



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 156ª SESSÃO À 158ª SESSÃO DA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 44
28 DE AGOSTO A 29 DE AGOSTO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2008

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2007-2008)

PRESIDENTE	Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO	Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO	Senador MAGNO MALTA (PR-ES)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
2º Senador	ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)
3º Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
4º Senador	FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		EDUCAÇÃO	
Discurso sobre a necessidade de uma reforma administrativa com o intuito de controlar os gastos públicos. Senador Alvaro Dias.....	25	Registro de contentamento em relação à Lei de sua autoria que torna obrigatório o ensino de música nas escolas básicas e apresentação dos benefícios do ensino da música para a educação brasileira. Senadora Roseana Sarney.	15
ARTIGO DE IMPRENSA		Elogios à Senadora Roseana Sarney pela iniciativa de criar a Lei que torna obrigatório o ensino de música nas escolas básicas. Aparte à Senadora Roseana Sarney. Senador Augusto Botelho.....	15
Registro do artigo intitulado, “Rachid caiu por não ser ‘gente nossa’”, publicado pelo Jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 08 de abril de 2008. Senador Alvaro Dias.....	73	Sugestão ao Presidente Lula para coordenar a realização de um pacto nacional que vise a melhoria da educação brasileira com o uso dos recursos do pré-sal. Senador Cristovam Buarque.....	69
Registro da matéria intitulada “Casa Civil confirma reunião de Dilma com Audi em 2006”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 05 de julho de 2008. Senador Sérgio Guerra.....	75	Apoio às manifestações da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), em defesa do piso salarial dos professores. Senador Cristovam Buarque.....	266
Registro da matéria intitulada “VarigLog registra gastos de R\$ 13 mil sem comprovação”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 11 de junho de 2008. Senador João Tenório.....	76	ELEIÇÃO	
Registro da matéria intitulada “Por Dantas, Greenhalgh pede ajuda a amigo de Lula”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 16 de julho de 2008. Senador Flexa Ribeiro.....	77	Denúncia de série de arbitrariedades cometidas no Município de Cametá, no Pará, que impedem o exercício do direito de organização partidária. Senador José Nery.....	39
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		GOVERNO FEDERAL	
Importância de investimento na duplicação da BR-262 no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Renato Casagrande.....	19	Necessidade de apuração dos fatos sobre as acusações feitas à Polícia Federal que, segundo a revista <i>Época Online</i> , acobertou dirigente do Partido dos Trabalhadores (PT), durante a operação João de Barro, que desarticulou quadrilha que desviava recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Senador Heráclito Fortes.....	48
Comentários sobre a importância do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para o aumento dos investimentos públicos e privados no Nordeste, especialmente em Alagoas. Senador Renan Calheiros.....	23	Importância de apurar rigorosamente os fatos referentes à acusação do Senhor Romênio Pereira, dirigente do Partido dos Trabalhadores (PT). Apar-	

	Pág.		Pág.
te ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Suplicy.....	50	28 de agosto de 2008, no Palácio do Planalto, sobre o tema "Um Novo Brasil em Construção", onde foram anunciados investimentos na ordem de um trilhão e meio de reais. Senador Gerson Camata.	18
GOVERNO ESTADUAL		POLÍTICA DE TRANSPORTES	
Críticas à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, por não ceder espaço à TV Senado, privando a população do Estado, de acompanhar o trabalho parlamentar. Senador Flexa Ribeiro.	33	Comentários sobre a publicação do edital de construção das pontes na BR-222, no Pará. Senador Flexa Ribeiro.....	33
HOMENAGEM		POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA	
Voto de Pesar pelo falecimento do grande homem público Olavo Setúbal, ex-Ministro das Relações Exteriores. Senador Francisco Dornelles. ...	29	Registro do levantamento do comportamento das tarifas bancárias após a decisão do Banco Central na padronização dessas tarifas. Senador Renato Casagrande.....	21
Homenagem ao advogado paraense Doutor Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso, empossado como Defensor Público-Geral do Estado do Pará, para o biênio 2008/2010. Senador José Nery.....	39	Balanço sobre as realizações ocorridas no País, durante reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. Senador Eduardo Suplicy.....	43
Registro da solenidade de homenagem realizada no dia 27 de agosto de 2008, pela Federação do Comércio do Distrito Federal, a empresários brasileiros. Senador Adelmir Santana.....	263	Registro da participação de Sua Excelência em uma reunião no Palácio do Planalto em que o Presidente Lula fez um balanço de seu Governo, no dia 28 de agosto de 2008. Senador José Maranhão.....	66
NEPOTISMO		POLÍTICA ENERGÉTICA	
Reflexão sobre a proibição do nepotismo nos cargos comissionados. Senador Mozarildo Cavalcanti.	258	Registro da presença do Presidente da República em Vitória-ES, no dia 02 de setembro de 2008, para a primeira exploração de petróleo do pré-sal, na plataforma no Município de Presidente Kennedy-ES. Senador Gerson Camata.....	18
POLÍTICA AGRÍCOLA		Necessidade de promover mudanças na Lei do Petróleo para fortalecer a União no recebimento de <i>royalties</i> e no incremento do mecanismo de Participação Especial. Proposta ao Senador Garibaldi Alves de um Seminário para serem discutidas questões relacionadas ao pré-sal e à utilização eficiente do petróleo. Senador Renato Casagrande..	21
Preocupação com a elevação descontrolada do preço dos fertilizantes, como contribuição para a alta do preço dos alimentos e as perspectivas contínuas de sua escassez. Senador Neuto de Conto..	28	Defesa da nacionalização do petróleo com o intuito de investir na revolução científica, tecnológica e educacional. Senador Cristovam Buarque..	266
Apresentação de dados referentes à produção da cana-de-açúcar no Estado de Alagoas. Apelo ao Presidente da República para que a proposta de inclusão da cana-de-açúcar no Programa Federal de Preço Mínimo seja submetida ao Conselho Monetário Nacional. Senador Renan Calheiros.....	264	POLÍTICA FUNDIÁRIA	
POLÍTICA CULTURAL		Defesa de edição de medida provisória para a regularização fundiária no Estado de Rondônia. Senador Valdir Raupp.....	38
Registro da transmissão do cargo de Ministro da Cultura, de Gilberto Gil, para Juca Ferreira. Senador Eduardo Suplicy.	43	POLÍTICA INDIGENISTA	
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO		Críticas ao voto dado pelo Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal (STF), a	

	Pág.		Pág.
respeito da demarcação da reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima. Senador Augusto Botelho. ...	30	Manifestação sobre Projeto de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do café na merenda escolar. Senador Gerson Camata.	18
Proposta de articulação aos Senadores, para que o projeto que propõe que qualquer tipo de novas unidades de conservação ou de reservas passem pelo Senado para que seja discutido e aprovado. Aparte ao Senador Augusto Botelho. Senador Flexa Ribeiro.....	32	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Comentários sobre o julgamento do Superior Tribunal Federal (STF) sobre a questão da demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol. Senador José Nery.	39	Defesa dos Projetos de beneficiam os aposentados, e pedido de prioridades de tais matérias nas votações da Casa. Senador Mário Couto.	16
Importância de acompanhar o julgamento do Superior Tribunal Federal (STF) sobre a questão da demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol. Aparte ao Senador José Nery. Senador Eduardo Suplicy.....	41	REFORMA POLÍTICA	
Saudação à exposição de arte indígena Trançados e Cores da Amazônia, em cartaz no Manaus Casa Shopping, com obras de artistas indígenas de seis etnias do Estado da Amazônia. Senador Jefferson Praia.....	48	Comentários às matérias veiculadas na imprensa, intituladas “Orçamento com pessoal vai a 4,8% do Produto Interno Bruto - PIB”, e “O Governo faz proposta de reforma política radical”. Senador Alvaro Dias.....	25
Reflexão sobre alguns aspectos da questão da demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, antes da conclusão do julgamento da matéria pelo plenário do Supremo Tribunal Federal - STF. Senador Gerson Camata.	78	Reflexões sobre a proposta de reforma política do presidente Lula e a necessidade de implantação do sistema de voto distrital no Brasil para possibilitar a reforma política. Senador Francisco Dornelles... ..	29
POLÍTICA INTERNACIONAL		REQUERIMENTO	
Apresentação de evidências que comprovam os crimes cometidos por Olivério Medina, sua relação com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e sua relação com o Partido dos Trabalhadores (PT). Senador Demóstenes Torres.	24	Requerimento nº 1.053, de 2008, que requer a tramitação em conjunto do PLS nº 14, de 2008, com o PLS nº 20, de 2008, por regularem a mesma matéria. Senador Romero Jucá.....	53
POLÍTICA SOCIAL		Requerimento nº 1.054, de 2008, que requer a tramitação em conjunto, por regularem a mesma matéria, do PLS nº 66, de 2008 – Complementar, com o PLS nº 72, de 2008 – Complementar, nº 298, de 2007 – Complementar, nº 414, de 2007 – Complementar, e com os PLS nºs 19, de 2005, e 397, de 2005, que já tramitam em conjunto. Senador Romero Jucá.	53
Apresentação dos objetivos de ação dos participantes do Fórum Social Mundial 2009, sediado em Belém-PA e agradecimento às organizações e às representações que compareceram ao Fórum. Senador José Nery.	2	Requerimento nº 1.055, de 2008, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 423, de 2003 e 495, de 2003, que já tramitam em conjunto, com os PLS nº 470, de 2007, PLS nº 106, de 2006, PLS nº 138, de 2008 e PLS nº 681, de 2007, por regularem a mesma matéria. Senador Romero Jucá.....	53
Apresentação dos objetivos de ação dos participantes do Fórum Social Mundial 2009, sediado em Belém-PA. Senador Flexa Ribeiro.....	6	Requerimento nº 1.056, de 2008, que requer o voto de louvor à judoca Ketleyn Quadros, primeira atleta brasileira a ganhar uma medalha olímpica em esporte individual. Senador Cristovam Buarque....	53
Considerações sobre os objetivos do Fórum Social Mundial, realizado na cidade de Belém do Pará, em janeiro de 2009, sobre o lema “Um Outro Mundo é Possível”. Senador Eduardo Suplicy.....	10	Requerimento nº 1.057, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa para participar do Seminário Internacional sobre Legislação em Matéria de Delito Cibernético, a realizar-se em Bogotá/Colômbia. Senador Eduardo Azeredo.	55
Demonstração de apoio ao Fórum Social Mundial por parte do Congresso Nacional e do Estado do Maranhão. Senadora Roseana Sarney.....	13		

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.058, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de José Amaro de Pina, ocorrido no dia 1º de julho de 2008, em Manaus, e requer, ainda, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares, em especial do filho, jornalista Rogério Pina, de <i>A Crítica</i> . Senador Arthur Virgílio.....	55	Necessidade de reavaliar o relatório do Senador Papaléo Paes para torná-lo propositivo para ser aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Augusto Botelho.....	35
Requerimento nº 1.059, de 2008, que requer Voto de Aplauso à escritora Edgardina Jesus Silva, pelo lançamento, em Manaus, do livro “Todos os dias de nossas vidas” e requer, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada. Senador Arthur Virgílio.....	55	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento nº 1.060, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Rede La Salle, de Manaus, pela inauguração de seu novo prédio. Senador Arthur Virgílio.....	55	Reflexões sobre o sistema prisional brasileiro, com referências à Guarabira, localizada no interior do Estado da Paraíba, que renovou as práticas de execução penal. Senador José Maranhão.....	66
SAÚDE		SENADO FEDERAL	
Protesto contra o descaso com a saúde pública do Estado do Pará. Senador Mário Couto.....	21	Reflexão sobre a decisão do Presidente Garibaldi Alves de não fazer leitura de Medidas Provisórias no período de 45 dias. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	258
Acusações à Governadora Ana Júlia Carepa, de impedir a votação do relatório do Senador Papaléo Paes na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a morte de recém-nascidos na Santa Casa de Misericórdia de Belém. Senador Flexa Ribeiro.	33	VIOLÊNCIA	
		Reflexões sobre o aumento da violência no Estado do Pará durante a campanha política e sobre a displicência da Governadora do Pará em relação à violência do Estado. Senador Mário Couto.....	16

Ata da 156ª Sessão Especial, em 28 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias e José Nery

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 59 minutos e encerra-se às 13 horas e 47 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente Sessão Especial destina-se a comemorar o Fórum Social Mundial, que ocorrerá na Cidade de Belém do Pará, em janeiro de 2009, sob o lema “Um outro mundo é possível”, de acordo com o Requerimento nº 827, de 2008, do Senador José Nery e outros Srs. Senadores.

Inicialmente, pedimos escusas àqueles que compareceram no horário. Houve um atraso para o início desta sessão, em razão de cerimônia realizada no Palácio do Planalto. As nossas escusas e o agradecimento pela presença de todos.

Convido, para compor a Mesa, o Exmº Sr. Senador José Luiz Del Roio, membro do núcleo que elaborou o Fórum Social Mundial 2000 e membro do Conselho Internacional. (Pausa.)

Convido o Sr. Senador José Nery, subscritor do requerimento, principal responsável pela realização desta Sessão Especial. (Pausa.)

Convido a Exmª Srª Ana Cláudia Cardoso, Secretária de Estado do Governo do Pará, representando a Governadora Ana Júlia Carepa. (Pausa.)

Convido a Srª Tatiana Cibele da Silva Oliveira, representante da Marcha Mundial de Mulheres na Comissão Organizadora em Belém do Fórum Social Mundial. (Pausa.)

Convido a todos para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro, cantado por Andréia Pinheiro.

(Execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Ouviremos agora, sentados, a música “Sonho Impossível”, de Chico Buarque.

(Execução da música “Sonho Impossível”.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Exmº Sr. Senador José Luiz del Roio, membro do núcleo que elaborou o Fórum Social Mundial 2000 e do

Conselho Internacional; prezado amigo Senador José Nery; Srª Ana Cláudia Cardoso, Secretária de Estado, representando a Governadora Ana Júlia Carepa; Srª Tatiana Cibele da Silva, representante da Marcha Mundial de Mulheres, na Comissão Organizadora em Belém do Fórum; senhores e senhoras que nos honram com suas presenças, o Fórum Social Mundial chega à sua nona edição, a ser realizada em janeiro de 2009 na cidade de Belém, no Estado do Pará. Configura-se, assim, mais uma vez, a oportunidade de debater idéias, propor e questionar políticas públicas e formular alternativas éticas para promover o desenvolvimento socioeconômico global e a convivência fraterna e colaborativa entre povos e cultura de todo o planeta.

Diante de missão tão nobre, não poderia o Senado da República deixar de abrir suas portas e prestar justíssima homenagem ao Fórum e a todos os seus ativistas, homens e mulheres dedicados a transformar a ordem social vigente, tornando-a mais justa e igualitária. Em boa hora, portanto, requereu o Senador José Nery esta sessão solene, razão pela qual o felicito.

É deveras sintomático que o Fórum Social Mundial se realize, desta feita, na cidade de Belém, no Pará, em plena Região Amazônica, num momento em que o mundo se depara com o problema do aquecimento global. Com efeito, boa parte dos debates será centrada na questão da preservação ambiental, do desenvolvimento sustentável, das políticas públicas capazes de refrear o desmatamento e preservar as florestas nativas e os vastos mananciais de água doce da Amazônia.

Por certo, a maior biodiversidade do planeta encontra-se fortemente ameaçada, sofrendo, sobretudo, com a avassaladora expansão do agronegócio. Curiosamente, em nosso País, essa degradação não é tratada como uma variável economicamente relevante. Os muitos desequilíbrios, incluindo os climáticos, acabam por afetar esse mesmo agronegócio, mas são vistos como fenômenos independentes, descolados da implementação de um modelo produtivo voraz e sem futuro.

Eis uma miopia que tem nos conduzido por um caminho cujo ponto de retorno começa a se tornar tremendamente obscuro e incerto.

Enquanto isso, alguns analistas chegaram a apontar a existência de uma crise no seio do Fórum Social Mundial. Na verdade, senhoras e senhores aqui presentes, os articuladores e ativistas têm procurado promover os ajustes necessários para efetivar verdadeiramente a mundialização do movimento. O processo de autoinquirição, o questionamento constante, a reavaliação permanente de resultados são antes um sintoma de vitalidade e determinação para continuar avançando – e não indicador de perda de substância. Ao contrário, a crise que existe de fato é a do modelo produtivo atual, que autofagicamente tem conduzido a humanidade a um beco sem saída.

A poetisa Cecília Meireles escreveu, certa vez, que a vida só é possível reinventada. Diz o lema do Fórum Social Mundial que “um outro mundo é possível”, pois eis que, em Belém do Pará, em 2009, representantes de todos os quadrantes do povo unirão vozes, mentes e esforços para descortinar os caminhos dessa transformação necessária.

Estou, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores ativistas, visitantes, entre os que acreditam piamente ser possível trilhar um caminho distinto, mais justo, capaz de atender aos reclamos das minorias, dos desassistidos, dos que figuram à margem do sistema atual. Um mundo, enfim, que respeita a diferença e a diversidade, que não impõe um receituário fixo para toda e qualquer situação, que não asfixia a pluralidade por meio da imposição da ditadura do pensamento único.

Estou, senhoras e senhores aqui presentes, entre os que defendem que um outro mundo é possível.

Era o que tinha a dizer! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Eu concedo a palavra, com satisfação, ao nobre Senador José Nery, primeiro subscritor do requerimento que viabilizou esta sessão especial.

O Senador José Nery é representante do Estado do Pará.

Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente Senador Alvaro Dias; Exm^o Sr. Senador da República Italiana José Luiz Del Roio, membro do núcleo que elaborou a proposta do Fórum Social Mundial em 2000 e membro de seu Conselho Internacional; Exm^a Sr^a Dr^a Ana Cláudia Cardoso, aqui representando a Sr^a Governadora do Estado do Pará, Ana Júlia Carepa; Dr^a Tatiana Cibele da Silva Oliveira, representante da Marcha Mundial de Mulheres na Comissão Organizadora, em Belém, do Fórum Social Mundial, cumprimento os senhores

embaixadores e representantes do corpo diplomático que nos honram com sua presença. Quero cumprimentar os Srs. Senadores já presentes à sessão: Senador Virgínio de Carvalho, de Sergipe, Senador Wellington Salgado, de Minas Gerais, Senador Renato Casagrande. Senhoras e senhores, ilustres convidados, representantes de instituições públicas, governamentais, instituições não-governamentais, membros de movimentos sociais, universidades, meus cumprimentos a todos.

Em janeiro de 2009, lideranças sindicais, populares, estudantis, ambientalistas e indígenas de todo o mundo estarão reunidos na cidade de Belém para realizar o Fórum Social Mundial.

É muito oportuna a escolha da cidade de Belém. A cidade está localizada na Pan-Amazônia, região que ocupa lugar central no debate sobre as consequências do aquecimento global, detentora das maiores reservas de água doce e de florestas primárias do mundo, além de inigualável biodiversidade e enorme diversidade de populações tradicionais e povos indígenas.

São vários os objetivos do Fórum Social Mundial, mas queria destacar três deles. O primeiro afirma que é necessário lutar “pela libertação do mundo do domínio do capital, das multinacionais, da dominação imperialista patriarcal, colonial e neocolonial e de sistemas desiguais de comércio, com cancelamento da dívida dos países empobrecidos”, com isso o Fórum Social Mundial resgata o que tem de mais generoso na tradição libertária mundial: a necessidade de não perder a utopia, de sonhar com o que parece impossível, mas sua realização representa a esperança de paz e prosperidade para todos, especialmente quando lembramos que um quarto da humanidade vive na pobreza, mesmo diante de um mundo cada vez mais avançado em termos tecnológicos.

O segundo objetivo que destaco diz que é necessário garantir o “acesso universal e sustentável aos bens comuns da humanidade e da natureza, pela preservação de nosso planeta e seus recursos, especialmente da água, das florestas e fontes renováveis de energia”. Num momento em que o mundo vive uma crise alimentar e em que o crescimento econômico tem sido sinônimo de devastação ambiental, a humanidade precisa enfrentar este debate.

O terceiro objetivo é muito caro para todos nós da Amazônia e levanta bem alto a bandeira da defesa da natureza (amazônica e de outros ecossistemas) como fonte de vida para o Planeta Terra e dos povos originários do mundo (indígenas, afrodescendentes,

tribais, ribeirinhos) que exigem seus territórios, línguas, culturas, identidades, justiça ambiental, espiritualidade e bom viver.

Quero registrar que, nos últimos meses, três discussões de grande importância colocaram em lados opostos os militantes da causa ambiental e os defensores do desenvolvimento a qualquer custo. Uma primeira discussão diz respeito ao poderoso *lobby* pela redução da área de reserva ambiental de 80% para 50% em propriedade privada.

A segunda discussão foi em torno da Medida Provisória nº 422, que ficou conhecida como a MP de incentivo à grilagem, por aumentar de 500 para 1.500 hectares o limite de áreas que podem ser legalizadas sem qualquer licitação. Infelizmente, a Medida Provisória foi aprovada pelo Parlamento brasileiro.

E por último, a privatização da floresta amazônica, que já teve 96 mil hectares de suas áreas vendidas e corre o risco de ver outros mais de 200 milhões de hectares de terras públicas cercadas ilegalmente passarem pelo mesmo processo.

Recorro ao também geógrafo Ariovaldo Umbelino, que, recapitulando momentos da história do País que marcaram a luta da elite pela propriedade privada, define que “a elite brasileira raramente botou a mão no bolso para comprar a terra. Ela sempre criou instrumentos legais para se apropriar gratuitamente de vastas extensões de terras no Brasil. É por isso que o capitalismo no Brasil tem o caráter rentista”.

A sede do Fórum Social Mundial em Belém, cidade amazônica, é um alerta. As políticas de desenvolvimento baseadas na ampliação incessante das monoculturas agrícola e pecuária e na exploração de *commodities* minerais e a instalação de infra-estrutura concebida para viabilizá-las em curso na Amazônia agravam essa ameaça para a espécie humana.

Ademais, sediá-la em Belém oportuniza o retorno do Fórum Social Mundial ao Brasil, país onde nasceu, em 2001, e se realizaram suas três primeiras versões, tendo como palco privilegiado a cidade de Porto Alegre.

Certamente, o Fórum Social Mundial será um rico momento de organizar a sociedade civil mundial e o povo amazônica para enfrentar, de forma decidida, este modelo de desenvolvimento predador e concentrador de terra e renda.

Durante o evento, acontecerão inúmeros fóruns paralelos, dentre os quais destaco o Fórum Mundial de Juizes. Proponho, então, Sr. Presidente, que o Parlamento brasileiro assuma a articulação de um fórum paralelo de parlamentares de todos os continentes, prio-

rizando a presença de nossos irmãos latino-americanos, caribenhos e africanos. Evento como este já ocorreu em outras edições do Fórum Social Mundial.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que é muito oportuno realizarmos em Belém esse fórum paralelo de parlamentares, procurando, em sua dinâmica, integrar os parlamentares com o debate de várias temáticas que ocorrem em vários eventos promovidos pelos movimentos sociais, organizações governamentais e não-governamentais principalmente, e que, de certa forma, além de ter um momento privilegiado para o encontro de debate de temas que possam se transformar em bandeiras de luta, de forma unificada, nos Parlamentos dos países participantes do fórum, também tenhamos a oportunidade de conviver, dialogar, debater, conhecer e nos comprometermos, de forma mais efetiva, com os temas sociais e políticos que signifiquem a busca dessa luta pela justiça social, pela paz, pelo respeito ao meio ambiente e pelo desenvolvimento sustentável que nós apregoamos. Creio que a realização do fórum social mundial de Parlamentares, evento paralelo ao Fórum Social Mundial, poderá ter esse caráter.

Portanto, Sr. Presidente, conclamo o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, os Parlamentos Estaduais, através de todas as Assembléias Legislativas, as Câmaras Municipais do nosso País, presentes em 5.564 Municípios, para que possamos ter, em Belém, um fórum de Parlamentares, também com a presença dos Vereadores, dos Deputados e dos Senadores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, enquanto o Fórum Econômico Mundial persiste na tese da irreversibilidade de uma globalização que supõe a eliminação de todas as barreiras nacionais para a circulação do capital e de inexistência de solução para tantos e tão graves problemas senão através do aumento da capacidade produtiva e do volume do comércio decorrente desse processo regido pelo mercado, Belém sediará o grito de todos os excluídos desse modelo de desenvolvimento.

Belém, cidade amazônica encantadora, cidade cabana, cidade que presenciou e participou de uma das mais belas revoluções populares, a Cabanagem, que aconteceu há quase duzentos anos, Belém rebelde, Belém acolhedora, Belém de todos os povos, a capital mundial dos povos, com certeza, neste momento, prepara-se, organiza-se para receber cada um dos militantes, dirigentes, organizações que para lá se dirigirem de 27 de janeiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2009. Nós, paraenses, os governos estadual e municipal e as organizações da sociedade, todas as

instituições públicas, todas as organizações sociais, todos deveremos empreender o melhor dos esforços para que o evento seja coroado de êxito no debate de suas temáticas e o apontamento de rumos para o enfrentamento das graves questões que nos mobilizam no enfrentamento para afirmar a necessidade de um novo modelo de desenvolvimento que combata as injustiças e a exclusão social e afirme, de forma muito clara e contundente, que um outro mundo é possível e só o será pelas mãos, pela inteligência, pela criação e pela participação de homens e de mulheres que estejam em todo espaço organizativo da sociedade civil, mas também conclamar os governos, especialmente os governos que se elegeram sob as bandeiras do respeito às lutas sociais, que, com certeza, têm compromissos com essa perspectiva da mudança, com esse sonho inabalável, que não pode ser, de forma nenhuma, abandonado: o sonho da sociedade da paz e da justiça.

Sabemos dos enormes desafios para alcançar esses objetivos, mas é justamente a utopia, a crença de que tudo que nós presenciamos, a violência contra as maiorias espoliadas dos seus direitos fundamentais, tudo isso pode ser diferente, depende de cada cidadão, cada cidadã, cada homem, cada mulher, em cada parte do planeta. São esses objetivos, são esses sonhos, é essa busca que estaremos construindo, afirmando, debatendo e dos quais estaremos participando. Estaremos construindo o Fórum Social Mundial.

Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, eu poderia dizer que Belém, nesse período, pode ser denominada capital mundial dos povos que lutam por esse mundo mais justo.

Quero agradecer, de maneira especial, a todas as organizações, a todas as representações que comparecem a este evento. Agradeço também ao Governo do Estado do Pará, que aqui comparece com a presença da Secretária, Dr^a Cláudia, representando a Governadora Ana Júlia; à Secretária de Saúde do Estado, Dr^a Laura Rossetti; à Coordenação de Juventude e a outros organismos do Estado; e à representação do Estado em Brasília. Tais presenças evidenciam a importância dos senhores e das senhoras no comando, na direção do Governo e das organizações sociais, das entidades. A Universidade Federal Rural da Amazônia e as outras instituições aqui presentes demonstram, concretamente, o compromisso de que estamos imbuídos na possibilidade de realizar na Amazônia, em Belém, uma histórica e importante contribuição dos povos na luta pela paz, pela justiça, pela igualdade e por um novo modelo de desenvolvimento.

O Fórum Social Mundial entende que é possível e necessário um tipo de globalização cujo significado seja a integração dos povos, de suas economias e culturas, apoiado em sistemas internacionais democráticos que estejam a serviço da justiça social, da igualdade e da soberania dos povos.

Convido a todos no Brasil e no mundo a vivermos essa experiência e, com certeza, dela tirar os ensinamentos e construir as proposições, as bandeiras de luta e os compromissos para tornar o Brasil e o Planeta um mundo cada vez melhor.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Meus cumprimentos ao Senador José Nery, a quem convido para presidir os trabalhos, como primeiro subscritor do requerimento que convocou esta Sessão Solene. (Pausa.)

O Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Nery.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Consulto os Srs. Senadores presentes se gostariam de usar da palavra neste momento – Senadores Wellington Salgado, Virgínio de Carvalho, Renato Casagrande – ou se falarão em outro momento da sessão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Exm^o Sr. Senador José Luiz Del Roio, membro do núcleo que elaborou a proposta do Fórum Social Mundial e membro do seu Conselho Internacional.

V. Ex^a pode dirigir-se à tribuna para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ LUIZ DEL ROIO – Sr. Presidente, nobres Senadores, amigos, amigas, senhoras, senhores, companheiros e companheiras de luta, agradeço muito este convite. E creio que é justo que uma Casa tão importante, tão bonita, que tem tanto peso na vida democrática brasileira, tenha decidido discutir, conversar, fazer uma interlocução com o Fórum Social Mundial. É uma grande conquista para o Fórum Social Mundial.

Eu queria dizer duas palavras sobre a minha presença, senão o público pode ficar um pouco confuso. Fui apresentado como Senador José Luiz Del Roio. Não tenho a honra imensa de ser senador desta Casa. Fui, até o final de abril, senador em Roma, senador da República italiana, embora seja ainda parlamentar do Conselho da Europa, em Estrasburgo. Mas também essa função está terminando.

Isso para explicar por que um senador foi apresentado também como sendo do Conselho Internacional do Fórum. Do Conselho Internacional do Fórum

não fazem parte parlamentares. Quando fui eleito, me afastei. Agora, terminando esta fase da minha vida, voltarei, eventualmente, ao Conselho Internacional do Fórum, e voltarei a trabalhar, coisa que nunca deixei de fazer, com os movimentos sociais.

O Fórum, estranha figura, nasceu, em janeiro de 2001, na cidade de Porto Alegre. Estranha figura sim, porque é difícil encontrar os contornos desse fórum – por que nasceu, como nasceu –, mas sua gestação foi longa e precede muito, ao menos em dez anos, aquela fundação, aquela criação em 2001.

Discutindo com o grande etiólogo Júlio Girardi sobre qual foi a primeira semente desse fórum, chegamos à conclusão de que ela surgiu em 1992. Por quê? O ano de 1992, recordem-se, foi a época em que diziam: “A história acabou! O neoliberalismo venceu de forma tal que não existirá nem mais história. A nova globalização é o futuro e o fim da humanidade” – fim no sentido histórico. Mas era o ano em que, na Europa, se celebrava essa nova globalização, ligando-se aos 500 anos da descoberta da América, ou seja, da primeira globalização, quando Cristóvão Colombo disse: “O mundo se fez pequeno, se globalizou”.

E era a celebração da globalização. Mas, na Europa, na Ásia, na África, na América, levantaram-se vozes contrárias, e ali nasceu o primeiro grande movimento contra a globalização, que se chama exatamente “500 Anos de Resistência Afro-Indígena e Popular”, que hoje está lá trabalhando no coração desse fórum em Belém.

Depois, desenvolveu-se, vieram outros movimentos, tantos, tais como a Marcha Mundial das Mulheres, contra o patriarcalismo, que aumentava nesse tipo de globalização; outros, a semente se transformava em transgênica e passava a ser de poucos grupos internacionais; a água era privatizada.

Ou seja, a grande revolução da humanidade, do neolítico, da caça à agricultura, estava em perigo, porque semente, água, terra, tudo era privatizado. E aí cresce esse movimento extraordinário de camponeses, de agricultores, que é a Via Campesina, que recorda que ainda mais de três bilhões de pessoas vivem no campo e vivem do campo, no planeta. E outros movimentos nasceram. E outros, e outros, e outros.

Desses movimentos, vou citar apenas dois: aquele evento em Chiapas, em 1996, no México, que foi o 1º Encontro Intercontinental pela Humanidade e contra o Neoliberalismo – o nome era grande; e o 2º Encontro da Humanidade contra o Neoliberalismo foi justamente em Belém do Pará. Foi essa cidade que se apresentou como quase, quase precursora, no mesmo momento

de Seattle, onde movimentos de todo o mundo se encontravam para combater a Organização Mundial do Comércio, que acontecia, nascia naquele momento.

Pode-se dizer: “Vocês são contra tudo!” Mas quero ligar essa questão de Belém com Seattle. Belém e Seattle eram os dois pilares últimos que decretariam que tínhamos que fazer uma reunião internacional. E decidimos fazê-la em Porto Alegre. E aí nasceu o Fórum de Porto Alegre.

Pode-se dizer: “Mas os senhores são contra tudo!”

Não, não é verdade. Não era justo fazer uma batalha contra a Organização Mundial do Comércio, tal como nascia naquele momento, que era a imposição total dos grupos europeus e dos Estados Unidos sobre toda a agricultura do mundo? Quanta água não passou sob as pontes? É verdade, e a Organização Mundial do Comércio ainda não funciona. É, não funciona, não funciona, mas, se tivesse funcionado naquele momento, seria um desastre também para os povos do chamado – hoje se diz “emergentes” – Terceiro Mundo, países mais fracos. Hoje, a situação é melhor porque governos, e tantos governos, inclusive o brasileiro, adquiriram algumas posições ou posições desses movimentos, e a discussão se fez mais complexa, não só na questão da Organização Mundial.

E foi-se desenvolvendo e criaram-se filhos do fórum: o Fórum Europeu, Fórum Asiático, Fórum Americano, Fórum da Oceania, tantos fóruns pelo mundo, e criou-se também o Fórum Pan-Amazônico, já em 2002, e ainda, mais uma vez, em Belém. E foram crescendo.

Vou só citar isso, e depois terminarei. O que foi o Fórum já poucos anos depois, o último fórum no Brasil, que foi o de 2005, em Porto Alegre, ainda mais uma vez em Porto Alegre? Voltávamos da Índia, do Fórum de Mumbai, na Índia, e reunimo-nos em Porto Alegre, onde se apresentaram 155 mil delegados, que pagavam; vinham de 151 países do planeta. Foram realizadas mais de 2500 atividades, passaram mais de 500 mil pessoas. Ora, um evento único. Preocupa-me Belém, só nesse sentido, somente nesse sentido. Não sei se Belém não afundará na massa de pessoas que querem vir de todo o planeta para Belém. É um problema logístico. Preocupa-me nesse sentido; o resto, bela cidade, grande cultura, grandes culturas, tradição política.

Muitas coisas deverão ser discutidas em Belém. Claro, já se falou do fundamental: o que liga Belém à questão da mudança climática, que tipo de desenvolvimento – temos que dar de comer, vida digna para

centenas de milhões de pessoas no planeta. Mas que tipo de desenvolvimento que não destrua a natureza? Grande problema. Será discutido ali.

Outro grande problema: a água. Marchamos para a Conferência Mundial da Água, em Istambul, daqui a um ano e meio, onde esperamos que as Nações Unidas decretem a água como um direito humano. Isso passa pela discussão de Belém.

Estamos preocupados com a guerra, que não paralisou... A crise na Europa é seriíssima, a crise entre a República Russa e as chamadas tropas da Otan. É muito séria a crise, não se pode subestimar.

Temos uma ameaça que considero grave para o sul, a recriação da Quarta Frota dos Estados Unidos, com a especialidade de entrar em rios. Quais rios? Amazonas, Prata, Orenoco. Não há outros. Tudo isso será discutido.

Termino aqui, conclamando também a presença de Parlamentares. É importante para o Fórum e é importante para os Parlamentares esse contato com o povo, com o movimento social mundial. O Brasil é um país importantíssimo, este Parlamento é muito importante. Ter contato com o mundo; um país que emerge, um país do BRIC – Brasil, Rússia, Índia, China. É ser Parlamentar de uma coisa muito séria, muito importante.

E eu tenho certeza de que aquele grande movimento social, dos cabanos, trágico, que cometeu erros, mas foi um grande movimento social... Tenho certeza de que a cidade dos cabanos poderá apresentar o melhor dos fóruns que fizemos até agora.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery, PSOL – PA) – Agradeço ao Sr. Senador José Luiz Del Roio, Conselheiro do Parlamento Europeu, por seus esclarecimentos e por essa mensagem ao Senado e ao Brasil.

Registro a presença do Exm^o Sr. Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais.

Gostaria de comunicar que convidamos para estar conosco, inclusive para dirigir uma palavra a todos nós neste plenário, o índio Saturnino Xavante, que, convidado, aceitou estar conosco; porém, problemas familiares – cuidado com sua filhinha que está doente em Mato Grosso – impediram que ele estivesse aqui. Registramos esse fato por considerar que seria muito importante que ele estivesse conosco e que aqui pudesse, em nome dos indígenas – que também participam, organizando o Fórum Social Mundial –, estar nesta Sessão Especial.

Está conosco o Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Estado do Pará, a quem concedo a palavra neste momento.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente José Nery, quero cumprimentá-lo pelo requerimento de V. Ex^a para, nesta Sessão Especial, tratar sobre o Fórum Social Mundial que o nosso Estado terá o privilégio de receber agora em janeiro de 2009.

Senador José Luiz Del Roio, do Parlamento Europeu, que participou do núcleo que elaborou o Fórum Social Mundial 2000 e o Conselho Internacional; Dr^a Ana Cláudia Cardoso, Secretária de Estado de Governo do Estado do Pará e que neste ato representa S. Ex^a a Governadora Ana Júlia Carepa; Dr^a Tatiana Cibele da Silva Oliveira, representante da Marcha Mundial de Mulheres na Comissão Organizadora em Belém do Fórum Social Mundial; Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, Sr^{as}. e Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, quero saudar a todos em nome da Secretária de Saúde do Estado do Pará, nossa amiga Dr^a Laura Rossetti, que está conosco desde ontem e que permanece hoje nesta Sessão Especial, Senador José Nery, para que possamos comemorar o privilégio de o nosso Estado ser sede do Fórum Social Mundial. Para nós, é um fato, Senador Roio, da maior importância, porque esse Fórum Social Mundial iniciou-se, e houve vários encontros em Porto Alegre, no Brasil. Mas, em seguida, pela importância que assumiu, passou a ter, de forma alternativa, a localização inclusive em outros continentes. E, ao retornar ao nosso continente e ao nosso País, nós tivemos o privilégio de o Estado do Pará ter sido escolhido para sediá-lo.

A escolha do Estado do Pará se deve muito à discussão levantada em âmbito internacional sobre a Amazônia, hoje talvez a região mais cobiçada internacionalmente. Diria que, lamentavelmente, é a região mais desconhecida de nós, brasileiros, que falamos tanto da Amazônia, legislamos tanto sobre ela e muito pouco conhecemos dela.

Pior ainda, Senador Roio, muito pouca atenção dá o Governo Federal à nossa região, pois ainda considera a Amazônia, lamentavelmente, como uma região para utilização futura, talvez para o próximo século, talvez para o próximo milênio. Esquece o Governo que aquela área representa 60% do Território Nacional, Senador José Nery, onde habitam 23 milhões de seres humanos, 23 milhões de brasileiros, a maioria em condições subumanas de vida, a maioria sem acesso a água potável, a esgoto sanitário, sem ter acesso a moradia digna. É

essa a Amazônia que, lamentavelmente, o Brasil de hoje tenta ou busca, espero eu, mudar.

Nós, amazônidas, que lá nascemos, que lá vivemos, que lá criamos os nossos filhos – e lá os nossos descendentes continuarão vivendo –, com absoluta certeza, somos aqueles que mais têm interesse na preservação da nossa floresta, no desenvolvimento sustentável da nossa região, porque temos a obrigação de deixar como legado para os nossos descendentes uma condição de vida mais humana e mais digna do que a atual. E, quando eu falo nossos descendentes, não me refiro, Senador Nery, aos familiares nossos; eu me refiro a todo o povo da Amazônia, que tem, sim, o direito à qualidade de vida já alcançada pelos países desenvolvidos e que podem e devem – podem e devem – contribuir para o desenvolvimento sustentável da nossa região, com tecnologia e com recursos.

Em vez de se gastarem centenas de bilhões de dólares em guerras, seria mais importante se gastarem dezenas de bilhões de dólares no desenvolvimento e na melhora da qualidade de vida dessa população de 23 milhões de brasileiros, sem que haja agressão à floresta. Isso é possível, isso é realidade.

Senador Nery, esta Sessão Especial proposta por V. Ex^a, e que teve imediato apoio tanto deste Senador Flexa Ribeiro quanto do Senador Mário Couto, os três Senadores que representam o nosso querido Estado do Pará no Senado Federal, terá apoio, tenho certeza absoluta, de toda a Bancada do Pará e de todos os paraenses no sentido de preparar Belém para receber condignamente esse enorme contingente de pessoas (algo em torno de 120 mil) que lá nos visitarão em janeiro do próximo ano.

Ainda ontem, eu conversava com o Senador Nery sobre a preocupação que, Senador Roio, é de todos nós, principalmente nós amazônidas e nós paraenses, que temos como característica a forma afetuosa e carinhosa de receber as pessoas que lá chegam, com o calor tropical se transformando em calor humano. Preocupa-nos muito que não estejamos preparados, até janeiro, para receber condignamente aqueles que lá estarão visitando – muitos pela primeira vez – a Amazônia e o Pará.

A Governadora Ana Júlia pode contar com o apoio da sua bancada parlamentar no Congresso Nacional e, tenho certeza absoluta, da bancada do Pará na Assembléia Legislativa, no sentido de aprovar (no caso da Assembléia) os recursos necessários para a implementação das obras – já o foram –, a fim de que essas sejam efetivadas e que o Fórum Social Mundial seja um grande marco, suplantando todos aqueles que o antecederam.

Esses são os nossos votos. Faremos esforços conjuntos, Senador Nery, nesse sentido.

Digo, com muita honra – e não poderia deixar de vir a esta tribuna – que a escolha do Município de Belém, no nosso querido Estado do Pará, como sede da próxima reunião do Fórum Social Mundial, em janeiro de 2009, revelou-se uma medida das mais acertadas. As circunstâncias que justificavam essa escolha eram de tal ordem que a candidatura de Belém acabou prevalecendo na decisão do Conselho Internacional – agradeço ao Conselho, em nome do Senador Roio –, embora apresentada muito depois das reivindicações de Porto Alegre, já tradicional no acolhimento do encontro. Além de Porto Alegre, Curitiba e Salvador também se posicionaram, oferecendo-se para receber o Fórum Social; e ainda outros países, como a Indonésia e a Coreia do Sul. A decisão daquele Comitê, aplaudida pela comunidade paraense, foi recebida efusivamente pelos movimentos sociais e pelas diversas entidades comprometidas com as causas do Fórum, mesmo nas localidades que se candidatavam a sediar o encontro.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, que organizadores, militantes e simpatizantes do Fórum compreenderam que essa era a hora da Amazônia. E eu diria, com muito orgulho, que esta é a hora do Pará, não só da Amazônia, mas também do Pará, porque o Pará, para aqueles que ainda não o conhecem, é o portal de entrada da Amazônia, é por onde se entra para a Amazônia, onde desemboca o rio Amazonas e se chega ao Oceano Atlântico. É por lá que se entra para se chegar até à Amazônia andina.

Como eu disse, essa era a hora do nosso Pará, cujo futuro está na pauta de todos os encontros internacionais que discutem temas como condições climáticas, preservação ambiental, biodiversidade, desenvolvimento sustentável e, principalmente, respeito à pluralidade.

O Fórum Social Mundial surgiu, em 2001, como contraponto ao Fórum Econômico Mundial, realizado pela primeira vez em 1971, em Davos. É importante fazer uma referência aqui, e nós, que fazemos parte do mundo, temos que assumir esta responsabilidade: o mundo levou mais de vinte anos entre tratar da economia para tratar do homem, tratar da economia para tratar do social. O Fórum de Davos iniciou-se em 1971; e o Fórum Social, em 2001. No Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, reúnem-se os líderes da política mundial – governantes dos países ricos, empresários e representantes de organismos internacionais. Criado para debater questões econômicas e

o desenvolvimento mundial, o Fórum se notabilizaria como arauto do neoliberalismo e porta-voz das ideologias dos países ricos.

O empresário Oded Grajew, coordenador nacional da Comissão de Empresários pela Cidadania (Cives), diretor-presidente do Instituto Ethos e um dos fundadores do movimento, confirma que o Fórum Social Mundial foi concebido para se contrapor ao Fórum Econômico Mundial. Com a convicção de que “um outro mundo é possível”, o Fórum Social deveria tratar de uma realidade diferente daquela que era tratada em Davos. Um mundo, Sr. Presidente, onde, nas palavras do próprio Oded, “a economia estivesse a serviço da promoção do desenvolvimento humano e da justiça social, e não a sociedade a serviço da economia”.

Entre outros, o Fórum Social Mundial tem os objetivos de lutar pela construção de um mundo de paz, justiça, ética e respeito pelas espiritualidades diversas e de lutar pelo acesso universal e sustentável aos bens comuns da humanidade e da natureza; de contribuir para a construção de uma ordem mundial baseada na soberania, na autodeterminação e nos direitos dos povos.

Entre 10 e 12 de julho, integrantes da Comissão de Metodologia do Conselho Internacional e do grupo facilitador local estiveram reunidos em Belém para definir o conjunto final dos objetivos de ação dos participantes do Fórum Social Mundial 2009.

Entre outros, a lista contém os seguintes objetivos:

– a garantia (ao longo da vida de todas as pessoas) dos direitos econômicos, sociais, humanos, culturais e ambientais, especialmente os direitos à saúde, à educação, à habitação, ao emprego, ao trabalho digno, à comunicação e à alimentação (com garantia de segurança e soberania alimentar);

– a construção de uma economia centrada em todos os povos, democratizada, emancipatória, sustentável e solidária, com comércio ético e justo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, há pouco vimos o insucesso da rodada de Doha porque os países ricos não abriram mão dos seus subsídios, das suas barreiras, para que os países em desenvolvimento pudessem abrir suas oportunidades de negócios nas suas vocações voltadas para a exportação. Infelizmente, nessas barreiras estão incluídas aquelas que criam dificuldades para a exportação dos produtos brasileiros.

É fundamental que esse evento tão grandioso e com a participação de tantas personalidades engajadas consiga sensibilizar o Governo paraense a buscar esses mesmos objetivos: o direito econômico e social, as condições de saúde, a dignidade, a educação, o emprego, a habitação e a busca pelo equilíbrio ambiental e os direitos à comunicação e à alimentação. Que todas as discussões do Fórum somem vozes para dar esse grito de que é preciso um novo caminho.

Na carta enviada ao Conselho Internacional do Fórum Social Mundial, os órgãos e entidades que reivindicaram a realização do evento em Belém destacaram que a capital paraense, segundo maior centro urbano da Amazônia, com 1,5 milhão de habitantes, tem posição geográfica estratégica, na foz do rio Amazonas, boa infra-estrutura de acesso e aeroporto internacional, além de experiência em grandes eventos sociais. Destacaram, ainda, que sua candidatura poderia dar grande visibilidade às questões que afetam a região amazônica e, assim, não só o Brasil estaria representado nessa candidatura, mas todos os nove países abrangidos pela Amazônia, com seus milhares de povos indígenas, com centenas de línguas desses habitantes nativos e com uma diversidade socioambiental das mais ricas – eu diria a mais rica – do planeta.

Sr. Presidente Senador José Nery, a todos esses fatores soma-se o movimento social na região, bastante organizado e ativo, ainda que trave uma luta desigual contra o poder econômico e contra os predadores. A realização do Fórum na Região, portanto, pode criar um cenário positivo e ampliar a resistência para evitar a mineração descontrolada, o desmatamento indiscriminado, o contrabando e o desrespeito aos diversos grupos étnicos.

Quero aqui deixar bem claro e bem definido, Senador Nery, que todos nós Parlamentares, todos nós que temos alguma responsabilidade perante o povo do nosso Estado e, eu diria, todos os paraenses não compactuamos com os desvios éticos, com os desvios ambientais que possam vir a ser praticados na Amazônia; muito pelo contrário, queremos, sim, desenvolver a Amazônia, mas queremos desenvolvê-la de modo sustentável. Hoje, é possível que isso seja feito com a mineração, com as riquezas da floresta, com a nossa biodiversidade.

Então, é importante que se dêem condições para que empreendimentos novos possam chegar à Amazônia, dentro das condições que aqui foram citadas e defendidas pelo Fórum Social Mundial e por todos nós brasileiros e paraenses.

É com essa convicção, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, que, desde já, formulo a S. Ex^a Governadora do Estado do Pará, Ana Júlia Carepa, e a todo o povo paraense meus votos para que a realização do Fórum Social Mundial em Belém seja um sucesso, Senador Nery, para que a preservação ambiental seja equacionada com metas adequadas de desenvolvimento sustentável, para que as lições e os compromissos do encontro repercutam em escala planetária, mostrando que efetivamente “um outro mundo é possível”.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery, PSOL – PA) – Agradeço o pronunciamento e as considerações que nos faz o Senador Flexa Ribeiro, contribuindo assim para o debate e o tratamento de questões essenciais para o Estado do Pará, para a Amazônia e para o mundo.

Eu gostaria de agradecer à representação de vários países que, por meio de conselheiros e embaixadores, aqui compareceram e estão presentes: da Embaixada da Ucrânia, o Sr. Yuliy Tatarchenko, Segundo Secretário; a Conselheira da Embaixada da Alemanha, Sr^a Claudia Maia – obrigado pela presença; o Sr. Embaixador de El Salvador, Sr. César Edgardo Martinez Flores.

Quero agradecer também a presença do Conselheiro da Embaixada do Canadá, do Conselheiro da Embaixada da Namíbia. A todos que aqui comparecem, a toda essa representação diplomática presente apresentamos os nossos agradecimentos.

Concedo a palavra à Dr^a Tatiana Cibele da Silva Oliveira, representante da Marcha Mundial de Mulheres na Comissão Organizadora em Belém do Fórum Social Mundial.

A SRA. TATIANA CIBELE DA SILVA OLIVEIRA

– Boa-tarde, eu queria cumprimentar os Senadores e Senadoras presentes na figura do Senador Nery, do Pará, que preside a sessão; cumprimentar toda a organização do Fórum Social Mundial, na pessoa do Senador José Luiz; cumprimentar o Governo do Estado do Pará através da Secretária de Governo Ana Cláudia Cardoso, e também outros membros do Governo que se encontram presentes à sessão que compõem o comitê de apoio ao Fórum Social Mundial em Belém.

Eu queria primeiro, antes de mais nada, tranquilizar o Senador: Belém tem condições de receber o Fórum, apesar de todas as dificuldades que a gente tem identificado do ponto de vista da hospedagem, do ponto de vista da logística de transporte. Mas a gente

tem o sentimento de que a cidade precisa se preparar e está se preparando para receber bem todos os lutadores e lutadoras que, assim como nós, acreditam que um outro mundo é possível.

Eu, como representante da organização local do Fórum, falo aqui pela Marcha Mundial das Mulheres, que é um movimento do qual faço parte, mas também não só por esse movimento que compõe a organização do Fórum Social Mundial desde sua primeira edição e que constrói dentro dele diversos espaços de debate, não só sobre o feminismo, mas sobre outras temáticas também. E, nesse sentido, gostaria aqui de citar o conjunto de organizações que também compõe o grupo facilitador que tem diariamente se reunido e encaminhado questões acerca da organização do Fórum. São elas: Articulação de Mulheres Brasileiras, Articulação de Mulheres Negras Brasileiras; Associação Brasileira de ONGs – Abong; Central Única dos Trabalhadores – CUT; Conselho Pan-Amazônico; Fórum da Amazônia Oriental – FAOR; Grupo de Trabalho Amazônico – GTA; MST e Via Campesina; Rede de Educação Cidadã – Recid; União da Juventude Socialista – UJS; União das Universidades da Amazônia – Unamas, União Nacional dos Estudantes – UNE; e também outros representantes de grupos de trabalho de visões internas que pretendem encaminhar o Fórum da melhor forma possível na nossa cidade.

Quero dizer que a expectativa, desde que o Conselho Internacional se reuniu em maio de 2007 e decidiu que o fórum seria em Belém, é muito grande. A cidade e os movimentos sociais locais têm-se mobilizado para organizar o Fórum, não somente do ponto de vista logístico e da infra-estrutura, mas também entendemos que cabe ao movimento social organizado, em Belém, por meio das ONGs e das entidades, fazer uma reflexão acerca das temáticas que o fórum trabalha e dos rumos do Fórum Social Mundial. É o que pretende esse espaço, que é democrático, que é de debate de idéias.

O Fórum tem toda a sua programação formada por atividades autogestionadas, inscritas por meio de *site*, de qualquer lugar do planeta, por qualquer organização. Então, toda a programação é montada a partir de qualquer lugar do Globo. Todo mundo, em algum momento, organiza e participa do Fórum, e isso é um processo que permite um diálogo permanente dentro do espaço do Fórum.

Sem dúvida alguma, todos atores e atrizes sociais envolvidos nesse processo comemoram a ida do fórum para a Amazônia, não só os belenenses e os paraenses, porque, na nossa visão, a Amazônia tem a capacidade

de sintetizar grandes problemas que afligem a humanidade no mundo inteiro. A iniciativa de existência do Fórum Social Mundial parte do pressuposto de que o destino dos seres humanos, dos mais de seis bilhões de pessoas que existem na face da terra, não pode ser decidido a portas fechadas por um grupo absolutamente pequeno de pessoas. Portanto, a iniciativa do Fórum Social Mundial é de justamente colocar um conjunto de pessoas que vivenciam esses problemas para discutir o seu rumo, o rumo da humanidade também, e afirmar que um novo mundo é possível, não é só negar o mundo que temos hoje. É também pensar em que bases queremos construir esse mundo possível.

A Amazônia, como falei anteriormente, que sintetiza tudo isso, é uma região que possui muitos problemas: trabalho escravo, portanto violação dos direitos humanos, violência contra a mulher, muita grilagem de terra, exploração dos recursos minerais. Grandes empresas, como a Companhia Vale do Rio Doce, e grandes bancos também existem na Amazônia.

Como bem fui antecederida nessa questão, a Amazônia precisa ser entendida pelo Brasil e pelo mundo como uma região com todos esses problemas, não só como uma região que é uma reserva ambiental – até porque essa reserva tem sido bastante atacada –, mas também como uma região onde vivem milhões de seres humanos. Ela tem de ter acesso a um modelo de desenvolvimento justo que permita a coexistência e a utilização dos recursos daquela terra pelas pessoas que vivem nela também.

Nós, como movimento social, como entidade que tem realizado o Fórum, pretendemos não somente sediar o foro, ser o território no qual vai acontecer, mas também intervir de maneira muito concreta na sua pauta política. Por isso, e já concluindo a minha fala, fizemos um debate junto ao Conselho Internacional do Fórum e o segundo dia do Fórum Social Mundial vai ser dedicado às questões pan-amazônicas. No segundo dia do Fórum vamos poder nos debruçar, não só os amazônidas, mas também o mundo todo, sobre as questões pertinentes a essa região que tantos olhares tem atraído no último período.

Gostaríamos de dizer que o Brasil todo e os Parlamentares têm um papel crucial a cumprir nesse processo, porque o Fórum é um evento que congrega milhares de pessoas participando. Conversamos com os Parlamentares da bancada paraense e quase todos se mostraram interessados, sensibilizados com o processo. Existem algumas dificuldades por parte de alguns Parlamentares no sentido de entender e de contribuir com esse processo,

Mas acreditamos que, nos próximos dias e semanas, consigamos sensibilizar o conjunto da Bancada paraense para a importância de contribuir com esse processo e, também, para que Belém receba o mundo que quer um outro mundo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço à Dr^a Tatiana, representante da Marcha Mundial de Mulheres na Organização do Fórum Social Mundial, em Belém.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, representante do Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente José Nery, que propôs e preside esta sessão em comemoração ao Fórum Social Mundial, que se realizará em janeiro próximo, em Belém do Pará; Exm^o Sr. Senador José Luiz Del Roio, que elaborou o Fórum Social Mundial de 2000 e participou desse Núcleo do Conselho Internacional, que representa os ítalo-brasileiros no Senado italiano; Sr^a Tatiana Cibele da Silva Oliveira, que representa a Marcha Mundial de Mulheres na Comissão Organizadora, em Belém, do Fórum Social Mundial; Sr^a Ana Cláudia Cardoso, Secretária de Estado de Governo, que aqui representa nossa querida Governadora Ana Júlia Carepa, que foi nossa colega aqui no Senado Federal; prezados Secretários e Representantes do Corpo Diplomático que aqui se encontram, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras; quero saudar esta iniciativa, Senador José Nery. Como V. Ex^a participou, nós tivemos um encontro muito importante nesta manhã em que o Presidente Lula nos convidou – que terminou há cerca de quinze minutos – foi o tempo de chegar aqui, rapidamente, para apresentação de dados muito significativos pelo Presidente da Petrobras, do BNDES e da Fundação Getúlio Vargas, do Centro de Estudos de Políticas Sociais, onde foram apresentados dados muito significativos sobre como o Brasil vem evoluindo positivamente, tanto do ponto de vista do crescimento econômico, mas com melhoria da distribuição de renda, diminuição da pobreza absoluta, e com perspectiva de investimentos nos mais diversos setores que nos permitem ter uma perspectiva muito positiva de que o Brasil vem melhorando. E, como parte da consciência maior de todos nós sobre como modificar uma realidade que ainda é caracterizada por grandes problemas sociais, grandes desigualdades, porque estamos avançando, mas falta muito para nos considerarmos um País com problemas sociais resolvidos. Muito tem contribuído a seqüência de fóruns sociais mundiais desde o primeiro realiza-

do em Porto Alegre. Eu participei de todos os fóruns sociais realizados em Porto Alegre e ali pude estar, a partir de 2000, colaborando, participando sempre de mesas de debates, debates que normalmente corresponderam à reunião de grandes especialistas, alguns dos melhores filósofos e cientistas sociais no mundo que compareceram ao Fórum Social Mundial.

Recordo-me de mesas em que, por exemplo, o Professor Philippe Van Parijs e o próprio Ministro Patrus Ananais, eu próprio e tantos outros, representantes, por exemplo, da Fiam, quando discutimos as perspectivas de um dia termos, no Brasil como em outros países do mundo, uma renda básica como um direito à cidadania.

Acabo de encaminhar aos membros da Mesa, o relatório recente de viagem que fiz ao Iraque, justamente propondo que eles, tendo as grandes reservas de petróleo que, como nós agora descobrimos, lá tem em grande quantidade, que eles possam aproveitar essa riqueza natural para criar um fundo que proporcione aos 30 milhões de iraquianos um meio de todos se sentirem vivendo com maior solidariedade e justiça na sociedade, até para que possa a paz existir naqueles país, que infelizmente há mais de cinco anos, vive, a toda hora, com explosão de bombas, matando pessoas e assim por diante.

Assim, Senador José Nery, meus cumprimentos e toda força, inclusive aos responsáveis pelo fórum e à Governadora Ana Júlia Carepa. Espero poder estar em janeiro próximo a Belém.

Faço a sugestão aos organizadores do fórum que convidem algumas das pessoas que mais têm estudado no mundo a proposição da renda básica de cidadania para, quem sabe, ali também tenhamos um debate a respeito desse tema e dos outros todos que estão estimulando os participantes do Fórum Social Mundial. Toda força e sucesso ao Fórum Social Mundial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço a participação e o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.

Informo que, no início da sessão, Senador Suplicy, sugeri que o Congresso Nacional, especialmente o Senado, se engaje na possibilidade de realizarmos um fórum de parlamentares, sabendo-se que o Fórum Social Mundial terá vários eventos paralelos.

Mencionei o evento que reunirá juízes dos cinco continentes, bem como o fórum de autoridades locais especialmente direcionado à participação de governos locais.

Creio que seria muito importante o engajamento do Senado e da Câmara dos Deputados para propiciar e articular a realização de um fórum de parlamentares, em que pudéssemos discutir temas que poderiam ser tratados e encaminhados aos Parlamentos, bem como propiciar uma ligação mais direta com os movimentos sociais e alguns temas importantes para a atuação dos parlamentares, seja no Brasil, seja em qualquer parte do mundo.

Registro a presença, na sessão, do grupo do Movimento Estudantil Rebele-se, com organização e presença aqui no Distrito Federal. O Movimento está mobilizando estudantes, jovens para que participem do Fórum Social Mundial em Belém.

Aproveito para informar que haverá o Acampamento Internacional da Juventude, durante o fórum, e diversas organizações juvenis, que tratam de vários temas; seja no Brasil ou em outra parte do mundo, também terão seu lugar e a possibilidade de participar do Acampamento Internacional da Juventude.

Registro a presença do Senador Augusto Botelho, representando o Estado de Roraima.

Neste momento, concedo a palavra à Dr^a Cláudia Cardoso, Secretária de Governo do Estado do Pará, representando a Governadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA CLÁUDIA CARDOSO – Boa-tarde!

Exm^o Sr. Senador José Nery, Exm^o Sr. Senador José Luiz Del Roio, Sr^a Tatiana Oliveira, senhores e senhoras presentes, antes de mais nada, eu gostaria de cumprimentar o Senador José Nery pela iniciativa e de agradecer pelo convite feito à Governadora Ana Júlia Carepa, que sempre foi tão benquista nesta Casa, para nos fazermos presentes aqui e podermos falar de que forma o Governo do Estado do Pará tem sido apoiador e parceiro do movimento social neste momento de preparação da cidade de Belém para receber esse evento, que desejamos que se torne cada vez mais raro daqui para frente na medida em que os grupos, em que os movimentos sociais tendem a se organizar por continente, por temáticas. Então, a realização de um grande fórum como o que teremos em Belém tende a ficar cada vez mais rara. Coloca-se para nós a responsabilidade de aproveitar este momento para reduzir defasagens dos nossos povos da Amazônia com relação a todos as ações que já se intercambiam mundo afora.

O Fórum abre para nós um espaço para debate de idéias, para troca de experiências, para articulação de movimentos e para mobilização da organização da sociedade civil no sentido de formulação de propostas

que tornem as pessoas mais livres e capazes de organizarem suas vidas de modo alternativo àquele que tem sido imposto por estruturas econômicas, como já colocado, de orientação mais conservadora.

O Governo do Estado do Pará é solidário a toda luta dos segmentos excluídos da sociedade e vem se identificando com as suas demandas e organizando a sua atuação, basicamente, a partir de três grandes frentes.

Uma delas tem sido organizar um comitê de apoio, dentro do qual muito da administração estadual está envolvido, para mediar solução para as necessidades logísticas, principalmente, do Fórum no âmbito local, do Município, no âmbito da administração estadual e também junto ao Governo Federal.

Então, o Governo do Estado, pela primeira vez, articula um escritório que concentra demanda, desenvolve projetos, traz os projetos ao Ministério, faz interlocução com o Governo Federal e espera que a nossa Bancada, que os nossos Ministérios apoiem a execução desses projetos para que tenhamos os alojamentos, tenhamos condições de acesso aos participantes, condições de recepção das populações que virão por via fluvial e ficarão atacadadas na cidade de Belém, condições de segurança no sentido da prevenção, pois a gente sabe que vai ser um evento de grande porte que vai atrair diversos tipos de movimentos latino-americanos. Imaginamos que temos solução para os riscos de saúde, já que se trata de uma área tropical, onde há ameaça de dengue. Todas essas considerações foram levantadas e trazidas ao Governo Federal para que tenhamos a possibilidade de receber essas pessoas da melhor maneira possível. Temos, também, internamente, trabalhado no sentido de conscientizar a nossa população.

Temos um movimento, por exemplo, de jovens chamado ProCampo que leva os nossos jovens universitários para vivência em assentamentos, para vivência em áreas ribeirinhas, para que possamos ter uma consciência crítica, e, por ocasião da realização do evento, teremos a participação não só dessas populações organizadas no meio rural, assim como dos nossos jovens perfeitamente esclarecidos a respeito da sua responsabilidade de colocar a realidade da Amazônia para o mundo.

Também temos a responsabilidade de apoiar o Fórum de Autoridades Locais e de fomentar a constituição de um fórum efetivo de autoridades locais na Amazônia. Nesse sentido, a oportunidade de buscar Prefeitos e gestores de Estados dos países da Pan-Amazônia será significativa, uma

vez que o Comitê Internacional irá mobilizar as demais áreas do mundo. Teremos ali oportunidade de trocar experiências entre Prefeituras de países extremamente desenvolvidos e Prefeituras da Amazônia, que, a partir das alternativas mais recentes de comunicação, começam a ter acesso a experiências exitosas, o que, quem sabe, poderá mudar a realidade da nossa população.

Também temos uma terceira frente, em que o próprio Governo do Estado procura fazer o seu dever de casa na medida em que seremos avaliados em relação a que políticas públicas temos sido capazes de fazer para atender a todas as demandas relacionadas a problemas históricos estruturais que o Estado enfrenta relacionados a questões de exclusão social, como a Tatiane e o Senador Flexa Ribeiro mencionaram, e aos mais diversos problemas ambientais.

A gestão da Governadora Ana Júlia busca atender a essas responsabilidades na formulação das políticas e na realização de ações que avancem no sentido de realmente podermos conseguir inclusão, um novo modelo de desenvolvimento e transformar o Pará, apesar de o nosso passado ter ido em outra direção, em uma efetiva terra de direitos, onde as pessoas tenham seus direitos respeitados e acreditem, sim, que um novo mundo seja possível.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradeço à Dr^a Ana Cláudia Cardoso, aqui representando o Governo do Estado do Pará e a Governadora Ana Júlia, pela participação, pelas informações e esclarecimentos de como o Estado se prepara e apóia as iniciativas visando a garantir as condições mínimas adequadas para receber algo entre 80 mil e 120 mil pessoas, que estarão presentes em Belém de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2009.

Queremos agradecer a todas as entidades e instituições que compareceram a esta sessão e que, com suas presenças e participação, poderão, evidentemente, contribuir para a mobilização e organização desse importante evento.

Só será possível recebermos esse número de pessoas em Belém do Pará, para os diversos debates, fazendo um verdadeiro mutirão, em que cada um pode colaborar, pode ajudar.

Inclusive, a organização do Fórum contará com um conjunto de pessoas voluntárias mobilizadas, inicialmente, na região metropolitana de Belém. Mas a organização informa que, se for necessário, buscará o apoio de voluntários de outras regiões do Estado, de outros Estados da Amazônia ou até de outras re-

giões do País. Esses voluntários e voluntárias poderão, em cada local, em cada evento, contribuir para o sucesso desse momento que vamos vivenciar, dessa experiência histórica que vamos vivenciar, quando militantes sociais, quando os povos de várias regiões do Planeta estarão representados em Belém, à procura de alternativas que possam significar a alteração das condições sociais, econômicas e políticas que têm sido marcadas por um projeto de exclusão, de violência contra as maiorias.

Esperamos que o Congresso Nacional, que a Bancada paraense, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, mobilize-se realmente para colaborar e contribuir para a organização e mobilização, para o apoio à busca de recursos que garantam o sucesso do evento.

Reafirmo, ainda, a importância do Parlamento brasileiro na realização de um fórum paralelo de Parlamentares. Em Belém, será de 27 de janeiro a 1º de fevereiro – assim o queremos e assim o faremos. Belém: a capital mundial dos povos que lutam por um mundo sem exclusão.

Antes de encerrarmos a sessão, gostaria de convidar a cantora paraense, que tão bem representa nossa cultura e a força cultural da nossa gente. Todos que irão a Belém vão perceber a criatividade e a força cultural do nosso povo, expressa das mais variadas formas. Então, Belém, que encanta, que luta, que trabalha, tem uma diversidade cultural fantástica. Com certeza, todos estaremos vivenciando essa experiência aqui, neste momento, ao ouvir a música “Uirapuru”, do compositor paraense Waldemar Henrique, para que esta sessão seja encerrada com esta marca: da força, da cultura, da luta do nosso povo.

Antes, quero registrar ainda a presença do Senador Cafeteira, do Estado do Maranhão, da Senadora Roseana Sarney, que abrilhantam esta sessão especial em homenagem ao Fórum Social Mundial. Ainda os consultaria, mesmo tendo anunciado o encerramento: se os Srs. Parlamentares desejarem usar da palavra, ainda temos tempo, porque, daqui a poucos minutos, teremos a sessão ordinária do Senado, que inicia pontualmente às 14 horas.

Senadora Roseana Sarney, digna representante do Estado do Maranhão, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes a esta sessão, eu só queria, em meu nome, em nome do Senador Cafeteira, em nome do nosso Estado, do Maranhão, dizer a todos os paraenses, a todas as

pessoas que vão participar do Fórum Social Mundial que terão total apoio não só do Congresso Nacional, mas do Senado Federal e também do Estado vizinho, do Maranhão.

Agradeço a oportunidade de estar, neste momento, participando desta solenidade que é histórica para o Brasil e para o Congresso Nacional.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nossos cumprimentos à Senadora Roseana Sarney, da Bancada do Maranhão, bem como ao Senador Eptácio Cafeteira.

Quero também registrar a presença do Senador Wellington Salgado de Oliveira, de Minas Gerais; do Senador Virgínio de Carvalho, de Sergipe. O Senador Eduardo Azeredo também compareceu. O Senador Augusto Botelho, o Senador Eduardo Suplicy, o Senador Flexa Ribeiro, o Senador Renato Casagrande, seja com pronunciamento, seja com a simples presença em plenário, contribuíram e incentivaram todos que se mobilizam rumo a Belém, rumo ao Fórum Social Mundial.

Vamos ouvir a canção “Uirapuru”, do compositor paraense Waldemar Henrique.

(Execução da música “Uirapuru”.)

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Nosso profundo agradecimento à cantora Andréia Pinheiro e ao músico Floriano, que a acompanha. Essa singela e curta apresentação aqui poderá se reproduzir em milhares de oportunidades quando da nossa presença em Belém do Pará.

Muito obrigado, Andréia.

Muito obrigado, Floriano.

Esperamos que as bênçãos de Nossa Senhora de Nazaré, que tem, no segundo domingo de outubro, a maior procissão religiosa do norte do País, do Brasil, para onde muitos brasileiros e pessoas de todo o mundo acorrem nesse período, nos protejam e façam com que nós, que recebemos dois milhões de pessoas no Círio de Nazaré, tenhamos as mais belas possibilidades e condições de receber os 120 mil participantes do Fórum Social Mundial.

Cumprida a finalidade desta sessão, agradeço às personalidades e a todos os convidados e às convidadas que nos honraram com o seu comparecimento, deixando aqui a nossa gratidão.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Está encerrada esta sessão especial.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 47 minutos.)

Ata da 157ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 28 de agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, José Nery, Augusto Botelho,
Virgínio de Carvalho, Jefferson Praia e José Maranhão

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 01 mi-
nuto e encerra-se às 19 horas e 06 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 28/8/2008 07:23:02 até 28/8/2008 20:30:03

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPÍICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SHHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Concedo a palavra à nobre Senadora Roseana Sarney, para uma comunicação inadiável.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, prorrogáveis, se necessário.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para celebrar uma nova conquista da educação brasileira, que, agora, terá nas escolas básicas o ensino de música como matéria obrigatória. A nova lei, de minha autoria, foi aprovada e, no dia 14, sancionada pelo Presidente da República, tendo um único veto presidencial – ao parágrafo 2º, que obrigava os professores de música a terem formação específica na área. A Presidência entendeu que isso retardaria a implantação da lei em nossas escolas. Como todos queremos que isso ocorra no mais breve tempo possível, o veto fez sentido. Eliminamos dificuldades e devolvemos às escolas o ensino obrigatório de música.

O mais importante em todo o trabalho pela aprovação da nova lei foi o respaldo encontrado na sociedade. O tempo todo tivemos a parceria de músicos e de professores. O tempo todo contamos com a receptividade do Congresso, do Governo e da sociedade.

Educação, Sr. Presidente, é conhecimento. A música amplia o conhecimento. E a oferta ampla e cada mais igualitária do conhecimento é o melhor caminho para combater a exclusão e garantir direitos e oportunidades para todos. O maior desafio deste século é melhorar muito a qualidade de nossa educação. Cada passo, como esse da obrigatoriedade do ensino de música, é uma vitória nessa direção.

Na caminhada pela aprovação de meu projeto, ganhei a certeza de que o Brasil vive um momento de absoluta compreensão da importância dos investimentos em educação. Insisto: este é o século do conhecimento. Quem conhece mais pode mais. Tudo que agregue maior qualidade à educação será bem recebido pela sociedade, que espera de nós legisladores ações que respondam aos seus anseios.

A música, Sr. Presidente, é muito presente na minha vida, desde a infância, e foi fundamental no meu processo de formação. Cada um de nós sabe e conhece os benefícios do aprendizado de música em qualquer idade, particularmente na infância. Assim, empenhei-me para que repuséssemos na LDB a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas básicas. O objetivo é ampliar o aprendizado básico, particularmente para os mais carentes, que já na primeira fase

de escolaridade terão acesso a mais uma ferramenta de conhecimento, que vai acompanhá-los pela vida toda. Certamente, Sr. Presidente, isso abrirá portas para essas pessoas.

Eu tenho como exemplo a Escola de Música da Fundação José Sarney, em São Luís, que trouxe muitos benefícios. Lá passaram mais de seis mil crianças e adolescentes – seiscentas a cada ano –, e muitos desses jovens hoje atuam no mercado de trabalho como músicos, às vezes profissionais e às vezes amadores, não só no Maranhão, mas em todo o Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não há dúvidas sobre os ganhos que o ensino de música trará para as nossas crianças. Ela é um dos elementos essenciais de socialização e de bem-estar em todas as fases da vida. Estudos e pesquisas evidenciam a importância da aprendizagem musical na formação das crianças. Ela amplia a capacidade de entender e apreender informações, além de contribuir para o desenvolvimento psicomotor, emocional e afetivo. Nesses tempos de tanta violência e individualismo exagerado, a música pode ser também um auxiliar fundamental na construção e no fortalecimento de valores pessoais e sociais mais agregadores e generosos, particularmente para crianças e jovens, porque exercita as capacidades de ouvir, emocionar-se, perceber, compreender, respeitar diferenças, dividir conhecimentos e somar forças.

Destaco que, pela nova lei, a educação musical nas escolas básicas não visa à formação de músicos profissionais. Mas, além dos benefícios que pode trazer para o desenvolvimento pessoal, o conhecimento musical básico ampliará o processo de educação formal das crianças, dando-lhes um conhecimento extra que os acompanhará pela vida afora, alargando horizontes mentais, sociais e culturais.

Encerro com um agradecimento especial a todos que se juntaram num verdadeiro mutirão em favor do projeto. Em todas as etapas de tramitação da lei da música, contei com o apoio e a boa vontade dos colegas Parlamentares.

Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Roseana, peço um aparte a V. Ex^a para elogiar a sua sensibilidade feminina de fazer isso, de tornar novamente o ensino da música obrigatório nos colégios. Estudei música no período de 1961 a 1963, e inclusive um dos meus professores ainda é vivo, o padre Bindo, missionário da Consolata, que deve ter uns 90 e poucos anos, mas ainda toca acordeom e compõe músicas. Eu não sou músico, não lembro nem como se lê uma partitura, mas foi bom ter estudado músi-

ca, principalmente naquela época em Roraima, onde vivíamos isolados; a rádio que pegava lá era a rádio da Voz da América e de Cuba; as do Brasil não entravam lá em Roraima. V. Ex^a, tomando essa iniciativa, faz com que a escola volte a desenvolver a parte cognitiva e espiritual das pessoas também. A música faz isso com a gente: ela aumenta o sentimento, alegra a vida das pessoas. Em Roraima, temos uma escola de música – apresentei até uma emenda para ajudar a escola a comprar instrumentos –, mas só havia essa escola de música; nas escolas, não havia a matéria Música. Tenho certeza de que o Brasil vai ganhar; o ser humano, o brasileiro vai ganhar e melhorar a sua espiritualidade com o ensino de música.

A SRA. ROSEANA SARNEY (PMDB – MA) – Muito obrigada, Senador Augusto Botelho. Eu também digo ao senhor que muito da minha formação vem da música. Também aprendi música na escola e toquei até certo ponto violão, por ouvido, mas comecei aprendendo a música clássica mesmo. Hoje, infelizmente, uma das coisas que eu sinto mais, depois da minha queda em que quebrei o punho, é não poder mais tocar meu violão. Mas vou fazer esforço para voltar a tocá-lo, porque isso ajuda muito na nossa vida, no estresse do dia-a-dia.

Acho que música é uma das coisas essenciais para todas as nossas crianças, porque abre um horizonte fantástico, ajuda a criança no conhecimento dela no dia-a-dia.

Muito obrigada, Senador.

Agradeço, mais uma vez, a todos pelo apoio que deram a esse projeto, aos nossos colegas Parlamentares, aos músicos, aos professores, aos educadores, além também do Ministério da Educação, que ajudou muito nesse projeto. Também agradeço ao Presidente Lula por ter sancionado esse projeto.

Eu menciono também aqui, particularmente, o músico Frank Aguiar, que foi o Relator dessa matéria na Câmara Federal. Também quero reverenciar o Francis e a Olívia Hime, o Wagner Tiso e o Felipe Radicetti, que foi o coordenador do Grupo de Articulação Parlamentar em Defesa da Educação. Bem, em searas distintas de atuação, todos trabalharam muito a favor do projeto.

Portanto, Sr. Presidente, eu só tenho a agradecer a todos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Nery. PSOL – PA) – Agradecemos à Senadora Roseana Sarney pelo pronunciamento e a parabenizamos pelo Projeto Música na Escola, fundamental para a formação das nossas crianças e adolescentes.

Está inscrito como orador, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata, que falará logo após o Senador Mário Couto, próximo orador inscrito, a quem convido para usar da palavra. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

Na ocasião, passo a Presidência dos trabalhos ao Senador Augusto Botelho.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto hoje ao tema dos aposentados. Passei vários dias no meu Estado, percorrendo o grande Estado do Pará, 143 Municípios, e não podia deixar de falar novamente sobre a questão dos aposentados, da qual jamais deixarei de falar, enquanto não houver solução para isto.

Amanhã viajarei novamente, Presidente, para o meu Estado. E hoje ainda vou falar da violência que se alastra cada vez mais no meu Estado. Já falei muito, já mostrei muito e, com a chegada da campanha política, a violência aumenta.

Meus queridos aposentados deste País, saibam que aqui neste Senado há vários defensores das causas de vocês, e dos aéreos também. Quero falar para os aposentados da extinta Varig, que tem problemas sérios com as suas aposentadorias. Aqui estão incluídos não só os aposentados do INSS, mas todos aqueles que precisam da nossa voz, que precisam da nossa atitude e que precisam de uma solução para os seus problemas.

Sr. Presidente, criamos a Comissão Parlamentar de Proteção aos Aposentados, que há uns 15, 20 dias esteve reunida. E eu, naquela oportunidade, não pude vir a esta tribuna por um problema nos meus olhos – conjuntivite. Eu não pude vir aqui dizer à Nação brasileira, aos aposentados deste País, o que nós tínhamos decidido naquela reunião.

Decidimos, Presidente, que as nossas paciências chegaram ao limite; decidimos, Presidente, que o projeto do Deputado Paulo Paim não sairá da Câmara neste ano se nós não tomarmos uma providência mais severa. Temos consciência disso. Não temos dúvida nenhuma de que o Presidente Arlindo Chinaglia não vai tirar da gaveta o projeto dos aposentados para colocar em pauta. Deve ele ter ordem superior para não deixar votar.

E eu quero ser bem claro. Não tenho receio de nada na minha vida, graças ao meu bom pai.

Decidimos, Presidente. E sei que conto com Senadores aqui que não suportam mais ver a condição dos aposentados deste País – se ainda se podem chamar de aposentados deste País. Porque o certo mesmo, Presidente, é dizer: os mendigos deste País, porque estão exatamente nessa miséria e na mendigagem.

E não falo somente deste Governo, Presidente. Só que este Governo chegou ao absurdo. Só que este Governo tem mais condições. Só que a nossa economia está muito mais próspera e tem condições de ajeitar a situação. E não ajeita porque não quer, Presidente! Porque não quer ajeitar!

Vamos para a guerra. Sei que conto com vários guerreiros, aqui dentro, que nada devem ao Governo – é bom que se diga –, como eu, que não tenho interesse em trocar cargo público com o Governo. O meu interesse é ter a minha voz, aqui, livre. Livre! Ninguém vai parar esta voz; só Deus.

Não me troco. Quero eu ser sempre assim, livre, Presidente, para poder defender os interesses daqueles que necessitam. Podem até dizer que é demagogia. Não me interessa. Não escuto. Sigo meu caminho até resolver a situação.

Paulo Paim, Mário Couto, Papaléo Paes, Geraldo Mesquita, Mão Santa, Alvaro Dias, Flexa Ribeiro, contando agora com os Líderes do DEM e do PSDB. Essa é a tropa de choque que vai à guerra.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES. Fora do microfone.) – Eu também.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – O Senador Camata já ingressou no time. A partir do mês de outubro, já decidimos em reunião – o Presidente também está se colocando à disposição; sempre estive –, com a presença do nosso grande líder dessa frente, que é o Senador Paulo Paim, já decidimos: a partir do dia 7 de outubro, nós não mais vamos votar matéria nenhuma, nenhuma aqui, neste Senado, se não for votado o projeto dos aposentados na Câmara! É boicote puro, declarado: ou vota lá, ou não tem mais votação aqui, com raríssimas exceções, aquelas que possam prejudicar a população brasileira. Só essas serão votadas, mais nenhuma.

Se esse questionamento não der certo, partiremos para a segunda etapa, Presidente. Qual é a segunda etapa, Presidente? Vamos fazer com essa equipe, agora contando com V. Ex^{as}, que muito me orgulham, uma vigília programada, uma vigília com prazo para começar e para terminar.

E se a vigília não der certo, Senadores, se mesmo assim nada acontecer, os aposentados com certeza marcharão junto com a gente, junto com esses nobres Senadores que querem definitivamente uma solução para os aposentados deste País. Marcharão rumo ao Planalto, para uma audiência com o Presidente da República. Milhares, serão milhares. No final de outubro. Serão milhares, junto com os Senadores, marchando em direção ao Palácio do Planalto. E eles virão como estão. Eu quero que eles venham mostrar ao Presidente da República a situação miserável em

que eles vivem neste País. Eu quero que eles venham vestidos de mendigos, como hoje são considerados neste País. Para mostrar ao Presidente da República que os aposentados não têm mais condição de sobreviver. Homens e mulheres que trabalharam, que batalharam, que sofreram, que deram bem-estar social a nossa população durante anos queriam poder chegar a sua idade e ter um sossego. Infelizmente, Presidente, infelizmente o sossego é o sofrimento.

É patente! É patente! Em qualquer lugar que chego, as correspondências que me chegam demonstram essa miséria que arrepiam os meus cabelos; que deixam este Senador, Presidente, sinceramente, sem demagogia nenhuma, arrasado. Vamos para a luta!

Era este o comunicado que eu queria dar aos aposentados deste País. Saibam, saibam os senhores aposentados, homens e mulheres que estão sofridos neste País, que nós aqui neste Senado não vamos abandoná-los. Iremos às últimas conseqüências; não vamos desprezá-los. Sabemos da situação em que vivem cada um de vocês. O Governo sabe. O Governo sabe, e faz que não sabe. O Governo tem condições de ajeitar a situação de vocês, e não quer ajeitar. Ô Lula, você ganha R\$9 mil de aposentadoria. Presidente Lula, faça alguém sorrir igual a Vossa Excelência; faça o aposentado deste Brasil feliz. Só lhes dê, Presidente, o que eles têm de direito, Presidente. Só isso, nada mais que isso, Presidente. Não quero nada mais, nada além disto: quero o direito dos aposentados deste País, Presidente. É só o que quero. Dê isso a eles! Mostre-lhes que Vossa Excelência é um homem humilde e sensível. Mostre, Presidente Lula, faça isso com os aposentados deste Brasil! A gente não precisa chegar ao ponto em que vamos chegar neste Senado. Adiante-se a nós, peça ao Ministro da Previdência que nos chame, que chame a categoria, que converse com todos os Senadores deste Senado que querem o bem-estar dos aposentados. Faça isso, Presidente Lula.

Sr. Presidente, não poderia deixar de mostrar a realidade no nosso Pará, a realidade da violência. Quanto já mostrei aqui que a violência no meu Pará tomou conta; não só no meu Pará, mas no meu País, em todo o meu País.

Chegou a hora da campanha eleitoral. Já vou terminar, Presidente. No Pará, Presidente, quatro mortes! Candidatos morrendo. É bala, Sr. Presidente! É bala! A cada dia, mais violência. Presidente, assaltaram agora o escritório do Senador Flexa Ribeiro, Presidente. Aonde nós chegamos. E, olhe aqui: mais uma ontem, TV Senado! Por favor, mostre ao País. Olha a situação deste pescador. Mostre, TV Senado, ao País.

É com muito sentimento que estou mostrando isso, porque aconteceu exatamente na terra onde nasci, na terra em que me orgulho de ter nascido, numa pequena cidadezinha chamada Salvaterra, na Ilha do Marajó. Foi lá que aconteceu isso. Uma cidade pacata, calma, tranqüila, cuja economia é baseada na pesca, na agricultura. O pescador que aparece neste jornal aqui está paralisado. Sabem o que aconteceu com ele, meu Brasil? Olha a violência neste País! Olha a violência no meu Estado do Pará!

O Prefeito da minha cidade chama-se Juca. É um agricultor o Prefeito da minha cidade. Começou no seu Partido, no PT, pulou para o PTB, foi não sei para onde, não sei para onde. Costumado, tem costume de fazer clientelismo, de dar umas coisinhas para conquistar o eleitor. Disseram a esse pescador que o Prefeito estava distribuindo pregos por quilo. E foi o pescador pedir. “Olha, o prefeito está distribuindo prego, lá na casa dele, por quilo!” Lá foi o pescador pedir o prego, pois estava precisando para construir a sua casa. E olha o que aconteceu com ele! Cunhado, irmãos, parentes do Prefeito cercaram o pescador, bateram, bateram, bateram, até lhe quebrarem a espinha.

Isso foi agora, recentemente, nestes últimos dias. Lamento trazer ao conhecimento da Nação como vive o meu Estado do Pará: a violência, que aumentou durante a campanha política, e a displicência da Governadora do nosso Estado, que andou pelo Estado inteiro, Município por Município, dizendo: “Eu vou acabar com a violência no Estado do Pará”. Aumentou. Aumentou, paraenses! Em todos os Municípios do Estado do Pará, a violência aumentou.

Na grande cidade, em Belém, Capital do Estado, se pergunta nas ruas, Senador Alvaro Dias, que também faz parte do grupo de proteção aos aposentados deste País: “Quem? Quem ainda não foi assaltado?” É difícil. É difícil um cidadão, uma cidadã no Estado do Pará, na Capital do Estado, Presidente, a quem V. Ex^a pergunte: “Já foi?” Faz sinal um companheiro – deve ser paraense – concordando comigo. É paraense. É difícil saber quem ainda não foi assaltado no Estado do Pará. Essa é a grande realidade do nosso Estado.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, vou fazer uma questão de ordem para pedir a V. Ex^a que inclua o pronunciamento que fiz aqui no dia 7 de maio – já desço – chamando a atenção da Governadora. Ela pensa que todas as vezes que venho aqui falar do Pará eu o faço por uma questão política. Não; é uma questão de lutar pelo meu Estado e de protegê-lo.

Eu vim aqui, Senador Casagrande, dizer que, se a Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará continuasse como estava, os paraenses iriam lamentar a morte de muitos bebês ali. Dois meses depois, come-

çaram a morrer bebês lá. Duzentos e oitenta bebês morreram na Santa Casa de Misericórdia. Duzentos e oitenta! Quando a média de mortes é de 10%, na Santa Casa foi de 60%, Senador Presidente.

Vi uma foto que, se V. Ex^a visse, V. Ex^a passaria semanas sem dormir, como eu passei, Sr. Presidente. Vi um *freezer* comum, com 12 bebês enrolados em jornais, junto com peixe e carne, na Santa Casa de Misericórdia. Onde já se viu isso? Em lugar nenhum do mundo! Só no Pará! Só no Pará, Sr. Presidente.

Já encerro. Eu continuarei defendendo o meu Estado, doa a quem doer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. José Nery deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra para uma comunicação inadiável o Senador Gerson Camata.

A seguir, o Senador Renan Calheiros, por permuta com o Senador José Nery.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, no Palácio do Planalto, aconteceu uma cerimônia muito interessante e muito importante para todos nós brasileiros e todos nós habitantes de Estados brasileiros.

O Presidente Luiz Inácio da Silva convocou uma reunião do Conselho Político de maneira ampliada. Vários Senadores estiveram lá, o Casagrande esteve, estive eu, V. Ex^a esteve lá também, Sr. Presidente, cujo tema era *Um Novo Brasil em Construção*. E nós tivemos a oportunidade de ver o Presidente anunciando um investimento de 1,5 trilhão de reais. Em todos os setores, investimentos públicos, investimentos privados, investimentos de empresas estrangeiras, um investimento de assustar, tão volumoso é. Por exemplo, na indústria de serviços, haverá, deste ano até 2011, investimentos de 627 bilhões de reais; infra-estrutura, 304 bilhões de reais; construção residencial, a indústria da construção civil no Brasil crescendo muito!, 535 bilhões de reais; na agropecuária, 45 bilhões de reais.

Então veja V. Ex^a que é um volume de investimentos que nunca existiu na história do Brasil, e não está incluído o pré-sal.

O que me causou admiração, acima de tudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi a memória do Presidente da República. Ele fez um discurso de uma hora e dez minutos em que foi colocando a relação de investimento por investimento, setor por setor, Estado por Estado, e muitas vezes até Município, sem consultar um papel, Renato Casagrande. S. Ex.^a foi descrevendo

aquilo como se fosse um computador falando. Nem na Internet há uma memória tão grande assim.

Foi uma explosão de entusiasmo que me deixou efetivamente achando que chegou a vez do Brasil no mercado internacional. Todos os documentos, tudo o que ele disse inclusive sobre o Espírito Santo, todos os investimentos que estamos recebendo lá, tudo bem colocado, tudo mapeado, dizendo de quem é, para quem é, para onde vai, o que vai ser feito. Não se trata de uma hipótese e não colocou os investimentos do pré-sal. Então, não é uma hipótese que poderia ou vai acontecer; é o que está acontecendo.

De modo que eu queria cumprimentar o Presidente da República e os Ministros de S.Ex^a e também cumprimentar o povo brasileiro por esse grande e importante evento a que assistimos hoje e também dizer que o Presidente estará no Espírito Santo no dia 2, quando participará de um evento em Vitória e depois irá para a plataforma no Município de Presidente Kennedy, onde vai presidir a primeira exploração de petróleo do pré-sal.

O pessoal está falando que o pré-sal... Estão furando o pré-sal e tirando hoje do Espírito Santo quinze mil barris por dia, mas o Presidente vai fazer um evento importante, internacional e tal e me informaram hoje que em Vitória estão falando inglês nas ruas. Começou a chegar correspondentes de tudo quanto é jornal do exterior para assistirem e testemunharem esse importante evento para o Brasil e para o mundo. De modo que cumprimento o Presidente da República e o povo brasileiro por esse acontecimento.

Sr. Presidente, tenho uma outra notícia muito interessante aqui.

Sou autor de um projeto...

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – V. Ex^a poderia conceder-me um aparte?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Com a permissão do Presidente, com muito prazer, Senador.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Apenas para reforçar as palavras de V. Ex^a, Senador Gerson Camata, eu gostaria de falar das perspectivas que nós temos. Elas estão colocadas, mas dependem muito de todos nós para que o povo brasileiro passe a receber cada vez mais o retorno dessa riqueza. De fato, o Presidente irá ao Estado no dia 2 de setembro, na próxima terça-feira, para presenciar a primeira exploração experimental do pré-sal no campo de Jubarte, no sul do Estado do Espírito Santo. Começa a pesquisa de forma concreta com relação a esse campo. Então, para o Brasil é importante, para o nosso Estado, que é o segundo produtor de petróleo hoje e de gás é um evento também importante, porque estaremos sendo

acompanhados pelo mundo todo. Outros investimentos fundamentais também estão acontecendo. Ontem mesmo V. Ex^a acompanhou junto comigo e com o Senador Magno Malta ouviu o Governo anunciar uma adequação, uma duplicação, uma melhoria muito grande na BR-262, que liga o Espírito Santo a Minas Gerais, ao centro do Brasil, a Goiás, a Mato Grosso, a Mato Grosso do Sul...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – E a Brasília, Excelência.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – E a Brasília. Então, esse investimento na BR-262 é importante. Nós, que somos oriundos daquela região serrana do Estado, uma região turística importante, lembramos desse assunto. V. Ex^a está tratando desse tema, e não custa ressaltar a importância da inclusão da duplicação da BR-262 no Programa de Aceleração do Crescimento e a importância desse investimento para o Estado do Espírito Santo porque vai ajudar no desenvolvimento do Estado e nessa ligação.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Confirmado hoje pelo Presidente.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Confirmado pelo Presidente. Então, o Estado do Espírito Santo, assim como o Brasil, vive essa boa perspectiva. Obrigado, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Eu estava dizendo que estamos tendo que falar inglês em Vitória. No sul do Espírito Santo a segunda maior siderúrgica do hemisfério sul começa a ser construída, a Baosteel chinesa, V. Ex^a que é capixaba sabe disso, e o pessoal lá já está começando a aprender a falar chinês para conviver com os chineses que estão chegando. E, agora, o Governador Paulo Hartung, na Alemanha, conseguiu, pelo menos, quatro grandes empresas alemãs que estão interessadas e estão indo para o Espírito Santo, já vamos ter que falar um pouquinho de alemão também. O Espírito Santo está se internacionalizando, e isso é muito bom para o Brasil.

Eu queria dar outra notícia muito interessante, Senador Renato Casagrande. Sou autor de um projeto que determina que o café seja incluído na merenda escolar. O café ainda é o maior produto agrícola do Brasil, que é conhecido fora pelo futebol, pelo Pelé e pelo café, apesar de a soja, a carne e outros produtos terem ultrapassado o café na pauta de exportações. Esse meu projeto estabelece que na merenda escolar, obrigatoriamente, tem que ser servido café, porque as nossas crianças, hoje, estão tomando coca-cola, esses refrigerantes industriais, com corantes artificiais e deixando de lado o café, aprendendo a beber menos café.

Pois bem. Orgulho-me de ser amigo da professora Roseane Santos. Recentemente, ela publicou um estudo maravilhoso em inglês – não foi ainda traduzido para o português – sobre o café: a cultura, a história e os benefícios do café. Ela é professora do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Universidade de Farmácia de Savannah, na Geórgia. É uma professora renomada por suas pesquisas no mundo inteiro. E ela, então, me manda aqui uma carta que vou ler, com a permissão de V. Ex^{as}:

Prezado Sr. Senador, é com prazer que venho lhe informar sobre os resultados da pesquisa, em andamento simultâneo aqui nos Estados Unidos sobre os benefícios do consumo diário de café entre estudantes e seu papel na prevenção da obesidade [um grave problema de saúde pública nos Estados Unidos], além da depressão, suicídio, alcoolismo e consumo de drogas, problemas mundiais e crescentes.

Nossos resultados preliminares na população americana e brasileira confirmam os benefícios do consumo de café em comparação com bebidas artificiais, como colas e bebidas alcoólicas, e a prevenção de sintomas depressivos dentro da população de idade escolar.

Os resultados preliminares deste levantamento foi apresentado no Anual Meeting of American Association of Colleges of Pharmacy (AACCP) em Chicago, Illinois, no dia 21 de julho, sob a forma de poster, cuja cópia anexo a esta carta para sua apreciação.

E ela anexa aqui, então, primeiro o anúncio desse importante Congresso de Medicina, o trabalho feito por cientistas norte-americanos coordenados por ela, uma brasileira. O que é que prova aqui? Eu vou traduzir.

O consumo regular de café é importante e traz benefícios para o combate à diabete, à cirrose, e a reversão de tendências suicidas.

Ajuda no combate ao vício de drogas, diminui a necessidade de consumo de álcool por parte dos alcoólatras e, como aumenta o metabolismo, ajuda na perda de peso e caloria nas escolas.

Então, vejam, nos Estados Unidos, eles não estão fazendo uma lei, mas estão recomendando nas escolas que se sirva café na merenda escolar. Ora, se eles que comprem o nosso café estão recomendando que este seja servido na merenda escolar, é lógico que nós do Brasil, maior produtor de café do mundo, deveríamos também introduzir, para benefício da saúde das nossas crianças, um pouco de café nas merendas escolares. Isso seria muito importante para

prepararmos as crianças para, ao invés de consumirem as colas, consumirem café. Antes se dizia que poderia fazer bem. Hoje está comprovado cientificamente, por cientistas norte-americanos e brasileiros, os inúmeros benefícios que o consumo de café traz para as nossas crianças.

Eu queria pedir, Sr. Presidente, que na Comissão de Justiça do Senado esse meu projeto tramitasse, para que nós pudéssemos, antes de isso acontecer nos Estados Unidos, colocar em vigor o uso do café.

Veja que destino teve o café. Ele foi trazido pelo Comendador Palheta para o Brasil, plantado primeiro no Estado de V.Ex^a, o Pará. O Comendador Palheta foi à Guiana Francesa, a esposa do governador da Guiana se enamorou dele – então um perigo paraense para a Guiana –, e deu a ele algumas mudas de café.

O Brasil se tornou o maior produtor do mundo graças ao amor da governadora pelo nosso Comendador Palheta, que era um paraense. E veja que ele começou como remédio, o café era usado como remédio. Depois de tanto desenvolvimento, tanto progresso, volta o café novamente a ser medicamento, comprovado cientificamente por essa importante Universidade norte-americana, a Pharmaceutical Sciences South University School of Pharmacy, de Savannah, Estado da Geórgia.

Meus cumprimentos à professora Roseane Santos, aos seus colegas norte-americanos que trabalharam nessa pesquisa e cumprimentos aos cafeicultores brasileiros que, na verdade, não estão só produzindo café, estão produzindo também medicamento.

Recebo aqui a informação de que a matéria está na Comissão, e o relator do meu projeto na Comissão de Educação é o Senador Augusto Botelho, que, espero, relate esse meu projeto que lá está, e que, agora, preside esta sessão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Questão de ordem, dois pedidos. Quem pediu primeiro foi o Senador Casagrande.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu aguardo, não tem problema...

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Para fazer a minha inscrição, pelo Democratas, pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão saúde pública neste País sempre mereceu atenção especial, seja pela falta de investimentos públicos ou pela precariedade dos serviços prestados à população.

O certo e inquestionável é que este importante setor tem vitimado pessoas inocentes que não podem recorrer às redes particulares de atendimento.

Ontem este Senado demonstrou, por meio do Senador Papaléo Paes, que está atento e dedicado às causas dos grandes interesses sociais, quando em comunicado à Mesa Diretora do Senado fez alusão ao relatório final da comissão que visitou a Santa Casa de Misericórdia do Pará, destinada a apurar as condições de funcionamento e os motivos responsáveis pela principal crise do setor de saúde vivida pelo Estado do Pará, que provocou a morte de 280 bebês.

Sensibilizado pelo tema, senti-me obrigado a registrar neste momento o alerta que fiz no dia 7 de maio do ano em curso, quando, em pronunciamento desta Tribuna, chamei a atenção deste Poder e das autoridades constituídas do Estado do Pará sobre o estado de total abandono a que estava submetida a Santa Casa de Misericórdia do meu Estado.

Se providências tivessem sido tomadas pelo Governo do Estado, Sr. Presidente, que sempre pensa que eu vou àquela tribuna apenas por questões políticas – eu chamei a atenção – certamente as vidas desses bebês, Senador Flexa Ribeiro, teriam sido poupadas.

Destarte, comunico à Mesa deste Poder que estou sugerindo ao ilustre Senador Papaléo Paes a inclusão, em seu relatório, do meu pronunciamento como forma de protestar, repito, como forma de protestar – repito: como forma de protestar! – contra o descaso das autoridades do meu Estado.

Sr. Presidente, ante a importância do tema, solicito a V. Ex^a que seja inserido nos Anais desta Casa esse importante registro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado. Só dois registros rápidos: o primeiro é que o portal Vida Econômica fez um levantamento do comportamento das tarifas bancárias após a decisão do Banco Central na padronização dessas tarifas. O resultado não é bom para a população brasileira. O resultado apresentado no dia 1º de agosto de 2008 diz que 13 tarifas, 42% delas, mantiveram inalterados seus valores, os valores permaneceram iguais ao de antes do tabelamento, da padronização. Duas tarifas foram reduzidas em 20% e 16% das tarifas foram elevadas, tendo sido a maior elevação em 1.150%.

Foi uma decisão importante do Banco Central, essa da padronização dos serviços prestados pelos bancos. Mas, na verdade, isso não causou nenhum efeito na redução dos valores dessas tarifas, segundo levantamento feito agora, dia 1º de agosto, pelo portal Vida Econômica.

Sr. Presidente, gostaria que fosse dado como lido um pronunciamento meu sobre o pré-sal. Tenho falado nisso toda semana, mas farei depois esse pronunciamento, na semana que vem. Mas quero deixar registrada uma posição já bem mais aprofundada das minhas posições, daquilo que eu acho importante com relação a esta riqueza da população brasileira, que é o petróleo que nós estamos descobrindo no pré-sal.

Como no dia 2 de setembro o Presidente estará no Estado do Espírito Santo, em Vitória, e mais precisamente no sul do Estado do Espírito Santo, no campo de Jubarte, eu quero deixar registrado esse pronunciamento meu sobre o pré-sal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR RENATO CASAGRANDE.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há tempos uma expressão não despertava tanto interesse nos meios políticos, econômicos, acadêmicos e nos segmentos organizados, como sindicatos patronais e de trabalhadores e entidades de classe.

Falo do Pré-sal, palavra antes restrita aos manuais de geologia, que em linhas gerais significa petróleo localizado num nível de mais de cinco mil metros de profundidade, desde a lamina d'água, e abaixo de uma espessa camada de sal.

Um termo que se traduz em números grandiosos, porém, nada absolutos, porque as pesquisas continuam e eles podem variar, provavelmente para cima.

São oitocentos quilômetros de petróleo, numa área do mar que vai do Espírito Santo a Santa Catarina; cinco a sete mil metros de profundidade; potencial de mais de 80 bilhões de barris de petróleo; algo como US\$ 500 bilhões em investimentos; ingresso do Brasil no seleto grupo dos dez maiores produtores de petróleo do mundo.

Diante de tantas e boas perspectivas, o Governo criou uma comissão interministerial para propor mudanças na Lei do Petróleo. A comissão trabalha para entregar suas sugestões ao presidente Lula em meados de setembro.

As informações oficiais sobre os trabalhos do grupo são ainda incipientes, mas fontes oficiais dão conta de que o Governo poderá propor ao país mudanças nos mecanismos de parceria com a iniciativa privada para a atividade de exploração, notadamente migrando do regime de concessões para o de partilha da produção. Nesse caso, as reservas permaneceriam como propriedade do país e as empresas receberiam participação a partir da quantidade de petróleo produzido. Isso representaria uma nova política de exploração do óleo.

Segundo especialistas, esse modelo poderia exigir a criação de uma nova empresa estatal para explorar o petróleo. Independentemente de o Governo criar ou não a nova estatal, é fundamental alterarmos a legislação, caminhando na direção de fortalecer a participação da União no recebimento de royalties e no incremento do mecanismo de Participação Especial. Este mecanismo beneficia estados, municípios e órgãos do Governo Federal, sobretudo no desenvolvimento de pesquisas e preservação do meio ambiente.

Trata-se de decisões que viriam ao encontro da proposta do presidente Lula de destinar mais recursos para projetos sociais, especificamente a Educação, mas que também deveriam fornecer condições de cobrar dos estados e municípios um aproveitamento mais racional dos recursos dos royalties e da participação especial, evitando gastos com atividades não estratégicas.

Não há a necessidade de esperarmos os resultados da exploração do Pré-sal para promovermos algumas mudanças. O Presidente Lula pode alterar por decreto as participações governamentais a partir do regime de Participação Especial, ampliando os ganhos com produção ou rentabilidade, diminuindo as isenções, regulados nas Normas da Agência Nacional do Petróleo, na Lei do Petróleo, de 1997, e no Decreto 2.705, de 1998.

Essa disposição legal foi adotada quando o valor do barril do óleo estava num patamar muito aquém do hoje praticado. Nos nossos dias, o preço do barril do

óleo encontra-se em casa superior aos cem dólares, representando significativo aumento da lucratividade das empresas concessionárias. Estas se beneficiam ainda dos reduzidos riscos que as conquistas tecnológicas e logísticas propiciaram ao setor.

Portanto, o ambiente político e econômico é apropriado para o Governo promover mudanças pontuais na norma que rege a exploração de petróleo, de modo a obter ganhos com essa riqueza e fortalecer projetos de desenvolvimento sócio-econômico.

O petróleo do Pré-sal tem produtividade cem por cento assegurada, segundo informações técnicas. É patente ainda que sua extração exija investimentos de alta monta. O Governo arcaria com a despesa? A criação de uma Estatal seria a solução? Que modelo de fundo soberano se pretende para gerir parte dos recursos advindos da extração do óleo do Pré-sal? Não seria mais conveniente uma política de Governo que fortaleça o papel da Petrobras e dê mais poder de decisão ao Estado?

São perguntas que terão de ser respondidas pela comissão interministerial que discute uma maior racionalização da Lei do Petróleo.

Questões para serem discutidas no Seminário que acabo de propor ao presidente desta Casa, senador Garibaldi Alves, e que a sua realização num prazo razoável representaria importante contribuição ao Governo e ao setor e revelaria a disposição do Legislativo de se inserir efetiva e decisivamente nesse contexto.

O petróleo é a principal fonte de energia não-renovável do planeta. Portanto, o principal agente poluidor. O Governo brasileiro incorreria em erro histórico se de posse de tanta riqueza negasse parte para pesquisa e desenvolvimento de energias limpas e o fortalecimento do sistema nacional de meio ambiente. Estão aí os dados do IPCC a exigirem providências dos países poluidores na direção de reduzirem a emissão de gases poluentes para evitar o aquecimento global.

Outra questão é a necessidade de pensarmos a utilização dessa riqueza de forma mais eficiente economicamente. O país não pode se contentar com a exportação desse recurso *in natura*, quando agregaria valor, gerando emprego e renda, com o seu beneficiamento.

Com se vê, senhoras e senhores senadores, a palavra Pré-sal é gigantesca no seu significado político, econômico e social. Desse modo é imprescindível que o Congresso Nacional, esta Casa em especial, envolva-se nessa discussão. Só assim criaremos um ambiente de segurança jurídica, de modo que este e os outros Governos possam fazer do petróleo um patrimônio de todos os cidadãos que vivem neste país.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, que é o próximo orador, por permuta com o Senador José Nery.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Josué de Castro, primeiro intelectual a mapear a fome no Brasil, dizia que a seca não é o principal problema do sertão. Segundo ele, o homem poderá conviver com ela se souber administrá-la.

Este não é um drama dos tempos modernos. Relatos sobre a seca são conhecidos desde o século XVI.

Impossibilitados de plantar alimentos em suas terras, os sertanejos, Sr. Presidente, vieram plantar prédios nas grandes cidades, abandonando solos férteis, improdutivos apenas pela má administração dos recursos hídricos.

Em muitas terras, ainda se andam quilômetros para buscar água numa cacimba, com o pote à cabeça.

Felizmente, a triste realidade do agreste nordestino está mudando. Já se podem ver açudes imensos, grandes mares de água doce. Aos poucos, Srs. Senadores, vão sendo construídos sistemas de irrigação.

E parte dessa mudança acontece graças aos investimentos dos governos dos Estados, na maioria das vezes, com recursos federais. É o caso, Sr. Presidente, do Governador Teotonio Vilela Filho, que tem trabalhado firmemente neste sentido.

O Programa de Aceleração do Crescimento é a mola mestra que está impulsionando os investimentos públicos e privados no Nordeste. Não fosse a competência e sensibilidade da Ministra Dilma Rousseff, como gestora desse programa, certamente a realidade do Nordeste e de Alagoas seria outra.

Em nosso Estado, o Canal do Sertão é obra estratégica do PAC. E o Ministério da Integração Nacional, sob a batuta do Ministro Geddel Vieira Lima, reservou mais de 1 bilhão para a construção do Canal do Sertão, a construção de adutoras e barragens e para ampliação da rede de água e de saneamento básico.

Somente o Canal do Sertão vai atender, Sr. Presidente, 40 Municípios da região, direta ou indiretamente.

De Delmiro Gouveia até Arapiraca, serão contemplados um milhão de alagoanos, com água de boa qualidade para o consumo humano e animal, irrigação e piscicultura. Até 2010, serão investidos R\$2,6 bilhões de recursos federais na área de infra-estrutura. E Alagoas deverá receber também projetos da iniciativa privada da ordem de R\$6 bilhões.

Hoje mesmo, Srs. Senadores, estamos recebendo, em Maceió, a visita do Ministro-Chefe da Secretaria Especial dos Portos, Pedro Brito, que anunciará a ampliação e modernização do Porto de nossa Capital, com recursos do Governo Federal. A expansão portuária no nosso País necessita de um aporte de pelo menos US\$25 bilhões para atender à demanda nacional até 2017.

O objetivo central, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deste meu pronunciamento é falar da primeira obra do PAC no Nordeste a ser inaugurada agora em outubro: a adutora Helenildo Ribeiro, antiga Caçamba, entre as cidades de Palmeira dos Índios e de Quebrangulo.

O Presidente Lula, que vai nos dar a honra, é um nordestino que conhece de perto os males da seca e a falta de água.

Como se sabe, Srs. Senadores, o Município de Palmeira dos Índios, em Alagoas, se caracteriza pela significativa importância na exploração agrícola. Embora não apresente ainda uma infra-estrutura básica necessária compatível com os padrões de mercado, temos trabalhado em Brasília, juntamente com a Bancada Federal do nosso Estado, para que isso efetivamente aconteça.

Nessa região de Alagoas dois projetos são considerados fundamentais: a adutora Helenildo Ribeiro, orçada em 67 milhões, e a barragem do Bálamo, orçada em 78 milhões, que garantirão o abastecimento de água para Quebrangulo, Palmeira dos Índios, Minador do Negrão, Estrela de Alagoas, Paulo Jacinto, Belém e Igaci. A adutora Helenildo Ribeiro beneficiará cerca de 200 mil habitantes da região pelos próximos 20 anos.

A execução de obra com o aproveitamento do potencial hídrico do riacho Caçamba se faz extremamente necessária. A região de Palmeira dos Índios, por sua localização geográfica, atravessa constantemente graves problemas com a falta de água para o consumo humano.

Mas o PAC, Sr. Presidente, em Alagoas, deve atender outras obras igualmente fundamentais. Na semana passada, eu e o Governador Teotonio Vilela estivemos com o Presidente Lula discutindo a inclusão, no PAC, do metrô de superfície saindo de Utinga, em Rio Largo, até o bairro de Mangabeiras, em Maceió. O projeto da CBTU prevê a operação por um veículo leve sobre trilhos, conhecido como VLT.

Ontem, Sr. Presidente, – já encerro – fui informado pelo Presidente da República que o metrô de Maceió será incluído no PAC. O Presidente me disse também que autorizou a destinação de R\$30 milhões, inicialmente, para a primeira fase desse projeto.

Ao finalizar, quero dizer que o projeto de desenvolvimento de Alagoas passa por Palmeira dos Índios, pela sua história, pela força de seu povo, pela sua potencialidade agrícola.

Continuaremos, portanto, trabalhando aqui, em Brasília, com muita transparência e seriedade, para mudar nossos indicadores sociais e econômicos, superar os principais problemas e construir uma Alagoas mais digna de todos.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Renan Calheiros.

Com a palavra, como Líder do Democratas, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “questão de taxonomia – Ele (Olivério Medina) nunca foi ‘guerrilheiro’. Ele é terrorista, segundo qualquer classificação razoável do que é ‘terror’. Faz vítimas civis em sua ‘luta’.” Reinaldo Azevedo.

A revista *Veja* desta semana, Sr. Presidente, trouxe evidências sobre as atividades do guerrilheiro, terrorista, traficante de drogas, embaixador informal das Farc no Brasil, o ex-jesuíta Francisco Antonio Cadenas Collazos, conhecido por Olivério Medina entre os petistas, mas chamado de El Cura, Camilo ou Pacho pelo alto comando das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Farc. Integrante de média importância da hierarquia do grupo narcotraficante, Medina ordenou-se padre em 1977 e deixou a batina no início da década de 80, para se dedicar ao banditismo. A partir de suas atividades foquistas, de inteligência e de conhecimento financeiro, Olivério Medina galgou posições dentro das Farc e chegou a ocupar a posição de secretário particular de Manuel Marulanda, ex-número um da organização criminosa e morto há três meses.

A revista *Veja*, Sr. Presidente, teve acesso a um relatório produzido pelo serviço secreto colombiano que acusa o padre de participação em quatro ações das Farc, entre 1991 e 1998, que deixaram um saldo de 95 militares mortos e 121 pessoas seqüestradas. Os militares colombianos também relatam que Medina negociou armas para as Farc na Jamaica e importou da Bolívia cerca de trezentos fuzis russos AK-47 para a guerrilha. Medina possui uma folha corrida de delitos de tal extensão que faz dele um Fernando Beiramar de estola, bandido preso em acampamento das Farc em 2001.

Na Colômbia, El Cura é acusado por homicídio, roubo, seqüestro e terrorismo. A se considerar a sua posição de importância dentro da organização criminosa

e sendo o tráfico de entorpecentes a principal atividade das Farc, é perfeitamente plausível dizer do envolvimento de Medina com os cartéis da cocaína. Ele é um sacerdote do tráfico internacional de drogas. Aliás, de acordo com o *El Tiempo*, o principal jornal colombiano, a função de Medina no Brasil é intermediar o comércio ilegal de cocaína e compra ilegal de armamentos, além de recrutar simpatizantes para as Farc.

Sr^{as} e Srs. Senadores, são conhecidas as relações de queridismo de Medina com o Partido dos Trabalhadores, cuja cúpula o ex-jesuíta conheceu nos primeiros tempos da existência do Foro de São Paulo. Como se sabe, o relacionamento evoluiu muito depois que o PT assumiu o poder, quando Medina passou a ser protegido do Governo brasileiro, especialmente do assessor do Presidente da República, Marco Aurélio Garcia. Embora Medina esteja no Brasil há 11 anos, país em que conheceu a carceragem por dentro em duas ocasiões, foi no processo de ascensão e permanência democrática do governo popular do Partido dos Trabalhadores que as funções diplomáticas do Padre Olivério Medina ganharam pragmatismo. Conforme denúncia publicada também na revista *Veja*, embasada no documento secreto elaborado pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin) nº 095/3100, Olivério Medina, no dia 13 de abril de 2002, patrocinou um convescote revolucionário com cerca de 30 brasileiros, a maioria filiada ao PT, entre eles líderes sindicais. Na ocasião, o embaixador informal das Farc no Brasil revelou aos convivas, entre churrascos, cachaçada e música caipira, a doação de R\$5 milhões para irrigar a campanha do Partido à Presidência da República.

Em 2005, Sr. Presidente, o Governo do PT obteve extraordinário êxito político na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional ao se utilizar do rolo compressor para impedir que apurássemos a veracidade dessas denúncias. Foi uma das manipulações mais grotescas a que assisti nestes quase seis anos de Senado. Na época, o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), General Jorge Armando Félix, confirmou a veracidade do documento elaborado pela Abin. No entanto, desqualificou a informação para que pudesse ser engendrado o arranjo político que beneficiaria Medina e blindava o Governo, tudo tendo em vista as eleições presidenciais de 2006.

Mas a principal interferência do Governo em favor de Olivério Medina, novamente sob o protagonismo do assessor Garcia, verdadeiro advogado administrativo das Farc no Brasil, ocorreu depois que a Polícia Federal, a pedido da Interpol, prendeu o embaixador das Farc em 24 de agosto de 2005. A Colômbia havia feito pedido de extradição do narco-

terrorista naquele ano e o Governo Federal, mesmo diante da expressiva comprovação do envolvimento de Medina com o terrorismo, encontrou uma saída à brasileira. Ou seja: concedeu ao bandido colombiano o *status* de refugiado político, providência que impediu a extradição do criminoso.

Sr. Presidente, foram realmente terríveis e acachapantes as pressões do Palácio do Planalto para que o Comitê Nacional para Refugiados (Conare), órgão colegiado presidido pelo Ministério da Justiça, fizesse o reconhecimento ao arripio da Lei nº 9.474, de 1997. Em seu artigo 3º, inciso III, o diploma legal veda expressamente o benefício de refugiado político a indivíduos que tenham cometido “crime contra a paz, crime de guerra, crime contra a humanidade, crime hediondo, participado de atos terroristas ou tráfico de drogas”. Exatamente o rosário de delitos que justificavam a extradição de Medina. A concessão do *status* de refugiado político acabou prejudicando a autorização da extradição do sacerdote das Farc, conforme julgo o Supremo Tribunal Federal em 2007.

Ainda para demonstrar o apreço do Governo do PT a Medina, em 2006 a sua mulher, a professora brasileira Ângela Maria Slongo, foi agraciada com um cargo em comissão no Ministério da Pesca, onde exerce a função de oficial de gabinete. De acordo com a reportagem da revista *Veja*, o governo de Bogotá vai requerer junto ao Governo brasileiro o cancelamento do benefício para abrir novo pedido de extradição de Olivério Medina. É interessante notar, Sr. Presidente, que a mesma Lei nº 9.474, ignorada pelo Conare, tem vários dispositivos que sustentam a perda da condição de refugiado.

Caso Olivério tivesse mantido um comportamento belíssimo no Brasil, conforme de comprometeu junto ao Conare, de não participar de atividades políticas, ainda assim a sua condição de refugiado seria precária considerando-se o inciso II do art. 39 do citado diploma legal, que estatui que perderá o benefício “caso seja comprovada a existência de fatos que, se fossem conhecidos quando do reconhecimento, teriam ensejado uma decisão negativa”. Vamos ser apenas ingênuos e considerar que o Conare não sabia das atividades terroristas de Medina, seja porque ele é um cara bacana, seja porque não conheceu das provas constantes do pedido de extradição.

Ocorre que o refugiado, de acordo com os documentos apreendidos nos computadores de Raul Reyes – o ex-número dois das Farc, morto no começo do ano em ação do exército colombiano –, além do seu passado terrorista na Colômbia, continuou a exercer atividades políticas e criminosas na sua longa permanência no Brasil. O próprio Presidente do Conare, o cândido Dr.

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto, admitiu à *Veja* que, “se forem comprovadas ações não permitidas, o caso terá de ser revisto”.

Sr. Presidente, perfeitamente, mais uma vez, a Lei nº 9.474, em seu inciso III, mostra o caminho do interesse público ao Conare e a porta de saída a Medina ao prescrever que perderá a condição de refugiado “o exercício de atividades contrárias à segurança nacional ou à ordem pública.” Não foi outra coisa que fez Medina, a se considerar os compromissos que fez junto ao Conare de se abster de relação com as Farc em confronto com as suas atividades clandestinas com o grupo guerrilheiro evidenciadas nas provas eletrônicas encontradas no computador de Reyes. Os documentos revelam que jamais Olivério Medina deixou de integrar a cúpula das Farc. No Brasil, o fez na condição de embaixador informal do grupo narco-guerrilheiro, devidamente escorado na conivência de autoridades brasileiras.

Sr. Presidente, as evidências são robustas, e o Presidente do Conare, consoante a aplicação da Lei nº 9.474, não precisa fazer o papel de São Jorge de Lupanar diante do caso. Cabe a ele decidir *ex officio* a cessação da condição de refugiado de Olivério Medina e abrir o caminho para que o Brasil se livre em definitivo desse bandido e o entregue às autoridades colombianas, para que possa ser processado e julgado na forma da lei. É democrático, justo e imprescindível à saúde política do Brasil ficar livre desse marginal das Farc.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Virgínio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Virgínio de Carvalho. PSC – SE) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma boa notícia e uma má notícia, na mesma página de jornal: de um lado, “Orçamento com pessoal vai a 4,8% do PIB”; de outro, “O Governo faz proposta de reforma política radical”.

Sr. Presidente, começo pela reforma política. O que o Governo Lula propõe, ao encaminhar para o Congresso Nacional a sua proposta de reforma política, é aquilo que já está em discussão há anos no Congresso Nacional. Praticamente todos os itens da proposta encaminhada pelo Presidente da República passaram pelo Senado já em período legislativo anterior.

Lembro-me bem de que, quando cheguei ao Senado Federal, no início de 1999, uma comissão de reforma

política havia sido constituída no período legislativo anterior. E, com base no resultado dos trabalhos daquela comissão, elaborou-se uma proposta de reforma política no Senado. Os itens essenciais para um novo modelo político no País foram aprovados pelo Senado Federal e encaminhados à Câmara dos Deputados. Eu próprio fui Relator, para dar exemplo, da parte que tratava do financiamento público da campanha eleitoral. O Senado aprovou, por unanimidade, e encaminhou à Câmara dos Deputados. A Câmara dos Deputados debateu o assunto, mas não debateu as propostas aprovadas pelo Senado Federal. Iniciou um novo processo, com uma proposta nova de reforma política, que, se fôssemos colocar na balança, encontraríamos um equilíbrio, porque, na verdade, as propostas apresentadas na Câmara dos Deputados não eram diferentes daquelas já aprovadas pelo Senado Federal.

Fica a indagação: por que, então, os Srs. Deputados Federais resolveram iniciar um novo processo? Por que não ganhar tempo e aprovar, discutir, melhorar, emendar, enfim, adotar todos os procedimentos que o processo legislativo possibilita para ganhar tempo e oferecer ao País um novo modelo político compatível com a nossa realidade? Não.

A Câmara fez diferente: designou um Relator, iniciou um novo procedimento, sem considerar as propostas aprovadas pelo Senado. Elas foram para a gaveta. Aliás, isso tem sido norma. Lamentavelmente, as propostas aprovadas pelo Senado Federal dormem nas gavetas da Câmara dos Deputados, ao contrário do que ocorre aqui. Quando recebemos projetos aprovados na Câmara dos Deputados, os priorizamos e agimos até com certa celeridade. Não fossem as medidas provisórias, certamente muitos projetos originários da Câmara seriam aprovados aqui semanalmente pelo Senado Federal.

Enfim, no processo final de discussão na Câmara dos Deputados, houve, segundo se informou, interferência do Poder Executivo. Não havia interesse do partido governista em aprovar um novo modelo político para o País. Portanto, não porque o Governo inova com essa sua proposta, é repetição do que há no Congresso Nacional, mas quero exaltar a iniciativa do Governo, quero louvar a iniciativa do Presidente da República, porque ela se constitui num avanço.

Estamos acostumados a sofrer todo o impacto destruidor do presidencialismo forte, que subtrai prerrogativas essenciais do Poder Legislativo, impedindo-nos de legislar. Se o Governo toma a iniciativa, recuperamos a esperança de que teremos a possibilidade, finalmente, de discutir e, quem sabe, aprovar uma reforma política para o Brasil. Só posso, portanto, saudar a iniciativa do Governo.

Espero que seja uma iniciativa sustentada pela sinceridade. Espero que não seja uma encenação do Governo. Encaminha-se ao Congresso Nacional a proposta de reforma política e se orientam as Lideranças governistas para que não se interessem por ela, porque o Governo consegue aprovar o que quer no Congresso Nacional – e ontem tivemos uma demonstração disso.

Em que pese a valentia da Oposição na tribuna, essa valentia se esvai quando se desce da tribuna e se chega à superfície, ao chão das votações. Quando votamos, quase sempre sentimos a espada no peito. Há propostas que são posteriores na ordem de votação e vêm na seqüência de medidas provisórias absolutamente inconstitucionais. Em que pese a reação da Oposição quanto à inconstitucionalidade dessas medidas, a Oposição acaba fazendo concessão para não comprometer, para não ser acusada de contrariar os interesses da sociedade brasileira.

No dia de ontem, por exemplo, uma medida provisória tratava de financiamento agrícola, e a agricultura brasileira aguardava a aprovação da medida provisória. Imagine, Senador Neuto de Conto, se a Oposição impede que essa medida provisória seja votada. O que não diriam os palanques eleitorais pelo País afora? Que a Oposição não quis resolver o problema da agricultura. O Governo quis, mas a Oposição não deixou.

A outra proposta dizia respeito a reajuste de vencimentos de servidores públicos. E quem pode combater o reajuste de vencimentos para corrigir a defasagem provocada pela inflação no salário dos servidores públicos? A Oposição pode se opor a isso? Como fica a imagem da Oposição se ela se opõe?

As outras medidas aprovadas ontem diziam respeito a empréstimos de Governos e Municípios. Como pode a Oposição aceitar a acusação de ter impedido que empréstimos importantes para Estados e Municípios fossem aprovados na noite de ontem? É claro que isso causa um tremendo desconforto.

Confesso que não consigo avalizar medidas provisórias inconstitucionais. E quando há essa decisão de voto simbólico para a aprovação delas, eu prefiro me retirar do plenário para não me sentir cúmplice da aprovação de medidas que afrontam a Constituição do País. Mas eu entendo a posição das Lideranças, eu entendo... Porque elas se sentem no canto do ringue, ou se sentem com uma espada no peito: sem saída, diante do impasse criado pelas imposições do Governo. É por isso, Sr. Presidente, que eu creio que, se houver interesse do Governo na reforma política, ela passará. E passará mais rapidamente do que se imagina, porque a Oposição é favorável, o povo brasileiro é favorável.

Quando sou questionado, em qualquer debate do qual participe, em qualquer universidade do País, sobre ser a reforma política assunto exclusivamente do interesse dos políticos, eu respondo sempre: “Ao contrário! Se fosse do interesse dos políticos, já teria sido aprovada”. A reforma política só interessa à população brasileira e a alguns políticos mais desprendidos e bem intencionados, aqueles que não colocam, em primeiro plano, seu próprio interesse, porque, quando prevalece o corporativismo, a reforma política não acontece. Por isso ela não aconteceu ainda... Ela deveria ter sido a primeira das reformas. Se tivesse sido aprovada como preliminar das demais reformas, certamente as outras teriam ocorrido com maior competência e resultados mais significativos.

Muitas das reformas frustraram exatamente porque a estrutura política vigente não possibilita que se aprofundem questões essenciais para a sociedade brasileira, embora muitos possam não saber, no seio do povo, nas camadas mais pobres, mais distantes das informações, porque, em que pese o avanço tecnológico e o avanço das comunicações no Brasil, as informações não chegam na sua plenitude a todas as camadas da população ao mesmo tempo. Por isso, é possível que muitos não entendam, não saibam que a reforma política viria não para atender o interesse da classe política, mas para atender, acima de tudo, o interesse maior da população brasileira.

Certamente o modelo político moderno, compatível com a realidade social e política do nosso País, reduziria os índices de corrupção política no Brasil. Quem sabe, se tivéssemos um novo modelo que precedesse os grandes escândalos, como o do mensalão, nós os teríamos evitado? Não sei, mas é possível que sim.

Esse modelo com esse quadro partidário artificial é que estimulou a relação de promiscuidade do Executivo com o Legislativo e os partidos políticos, legando-nos um dos maiores escândalos de corrupção da história brasileira, denominado mensalão.

Portanto, essa reforma é bem-vinda. Que venha com a assinatura do Presidente da República! Não nos importa, como opositores do Governo, aprovar medidas que venham do Executivo com a chancela presidencial, desde que elas atendam realmente às aspirações da sociedade brasileira. Mas que não seja mais uma encenação, Sr. Presidente, que seja para valer, que venha na esteira da boa intenção governamental, para que possamos, com essa reforma política, oferecer ao País um modelo que recupere as esperanças da população nas instituições públicas nacionais, tremendamente desgastadas pelos descaminhos da política e dos políticos brasileiros.

Sr. Presidente, além da reforma política, eu, no início, abordei a má notícia: o gasto com pessoal vai a 4,8% do Produto Interno Bruto, e as despesas do Governo, para o próximo ano, vão crescer mais do que a receita. E a reforma administrativa não ocorre? Vamos manter esse modelo perdulário de Governo? Vamos sustentar ações superpostas, paralelismos desnecessários que consomem parte substancial da receita pública brasileira, que se agigantou nos últimos anos, graças a uma carga tributária que esmaga o setor produtivo nacional?

O Governo, neste ano, criou mais de 60 mil cargos – todos eles passaram pelo Congresso Nacional – e agora pretende criar cerca de 70 mil novos cargos, entre cargos a serem preenchidos por meio de concursos públicos e cargos comissionados, que possibilitam o aparelhamento do Estado brasileiro com vistas ao projeto de poder em curso.

Sr. Presidente, eu ouvi o Ministro do Planejamento dizer que “a Oposição aprova e depois fala contra”. É preciso ver qual Oposição aprova. Nós conhecemos os trâmites burocráticos do Poder Legislativo. Há circunstâncias em que até a Oposição acaba convalidando, como há pouco me referi. As circunstâncias obrigam. Mas não há como o Governo acusar a Oposição de cumplicidade.

A Oposição pode até, em determinados momentos – e a autocrítica é indispensável – fraquejar diante da força do Governo. O Governo impõe o seu rolo compressor, e a Oposição acaba, em determinadas circunstâncias, fraquejando, como ocorreu ontem à noite no momento de votar. As razões já foram aqui expostas e são compreensíveis. Mas acusar a Oposição de irresponsabilidade no aumento dos gastos públicos, especialmente com pessoal?! Não há como aceitar isso, Sr. Presidente. Cabe ao Governo assumir a responsabilidade por inteiro. Em nenhum momento... E nós já discutimos. Especialmente a partir do debate sobre CPMF, discutimos muito: receita pública, gastos correntes, gastos de investimentos...

Aliás, Sr. Presidente, o Governo ainda hoje anuncia bilhões de investimentos, mas até agora, depois de quase seis anos, não vejo o Governo inaugurando grandes obras, muitas obras, raramente vemos o Governo inaugurando obras; vemos o Governo anunciando obras. No próximo final de semana, por exemplo, o Governo vai inaugurar uma obra inacabada no ABC Paulista, vai inaugurar uma universidade que não está ainda pronta.

Portanto, hoje o Governo, mais uma vez, armou palco, fez o show anunciando bilhões de investimentos no País, mas o que se vê na realidade é um orçamento com aumento de gastos – gastos correntes e não de

investimentos produtivos – e despesas com a burocracia engordada pela criação de novos cargos especialmente. Isso é o que se vê no noticiário da realidade. Isso está acontecendo, não está sendo inventado; isso não é um anúncio, está sendo concretizado.

O Governo, em nenhum momento, discute reforma administrativa. Hoje, pelo menos, anunciou a reforma política. E a reforma administrativa? É esse o modelo de gestão que o povo brasileiro tem que sustentar, pagando imposto exageradamente sem poder pagar, sendo explorado por uma política tributária perversa?

Eu jamais ouvi de homem algum desse Governo uma palavra que significasse esperança de que estão discutindo mecanismos de controle dos gastos públicos. Não, eu nunca ouvi da boca de nenhum líder governista e nem mesmo do Presidente da República um anúncio sequer de que se discutiriam mecanismos de controle dos gastos públicos no Governo brasileiro, para conter esse processo de crescimento da despesa diante do crescimento da receita.

Enfim, eu vou concluir, Sr. Presidente, para que os meus colegas possam fazer uso desta tribuna, dizendo que o Governo Lula lavraria um tento se, antes de concluir o seu mandato, apresentasse ao País um projeto de reforma administrativa.

A máquina pública se agigantou excessivamente. Não está acontecendo, não está havendo nas hostes governamentais uma preocupação fundamental, que é a relação custo-benefício do dinheiro público gasto. A criação de ministérios, secretarias, departamentos, diretorias, cargos comissionados que foram criados como se fosse rotina, como se fosse um fato do dia-a-dia em qualquer governo nos últimos anos, isso tudo elevou a despesa pública de forma exorbitante.

Então, há necessidade de uma reforma. O Governo precisa anunciar essa reforma. Que anuncie os investimentos que pretende fazer ou que imagina poder fazer, mesmo que não os faça, mas anuncie também o propósito de realizar uma reforma administrativa no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Virgínio de Carvalho. PSC – SE) – Com a palavra o nobre Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, se a insuficiente produção nacional de fertilizantes prejudicava, já há muito, a competitividade da nossa agricultura se tornou recentemente motivo de maiores apreensões.

Ocorre que o preço dos fertilizantes vem subindo de modo assustador. Um levantamento da Fundação

Getúlio Vargas apurou que os preços dos fertilizantes no atacado tiveram, nos 12 meses que se completaram em junho de 2008, um aumento de 83,2%.

Trata-se, sem dúvida, de uma tendência internacional, que tem contribuído significativamente para a alta dos preços dos alimentos e para as perspectivas sombrias de sua escassez. Em nosso País, há, contudo, alguns fatores que tornam o mercado de fertilizantes mais vulnerável às tendências inflacionárias.

Já nos referimos à produção nacional insuficiente. O Brasil importa, atualmente, Sr. Presidente, em torno de 70% dos fertilizantes químicos que utiliza. Não bastasse essa elevada dependência do mercado externo, mais de 75% do mercado nacional são controlados por apenas três empresas, o que caracteriza um oligopólio dos mais concentrados e, logo, potencialmente prejudicial aos nossos produtos.

Sr. Presidente, a elevação descontrolada dos preços dos fertilizantes está corroendo, se não simplesmente anulando, os ganhos obtidos com o aumento da produtividade e com a elevação dos preços das *commodities*. A proporção assumida pelos fertilizantes nos custos da agricultura vem subindo consistentemente, como mostra um estudo realizado pela Conab – Companhia Nacional de Abastecimento. Na comparação da safra 2003/2004 com a safra 2007/2008, a participação dos fertilizantes nos custos de produção do trigo, por exemplo, subiu de 18% para 26,5%; na de soja, de 12% para 17,5%; e nos custos da cultura do milho, de 21% para 29%.

Sr. Presidente, nosso País não pode aceitar passivamente que tamanho estorvo permaneça atravancando um dos mais importantes setores da economia nacional; um setor que, justamente agora, tem uma missão particularmente importante tanto no cenário nacional como no internacional: a de contribuir, por meio do aumento de sua produção, para prover alimentos mais baratos à população brasileira e à de muitos outros países.

Algumas medidas emergenciais são imprescindíveis. Podemos citar, primeiro, a adoção de alíquota zero ou a isenção de impostos, tanto nas importações como na produção e na comercialização de fertilizantes. Em segundo lugar, poderíamos promover a extinção da cobrança do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, que incide em 25% sobre o valor do frete marítimo das importações de fertilizantes, juntamente com a redução dos custos portuários.

É certo, por outro lado, que não podemos nos limitar a tais providências, que não atingem diretamente o âmago do problema. Ao contrário, precisamos de medidas que reestruturem o mercado nacional de fertilizantes, diminuindo substancialmente sua depen-

dência das importações. É imprescindível e urgente desconcentrar e aumentar a produção nacional de fertilizantes.

Para que isso aconteça, é necessário, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, resolver alguns problemas relativos à disponibilidade de matéria-prima. A Petrobras pode e deve incrementar a produção de amônia e fertilizantes nitrogenados, com base no gás natural, de cuja importação o País ainda depende em proporção elevada. Reservas há pouco descobertas, principalmente na Bacia de Santos, devem, entretanto, alterar substancialmente essa dependência.

Outras matérias-primas essenciais para a produção de fertilizantes são o fósforo e o potássio. No caso do fósforo, temos uma situação anômala: apesar de contarmos com boa disponibilidade de reservas do mineral em nosso território, a indústria brasileira prefere, por falta de melhores condições de logística e de tributação, produzi-lo no Marrocos e depois importá-lo.

Quanto ao potássio, temos apenas uma reserva em Sergipe, que está produzindo, mas apenas o equivalente a 10% do consumo nacional. Uma mina descoberta no Amazonas pode mudar tal situação, mas é preciso, antes, realizar análises técnicas e ambientais.

Tocamos aqui em um ponto importante, que é a necessidade de aumentar os investimentos em pesquisa e exploração de novas jazidas dos minerais usados pela indústria de fertilizantes. O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) vem tendo um desempenho insuficiente nesse sentido, seja por falta de verbas, seja por outras razões que cumpre elucidar.

O próprio Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, criticou o desempenho do DNPM, inclusive na avaliação do potencial da nova mina de potássio descoberta no Amazonas.

O Governo Federal parece estar percebendo, finalmente, não só a dimensão do problema dos fertilizantes para a agricultura brasileira, como a sua responsabilidade em buscar em viabilizar soluções.

Fala-se, por exemplo, em uma reestatização do setor de fertilizantes, que não seria, segundo o Ministro Stephanes, praticada de acordo com o modelo antigo. Conforme explicou, a Petrobras, como grande e capacitada produtora, passaria a ter maior presença no mercado, associando-se a algumas empresas privadas brasileiras ou mesmo a outras cooperativas. Uma mais forte presença estatal seria preferível ao atual oligopólio de empresas privadas transnacionais.

Não há dúvida de que as questões do levantamento das jazidas existentes no território nacional, da concessão das lavras e de sua efetiva exploração representam um dos aspectos decisivos do problema.

O DNPM e o Ministério da Agricultura devem assumir boa parte da responsabilidade em equacioná-las devidamente, identificando os possuidores das lavras e os entraves para sua exploração e propondo medidas que viabilizem e estimulem seu efetivo aproveitamento econômico.

Em resumo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos ficar inertes diante dos prejuízos causados a nossa agricultura pelo aumento desmesurado dos preços dos fertilizantes.

O Governo Federal, que já se mostrou sensível ao tema, deve partir agora para implementar as medidas necessárias e inadiáveis, tanto as de efeito imediato, como aquelas estruturantes, cujas conseqüências só poderão ser sentidas a médio e a longo prazos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como a Petrobras é uma empresa estratégica para a Nação, assim como o Banco do Brasil é – e foi principalmente – estratégico para a Nação, se queremos conduzir a agricultura para o setor estratégico que já produz 36% do Produto Interno Bruto do País, ela deverá alcançar, já nos próximos 10 anos, 50% desse PIB. E só com uma ação estratégica do Governo na produção de fertilizantes é que podemos alcançar o tão almejado quadro para esse setor tão importante para a nossa Pátria.

Sr. Presidente, agradeço a oportunidade e o meu tempo nesta tribuna. Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Virgínio de Carvalho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Neuto de Conto, do Estado de Santa Catarina, obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, no Palácio do Planalto, o Senhor Presidente da República, de forma muito correta, mencionou a necessidade de o País examinar a possibilidade de fazer uma reforma política. Reforma política que hoje é uma exigência, uma demanda de toda a sociedade.

Sr. Presidente, o primeiro passo de uma reforma política, no meu entender, seria a adoção no Brasil do voto distrital. Cada Estado seria dividido em distritos, e cada distrito iria eleger o seu Deputado Federal, os seus Deputados Federais, os seus representantes na Câmara de Vereadores.

O voto distrital aproxima o eleitor do Deputado eleito, permite que o eleitor fiscalize sua atua-

ção, que o eleitor tenha com ele um relacionamento mais estreito, que o eleitor faça dele as cobranças das promessas feitas por ele durante a eleição. Eu reconheço, Sr. Presidente, a dificuldade da adoção imediata do voto distrital puro. O desenho dos distritos é mais complicado que muitos pensam. Há vários critérios de se fazer uma divisão dos distritos e não é de um dia para outro, não é em um ano ou dois anos que o País terá condições de adotar um regime distrital puro.

Entretanto, Sr. Presidente, se eu entendo que é difícil adotar imediatamente um voto distrital puro, penso que é extremamente importante acabar o mais rápido possível com este sistema de votação proporcional para eleição legislativa. O voto proporcional traz distorções enormes, a pessoa vota num candidato e elege outro; qualquer que seja o sistema proporcional, seja o da lista fechada, seja o da lista aberta ou da nominal, como ocorre no Brasil, ela traz distorções enormes.

Nas últimas eleições no Rio de Janeiro, nós tivemos candidatos que receberam 94 mil votos e foram derrotados, e candidatos que foram eleitos com 15 mil ou 20 mil votos. É uma distorção enorme o sistema proporcional para eleição legislativa. Os grandes países, as grandes democracias do mundo adotam o voto distrital.

Todavia, Sr. Presidente, se eu considero que é extremamente difícil, a curto prazo, adotar o voto distrital puro, acho que podemos, como um esquema intermediário, adotar o que chamo de “distritão”. Cada Estado seria um distrito, e os mais votados nesse distrito seriam os eleitos. Por exemplo, no Rio de Janeiro temos uma bancada de 46 Deputados. Fariamos a eleição, e os 46 mais votados seriam eleitos. Se São Paulo tem uma bancada que acredito ser de 70 Deputados, os 70 mais votados seriam eleitos. Em cada Estado seriam eleitos os mais votados, os que receberam maior quantidade de votos na eleição para Deputado Federal, Estadual ou Vereador.

Esse voto distrital, a adoção do “distritão” seria uma forma intermediária que permitiria que abolíssemos imediatamente o voto proporcional, que é uma grande distorção, e adotássemos um meio termo que já atende aos requisitos e permite que façamos uma importante correção no sistema político brasileiro.

Já apresentei proposta de emenda constitucional nesse sentido e vou lutar para que ela seja adotada. Espero que ela seja considerada e colocada na mesa de discussão no momento em que se fala de reforma política.

Sr. Presidente, para encerrar, eu queria apenas apresentar aqui, como fizeram vários Senadores, o meu

voto de pesar pelo falecimento desse grande homem público Olavo Setúbal. Quando eu era Ministro da Fazenda, ele foi Ministro das Relações Exteriores. Tive um relacionamento com ele muito estreito e aprendi a admirar o seu espírito público, o seu grande amor ao País, o seu grande espírito empresarial. De modo que foi uma grande perda para o Brasil. Associe-me às manifestações feitas por outros Senadores e apresento à sua família os meus votos de pesar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiquei consternado com o voto dado ontem pelo Relator Ministro Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, a respeito da ação de minha autoria que questiona a demarcação da reserva Raposa/Serra do Sol, em Roraima, da forma como foi feita. Porém, venho a esta tribuna para fazer um apelo aos Ministros que ainda não deram o seu voto. O pedido de vista do Ministro Direito dará tempo aos demais Ministros do Supremo para se aprofundar nessa questão. Tenho esperança de que a retomada do julgamento, daqui a algum tempo, pode estar mais de acordo com a vontade do meu povo de Roraima, que represento no Senado, e na ação que impetrei no STF.

A maioria das pessoas que vivem na Raposa/Serra do Sol são contra a forma como foi feita a demarcação. Como representante de Roraima, carrego a responsabilidade de defender a minha gente e reafirmo com segurança que a homologação da Reserva Raposa/Serra do Sol da forma que foi feita não é da vontade dos roraimenses que lá habitam e nem da maioria do povo da minha terra.

Já disse várias vezes nesta tribuna: nem eu nem a maioria das pessoas de Roraima somos contra a demarcação de terra para os nossos irmãos índios, tanto no nosso Estado quanto no Brasil. Roraima já tem 35 áreas demarcadas para os indígenas. Terra para os índios é um direito líquido e certo assegurado pela Constituição. Todos temos que respeitar isso.

Mas na Constituição também existem os direitos das pessoas que já vivem há quatro, há cinco gerações naquelas terras, e que foram levadas para lá pelos governos. Elas foram no tempo dos soldados da borra-

cha, no tempo em que não havia gente nem forças na fronteira. Estão há várias gerações lá. Foram defender o Brasil, como os índios também defendem.

E agora são retiradas de lá com promessa de indenização justa e prévia, coisa que não foi feita nenhuma vez – prévia indenização, justa muito menos –, e com promessa de recolocação numa área equivalente, uma área onde possam sobreviver com dignidade, com suas famílias.

Realmente, somente o Governo Lula assentou algumas pessoas, mas assentou de forma precária e indigna para o ser humano, pois o Incra ainda não fez a infra-estrutura dos assentamentos, não instalou luz elétrica. Não tem nada. As pessoas vivem em barracos de palha lá.

Coloquei uma emenda para amenizar isso, para fazer casa para alguns, para ver se o Governo tomava força e fazia tudo isso que precisava fazer. Isso é um desrespeito com as pessoas.

Eu acreditava que o Supremo Tribunal – ainda acredito – iria tomar uma decisão em que o direito dessas pessoas que há trinta anos estão sendo colocadas para fora de suas casas... É lógico que para reconhecer área indígena, elas têm que sair, mas têm de ser tratadas com dignidade, têm que receber uma terra equivalente. Muitos já morreram, mas os seus descendentes têm o direito de receber. É isso o que quero da Nação brasileira e é por isso que estou lutando aqui. Há seis anos, pedi um plebiscito para ouvir as pessoas, e nunca foram ouvidas. A demarcação foi feita como as ONGs queriam. São as ONGs que mandam, infelizmente, nessas questões políticas indígenas do nosso País.

Essa demarcação da forma como foi feita afetará profundamente a vida dos não-índios e dos índios. Sei, porque convivo diariamente com os dramas que essas pessoas estão enfrentando. A demarcação da forma como está compromete a vida de muitas famílias, de índios e de não-índios, de gente que vive naquelas terras há mais de 100 anos. Compromete a soberania e a segurança nacionais, pois a terra, na faixa de fronteira entre a Guiana e a Venezuela, vai dificultar a instalação de batalhões de fronteira, como já ocorre em outras terras indígenas, necessários para impedir a entrada de contrabandistas, traficantes e usurpadores dos conhecimentos dos povos indígenas.

A Guiana e a Venezuela têm uma contenda, uma briga. Nos mapas da Venezuela, a região da Guiana que faz fronteira com o Brasil aparece toda traçada como zona de contestação. Sabemos que o Presidente Chávez, que respeito porque prestigia o meu Estado, tem intenções belicosas. A força aérea da Venezuela já é mais forte que a do Brasil, aliás, é a mais forte da América do Sul. Não sei quantos mil fuzis ele comprou

da Tchecoslováquia, de um desses países europeus. Então, o Brasil está deixando um flanco aberto para haver problema entre a Guiana e a Venezuela e conosco, com a nossa terra lá também.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Flexa Ribeiro, a decisão do STF servirá de parâmetro para todo e qualquer processo demarcatório de terras indígenas no Brasil. Por isso a importância desse julgamento se agiganta, já que o que for decidido lá também afetará outros Estados brasileiros.

Não concordo com o voto dado pelo Ministro Ayres Britto e acredito que os demais Ministros vão fazer justiça. Por isso, continuo confiante no Supremo Tribunal Federal.

Existe um movimento antropológico para fazer áreas indígenas contínuas. Outro erro da área indígena Raposa/Serra do Sol é que cinco etnias diferentes, cinco povos brasileiros indígenas, irmãos índios, que falam línguas diferentes, que têm costumes diferentes, que têm hábitos diferentes, que têm objetivos diferentes, foram colocados lá, em uma terra única. Por que não separaram as terras dos ingarikós? Os ingarikós estão na Raposa/Serra do Sol. Eles já tiveram até há certo tempo essa terra demarcada, mas a Funai não respeitou a demarcação. Podia ter evitado estabelecendo: aqui é o limite da ingarikó; aqui é o limite da wapixana; aqui é o limite da macuxi; aqui é o limite da patamona; e aqui é o limite da taurepang. Ficaria contínua a área. Contínua, mas com definição do limite de cada área. O que vai acontecer é que um parente lá do Mutum vai fazer uma casa lá perto da Raposa, como já tem – não sei se foi do Mutum, mas há um grupo que não é da Raposa que fez uma casa na chamada Fazenda dos Professores. A sede da fazenda está aqui, ele fez a casa bem perto, como se fossem duas vezes o comprimento deste plenário. Fez e está morando lá, fazendo tudo. Mas fui lá uma vez e vi que o pessoal de lá não vinha para cá e tal. Perguntei, e eles responderam: “Estamos de mal com eles porque vieram fazer essa casa aqui”. Por enquanto estão só de mal, mas se resolverem se agredir? O Governo não tem condições de resolver essas coisas.

Assim, é irresponsabilidade deixar em área contínua porque os antropólogos entendem que deve ser área contínua. Bom, outro fato que vai resultar da área contínua... A Raposa/Serra do Sol foi expandida, ampliada cinco vezes. As áreas indígenas que há no Pará, no Mato Grosso e em outros lugares vão ser expandidas também, mas para unir etnias diferentes se ficar como está em Roraima.

Pegam uma etnia Taurepang e outra diferente e colocam juntas. O que acontece? Para unir as duas etnias naquela faixa, colocam todo mundo para fora com

promessa de indenização justa e de reassentamento em outra área. É meio violenta a forma como eles colocam para fora. Há algumas pessoas que não querem resistir muito. Eles vão lá para elas assinarem o papel, com a Polícia Federal, com metralhadora, entram na casa das pessoas, elas ficam com medo e assinam – qualquer um fica com medo – e ficam com a promessa de receber.

Tem um em Nauini que levou quase quinze anos para receber a indenização e a recebeu pelo mesmo valor de quase quinze anos passados. Esse até que foi um valor razoável, mas o cidadão esperou quinze anos. Nauini é outra região, fora da Raposa/Serra do Sol, mas também é uma área indígena reconhecida.

As pessoas que foram colocadas para fora de suas casas, geralmente vão para a cidade quando recebem a indenização que dá para viver por três ou quatro meses. E depois vão viver do quê? Isso destrutura a família de todos. Existem só na Raposa/Serra do Sol quase quatrocentas famílias que saíram de suas casas e não receberam as terras para serem reassentadas. E das outras quatro áreas indígenas? Eu pensava e ainda penso que o Supremo vai dar uma solução para essas famílias também e fazer com que a União reassente essas famílias.

Existem grupos de pessoas, no caso da São Marcos, que foram nominadas no decreto que homologou a reserva. Determinava: “*Sr. José da Silva, receber 500 hectares; Sr. Pedro Maciel, receber 300 hectares; 1000 hectares*”... E, assim foi feito na lei. E essas pessoas até hoje não receberam. Alguma já morreram – muitas já morreram –, mas os filhos delas têm direito de receber isso. E a Nação brasileira deve isso a essas pessoas que foram para lá no fim do séc. XIX, início do séc. XX, levadas pelo Governo Federal, pelo governo da Nação brasileira que é a nossa nação. Então, eu acredito que o Supremo vai permitir que seja corrigida a injustiça contra essas famílias. Quatrocentas somente da Raposa/Serra do Sol. Lá, em São Marcos, não me lembro quantos são... Se for fazer as 35 áreas indígenas... Só onde não havia família estabelecida, que ali vivia há várias gerações, é na área Ianomami. Lá existiam vários garimpeiros, que foram retirados. Garimpeiro não finca raiz em lugar nenhum.

Espero que e o STF decida que a União não pode mais chegar em um Estado, pegar um pedaço da área e definir que aquela esta área vai ser terra indígena sem ouvir quem vive em cima da terra, sem ouvir quem está lá há várias gerações. Essas decisões deveriam passar pelas Assembléias Legislativas estaduais, por aqui, por esta Casa, como existem PECs aqui guardadas nestas gavetas e que determinam que isso não seja feito. Eu alerta aos Srs. Senadores: se não for tomada essa providência, logo, logo, haverá

decisões que trarão grandes problemas sociais como acontece em Raposa/Serra do Sol.

Passo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, para se pronunciar.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a trata de um problema que está preocupando a Nação brasileira e está sob julgamento no STF. Ao final, agora, de suas palavras, V. Ex^a se refere ao projeto de Emenda à Constituição que propõe que qualquer tipo de novas unidades de conservação ou de reservas passem, obrigatoriamente, pelo Senado, até para evitar esse tipo de conflito que ocorre na Amazônia como um todo. Não é só em Roraima, é no Pará também. Eu vou me referir, daqui a pouco, a uma questão de uma floresta de preservação que foi constituída na rodovia Santarém–Cuiabá, onde também estão vivendo 600 famílias há 30 anos. Eu preparei uma PEC para dar entrada, nesse sentido. O Senador Gerson Camata, ontem ou hoje, referiu-se a um projeto de sua autoria e que é idêntico ao que eu iria entrar. Senador Augusto Botelho, sabe quando o Senador Gerson Camata deu entrada nessa PEC? Em 2003. Nós estamos em 2008. Sabe onde está a PEC? Na CCJ. Ou seja, ela não começou a andar. Então, eu queria propor a V. Ex^a, Presidente Senador Jefferson Praia, que nós possamos articular um grupo de Senadores. Vamos pedir ao Senador Marco Maciel que pautar a PEC para que seja discutida. Porque não é possível que um projeto de um Senador, que deu entrada nesta Casa em 2003, até hoje não tenha dado sequer o primeiro passo. Então vou procurar o Senador Gerson Camata na próxima semana ou no esforço concentrado do dia 9. Desde já peço o apoio de V. Ex^{as} para que, na Comissão de Constituição e Justiça – tenho certeza de que o Senador Marco Maciel vai acatar –, consigamos pautar o projeto, discuti-lo e aprová-lo ou não. Mas não podemos deixar de dar andamento no projeto do Senador Gerson Camata. V. Ex^a tem toda razão. Eu acho que a criação de novas reservas, sejam elas de qualquer tipo, feitas daqui de Brasília, dos gabinetes refrigerados, sem que se verifiquem as questões locais é um absurdo. Gera conflito. E gera conflito porque na maioria delas as condições estão consolidadas, como é o caso lá, ao qual V. Ex^a se refere, da reserva Raposa/Serra do Sol. Então, eu quero aqui, só para me solidarizar com V. Ex^a, dizer que precisamos, no Senado Federal, colocar essa PEC em discussão. Não somos contra a criação da reserva, nós queremos apenas ter o direito, os Estados terem o direito, por meio dos seus representantes no Senado Federal, de discuti-las antes de serem homologadas por um decreto simples e de forma monocrática do Executivo. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Obrigado.

Sr. Presidente, já encerro.

Confio na serenidade dos guardiões da Constituição, confio na neutralidade e compromisso dos Ministros com o bem coletivo e com as futuras gerações.

Nas mãos do STF está o futuro de Roraima, das pessoas que vivem em Roraima na Reserva Raposa/Serra do Sol e das pessoas que saíram para que fosse feita a Reserva. Nas mãos do STF está o futuro de centenas de milhares de cidadãos brasileiros que poderão ser afetados se essa medida ficar do jeito que está, porque certamente será reproduzida nos outros Estados.

A despeito das divergências e preferências, essas pessoas contribuem para o sentido único de nação, que é a Nação brasileira. Todos trabalham para o seu bem-estar, que se reflete no bem-estar de todos da Pátria.

Espero que o STF faça Justiça, tanto para os indígenas, como para os não-indígenas que foram afetados com as demarcações de terras no Brasil todo.

Certamente, o que ocorre em Roraima ocorre também nos outros Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para falar aos meus amigos do Pará, através da Rádio Senado e da TV Senado.

TV Senado, Senador Jefferson Praia, que já podia estar como TV aberta em Belém, se não fosse a negativa da Governadora Ana Júlia de ceder o espaço à TV Senado, na Funtelpa, que é a TV Cultura do Estado do Pará, para que lá a TV Senado colocasse os seus equipamentos.

Eu lastimo porque, com esse ato, a Governadora impede os paraenses de assistirem ao trabalho parlamentar dos Senadores que representam o Estado do Pará. Mas, como não há noite que nunca acabe, a TV Senado está licitando um espaço para lá colocar os seus equipamentos e tornar aberta a TV Senado em Belém. A partir do ano que vem, será aberta em todo o Estado, com a implantação da TV digital.

Fico cada vez mais impressionado com a penetração da TV Senado na Amazônia e acredito que em todo o Brasil, mas na Amazônia e no Pará em particular. Por onde andamos, nos Municípios mais distantes, nas vilas mais escondidas, na floresta, sempre encontra-

mos pessoas que nos abraçam nos felicitam e dizem que nos vêem e nos ouvem pela TV Senado, que é o meio de comunicação que têm para acompanhar os Parlamentares que, por meio dos seus votos, mandaram representar o Estado aqui no Senado Federal.

Quero, ao mesmo tempo que lamentar de ainda não estar aberta a TV em Belém, parabenizar o Senado Federal por esse instrumento da maior importância de comunicação e fortalecimento da democracia brasileira.

Venho hoje, Senador Jefferson Praia, falar de três assuntos do meu Pará.

O primeiro deles, que é um assunto recorrente, eu pedi até ao Senador Augusto Botelho, que estava na tribuna há pouco, que permanecesse para ouvir o pronunciamento porque eu vou me referir ao relatório da visita da Comissão Externa do Senado Federal, de que o Senador Augusto Botelho participou, à Santa Casa de Misericórdia de Belém.

Ontem, o nobre Senador Papaléo Paes cobrou à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, e ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, pedido à assessoria do PT no Senado no sentido de que parassem de impedir a votação do relatório sobre a visita, como disse, da Comissão Externa, que esteve na Santa Casa de Misericórdia.

Senador Augusto Botelho, V. Ex^a, que preside neste instante a sessão, V. Ex^a, como médico e Senador do PT, aquiesceu ao convite que lhe fiz para que fosse conosco à Santa Casa de Misericórdia, V. Ex^a presenciou a calamidade, o caos que está implantado naquela unidade hospitalar.

De retorno a Brasília, o Senador Papaléo Paes completou o seu relatório, apresentou-o na Subcomissão de Saúde, onde foi aprovado, e levado à CAS.

E disse que na CAS poderiam ser apresentadas emendas. Mas o Senador Papaléo Paes, ontem, no seu pronunciamento, se equivocou quando pediu à Governadora e ao Ministro que intercedessem para que a assessora do PT deixasse de trabalhar no sentido de obstruir a votação. Ele se equivocou porque quem está trabalhando para obstruir a votação é a Governadora Ana Júlia Carepa. E V. Ex^a sabe disso. V. Ex^a, Presidente Augusto Botelho, recebe telefonemas da Governadora Ana Júlia Carepa ao longo desse tempo no sentido de que o relatório não seja votado, porque o relatório é contundente em relação à omissão do Estado, à falta de gestão naquele hospital.

E mais, Senador Augusto Botelho: ontem eu disse à Senadora Patrícia Saboya, Senador Jefferson Praia, como Presidente da CAS, que ela, ao suspender a sessão, ou melhor, ao terminar a sessão e não colocar a matéria em votação, ela estava fazendo um

mal; não ela, porque ela desconhecia. E aqui eu quero fazer justiça. A Senadora Patricia Saboya, que está envolvida no processo eleitoral da sua campanha para prefeita – que espero e tenho certeza será vitoriosa em Fortaleza – ela não tinha conhecimento, porque não acompanhou, ao longo dessas últimas semanas, Senador Augusto Botelho, as sessões da Comissão de Assuntos Sociais.

E disse-me ela “Senador Flexa, eu não sabia que estava pautado esse relatório. Se eu tivesse sido avisada, eu não teria interrompido a sessão.” E ela assumiu um compromisso, Senador Augusto Botelho, que, no dia 10, nós colocaremos em votação o relatório.

Agora, Senador Augusto Botelho, é importante – e o povo do Pará sabe disso; V. Ex^a sabe disso, pois V. Ex^a já recebeu – o relatório do Tribunal de Contas do Estado do Pará sobre a situação da Santa Casa de Misericórdia, que diz textualmente:

“ resulta comprovada a omissão da administração quando permaneceu silente, deixando de exercer o necessário controle de determinados contratos”. Diz mais adiante: “Observa-se que a administração da Fundação não foi diligente”. E diz, ainda mais adiante, que: “A negligência da administração ora relatada assumiu uma gravidade maior, haja vista a essencialidade da UTI neonatal.”

Senador, Presidente, médico, Augusto Botelho, esse é o relatório que V. Ex^a tem em mãos, do Tribunal de Contas da União. Só esse? Não. Só esse não. Os membros da Comissão de Assuntos Sociais têm também o relatório já aprovado por unanimidade na Secretaria de Direitos Humanos, com o voto do Ministro Paulo Vanucci, Senador Valdir Raupp, em que a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República constata exatamente aquilo que o Senador Papaléo Paes colocou no seu relatório: omissão do Governo do Estado.

É isso que a Governadora Ana Júlia não quer que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado aprove. Mal sabe ela – ou melhor, ela sabe muito bem! – que o relatório da Secretaria de Direitos Humanos já foi tornado público e tudo aquilo que está no relatório do Senador Papaléo Paes ainda é pouco em relação ao que diz o relatório da Secretaria de Direitos Humanos, ao fazer uma apreciação do lamentável caos instalado na saúde do Estado do Pará e, em especial, na Santa Casa de Misericórdia. Estão lá todas as indicações, todas as recomendações, todos os encaminhamentos aprovados pela Secretaria de Direitos Humanos.

E então, Senador Augusto Botelho, a Governadora Ana Júlia convocou uma reunião que foi realizada ontem. A Secretária de Saúde estava aqui para não deixar também votar o relatório. E, como bem disse o Senador

Papaléo Paes, Senador Jefferson Praia, o relatório é isento e técnico, mas o Governo petista o vê apenas como político. Quer tampar o sol com a peneira.

Aí vai a Governadora, que, por ser do PT, tem a mesma linha de condução do Governo Federal, a linha midiática, a linha de fazer propaganda enganosa, de assumir para si obras e ações que não são do seu Governo, são do Governo Federal, são da iniciativa privada.

Pasmem, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, ela chega ao cúmulo de assumir como obra do Governo a siderúrgica que a Vale vai implantar no Município de Marabá. Não tem nada a ver com o Governo. Eu, daqui da tribuna, até já sugeri, Senador Valdir Raupp, que ela a incluísse no PAC, pois seriam mais alguns bilhões de reais no PAC para o Pará. Mas ela faz essa reunião no auditório da Sepof, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, para anunciar, para colocar, tenho certeza, hoje, nos jornais do Pará, páginas inteiras dizendo que a Santa Casa vai ganhar dois novos prédios. Parabéns, Governadora! Parabéns!

Mas aí diz ela: “A regulação inclui a fixação de metas que deverão ser cumpridas pelos Municípios em 2009. Aquele que não cumprir será penalizado com a redução do repasse de recursos de origem do Estado”. Governadora Ana Júlia, V. Ex^a cortou – o Senador Augusto Botelho ouviu isso no Pará – os repasses que eram feitos pelo Governo anterior aos Municípios para auxiliar no atendimento da saúde básica. Em 2006, eles eram da ordem de R\$40 milhões e ela reduziu, em 2007, para R\$10 milhões. O Senador Augusto Botelho ouviu isso.

Agora ela vem e diz, de forma midiática, que os municípios têm que cumprir com seus deveres. É lógico que a saúde básica tem que ser municipal. Mas se o Estado corta as verbas, se não manda medicamentos, se não dá apoio aos Prefeitos... É fácil comprovar, pois os números estão aí: reduziu de R\$40 milhões, em 2006, para R\$10 milhões, em 2007. Não sei o que a Governadora quer reduzir mais, parece que quer cortar a zero.

Segundo o jornal **O Liberal** de hoje, a Governadora destacou que há, no Estado, casos como o de Tailândia, Município que terá, em breve, um hospital geral. Senador Augusto Botelho, esse hospital geral que a Governadora diz que o Município de Tailândia terá em breve está pronto. O povo do Pará sabe disso, mas vou repetir para as Sr^{as} e os Srs. Senadores e para o Brasil: esse hospital que a Governadora diz que, em breve, Tailândia terá está pronto desde dezembro de 2006, e a Governadora não o coloca em funcionamento. Pior: parou a obra do Hospital de Oncologia Infantil.

Do mesmo jeito que estava em dezembro de 2006, continua até hoje, só com as fundações, com dinheiro do financiamento do BNDES em caixa. Reduziu a passos de cágado a construção do Hospital Regional de Breves. Em dezembro de 2006, 70% da obra estava concluída; hoje, passado um ano e oito meses, deve estar concluída 75% da obra.

Então, é essa Governadora que vem fazer uma sessão midiática para dizer que vai construir dois novos blocos da Santa Casa, que vai colocar em funcionamento o Hospital de Tailândia? Eu não acredito, Senador Nery, até por que V. Ex^a deve ter recebido, como eu rezebi, um pedido da chefe do Escritório de Representação do Estado do Pará aqui em Brasília. V. Ex^a recebeu?

O Sr. José Nery (PSOL – PA. *Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Confirme para mim no som, por favor.

O Sr. José Nery (PSOL – PA. *Fora do microfone.*) – Eu recebi uma correspondência.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Ele está afirmando que recebeu.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Recebeu, não é?

Quem lhe pediu para apoiar uma emenda, no Orçamento, para as obras da Santa Casa que ela está divulgando aqui? Quem lhe pediu? Foi a Governadora ou foi a chefe do Escritório aqui?

O Sr. José Nery (PSOL – PA. *Inaudível. Fora do microfone.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Da chefe do Escritório. A correspondência que V. Ex^a recebeu é a mesma que eu recebi e a mesma que todos os Parlamentares do Pará receberam.

A Governadora não teve, Senador Jefferson Praia, a lucidez de, ela própria, pedir, de solicitar aos Parlamentares apoio à emenda. Eu já respondi a ela, Senador Nery, dando o meu apoio, como sei que V. Ex^a e toda a Bancada darão esse apoio para que as novas unidades da Santa Casa sejam construídas. Lamento apenas que tenho sido por parte da representante do Pará aqui em Brasília e não da Governadora. Mas estou, como sempre estive, à disposição do povo do Pará para lutar aqui a fim de que possamos, juntos, o Senador Mário Couto, o Senador José Nery e eu, com os nossos Deputados Federais, levar os recursos para que as obras venham a beneficiar o nosso Estado.

Senador Nery, não sei se V. Ex^a já leu – o Senador Mário Couto fez, há pouco, um breve pronunciamento a respeito disso –, não sei se V. Ex^a chegou a ler os jornais do Estado de hoje. Estou me referindo exatamente a uma sessão midiática feita no auditório da Sepof.

Senador Augusto Botelho, – esta é importante –, sabe qual foi a medida que a Governadora tomou em relação à Santa Casa? Fechou a Santa Casa. V. Ex^a mostra na sua face o desencanto. Mas eu vou explicar.

Ela disse, na reunião, que a Santa Casa não será mais um hospital de portas abertas – imaginem isso! –, para evitar a superlotação. Sabem o que ela quer e já instituiu? Ela quer que as transferências para a Santa Casa sejam feitas pelos Municípios oficialmente, burocraticamente. Ela não conhece o Pará e não sabe que muitas, talvez a maioria das parturientes que chegam à Santa Casa nem passam pela sede dos Municípios. Elas vêm diretamente das suas residências, dos locais mais longínquos e de difícil acesso, bater à porta da Santa Casa, como é feito há 350 anos. Agora ela baixa uma resolução dizendo que a Santa Casa não vai mais receber. Então, pergunto a V. Ex^{as}: os bebês e as parturientes vão morrer na porta da Santa Casa? Vão deixar de morrer no interior da Santa Casa para morrer, Senador Valdir Raupp, na porta da Santa Casa. Será um escândalo ainda maior do que é hoje o escândalo do caos da Santa Casa.

Governadora Ana Júlia, pelo amor de Deus, volte atrás nessa sua determinação! Ao invés de fechar as portas da Santa Casa e dizer que ela não será mais um hospital de portas abertas, cumpra a sua promessa de campanha: abra as portas, cuide da saúde da população do Pará, não deixe mais que continuem morrendo crianças e bebês na Santa Casa, que haja greves, como tenho recortes de jornais. Os médicos da Santa Casa hoje estão em greve. Houve um incêndio, Senador Augusto Botelho, na UTI neonatal da Santa Casa.

Então, de quando nós estivemos lá em julho para cá, ao invés de haver ações concretas, ações objetivas, ações determinadas, como V. Ex^a quer propor, como o Senador Papaléo Paes propôs, para que seja resolvido emergencialmente o assunto da Santa Casa, não, ela quer resolver o problema da Santa Casa impedindo a entrada de parturientes e esperando a construção de novos hospitais.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Flexa Ribeiro?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Vou me reportar à parte inicial do discurso de V. Ex^a. Lá em Roraima, passamos por uma situação parecida com a da Santa Casa de Belém. Houve morte de bebês em virtude, justamente, da dificuldade da estrutura da nossa maternidade Nossa Senhora de Nazaré – por coincidência, nome da santa padroeira do Pará

–, por ela ser referência no Estado todo. Acontecia o que eu vi no Pará: as crianças chegavam ao hospital em condições inadequadas. Nasce uma criança com 1,8kg, 1,2kg, 1kg e é transportada sem o aquecimento adequado, sem as condições adequadas. Chegavam à unidade e morriam antes das 24 horas. Existe uma regra hospitalar: considera-se morte hospitalar a ocorrida após 24 horas de internação. Então, sofremos muito. Sei que a intenção deste discurso de V. Ex^a é ajudar o povo do Pará a resolver esse problema. Mas, voltando para a nossa Comissão. Na Comissão de Saúde, nós combinamos que aprovaríamos aquele relatório inicial, mas que ele seria modificado na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Modificado, não. Seria ...

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Reavaliado, inclusive para se tornar propositivo. Porque o relatório não estava propositivo no início.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É propositivo.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Se V. Ex^a entende assim, eu não entendo dessa forma. Aí, nós combinamos isso. E, para deixar claro para V. Ex^a, as duas vezes que a Senadora Ana Júlia falou comigo, em nenhuma delas, sugeriu e nem aventou a possibilidade de eu obstruir ou atrapalhar o relatório. Ela perguntava o que eu estava fazendo em relação ao relatório, quais eram as minhas proposições. Inclusive, com relação àquela em que V. Ex^a sugeriu que fosse construída uma nova unidade dentro daquela maternidade, ela me disse que já estava andando com isso. V. Ex^a já havia me falado isso antes. Eu disse que iriam construir uma nova unidade lá, porque é necessário fazer mesmo. Eu morei três anos dentro de uma Santa Casa. Nós não conseguimos fazer de uma Santa Casa uma coisa supermoderna, do ponto de vista médico, dentro da estrutura daquele prédio centenário dela; não conseguimos fazer isso desse jeito. Uma outra coisa acontecia lá, em Roraima, pois quem trabalha na Santa Casa, fica muito exposto a agressões. As pessoas vêm com a gestante de um lado e com uma pedra na outra mão. Já chegam assim dentro da Santa Casa. Então, está muito ruim de trabalhar lá. Mas pedi que fizessem um levantamento dos óbitos das crianças para ver se continuava ocorrendo. No mês de maio, foi de 20,6%; no mês de junho, 21,7% e, na nova estatística que chegou, agora, no mês de julho, baixou para 14,1%. Mortalidade, a gente tem que discutir sempre em percentuais. Quando falamos em números, fica meio difícil. Eu sei que V. Ex^a fala em números para chamar mais atenção mesmo...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Não, não. É para lamentar...

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – É para lamentar a quantidade.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É para lamentar o óbito, até junho, de 300. E continuam morrendo, lamentavelmente, por falta de atendimento.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não são bem 300 até junho; são quase 300. Mas não vamos discutir número disso, não. Agora, também pedi para me darem o histórico daquela Santa Casa para eu ver. O índice de mortalidade infantil, lá, geralmente corre em torno de 17%.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a quer dar uma conotação política.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não. Estou lhe dando uma informação técnica, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Desculpe-me V. Ex^a, mas V. Ex^a não falou com a Senadora Ana Júlia, V. Ex^a falou com a Governadora Ana Júlia.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não, eu estou falando sobre estatística, meu caro Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a se referiu à Senadora. Talvez esse seja o engano.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – À Governadora.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a sabe que o Hospital de Santa Casa de Misericórdia – e lhe foi apresentado lá – era referência nacional.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Eu vi.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Era referência nacional. Como uma unidade, Senador Jefferson Praia, que recebeu inúmeros prêmios, ao longo do Governo do PT, prêmios do Ministério da Saúde – e o Senador Augusto Botelho presenciou a leitura da relação –, que, em 2006, era referência nacional, em 2007 passa a ser manchete nacional e internacional pela mortandade, pelo genocídio que foi cometido no Pará.

Então, não adianta puxar para trás, que é isso que a Governadora quer. Não adianta. Se V. Ex^a vai puxar para trás, V. Ex^a vai encontrar dificuldades evidentes. Todas as Santas Casas, no Brasil, têm dificuldades – todas elas. V. Ex^a sabe disso.

Agora, nenhuma delas tem a falta de atenção, a falta de gestão, a falta de responsabilidade como ocorre na Santa Casa de Misericórdia do Pará. Isso não adianta querer mudar, emendar relatório, buscar estatísticas de anos anteriores, porque, ao buscar a estatística, V. Ex^a vai encontrar as referências recebidas, os prêmios recebidos pela Santa Casa. Então, a verdade...

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Não. Estou falando da taxa de mortalidade e óbitos na neonatologia. É só a isso que estou me referindo. Foi isso que eu lhe disse.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Mas não vamos discutir isso agora. Vamos deixar para discutir isso lá na CAS, no dia 10, porque lá vamos votar.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Isso, na comissão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vamos deixar para discutir isso lá na CAS, no dia 10, por que lá vamos votar.

Quero dizer para a Governadora Ana Júlia: coloque o PT lá. Coloque a sua base do PT para ir contra o relatório, porque o relatório será votado.

Quero que os Senadores mostrem na TV Senado que estão votando pela manutenção das mortes dos bebês no Pará. Quero ver quem vai votar a favor das mortes de crianças mostradas no programa da Globo. Quando abriu o freezer da Santa Casa, e V. Ex^a deve ter visto na Globo – um freezer horizontal de guardar comida –, ele estava cheio de fetos enrolados no jornal. Isso foi mostrado pela televisão a nível nacional, e pelos jornais e pela internet a nível internacional.

Nós vamos discutir isso, Senador Augusto Botelho, no dia 10. No dia 10, a Governadora Ana Júlia, na Comissão Assuntos Sociais.

O segundo assunto que eu quero – e agradeço a paciência do Presidente Jefferson Praia – me referir, deixando a questão da Santa Casa para que possamos discutir depois.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já lhe concedo um aparte, Senador Nery.

Quero dizer, e vai ao encontro, Senador Augusto Botelho, do que V. Ex^a acabou de falar aqui, das questões das reservas. Estive semana retrasada percorrendo, em campanha, a BR-163, a Santarém/Cuiabá; Município de Novo Progresso, Rurópolis, Trairão, vários municípios ao longo da Santarém/Cuiabá. Em Novo Progresso eu fui interpelado por algumas pessoas que me pediam uma audiência, Senador Jefferson Praia, e eu concedi. Eles queriam conversar com o Senador Flexa Ribeiro, Senador Mário Couto, com o ex-Governador Simão Jatene, que lá estávamos em Novo Progresso. E eles pediam – eram moradores e produtores rurais da região –, faziam um apelo para que nas glebas Imbaúba e Gorotire, registrada em nome da União, e onde existem seiscentas ocupações produtivas glebas que foram encravadas na Floresta Nacional do Jamanxim. O que eles querem? A sociedade de Novo Progresso quer que suas ocu-

pações de décadas sejam regularizadas pelo Incra – são famílias que ali vivem, Presidente, há mais de 30 anos, bem antes da criação do Município de Novo Progresso em 1993 –; esse povo que lá está, que migrou incentivado pelo Governo da época, espera que o Incra estude cada caso, para trabalhar com a regularização da terra.

No último dia 26 de agosto, a Agência Brasil divulgou a seguinte notícia: “Incra mapeira 1.111 imóveis [o número é interessante, Senador Nery, 1.111 imóveis rurais] no Pará para regularização de posse”.

Eu vou – se o Senador Nery der a honra de me acompanhar, e vou convidar o Senador Mário Couto – ao Ministro Minc, para tratar exatamente dessas 600 famílias, que estão vivendo nas suas terras, há trinta anos. Como disse, em 1993 foi criado o Município, e recentemente, há uns dois anos, a Ministra Marina Silva criou a Floresta Nacional do Jamanxim.

O que eles querem? O que pedem? Eles pedem que o Ministro sente-se com eles e faça um acordo; que se mantenha a floresta Nacional, mas que ela seja deslocada mais para dentro e que, com isso, se dê a essas 600 famílias a tranquilidade de lá permanecerem. É apenas uma nova remarcação da floresta, porque esta foi criada aqui de Brasília, no ar-condicionado, sem saber quem lá estava vivendo. Então, ela podia ser aqui ou ali, tanto fazia. Mas, não, criaram exatamente onde estavam as 600 famílias.

Por último, quero dar uma boa notícia – e já concedo os apartes –, Presidente Senador Jefferson Praia, aos meus amigos, ao povo da BR-222, que o Senador José Nery conhece bem. A BR-222 liga Marabá a Dom Eliseu, passando por Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo, Rondon. Ela foi pavimentada no Governo de Almir Gabriel. E as pontes que eram para serem construídas numa segunda etapa não o foram até hoje. Como fiz o percurso de carro de Marabá a Rondon, à noite, vi que essas pontes tornam a estrada perigosíssima, apesar de estar asfaltada, porque são pontes de mão única. Então, à noite se pode passar da ponte, sem saber. O Senador Mário Couto veio à tribuna e, de forma correta, cobrou do Dnit: por que já não estavam sendo construídas as pontes de concreto?

Estive com o Diretor-Geral do Dnit, Dr. Pagot, que também passou a informação para o Senador Mário Couto. E quero dar a boa notícia para o povo da BR-222, especialmente para os meus amigos de Rondon, onde estive com a nossa candidata a Prefeita, Cristina, que também me pediu, para que, aqui em Brasília, agilizasse o processo de construção das pontes.

Quero dizer a Cristina que, antes de assumir a Prefeitura, o seu pedido, por graça de Deus, foi atendido. O edital da construção das pontes foi publicado hoje, nos jornais; a licitação será aberta no final de setembro; em outubro, segundo o Dr. Pagot, as obras serão iniciadas.

Enquanto as obras não forem iniciadas, o Dnit já determinou ao Superintendente do Pará, Dr. Bosco, que faça a recuperação das pontes que estão deterioradas, para diminuir o risco, enquanto as novas 11 pontes não são construídas em concreto.

Termino por aqui. Disse que eram três notícias que queria trazer do meu Estado do Pará. Espero que as reivindicações que os Senadores do Pará fazem desta tribuna tenham eco no Governo Federal e, especialmente, no Governo estadual.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, inicialmente agradeço ao Presidente Jefferson Praia a permuta. Era a sua vez agora, mas V. Ex^a está permutando comigo.

Sr. Presidente, subo à tribuna para falar sobre a regularização fundiária. Vou falar mais sobre a situação do meu Estado, Rondônia. Mas tenho certeza de que essa situação tem se agravado em todo o território nacional, principalmente nos Estados mais jovens da Federação.

Para espanto de todos nós, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) não emite título de propriedade a posseiros, colonos e agricultores brasileiros em meu Estado, desde 2003 – mas me parece que essa informação é de todo o País.

Na avaliação dos especialistas, isso se deve à elevadíssima taxa de irregularidades constatadas no meio daqueles expedidos até aquele ano. Segundo alguns dados, o Incra havia, até 2003, expedido cerca de 80 mil títulos em Rondônia, dos quais aproximadamente 17 mil sob o frágil regime provisional.

O regime provisório em si já suscitaria alguma suspeita de problemas no longo prazo. Acontece, porém, que 70% desses títulos expedidos estão envolvidos com algum tipo de inadimplência. E é aqui que o provisório e a inadimplência se entrelaçam, confundem-se e acabam por gerar intranquilidade no mercado, no campo e nos agentes associados.

Como se sabe, Sr. Presidente, os títulos provisórios que se dividiam em três subcategorias – CATP, CPCV e CCDTP – foram objeto de licitações públicas ocorridas há muitos anos. Para que a transitoriedade

fosse transformada em título definitivo, algumas exigências teriam de ser previamente cumpridas.

Tais condicionantes para a substituição dos títulos consistiam basicamente em dois fatores. Se, de um lado, requeria-se a demarcação objetiva da área pleiteada, de outro, demandava-se a implantação de projeto de utilização produtiva da terra.

Ambas as exigências, naturalmente, já integravam parte dos compromissos afiançados na proposta inicial, apresentada por ocasião da licitação.

Não por acaso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as autoridades do Incra têm ajuizado inúmeras ações judiciais, com o propósito de cancelar os títulos dos inadimplentes, bem como os correspondentes registros imobiliários.

Isso, no meu Estado, está gerando o caos. Estabeleceu-se o caos no Estado de Rondônia. Terras que estão produzindo, há 20 ou 30 anos, somente porque o proprietário deixou de pagar uma parcela ou atrasou o pagamento de uma parcela, agora o Incra quer retomar. Então, são milhares de ações para retomar as terras, onde estão assentados colonos, trabalhando com as suas famílias, para redistribuir essas terras. Não está havendo nenhum critério nesse sentido.

O impasse evolui a passos largos, sem que o Governo tome alguma providência no sentido de apaziguar os ânimos, em busca de uma saída mais inteligente para o Brasil.

Estou aqui fazendo um desabafo, falando de tudo de ruim que está acontecendo, mas, depois, vou falar da parte boa também. Eu tive algumas audiências, esta semana, produtivas neste segmento.

Contudo, numa atitude de intransigência descabida e autoritária, o Incra tem até se recusado a receber as prestações atrasadas – olha aí, Sr. Presidente! – se recusado a receber as prestações atrasadas de quem se encontra nas fileiras da inadimplência. Isso tem afetado negativamente toda a cadeia produtiva da pequena lavoura brasileira, sobretudo no meu Estado, no Estado de Rondônia. Mais que isso, tem provocado um desagradável estado de insegurança jurídica no setor produtivo.

Pior, tal atitude tem, no final das contas, prejudicado gravemente a economia do País. E isso, em larga medida, se explica pela montanha de dificuldades que se desencadeia a partir da condição de cidadão inadimplente no Brasil. Nesta categoria, o pequeno agricultor não consegue obter seu cadastramento no CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), nem o licenciamento ambiental, tampouco o crédito agrícola – poucos estão conseguindo crédito neste momento para produzir no meu Estado.

Sr. Presidente, diante do exposto e do avançar da hora, nada mais procedente e justo que o Governo Federal edite uma medida legal que melhore o relacionamento do Incra com os seus inadimplentes. Mais detalhadamente, de uma aguardada Medida Provisória. Fala-se tanto em Medida Provisória, mas quando é para o bem, já que um Projeto de Lei demora muito aqui no Congresso, para isto, eu pediria que o Governo Federal emitisse uma Medida Provisória. Espere-se que um prazo razoável seja estabelecido para que, enfim, todos os agricultores contemplados com o título do Incra possam regularizar sua situação.

Vou falar agora da parte boa.

Nesta semana, eu estive com o setor produtivo do meu Estado, indo a várias audiências aqui em Brasília. Conversamos com o Ministro Mangabeira Unger. Eu tiro o chapéu para o Ministro Mangabeira. No começo, havia uma certa desconfiança, porque era muito burocrata, ainda com o seu sotaque estrangeiro, mas ele tem se saído muito bem. Na verdade, ele tem atropelado alguns organismos federais para que as coisas aconteçam. Então, nesse particular, eu dou nota 10 para o Ministro Mangabeira. Sei que o Incra, inclusive, está tentando puxar para si a regularização fundiária: o georeferenciamento da Amazônia, a regularização fundiária dos Estados. O Ministro já se reuniu com todos os Governadores e com todos os segmentos da sociedade dos nove Estados da Amazônia. Ele está fazendo uma revolução.

Eu acho que, agora, o Incra, o Ministério da Reforma Agrária, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura e todos os Ministérios envolvidos nesse setor terão que apertar o passo, terão que acelerar, porque senão ele vai atropelar. E eu acho que isso é muito bom.

Estive também, além de estar com o Ministro Mangabeira, que coordena, hoje, o programa “Amazonas Sustentável”, com o Presidente do Incra, e ele já está um tanto preocupado – eu não estive com o Ministro da Reforma Agrária, mas tenho certeza de que deve estar pensando a mesma coisa; eles já estão acelerando esse processo –; ele me disse até que vai pedir ao Governo que estabeleça um prazo de três anos para que os inadimplentes se regularizem.

Eu acho isso fantástico, porque quem não esquece – às vezes, até mesmo por esquecimento – de pagar uma parcela de uma dívida? Todos nós. Tenho certeza de que com todos nós isto já aconteceu: esquecer de pagar uma parcela de uma prestação, de uma dívida. E o parceiro, o agricultor que esqueceu de pagar uma dessas parcelas, hoje, o Incra não recebe mais. O Incra não aceita, não recebe e quer tomar a terra de

volta para redistribuir. Mas tomar uma terra de quem já está vivendo nela há vinte, trinta anos? De quem já casou filhos e já distribuiu parcelas dessas terras? Hoje, já não tem mais uma família em cima desse sítio de cem hectares, e sim três ou quatro famílias saindo do mesmo tronco, da mesma família.

Então, como é que se toma uma terra dessa? Vai colocar na rua? Em vez de o Incra assentar pessoas novas que precisam de terras, vai tirar terra de quem está produzindo para dar para outras pessoas? Eu acho que não é por aí o caminho.

Então, louvo a atitude do Presidente do Incra, Rolf Hackbart, ao fazer essa proposta de dar três anos para que as pessoas possam se regularizar. E, nesses três anos, tenho certeza de que todos os inadimplentes se tornarão adimplentes, se regularizarão e ficarão donos, proprietários dessas terras.

Por outro lado, haverá a regularização fundiária daqueles que ainda não têm o documento, daqueles que nem sequer tiveram oportunidade de esquecer de pagar, Senador Neuto de Conto, uma parcela da sua propriedade, da dívida da sua propriedade, porque nem sequer ele tem documento dessas terras. No meu Estado deve ter milhares, acho que mais de 40 mil proprietários de terras que não têm ainda a sua regularização. Nesse particular, o presidente do Incra me disse também que vão acelerar o georeferenciamento. A Bancada Federal de Rondônia já colocou R\$12 milhões para iniciar o georeferenciamento do Estado, para poder regularizar as áreas. Isso vai ajudar em todos os sentidos. Vai ajudar no direito à propriedade, vai ajudar na exploração de madeira com planos de manejo sustentável, vai ajudar em todos os sentidos.

Estivemos com o presidente do Ibama e também com o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, que pensa da mesma forma. Acho que as idéias estão convergindo no sentido de se resolver o problema na Amazônia, de se tirar o caos que se estabeleceu nessa área da regularização fundiária na Amazônia.

Então, vejo que a coisa começa a andar, e falo aqui agora com um pouco mais de otimismo de que os organismos federais vão, realmente, se unir para resolver esse problema das inadimplências, da regularização fundiária, do georeferenciamento, enfim, ordenando o desenvolvimento sustentável na Amazônia, sobretudo no meu Estado, Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia; Sr^{as} e Srs. Senadores,

em primeiro lugar, quero, nesta tarde, prestar uma homenagem ao advogado paraense Dr. Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso, que, ontem, foi empossado Defensor Público Geral do Estado do Pará, para exercer essa função no biênio 2008/2010. A posse, ocorrida ontem em Belém do Pará, com a presença da Governadora do Estado, Ana Júlia Carepa, e de defensores públicos de várias Comarcas do Pará, bem assinala a importância do processo, feito por eleição direta, em que a maioria dos defensores públicos do Estado do Pará consagrou o Dr. Antônio Cardoso.

Filho da cidade de Abaetetuba, onde exerceu, desde sua juventude, a militância política junto aos movimentos sociais, na construção do Partido dos Trabalhadores, o Dr. Antônio Cardoso, notadamente, destacou-se na defesa dos direitos humanos, especialmente dedicando sua militância, seu conhecimento jurídico e sua sensibilidade humana a serviço dos trabalhadores rurais, dos moradores das ocupações urbanas, dos pobres vítimas da agressão e da violência, seja policial ou outra. Militou também em defesa dos direitos dos pescadores. Atuou, durante longo período, como defensor público em Abaetetuba, em Concórdia do Pará e em outros Municípios daquela região. Exerceu a função de advogado da Diocese de Abaetetuba durante o período em que era Bispo da Diocese o saudoso D. Ângelo Frosi. Exerceu importante trabalho na Secretaria de Estado de Educação de Belém, quando do governo popular do ex-Prefeito Edmilson Rodrigues no período de 1997 a 2004, e, a partir do ano de 2007, ascendeu ao cargo de coordenador da área do interior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Pelo voto livre dos defensores públicos do Estado do Pará, o Dr. Antônio Cardoso foi eleito agora para a importante tarefa, como ele tem definido, de interiorizar cada vez mais o trabalho da Defensoria Pública, de criar mecanismos internos que facilitem a prestação do serviço aos jurisdicionados, às pessoas mais pobres das Comarcas onde a Defensoria Pública se faz presente. É sua meta fazer com que 100% dos Municípios do Pará contem com a presença do defensor público. Hoje, alguns defensores exercem essa função em mais de um Município, têm a tarefa importante de equipar a Defensoria para agilizar e melhorar a prestação do apoio jurídico aos mais pobres, aos desempregados, aos trabalhadores.

Faço essa homenagem e esse registro da posse do Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antônio Roberto Figueiredo Cardoso, inclusive aproveitando, na ocasião, para agradecer e registrar junto ao Plenário do Senado Federal a contribuição desse advogado, jurista, defensor dos direitos humanos, que, inclusive,

influenciou minha formação política e o trabalho conjunto que realizamos em várias das tarefas junto aos movimentos e às lutas populares em Abaetetuba e no Baixo Tocantins, no Estado do Pará.

Estive impossibilitado de comparecer à posse do Dr. Antônio Cardoso, em virtude do dia de ontem ter sido, como são todos os dias para nós Senadores, carregado de compromissos, de tarefas, de atribuições e de obrigações. No cumprimento do nosso dever para o exercício das nossas tarefas, ontem passamos quase todo o dia, desde às 8h, no Supremo Tribunal Federal, acompanhando a sessão do Supremo que apreciava a ação judicial que tentava tornar nula a demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol em Roraima. Ao lado do Senador Suplicy, da Senadora Marina Silva, do Senador João Pedro e também do Deputado Federal de Rondônia Eduardo Valverde, Presidente e Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, acompanhamos, com especial interesse, o desenrolar daquele importante julgamento, que está sendo processado no plenário do Tribunal, que, ontem, vivenciou um momento histórico.

Mesmo que tenhamos presenciado e acompanhado o debate entre os advogados das partes, assim como o voto do Relator, Ministro Carlos Ayres Britto, eu diria que, ontem, assistimos a uma sessão histórica, não porque tenhamos o resultado final daquele julgamento, que deve ocorrer em dias vindouros, mas porque verificamos ali o confronto das teses daqueles que, de todas as formas, procuram desqualificar, menosprezar, discriminar a realidade, a situação dos indígenas brasileiros, em especial os que vivem na reserva Raposa Serra do Sol. E tentam fazê-lo utilizando-se de um conjunto de instrumentos jurídicos para anular, para cassar direitos legalmente instituídos na Carta Magna de 1988, que garante aos povos indígenas, povos originários deste País, direitos fundamentais que muitos não-índios, autoridades, fazendeiros, rizicultores de Roraima e de outras partes do País teimam em não aceitar. Ontem, no debate entre as partes, ficaram muito claras as intenções, as práticas, as convicções e os fundamentos que orientam cada uma das partes.

Mas o que nos emocionou e fez com que o Plenário do Tribunal transformasse o silêncio em que se encontrava em um silêncio acompanhado das emoções e das lágrimas de muitos dos que estavam ali foi a defesa dos povos indígenas feita pela primeira advogada indígena do Brasil, a Dr^a Joênia Carvalho, da etnia wapixana, que denunciou de forma contundente as violências e atrocidades por que passam os povos indígenas em nosso País.

Então, houve essa participação, essa presença de muitos de nós, ontem, no plenário do Supremo. Depois, seguindo tarde e noite adentro, participamos aqui das votações, que se encerraram à uma hora da manhã. Votamos aqui medidas provisórias, projetos de lei, decretos legislativos, todos da mais alta importância para o País – votamos, inclusive, nove acordos internacionais.

Toda essa atividade, com certeza, impediu-nos de estar em Belém do Pará para acompanhar, Sr. Presidente Jefferson Praia, a posse de um dos mais dignos representantes da advocacia paraense, um dos mais brilhantes militantes dos direitos humanos e das lutas sociais, que foi eleito para cumprir uma missão em defesa da justiça para os mais pobres, pelo trabalho da Defensoria Pública no Estado do Pará, a qual homenageio. Reconheço todo o trabalho realizado ao longo de sua trajetória, mas essa homenagem também é um reconhecimento pela contribuição do Dr. Antônio Cardoso aos direitos humanos e à luta dos mais pobres e excluídos no Estado do Pará.

Concederei um aparte ao Senador Suplicy. Tivemos oportunidade de acompanhar a primeira parte do julgamento no Supremo Tribunal Federal, em que foi apenas expresso o voto formulado pelo Ministro Carlos Ayres Britto, Relator daquele processo que trata da terra indígena Raposa Serra do Sol, um voto magistral, detalhado, consistente e, diria, incontestável. Esperamos que, na continuidade da apreciação desse processo por parte do Supremo, as Sr^{as} Ministras e os Srs. Ministros sigam aquilo que consideramos fundamental, que é o respeito à Constituição e ao direito dos povos indígenas.

O Senador Suplicy, assim com o Senador Jefferson Praia, estiveram também aqui até uma hora da manhã. Fizemos, portanto, uma maratona muito importante no dia de ontem, o que também nos anima a continuar nossa atividade, nossa luta.

É com muita satisfação que concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador José Nery, tem sido importante o apoio de V. Ex^a, do Senador João Pedro, da Senadora Marina Silva, do Senador Jefferson Praia e de todos aqueles que estão acompanhando de perto o desenrolar desse processo, inclusive daqueles que têm ponto de vista diferente do nosso, como os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, Senadores por Roraima que estão entre os autores da ação popular que tenta impedir que a demarcação da área indígena Raposa Serra do Sol seja contínua. V. Ex^a tem razão: foi um dia muito especial, histórico mesmo, para o

Supremo Tribunal Federal, pois ali estavam presentes representantes de todas as partes, representantes das diversas etnias indígenas que residem em Roraima e, em especial, na área cuja demarcação está por ser definida completamente. Testemunhamos um belo momento. Primeiro, ouvimos os argumentos daqueles, como os nossos colegas Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho, que têm motivos para acreditar ser adequado que, naquelas áreas indígenas, possam também os arroteiros, os pecuaristas e outros ter oportunidade de sobrevivência, chance de produzir. Ouvimos também, por outro lado – e foi muito importante termos tido essa oportunidade –, os argumentos do Advogado Geral da União, Dr. Toffoli, que fez uma exposição brilhante. Ouvimos ainda aqueles que representam as diversas entidades que são a favor do ponto de vista da União e, sobretudo, a histórica apresentação da advogada índia Joênia Batista de Carvalho, que fez uma defesa brilhante dessa posição. Foi muito bonito também o parecer do Ministro Carlos Ayres Britto. Em seu relatório, apresentado no início da sessão, ele colocou todos os argumentos das partes: os argumentos dos que desejam a descontinuidade da demarcação da área Raposa Serra do Sol e os argumentos do Governo, da União e também dos diversos grupos indígenas. Ao fazê-lo, apresentou razões mais longas até do que a própria história do Brasil, já que ali estão segmentos indígenas há mais tempo do que os nossos 508 anos. Disse com clareza, sobretudo em sua argumentação posterior, que faz todo sentido a área ser contínua, mostrou que a Constituição estabelece que deve haver essa área contínua para que os povos indígenas possam realizar suas atividades de acordo com suas tradições, respeitando essas tradições e assim por diante. O Ministro Carlos Alberto Direito resolveu pedir vista. Ao fazê-lo, registrou que já tinha até um voto preparado, mas, tendo em conta a argumentação tão bem feita pelo Ministro Carlos Ayres de Britto, poderia modificar o seu parecer. É de tal qualidade o parecer do Ministro Carlos Ayres Britto que, certamente, influenciou, e muito, o parecer e o voto de cada um dos Ministros. Sinceramente penso, talvez por estar de acordo com o ponto de vista de que a área deva ser contínua, que o voto do Ministro Carlos Ayres Britto deverá prevalecer como resultado final. De qualquer forma, será importante continuarmos a acompanhar esse julgamento que tem repercussão muito grande para nossa própria história, para a demarcação das demais áreas indígenas no Brasil e, obviamente, repercussão internacional: não é à toa que ali havia um grande número de jornalistas dos meios de comunicação internacionais. Meus cumprimentos a V.

Ex^a também pela sessão de hoje em homenagem ao Fórum Social Mundial, que se realizará em sua terra, em Belém do Pará, em janeiro próximo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy pelos comentários e considerações feitas em relação a essa importante questão, que nos tem mobilizado nos últimos dias, na busca de uma compreensão sobre o significado dessa decisão para todos os povos indígenas do Brasil, em especial para os povos indígenas de Roraima. Eu diria que os índios, que têm tão poucos defensores, precisam, cada vez mais, ampliar as informações para que o conhecimento das suas questões sejam apreciadas com a profundidade necessária.

Tenho certeza, Senador Eduardo Suplicy, Senador José Maranhão, que agora preside dos trabalhos, tenho muita confiança em que o Supremo Tribunal Federal, que ontem realizou uma sessão histórica, dará continuidade a esse julgamento numa próxima oportunidade, e, mais uma vez, o Brasil, o mundo e os militantes das causas sociais dos direitos dos povos indígenas estarão acompanhando com vivo interesse.

Eu diria que ontem o brilhante relatório do Ministro Carlos Ayres Britto foi um gol importante na afirmação dos direitos dos povos indígenas, mas do resultado final só teremos conhecimento quando da apreciação dos votos de todos os Ministros e Ministras do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, uma outra questão que gostaria de abordar na tarde de hoje diz respeito à onda de criminalização dos movimentos sociais e de perseguição política e policial a lideranças de oposição de esquerda que continua em nosso País.

Quero denunciar uma série de arbitrariedades que estão sendo cometidas no Município Paraense de Cametá, entre as quais passo aqui a enumerar:

1. Em meados de 2007, a Polícia Militar algemou os coordenadores da Associação de Moradores da Comunidade do Castanhal, prendendo um deles (Ediwaldo Gaia Valente) e danificando veículos particulares que se encontravam naquela comunidade;

2. Prisão por mais de 18 horas de um cidadão chamado Sebastião, seguida de agressão física no ato de reintegração de posse realizada no Acampamento Resistência do Ajó, e criminalização do movimento por meio de processo movido contra quatro integrantes da referida ocupação;

3. Prisão, sem qualquer motivação, do filiado ao PSOL, o mototaxista Antônio Oliveira de Castro

(Tônico), há uma semana. Ele se encontra com vários hematomas devido à truculência policial;

4. Espancamento por policiais militares de três filiados do PSOL no Município de Cametá: Fábio Ângelo da Cruz Medeiros, membro do Conselho de ArtCultura do Campus da Universidade Federal do Pará em Cametá, secretário do PSOL e candidato a vereador; Oziel Pinheiro da Costa, que foi lesionado com *spray* de pimenta nos olhos; e Adrião dos Santos Prazeres, que foi agredido violentamente e se encontra com perfuração nos lábios. As agressões aconteceram na Praça da Cultura, localizada em frente ao Quartel da PM, por cerca de dez policiais, paisanos e um fardado (identificado como Paes, lotado em Cametá). Além da utilização de armas para intimidar, dispunham de *spray* de pimenta, que foi utilizado nos olhos das vítimas para impedir o reconhecimento dos agressores. O fato ocorreu no dia 24 de agosto, na noite em que o PSOL exibiu em sua sede *slides* com imagens da violência policial na reintegração de posse no Acampamento Resistência do Ajó. Isso talvez tenha sido motivo para essa resposta violenta por parte daqueles que deveriam promover a segurança das pessoas, dos cidadãos e não tratá-los da forma violenta com que agiram esses membros da Polícia Militar.

5. Outro fato triste a ser mencionado é a resistência do Hospital Regional de Cametá em realizar o exame de corpo de delito nas pessoas agredidas, o que só ocorreu depois de ser acionado o Ministério Público.

6. Seguidas intimidações e ameaças de morte contra o funcionário público e filiado ao PSOL, José Pessoa Rêgo Lobo. No último dia 25 de agosto, o chefe de segurança do prefeito da cidade, conhecido pelo apelido de Coré, parou em frente ao diretório do PSOL e ameaçou, gritando: “ou vocês param com o que estão fazendo ou vão morrer”. afirmou que estava no encalço de José Pessoa e sabia onde ele morava. Também disse que, em vez de denunciar o que acontece na cidade, ele deveria ficar calado, porque senão iria morrer.

São fatos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que demonstram que a violência e intolerância política que vitimou tantas pessoas no período da ditadura infelizmente continua acontecendo nos dias de hoje. Por isso, trago essa denúncia ao Senado Federal e às autoridades do Estado do Pará.

Estou inclusive oficiando à Governadora Ana Júlia Carepa e solicitando providências imediatas que garantam a integridade física dos nossos filiados e militantes e que permitam o exercício do direito de organização partidária no Município de Cametá. Também quero dizer àqueles que, com violência, tentam intimidar a nossa valorosa militância que não conseguirão de forma alguma desmobilizá-los da luta que realizam em prol dos mais pobres, em defesa da educação pública de qualidade, em defesa dos moradores das ocupações urbanas e em defesa do meio ambiente, já que eles denunciam os crimes ambientais cometidos naquele Município.

O que esperamos é que as autoridades do Estado, da área de segurança, com o conhecimento desses fatos, tomem as devidas providências. Que o direito a um pedaço de chão para morar e condições dignas para viver, que é devido aos cametaenses, não seja tratado como caso de polícia, mas como uma questão de respeito aos direitos humanos, ao direito da pessoa à terra, à moradia e ao salário, como todos entendemos necessário para que, de fato, tenhamos a verdadeira cidadania.

Por último, Sr. Presidente, nesse clima de violência e no momento importante da campanha eleitoral, a rádio que veiculava programa eleitoral gratuito no Município foi retirada do ar sob a alegação de roubo de equipamentos, quando, na verdade, suspeita-se de que os equipamentos tenham sido retirados justamente para que não tenhamos o programa de rádio e, assim, os cidadãos, eleitores e eleitoras do Município de Cametá, não possam ter acesso de forma mais adequada aos programas e às idéias dos diversos candidatos a prefeitos e vereadores que disputam as eleições naquele Município.

São essas, Sr. Presidente, as denúncias e a cobrança de providências que fazemos às autoridades de segurança pública, esperando que o clima de paz e de tranquilidade volte a reinar naquele Município paraense e que possam as pessoas escolher, de forma democrática e livre, aqueles que dirigem o Município e que nenhuma ação política, desde que seja correta, legal e legítima, seja tratada como caso de polícia e nem as pessoas nelas envolvidas sejam vítimas de qualquer violência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Jefferson Praia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^o Sr. Presidente, Senador José Maranhão, Srs. Senadores, hoje o Palácio do Planalto viveu dois momentos de muito bom humor, de otimismo, tanto na parte da manhã quanto agora à tarde, e tive oportunidade de testemunhar os dois atos.

O primeiro foi aquele em que o Presidente da República convocou uma reunião ampliada do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que reúne empresários, cientistas sociais, trabalhadores, representantes das mais diversas entidades, tanto empresariais quanto de trabalhadores, mas também inúmeras outras pessoas, intelectuais de peso. Convidou todos nós, Senadores e Deputados, tanto da Base de Apoio do Governo quanto da Situação. O Governo queria que pudéssemos todos nós ouvir um balanço das realizações ocorridas no País.

Para isso, solicitou ao Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, que, aliás, foi escolhido por méritos extraordinários – foi eleito Economista do Ano pela Ordem dos Economistas de São Paulo e do Brasil –, mas, além disso, também o Presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, e também o diretor do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, o Professor Marcelo Neri, que tem conduzido estudos de grande relevância para a economia brasileira.

Então, foram três as exposições, além daquela do Presidente da República. Na exposição Um Novo Brasil em Construção, Mais Investimento e Mais Emprego, Mais Brasil para Mais Brasileiros, o Professor Luciano Coutinho destacou os sólidos fundamentos macroeconômicos que têm garantido o crescimento sustentável, primeiro por meio de uma política monetária e fiscal, que tem mantido a inflação sob controle, um grau de investimento e um elevado nível de reservas, o crescimento da demanda doméstica, pelo crescimento do emprego e da massa real dos salários, um mercado de crédito e de capitais em expansão, o setor privado com recursos para investir e os investimentos com firme expansão e crescimento da produtividade.

Cada um desses pontos foi respaldado por informações. Em primeiro lugar, destacou-se o forte ciclo de investimentos em curso, porque, no período de 2004 para 2008, sempre o crescimento dos investimentos e da formação bruta de capital foram num ritmo quase duas ou mais vezes elevado do que o próprio crescimento do PIB.

Por exemplo, em 2004, enquanto o PIB cresceu 5,7%, a formação bruta de capital cresceu 9,1%; em 2005, 3,2% e 3,6%, respectivamente; em 2006, 3,8% para o PIB, 10% para a formação bruta de capital; em 2007, 5,4% para o PIB, 13,4% para a formação bruta

de capital fixo e, em 2008, a previsão, o realizado nos últimos 12 meses, 5,8% de crescimento para o PIB e 14,9% para a formação bruta de capital fixo.

A taxa de investimento, pela projeção do próprio BNDES vai crescer neste ano. Estima-se em 18,6% em relação ao Produto Interno Bruto; 19,6% em 2009; 20,9% em 2010. Sobretudo, nos setores dinâmicos da economia como indústria e serviços, infra-estrutura, construção residencial e agropecuária tem havido um aumento de 15% dos investimentos, e a previsão é de que isso continue de 2008 até 2011.

As grandes forças motrizes do investimento em infra-estrutura são o Programa de Aceleração do Crescimento, assim chamado PAC, as oportunidades ampliadas de exportação, a expansão do mercado interno e a expansão necessária dos insumos básicos para a indústria pesada e bens de capital.

Então, foi demonstrado pelo Presidente do BNDES como a capacidade produtiva, por exemplo, na siderurgia dobrará até 2014; e anunciou que um número muito significativo de empresas, como a Votorantin, a Gerdau, a Usiminas, Paranapanema, Vale do Rio Doce, a Pecém Steel, a CSN, a Vallourec Sumitomo, a Arcelor Mittal, a Baosteel, a CSA, a Companhia Siderúrgica em Itagui, e a CSN – Companhia Siderúrgica Nacional – e outros estão realizando projetos em siderurgia da ordem de 82,2 bilhões neste próximo período.

Há também um grande volume de investimentos na petroquímica, também na área de cimento, na indústria naval, de máquinas e equipamentos, na indústria de bens de consumo, e construções residenciais; a produção de veículos que, neste ano, é de 3,85 milhões de unidades vai para 5,1 milhões de unidades, em 2013. Então, nós temos investimentos no setor automotivo de 33,6 bilhões nesses próximos anos. Haverá na construção civil uma evolução de investimentos de construção residencial, passando de R\$119 bilhões, neste ano de 2008, para R\$139,1 bilhões, em 2010; e para R\$146,7 em 2011. Portanto, uma elevação de 10,6% ao ano de 2008 a 2011. Enfim, um conjunto de dados.

Vou pedir que seja inserida nos Anais da nossa sessão do Senado esta exposição de gráficos e quadros de maneira completa.

Na exposição do Presidente Gabrielli, da Petrobras, ele também mostrou o volume de investimentos crescendo muito significativamente. Basta ressaltar que, se, em 2003, os investimentos da Petrobras correspondiam a US\$5,6 bilhões, em 2004 passaram para US\$6,7; US\$7,7 em 2005, US\$12,4 em 2006, US\$19,9 em 2007 e, nos primeiros oito meses de 2008, ou no primeiro semestre, US\$12,3 bilhões. Neste ano, certamente, ultrapassarão US\$24 bilhões os investimentos realizados pela Petrobras.

Aqui também requero, Sr. Presidente, que esses gráficos da exposição do Presidente Gabrielli, da Petrobras, sejam inseridos como parte do meu pronunciamento.

Ressalto que, na exposição do Professor Marcelo Neri, houve também destaque para a combinação feliz de crescimento econômico com aumento significativo das oportunidades de emprego nos últimos 12 meses. Destacou que houve crescimento recorde de aproximadamente 1 milhão e 800 mil novas vagas de emprego formal na economia. Isso decorre da combinação desses investimentos com a melhoria da distribuição da renda e da erradicação crescente da pobreza. O número de famílias e de pessoas que está na faixa de pobreza absoluta tem diminuído todos os anos, consideravelmente do ano 2003 para o ano 2008.

O Professor Marcelo Neri informou que, daqui a 15 dias, sairá a nova Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio do IBGE. Na previsão dele, os resultados também serão positivos dessa combinação de estabilidade razoável da moeda, crescimento da economia, das oportunidades de emprego com a melhoria da distribuição da renda.

Na parte da tarde, Senador Heráclito Fortes, a boa nova, que ocorreu de bom humor, no Palácio do Planalto, foi a transmissão de cargo, feita pelo Presidente Lula, do antigo Ministro da Cultura, Gilberto Gil, para o atual, Juca Ferreira, que era seu Secretário-Executivo e pessoa que prestou grande colaboração e trouxe segurança para o Ministro Gilberto Gil, que, segundo o Presidente Lula, permanecerá para sempre como um Ministro da Cultura de relevância.

O Ministro Gilberto Gil usou da palavra para agradecer toda a atenção que recebeu do Presidente, que, por sua vez, disse quão grata havia sido a convivência com o Ministro Gilberto Gil durante esses 66 meses em que permaneceu à frente do Ministério da Cultura, desenvolvendo efetiva política nacional de cultura, que veio a modificar o quadro e, sobretudo, dando mais atenção para todos os Estados do Brasil, e não apenas para aqueles que normalmente recebiam mais investimentos para a área da cultura.

Assim, quero cumprimentar também o Ministro Gilberto Gil e o novo Ministro Juca Ferreira, desejando-lhe muito êxito na sua missão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

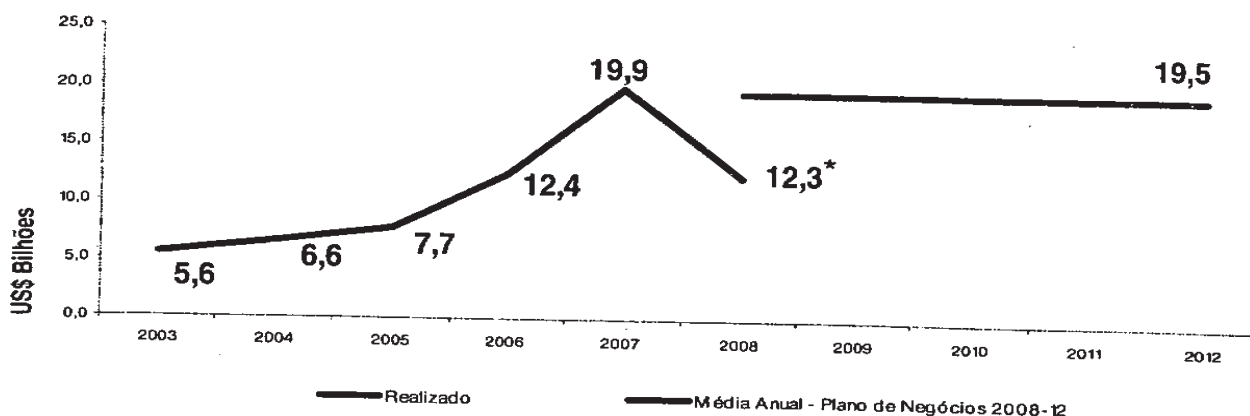
**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

José Sergio Gabrielli de Azevedo, Presidente

INVESTIMENTOS CRESCENTES



Obs: Projeções realizadas antes da descoberta do campo de TUPÍ

* Investimentos realizados até Junho de 2008

UM NOVO BRASIL EM CONSTRUÇÃO

Mais investimento e mais emprego

Mais Brasil para mais brasileiros

BRASÍLIA, 28 DE AGOSTO DE 2008

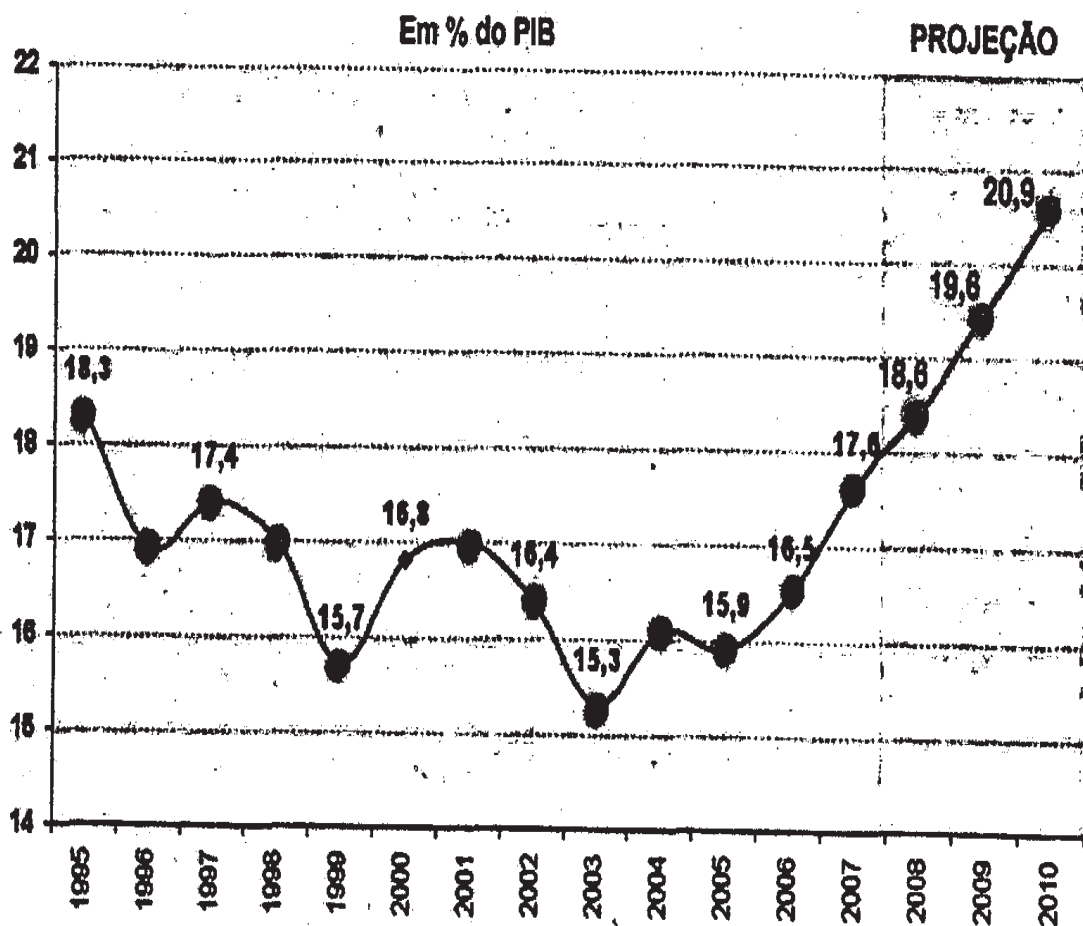
UM NOVO BRASIL EM CONSTRUÇÃO

- Um ciclo de investimentos amplo e robusto (PAC/PDP)
- Sob um padrão de crescimento virtuoso:
 - Emprego e salários crescem com aumento firme da produtividade
 - Setor produtivo privado eficiente, lucrativo e disposto a investir
 - Sistema de crédito saudável apto à expansão
- Recuperar o tempo perdido!
 - Inovação tecnológica e novas oportunidades

AS 4 GRANDES FORÇAS MOTRIZES DOS INVESTIMENTOS

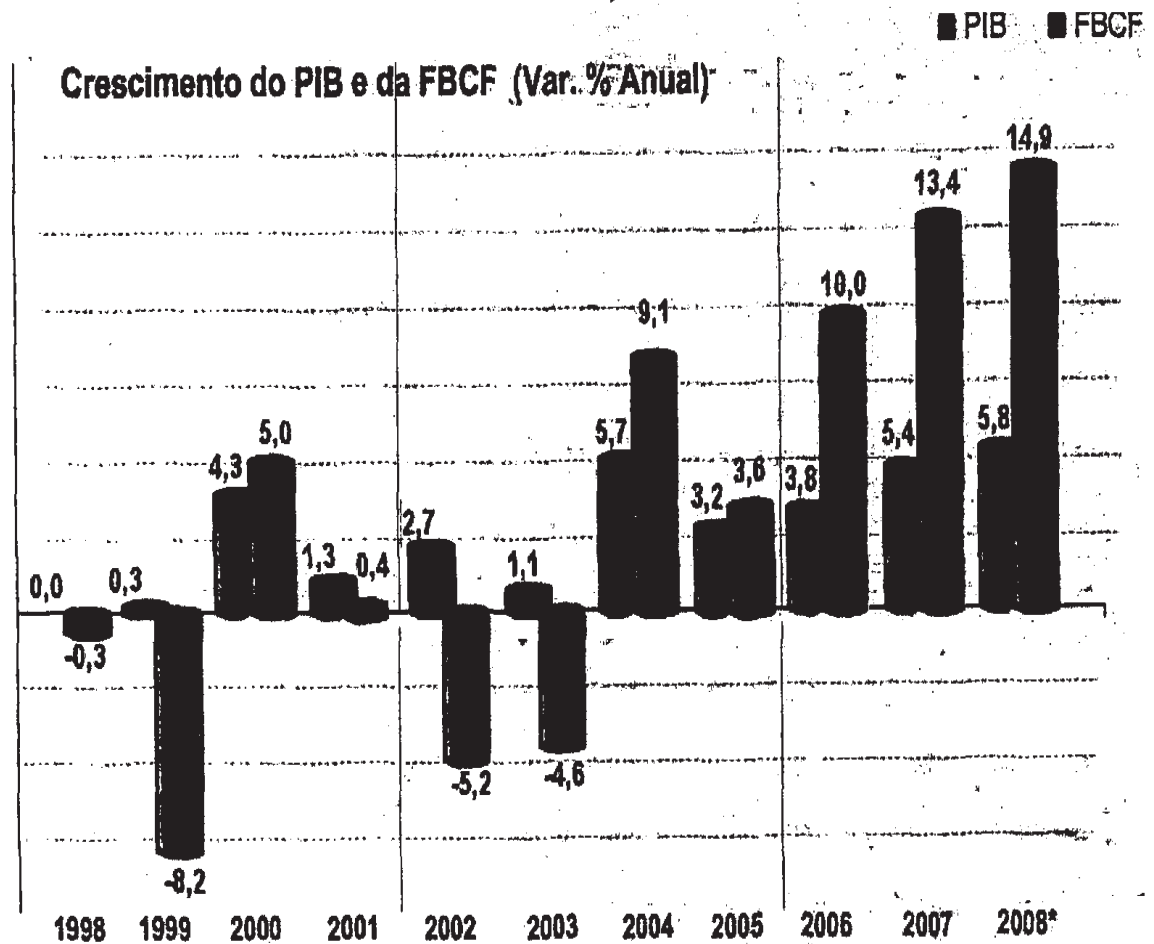
- Infra-estrutura/PAC
- Oportunidades ampliadas de exportação
- Expansão do mercado interno
- Expansão necessária dos insumos básicos (indústria pesada) e bens de capital

Taxa de investimento alcançará 21% do PIB em 2010



Fonte: BNDES – GP/APE

Forte ciclo de investimentos em curso



Fonte: Elaboração a partir de dados do IBGE

* Crescimento dos últimos 12 meses

SÓLIDOS FUNDAMENTOS MACROECONÔMICOS GARANTEM CRESCIMENTO SUSTENTADO

- Políticas monetária e fiscal mantêm a inflação sob controle
- Grau de investimento e elevado nível de reservas
- Crescimento da demanda doméstica
 - Crescimento do emprego e da massa real de salários
 - Mercados de crédito e de capitais em expansão
 - Setor privado com recursos para investir
- Investimentos em firme expansão e crescimento da produtividade

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muito orgulho e grande alegria que saúdo a iniciativa da exposição da arte indígena Trançados e Cores da Amazônia, em cartaz no Manaus Casa Shopping até o dia 31 deste mês de agosto.

A mostra reúne mais de uma centena de obras de marchetaria, produzidas por oito artistas indígenas pertencentes a seis etnias do Estado do Amazonas. São lâminas de madeira, imitando as curvas dos rios, dos igarapés, dos cipós, das peneiras, das aves místicas e de outros trançados.

Da receita apurada, Sr. Presidente, com a venda dos trabalhos, 70% do valor reverterão para os artistas e 30%, para um fundo destinado à criação do Museu de Arte e Imaginário da Amazônia (Maia), com inauguração prevista para daqui a dois anos, mas, desde já, conta com mais de 800 peças de arte indígena no seu acervo. O talento desses artistas foi aperfeiçoado em três anos de aprendizagem no Instituto Dirson Costa de Arte e Cultura Amazônica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico muito feliz ao testemunhar iniciativas como essa, voltadas à valorização do patrimônio criativo dos povos indígenas e à sua simultânea promoção socioeconômica, pois, em 2005, quando à frente da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda da Prefeitura de Manaus, inaugurei a Feira Pukaá, Mãos da Mata. Uma feira na qual temos artesanato, gastronomia e cultura de 17 etnias indígenas, habitantes de Manaus, que já estão lá por algum tempo.

A Feira Pukaá, que significa Mãos da Mata, segue se reunindo mensalmente até hoje, auxiliando aquelas comunidades no processo de construção da sua cidadania integral e servindo como lembrete a todos nós, homens públicos da Amazônia, do muito que pode e deve ser feito em prol da educação, da qualificação artístico-técnico-profissional, do apoio gerencial e logístico à comercialização, distribuição e exportação dos frutos do labor criativo dos nossos concidadãos indígenas.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta tribuna, contando com a especial atenção do Senador Suplicy,

que é um justiceiro neste Parlamento, matéria colocada hoje na **Época Online**, com o seguinte título: “PF acobertou dirigente do PT, dizem documentos”.

É a seguinte a resenha: “A Polícia Federal informou ao Supremo que não pôde grampear Romênio Pereira, secretário nacional do partido, porque não tinha seus números de telefone. Documentos obtidos por ÉPOCA desmentem essa explicação”.

E, aí, vem a matéria, Senador Jefferson Praia:

Acostumada a ganhar manchetes em suas operações anticorrupção, desta vez a Polícia Federal é colocada sob a suspeita de acobertar um alto dirigente do PT, o partido do governo.

Na quinta-feira passada, ÉPOCA revelou como Romênio Pereira, secretário nacional de assuntos institucionais do partido, caiu na malha da Operação João-de-Barro, que desarticulou um grupo investigado por desviar dinheiro das obras do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento.

A PF alegou “razões técnicas” para deixar de realizar grampos no ramal telefônico de Romênio na sede nacional do PT, embora tivesse autorização do Ministro Cezar Peluso, do Supremo Tribunal Federal.

Novos documentos obtidos por ÉPOCA mostram que os policiais possuíam outros números de telefone do dirigente do PT, mas que nem sequer solicitaram autorização para grampeá-los. Conforme relatórios da própria investigação, a PF teve acesso aos números de celulares de Romênio e mesmo ao telefone de sua residência, em Belo Horizonte.

Numa investigação sobre corrupção, tráfico de influência e troca de favores, os grampos nos telefones de Romênio poderiam ser de grande utilidade para esclarecer as conexões do esquema. Mas os números do petista foram simplesmente ignorados. Pior: em relatório encaminhado ao Ministro Cezar Peluso, os delegados alegam que não podiam realizar outras interceptações porque não conheciam outros números dos dirigentes do PT. Os documentos [Senador Suplicy], agora, provam que isso não é verdade [segundo a revista Época].

Romênio fora flagrado em grampos feitos pela PF nos telefones do lobista mineiro João Carlos Carvalho, apontado pela própria polícia como um dos chefes do esquema. As conversas, freqüentes, eram heterodoxas e colocavam sob suspeita a relação de um alto dirigente do PT com o homem acusado de

gerenciar um megasquema de desvio de verbas públicas do PAC, o principal programa de obras do governo federal. Nas conversas, Romênio demonstrava defender interesses de João Carlos Carvalho em Brasília. Mas era preciso grampear também o petista para descobrir com quem ele falava, no governo, para atender os pedidos do lobista.

A operação João-de-Barro, deflagrada em junho, mobilizou uma imensa força policial, que realizou diversas prisões em dezenas de cidades brasileiras. Gabinetes parlamentares, em Brasília [Senador Cristovam Buarque], foram alvo de operações de busca e apreensão. O lobista João Carvalho, o contato de Romênio, foi preso. O petista não foi incomodado [Senador Eduardo Suplicy] – e seu envolvimento com Carvalho permaneceu em segredo até ser revelado por ÉPOCA, na semana passada.

Em relatório enviado ao Ministro Peluso em 5 de maio, a PF primeiro explica por que não cumpriu a ordem de grampear o ramal de Romênio na sede do PT. Alega que não poderia fazer interceptação sem ouvir “diálogos de outros integrantes da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, ato que não traria benefícios à investigação”. É um cuidado louvável [Senador Eduardo Suplicy] mas estranho, pois o risco de ouvir vozes não autorizadas é um problema insolúvel em todo grampo telefônico – e não há notícia de que a PF tenha desistido de outras interceptações por esta razão.

Senador Suplicy, recentemente, vimos um grampo no gabinete do Presidente da República, ouvindo conversas entre o Sr. Gilberto Carvalho e o ex-Deputado **Greenhalgh**. Então, esse argumento, na verdade, cai por terra.

Mesmo assim, seria razoável questionar: sem condições de avançar naquele grampo autorizado, por que a Polícia Federal não pediu autorização para grampear os outros números de Romênio?

No mesmo documento os delegados afirmam: “não logramos encontrar aparelho de telefonia móvel que esteja sendo utilizado pelo investigado, o que torna esse meio de investigação, por ora, inviabilizado”. Os documentos desmentem em cheio a afirmativa.

Em 25 de abril, dez dias antes de os delegados assinarem o relatório e encaminhá-lo ao ministro, o número de um dos celulares de

Romênio chega a ser ditado, em alto e bom som...

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a está, naturalmente, ouvindo essas graves acusações que estão sendo feitas a um colega de V. Ex^a, dirigente do seu Partido.

(...) numa ligação da secretária de Romênio, Regina, para a secretária do lobista João Carvalho, Tamires. O grampo estava funcionando a pleno vapor nos telefones de Carvalho, e o diálogo foi capturado pela PF. Regina dá o número do celular de Romênio, com o DDD de Brasília. A secretária até repete para não errar. O diálogo é transposto para o papel. Dez dias antes de a PF dizer ao ministro do Supremo que não conseguiu achar o celular do petista, ali estava, à disposição dos investigadores, o número de um dos celulares utilizado pelo dirigente petista.

Aí, vem a publicação da operação, colocada sob segredo de Justiça, em que já não está mais, pois está na imprensa toda.

De outro lado, não logramos encontrar aparelho de telefonia móvel que esteja sendo utilizado pelo investigado, o que torna esse meio de investigação, por ora, inviabilizado.

Índice	3355252
Operação	JOÃO DE BARRO.
Nome alvo	JOÃO CARLOS.
Fone alvo: [está, aqui, o número, que não vou ler]	
Localização do alvo....:	
Fone contato.....:	
Localização do Contato:	
Data	25-4-2008
Horário	10:06:12
REGINA(PT) X TAMIRES	
[Eis o diálogo, Senador Suplicy, ouça bem.]	

REGINA: Quem tá falando?

TAMIRES: É TAMIRES.

REGINA: TAMIRES. Ele ligou ontem pra falar com o ROMÊNIO. E eu passei o recado hoje para o ROMÊNIO e o ROMÊNIO pediu pra dar um celular pra ele ligar pra ele.

TAMIRES: Tá. Você aguarda um momento que eu vou anotar.

REGINA: Claro. Há hã.

TAMIRES: REGINA. Pode falar

REGINA: É 61-92716090

TAMIRES: 6090. É do ROMÊNIO né?

REGINA: Do ROMÊNIO. Há hãh. [Transcrevo, aqui, *ipsis litteris*]

TAMIRES: Ta jóia eu passo o recado pra ele.

REGINA: Tá ótimo. Obrigada.

TAMIRES: Obrigada REGINA.

REGINA: Tchau.

A Polícia diz que não tinha nenhum celular de Romênio para efetuar a escuta autorizada pelo Supremo. Em transcrição de ligação grampeada no escritório do lobista João Carvalho.

Sr. Presidente, a matéria por aí vai. O lamentável disso tudo é a ação seletiva em questões dessa natureza.

Essa gravação envolvendo o Sr. Romênio, a quem não conheço – é um lançamento para mim –, é grave, porque mostra que estão sendo usados dois pesos e duas medidas com relação aos próprios dirigentes do Partido dos Trabalhadores. Por que não se poupou o Sr. Gilberto Carvalho? Por que não se poupou, Senador Eduardo Suplicy, o Sr. Eduardo Greenhalgh? Por que se poupa o Sr. Romênio Pereira? Será que é para encobrir os escândalos, que já correm o mundo, envolvendo recursos do PAC?

Esse é um fato que merece ser apurado e tenho certeza de que V. Ex^a vai me apartear exatamente nessa linha, porque sei que V. Ex^a tem sido, pelo menos até o momento, um homem que combate deslizos cometidos, inclusive, por seus companheiros de Partido.

Concedo-lhe um aparte, com a maior honra.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, com respeito às observações relativas ao Sr. Romênio Pereira, eu vou ler uma parte da declaração dele próprio, assinada por ele no dia 22 de agosto:

Conheci o Sr. João Carlos de Carvalho há cerca de cinco anos, quando a ele fui apresentado por um Prefeito petista. Este conhecimento me possibilitou manter com ele diversos contatos, mas nenhum deles para intermediar liberação de emendas ou de quaisquer outras verbas públicas. Jamais apresentei qualquer prefeito ao Sr. João Carlos de Carvalho ou intercedi em favor de empresas dele junto a qualquer órgão de governo. Desde a semana passada, venho recebendo informações de que minha foto estaria na capa da revista dessa semana, o que demonstra que não era o conteúdo da matéria que determinaria a edição, mas, sim, o interesse de se criar um escândalo fictício, envolvendo o Partido dos Trabalhadores, usando para isso acusações falsas contra um de seus dirigentes nacionais. Como não há nenhuma possibilidade de se confirmarem as afirmações da revista,

tenho a convicção de que a verdadeira intenção daqueles que distribuíram à imprensa cópias de um inquérito que corre sob segredo de Justiça é a de atingir o PT no momento das eleições. Repito que jamais fui comunicado pela Polícia Federal, pela Procuradoria-Geral da República ou pelo Supremo Tribunal Federal a respeito de qualquer procedimento investigatório envolvendo o meu nome.

Ele, aqui, embora estivesse se referindo à revista *IstoÉ*, a declaração que guarda relação com a matéria que V. Ex^a lê na revista *Época*.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – No caso, são duas revistas caluniando o seu correligionário.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou completar a leitura do comunicado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois, não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Diz o comunicado:

Para melhor conhecer o inteiro teor daquilo que me acusam e poder exercer com tranqüilidade meu pleno direito de defesa, estou requisitando uma licença de 60 dias de minhas funções na Executiva Nacional do PT, na expectativa de que as investigações se concluam rapidamente e demonstre absoluta falta de procedência das acusações.

Eu não conheço qualquer informação, além desta, relativa ao Sr. Romênio Pereira. De maneira que esses fatos, obviamente os registrados pelas revistas *IstoÉ* e *Época*, devem ser apurados, e com todo o rigor. O Sr. Romênio Pereira diz que não procedem as informações de que ele teria utilizado a sua condição de dirigente do Partido para intermediar quaisquer interesses que não fossem adequados, legítimos e em defesa do interesse público. Se porventura houve procedimento irregular, então, obviamente, isto deve ser objeto da apuração a mais isenta e correta. Assim, segundo a informação que V. Ex^a nos dá, está se procedendo ao exame dos fatos, portanto, é preciso aguardar e não chegar a uma conclusão de pronto de que houve procedimento irregular. V. Ex^a sabe muito bem como, às vezes, a imprensa, ao registrar um acontecimento, apenas, por exemplo, pelo fato de um Senador conhecer uma pessoa que, de repente, tenha sido objeto de questionamento ou de indiciamento, isto não quer dizer que, necessariamente, essa pessoa, seja um dirigente, seja um Parlamentar, tenha agido incorretamente. V. Ex^a sabe que não se pode chegar a essa conclusão. Então, é preciso aguardar a melhor apuração dos fatos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Apenas para melhor entender: V. Ex^a está defendendo o Sr. Romênio Pereira ou está apenas fazendo a leitura de uma matéria que recebeu da Assessoria e cumprindo um dever partidário?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Como Parlamentar e Senador pelo PT, recebi essa nota no dia em que ela foi assinada: 22 de agosto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a não defende o Sr. Romênio Pereira?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou dizendo aquilo que o Sr. Romênio Pereira, justamente no caso de haver qualquer menção sobre o ocorrido, encaminhou aos Parlamentares do Partido dos Trabalhadores para conhecimento, e, aqui, faço este registro em sinal de respeito a V. Ex^a. Mas, ao mesmo tempo, como o que V. Ex^a anunciou da tribuna, que está sendo feita a apuração, não há, em tudo o que V. Ex^a mencionou, qualquer comprovação de que ele, de fato, teria procedido incorretamente. Não há, naquilo que V. Ex^a apresentou da tribuna, sinais de evidências de qualquer enriquecimento ilícito. V. Ex^a não mostrou isto nem a matéria mencionada por V. Ex^a. Mencionou que está havendo uma apuração e, sobre essa apuração, o Sr. Romênio Pereira afirmou que, inclusive, pediu licença, por 60 dias, da Executiva Nacional do Partido, a fim de exercer, com tranqüilidade, o seu direito de defesa. Então, é isso que eu tenho a esclarecer no presente momento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu sei. Inclusive pelo apreço e admiração que lhe tenho, quero que fique bem registrado que V. Ex^a não está fazendo a defesa do Sr. Romênio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou reportando o que ele disse a respeito...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a não está fazendo a defesa. V. Ex^a está lendo uma nota que ele soltou.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a quer que eu descreva, aqui, fatos sobre os quais eu não tenho conhecimento nem V. Ex^a tem?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu não estou pedindo isso, Senador!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a quer que eu descreva fatos relacionados a...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – De maneira nenhuma, Senador. Estou querendo esclarecer. Preocupo-me com V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, estou esclarecendo aquilo que Romênio Pereira

pediu e encaminhou a mim, ao meu gabinete, para que, se eventualmente o assunto fosse levantado, estivesse...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E solicitou que V. Ex^a fizesse a leitura em plenário. Eu estou entendendo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a não está a defendê-lo; está apenas lendo a nota. Era isso. Não tem...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Lendo aquilo que eu conheço. Eu não vou falar sobre aquilo que eu não conheço.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – A verdade é que essa matéria não trata do envolvimento direto do Sr. Romênio Pereira, porque o processo corre em segredo de Justiça, e nós não temos o Protógenes para vazar. O que a matéria traz é a estranheza pelo fato da operação, comandada pela Polícia Federal, não ter tido o procedimento costumeiro, fazendo o grampeamento dos telefones dele.

Faço este pronunciamento, Senador Suplicy, em homenagem e em defesa dos servidores da Polícia Federal. Esse fato, Senador Cristovam, é ruim, porque mostra, em algumas operações, uma eficiência quase que perfeita, não fossem os exageros, não fossem os açodamentos, e, no outro, uma omissão. E a omissão exatamente quando envolve um dirigente do partido, no momento em que a Polícia Federal passou a ser ocupada por indicação política, embora sejam delegados de carreira.

Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a sabe que a Polícia Federal, se houver indícios, comprovações e desejar solicitar a quebra de sigilo telefônico, deve fazê-lo junto à Justiça, a um juiz, solicitando permissão para que isso aconteça, baseando-se em fatos que possam justificar a quebra do sigilo. Então, nessa matéria não há qualquer solicitação com base em fatos que teriam havido – na matéria que V. Ex^a está citando. Mas, se V. Ex^a quiser se adiantar na conclusão dos fatos, pode fazê-lo, mas não é a minha recomendação. Acho melhor V. Ex^a aguardar a conclusão de inquéritos a respeito do assunto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Suplicy...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quando, à vezes, as pessoas resolvem chegar a conclusões sobre o que ainda não se averiguou devidamente, V.

Exª sabe que, em muitas dessas ocasiões, elas acabam chegando a conclusões errôneas a respeito de pessoas aqui no Congresso Nacional. Muitas vezes ocorreu isso. Então, a minha recomendação é que V. Exª vá devagar com o andor.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu agradeço a recomendação de V. Exª e sei que ela é sincera e baseada na experiência.

Nós temos casos aqui, nesta Casa, de pessoas que viram pelas ruas do mundo afora pessoas que já estavam mortas. Então, isso é um fato que acontece, Senador Suplicy. É verdade.

De forma que o que eu acho, Senador Suplicy...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E que a mim transmitiram isso e eu fui averiguar se estava ou não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E eu fui averiguar e constatei...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, foi V. Exª? Não estou sabendo, espera aí.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu sei que V. Exª está querendo atribuir a mim aquilo que aconteceu.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Verdade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, V. Exª quer que eu recorde o fato?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, mas eu quero chegar aqui...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Não, V. Exª agora abriu a caixa de Pandora, então vamos a ela, embora eu tenha que sair em um minuto, porque senão vou perder o vôo para um compromisso urgente. De maneira que eu vou recordar que, quando da época em que estávamos observando os fatos relativos a João Carlos Alves dos Santos, obtive a informação de pessoa que teria visto a sua esposa em Nova York, e é fato que ela tinha dito a pessoas no cabeleireiro que ela estava considerando ir para lá. E, atendendo o apelo de sua filha, eu, levando em conta aquela informação, fui com ela até a cidade de Nova York para verificar e verificamos que não estava. Infelizmente, depois a polícia verificou que ela havia sido morta, já estava morta quando nós fomos fazer a averiguação. Nós fomos fazer uma averiguação de boa-fé e não há crime nisso nem ação inadequada por parte de um Parlamentar que quis ajudar uma filha, ajudar a sua mãe, que talvez estivesse ali – e era importante sa-

ber, V. Exª sabe por quê. De maneira que não tenho nenhuma preocupação de que isso esteja registrado na minha história. É uma história de quem busca a verdade. Eu também quero saber a verdade sobre o Sr. Romênio Pereira. V. Exª vai me dar licença, mas agora tenho que ir.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª agora chegou aonde eu queria. V. Exª agora voltou a ser o velho Supla; aquele guerreiro, aquele homem que encanta São Paulo. Deixou de lado a subserviência partidária e passou a...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas eu não posso, até por compromisso partidário, perder o avião. Vou explicar a V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas, Exª... Só quero terminar.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Às 19h se inicia a cerimônia de aniversário de 25 anos da Central Única dos Trabalhadores. Para ouvir V. Exª, eu já transferi o avião das 18h para o das 19h. Vou pegar o das 19h para chegar às 20:30h, embora já tenha iniciado. Por essa razão, peço desculpas aos Senadores para me ausentar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu queria apenas dizer a V. Exª qual foi o mal disso tudo. Lamentavelmente, o telefone celular ainda é permitido no plenário.

V. Exª estava em um telefonema mais importante e não prestou atenção ao que eu disse. O que eu estou dizendo aqui exatamente é que a quebra do sigilo do seu correligionário foi pedida e a Polícia Federal, segundo a matéria, não cumpriu, agindo de uma maneira... E o grampo, solicitado, foi autorizado pelo Ministro Peluso, do Supremo.

O que eu quero mostrar aqui, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que nós não podemos ter uma polícia republicana agindo com dois pesos e duas medidas. Esse fato, se for verdade, e é o que me trouxe à tribuna, merece o esclarecimento urgente dos dirigentes deste órgão. Porque não é possível, de maneira nenhuma, que, com todos os dados e com todas as indicações, esse senhor não tenha sido ouvido, uma vez que uma solicitação existia. Seria porque os encarregados perderam o interesse em investigá-lo, pelo fato de ser um dirigente partidário do Partido que está no Governo? Isso não se justifica.

A missão da Polícia Federal, Senador Cristovam Buarque, é servir o Estado, com isenção. Nós estamos vendo aí a “grampolândia” tomando conta do Brasil; a invasão dos lares, da privacidade, da intimidade das

peçoas. E um caso dessa natureza envolve o Governo duplamente, porque envolve o Secretário do Partido dos Trabalhadores, mas envolve também um programa que é a menina dos olhos do Presidente Lula, que já inclusive indicou e nomeou mãe, que é o PAC. Esses fatos ocorreram não foi em convescote de boteco, mas ocorreram no seio dos gabinetes que geram o Programa de Aceleração do Crescimento do País, que é, sabe V. Ex^a, Senador José Maranhão, um dos motivos de maior orgulho do Presidente da República. Esse fato precisa ser esclarecido.

Eu quero deixar aqui um crédito de confiança à Polícia Federal. Que essa matéria seja esclarecida e que esses fatos não sejam tão graves assim, porque, se se mostrarem graves e verdadeiros, a segurança jurídica do País está comprometida. A liberdade, o direito à privacidade não existem mais, Senador Cristovam.

Portanto, faço esse registro na certeza de que a Polícia Federal, que tantos serviços têm prestado ao País, esclareça e mostre que isso pode ter sido um erro ou que isso possa até fazer parte da estratégia da Polícia, não divulgando os fatos, e esse caso esteja sendo investigado para tranquilidade de todos nós brasileiros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. José Maranhão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.053, DE 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 14, de 2008, com o PLS nº 20, de 2008, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.054, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do ar. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em Conjunto, por regularem a mesma matéria, do PLS nº 66, de 2008 – Complementar, com o PLS nº 72, de 2008 – Complementar, nº 298, de 2007 – Complementar, nº 414, de 2007 – Complementar, e com os PLS nºs 19, de 2005, e 397, de 2005, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 258.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.055, DE 2008

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 423, de 2003 e 495, de 2003, que já tramitam em conjunto, com os PLS nº 470, de 2007, PLS nº 106, de 2006, PLS nº 138, de 2008 e PLS nº 681, de 2007, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.056, DE 2008

(Requerimento nº 37, de 2008–CE)

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à judoca Ketleyn Quadros, primeira atleta brasileira a ganhar uma medalha olímpica em esporte individual.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O REQUERIMENTO DE VOTO DE LOUVOR NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- CASILDO MALDANER
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- MARCO ANTÔNIO COSTA
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CICERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.057, DE 2008

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência, para compor a Delegação de Senadores da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal que visitará os Países do CARICOM, no período de 31/08 a 9/09 e para participar como palestrante, no Seminário Internacional sobre Legislação em Matéria de Delito Cibernético, a realizar-se em Bogotá/Colômbia, no período de 3/09 a 5/09, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa no período de 31/08 a 4/09 do ano em curso, para desempenhar as mencionadas missões.

Por este motivo, comunico também, nos termos do art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País, no período de 31/08 a 5/09 integrando os eventos mencionados.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – **Eduardo Azeredo**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – O requerimento lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 2008

Requer Voto de pesar pelo falecimento de José Amaro de Pina, ocorrido no dia 1º de junho de 2008, em Manaus, AM.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do comerciante amazonense José Amaro de Pina, ocorrido no dia 1º de julho de 2008, em Manaus.

Requeiro, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares, em especial do filho, jornalista Rogério Pina, de **A Crítica**.

Justificação

Pai do jornalista Rogério Pina, colunista de **A Crítica**, o Sr. José Amaro de Pina faleceu no começo

de julho de 2008, na Capital amazonense, onde era comerciante.

Por sua contribuição ao desenvolvimento do comércio de Manaus, requeiro este Voto de Pesar, como homenagem póstuma ao ilustre amazonense.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 2008

Requer Voto de Aplauso á escritora Edgardina Jesus Silva, pelo lançamento, em Manaus, do livro “Todos os dias de nossas vidas”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à escritora Edgardina Jesus Silva, pelo lançamento, em Manaus, no próximo dia 31 deste mês de agosto de 2008, do livro “Todos os dias de nossas vidas”.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

Justificação

No próximo dia 31 deste mês de agosto de 2008, a escritora Edgardina Jesus Silva estará lançando, em Manaus, mais um livro de sua autoria, intitulado “Todos os dias de nossas vidas”.

Será seu quinto livro, em mais uma contribuição que essa amazonense estará dando às letras do Estado. Vários membros da Academia Amazonense de Letras, seus amigos, estado prestigiando o ato. Por mais essa obra, ela se torna merecedora desta homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 2008

Requer Voto de Aplauso à Rede La Salle, de Manaus, pela inauguração de seu novo prédio.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Rede La Salle, de Manaus, pela inauguração do novo prédio do Centro Educacional La Salle e Faculdade La Salle, marcada para o dia 30 deste mês de agosto de 2008.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Diretor da Rede La Salle, Ir. Antonio Cantelli, bem como da Direção e dos colaboradores do Centro Educacional La Salle e da Faculdade La Salle.

Justificação

No próximo dia 30 deste mês de agosto de 2008, a Rede La Salle estará inaugurando, em Manaus, o novo prédio do Centro Educacional La Salle e Faculdade La Salle. Será mais um passo no sentido do engrandecimento material desse conceituado estabelecimento de ensino, cujo rigor é sobejamente conhecido. Os alunos, pelos quais tenho grande afeto, só poderão ganhar mais com as novas instalações. Por seu novo prédio e pelo muito que a Rede La Salle vem fazendo pela Educação, no Amazonas, ela faz jus ao Voto de Aplauso que ora requeiro.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2007** (nº 271/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição, Estado da Paraíba;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2008** (nº 389/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castanhal, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2008** (nº 396/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Amigos do Rio Acima do Município de Vargem – S.A.R.A. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2008** (nº 450/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Uchoense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uchôa, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2008** (nº 452/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2008** (nº 447/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2008** (nº 470/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catarina, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2008** (nº 415/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Manduriense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manduri, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2008** (nº 367/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2008** (nº 462/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária da Serra – SEDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2008** (nº 463/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Sistema de Rádio Difusora de Piumhi Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2008** (nº 502/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Maria, Estado do Pará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2008** (nº 503/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2008** (nº 414/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2008** (nº 416/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense – Arape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2008** (nº 419/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2008** (nº 428/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Paulo das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2008** (nº 434/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2008** (nº 481/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estreito do Uruguai Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2008** (nº 483/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Comunitária Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul;*

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2008** (nº 488/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Barraconense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2008** (nº 491/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Santa Rita Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2008** (nº 484/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collazol Scottá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul;* e;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2008** (nº 461/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Regional Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Papagaios, Estado de Minas Gerais.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006** (nº 922/2003, na Casa de origem), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008** (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro;*
- **Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2008** (nº 96/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional da Segurança Pública e dá outras providências;* e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008** (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSJN nº 319/2008

Brasília - DF, 26 de agosto de 2008

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em atendimento ao Of. nº 374/2008-CN, indico o meu nome para compor a Comissão Mista Especial com a finalidade de acompanhar as propostas, conclusões e demais recomendações aprovadas no Relatório Final da Comissão Mista Especial constituída pelo Requerimento nº 45, de 2007-CN, destinada a “acompanhar, monitorar e fiscalizar as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil”.

Atenciosamente, – Senador **José Nery**.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência, de acordo com indicação que recebeu da Liderança do PSOL, designa o Senador José Nery para integrar a Comissão Mista Especial, criada pelo Requerimento nº 107, de 2008-CN, com a finalidade de acompanhar as propostas, conclusões e demais recomendações aprovadas no Relatório nº 2 (Final), de 2008-CN, da Comissão Mista Especial constituída pelo Ato Conjunto nº 1, de 2007, aditado pelo Ato Conjunto nº 2, de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que as matérias constantes da pauta de hoje ficam transferidas para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 9 de setembro.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior),

que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 189, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 780, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2008.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 781, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2008.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de

2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2005

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 38, DE 2004

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 50, DE 2006

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 86, DE 2007

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(*Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.*)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de*

1997, remunera e altera o seu parágrafo único, passando-o para §1º e acrescenta os §2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo, ainda, os arts. 126-A e 126-B.

Parecer sob nº 785, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1 – Plen, nos termos da Emenda nº 4 – CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 – Plen.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário

o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

18

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

19

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de*

junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

20

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

21

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos*

regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura*

dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007–COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresen-

ta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental*

de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

48

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator

ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

49

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

50

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

51

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.*

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)

– Em votação o Requerimento 1.057, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, lido anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tornou-se já um

verdadeiro consenso nacional considerar os problemas da segurança pública, melhor dizendo, a necessidade de superação do altíssimo nível de insegurança a que hoje se submete toda a nossa sociedade, como uma das prioridades programáticas do Estado.

Não poderia ser de outra forma. A violência, a corrupção e o crime, quando ultrapassam um determinado limite, ameaçam corroer e descaracterizar o melhor que uma determinada sociedade tem para enfrentar os desafios do presente e, assim preparada, construir seu futuro. Creio, infelizmente que, entre nós, esse limiar tenha sido cruzado há quase 5 décadas, quando a urbanização acelerada levou à falência a capacidade de nossos centros urbanos de prover os cidadãos de condições dignas de vida; quando o ritmo do desenvolvimento deixou de criar a quantidade necessária de empregos; e quando um temporário eclipse da democracia aliviou a elite dirigente da insubstituível vigilância da mídia e da saudável sanção das urnas.

O fenômeno da violência no Brasil é amplo e complexo. Por isso, gostaria de abordar, nesta oportunidade, um de seus aspectos menos visíveis para o conjunto da sociedade: a crise prisional – tema absolutamente oportuno, que mereceu uma brilhante série de reportagens feitas para a televisão e veiculadas, no final do mês de maio último, pelo Jornal da Globo, sob o título Apagão Carcerário.

O documentário, dividido em cinco capítulos, faz uma radiografia precisa e contundente das mazelas que caracterizam esse mundo sombrio e distante da atenção social – a prisão –, cujas graves ameaças ao dia-a-dia dos brasileiros precisam, com urgência, ser revisitadas, reavaliadas e desativadas.

Inicialmente, porque, em sua presente situação de abandono, superlotação e descontrole, o sistema prisional tornou-se uma verdadeira universidade do crime.

Ao contrário de regenerar criminosos, de recuperá-los para a vida em comunidade, as prisões brasileiras tornaram-se um local vicioso, onde surgem novas e poderosas organizações criminosas, a exemplo do Comando Vermelho, no Rio de Janeiro, e do PCC – Primeiro Comando da Capital, em São Paulo, que muitas vezes administram suas operações ilegais diretamente dos corredores dos cárceres.

Ao contrário de reabilitar os criminosos para o trabalho produtivo, nossas penitenciárias mantêm homens e mulheres em situação de ócio por anos a fio, amontoados em pátios imundos e em celas estreitas, abarrotadas, com três, quatro vezes sua máxima lotação.

Nesse ambiente, as rixas são inevitáveis, gerando-se mais crime e violência, seja por vingança, seja na

disputa pelo poder no interior dos presídios, baseado na força bruta, na violência e na coerção. Nesse ambiente, o tráfico de drogas e o contrabando de armas, de cigarros e de telefones celulares, entre outros bens, alimentam toda uma microeconomia, cujos ganhos são utilizados no aliciamento de agentes penitenciários, na manutenção de redes criminosas externas, compostas por amigos, parentes e cúmplices, e na compra de privilégios.

O documentário da TV Globo, a que fiz referência, deixa bem claro que, numa prisão, tudo se compra, e tudo se vende. Na penitenciária de Urso Branco, em Porto Velho, por exemplo, um agente penitenciário foi morto a tiros, com uso de arma de fogo que fora contrabandeada para o interior da detenção por um outro agente.

Há também inúmeras denúncias – quase todas sem apuração – de que a administração de vários estabelecimentos penais concede privilégios aos detentos a troco de dinheiro: pode ser o direito de ter uma geladeira particular, o de trabalhar na enfermaria ou na cozinha, escapando-se do serviço de limpeza, ou mesmo o de não ser colocado em uma cela ocupada por inimigos, o que significaria morte certa.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores: a prisão não somente deixa de cumprir o seu papel, o de recuperar os criminosos, como ainda estimula o crime em seus pátios, corredores e celas, crime esse que transborda para o mundo de fora, na forma de grandes ou pequenas organizações criminosas, formadoras de novos delinquentes, que, ao fim, dão início a todo um novo ciclo de crimes: no tráfico de drogas, no contrabando de armas e na corrupção de agentes públicos.

Ao contrário do que se projeta no restante do mundo, em termos de reincidência criminal dos condenados, estima-se que ela, no Brasil, seja superior a 70%. Um agente do sistema penitenciário gaúcho chegou a declarar: “Se recuperar 2% [dos condenados], eu fico feliz”.

A quem queremos enganar com esse tipo de política prisional e penitenciária?

Os repórteres da TV Globo, citando como fonte o Ministério da Justiça, falam da existência de 422 mil presos, espalhados pelo Brasil, mantidos pelo Estado a um custo unitário de R\$1.600,00 por mês, ou seja, mais de quatro salários mínimos – muito mais que o salário mensal de um agente penitenciário! E sabemos que, infelizmente, o déficit operacional das penitenciárias, que gira em torno de 185 mil vagas, dificilmente será resolvido no curto prazo – até porque, no âmbito da União e dos Estados, nunca há orçamento suficiente sendo alocado para essa finalidade.

Nesse ambiente insuportável, que um detento chamou, no documentário, de “cemitério de homens vivos”, teriam sido assassinados 1.048 presos, apenas no ano de 2007, número esse que a CPI do Sistema Prisional suspeita, inclusive, esteja sendo subdimensionado.

Aliás, informação e estatísticas confiáveis não são o forte do setor, que conta – para além dos presos e presas em cumprimento de pena – com um contingente não-contabilizado de crianças de idades diversas, que vivem encarceradas na companhia de suas mães, algumas delas nascidas e mesmo geradas no ambiente prisional.

Há, inclusive, o caso no qual, por deficiência no encaminhamento do processo de acusação penal, um cidadão ficou seis anos preso, sem julgamento – ou melhor, foi literalmente esquecido –, numa cela do interior do Estado de São Paulo, por haver-se envolvido em uma briga de rua. Acusado de tentativa de homicídio, ele incorreria, caso chegasse a ser condenado, numa pena máxima de seis anos, podendo ainda progredir para o regime semi-aberto, com pouco mais de um ano de reclusão.

O quadro geral – todos podem ver – é capaz de estarrecer, de indignar e de envergonhar os homens e as mulheres de bem; e de fazer temer pela impossibilidade de superá-lo.

O próprio documentário, entretanto, também nesse ponto foi muito feliz. No último capítulo da série foram mostradas experiências de como fazer diferente e melhor do que o que acontece como regra – e, muitas vezes, com os mesmos recursos escassos, longe das luzes da mídia dos grandes centros.

Cito, inicialmente, o caso da penitenciária de segurança máxima de Campo Grande, com capacidade para 208 internos de alta periculosidade, no momento, abrigoando 154 deles. Lá, nunca houve caso de fuga, de rebelião ou de encontrar-se um celular na posse de um preso. Por tratar-se de uma prisão para casos especiais, ela apresenta custo médio por detento maior que a média nacional. Mas a Penitenciária de Presidente Prudente que ostenta infra-estrutura e finalidade semelhantes, alcança, a contra-senso, resultados muito menos satisfatórios que a instituição sul-matogrossense.

Cito, ainda – e com especial orgulho –, o conjunto inovador de experiências que estão sendo levadas na Comarca de Guarabira, bela cidade do interior do meu Estado, a Paraíba. Lá, através da Comarca local, dirigida pelo Juiz Bruno Azevedo, e também com o indispensável apoio da comunidade de Guarabira, estão sendo alcançados êxitos realmente extraordinários na recuperação de detentos, todos eles demonstrando que

é possível fazer diferente; e mais, que é possível fazer melhor. Lá, já são mais de três anos sem fuga e sem atos de violência, por parte dos detentos.

Em Guarabira, sob os princípios de celeridade, publicidade e oralidade, estão sendo renovadas as práticas da execução penal. Por meio de programas de rádio, dos quais participam a Magistratura e a Promotoria, são repassadas informações e notícias acerca dos critérios para progressão de pena e das decisões tomadas nesse âmbito, além de repassados recados entre os detentos e seus familiares. Os programas, levados na Rádio Difusora Alternativa Esperança, montada com apoio da comunidade local, são reproduzidos no presídio, na penitenciária local e em alto-falantes colocados em pontos estratégicos da cidade. Mais transparência na administração das penas, impossível!

Ainda há mais. Os presos de bom comportamento são autorizados a trabalhar em obras públicas de interesse comunitário, tais como capina de mato, tratamento de jardins e manutenção de praças e de prédios públicos. Nesses casos, não há vigilância nem supervisão direta; a localização dos grupos de trabalho é feita por monitoramento remoto, realizado por meio de tornozeleira eletrônica, outra novidade cujos testes já estão sendo retomados e estão dando ótimos resultados. As tarefas dos presos, remuneradas, já iniciam um processo de recolocação do recluso no mundo do trabalho e também contam como critério para a progressão da pena, por exemplo, para o regime semi-aberto.

Há, portanto, soluções para o apagão penitenciário. É possível fazer melhor, desde que se queira fazer diferente; desde que se queira, de fato, recuperar os detentos para a vida produtiva e plena, e não depositá-los em ambientes sórdidos, onde perdem a saúde, a dignidade e o potencial para viver uma vida honesta, depois de libertados.

Por que, então, nos acomodamos ao circo de horrores no qual se transformaram nossas prisões e nossas penitenciárias? Por que permitir que os institutos penais continuem fomentando, ensinando e fazendo aprender o crime; estimulando a barbárie e a violência; fomentando a corrupção?

Sr. Presidente, o apagão penitenciário não é fenômeno isolado na crise de segurança pública. Muito ao contrário, ele se origina na falta de segurança e realimenta a situação de insegurança a que está reduzida a maioria das metrópoles, das cidades e dos povoados deste Brasil.

Como a paraibana Guarabira demonstrou, é possível romper o ciclo de insanidades que fez do sistema prisional brasileiro o “cemitério dos homens vivos”, no dizer de um apenado.

Mas, para isso, devemos rever todos os erros que, neste momento, fazem do apagão penitenciário uma vergonha para este País, ante nossos próprios olhos e os das nações civilizadas.

Aqui desta tribuna, portanto, lanço um apelo aos homens de bem deste País, em especial àqueles investidos de poder político, para que se mirem no exemplo que Guarabira oferece ao Brasil. Só assim poderemos ter um sistema prisional que realmente cumpra as finalidades que dele se espera: punir o detento e, ao mesmo tempo, reeducá-lo para o convívio social.

Ao concluir, aproveito para cumprimentar a Rede Globo de Televisão, especialmente a equipe de jornalismo, jornalistas e fotógrafos, pelo destemor e sensibilidade com que captaram a realidade das nossas prisões e mostraram a face cruel e desumana do modelo dominante, mas, sobretudo, acenando a chama da esperança com as experiências exitosas e possíveis, como a de Guarabira no meu Estado, a Paraíba.

Finalizo convidando à reflexão, a partir desse excelente documentário, que nos conduz à inevitável inquietação quanto à insustentabilidade do atual modelo prisional brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Mas eu gostaria de, aproveitando a presença na tribuna, registrar aqui a solenidade de que participei hoje no Palácio do Planalto, quando o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e seus principais auxiliares da área econômica e financeira fizeram como que um balanço do seu tempo de governo e mostraram os ganhos que este País obteve, concitando a todos para que acreditem no futuro deste País, para que, num gesto de patriotismo e amor ao nosso País, valorizem as qualidades positivas do próprio povo brasileiro e seu potencial econômico extraordinário, construído com todas as dificuldades que conhecemos, numa economia globalizada – e aqui sou eu que faço o comentário, não o ouvi do Presidente da República – mas numa economia globalizada que privilegia, como sempre, as grandes potências universais.

Sem aqui nenhum caráter nacionalista, essa é uma verdade que todos nós sabemos, o primeiro mundo é quem sempre dita as regras, porque são eles que detêm o conhecimento, são eles que detêm o capital financeiro, são eles, enfim, que traçam os rumos para os países periféricos. Mas o Brasil, mesmo dentro dessas dificuldades, está sabendo se conduzir e está sabendo conduzir a sua própria economia para o sucesso, para o êxito. Todos os indicadores econômicos

deste País, ninguém pode negar isto, são o indício de que nós podemos pelo trabalho, nós podemos, pela inteligência, vencer as dificuldades crônicas que este País sempre atravessou e romper a barreira do subdesenvolvimento, integrando-se perfeitamente na comunidade internacional como um País reconhecidamente progressista e viável, graças ao esforço, à determinação do seu próprio povo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM)
– Prorrogo esta sessão por mais uma hora.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, vou retomar minha fala do ponto e do momento em que o Senador José Maranhão parou: a solenidade de hoje no Palácio do Planalto, em que o Presidente Lula reuniu uma enorme quantidade de líderes nacionais para falar sobre a realidade e as projeções para o futuro do País.

Mas quero começar, Sr. Presidente José Maranhão, dizendo que, alguns anos atrás, fui visitar um país que teve a experiência de mudar a educação do seu povo e que, por meio disso, se transformou de um país pobre e subdesenvolvido, que exportava sua população para outros países como forma de evitar a fome, em um país altamente desenvolvido: a Irlanda. Não faz muito tempo, a Irlanda era um país de pessoas esfomeadas, cuja única alternativa era embarcar em um navio, em geral de péssimas condições, para sobreviverem nos Estados Unidos. Hoje, é um país que exporta cérebros, ciência e tecnologia. Esse país conseguiu fazer isso – eu dizia nas minhas palestras no Brasil, depois de ter visitado a Irlanda – graças a um pacto nacional, para que, nos anos seguintes, independentemente do governo que viesse, continuassem os investimentos nas prioridades determinadas pela população. Esse país reuniu, durante algumas semanas, Sr. Presidente, os dirigentes dos três partidos que ali existiam com líderes sindicais, com líderes empresariais e com representantes de personalidades nacionais, que debateram sobre o que fazer com o dinheiro que viria depois que o país entrasse na Comunidade Econômica Européia. Durante 30 anos, governo depois de governo, esse país continuou investindo corretamente e deu o salto que não estamos conseguindo dar no Brasil.

Quando eu dava esse exemplo, Senador Maranhão, todos diziam: “Mas lá eles tiveram um ponto de partida; lá eles entraram no Mercado Comum Europeu, na Comunidade Econômica Européia. Eles receberam investimentos. Aqui, a gente não tem isso”. Acontece que o que está visto nesses dias, o que o Presidente Lula mostrou hoje é que, sem entrar na Comunidade Econômica Européia, nos próximos anos, o Brasil vai ter uma fonte elevada de recursos do setor energético brasileiro, sejam os recursos que virão da exportação do etanol, sejam os recursos que virão do petróleo que descobrimos e que vamos explorar na área chamada pré-sal.

Então, Sr. Presidente, venho fazer uma sugestão ao Presidente Lula, uma sugestão de quem quer ver o seu Presidente, o Presidente do seu País, tomando as necessárias medidas para que um projeto vá além do seu tempo, vá além de 2010, quando termina o mandato dele. Quero fazer uma sugestão ao Presidente Lula, que, hoje, disse com clareza que os recursos do pré-sal serão dirigidos, todos eles, para a educação e para a luta pela erradicação da pobreza no Brasil – ele disse isso. É preciso aqui sugerir como fazer, porque o Governo dele termina. O que gostaria de dar como sugestão ao Presidente Lula – vou mandar para ele depois esse texto, porque ele não tem tempo de assistir à TV Senado – seria que ele fizesse como na Irlanda: tomasse a iniciativa de, durante dias, se fosse necessário, mesmo que parasse e voltasse, chamar para conversar todos os líderes nacionais. Que converse com a oposição, que chame os líderes da oposição, porque, em algum momento no futuro, a oposição vai ser governo! Esta é uma democracia. Se não ganhar a eleição em 2010, nem em 2014, vai haver eleição em 2018 ou em 2022, e esse projeto de que ele fala tem de ir até 2040, 2050.

Quero sugerir ao Presidente Lula que convoque os ex-Presidentes da República, para conversar com eles e ouvir deles o que eles pensam. O Brasil deve fazer isso para não desperdiçar outra vez aquilo que a História nos deu. Já desperdiçamos – e o senhor, sendo da Paraíba, sabe muito bem – o açúcar; desperdiçamos o ouro; desperdiçamos o café; desperdiçamos cada um dos recursos que a natureza nos deu. O Nordeste não ficou rico; foi rico. Ouro Preto não ficou rica como cidade; foi rica. Em cada lugar, a riqueza vem e vai embora, evapora, e quase nada fica para o povo.

O Presidente Lula passou a idéia de que quer descobrir como transformar uma riqueza provisória, que acaba, em uma riqueza permanente. Só há um

jeito: transformar a energia negra do petróleo em uma energia cinzenta, de inteligência; transformar o recurso esgotável do petróleo, que um dia se esgota – terminam esvaziando-se os poços –, em uma energia que não acaba nunca, porque é capaz de criar novas fontes. Para isso, tem de ser o Brasil inteiro. Não pode ser o Presidente, que vai ter um mandato terminando em breve; não pode ser seu Partido, porque ninguém garante que vai ganhar a eleição – e, se ganhar esta, talvez não ganhe a outra, nem a outra –; não pode ser o bloco de Governo que o apoia apenas.

Sugiro ao Presidente que convoque todos os ex-Presidentes. Convoque o Presidente Collor, convoque o Presidente Sarney, convoque o Presidente Itamar, convoque o Presidente Fernando Henrique Cardoso, sente-se com eles, ouça o que eles têm a dizer, não só pela experiência, mas, sobretudo, porque representam os seus eleitores. Convide, talvez não no mesmo momento, mas convide, sim, os Presidentes de todos os partidos, não só os dos partidos de apoio ao Governo, entre os quais está o meu. Não. Convide os partidos de oposição.

Tenho a satisfação de dizer que dei entrada aqui em um projeto que prevê o uso dos recursos do pré-sal. Já faz tempo. E dei entrada nesse projeto, assinado com o Senador Tasso Jereissati, que é de um partido da oposição. Sou de um partido que está no Governo. Nós dois, Tasso Jereissati e eu, assinamos um projeto que previa o uso dos recursos que viriam das reservas de petróleo chamadas pré-sal. A camada do pré-sal está embaixo de uma camada de sal, que está embaixo de cinco mil metros de água.

Convide – eu sugiro ao Presidente Lula –, além dos ex-Presidentes da República, além dos atuais Presidentes de todos os partidos e da oposição – quero repetir –, os líderes sindicais! Por que não ouvir todos os líderes sindicais? Convide as centrais de trabalhadores! Mas não convide só os trabalhadores; convide os empresários, convide as lideranças empresariais, para que elas formulem uma idéia de como o Brasil não pode jogar fora esse recurso que nos chega, como antes nos chegaram o açúcar, o ouro, o café, a borracha. E cada um desses nós fomos jogando fora, porque os recursos que entravam eram desperdiçados, consumidos e esgotados.

Convide as lideranças intelectuais para conversar, convide-as! Chame as lideranças intelectuais de todas as áreas do conhecimento, diga para elas o que fazer para que esses recursos não sejam apenas nossos de

hoje, nossos do Estado ou do Município onde eles estão. Que o petróleo e que o etanol sejam nossos, não como nos anos 40, em que dissemos que o petróleo era nosso, mas em que ele foi só de alguns.

Lá mesmo, nos nossos estados da Paraíba e de Pernambuco, não ficou muito do petróleo que era nosso, ficou onde há o poço de petróleo. Além disso, não ficou para os brasileiros que virão depois de nós, porque vai se esgotar. Então, nesses sessenta anos, quando se disse que o petróleo era nosso a quem estavam se referindo? Nosso? De alguns. Chegou a hora de o petróleo ser nosso, de todos: territorialmente de todo o Brasil e historicamente de todas as gerações que ainda virão.

Esse é um grande desafio, Senador José Maranhão, e a história deu ao Presidente Lula estar aí neste momento. Aliás, temos de reconhecer que ele, como Presidente, nesses quase seis anos, teve o seu papel. Mas não foi só ele. Essa é uma história antiga, muito antiga mesmo: esse petróleo está ali embaixo há pelo menos duzentos, quinhentos milhões de anos. Não foi o Presidente Lula que fez o petróleo, mas ele desempenhou um papel importante ao apoiar a Petrobras, ao ajudar o desenvolvimento científico e tecnológico, ao dar continuidade a uma empresa que também não foi ele que criou, vem de antes, mas que vai ter de servir a mais cinco, dez, cem, duzentos Presidentes que teremos daqui para frente na história do Brasil.

Eu quero, portanto, inspirado na solenidade a que hoje assisti, dizer o seguinte. Não posso negar que me deixou muito feliz ouvir o Presidente concluir dizendo que a saída do Brasil está na educação. Ele foi muito enfático nisto, muito claro nisto: disse que a saída do Brasil está na educação, que a saída da pobreza está na educação, que o futuro do Brasil está na educação. Isso me deixou feliz, porque fui candidato a Presidente contra ele dizendo isso. Eu me senti vitorioso, sinceramente, ao dizer: "Está chegando no Palácio do Planalto essa idéia".

Também gostei muito de ver o professor Néri dizer, com clareza, que, sem educação, a gente não vai conseguir continuar reduzindo a pobreza. Foi tão grande a emoção que senti ao ouvi-lo falar aquilo, foi tão grande a alegria que eu tive ao cumprimentá-lo no final, que resolvi vir a esta tribuna para lhe sugerir que seja o aglutinador das forças atuais brasileiras para que tenhamos um projeto que atravesse os próximos governos, que dure os próximos trinta, quarenta anos. Que entre governo, que saia governo, mas que não mudemos alguns compromissos fundamentais. Entre

esses, até pela própria fala dele, que esteja o compromisso de que, ao nascer neste País, a criança saiba que aquele recurso lá no fundo do mar, debaixo de uma camada de sal, de rocha, aquele recurso que vai ser extraído a um custo altíssimo, aquele recurso vai melhorar a sua vida, a vida dessa criança, vai beneficiar, vai melhorar a vida do menino ou da menina que nascer amanhã, daqui a um ano, dois anos, dez anos, vinte anos, cinqüenta anos, daqui a cem anos.

E só tem um jeito de isso acontecer – o Presidente disse, eu estou repetindo –: é que, ao nascer neste País, a criança saiba que, desde o primeiro dia, vai ter um atendimento que vai fazer com que ela não seja diferenciada das outras a não ser pelo seu talento; que ela não vai ser diferenciada no grau de alimentação; que ela não vai ser diferenciada no quantidade e qualidade de brinquedos pedagógicos para começar o seu desenvolvimento motor e psicológico; que ela vai ter a chance de entrar na escola aos quatro anos; que aos sete anos, no máximo, vai estar alfabetizada e começando a gostar de ler; que ela vai ter a chance de aprender não só as quatro operações e as primeiras letras, mas condições de aprender tudo o que for preciso para o desenvolvimento da lógica matemática que um ser humano precisa no século XXI; que ela vai aprender na escola usando os equipamentos mais modernos que este País tenha e usando professores bem remunerados, dedicados e que deixem bons resultados.

Diria mais, Senador José Maranhão. Graças a essa reserva que agora temos, o Presidente, reunindo essas pessoas, deve dizer: "Vamos nos unir para que, daqui para a frente, toda vez que nascer uma criança, na primeira vez que o pai a colocar no colo, diga: 'Essa criança, quando crescer, vai ser professor ou professora, porque essa é uma carreira bem remunerada, porque essa é uma carreira reconhecida'".

Quero concluir apenas lembrando o que vim fazer aqui: dar uma sugestão ao Presidente no sentido de que coordene a realização de um grande pacto nacional sobre o que fazer com essa chance que o Brasil está tendo agora. Esse pacto não tem sentido se for apenas de alguns, ainda menos se for apenas daqueles que fazem parte do Governo. Pacto só existe quando se encontram os que são a favor e os que são contra, caso contrário, não é pacto. Pode ser até um acordo, mas pacto é quando a gente põe juntos todos aqueles que representam os 180 milhões de brasileiros.

Vi acontecer pacto desse tipo na Irlanda alguns anos atrás, em reunião realizada numa cidade chamada Cork, quando os líderes empresariais, os líderes sindicais, os líderes políticos e os líderes intelectuais se reuniram para dizer o que fazer com o dinheiro que receberiam ao entrar na Comunidade Econômica Européia. Que aquele exemplo que eu ali vi e que eu sempre achei que era possível realizar no Brasil seja agora seguido. Que não seja mais adiada nem desperdiçada a oportunidade de fazer um pacto desse tipo, porque não há mais a desculpa de que aqui nós não temos os recursos.

Aqui nós não vamos fazer parte de uma comunidade que nos dará dinheiro, como aconteceu na Irlanda ao entrar na Comunidade Econômica Européia. Aqui os recursos virão do subsolo: o petróleo; aqui os recursos virão da superfície do solo: com a cana que vai produzir etanol. Nada disso vai ficar para sempre, a não ser que a gente invista corretamente, a não ser que a gente invista duravelmente, ao longo de muitos anos, e não apenas de um governo, ainda menos de um governo que só tem mais dois anos.

Agradeço-lhe a gentileza de presidir a sessão, Senador José Maranhão, e deixo esta minha sugestão ao Presidente para que reúna essas lideranças. Pode ser uma só reunião ou, provavelmente, diversas reuniões, mas que ele não fique apenas baseado naqueles que o rodeiam, que ele não trabalhe apenas baseado nas suas idéias pessoais, que ele não se reúna um dia com um grupo de assessores e mande para cá uma medida provisória – medida provisória não pactua, medida provisória não faz pacto, medida provisória impõe a votar sim ou não, não permite que surjam outras soluções.

Presidente Lula, o senhor teve uma sorte que raros chefes de Estado tiveram, graças, obviamente, à sua competência, não vamos negar isso, graças a sua competência de ser um grande aglutinador – talvez o Brasil nunca tenha tido um Presidente capaz de aglutinar tanto a população.

O senhor teve grande competência graças à generosidade social de seus projetos. Teve, sem dúvida alguma, grande competência em sua política externa, que abriu o Brasil para o mundo e fez de nós um país respeitado no mundo. Teve a competência de manter tudo aquilo que vinha dando certo neste País, especialmente os pilares da política econômica.

O Presidente Lula tem sido, felizmente, um Presidente conservador na economia; felizmente, generoso no social; felizmente, ousado na política externa. Ele

tem sido, sim, um Presidente extremamente competente como aglutinador na política. Falta agora o vigor transformador para nos dar o rumo de um novo país, e o rumo de um novo país não sai de um único governo, só sai de uma sucessão de governos comprometidos com os mesmos valores, princípios e objetivos.

Os recursos estão aí. Ele próprio já disse que eles existem. O caminho está aí: um grande pacto, um grande acordo. Presidente Lula, lidere-nos na busca de fazer com que o Brasil seja um só e não apenas a soma de pedaços de Brasil: os ricos e os pobres, os partidos A, B, C, D. Chegou a hora de a gente ser uma coisa só. Chegou a hora de a gente ser a grande família brasileira.

Depende desse encontro. Seja o coordenador desse encontro nos meses que ainda lhe resta de tal maneira que seja qual for o próximo Presidente e o seguinte a ele e o seguinte a ele e o mais seguinte ainda, saibamos que o Brasil vai ter um rumo de saber usar esses recursos novos que nos chegaram.

Essa é a sugestão que quero deixar aqui ao Presidente Lula, baseado naquilo que ouvi dele hoje, do otimismo que ele passou; mas de um otimismo que pode morrer. Pode morrer rapidamente se o próximo Presidente não seguir corretamente as linhas necessárias. Ou morrerá, necessariamente, no longo prazo se não soubermos transformar a lama, chamada petróleo, em massa cinzenta, chamada inteligência.

É possível, os recursos estão aí. Basta a gente se juntar. E o caminho para se juntar exige alguém que nos chame, que grite, que toque a campanha que reúna as pessoas, os líderes nacionais.

Hoje quem tem essa campanha nas mãos é o Presidente da República. E que ele use a favor do Brasil, porque tenho certeza de que nenhuma liderança importante deste País se negará a conversar com ele, para encontrar um caminho que será o futuro do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por dirigir esta sessão, neste final de tarde.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Jefferson Praia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Antes de declarar encerrada a presente sessão do Senado da República, quero felicitar o Senador Cristovam Buarque. S. Ex^a, com senso de oportunidade, aqui no ambiente do Senado da República, soube

repercutir a importância da reunião histórica em que o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, fez uma retrospectiva do seu tempo de Governo. Sua Excelência apresentou ao País os ganhos não da sua administração, mas deste País e, sobretudo, afirmou o compromisso de investir na educação do nosso povo com os recursos decorrentes da exploração do petróleo, com essa nova e colossal jazida que o Brasil descobriu.

Não há dúvida alguma que este País não será uma Nação soberana, que este País não irá a lugar algum se não for capaz, até pela necessidade de competir com o restante do mundo, de investir maciçamente na educação do seu povo. Desde muito defendo essa necessidade de investimento. Aliás sou autor de um projeto que vincula recursos, cerca de 2,5% do PIB do Brasil, na educação, principalmente um ensino tecnológico – que é a necessidade do momento – e científico.

O Brasil tem de investir maciçamente na educação de seus filhos, a fim de que eles possam produzir e gerar os projetos necessários para a verdadeira emancipação econômica e social de nossa gente. O Brasil não pode continuar com essa dependência tecnológica absurda que tem nos dias de hoje, quando países pequenos, como a Coreia do Sul, como Taiwan, que é uma pequena ilha, um pedaço rebelde da China Continental e a própria China Continental, há mais de trinta anos descobriram esses caminhos e estão na fase exitosa da colheita dos resultados, dominando tecnologias de ponta e, inclusive, vendendo para o Brasil, vendendo para a indústria nacional. O nosso País se transformou numa grande linha de montagem que recebe os insumos necessários à movimentação de seu parque industrial, inclusive pagando *royalties* altos, pagando custos altíssimos desses produtos que poderiam estar sendo produzidos aqui, se o Brasil, há mais tempo, há quatro ou cinco décadas, tivesse feito a mesma coisa que fizeram esses países outrora até miseráveis.

Não estou sendo irreverente com eles, mas, na minha infância, quando alguém se referia a uma coisa negativa, se dizia “é a Coreia”. Os arrabaldes das cidades, a periferia das cidades era a Coreia. Quem poderá dizer isso hoje? Uma Coreia que se impõe ao respeito da comunidade científica e tecnológica internacional, competindo, inclusive, em tecnologia de ponta com os países do chamado Primeiro Mundo.

Portanto, felicito V. Ex^a, que está sendo muito feliz.

O Presidente Lula precisa ter esse desprendimento, e certamente o terá, porque eu sempre o con-

sidero um predestinado. Não estou aqui querendo fazer louvação ao Presidente. Mas um simples retirante do nosso Nordeste que chega a São Paulo para tentar sobreviver e termina na Presidência da República é realmente um homem predestinado.

Se realmente o Presidente fizer essa convocação que V. Ex^a está sugerindo neste momento, marcará um tento na História do Brasil, porque estará definitivamente construindo rumos para o futuro deste País.

Felicito V. Ex^a, que está sendo muito feliz. Todos aqui do Senado conhecemos sua independência. Como ex-petista nunca se negou a reconhecer os méritos do atual Governo, como nunca se furtou à necessidade de criticar aquilo que, a seu juízo, aos seus olhos, parecia-lhe negativo ou digno de crítica. Por isso, acho que V. Ex^a tem muita autoridade para falar nos termos em que está falando. Meus parabéns, Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Sérgio Guerra, João Tenório, Flexa Ribeiro e Gerson Camata enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “Rachid caiu por não ser ‘gente nossa’”, publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 08 de abril de 2008.

O artigo do jornalista Marco Antonio Rocha analisa a demissão do Secretário da Receita, Jorge Rachid. Segundo o articulista a saída de Rachid, funcionário eficiente da Receita federal, deve-se ao fato dele não ser dos quadros do PT. “Rachid caiu por não ser ‘gente nossa’”. Mais uma vez se manifestou a hostilidade atávica do PT aos de ‘fora’.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Rachid caiu por não ser 'gente nossa'

Está difícil o espírito de *camorra* desen- carnar do PT. O episódio da demissão do secretário da Receita, Jorge Rachid, foi apenas mais um na linha dessa velha tradição do partido. Uma conhecida máxima do futebol recomenda que não se mexe em time que está ganhando. O presidente Lula, apreciador fervoroso do ludopédio, deve ser também um grande cultor dessa filosofia. No entanto, não conseguiu resistir às manobras da *camorra*, ainda articulada nos porões do PT e, afinal, defenestrou Rachid.

Motivo? Aparentemente, nenhum. Nem de ordem técnica nem de natureza política. O homem é uma espécie de Luxemburgo do time fiscal. Pouquíssimos gostam dele, ao que parece. Mas muitos põem a mão no fogo por sua competência técnica e funcional. É o fato é que, no jogo da arrecadação federal, teve muito mais vitórias do que derrotas. Mesmo aceitando, certamente de mau grado, as iniciativas de desoneração fiscal adotadas como políticas de governo - das quais nenhum auditor gosta, principalmente os de carreira - Rachid conseguiu sucessivos recordes de receita, que agora bancam a gastança governamental. E, como se sabe, há poucas coisas tão importantes para qualquer governo, desde os tempos bíblicos, quanto um eficiente coletor de impostos.

No jogo de cintura política ele também se saiu bem. Nas suas idas ao Congresso e nos seus tête-à-tête com parlamentares, obteve seguramente mais do que os espalhafatosos "articuladores" políticos que o governo Lula já teve. Então, retiramos, qual o motivo?

As explicações que vieram do governo, ou até de opositores do governo, não convencem. No governo, alguém a serviço da *camorra* do partido se encarregou de lembrar aos jornalistas a história inconclusa de uma investigação a que Rachid estaria sujeito a propósito de uma estranha redução de multa concedida à empreiteira OAS. Isso com o objetivo de deixar no ar a hipótese de que ele teria sido demitido por quebra de confiança, por prevaricação ou até por suspeita de corrupção. Mas esse motivo cai por terra, primeiro porque a história é velha e até hoje não afetara em nada o desempenho e o prestígio dele dentro do governo. Em segundo lugar, pergunte-se, por que um governo que nunca demitiu ninguém por suspeita de má conduta - e teve inúmeros casos comprovados de péssima conduta - demitiria, agora, o sr. Rachid por esse motivo?

Essa explicação não bate.

Uma outra, patrocinada pelo seu chefe na Fazenda, Guido Mantega, e que consta do *Diário Oficial*, é que ele saiu porque pediu.

Também não bate. Primeiro porque quem quer pedir para sair vai avisando com muita antecedência, justamente para evitar a exploração política da saída. É o ex-titular da Receita não vinha avisando ninguém que pediria para sair. Aliás, o que transpareceu é que ele foi pego de surpresa pela demissão, que lhe foi comunicada de inopino, no início da noite, numa reunião com o ministro - quando a notícia já havia sido encaminhada para o *Diário Oficial*. Quer dizer, foi o último a saber que estava sendo demitido.

Então, o verdadeiro motivo é tão velho quanto a palavra *camorra*: Rachid não é, nem era, gente nossa - um *buona gente*. E há muito tempo, como transpareceu em todo o noticiário, esse pessoal estava de marcação com ele por ser da "turma do Palocci", que também não era muito "gente nossa", não

Mais uma vez se manifestou a hostilidade atávica do PT aos 'de fora'

era completamente confiável, embora tenha se envolvido de alguma maneira com os negócios de coleta de lixo - ao que parece, à inesgotável fonte de financiamento da *buona gente*.

Essa história de *camorra petista* tem sua explicação histórica (embora nenhuma justificativa). No ano que vem, o PT fará 30 anos. Os seus primeiros militantes, os mais novos, estão beirando os - ou passando dos - 50. Os jovens que entram no partido, hoje, não têm a mínima idéia do que era ser petista naqueles tempos. Era pertencer a uma espécie de *camorra* mesmo, para a qual todas as pessoas que não fossem petistas eram detestáveis - e inimigas em potencial. Nas redações dos jornais, nas faculdades, nos centros estudantis, nos sindicatos, os não-petistas sentiam o olhar recriminador e experimentavam o sarcasmo desabonador dos petistas "de carteirinha": ali vai um burguês safado, um laçao do capi-

talismo, um explorador - dizia o olhar, quando não o discurso.

Esse sentimento de que quem não é "gente nossa", não está ao lado do povo e não merece confiança nem respeito, deve ter sido herdado dos guerrilheiros que aderiram logo ao partido na época, e ainda não acreditavam que a luta armada fora uma doença infantil e estava morta. Pensavam, de certo modo, na sua ressurreição em novas circunstâncias e em melhores condições, para então, sim, arremeter de fato contra o sistema e o maldito capitalismo. Então, era preciso evitar o contágio pequenoburguês para não se corromper. É possível que se tenha criado, dentro do PT, naquela fase - como acontecia também nos partidos comunistas de então -, um grupamento secreto, encarregado de preservar as estruturas financeira, política, organizacional e disciplinares do partido, para o futuro assalto ao poder, cujos membros seriam até desconhecidos do restante da militância. Alguns petistas da velha guarda, e que se envolveram nas trapalhadas "alopradadas", parecem ter muito esse perfil - de comissários do "aparelho interno".

A ascensão política do PT e sua expansão como partido não dissiparam de todo o sentimento hostil aos "de fora" e a tendência de tudo e todos controlar. O ministro Mantega parece se não líder (não deve ser), pelo menos ferramenta útil (isso sim) dos que acreditam que ainda será possível "aparelhar" o Brasil inteiro e acabar de vez com a insuportável democracia burguesa... ●

*Marco Antonio Rocha é jornalista. E-mail: marcoantonio.rocha@grupoestado.com.br

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada “Casa Civil confirma reunião de Dilma com Audi em 2006”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 5 de julho de 2008.

A reportagem destaca que a Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, recebeu em seu gabinete o empresário Marco Antonio Audi, sócio afastado da VarigLog, em uma agenda até então desconhecida. O encontro, segundo a assessoria da Ministra, acon-

teceu em 31 de agosto de 2006, no mês seguinte à venda da VarigLog.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Casa Civil confirma reunião de Dilma com Audi em 2006

Encontro, que ministério não disse se fazia parte da agenda pública, aconteceu no mês seguinte à venda da Varig à VarigLog

Empresário diz que visita foi ‘conversa rápida’, sobre temas genéricos, e que não pediu a ajuda da ministra para a companhia aérea

ALAN GRIFF
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Casa Civil confirmou ontem que a ministra Dilma Rousseff recebeu em seu gabinete o empresário Marco Anto-

nio Audi, sócio afastado da VarigLog, em uma agenda até então desconhecida. O encontro, segundo a assessoria da ministra, aconteceu em 31 de agosto de 2006, no mês seguinte à venda da Varig para a VarigLog.

Dilma é acusada pelo ex-diretora da Anac (Agência Nacional de Aviação Civil) Denise Abreu de atuar na venda das companhias aéreas em favor do grupo formado por Audi, outros dois empresários brasileiros (Marcos Haftel e Eduardo Gallo) e o fundo americano Matlin Patterson. Todos negam interferência da Casa Civil no negócio.

A ida de Audi ao gabinete de Dilma foi revelada anteriormente pelo próprio empresário, em depoimento na Comissão de Infra-estrutura do Senado. Ele disse que o encontro foi intermediado por Roberto Teixeira, compadre do presidente Lula.

Para atuar em nome do grupo, Teixeira recebeu cerca de US\$ 5 milhões, entre honorários, custas judiciais e outras despesas. Hoje, está rompido com os sócios brasileiro e trabalha apenas para o fundo de investimento americano.

Aos senadores Audi disse que o encontro ocorreu em julho de 2006, antes de a VarigLog arrematar a Varig em leilão judicial. Ontem, ele reconheceu que foi a Casa Civil na data informada pela assessoria da ministra. “Não me lembrava da data exata, deixei isso claro”, afirmou.

O período da visita, porém, não é menos importante. Segundo o próprio Audi, a Varig, mesmo sob nova administra-

ção, vivia um momento dramático. Lutava para obter com a Anac o Cheta, certificado que permite que a empresa voe.

Segundo Audi, sem o documento a nova empresa não podia utilizar as rotas, transferir os 42 aviões da antiga Varig nem fazer novos leasings.

Ele disse que a Anac começou a impor dificuldades para transferir o Cheta da velha para a nova Varig. Mas, mesmo tendo motivo para recorrer à ajuda de Dilma, negou qualquer pedido: “Foi uma conversa rápida, falamos de coisas genéricas”.

A Casa Civil não informou o que foi falado na reunião nem quem esteve nela. Também não respondeu se ela constava da agenda pública da ministra, não disponível na internet.

Na versão de Audi, participaram Valeska Teixeira (filha de Roberto Teixeira), Santiago Born (representante do Matlin Patterson) e Erenice Guerra (secretária-executiva da Casa Civil), entre outras pessoas.

Essa não foi a única reunião na qual participaram personagens do caso no Planalto. A **Folha** revelou que Roberto Teixeira esteve pelo menos seis vezes com Lula em seu gabinete desde 2006, em encontros não divulgados. Em seguida, Dilma reconheceu que se reuniu com o advogado duas vezes, também sem registros.

Teixeira nega que tenha praticado tráfico de influência. Reconhece que o tema foi tratado em 2 dias 6 visitas ao presidente, mas diz que os demais encontros foram de cortesia.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “VarigLog registra gastos de R\$13 mi sem comprovação”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 11 de junho de 2008.

A matéria destaca que a VarigLog contabilizou gastos de R\$13 milhões, entre julho de 2006 e fevereiro de 2008, sem comprovação por contratos e notas fiscais. Desse valor, 60% foram para escritórios de advocacia, como o de Roberto Teixeira, compadre do

Presidente Lula e defensor do fundo americano Matlin Patterson, um dos sócios da VarigLog.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

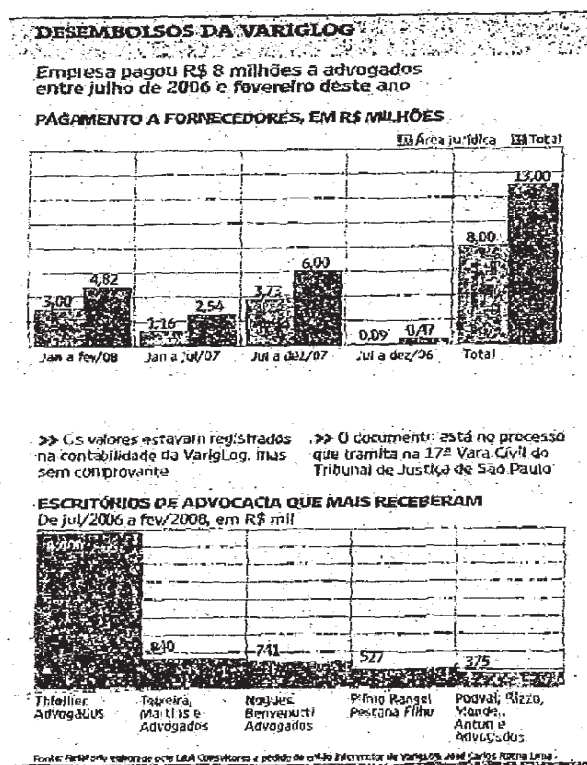
Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

VarigLog registra gastos de R\$ 13 mi sem comprovação

Do total, 60% foram para advogados; escritório de Teixeira recebeu R\$ 840 mil em 3 meses



Assessoria do compadre de Lula confirma recebimento dos pagamentos e afirma que foram emitidas notas fiscais pelo serviço prestado

ALAN GRIPP
FERNANDA ODILLA
ANDREZA MATAIS
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A VarigLog contabilizou gastos de R\$ 13 milhões entre julho de 2006 e fevereiro de 2008 sem comprovação por contratos e notas fiscais. Desse valor, 60% foram para escritórios de advocacia, como o de Roberto Teixeira — compadre do presidente Lula e defensor do fundo americano Matlin Patterson, um dos sócios da VarigLog.

Os dados estão em laudo feito pela L&A Consultores Associados, ao qual a **Folha** teve acesso e que foi encaminhado pelo ex-interventor da VarigLog, José Carlos Rocha Lima. Ele foi nomeado em maio pelo Justiça para administrar a empresa durante litígio entre os seus sócios e afastado um mês depois.

Os registros contábeis da empresa revelam que R\$ 8 milhões — 60% do total — foram destinados a 16 escritórios de advocacia. O escritório Teixeira, Martins & Advogados, do compadre de Lula, recebeu R\$ 840 mil em apenas três meses no ano passado.

Teixeira, via assessoria, confirmou ter recebido os pagamentos e disse que emitiu notas fiscais pelos serviços prestados — mas não as mostrou.

Apesar de registrados como pagamentos feitos pela VarigLog, a L&A Consultores não identificou contratos, notas fiscais nem registros que comprovassem o repasse dos recursos aos fornecedores listados. “Não conseguimos localizar a saída [dos R\$ 13 milhões]”, disse Carlos Ayres, autor do laudo.

Os relatórios que indicam os pagamentos registrados pela companhia estão em processo que tramita na 17ª Vara do Tribunal de Justiça de São Paulo.

No topo da lista elaborada

pela consultoria, está o escritório de Alexandre Thiollier, defensor dos três sócios brasileiros da VarigLog. O Thiollier Advogados consta como beneficiário de R\$ 4,4 milhões, divididos em sete parcelas de valores diferenciados. Somente nos dois primeiros meses deste ano, há registro de pagamento de R\$ 2,2 milhões.

O Teixeira, Martins & Advogados vem em segundo lugar. Há registros de pagamento para Teixeira em março, maio e junho de 2007. Em junho, teriam sido repassados R\$ 509 mil. Segundo Marco Antonio Audi, um dos sócios da VarigLog, a empresa pagou US\$ 5 milhões à Teixeira, o que o advogado nega.

Os brasileiros, defendidos por Thiollier, e o fundo norte-americano, representado por Teixeira, travam na Justiça disputa pelo controle da VarigLog. Além de gastos com advogados, a companhia contabilizou pagamentos com empresas de assessoria, agências de viagem, cartões de crédito e telefonia.

O advogado Roberto Podval, que teria ganho R\$ 375,5 mil, confirmou ter assinado contrato para defender os sócios da companhia na CPI da Assembleia Legislativa do Rio. Ele disse ter recebido parte do pagamento. “Decidimos esperar pelo fim da disputa entre os sócios para cobrarmos. Temos notas de tudo o que recebemos”, disse.

Em nota, o escritório Thiollier Advogados informou que não se manifesta sobre questões que envolvam honorários. O Mosimann, Horn & Advogados Associados informou, por meio de nota, que foi contratado para prestar assessoria jurídica e, pelo serviço, recebeu R\$ 172 mil e emitiu nota fiscal.

Hellos Nogueira, do Nogueira, Benvenuto Advogados, disse ter prestado serviço para os sócios brasileiros e emitiu recibos. O advogado Plínio Rangel Pestana Filho não respondeu à **Folha**. Procurada, a VarigLog disse que não se manifestaria sobre o assunto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Por Dantas, Greenhalgh pede ajuda a amigo de Lula”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 16 de julho de 2008.

A matéria destaca que os grampos telefônicos colhidos pela Polícia Federal na Operação Satiagraha indicam que o ex-Deputado Federal Sigmaringa Seixas (PT-DF), amigo do Presidente Lula, foi tratado como a “melhor pessoa” para montar “uma estratégia de apro-

ximação” entre o Palácio do Planalto e o banqueiro Daniel Dantas.

Sr. Presidente, para concluir, requiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Por Dantas, Greenhalgh pede ajuda a amigo de Lula

Grampos da PF apontam que Sigmaringa Seixas (PT-DF) foi tratado como ‘a melhor pessoa’ para aproximar banqueiro do governo

RANIER BRAGON
EM SÃO PAULO

Os grampos telefônicos colhidos pela Polícia Federal na Operação Satiagraha indicam que o ex-deputado federal Sigmaringa Seixas (PT-DF), amigo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi tratado como “a melhor pessoa” para montar “uma estratégia de aproximação” entre o Palácio do Planalto e o banqueiro Daniel Dantas.

A avaliação surge de conversa telefônica gravada no dia 16 de maio entre Sigmaringa e o também ex-deputado federal petista Luiz Eduardo Greenhalgh, apontado pela PF como defensor dos interesses de Dantas no governo.

No grampo, Greenhalgh relata a Sigmaringa conversa que teria tido com uma pessoa que, indicam as circunstâncias, seria Dantas. “Eu estou convencido [de que], para o que eles querem, você é a melhor pessoa, entendeu? Pelo menos pra conversar, pra sentir, pra ver uma estratégia de aproximação.”

Deputado federal por três mandatos, Sigmaringa é frequentador da casa de Lula.

Apesar de os dois ex-deputados não se referirem a nomes no diálogo gravado, Greenhalgh faz a seguinte descrição do interessado na “aproximação”. “O cara vai pegar o que ele vendeu e vai cantar noutra lugar, entendeu? Vai tentar, ele tá começando outra vida, pô, vamos ver.” Dantas negociou, nesse período, a venda de sua parte na Brasil Telecom por um valor superior a US\$ 1 bilhão.

A **Folha** o ex-deputado Sigmaringa Seixas disse que Gree-

nhalgh lhe pediu apenas para tentar descobrir, nos tribunais de Brasília, se havia alguma investigação contra Dantas.

“Ele nunca me pediu qualquer tipo de aproximação. Você não vai encontrar nenhuma conversa minha, com quem quer que seja do governo, sobre isso”, disse Sigmaringa.

Após a **Folha** lembrar que Greenhalgh menciona o termo “estratégia de aproximação”, Sigmaringa diz não ter feito o que foi pedido, mas depois afirma que não se lembra exatamente do que foi dito.

“Eu disse que não faria, entendeu, eles queriam que eu... eu disse que não faria, foi isso que eu fiz. Eu liguei para o Greenhalgh, ‘bom, não tem como ver, só posso ver se existe na Justiça de Brasília’. (...) Eu não sabia que o Greenhalgh estava procurando qualquer outro tipo de aproximação, mas eu não o estou criticando.”

Mais adiante, Sigmaringa acrescentou: “Você tem perguntar ao Greenhalgh o que ele quis dizer com isso [“estratégia de aproximação”]. Eu nem me lembro da conversa”.

Porém Sigmaringa fez questão de defendê-lo: “Ele [Greenhalgh] agiu como advogado. Ele [Dantas] o contratou para tentar intermediar um entendimento com os outros grupos, e isso naturalmente passava por órgãos do governo.”

Greenhalgh disse apenas que “não há nada” no diálogo que comprometa Sigmaringa.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Supremo Tribunal Federal analisa desde esta quarta-feira a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Como toda decisão da corte máxima do País, ela será cumprida sem discussões, seja qual for. Mas como a determinação, com certeza, orientará os critérios para outras demarcações em território brasileiro, vale a pena refletir sobre alguns aspectos da questão, antes mesmo que o plenário do STF conclua seu julgamento.

Como já assinalou o sociólogo Hélio Jaguaribe, a política de criação de reservas indígenas no Brasil fundamenta-se na crença de que é possível a perpetuação de culturas nativas. Trata-se de algo sem o menor sentido em termos antropológicos, pois o processo civilizatório não pode ser sustado, é irreversível.

Jaguaribe lembra que as populações civilizadas são descendentes de populações tribais. Assim, o que estamos fazendo é o que ele denomina de insensatez: criar “jardins antropológicos”, semelhantes a jardins zoológicos, onde os índios supostamente terão autonomia para preservar seus costumes ancestrais.

Ora, quais são esses costumes que atravessaram gerações e chegaram a nossos dias? Há muito tempo que os índios, em todo o Brasil, deixaram de viver como nos tempos em que as caravelas de Pedro Álvares Cabral aportaram na costa brasileira. Não são mais nômades, têm acesso à televisão, sonham com os bens de consumo da sociedade moderna e reivindicam benefícios concedidos pelo governo, como o Bolsa Família e cestas básicas.

A demarcação contínua da Reserva Raposa Serra do Sol vai isolá-los num “jardim antropológico”, para usar o termo criado por Hélio Jaguaribe, condenando-os à miséria e à marginalidade, ou a transformarem-se em massa de manobra de organizações não-governamentais, muitas delas escondendo intenções prejudiciais aos interesses nacionais sob o pretexto de prestar assistência. Mantida a delimitação em bloco, alerta o Procurador-Geral de Roraima, Régis Jereisati, ocorrerá um êxodo de indígenas para a periferia da capital do Estado, Boa Vista, e o conflito entre etnias aumentará.

Como foi conduzido o processo de demarcação, iniciado no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e homologado no atual? Da pior maneira possível, pois baseou-se em um laudo viciado, segundo o Procurador-Geral de Roraima. Num intervalo de 8 anos, o mesmo laudo antropológico chegou a duas conclusões diferentes, primeiro a de que a demarcação deveria ser em “ilhas”, depois que deveria ser contínua. Apenas uma das quatro etnias existentes na área, a

macuxi, foi consultada, municípios afetados não foram ouvidos e profissionais citados no laudo não tinham atribuições comprovadas. Índios que não concordavam com a demarcação não tiveram voz, e tampouco os produtores rurais da região.

Mas o Cimi, Conselho Indigenista Missionário, e entidades vinculadas, muitas delas estrangeiras, foram ouvidos. O Cimi, controlado por uma ala radical da Igreja Católica, julga-se portador de uma “missão profética”, papel que o leva a “denunciar os abusos do sistema capitalista em sua configuração neoliberal” e a “propor rupturas com esse sistema”, que diz não ter legitimidade “no horizonte do Reino de Deus”.

Entre seus objetivos, está o de “firmar alianças com os construtores de uma nova sociedade”. Quem são esses “construtores” e como seria essa “nova sociedade”, o Cimi não esclarece, deixa a cargo da nossa imaginação... Mas suponho que o “horizonte do Reino de Deus” justifica tudo, até mesmo rasgar a Constituição, abolir o direito de propriedade e apelar para a luta armada contra o sistema capitalista, na curiosa interpretação messiânica dos dirigentes do Conselho Indigenista Missionário.

Retórica muito semelhante, se não idêntica, é utilizada pelos apologistas do marxismo-leninismo, o que me faz desconfiar que o Cimi tem com eles uma estreita afinidade, e não vê o menor problema em orar a Deus enquanto ergue um altar a Marx e Lênin.

Um terceiro aspecto a ser considerado diz respeito à segurança nacional. Como alertou o embaixador Rubens Barbosa, em artigo publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, o Brasil ratificou a Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas, em setembro de 2007.

Trata-se de um documento negociado nas Nações Unidas durante quase 15 anos, e aprovado com os votos contrários do Canadá, Estados Unidos, Austrália e Nova Zelândia, países com grandes populações indígenas. Em seu voto, o governo australiano ressaltou que a Declaração punha em perigo a integridade territorial do país e outorgava às populações indígenas direitos que conflitam com o marco constitucional dos países democráticos.

A Declaração confere aos índios o direito de autonomia e autogoverno em assuntos internos e locais, direito a uma nacionalidade, que não precisa ser a brasileira, proíbe atividades militares nos territórios indígenas sem prévia consulta a seus habitantes, e permite contatos e cooperação, inclusive de caráter político, com povos indígenas de países fronteiriços. Ratificamos essa Declaração, apesar de estar em flagrante conflito com a Constituição brasileira, que estabelece em seu art. 22 a competência privativa da União para legislar sobre assuntos indígenas.

A Reserva Raposa Serra do Sol tem 1 milhão 747 mil hectares, em faixa contínua, uma área quase do tamanho de Santa Catarina, na fronteira com a Venezuela e a Guiana, países que estão em litígio exatamente naquela região, rica em recursos minerais e despovoadada. Além disso, é rota de traficantes de drogas.

Como o Brasil vai defender sua integridade territorial numa área estratégica, se a demarcação for contínua, incluindo a fronteira? Não é nenhum delírio imaginar a região amazônica formada, num futuro próximo, por inúmeras “nações indígenas” independentes, tão fragmentada quanto a região dos Bálcãs, e à mercê de quem dispuser de força para se apossar

dela. Este é um cenário plausível, se persistir a atual política indigenista.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 06 minutos.)

ATA DA 135ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 1º DE AGOSTO DE 2008

(Publicada no **Diário do Senado Federal**, de 2 de agosto de 2008)

RETIFICAÇÃO

No trecho de ata, às páginas 28592 a 28741, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2007, (nº 2.543/2006, na Câmara dos Deputados), que se republica, na íntegra, para incluir texto omitido pela Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 229, DE 2007
(nº 2.543/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da *Convenção Internacional contra o Dopíng nos Esportes*, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da *Convenção Internacional contra o Dopíng nos Esportes*, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida *Convenção*, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVENÇÃO INTERNACIONAL CONTRA O
DOPING NOS ESPORTES**

A Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, doravante denominada UNESCO, em sua 33ª sessão, reunida em Paris, de 3 a 21 de outubro de 2005,

Considerando que o objetivo da UNESCO é contribuir para a paz e a segurança, ao promover a colaboração entre as nações por meio da educação, ciência e cultura,

Referindo-se a instrumentos internacionais existentes relacionados aos Direitos Humanos,

Tendo em conta a resolução 58/5 adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 3 de novembro de 2003, relativa ao esporte como meio para promover a educação, a saúde, o desenvolvimento e a paz, em particular o parágrafo 7,

Consciente de que o esporte deve desempenhar um papel importante na proteção da saúde, na educação moral, cultural e física, e na promoção do entendimento internacional e da paz,

Observando a necessidade de encorajar e coordenar a cooperação internacional com vistas à eliminação do doping no esporte,

Preocupada com o uso do doping nos esportes e com suas conseqüências para a saúde dos atletas, o princípio da ética desportiva, a eliminação das fraudes e o futuro do esporte,

Atenta para o fato de que o doping coloca em risco princípios éticos e valores pedagógicos consagrados na Carta Internacional de Educação Física e Desporto da UNESCO e na Carta Olímpica,

Recordando que a *Convenção Antidoping* e seu *Protocolo Adicional*, adotados no âmbito do Conselho da Europa são os instrumentos de Direito Internacional Público que estão na origem de políticas nacionais contra o doping e de cooperação intergovernamental,

Recordando as recomendações sobre doping adotadas pela Conferência de Ministros e Altos Funcionários Responsáveis por Educação Física e Desporto, em sua segunda, terceira e quarta sessões, organizadas pela UNESCO em Moscou (1988), Punta del Leste (1999) e Atenas (2004), respectivamente, e a Resolução 32 C/9, adotada pela Conferência Geral da UNESCO em sua 32ª sessão (2003),

Tendo presente o Código Mundial Antidoping, adotado pela Agência Mundial Antidoping durante a Conferência Mundial sobre o Dopíng nos Esportes, celebrada em Copenhague, no dia 5 de março de 2003 e a Declaração de Copenhague contra o Dopíng nos Esportes,

Atenta à influência que atletas de elite exercem sobre a juventude,

Ciente da necessidade contínua de conduzir e promover a pesquisa, com vistas ao aperfeiçoamento da detecção do doping e melhor compreensão dos fatores que determinam a sua utilização, a fim de conferir a maior eficácia possível às estratégias de prevenção,

Ciente também da importância da educação continuada dos atletas, do pessoal de apoio aos atletas, e do conjunto da sociedade na prevenção do doping,

Tendo presente a necessidade de criar condições para que os Estados Partes implementem os programas antidoping,

Ciente de que autoridades públicas e órgãos responsáveis pelo desporto possuem responsabilidades complementares na prevenção e combate do doping nos esportes, particularmente para assegurar a condução

adequada, com base no princípio da ética desportiva, dos eventos desportivos, e para proteger a saúde dos que deles participam,

Reconhecendo que essas autoridades e organizações devem trabalhar em conjunto para alcançar esses objetivos, assegurando o mais alto grau de independência e transparência em todos os níveis adequados,

Determinada a iniciar ações mais amplas e profundas visando à eliminação do doping nos esportes,

Reconhecendo que a eliminação do doping nos esportes depende, em parte, da progressiva harmonização de normas e práticas antidoping nos esportes e da cooperação nos níveis nacional e mundial,

Adota esta Convenção neste dia dezoito de outubro de 2005.

I. ESCOPO

Artigo 1 – Objetivo da Convenção

O objetivo desta Convenção, no âmbito da estratégia e do programa de atividades da UNESCO na área de educação física e desporto, é promover a prevenção e o combate ao doping nos esportes, com vistas a sua eliminação.

Artigo 2 – Definições

Estas definições devem ser compreendidas no contexto do Código Mundial Antidoping. No entanto, em caso de conflito, as definições da Convenção prevalecerão.

Para os fins desta Convenção:

1. “Laboratórios credenciados para controle de doping” são os laboratórios credenciados pela Agência Mundial Antidoping.
2. “Organização antidoping” é uma entidade responsável pela adoção de regras para iniciar, implementar ou executar qualquer etapa do processo de controle do doping. Isso inclui, por exemplo, o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Paralímpico Internacional, outras importantes entidades organizadoras de eventos que realizem testes antidoping em seus eventos, a Agência Internacional Antidoping, as federações internacionais e as organizações nacionais antidoping.
3. “Violação das regras antidoping” nos esportes refere-se a uma ou mais das seguintes infrações:
 - (a) presença de alguma substância, de seus metabólitos ou de marcadores na amostra corporal de um atleta;
 - (b) uso ou tentativa de uso de uma substância proibida ou de um método proibido;

- (c) recusa ou falha, sem justificativa criteriosa, a submeter-se à coleta de amostras após notificação conforme autorizado pelas regras antidoping aplicáveis, ou esquivar-se, de qualquer outra forma, do processo de coleta de amostras;
 - (d) violação das exigências aplicáveis, relativas à disponibilidade do atleta para realização de testes fora de competições, incluindo a falha em fornecer informações sobre seu paradeiro e o não comparecimento a testes que sejam declaradamente baseados em regras razoáveis;
 - (e) falsificação ou tentativa de falsificar qualquer etapa do controle de doping;
 - (f) posse de substância proibida ou método proibido;
 - (g) tráfico de qualquer substância proibida ou método proibido;
 - (h) administração ou tentativa de administração de uma substância proibida ou método proibido a um atleta, ou assistência, encorajamento, auxílio, incitamento, encobrimento ou qualquer outro tipo de cumplicidade envolvendo uma violação ou qualquer tentativa de violação de regra antidoping.
4. "Atleta", para os fins do controle antidoping, é qualquer pessoa que pratique um esporte nos níveis nacional ou internacional, conforme definido por cada organização antidoping e aceito pelos Estados Partes e por qualquer indivíduo que participe em esporte ou evento desportivo de nível inferior aceito pelos Estados Partes. Para os fins de programas de educação e treinamento, "atleta" é qualquer pessoa que pratica um esporte sob a autoridade de uma organização desportiva.
 5. "Pessoal de apoio ao atleta" é qualquer técnico, treinador, gestor, agente, pessoal de equipe, funcionário, equipe médica ou paramédica que trabalhe com atletas ou trate atletas que participem ou estejam se preparando para participar de eventos desportivos.
 6. "Código" diz respeito ao Código Mundial Antidoping, adotado pela Agência Mundial Antidoping em 05 de março de 2003 em Copenhague, que está anexado como Apêndice I a esta Convenção.
 7. "Competição" é uma única corrida, partida, jogo ou uma competição atlética individual.
 8. "Controle de doping" é o processo que inclui o planejamento de distribuição dos testes, coleta e manuseio das amostras, análises laboratoriais, gestão dos resultados, audiências e recursos.
 9. "Doping no esporte" é a ocorrência de violação de uma regra antidoping.
 10. "Equipes devidamente autorizadas de controle de doping" são as equipes de controle de doping que atuam sob a autoridade de organizações internacionais ou nacionais antidoping.
 11. Com o objetivo de estabelecer a distinção entre testes durante a competição e testes fora de competição, a menos que regras diferentes sejam fornecidas por uma federação internacional ou uma organização antidoping reconhecida, os testes "durante a competição" são testes nos quais um (a) atleta é selecionado (a) para testes em conexão com uma competição específica.
 12. "Padrão Internacional para Laboratórios" é o conjunto de parâmetros que encontra-se anexado como Apêndice 2 a esta Convenção.
 13. "Padrão Internacional para Testes" é o conjunto de parâmetros que encontra-se anexado como Apêndice 3 a esta Convenção.
 14. Testes "sem notificação prévia" são controles de doping realizados sem aviso prévio ao atleta e nos quais o atleta é acompanhado ininterruptamente do momento em que a notificação é feita até o fornecimento da amostra.
 15. "Movimento Olímpico" são todos aqueles que concordam em ser orientados pela Carta Olímpica e que reconhecem a autoridade do Comitê Olímpico Internacional, nomeadamente: as federações internacionais de esportes para com a programação dos Jogos Olímpicos; os Comitês Olímpicos

Nacionais, os Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos, atletas, juizes e árbitros, associações e clubes, assim como todas as organizações e instituições reconhecidas pelo Comitê Olímpico Internacional.

16. Controle de doping “fora de competição” é qualquer controle de doping que não é realizado durante uma competição.
17. “Lista Proibida” é a lista fornecida no Anexo 1 desta Convenção, na qual são identificadas as substâncias proibidas e os métodos proibidos.
18. “Método proibido” é qualquer método assim descrito na Lista Proibida, fornecida no Anexo 1 desta Convenção.
19. “Substância proibida” é qualquer substância assim descrita na Lista Proibida, fornecida no Anexo 1 desta Convenção.
20. “Organização esportiva” é qualquer organização que atue como a entidade reguladora de um evento para um ou mais esportes.
21. “Padrões para Garantir Isenções para Uso Terapêutico” são aqueles padrões citados no Anexo 2 desta Convenção.
22. “Testes” são as partes do processo de controle de doping envolvendo o planejamento de distribuição de testes, a coleta de amostras, o manuseio de amostras, e o transporte de amostras para o laboratório.
23. “Isenção para Uso Terapêutico” significa uma isenção concedida de acordo com os Padrões para Garantir Isenções para Uso Terapêutico.
24. “Uso” significa a aplicação, ingestão, injeção ou consumo por qualquer meio que seja de qualquer substância proibida ou de qualquer método proibido.
25. “Agência Mundial Antidoping (WADA)” é a fundação assim denominada, estabelecida de acordo com as leis suíças em 10 de novembro de 1999.

Artigo 3 – Meios de alcançar os objetivos da Convenção

De modo a alcançar os objetivos da Convenção, os Estados Parte comprometem-se a:

- (a) adotar medidas apropriadas nos níveis nacional e internacional que sejam consistentes com os princípios do Código;
- (b) encorajar todas as formas de cooperação internacional que busquem proteger atletas e a ética nos esportes, bem como a partilhar resultados de pesquisas;
- (c) estimular a cooperação internacional entre Estados Parte e principais organizações no combate à doping nos esportes, em particular junto à Agência Mundial Antidoping.

Artigo 4 – Relação da Convenção com o Código

1. De forma a coordenar a implantação, nos níveis nacional e internacional, do combate ao doping nos esportes, os Estados Parte comprometem-se a respeitar os princípios do Código, como base para as medidas estabelecidas no Artigo 5 desta Convenção. Nada nessa Convenção proíbe os Estados Parte de adotarem medidas adicionais complementares ao Código.
2. O Código e as versões mais recentes dos Apêndices 2 e 3 estão reproduzidos para fins informativos, e não são partes integrantes desta Convenção. Os Apêndices como tais não criam nenhuma obrigação vinculante aos Estados Parte sob as leis internacionais.

3. Os Anexos são parte integrante desta Convenção.

Artigo 5 – Medidas para alcançar os objetivos da Convenção

Ao comprometer-se com os artigos desta Convenção, os Estados Parte adotarão as devidas medidas para cumprir com as obrigações deles emanadas. Tais medidas podem incluir a legislação, a regulamentação, políticas ou práticas administrativas.

Artigo 6 – Relação com outros instrumentos internacionais

Esta Convenção não deve alterar os direitos e obrigações de Estados Parte decorrentes de outros acordos previamente assinados e consistentes com o objeto e o objetivo desta Convenção. Isso não afeta a fruição, por outros Estados Parte, de seus direitos ou o desempenho de suas obrigações conforme estabelecidos por essa Convenção.

II. Atividades antidoping no nível nacional

Artigo 7 – Coordenação interna

Os Estados Parte devem assegurar a aplicação da presente Convenção, especialmente por meio da coordenação interna. Para cumprir com suas obrigações para com esta Convenção, os Estados Parte podem contar com o apoio de organizações antidoping assim como de autoridades e organizações esportivas.

Artigo 8 – Restrição da disponibilidade e do uso, nos esportes, de substâncias e métodos proibidos

1. Os Estados Parte devem, sempre que apropriado, adotar medidas para restringir a disponibilidade de substâncias e métodos proibidos, de modo a restringir seu uso nos esportes por todos os atletas, a menos que o uso se baseie em isenção para uso terapêutico. Tais medidas incluem ações contra o tráfico direcionado aos atletas, e para esse fim, iniciativas para controlar a produção, movimentação, importação, distribuição e venda.
2. Os Estados Parte devem adotar, ou encorajar, se apropriado, a que entidades competentes atuem em suas jurisdições no sentido de adotar medidas para prevenir e restringir o uso e posse por parte de atletas de substâncias e métodos proibidos nos esportes, a menos que o uso se baseie em uma isenção para uso terapêutico.
3. Nenhuma medida tomada em consonância com essa Convenção impedirá a disponibilidade para finalidades legítimas, de substâncias e métodos de todo modo proibidos ou controlados nos esportes.

Artigo 9 – Medidas a serem tomadas contra o pessoal de apoio a atletas

Os Estados Parte devem eles mesmo tomar medidas ou encorajar organizações esportivas e organizações antidoping a adotar medidas, incluindo sanções ou penalidades, voltados para o pessoal de apoio a atletas que cometa alguma violação de regra antidoping ou quaisquer outras ofensas associadas ao doping nos esportes.

Artigo 10 – Suplementos nutricionais

Os Estados Parte, sempre que apropriado, devem encorajar os produtores e distribuidores de suplementos nutricionais a estabelecerem as melhores práticas na comercialização e distribuição de suplementos nutricionais, incluindo informações relativas a sua composição analítica e garantia de qualidade.

Artigo 11 – Medidas financeiras

Os Estados Parte devem, sempre que apropriado:

- (a) fornecer financiamento dentro de seus respectivos orçamentos para apoiar um programa nacional de testes em todas as modalidades esportivas ou auxiliar as organizações esportivas e organizações antidoping a financiar medidas de controle de doping, seja por meio de subsídios diretos ou de transferência de recursos, ou mediante o reconhecimento dos custos de tais controles ao determinar os subsídios ou auxílios totais a serem concedidos para aquelas organizações;
- (b) tomar as medidas necessárias para reter os recursos financeiros dirigidos ao esporte para atletas individuais ou pessoal de apoio a atletas que tenham sido suspensos após a violação de uma regra antidoping, durante o período de sua suspensão;
- (c) reter parte ou a totalidade dos recursos financeiros ou outras modalidades de apoio dirigidos a quaisquer organizações esportivas ou organizações antidoping que descumpram o Código ou as regras antidoping vigentes adotadas em conformidade com o Código.

Artigo 12 – Medidas para facilitar o controle do doping

Os Estados Parte devem, sempre que apropriado:

- (a) encorajar e facilitar a implementação de controles de doping, por organizações esportivas e organizações antidoping dentro de sua jurisdição, de maneira consistente com o Código incluindo a ausência de aviso prévio, e a realização de testes fora de competições e durante as competições;
- (b) encorajar e facilitar a negociação, por parte de organizações esportivas e organizações antidoping, de acordos que permitam a seus membros serem testados por equipes de controle de doping de outros países, desde que devidamente autorizadas;
- (c) comprometerem-se a auxiliar organizações esportivas e organizações antidoping dentro de sua jurisdição para que tenham acesso a um laboratório credenciado de controle de doping para fins de análise de controle de doping.

III. Cooperação internacional

Artigo 13 – Cooperação entre organizações antidoping e organizações esportivas

Os Estados Parte devem encorajar a cooperação entre organizações antidoping, autoridades públicas, e organizações esportivas dentro de sua jurisdição e aquelas dentro da jurisdição de outros Estados Parte, de modo a se alcançar, no nível internacional, os objetivos desta Convenção.

Artigo 14 – Apoio à missão da Agência Mundial Antidoping

Os Estados Parte comprometem-se a apoiar a importante missão da Agência Mundial Antidoping no combate internacional ao doping.

Artigo 15 – Financiamento igualitário da Agência Mundial Antidoping

Os Estados Parte apóiam o princípio de financiamento igualitário do orçamento principal anual da Agência Mundial Antidoping aprovado por autoridades públicas e pelo Movimento Olímpico.

Artigo 16 – Cooperação internacional no controle de doping

Reconhecendo que o combate ao doping nos esportes somente pode ser eficaz quando os atletas podem ser testados sem aviso prévio e as amostras podem ser transportadas adequadamente para laboratórios de análises, os Estados Parte devem, sempre que apropriado e de acordo com as leis e procedimentos de cada país:

- (a) facilitar a tarefa da Agência Mundial Antidoping e de organizações antidoping que atuam em conformidade com o Código, respeitadas as regulamentações relevantes de cada país, no

sentido de que sejam realizados controles de doping em seus atletas dentro e fora de competições, seja em seus territórios ou em qualquer outro lugar;

- (b) facilitar a oportuna movimentação transfronteiriça de equipes devidamente autorizadas de controle de doping, quando envolvidas em atividades de controle de doping;
- (c) cooperar para prover o oportuno embarque ou movimentação transfronteiriça de amostras, de tal forma que sejam mantidas sua segurança e integridade;
- (d) auxiliar na coordenação internacional do controle dos casos de doping pelas várias organizações antidoping, e cooperar nesse sentido junto à Agência Mundial Antidoping;
- (e) promover a cooperação entre os laboratórios de controle de doping dentro de sua jurisdição e aqueles pertencentes à jurisdição de outros Estados Parte. Em particular, os Estados Parte com laboratórios credenciados de controle de doping devem encorajar laboratórios de sua jurisdição a auxiliar outros Estados Parte, de forma a habilitá-los a adquirir a experiência, as qualificações e técnicas necessárias para que estabeleçam seus próprios laboratórios caso desejem fazê-lo;
- (f) encorajar e apoiar arranjos recíprocos de testes entre as organizações antidoping assim designadas, em conformidade com o Código;
- (g) reconhecer mutuamente os procedimentos de controle de doping e a gestão de resultados de testes, incluindo as sanções esportivas deles decorrentes, de qualquer organização antidoping que atue em conformidade com o Código.

Artigo 17 – Financiamento Voluntário

1. Um “Fundo para a Eliminação de Doping nos Esportes”, doravante denominado “o Fundo Voluntário”, fica doravante estabelecido. O Fundo Voluntário deve consistir em fundos fiduciários estabelecidos de acordo com as Regulamentações Financeiras da UNESCO. Todas as contribuições de Estados Parte e de outros atores devem ser voluntárias.
2. Os recursos do Fundo Voluntário devem ser constituídos por:
 - (a) contribuições feitas pelos Estados Parte;
 - (b) contribuições, doações ou donativos que podem ser feitos por:
 - (i) outros Estados;
 - (ii) organizações e programas do sistema das Nações Unidas, especialmente do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, assim como de outras organizações internacionais; ou
 - (iii) entidades públicas ou privadas ou indivíduos;
 - (c) quaisquer juros incidentes sobre os recursos do Fundo Voluntário;
 - (d) fundos levantados por meio de arrecadações, e receitas de eventos organizados em prol do Fundo Voluntário;
 - (e) quaisquer outros recursos autorizados pelos regulamentos do Fundo Voluntário, a serem estabelecidos pela Conferência das Partes.

3. Contribuições para o Fundo Voluntário feitas por Estados Parte não devem ser consideradas um substituto do compromisso dos Estados Parte de arcar com sua responsabilidade de contribuir para o orçamento anual da Agência Mundial Antidoping.

Artigo 18 – Uso e controle do Fundo Voluntário

Os recursos do Fundo Voluntário devem ser alocados pela Conferência das Partes para o financiamento de atividades aprovadas pela mesma, especialmente para auxiliar os Estados Parte a desenvolver e implantar programas antidoping, de acordo com as provisões desta Convenção, levando em consideração as metas da Agência Mundial Antidoping, e podem servir para cobrir os custos operacionais desta Convenção. Nenhuma condição política, econômica ou de outra natureza pode ser associada às contribuições feitas ao Fundo Voluntário.

IV. Educação e treinamento

Artigo 19 – Princípios gerais de educação e treinamento

1. Os Estados Parte devem comprometer-se, dentro de seus meios, a apoiar, conceber ou implantar programas educacionais e de treinamento sobre ações antidoping. Para a comunidade esportiva de modo geral, esses programas devem procurar fornecer informações atualizadas e precisas sobre:
 - (a) os danos do doping aos valores éticos dos esportes;
 - (b) as conseqüências do doping para a saúde.
2. Para atletas e para o pessoal de apoio de atletas, em particular em seu período inicial de treinamento, programas educacionais e de treinamento devem, além do descrito acima, procurar fornecer informações atualizadas e precisas sobre:
 - (a) procedimentos de controle de doping;
 - (b) direitos e responsabilidades de atletas com relação a ações antidoping, incluindo informações sobre o Código e as políticas antidoping das organizações esportivas e antidoping relevantes. Tais informações devem incluir as conseqüências de se cometer uma violação das regras antidoping;
 - (c) a lista de substâncias e métodos proibidos e de isenções para uso terapêutico;
 - (d) suplementos nutricionais.

Artigo 20 – Códigos de conduta profissional

Os Estados Parte devem encorajar as competentes e relevantes associações e instituições profissionais a desenvolver e implantar códigos adequados de conduta, boas práticas e ética relativos a ações antidoping nos esportes que sejam consistentes com o Código.

Artigo 21 – Envolvimento de atletas e pessoal de apoio a atletas

Os Estados Parte devem promover e, dentro de seus meios, apoiar a participação ativa de atletas e do pessoal de apoio de atletas em todos os aspectos do trabalho antidoping de organizações esportivas e outras organizações relevantes e encorajar as organizações esportivas de sua jurisdição a fazer o mesmo.

Artigo 22 – As organizações esportivas e a educação e treinamento continuados sobre antidoping

Os Estados Parte devem encorajar organizações esportivas e organizações antidoping a implantar programas educacionais e de treinamento contínuos, nos temas identificados no Artigo 19, para todos os atletas e para o pessoal de apoio a atletas.

Artigo 23 – Cooperação em educação e treinamento

Os Estados Parte devem cooperar entre si e com as organizações relevantes para partilhar, sempre que apropriado, informações, conhecimentos e experiência sobre programas antidoping eficazes.

V. Pesquisa

Artigo 24 – Promoção de pesquisas sobre ações antidoping

Os Estados Parte comprometem-se, dentro de seus meios, a encorajar e promover pesquisas antidoping em cooperação com organizações esportivas e outras organizações relevantes sobre:

- (a) prevenção, detecção, métodos, aspectos comportamentais e sociais, e consequências do doping para a saúde;
- (b) modos e meios de elaborar programas de treinamento fisiológico e psicológico de base científica que respeitem a integridade da pessoa humana;
- (c) o uso de todas as substâncias e métodos descobertos resultantes do desenvolvimento científico.

Artigo 25 – Natureza das pesquisas antidoping

Ao promover pesquisas antidoping, conforme estabelecido no Artigo 24 acima, os Estados Parte devem assegurar que tais pesquisas:

- (a) estarão em conformidade com práticas éticas reconhecidas internacionalmente;
- (b) evitarão a administração a atletas de substâncias e métodos proibidos;
- (c) deverão ser realizadas somente com as devidas precauções de modo a evitar que os resultados de pesquisas antidoping sejam mal utilizados e aplicados em doping.

Artigo 26 – Partilha dos resultados de pesquisas antidoping

Desde que em conformidade com as leis nacionais e internacionais vigentes, os Estados Parte devem, sempre que apropriado, partilhar os resultados disponíveis de pesquisas antidoping com outros Estados Parte e com a Agência Mundial Antidoping.

Artigo 27 – Pesquisa científica esportiva

Os Estados Parte devem encorajar:

- (a) os membros de suas comunidades científica e médica a realizar pesquisas científicas esportivas, de acordo com os princípios do Código,
- (b) as organizações esportivas e o pessoal de apoio a atletas de sua jurisdição a implantar pesquisas científicas esportivas que sejam consistentes com os princípios do Código.

VI. Monitoramento da Convenção

Artigo 28 – Conferência das Partes

1. A Conferência das Partes fica doravante estabelecida. A Conferência das Partes é o órgão soberano desta Convenção.
2. A Conferência das Partes deve se reunir em sessão ordinária, em princípio, a cada dois anos. Ela pode reunir-se em sessão extraordinária, se assim o decidir, ou caso solicitado por pelo menos um terço dos Estados Parte.
3. Cada Estado Parte deve possuir o direito a um voto na Conferência das Partes.
4. A Conferência das Partes deve adotar suas próprias Regras de Procedimento.

Artigo 29 – Organização consultiva e observadores presentes na Conferência das Partes

A Agência Mundial Antidoping deve ser convidada a participar da Conferência das Partes como organização consultiva. O Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Paralímpico Internacional, o Conselho Europeu, e o Comitê Intergovernamental para Educação Física e Esportes (CIGEPS) devem ser convidados como observadores. A Conferência das Partes pode decidir convidar outras organizações relevantes como observadores.

Artigo 30 – Funções da Conferência das Partes

1. Além do estabelecido em outras provisões desta Convenção, a Conferência das Partes deve ter as seguintes funções:
 - (a) promover o objetivo desta Convenção;
 - (b) discutir o relacionamento com a Agência Mundial Antidoping e estudar os mecanismos de financiamento do orçamento chave anual da Agência. Os Estados não-Parte podem ser convidados para participar das discussões;
 - (c) adotar um plano para o uso dos recursos do Fundo Voluntário, de acordo com Artigo 18;
 - (d) examinar os relatórios submetidos por Estados Parte, de acordo com Artigo 31;
 - (e) avaliar, de forma continuada, o atendimento ao disposto nesta Convenção em resposta ao desenvolvimento de sistemas antidoping, de acordo com Artigo 31. Quaisquer mecanismos ou medidas de monitoramento que excedam o estabelecido pelo Artigo 31 devem ser financiados pelo Fundo Voluntário, conforme estabelecido pelo Artigo 17;
 - (f) examinar os projetos de emendas a essa Convenção para eventual adoção;
 - (g) examinar para aprovação, de acordo com o Artigo 34 da Convenção, modificações propostas à Lista Proibida e aos Padrões para Garantir Isenções para Uso Terapêutico adotados pela Agência Mundial Antidoping;
 - (h) definir e implantar ações de cooperação entre os Estados Parte e a Agência Mundial Antidoping no âmbito desta Convenção;
 - (i) solicitar um relatório da Agência Mundial Antidoping sobre a implantação do Código para cada uma de suas sessões para exame.
2. A Conferência das Partes, no cumprimento de suas funções, pode realizar tais tarefas em cooperação com outras entidades governamentais.

Artigo 31 – Relatórios nacionais enviados à Conferência das Partes

Os Estados Parte devem enviar a cada dois anos à Conferência das Partes, por meio do Secretariado, em uma das línguas oficiais da UNESCO, todas as informações relevantes relativas às medidas tomadas por cada um com a finalidade de cumprir as provisões desta Convenção.

Artigo 32 – Secretariado da Conferência das Partes

1. O Secretariado da Conferência das Partes deve ser estabelecido pelo Diretor Geral da UNESCO.
2. Por solicitação da Conferência das Partes o Diretor Geral da UNESCO deve usar ao máximo possível os serviços da Agência Mundial Antidoping segundo os termos acordados por ocasião da Conferência das Partes.
3. Custos operacionais relativos à Convenção serão financiados pelo orçamento ordinário da UNESCO de acordo com os recursos existentes e em nível apropriado, pelo Fundo Voluntário estabelecido segundo o Artigo 17 acima ou uma combinação adequada dessas duas soluções, conforme determinado a cada dois anos. O financiamento para o Secretariado a partir do orçamento ordinário deve ser feito sobre base estritamente mínima, sendo entendido que o financiamento voluntário deve também ser providenciado para apoiar a Convenção.
4. O Secretariado deve preparar a documentação da Conferência das Partes, assim como o projeto de agenda para suas reuniões, e deve assegurar a implantação de suas decisões.

Artigo 33 – Emendas

1. Cada Estado Parte pode, por comunicação escrita endereçada ao Diretor Geral da UNESCO, propor emendas a esta Convenção. O Diretor Geral deve fazer circular tais comunicações para todos os Estados Parte. Se, após seis meses da data de circulação de uma comunicação, pelo menos metade dos Estados Parte der seu consentimento, o Diretor Geral deve apresentar tais propostas na sessão seguinte da Conferência das Partes.
2. As emendas devem ser adotadas pela Conferência das Partes com uma maioria de dois terços dos votos dos Estados Parte presentes.
3. Uma vez adotadas, as emendas a essa Convenção devem ser submetidas a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão dos Estados Parte.
4. Com respeito aos Estados Parte que tenham ratificado, aceito, aprovado ou aderido a emendas a essa Convenção, as mesmas devem entrar em vigor três meses após o depósito dos instrumentos mencionados no parágrafo 3 desse Artigo por dois terços dos Estados Parte. Desse modo, para cada Estado Parte que ratifique, aceite, aprove ou adira a uma emenda, a citada emenda deve entrar em vigor três meses após a data de depósito por aquele Estado Parte de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.
5. Um Estado que se torne uma Parte desta Convenção após a entrada em vigor de emendas em conformidade com parágrafo 4 desse Artigo deve, na ausência da expressão de uma intenção diferente, ser considerado:
 - (a) Parte desta Convenção conforme esta tenha sido emendada;
 - (b) Parte da Convenção não-emendada em relação a qualquer Estado Parte não vinculado às emendas.

Artigo 34 – Procedimento específico de emenda para os Anexos da Convenção

1. Se a Agência Mundial Antidoping modificar a Lista Proibida ou os Padrões para Garantir Isenções para Uso Terapêutico, ela poderá, através de comunicação escrita endereçada ao Diretor Geral da

UNESCO, informá-lo(a) sobre tais modificações. O Diretor Geral deverá notificar em tempo hábil tais modificações como emendas propostas aos Anexos relevantes desta Convenção a todos os Estados Parte. As emendas aos Anexos devem ser aprovadas pela Conferência das Partes, seja em uma de suas sessões ou mediante consulta por escrito.

2. Os Estados Parte terão 45 dias a partir da notificação do Diretor Geral para expressar sua objeção à emenda proposta seja por escrito ao Diretor Geral, em caso de consulta por escrito, ou durante uma sessão da Conferência das Partes. A menos que dois terços dos Estados Parte expressem sua objeção, a emenda proposta deve ser considerada aprovada pela Conferência das Partes.
3. As emendas aprovadas pela Conferência das Partes devem ser comunicadas pelo Diretor Geral aos Estados Parte. Elas devem entrar em vigor 45 dias após essa notificação, exceto para qualquer um dos Estados Parte que tenha previamente informado o Diretor Geral que não aceita tais emendas.
4. Um Estado Parte que tenha notificado o Diretor Geral que não aceita uma emenda aprovada de acordo com o estabelecido pelos parágrafos precedentes permanece vinculado aos Anexos não-emendados.

VII. Cláusulas finais

Artigo 35 – Sistemas constitucionais federais ou não-unitários

Os seguintes dispositivos devem aplicar-se a Estados Parte que possuam um sistema constitucional federal ou não unitário:

- (a) Com respeito aos dispositivos desta Convenção, cuja implementação vier a estar sob a jurisdição legal do poder legislativo federal ou central, as obrigações do governo federal ou central devem ser as mesmas que as aplicadas àqueles Estados Parte que não são Estados federais;
- (b) Com respeito aos dispositivos desta Convenção, cuja implementação vier a estar sob a jurisdição de Estados, países, províncias ou cantões individuais que não estejam obrigados pelo sistema constitucional da federação a tomar medidas legislativas, o governo federal deve informar às autoridades competentes de tais Estados, países, províncias ou cantões sobre os referidos dispositivos, com recomendação para sua adoção.

Artigo 36 – Ratificação, aceitação, aprovação ou adesão

Esta Convenção deve estar sujeita a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão pelos Estados Membros da UNESCO de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão devem ser depositados junto ao Diretor Geral da UNESCO.

Artigo 37 – Entrada em vigor

1. Esta Convenção deve entrar em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao fim do prazo de um mês após a data do depósito do trigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.
2. Para qualquer Estado que subsequente expresso seu consentimento de vinculação à Convenção, a mesma deve entrar em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao fim do prazo de um mês após a data do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

Artigo 38 – Extensão territorial da Convenção

1. Qualquer Estado pode, ao depositar seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, especificar o território ou os territórios de cujas relações internacionais for o responsável e aos quais esta Convenção deve aplicar-se.
2. Qualquer Estado Parte pode, em qualquer data posterior, por meio de declaração endereçada à UNESCO, estender a aplicação desta Convenção a qualquer outro território especificado na

declaração. Com respeito a tal território, a Convenção deve entrar em vigor no primeiro dia seguinte ao fim do prazo de um mês após a data de recebimento de tal declaração pelo depositário.

3. Qualquer declaração feita de acordo com o estabelecido nos dois parágrafos precedentes pode, com respeito a qualquer território citado em tal declaração, ser retirada através de uma notificação endereçada à UNESCO. Tal retirada deve se tornar válida no primeiro dia seguinte ao fim do prazo de um mês após a data de recebimento de tal notificação pelo depositário.

Artigo 39 – Denúncia

Qualquer Estado Parte pode denunciar esta Convenção. A denúncia deve ser notificada mediante um instrumento escrito, a ser depositado junto ao Diretor Geral da UNESCO. A denúncia deve ganhar efeito no primeiro dia do mês seguinte ao fim do prazo de seis meses após o recebimento do instrumento de denúncia. Isso não deverá de forma alguma afetar as obrigações financeiras do Estado Parte em questão até a data em que a retirada ganhar efeito.

Artigo 40 – Depositário

O Diretor Geral da UNESCO deve ser o Depositário desta Convenção e das emendas à mesma. Como Depositário, o Diretor Geral da UNESCO deve informar os Estados Parte desta Convenção, assim como aos outros Estados Membros da Organização sobre:

- (a) o depósito de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;
- (b) a data de entrada em vigor desta Convenção de acordo com o Artigo 37 acima;
- (c) qualquer relatório preparado em observância às disposições do Artigo 31 acima;
- (d) qualquer emenda à Convenção ou aos Anexos, adotados em observância aos Artigos 33 e 34 acima e a data em que a emenda entra em vigor;
- (e) qualquer declaração ou notificação feita de acordo com as provisões do Artigo 38 acima;
- (f) qualquer notificação feita de acordo com as provisões do Artigo 39 acima e a data em que a denúncia entra em vigor;
- (g) quaisquer outros atos, notificações ou comunicações relativos a esta Convenção.

Artigo 41 – Registro

Em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, esta Convenção deve ser registrada junto ao Secretariado das Nações Unidas por solicitação do Diretor Geral da UNESCO.

Artigo 42 – Autenticidade dos textos

1. Esta Convenção, incluindo seus Anexos, foi traduzida e impressa em Árabe, Chinês, Inglês, Francês, Russo e Espanhol, os seis textos sendo igualmente autênticos.
2. Os Apêndices desta Convenção deverão ser traduzidos e impressos em Árabe, Chinês, Inglês, Francês, Russo e Espanhol.

Artigo 43 – Reservas

Nenhuma reserva que seja incompatível com o objeto e o objetivo da presente Convenção deve ser permitida.

Anexos

- Anexo 1. A Lista Proibida – Padrão Internacional
- Anexo 2. Padrões para Garantir Isenções para Uso Terapêutico

Apêndices

- Apêndice 1. Código Mundial Anti-Doping
- Apêndice 2. Padrão Internacional para Laboratórios
- Apêndice 3. Padrão Internacional para Testes



Código mundial antidoping

**LISTA DE
SUBSTÂNCIAS
PROIBIDAS DE
2005
NORMA
INTERNACIONAL**

O texto oficial da *Lista de substâncias proibidas* será mantido pela *WADA* e publicado em inglês e francês. Caso haja algum conflito entre as versões em inglês e em francês, a versão em inglês deverá prevalecer.

Esta lista entrará em vigor em 1 de janeiro de 2005.

LISTA DE SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS DE 2005 CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING

Válida em 1 de janeiro de
2005

O uso de drogas deve ser limitado a indicações com justificativas médicas

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM TODOS OS MOMENTOS (DENTRO E FORA DA COMPETIÇÃO)

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

S1. AGENTES ANABÓLICOS

Os agentes anabólicos são proibidos.

1. Esteróides anabólicos-androgênicos (AAS)

a. AAS exógenos*, incluindo:

18a-homo-17b-hidroxiestrin-4-en-3-ona; bolasterona; boldenona; boldina; calusterona; clostebol; danazol; desidroclorometil-testosterona; delta1-androstene-3,17-diona; delta1-androstenediol; delta1-disidro testosterona; drostanolona; etilestrenol; fluoximesterona; formebolona; furazabol; gestrinona; 4-hidroxitestosterona; 4-hidroxi-19-nortestosterona; mestanolona; mesterolona; metenolona; metandienona; metandriol; metildienolona; metiltrienolona; metiltestosterona; mibolona; nandrolona; 19-norandrostenediol; 19-norandrostenediona; norboletona; norclostebol; noretandrolona; oxabolona; oxandrolona; oximesterona; oximetolona; quimbolona; estanozolol; estembolona; tetraidrogestrinona; trembolona e outras substâncias com estrutura química ou efeitos biológicos similares.

b. AAS endógenos**:

androstenediol (androst-5-eno-3a,17b-diol); androstenediona (androst-4-eno-3,17-diona); desidroepiandrosterona (DHEA); desidrottestosterona; testosterona.

E os seguintes metabólitos e isômeros:

5a-androstano-3a,17a-diol; 5a-androstano-3a,17b-diol; 5a-androstano-3b,17a-diol; 5a-androstano-3a,17b-diol; androst-4-eno-3a,17a-diol; androst-4-eno-3a,17b-diol; androst-4-eno-3b,17a-diol; androst-5-eno-3a,17a-diol; androst-5-eno-3a,17b-diol; androst-5-eno-3b,17a-diol; 4-androstenodiol (androst-4-eno-3b,17b-diol); 5-androstenodiona (androst-5-eno-3,17-diona); epi-desidrotestosterona; 3a-hidroxi-5a-androstan-17-ona; 3b-hidroxi-5a-androstan-17-ona; 19-norandrosterona; 19-noreticolanolona.

Onde uma *substância proibida* (conforme a lista acima) for capaz de ser produzida pelo corpo naturalmente, será considerado que a *amostra* contém tal *substância proibida* onde a concentração dessa *substância* ou de seus metabólitos ou marcadores e/ou outras razões relevantes na *amostra do atleta* que deriva da variação de valores normalmente encontrados em humanos seja pouco provável de ser consistente com a produção endógena normal. Não será considerado que a *amostra* contém uma *substância proibida* em qualquer caso onde o *atleta* prove por evidências que a concentração da *substância proibida* ou de seus metabólitos ou marcadores e/ou a(s) razão(ões) relevante(s) na *amostra do atleta* é atribuída a um quadro físico ou patológico. Em todos os casos, e em qualquer concentração, o laboratório irá relatar uma *descoberta analítica adversa* se, com base em qualquer método analítico confiável, revelar que a *substância proibida* é de origem exógena.

Se o resultado do laboratório não for conclusivo e nenhuma concentração, conforme o referido no parágrafo anterior, for encontrada, a *organização antidoping* relevante deverá conduzir uma investigação mais aprofundada caso haja indicações sérias, como uma comparação a perfis esteroidais de referência, de um possível uso de uma *substância proibida*.

Caso o laboratório relate a presença de uma razão T/E maior que quatro (4) para um (1) na urina, uma investigação complementar será obrigatória para determinar se a razão é devida a um quadro físico ou patológico, exceto se o laboratório relatar uma *descoberta analítica adversa* baseada em um método analítico confiável, mostrando que a *substância proibida* é de origem exógena.

Caso a investigação seja necessária, a mesma incluirá uma revisão de qualquer exame anterior e/ou subsequentes. Caso os exames anteriores não estejam disponíveis, o *atleta* deverá ser submetido a exame, sem aviso prévio, no mínimo três vezes dentro de um período de três meses.

Se o *atleta* não cooperar com as investigações, será considerado que sua *amostra* contém uma *substância proibida*.

2. Outros agentes anabólicos, incluindo mas não limitado a:

Clenbuterol, zeranol e zilpaterol.

Para a compreensão desta seção:

* "exógeno" refere-se a uma substância que não pode ser produzida pelo corpo naturalmente.

* "endógeno" refere-se a uma substância que pode ser produzida pelo corpo naturalmente.

S2. HORMÔNIOS E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS

As seguintes substâncias, incluindo outras substâncias com estrutura química ou efeito biológico similar, e seus fatores de liberação são proibidas:

1. Eritropoietina (EPO);
2. Hormônio do crescimento humano (hGH), fator de crescimento semelhante à insulina (IGF-1), fatores de crescimento mecenas (MGFs);
3. Gonadotrofina (LH, hCG);
4. Insulina;
5. Corticotrofina.

A menos que o atleta possa demonstrar que a concentração é devida a um quadro físico ou patológico, será considerado que a amostra contém uma substância proibida (conforme a lista acima) onde a concentração da substância proibida ou de seus metabólitos ou marcadores e/ou razões relevantes ou marcadores na amostra do atleta excede a variação de valores normalmente encontrados em humanos de forma a ser inconsistente com a produção endógena normal.

A presença de outras substâncias com estrutura química ou efeitos biológicos similares, marcadores de diagnóstico ou fatores de liberação de um hormônio listado acima ou de qualquer outra descoberta que indiquem que a substância detectada seja de origem exógena será relatada como uma descoberta analítica adversa.

S3. BETA-2 AGONISTAS

Todos os beta-2 agonistas, incluindo seus isômeros D e L, são proibidos. Seu uso requer uma isenção de uso terapêutico.

Como isenção, as substâncias formoterol, salbutamol, salmeterol e terbutalina, quando administradas por inalação para prevenir e/ou tratar asma e asma induzida pelo exercício ou brônquio-constricção, requerem uma isenção de uso terapêutico abreviada.

Apesar da concessão de uma isenção de uso terapêutico, quando o laboratório relatar uma concentração de salbutamol (livre mais glucuronídeo) superior a 1000 ng/mL, isso será considerado como *uma descoberta analítica adversa*, a menos que atleta prove que o resultado anormal seja consequência do uso terapêutico de salbutamol inalado.

S4. AGENTES COM ATIVIDADE ANTI-ESTROGÊNICA

As seguintes classes de substâncias anti-estrogênicas são proibidas:

1. **Inibidores de aromatase incluindo, mas não limitado a, anastrozola, letrozol, aminoglutetimida, exemestano, formestano, testolactona.**
2. **Moduladores seletivos de receptores de estrógeno (SERMs) incluindo, mas não limitado a, raloxifeno, tamoxifeno, toremifeno.**
3. **Outras substâncias anti-estrogênicas incluindo, mas não limitado a, clomifeno, ciclofenil, fulvestrano.**

S5. DIURÉTICOS E OUTROS AGENTES MASCARANTES

Diuréticos e outros agentes mascarantes são proibidos.

Os agentes mascarantes incluem, mas sem limitação a:

Diuréticos*, epitestosterona, probenecida, inibidores de alfa-redutase (ex: finasterida, dutasterida), expansores de plasma (ex: albumina, dextran, hidroxietilamido).

Os diuréticos incluem:

acetazolamida, amilorida, bumetanida, caurenona, clortalidona, ácido etacrínico, furosemida, indapamida, metolazona, espironolactona, tiazidas (ex: bendroflumetiazida, clorotiazida, hidroclorotiazida), triantereno e outras substâncias com estrutura química ou efeitos biológicos similares.

* A isenção de uso terapêutico não será válida se a urina do *atleta* contiver uma substância diurética associada a níveis de dosagem ou subdosagem de *substância(s) proibida(s)*.

MÉTODOS PROIBIDOS

M1. AUMENTO DA TRANSFERÊNCIA DE OXIGÊNIO

Os seguintes métodos são proibidos:

- a. Doping sangüíneo, incluindo o uso de sangue autólogo, homólogo e heterólogo ou de produtos contendo glóbulos vermelhos de qualquer origem, exceto em caso de tratamento médico.
- b. Uso de produtos que aumentam a captação, o transporte ou aporte de oxigênio, incluindo mas não limitado a, perfluoroquímicos, efaproxiral (RSR13) e produtos à base de hemoglobina modificada (ex: substitutos de sangue com base em hemoglobina, produtos com hemoglobina microencapsulada).

M2. MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

Os seguintes métodos são proibidos:

Falsificação, ou tentativa de falsificação, para alterar a integridade e validade de amostras coletadas em controles de doping.

Isso inclui, mas sem limitação a, infusões intravenosas*, cateterização e substituição de urina.

* Exceto em caso de tratamento médico crucial legítimo, infusões intravenosas são proibidas.

M3. DOPING GENÉTICO

O uso não-terapêutico de células, genes, elementos genéticos ou da modulação da expressão genética que podem aumentar o desempenho do atleta é proibido.

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO

Além das categorias de S1 a S5 e M1 a M3 definidas anteriormente, as seguintes categorias são proibidas em competição:

SUB STÂNCIAS PROIBIDAS

S6. ESTIMULANTES

Os seguintes estimulantes são proibidos, incluindo seus isômeros ópticos (D e L) quando relevantes:

Adrafinil, anfepramona, amifenazol, anfetamina, anfetaminil, benzfetamina, bromantan, carfedona, catina*, clobenzorex, cocaína, dimetilanfetamina, efedrina**, etilanfetamina, etilefrina, famprofazona, fencanfamina, fencamina, fenetilina, fenfluramina, fenproporex, furfenorex, mefenorex, mefefermina, mesocarb, metanfetamina, metilanfetamina, metilenedioxianfetamina, metilenedioximetanfetamina, metilefedrina**, metilfenidato, modafinil, niquetamida, norfenfluramina, paraidroxianfetamina, pemolina, fendimetrazina, fenmetrazina, fentermina, prolintano, selegilina, estircina e outras substâncias com estrutura química ou efeitos biológicos similares***.

* **Catina** é proibida quando sua concentração na urina é superior a 5 microgramas por mililitro.

** **Efedrina e metilefedrina** são proibidas quando sua concentração na urina é superior a 10 microgramas por mililitro.

*** As substâncias incluídas no Programa de monitoramento de 2005 (bupropiona, cafeína, fenilefrina, fenilpropanolamina, pipradrol, pseudofedrina, sinefrina) não são consideradas substâncias proibidas.

NOTA: A adrenalina associada a agentes anestésicos locais ou administração local (ex: nasal, oftalmológica) não é proibida.

S7. NARCÓTICOS

Os seguintes narcóticos são proibidos:

Buprenorfina, dextromoramide, diamorfina (heroína), fentanil e seus derivados, hidromorfona; metadona, morfina, oxicodona, oximorfona, pentazocina, pentidina.

S8. CANABINÓIDES

Canabinóides (ex: haxixe, maconha) são proibidos.

S9. GLICORTICOESTERÓIDES

São proibidos todos os glicocorticoesteróides quando administrados oralmente, retalmente ou por administração intramuscular. Seu uso requer uma autorização de isenção de uso terapêutico.

Outras vias de administração requerem uma isenção de uso terapêutico abreviada.

Manipulações dermatológicas não são proibidas.

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ESPORTES PARTICULARES

P1. ÁLCOOL

O álcool (etanol) é proibido somente *dentro da competição*, nos esportes a seguir. A detecção será conduzida por análise da respiração e/ou do sangue. O limite de violação do doping de cada federação está descrita entre parênteses.

- | | | | |
|------------------------|------------|--|------------|
| • Aeronáutica (FAI) | (0,20 g/L) | • Caratê (WKF) | (0,10 g/L) |
| • Arco-e-flecha (FITA) | (0,10 g/L) | • Pentatlo moderno (UIPM) | (0,10 g/L) |
| • Automobilismo (FIA) | (0,10 g/L) | • para modalidades que envolvem artilharia | |
| • Bilhar (WCBS) | (0,20 g/L) | • Motociclismo (FIM) | (0,00 g/L) |
| • Bocha (CMSB) | (0,10 g/L) | • Esqui (FIS) | (0,10 g/L) |

P2. BETA-BLOQUEADORES

Exceto quando especificado ao contrário, os beta-bloqueadores são proibidos somente *dentro da competição*, nos seguintes esportes:

- | | | |
|--|--|--|
| • Aeronáutica (FAI) | | • Pentatlo moderno (UIPM) para modalidades que envolvem artilharia |
| • Arco-e-flecha (FITA) (também proibidos fora da competição) | | • Bolche com nove pinos (FIQ) |
| • Automobilismo (FIA) | | • Vela (ISAF) somente para competições helms |
| • Bilhar (WCBS) | | • Artilharia (ISSF) (também proibidos fora da competição) |
| • Bobsleigh (FIBT) | | • Esqui (FIS) em ski jump e snowboard free style |
| • Bocha (CMSB) | | • Natação (FINA) em mergulho e nado sincronizado |
| • Bridge (FMB) | | • Luta romana (FILA) |
| • Xadrez (FIDE) | | |
| • Curling (WCF) | | |
| • Ginástica (FIG) | | |
| • Motociclismo (FIM) | | |

Os beta-bloqueadores incluem, mas sem limitação a, as seguintes substâncias:

acebutolol, alprenolol, atenolol, betaxolol, bisoprolol, bunolol, carteolol, carvedilol, celiprolol, esmolol, labetalol, levobunolol, metipranolol, metoprolol, nadolol, oxprenolol, pindolol, propranolol, sotalol, timolol.

SUBSTÂNCIAS ESPECÍFICAS*

As “substâncias específicas”* estão listadas a seguir:

Efedrina, L-metilanfetamina, metilefedrina; canabinóide; todos os beta-2 agonistas inalados, exceto clenbuterol; probenecida; todos os glucocorticosteróides; todos os beta-bloqueadores; álcool.

* “A lista de substâncias proibidas pode identificar substâncias específicas que são particularmente suscetíveis a violações não-intencionais lei antidoping devido a sua disponibilidade geral em produtos medicinais ou que são pouco prováveis de serem consumidas em excesso como agentes de doping.” A violação de doping envolvendo tais substâncias pode resultar em uma sanção reduzida contanto que “...o atleta possa estabelecer que o uso de tal substância específica não tenha sido com o propósito de aumentar o desempenho no esporte...”



AMA - Agência Mundial Antidoping

Código Mundial Antidoping

NORMA INTERNACIONAL REFERENTE A AUTORIZAÇÕES PARA USO TERAPÊUTICO

Em vigor desde 01 de janeiro de 2005

INTRODUÇÃO

A *Norma Internacional do Código Mundial Antidoping referente a Autorizações para Uso Terapêutico (TUE)* é uma *Norma Internacional* obrigatória de nível 2 desenvolvida como parte do Programa Mundial Antidoping.

A elaboração da *Norma Internacional* referente a Autorizações para Uso Terapêutico teve como base uma revisão dos vários procedimentos e protocolos das Federações Internacionais, do COI, das Organizações Nacionais Antidoping e departamentos relevantes da Norma Internacional Revisada para Controle de Doping (ISDC - *International Standard for Doping Control*). Um amplo grupo de especialistas da AMA (Agência Mundial Antidoping) revisou, discutiu e preparou o documento.

O texto oficial da *Norma Internacional* referente a Autorizações para Uso Terapêutico deve ser mantido pela AMA, e deve ser publicado nos idiomas inglês e francês. No caso de qualquer conflito entre as versões em inglês e francês, a versão em inglês deve prevalecer.

A *Norma Internacional* referente a Autorizações para Uso Terapêutico (TUE) entrará em vigor em 01 de janeiro de 2005.

CONTEÚDO

PARTE UM: INTRODUÇÃO, ARTIGOS E DEFINIÇÕES DO CÓDIGO	4
1.0 Introdução e Âmbito	4
2.0 Artigos do Código	5
3.0 Termos e definições	6
3.1 Termos definidos no Código	6
3.2 Termos definidos na Norma Internacional referente a Autorizações para Uso Terapêutico (TUE)	8
PARTE DOIS: NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA USO TERAPÊUTICO	9
4.0 Critérios para Concessão de uma Autorização para Uso Terapêutico	9
5.0 Confidencialidade das informações	10
6.0 Comitês de Autorizações para Uso Terapêutico (TUECs)	11
7.0 Processo de Solicitação de Autorização para Uso Terapêutico	11
8.0 Processo Reduzido de Solicitação de Autorização para Uso Terapêutico	13
9.0 Centros de Informação	14

PARTE UM: INTRODUÇÃO, ARTIGOS E DEFINIÇÕES DO CÓDIGO

1.0 Introdução e Âmbito

O objetivo da *Norma Internacional* referente a Autorizações para Uso Terapêutico (TUE) é garantir que o processo de concessão de autorizações para uso terapêutico seja harmonizado nos esportes e em todos os países.

O *Código* permite que os *Atletas* e seus médicos solicitem Autorizações para Uso Terapêutico, isto é, permissões para usar, para fins terapêuticos, substâncias ou métodos que se encontram na *Lista de Substâncias ou Métodos Proibidos*, cujo uso é proibido para outros fins.

A *Norma Internacional* referente a Autorizações para Uso Terapêutico inclui critérios para concessão de uma autorização para uso terapêutico, confidencialidade das informações, a formação de Comitês de Autorização para Uso Terapêutico e o processo de solicitação da TUE.

Esta norma se aplica a todos os *Atletas*, conforme definido no *Código* e estando a ele sujeito, isto é, *Atletas aptos* e *Atletas* com deficiências.

O Programa Mundial Antidoping inclui todos os elementos necessários para garantir a harmonização ideal e as boas práticas dos programas antidoping nacionais e internacionais. Os principais elementos são: o *Código* (Nível 1), *Normas Internacionais* (Nível 2), e Modelos de Boas Práticas (Nível 3).

Na introdução do *Código*, a finalidade e a implementação das *Normas Internacionais* estão resumidas da seguinte forma:

“As Normas Internacionais aplicadas às diferentes áreas técnicas e operacionais abrangidas pelo programa antidoping serão desenvolvidas em colaboração com os Signatários e os governos e serão aprovadas pela AMA. As Normas Internacionais visam criar harmonização entre as Organizações de Antidoping responsáveis pelas componentes técnicas e operacionais específicas dos programas antidoping. O respeito às Normas Internacionais é obrigatório, tendo em vista a conformidade com o Código. As Normas Internacionais podem ser revistas oportunamente pelo Comitê Executivo da AMA após as consultas que considerar adequadas com os Signatários e os governos. Salvo disposição em contrário no Código, as Normas Internacionais e quaisquer revisões entrarão em vigor na data indicada na Norma Internacional ou na revisão.”

A conformidade com uma *Norma Internacional* (ao contrário de qualquer outra norma, prática ou procedimento alternativo) deverá ser adequada, de modo a concluir que os procedimentos cobertos pela Norma Internacional foram realizados de forma apropriada.

As definições especificadas no *Código* estão em itálico. Outras definições específicas, referentes às *Normas Internacionais* para TUE aparecem sublinhadas.

2.0 Artigos do Código

Os artigos do *Código* apresentados abaixo tratam diretamente da *Norma Internacional* para TUE:

Artigo 4.4 do Código – Uso para Fins Terapêuticos.

A *AMA* adotará uma *Norma Internacional* para o processo de concessão de autorizações de uso para fins terapêuticos.

Cada Federação Internacional deverá garantir, para os *Atletas de Nível Internacional*, ou para qualquer outro *Atleta* que participe de um Evento Internacional, que existe um processo através do qual os *Atletas* que apresentem uma situação médica devidamente documentada que determine o *Uso* de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* possam solicitar uma autorização de uso para fins terapêuticos. Cada *Organização Nacional de Antidoping* deverá garantir, para todos os *Atletas* sob a sua alçada que não sejam *Atletas de Nível Internacional*, que existe um processo através do qual os *Atletas* que apresentem uma situação médica devidamente documentada que determine *Uso* de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* possam solicitar uma autorização de uso para fins terapêuticos. Tais pedidos devem ser avaliados de acordo com a *Norma Internacional* referente ao uso para fins terapêuticos. As *Federações Internacionais* e as *Organizações Nacionais de Antidoping* deverão rapidamente comunicar à *AMA* a concessão de qualquer autorização de uso para fins terapêuticos a qualquer *Atleta de Nível Internacional* ou *Atleta* de nível nacional que esteja incluído no seu *Grupo de Atletas Credenciados Submetidos a Controles de Doping da Organização Nacional de Antidoping*.

A *AMA*, por iniciativa própria, poderá rever a concessão de uma autorização de uso para fins terapêuticos a qualquer *Atleta de Nível Internacional* ou *Atleta* de nível nacional que esteja incluído no *Grupo de Atletas Credenciados Submetidos a Controles de Doping da Organização Nacional de Antidoping*. Além disso, por solicitação de qualquer *Atleta* ao qual tenha sido recusada uma autorização de uso para fins terapêuticos, a *AMA* poderá rever essa recusa. Se a *AMA* considerar que a concessão ou recusa de uma autorização de uso para fins terapêuticos não respeitou a *Norma Internacional* referente a autorizações para fins terapêuticos, a *AMA* poderá anular essa decisão.”

Artigo 13.3 do Código – Recursos de Decisões que Concedem ou Recusam uma Autorização para Uso com Fins Terapêuticos.

As decisões da *AMA* de anulação da concessão ou recusa de uma autorização de uso para fins terapêuticos pode ser recorrível exclusivamente ao TAD por parte do *Atleta* ou da *Organização de Antidoping* cuja decisão foi anulada. As decisões das *Organizações de Antidoping*, que não a *AMA*, que recusem autorizações de uso para fins terapêuticos, que não sejam anuladas pela *AMA*, são passíveis de recurso por parte dos *Atletas de Nível Internacional junto ao TAD* e por parte de outros *Atletas* de nível nacional, para a instância nacional de recurso mencionada no Artigo 13.2.2. Se a instância nacional de recurso anular a decisão no sentido de recusar a concessão de uma autorização de uso para fins terapêuticos, essa decisão é recorrível por parte da *AMA*, junto ao TAD.”

Artigo 14.5 do Código – Centro de Informação em Matéria de Controle de Doping.

A *AMA* deverá atuará como um centro de informação central de dados e resultados de *Controles de Doping a Atletas de Nível Internacional* e a *Atletas* de nível nacional que tenham sido incluídos nos *Grupo de Atletas Credenciados Submetidos a Controles de Doping da Organização Nacional de Antidoping*. Para a facilitar o planejamento coordenado da distribuição de controles e evitar duplicações desnecessárias dos *Controles* por parte das diversas *Organizações de Antidoping*, cada *Organização de Antidoping* deverá comunicar ao centro de informação da *AMA* todos os controles realizados com *Atletas Em Competição* ou *Fora de Competição*, o mais rapidamente possível após a realização dos referidos *Controles de Doping*.

A *AMA* deverá disponibilizar estas informações ao *Atleta*, à *Federação Nacional do Atleta*, ao *Comitê Olímpico Nacional* ou Comitê Paraolímpico Nacional, à *Organização Nacional de Antidoping*, à Federação Internacional e ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Paraolímpico Internacional. As informações confidenciais relativas a um *Atleta* deverão ser mantidas pela *AMA* na mais estrita confidencialidade. A *AMA* deverá, pelo menos uma vez por ano, publicar relatórios estatísticos apresentando um resumo dessas informações.

Artigo 15.4 do Código Reconhecimento Mútuo.

Estando sujeitos ao direito de recorrer previsto no Artigo 13, os *Controles*, as autorizações de uso para fins terapêuticos e os resultados das audiências ou outras decisões finais de qualquer *Signatário* que estejam de acordo com o *Código* e que estejam no âmbito das competências do *Signatário*, serão reconhecidas e respeitadas por parte de todos os outros *Signatários*. Os *Signatários* poderão reconhecer as mesmas medidas tomadas por outras organizações que não tenham adotado o *Código*, caso as regras destas organizações forem compatíveis com o *Código*.”

3.0 Termos e definições

3.1 Termos definidos no Código

Organização de Antidoping: Um *Signatário* que é responsável pela adoção de regras para iniciar, implementar ou aplicar qualquer fase do processo de *Controle de Doping*. Compreende, por exemplo, o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Paraolímpico Internacional, outras *Organizações Responsáveis por Grandes Eventos* que realizam *Controles* em seus *Eventos*, a *AMA*, as Federações Internacionais e as *Organizações Nacionais Antidoping*.

Atleta: Para efeitos de *Controle de Doping*, qualquer *Pessoa* que pratique uma atividade desportiva em âmbito internacional (de acordo com a definição de cada Federação Internacional) ou em âmbito nacional (de acordo com a definição de cada *Organização Nacional Antidoping*) e qualquer outra *Pessoa* que pratique uma atividade desportiva a um nível inferior se designada como tal pela *Organização Nacional Antidoping* da *Pessoa*. Para fins de informação sobre Antidoping e educação, qualquer *Pessoa* que pratica uma atividade desportiva sob a autoridade de qualquer *Signatário*, governo ou outra organização desportiva que respeite o *Código*.

Código: O Código Mundial Antidoping.

Controle de Doping: O processo que inclui o planejamento da distribuição dos controles, recolhimento e manuseio de *Amostras*, análises laboratoriais, gestão de resultados, audiências e recursos.

Evento: Uma série de Competições individuais realizadas em conjunto regidas por uma entidade responsável (por exemplo, os Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais de Natação da FINA ou os Jogos Pan-americanos).

Em Competição: *Em Competição:* Para efeitos de diferenciação entre *Controles Em Competição* ou *Fora de Competição*, exceto se o contrário for disposto por alguma Federação Internacional ou por uma outra *Organização Antidoping*

responsável, um controle *Em Competição* é um controle onde um *Atleta* é selecionado para efetuar testes relacionados a uma Competição específica.

Atletas de Nível Internacional: Atletas designados por uma ou mais Federações Internacionais como pertencendo a um *Grupo de Atletas Credenciados Submetidos a Controles de Doping* de uma Federação Internacional.

Normas Internacionais: Uma norma adotada pela AMA como elemento de apoio ao *Código*. A conformidade com uma *Norma Internacional* (ao contrário de qualquer outra norma, prática ou procedimento alternativo) deverá ser adequada, de modo a concluir que os procedimentos cobertos pela *Norma Internacional* foram realizados de forma apropriada.

Organização Nacional Antidoping: Entidade(s) designada(s) por cada país como autoridade principal responsável por adotar e implementar as normas Antidoping, realizar o recolhimento de *Amostras*, gerenciar os resultados das análises e realizar audiências, tudo em âmbito nacional. Caso esta designação não tenha sido realizada pela autoridade pública competente, a entidade será o *Comitê Olímpico Nacional* do país ou outra entidade que este indicar.

Fora de Competição: Qualquer *Controle de Doping* que não ocorra *Em Competição*.

Lista de substâncias e métodos proibidos: A Lista onde são identificadas as *Substâncias Proibidas* e os *Métodos Proibidos*.

Método Proibido: Qualquer método descrito como tal na *Lista de substâncias e métodos proibidos*.

Substância Proibida: Qualquer substância descrita como tal na *Lista de substâncias e métodos proibidos*.

Grupo de Atletas Credenciados Submetidos a Controles de Doping: *Grupo Alvo de Praticantes desportivos:* Grupo de *Atletas* de alto nível identificados por cada Federação Internacional e *Organização Nacional de Antidoping* sujeitos aos *Controles Em Competição* e *Fora de Competição*, como parte do planejamento da distribuição dos controles de antidoping da Organização ou da Federação Internacional em questão.

Signatários: As entidades que assinam o *Código* e que concordam em cumprir com as exigências do *Código*, incluindo o Comitê Olímpico Internacional, as Federações Internacionais, o Comitê Paraolímpico Internacional, os *Comitês Olímpicos Nacionais*, os Comitês Paraolímpicos Nacionais, as *Organizações Responsáveis por Grandes Eventos*, as *Organizações Nacionais de Antidoping* e a AMA.

Controles: As partes do processo de *Controle de Doping* que envolvem o planejamento da distribuição dos controles, o recolhimento de *Amostras*, o manuseio de *Amostras* e o transporte de *Amostras* para o laboratório.

AMA (WADA): A Agência Mundial Antidoping.

3.2 Termos definidos na *Norma Internacional* referente a Autorizações para Uso Terapêutico (TUE)

Terapêutico: Relacionado ao tratamento de uma condição médica por intermédio de agentes ou métodos curativos; ou ao fornecimento de ou auxílio num tratamento curativo.

TUE: Autorização para Uso Terapêutico

ATUE: Processo Reduzido de Autorização para Uso Terapêutico, descrito na Seção 8 da *Norma Internacional* para TUE.

TUEC: Comitê de Autorização para Uso Terapêutico, que é o grupo estabelecido pela *Organização de Antidoping*.

WADA TUEC: Comitê de Autorização para Uso Terapêutico da AMA (WADA), grupo estabelecido pela AMA (WADA).

PARTE DOIS: NORMAS PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA USO TERAPÊUTICO

4.0 Critérios para a Concessão de uma Autorização para Uso Terapêutico

Uma Autorização para Uso Terapêutico (TUE) pode ser concedida a um *Atleta*, permitindo o uso de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* presente na *Lista de Substâncias e Métodos Proibidos*. A solicitação de uma TUE será revisada por um Comitê de Autorização para Uso Terapêutico (TUEC). Este comitê será estabelecido por uma *Organização de Antidoping*. A autorização será concedida somente se os critérios abaixo forem rigorosamente cumpridos:

[Comentário: Esta norma se aplica a todos os Atletas, conforme definido no Código e estando a ele sujeito, isto é, Atletas aptos e Atletas com deficiências. Esta Norma será aplicada de acordo com as circunstâncias de cada indivíduo. Por exemplo, uma autorização que seja apropriada para um atleta com alguma deficiência pode não ser adequada para outros atletas.]

4.1 O *Atleta* deverá apresentar uma solicitação de TUE no mínimo 21 dias antes de sua participação num *Evento*.

4.2 O *Atleta* teria sua saúde afetada de forma significativa se o uso da *Substância Proibida* ou do *Método Proibido* fosse interrompido durante o período de tratamento da condição médica aguda ou crônica.

4.3 O uso terapêutico da *Substância Proibida* ou do *Método Proibido* produzisse nenhum aumento no desempenho do que o apresentado no retorno ao estado normal de saúde após o tratamento de uma condição médica legítima. O uso de qualquer *Substância Proibida* ou *Método Proibido* para aumentar os níveis "baixo e normal" de qualquer hormônio endógeno não é considerado uma intervenção terapêutica aceitável.

4.4 Não exista outra alternativa terapêutica aceitável, a não ser o uso da *Substância Proibida* ou do *Método Proibido*.

4.5 A necessidade do uso da *Substância Proibida* ou do *Método Proibido* não pode ser uma consequência, parcialmente ou completamente, do uso terapêutico prévio de qualquer substância da *Lista de Substâncias Proibida* ou *Métodos Proibidos*.

4.6 A TUE será cancelada pela organização que a conceder, se:

- a. O *Atleta* não cumprir prontamente com alguma exigência ou condição imposta pela *Organização de Antidoping* que esteja concedendo a autorização.
- b. A condição pela qual a TUE foi concedida tiver sido extinta.

- c. O *Atleta* for notificado que a TUE foi cancelada pela *Organização de Antidoping*.

[Comentário: Cada TUE terá uma duração especificada, conforme decisão do TUEC. Podem haver casos onde a duração de uma TUE expirou ou a TUE foi cancelada, e a substância proibida apresentada na TUE ainda se encontra no corpo do Atleta. Nestes casos, a Organização de Antidoping que estiver realizando a investigação inicial de uma descoberta adversa deverá considerar se esta descoberta está relacionada à expiração ou cancelamento da TUE.]

4.7 A solicitação de uma TUE não será considerada para aprovação retroativa, exceto em casos onde:

- a. O tratamento de emergência ou o tratamento de uma condição médica aguda era necessário, ou
- b. Devido a circunstâncias excepcionais, não houve tempo suficiente ou oportunidade para fazer a solicitação, ou um TUEC para analisar a solicitação antes do *Controle de Doping*.

[Comentário: Emergências médicas ou situações médicas agudas que exigem a administração de uma Substância Proibida ou de um Método Proibido antes que a solicitação de uma TUE possa ser realizada são situações raras. Da mesma forma, circunstâncias que exigem a emissão rápida de uma TUE devido a uma competição incerta também são raras. As Organizações de Antidoping que estiverem concedendo as TUEs devem aplicar procedimentos internos que permitam resolver estes tipos de situações.]

5.0 Confidencialidade das informações

5.1 O solicitante da autorização deverá fornecer um consentimento por escrito permitindo que todas as informações referentes à solicitação sejam transmitidas aos membros do TUEC e, se necessário, a outros especialistas médicos ou científicos independentes, ou a todas as pessoas necessárias, envolvidas no gerenciamento, revisão ou recurso das TUEs.

Caso seja necessário o auxílio de especialistas externos independentes, todos os detalhes da solicitação serão circulados, sem a identificação do *Atleta* envolvido no processo. O solicitante deve também fornecer um consentimento por escrito permitindo que as decisões do TUEC sejam distribuídas a outras *Organizações Antidoping* relevantes, de acordo com os termos do *Código*.

5.2 Os membros dos TUECs e a administração da *Organização Antidoping* envolvida vão realizar todas as suas atividades em segredo absoluto. Todos os membros de um TUEC e pessoal envolvido vão assinar acordos de confidencialidade. Em particular, devem manter as informações a seguir em caráter confidencial:

- a. Todas as informações e dados médicos fornecidos pelo *Atleta* e médico(s) envolvidos no tratamento do *Atleta*.
- b. Todos os detalhes da solicitação, incluindo o(s) nome(s) do(s) médico(s) envolvidos no processo.

Caso o *Atleta* queira cancelar o direito do TUEC ou do WADA TUEC de obter qualquer informações sobre sua saúde em seu nome, o *Atleta* deverá notificar seu médico sobre o fato por escrito. Como consequência de tal decisão, o *Atleta* não receberá a aprovação da ou a renovação de uma TUE existente.

6.0 Comitês de Autorização para Uso Terapêutico (TUECs)

Os TUECs devem ser formados e agir conforme as instruções abaixo:

6.1 Os TUECs devem ter no mínimo três médicos com experiência com os cuidados e tratamentos de *Atletas*, além de um sólido conhecimento sobre Medicina Clínica, Esportiva e do Exercício. Para garantir um nível de independência das decisões, a maioria dos membros do TUEC não deve manter qualquer responsabilidade oficial na *Organização Antidoping*. Todos os membros de um TUEC vão assinar um acordo de conflito de interesses. No caso de solicitações envolvendo *Atletas* com deficiências, no mínimo um membro do TUEC deverá possuir experiência específica com os cuidados e tratamentos de *Atletas* com deficiências.

6.2 Os TUECs podem procurar por especialistas médicos ou científicos que considerarem apropriados no estudo das circunstâncias de qualquer solicitação de TUE.

6.3 O WADA TUEC deverá ser formado seguindo os critérios descritos no Item 6.1. O WADA TUEC é formado para revisar, a seu próprio critério, as decisões referentes a TUEs concedidas pelas *Organizações Antidoping*. Conforme especificação no Artigo 4.4 do *Código*, o WADA TUEC, a pedido de *Atletas* que tiverem TUEs rejeitadas por uma *Organização Antidoping*, vai revisar tais decisões, com autorização para cancelar decisões.

7.0 Processo de Solicitação de Autorização para Uso Terapêutico (TUE)

7.1 Uma TUE somente será considerada após o recebimento de um formulário de solicitação preenchido, que deve incluir todos os documentos relevantes (veja Apêndice 1 - Formulário TUE). O processo de solicitação deve ser realizado seguindo os princípios de confidencialidade médica rigorosa.

7.2 O formulário de solicitação de TUE, apresentado no Apêndice 1, pode ser modificado pelas *Organizações Antidoping*, para incluir solicitações de informações adicionais, mas nenhuma seção ou item deve ser excluído.

7.3 O formulário de solicitação de TUE pode ser traduzido para outro idioma pelas *Organizações Antidoping*, mas a versão em inglês ou francês deve permanecer no formulário de solicitação.

7.4 Um *Atleta* não deverá fazer a solicitação de TUE a mais de uma *Organização Antidoping*. A solicitação deve identificar o esporte praticado pelo *Atleta* e, onde aplicável, a categoria e posição ou função específica.

7.5 A solicitação deverá listar qualquer outra solicitação anterior e/ou atual de autorizações para uso de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido*, a organização à qual foi feita a solicitação e a decisão final de tal organização.

7.6 A solicitação deverá incluir um histórico médico abrangente e os resultados de todos os exames, análises de laboratório e estudos com imagens referentes à solicitação.

7.7 Qualquer análise, exame ou estudo com imagem adicional solicitado pelo TUEC da *Organização Antidoping* será realizado por conta do solicitante ou de sua instituição esportiva nacional.

7.8 A solicitação deverá incluir uma declaração feita por um médico adequadamente qualificado, confirmando a necessidade do uso da *Substância Proibida* ou do *Método Proibido* no tratamento do *Atleta* e descrevendo o motivo pelo qual uma outra medicação permitida não pode, ou não poderia, ser usada no tratamento desta condição.

7.9 Devem ser especificadas a dose, frequência, administração e a duração do uso da *Substância Proibida* ou do *Método Proibido* em questão.

7.10 As decisões do TUEC devem ser declaradas no prazo de 30 dias após o recebimento de toda documentação relevante, e serão transmitidas por escrito ao *Atleta* pela *Organização Antidoping* relevante. Quando uma TUE for concedida a um *Atleta* do Grupo de Atletas Credenciados Submetidos a Controles de Doping da Organização de Antidoping, o *Atleta* a AMA (WADA) receberão imediatamente uma aprovação, que inclui as informações relacionadas à duração da autorização e qualquer outra condição associada à TUE.

7.11 a. Ao receber uma solicitação de um *Atleta* para revisão, conforme especificado no Artigo 4.4. do Código, o WADA TUEC poderá, conforme especificado no Artigo 4.4. do Código, anular uma decisão de concessão de TUE realizada por uma *Organização Antidoping*. O *Atleta* deverá fornecer ao WADA TUEC todas as informações sobre a TUE que foi inicialmente solicitada à *Organização Antidoping*, além de pagar uma taxa de solicitação. Até que o processo de revisão seja concluído, a decisão original permanece válida.

O processo não deverá levar mais do que 30 dias após o recebimento das informações pela *AMA (WADA)*.

b. A *AMA (WADA)* pode assumir uma revisão a qualquer momento. O *WADA TUEC* deve concluir sua revisão no período de 30 dias.

7.12 Se a decisão referente à concessão de uma *TUE* for cancelada na revisão, o cancelamento não deverá ser aplicado de forma retroativa e não deverá desqualificar os resultados do *Atleta* durante o período em que a *TUE* tiver sido concedida e deverá ser válida num período máximo de 14 dias após a notificação sobre a decisão ao *Atleta*.

8.0 Processo Reduzido de Solicitação de Autorização para Uso Terapêutico (*ATUE*)

8.1 Sabe-se que algumas substâncias incluídas na *Lista de Substâncias Proibidas* são usadas no tratamento de condições médicas frequentemente encontradas nos *Atletas*. Nestes casos, uma solicitação completa, conforme detalhada na Seção 4 e na Seção 7, não é necessária. Conforme o caso, um processo reduzido de *TUE* é estabelecido.

8.2 As *Substâncias Proibidas* ou os *Métodos Proibidos* que podem ser permitidas por este processo reduzido estão rigorosamente limitadas aos seguintes itens: Beta-2 agonistas (formoterol, salbutamol, salmeterol e terbutaline) por inalação, e glicocorticóides para administração não-sistêmica.

8.3 Para usar uma das substâncias acima, o *Atleta* deve fornecer à *Organização Antidoping* uma notificação médica justificando a necessidade terapêutica. Tal notificação médica, conforme apresentação no Apêndice 2, deverá descrever o diagnóstico, o nome da droga, a dosagem, a administração e duração do tratamento.

Quando aplicável, qualquer outro teste realizado para estabelecer o diagnóstico deve ser incluído (sem os resultados ou detalhes reais).

8.4 O processo reduzido inclui:

- a. A aprovação para uso das *Substâncias Proibidas* submetidas ao processo reduzido será válida somente com o recebimento de uma notificação completa pela *Organização Antidoping*. Notificações incompletas devem ser devolvidas ao solicitante.
- b. Ao receber uma notificação completa, a *Organização Antidoping* deverá imediatamente notificar o *Atleta*. Se for o caso, as instituições IF, NF e NADO do *Atleta* também devem ser notificadas. A *Organização Antidoping* deverá notificar a *AMA (WADA)* somente no caso de recebimento de uma notificação referente a um *Atleta de Nível Internacional*.
- c. Uma notificação referente a uma *ATUE* não será considerada para aprovação retroativa, exceto em casos onde:

- O tratamento de emergência ou o tratamento de uma condição médica aguda era necessário, ou

- Devido a circunstâncias excepcionais, não houve tempo suficiente ou oportunidade para fazer a solicitação, ou um TUEC para analisar a solicitação antes do *Controle de Doping*.

8.5 a. Uma revisão feita pelo TUEC ou pelo WADA TUEC pode ser iniciada a qualquer momento, no período de duração de uma ATUE.

b. Se um *Atleta* solicitar uma revisão após a rejeição de uma ATUE, o WADA TUEC poderá solicitar do *Atleta* informações médicas adicionais que julgar necessárias, sendo os gastos adicionais por conta do *Atleta*.

8.6 Uma ATUE poderá ser cancelada pelo TUEC ou pelo WADA TUEC a qualquer momento. O *Atleta*, sua instituição IF e todas as *Organizações Antidoping* devem ser notificadas imediatamente.

8.7 O cancelamento deve ser validado imediatamente após a notificação da decisão ao *Atleta*. Contudo, o *Atleta* não poderá solicitar uma TUE, conforme a Seção 7.

9.0 Centros de Informação

9.1 As *Organizações Antidoping* devem fornecer à *AMA (WADA)* todas as TUEs e toda documentação de apoio emitidas conforme a Seção 7.

9.2 Com relação às ATUEs, as *Organizações Antidoping* devem fornecer à *AMA (WADA)* todas as solicitações médicas apresentadas pelos *Atletas de Nível Internacional*, emitidas conforme a Seção 8.4.

9.3 Os Centros de Informação devem garantir confidencialidade rigorosa de todas as informações médicas.

UNESCO

CONVENÇÃO INTERNACIONAL CONTRA O DOPING NOS ESPORTES

Apêndices

1. Código Mundial Antidoping
2. Padrão Internacional para Laboratórios
3. Padrão Internacional para Testes

Paris, 19 de outubro de 2005

APÊNDICE 1

Código Mundial Antidoping



2003

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	6
OBJETIVO, ESCOPO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNDIAL ANTIDOPING E O <i>CÓDIGO</i>	6
O PROGRAMA MUNDIAL ANTIDOPING	6
O CÓDIGO	6
PADRÕES INTERNACIONAIS	6
MODELOS DE MELHORES PRÁTICAS	7
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO O <i>CÓDIGO</i> MUNDIAL ANTIDOPING	7
PARTE UM CONTROLE DE DOPING	9
INTRODUÇÃO.....	9
ARTIGO 1 DEFINIÇÃO DE DOPING.....	10
ARTIGO 2 VIOLAÇÕES DA REGRA ANTIDOPING.....	10
ARTIGO 3 COMPROVAÇÃO DE DOPING.....	14
3.1 ÔNUS E PADRÕES DE COMPROVAÇÃO.....	14
3.2 MÉTODOS PARA ESTABELECEER FATOS E PRESSUPOSTOS	14
ARTIGO 4 A LISTA PROIBIDA	15
4.1 PUBLICAÇÃO E REVISÃO DA LISTA PROIBIDA.....	15
4.2 SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS E MÉTODOS PROIBIDOS IDENTIFICADAS NA LISTA PROIBIDA	15
4.3 CRITÉRIOS PARA INCLUIR SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS NA LISTA PROIBIDA	16
4.4 USO TERAPÊUTICO.....	17
4.5 PROGRAMA DE MONITORAÇÃO	18
ARTIGO 5 TESTES	18
5.1 PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE TESTES	18
5.2 PADRÕES PARA TESTES	19
ARTIGO 6 ANÁLISE DE <i>AMOSTRAS</i>	19
6.1 USO DE LABORATÓRIOS APROVADOS.....	19
6.2 SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A DETECÇÃO.....	19
6.3 PESQUISA COM <i>AMOSTRAS</i>	19
6.4 PADRÕES PARA ANÁLISE E REPORTE DE AMOSTRAS	20
ARTIGO 7 GESTÃO DE RESULTADOS.....	20

7.1	REVISÃO INICIAL A RESPEITO DE <i>DESCOBERTAS ANALÍTICAS ADVERSAS</i>	20
7.2	NOTIFICAÇÃO APÓS A REVISÃO INICIAL.....	20
7.3	REVISÃO ADICIONAL DE DESCOBERTA ANALÍTICA ADVERSA QUANDO EXIGIDO PELA LISTA PROIBIDA.....	21
7.4	REVISÃO DE OUTRAS VIOLAÇÕES DA REGRA ANTIDOPING	21
7.5	PRINCÍPIOS APLICÁVEIS A <i>SUSPENSÕES PROVISÓRIAS</i>	21
ARTIGO 8 DIREITO A UMA AUDIÊNCIA JUSTA.....		22
ARTIGO 9 <i>DESQUALIFICAÇÃO AUTOMÁTICA</i> DE RESULTADOS INDIVIDUAIS.....		23
ARTIGO 10 SANÇÕES CONTRA INDIVÍDUOS.....		23
10.1	<i>DESQUALIFICAÇÃO</i> DE RESULTADOS EM EVENTO DURANTE CUJA REALIZAÇÃO OCORRER UMA VIOLAÇÃO DA REGRA ANTIDOPING.....	23
10.2	IMPOSIÇÃO DE <i>INELEGIBILIDADE</i> PARA <i>SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS</i> E <i>MÉTODOS PROIBIDOS</i>	24
10.3	SUBSTÂNCIAS ESPECIFICADAS.....	25
10.4	<i>INELEGIBILIDADE</i> PARA OUTRAS VIOLAÇÕES DA REGRA ANTIDOPING.....	25
10.5	ELIMINAÇÃO OU REDUÇÃO DO PERÍODO DE <i>INELEGIBILIDADE</i> COM BASE EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS.....	26
10.6	REGRAS PARA CERTAS VIOLAÇÕES MÚLTIPLAS POTENCIAIS.....	28
10.7	<i>DESQUALIFICAÇÃO</i> DE RESULTADOS EM <i>COMPETIÇÕES</i> APÓS A COLETA DE <i>AMOSTRAS</i>	29
10.8	INÍCIO DO PERÍODO DE <i>INELEGIBILIDADE</i>	29
10.9	STATUS DURANTE <i>INELEGIBILIDADE</i>	30
10.10	TESTES DE REINTEGRAÇÃO.....	30
ARTIGO 11 <i>CONSEQÜÊNCIAS</i> PARA AS EQUIPES.....		31
ARTIGO 12 SANÇÕES CONTRA ENTIDADES ESPORTIVAS.....		31
ARTIGO 13 RECURSOS.....		31
13.1	DECISÕES SUJEITAS A RECURSO.....	31
13.2	RECURSOS CONTRA DECISÕES A RESPEITO DE VIOLAÇÕES DA REGRA ANTIDOPING, <i>CONSEQÜÊNCIAS</i> , E <i>SUSPENSÕES PROVISÓRIAS</i>	32
13.3	RECURSOS CONTRA DECISÕES CONCEDENDO OU NEGANDO UMA ISENÇÃO PARA USO TERAPÊUTICO... 33	33
13.4	RECURSOS CONTRA DECISÕES IMPONDO <i>CONSEQÜÊNCIAS</i> DE ACORDO COM A PARTE TRÊS DO <i>CÓDIGO</i>	33
13.5	RECURSOS CONTRA DECISÕES SUSPENDENDO OU REVOGANDO O CREDENCIAMENTO DE UM LABORATÓRIO.....	33
ARTIGO 14 CONFIDENCIALIDADE E REPORTE.....		34

14.1	INFORMAÇÕES RELATIVAS A <i>DESCOBERTAS ANALÍTICAS ADVERSAS</i> E OUTRAS POTENCIAIS VIOLAÇÕES DA REGRA ANTIDOPING	34
14.2	DIVULGAÇÃO PÚBLICA	34
14.3	INFORMAÇÕES DE <i>PARA</i> <i>DE</i> <i>COM</i> <i>PLETA</i>	34
14.4	RELATÓRIO ESTATÍSTICO	35
14.5	CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE <i>CONTROLE DE DOPING</i>	35
ARTIGO 15 ESCLARECIMENTO DE RESPONSABILIDADES PARA <i>COM</i> <i>CONTROLE DE DOPING</i>		35
15.1	<i>TESTES DURANTE EVENTOS</i>	35
15.2	<i>TESTES PARA</i> <i>DE</i> <i>COMPETIÇÃO</i>	36
15.3	GESTÃO DE RESULTADOS, AUDIÊNCIAS E SANÇÕES	36
15.4	RECONHECIMENTO MÚTUO	37
ARTIGO 16 CONTROLE DE DOPING PARA ANIMAIS QUE COMPETEM NOS ESPORTES		37
ARTIGO 17 ESTATUTO DE LIMITAÇÕES		37
PARTE DOIS EDUCAÇÃO E PESQUISA		38
ARTIGO 18 EDUCAÇÃO		38
18.1	PRINCÍPIO BÁSICO E META PRINCIPAL	38
18.2	PROGRAMA E ATIVIDADES	38
18.3	COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	38
ARTIGO 19 PESQUISA		38
19.1	OBJETIVO DE ANTIDOPING PESQUISA	38
19.2	TIPOS DE PESQUISAS	38
19.3	COORDENAÇÃO	39
19.4	PRÁTICAS DE PESQUISAS	39
19.5	ADMINISTRAÇÃO DE <i>SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS</i> E <i>MÉTODOS PROIBIDOS</i>	39
19.6	MAU USO DE RESULTADOS	39
PARTE TRÊS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES		40
ARTIGO 20 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DOS SIGNATÁRIOS		40

20.1	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DO COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL.....	40
20.2	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DO COMITÊ PARA-OLÍMPICO INTERNACIONAL	40
20.3	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DAS FEDERAÇÕES INTERNACIONAIS	41
20.4	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DOS COMITÊS OLÍMPICOS NACIONAIS E DOS COMITÊS PARA-OLÍMPICOS NACIONAIS.....	41
20.5	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES NACIONAIS ANTIDOPING.....	42
20.6	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES DE GRANDES EVENTOS	42
20.7	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DA WADA	42
ARTIGO 21	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES.....	43
21.1	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DOS ATLETAS	43
21.2	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DO PESSOAL DE APOIO AO ATLETA.....	43
ARTIGO 22	ENVOLVIMENTO DOS GOVERNOS.....	43
PARTE QUATRO	ACEITAÇÃO, CONFORMIDADE E MODIFICAÇÃO	45
ARTIGO 23	ACEITAÇÃO, CONFORMIDADE E MODIFICAÇÃO.....	45
23.1	ACEITAÇÃO DO CÓDIGO	45
23.2	IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO.....	45
23.3	ACEITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAZOS	45
23.4	MONITORAÇÃO DA CONFORMIDADE COM O CÓDIGO.....	46
23.5	CONSEQÜÊNCIAS DO DESRESPEITO AO CÓDIGO.....	46
23.6	MODIFICAÇÃO DO CÓDIGO	46
23.7	RETIRADA DA ACEITAÇÃO DO CÓDIGO.....	47
ARTIGO 24	INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO	47
APÊNDICE I	– DEFINIÇÕES.....	49

INTRODUÇÃO

OBJETIVO, ESCOPO E ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNDIAL ANTIDOPING E DO CÓDIGO

Os objetivos do Programa Mundial Antidoping e do *Código* são:

- Proteger o direito fundamental dos *Atletas* de participar de práticas esportivas livres de doping e assim promover os ideais de saúde, justiça e igualdade para *Atletas* de todo o mundo e
- Garantir programas antidoping harmonizados, coordenados e eficazes nos níveis nacional e internacional com respeito a detecção, repressão e prevenção do doping

O Programa Mundial Antidoping

O Programa Mundial Antidoping reúne todos os elementos necessários de modo a garantir uma ótima harmonização e as melhores práticas nos programas nacionais e internacionais antidoping. Os principais elementos são:

Nível 1: O *Código*

Nível 2: *Padrões Internacionais*

Nível 3: Modelos de Melhores Práticas

O Código

O *Código* é o documento fundamental e universal no qual se baseia o Programa Mundial Antidoping nos esportes. O objetivo do *Código* é promover o avanço do esforço antidoping através da harmonização universal dos principais elementos do programa antidoping. Ele pretende ser específico o suficiente para fornecer a completa harmonização de questões que requerem uniformidade, e amplo o suficiente em outras áreas para permitir flexibilidade no modo como os princípios antidoping acordados serão implantados.

Padrões Internacionais

Os *Padrões Internacionais* para diferentes áreas técnicas e operacionais do programa antidoping serão desenvolvidos após consultas junto aos *Signatários* e governos e após serem aprovados pela *WADA*. O objetivo dos *Padrões Internacionais* é promover a harmonização entre as *Organizações Antidoping* responsáveis pelas partes técnicas e operacionais específicas dos programas antidoping. A adesão aos *Padrões Internacionais* é obrigatória para a observância das regras do *Código*. Os *Padrões Internacionais* poderão ser revistos de tempos em tempos pelo *Comitê Executivo da WADA* após consultas razoáveis junto a *Signatários* e governos. A menos que estabelecido de outro modo no *Código*, os *Padrões Internacionais* e todas as revisões deverão entrar em vigor na data especificada no *Padrão Internacional* ou revisão.

[Comentário: Os Padrões Internacionais conterão grande parte dos detalhes técnicos necessários para a implantação do Código. Isto incluiria, por exemplo, os requisitos detalhados para coleta de Amostras, análises laboratoriais e credenciamento de laboratórios atualmente encontrados no Código Antidoping do Movimento Olímpico ("OMADC"). Os Padrões Internacionais, embora expressamente incorporados ao Código por referência, serão, após consultas junto a Signatários e governos, desenvolvidos por especialistas e estabelecidos em documentos técnicos separados. É importante que os especialistas técnicos sejam capazes de fazer mudanças pontuais nos Padrões Internacionais sem que isto requeira nenhuma retificação do Código ou de regras e regulamentos de cada parte envolvida, individualmente.

Todos os Padrões Internacionais aplicáveis entrarão em vigor até 1º de janeiro de 2004.]

Modelos de Melhores Práticas

Modelos de Melhores Práticas baseados no Código serão desenvolvidos para fornecer soluções avançadas nas diferentes áreas do programa antidoping. Os Modelos serão recomendados pela WADA e estarão disponíveis aos Signatários após solicitação mas não serão obrigatórios. Além de fornecer modelos de documentação antidoping, a WADA disponibilizará também alguma assistência para treinamento aos Signatários.

[Comentário: A WADA preparará regras e regulamentos antidoping que sirvam de modelo, ajustados às necessidades de cada um dos principais grupos de Signatários (e.g., Federações Internacionais para esportes individuais, Federações Internacionais para esportes de equipe, Organizações Nacionais Antidoping, etc.). Essas regras e regulamentos modelo se conformarão ao, e serão baseados no, Código, serão exemplos avançados de melhores práticas e conterão todos os detalhes (incluindo referência aos Padrões Internacionais) necessários para a realização de um eficaz programa antidoping.

Essas regras e regulamentos modelo fornecerão alternativas que as partes envolvidas poderão selecionar. Algumas partes envolvidas poderão optar por adotar as regras e regulamentos modelo e outros modelos de melhores práticas integralmente. Outras poderão decidir adotar os modelos com modificações. Outras partes envolvidas ainda poderão optar por desenvolver suas próprias regras e regulamentos consistentes com os princípios gerais e exigências específicos estabelecidos no Código.

Outros documentos modelo para partes específicas do trabalho antidoping poderão ser desenvolvidos com base nas necessidades e expectativas geralmente reconhecidas de cada parte envolvida. Este poderá incluir modelos para programas nacionais antidoping, gestão de resultados, Testes (além dos requisitos específicos estabelecidos pelo Padrão Internacional para Testes), programas educacionais, etc. Todos os Modelos de Melhores Práticas serão revisados e aprovados pela WADA antes de serem incluídos no Programa Mundial Antidoping.]

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DO CÓDIGO MUNDIAL ANTIDOPING

Os programas antidoping procuram preservar o que é intrinsecamente valioso para os esportes. Este valor intrínseco costuma ser denominado de "o espírito esportivo"; é a essência do Olimpismo; é o modo como competimos de forma justa. O espírito esportivo é a celebração do espírito humano, corpo e mente, e é caracterizado pelos seguintes valores:

- Ética, "fair play" e honestidade
- Saúde
- Excelência de desempenho
- Caráter e formação escolar
- Diversão e alegria
- Trabalho de equipe
- Dedicção e compromisso
- Respeito às leis e regras
- Respeito por si próprio e por outros participantes
- Valentia
- Espírito comunitário e solidariedade

Os doping é fundamentalmente contrário ao espírito esportivo.

PARTE UM

CONTROLE DE DOPING

INTRODUÇÃO

A Parte Um do *Código* estabelece as regras e princípios específicos do programa antidoping que deverão ser seguidas pelas organizações responsáveis pela adoção, implantação ou aplicação de regras antidoping sob sua autoridade - - e.g., o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, as Federações Internacionais, as *Organizações de Grandes Eventos*, e as *Organizações Nacionais Antidoping*. Todas essas organizações serão coletivamente denominadas *Organizações Antidoping*.

A Parte Um do *Código* não substitui, ou elimina a necessidade da adoção de amplas regras antidoping por cada uma das *Organizações Antidoping*. Embora algumas provisões da Parte Um do *Código* devam ser incorporadas essencialmente em sua versão integral por cada *Organização Antidoping* em suas próprias regras antidoping, outras provisões da Parte Um estabelecem princípios diretores obrigatórios que permitem flexibilidade na formulação de regras por cada *Organização Antidoping* ou estabelecem requisitos que devem ser seguidos por cada *Organização Antidoping* que porém não precisam ser repetidas em suas próprias regras antidoping. Os seguintes Artigos, conforme sejam aplicáveis ao escopo da atividade antidoping que a *Organização Antidoping* desenvolve, devem ser incorporados às regras de cada *Organização Antidoping* sem nenhuma mudança substantiva (permitindo as necessárias mudanças não-substantivas de edição de linguagem de modo a indicar o nome da organização, a prática esportiva, os números de sessões, etc.): Artigos 1 (Definição de Doping), 2 (Violações da Regra Antidoping), 3 (Comprovação de Doping), 9 (*Desqualificação Automática de Resultados Individuais*), 10 (Sanções Contra Indivíduos), 11 (*Conseqüências para as Equipes*), 13 (Recursos) com a exceção de 13.2.2, 17 (Estatuto das Limitações) e Definições.

[Comentário: Por exemplo, é fundamental para a harmonização que todos os Signatários baseiem suas decisões na mesma lista de violações da regra antidoping, nas mesmas ônus de comprovação e imponham as mesmas Conseqüências para as mesmas violações da regra antidoping. Essas regras substantivas devem ser as mesmas ocorra uma audiência junto à uma Federação Internacional, em nível nacional ou junto à CAE. Por outro lado, não é necessário, para a eficaz harmonização, forçar todos os Signatários a usarem um único processo de gestão e audiência de resultados. No momento, há muitos processos diferentes, embora igualmente eficazes para a gestão de resultados e audiências nas diferentes Federações Internacionais e nas diferentes entidades nacionais. O Código não requer uniformidade absoluta nos procedimentos de gestão de resultados e de audiências; ele realmente requer, no entanto, que as diversas abordagens dos Signatários satisfaçam os princípios estabelecidos pelo Código.]

Com respeito ao Artigo 13, a sub-parte 13.2.2 não está incluída nas provisões que se requer sejam adotadas essencialmente de forma integral, uma vez que a sub-parte 13.2.2 estabelece princípios diretores obrigatórios que permitem alguma flexibilidade na formulação de regras pela Organização Antidoping.]

As regras antidoping, como as regras de competições, são regras esportivas que governam as condições sob as quais o esporte é praticado. Os *Atletas* aceitam essas regras como condição para a participação em eventos esportivos. As regras antidoping não são concebidas para estarem sujeitas a, ou limitadas por, requisitos e padrões legais aplicáveis aos procedimentos criminais ou questões trabalhistas. As políticas e padrões mínimos estabelecidos no *Código* representam o consenso de um amplo espectro de partes envolvidas que possuem um interesse comum na prática justa dos esportes e devem ser respeitadas por todos os tribunais e entidades julgadoras.

Os *Participantes* deverão se comprometer com o respeito às regras antidoping adotadas pelas *Organizações Antidoping* competentes em conformidade com o *Código*. Cada *Signatário* deverá estabelecer regras e procedimentos para garantir que todos os *Participantes* sob a autoridade do *Signatário* e de suas organizações membro sejam informados e concordem em se comprometer a respeitar as regras antidoping aplicadas pelas *Organizações Antidoping* competentes.

[Comentário: Através de sua participação nos esportes, os Atletas se comprometem a respeitar as regras competitivas de suas modalidades esportivas. Do mesmo modo, os Atletas e o Pessoal de Apoio ao Atleta devem se comprometer a respeitar as regras antidoping com base no Artigo 2 do Código em virtude de sua concordância para obter filiação, credenciamento, ou participação junto a organizações esportivas ou eventos esportivos sujeitos ao Código. Cada Signatário, no entanto, deve tomar as medidas necessárias para garantir que todos os Atletas e o Pessoal de Apoio ao Atleta sob sua autoridade se comprometam a respeitar as regras antidoping aplicadas pela Organização Antidoping competente.]

ARTIGO 1 DEFINIÇÃO DE DOPING

Doping é definido como a ocorrência de uma ou mais violações da regra antidoping estabelecidas do Artigo 2.1 ao Artigo 2.8 do *Código*.

ARTIGO 2 VIOLAÇÕES DA REGRA ANTIDOPING

[Comentário: O objetivo do Artigo 2 é especificar as circunstâncias e condutas que constituem violações de regras antidoping. As audiências em casos de doping serão realizadas com base no pressuposto que uma ou mais dessas regras específicas foram violadas. A maioria das circunstâncias e condutas citadas nesta lista de violações pode ser encontrada de alguma forma na OMADC ou em outras regras antidoping existentes.]

Os seguintes itens constituem violações da regra antidoping:

2.1 A presença de uma *Substância Proibida* ou de seus *Metabolitos* ou de *Marcadores* na *Amostra* corporal de um *Atleta*.

2.1.1 É dever pessoal de cada *Atleta* assegurar que nenhuma *Substância Proibida* entrará em seu corpo. Os *Atletas* serão responsáveis por qualquer *Substância Proibida* ou de seus *Metabolitos* ou *Marcadores* encontrados em suas *Amostras* corporais. Do mesmo modo, não é necessário que a intenção, falha, negligência ou conhecimento do *Uso* por parte do *Atleta* sejam demonstrados para que se estabeleça uma violação das regras antidoping segundo o Artigo 2.1.

[Comentário: Para os fins de verificar uma violação de regras antidoping envolvendo a presença de uma Substância Proibida (ou seus Metabolitos ou Marcadores), o Código adota a regra da estrita responsabilização encontrada na OMADC e a vasta maioria de regras antidoping existentes. De acordo com o princípio da estrita responsabilização, uma violação de regra antidoping ocorre sempre que uma Substância Proibida for encontrada na Amostra corporal de um Atleta. A violação ocorre caso o Atleta tenha usado intencionalmente ou não uma Substância Proibida ou tenha sido negligente ou de todo modo omissivo. Se a Amostra positiva foi produzida a partir de um teste Em Competição, então os resultados daquela Competição são automaticamente anulados (Artigo 9 (Desqualificação Automática de Resultados Individuais)). No entanto, o Atleta então terá a possibilidade de evitar ou reduzir as sanções se o Atleta puder demonstrar que não incorreu em erro ou em um erro significativo (Artigo 10.5 (Eliminação ou Redução do Período de Inelegibilidade Com Base em Circunstâncias Excepcionais)).

A regra da estrita responsabilização para a descoberta de uma Substância Proibida na Amostra de um Atleta, com a possibilidade de que as sanções poderão ser modificadas com base em critérios específicos, provê um equilíbrio razoável entre a aplicação eficaz de regras antidoping para o benefício de todos os Atletas "limpos" e a aplicação da justiça na excepcional circunstância em que uma Substância Proibida não tenha entrado no sistema corporal de um Atleta devido a uma infração ou negligência por parte do Atleta. É importante enfatizar que embora a determinação do fato de uma regra antidoping ter sido ou não violada baseie-se na estrita responsabilização, a imposição de um período fixo de Inelegibilidade não é automática.

O princípio básico para a regra da estrita responsabilização foi bem esclarecido pela Corte de Arbitragem Esportiva no caso Quigley v. UIT.

"É verdade que o teste de estrita responsabilização pode de alguma forma ser injusto em um caso individual, tal como no caso Q., onde o Atleta poderia ter tomado medicamentos como resultado de aconselhamento errôneo ou culposos do qual o Atleta não foi responsável - particularmente na ocorrência de doenças repentinas em um país estrangeiro. Mas é também de toda forma "injusto" que um Atleta sofra de intoxicação alimentar às vésperas de uma importante competição. Não obstante, em nenhum dos casos as regras da competição serão alteradas para desfazer a injustiça. Assim como a competição não será adiada para aguardar a recuperação do Atleta, também a proibição de substâncias banidas não será suspensa em reconhecimento de sua ingestão acidental. As vicissitudes da competição, como aquelas da vida de modo geral, poderão criar muitos tipos de injustiças, seja por acidente ou negligência de Pessoas não culpáveis, que a lei não é capaz de reparar.

Além do mais, parece ser um objetivo louvável de qualquer política não reparar uma injustiça acidental feita a um indivíduo criando uma injustiça intencional a todo o grupo de outros competidores. Seria o que aconteceria se substâncias banidas de incremento do desempenho fossem toleradas quando absorvidas inadvertidamente. Além do mais, muito provavelmente até mesmo o abuso intencional escaparia à sanção em muitos casos por

java de comprovação de intenção cuposa. É certo que o requisito da intenção geraria custosos litígios que poderiam afetar as federações - particularmente aquelas que atuam sob modestos orçamentos - quanto à aplicação do programa antidoping."]

2.1.2 Excetuando-se aquelas substâncias para as quais um limiar quantitativo de reporte está especificamente identificado na *Lista Proibida*, a detecção da presença de qualquer quantidade de uma *Substância Proibida* ou de seus *Metabolitos* ou *Marcadores* na *Amostra* de um *Atleta* deverá constituir uma violação da regra antidoping.

2.1.3 Como exceção à regra geral estabelecida no Artigo 2.1, a *Lista Proibida* poderá estabelecer critérios especiais para a avaliação de *Substâncias Proibidas* que também possam ser produzidas endogenamente.

[Comentário: Por exemplo, a Lista Proibida poderá estabelecer que uma taxa de T/E superior a 6:1 caracteriza doping a menos que uma análise longitudinal de resultados de testes anteriores ou subsequentes feita pela Organização Antidoping demonstre uma taxa naturalmente elevada ou o Atleta de todo modo estabeleça que a taxa elevada é o resultado de uma condição psicológica ou patológica.]

2.2 Uso ou Tentativa de Uso de uma Substância Proibida ou de um Método Proibido.

2.2.1 O sucesso ou falha no *Uso* de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* não é o fundamental. É suficiente que a *Substância Proibida* ou o *Método Proibido* tenha sido *Usado* ou tenha havido uma *Tentativa de Uso* para que se cometa uma violação da regra antidoping.

[Comentário: A proibição contra o "Uso" foi ampliada a partir do texto da OMADC para incluir Substâncias Proibidas assim como Métodos Proibidos. Com esta inclusão não há nenhuma necessidade de delinear especificamente a "admissão de Uso" como uma violação separada da regra antidoping. O "Uso" pode ser comprovado, por exemplo, através de confissões, testemunho de terceiros ou qualquer outra evidência.]

Demonstrar a "Tentativa de Uso" de uma Substância Proibida requer a comprovação da intenção por parte do Atleta. O fato de que a intenção pode ser exigida para provar essa violação da regra antidoping em particular não enfraquece o princípio da estrita responsabilização estabelecido para violações do Artigo 2.1 e o Uso de uma Substância Proibida ou de um Método Proibido.

O Uso por um Atleta Fora de Competição de uma Substância Proibida que não seja proibida Fora de Competições não constituiria uma violação de regra antidoping.]

2.3 A recusa ou a incapacidade, sem uma justificativa imperiosa, de se submeter à coleta de *Amostras* após notificação conforme o autorizado pelas regras antidoping vigentes ou de todo modo evadir-se da coleta de *Amostras*.

[Comentário: A incapacidade ou recusa de se submeter à coleta de Amostras após notificação é proibida em quase todas as regras antidoping existentes. Este Artigo amplia a regra comum para incluir a expressão "evadir-se de todo modo da coleta de Amostras" como uma conduta proibida. Assim, por exemplo, será uma violação de regra antidoping se for

estabelecido que um Atleta está se escondendo de um funcionário de Controle Doping que esteja tentado realizar um teste. Uma violação do tipo "recusar-se ou deixar de se submeter à coleta de Amostras" poderá basear-se em uma conduta ou intencional ou negligente do Atleta, embora "evadir-se" da coleta de Amostras contemple uma conduta intencional por parte do Atleta.]

2.4 Violações dos requisitos vigentes relativos à disponibilidade do *Atleta* para *Testes Fora de Competição*, incluindo a falha em fornecer informações exigidas sobre o paradeiro do *Atleta* e sobre a evasão de testes que sejam declaradas com base em regras razoáveis.

[Comentário: Testes Não-Anunciados Fora de Competição são fundamentais para um eficaz Controle de Doping. Sem uma precisa informação sobre a localização do Atleta tais Testes se tornam ineficazes e às vezes impossíveis. Este Artigo, que não costuma ser encontrado na maioria das regras antidoping existentes, requer que os Atletas que foram indicados para Testes Fora de Competição sejam responsáveis pelo fornecimento e atualização das informações sobre seu paradeiro para que possam ser localizados para Testes Fora de Competição Sem Aviso Prévio. As "exigências aplicáveis" são estabelecidas pela Federação Internacional do Atleta e pela Organização Nacional Antidoping de modo a permitir alguma flexibilidade com base nas variadas circunstâncias encontradas nos diferentes esportes e países. A violação desse Artigo poderá basear-se em conduta ou intencional, ou negligente, por parte do Atleta.]

2.5 *Adulteração*, ou *Tentativa* de falsificar, qualquer parte do *Controle de Doping*.

[Comentário: Este Artigo proíbe condutas que subvertam o processo de Controle de Doping mas que não estejam incluídas na definição com um de Métodos Proibidos. Por exemplo, alterar números de identificação no formulário de Controle de Doping durante Testes ou quebrar a Garrafa B por ocasião da análise da Amostra B.]

2.6 *Posse de Substâncias e Métodos Proibidos:*

2.6.1 A *Posse* por uma *Atleta* em qualquer momento ou lugar de uma substância que seja proibida em *Testes Fora de Competição* ou de um *Método Proibido* a menos que o *Atleta* estabeleça que a *Posse* está em conformidade com uma isenção para uso terapêutico concedida de acordo com o Artigo 4.4 (Uso Terapêutico) ou com outra justificativa aceitável.

2.6.2 A *Posse* de uma substância que seja proibida em *Testes Fora de Competição* ou de um *Método Proibido* pelo *Pessoal de Apoio ao Atleta* em conexão com um *Atleta*, *Competição* ou treinamento, a menos que o *Pessoal de Apoio ao Atleta* estabeleça que a *Posse* está em conformidade com uma isenção para uso terapêutico concedida a um *Atleta* de acordo com o Artigo 4.4 (Uso Terapêutico) ou com outra justificativa aceitável.

2.7 *Tráfico* de qualquer *Substância Proibida* ou *Método Proibido*.

2.8 *Administração* ou a *Tentativa de administração* de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* em qualquer *Atleta*, ou a assistência, encorajamento,

auxílio, incitação, acobertamento ou qualquer outro tipo de cumplicidade envolvendo uma violação de regra antidoping ou qualquer *Tentativa de violação* da mesma.

ARTIGO 3 COMPROVAÇÃO DE DOPING

3.1 Ônus e Padrões de Comprovação

A *Organização Antidoping* deverá ter a responsabilidade de estabelecer se ocorreu uma violação de regra antidoping. O padrão de comprovação deverá basear-se no caso da *Organização Antidoping* ter estabelecido uma violação de regra antidoping para a plena satisfação do corpo de auditores tendo em mente a gravidade da alegação que for feita. Este padrão de comprovação em todos os casos deverá ser superior à mera avaliação de probabilidades mas inferior à comprovação para além de uma dúvida razoável. Onde o *Código* estabelecer a responsabilidade pela comprovação ao Atleta ou a qualquer outra Pessoa que se alegue estar envolvida com uma violação de regra antidoping, refutar um pressuposto ou estabelecer fatos ou circunstâncias específicas, o padrão de comprovação deverá ser realizado através de uma avaliação de probabilidades.

[Comentário: Este padrão de comprovação que se requer seja respeitado pela Organização Antidoping é comparável ao padrão que é aplicado na maioria dos países para casos envolvendo má conduta profissional. Ele tem sido também amplamente aplicado por cortes e tribunais em casos de doping. Veja, por exemplo, a decisão da CAE em N., J., Y., W. v. FINA, CAE 98/208, 22 de dezembro de 1998.]

3.2 Métodos para Estabelecer Fatos e Pressupostos. Os fatos relativos às violações da regra antidoping poderão ser estabelecidos por quaisquer meios confiáveis, incluindo confissões. As seguintes regras de comprovação deverão ser aplicáveis em casos de doping:

3.2.1 Presume-se que os laboratórios credenciados pela *WADA* terão realizado a análise das Amostras e os procedimentos de custódia de acordo com o *Padrão Internacional* para análises laboratoriais. O Atleta poderá refutar esse pressuposto estabelecendo que ocorreu uma distorção do *Padrão Internacional*.

Se o Atleta refutar o pressuposto anterior mostrando que ocorreu uma distorção do *Padrão Internacional*, então a *Organização Antidoping* deverá ter a responsabilidade de estabelecer que tal distorção não gerou uma *Descoberta Analítica Adversa*.

[Comentário: Será responsabilidade do Atleta estabelecer, através do peso das evidências, uma distorção do Padrão Internacional. Se o Atleta assim o fizer, a responsabilidade será transferida para a Organização Antidoping de provar para a plena satisfação do corpo de auditores que a distorção não alterou o resultado do teste.]

3.2.2 Distorções do *Padrão Internacional para Testes* que não gerem uma *Descoberta Analítica Adversa* ou outra violação de regra antidoping não deverão invalidar tais resultados. Se o Atleta estabelecer que ocorreram distorções do *Padrão Internacional* durante os Testes então a *Organização Antidoping* deverá ter a responsabilidade de estabelecer se tais distorções não geraram a

Descoberta Analítica Adversa ou um a base factual para a violação de regra antidoping.

ARTIGO 4 A LISTA PROIBIDA

4.1 Publicação e Revisão da Lista Proibida. A WADA deverá, tão freqüentemente quanto for necessário e não menos que anualmente, publicar a Lista Proibida como um *Padrão Internacional*. O conteúdo proposto da Lista Proibida e de todas as revisões deverá ser fornecido por escrito e de imediato para todos os *Signatários* e governos para comentários e consultas. Cada versão anual da Lista Proibida e de todas as revisões deverá ser distribuída imediatamente pela WADA para cada *Signatário* e para cada governo e deverá ser publicada no endereço de Internet da WADA, e cada *Signatário* deverá tomar as medidas adequadas para distribuir a Lista Proibida a seus membros e entidades constituintes. As regras de cada *Organização Antidoping* deverão especificar que, a menos que estabelecido de outro modo na Lista Proibida ou em sua revisão, a Lista Proibida e suas revisões deverão entrar em vigor, de acordo com as regras da *Organização Antidoping*, três meses após a publicação da Lista Proibida pela WADA sem que isso requeira qualquer outra ação por parte da *Organização Antidoping*.

[Comentário: A Lista Proibida será revisada e publicada de forma pontual sempre que surgir alguma necessidade. No entanto, para os fins de previsibilidade, uma nova lista será publicada todos os anos, sejam feitas mudanças ou não. A virtude da prática do COI de publicar uma nova lista todo mês de janeiro é que isto evita confusão sobre qual lista é a mais atual. Para atender a tal exigência, a WADA sempre fará com que a Lista Proibida mais atualizada seja publicada em sua página de Internet.]

Prevê-se que regras antidoping revisadas e adotadas pelas Organizações Antidoping em concordância com o Código não entrarão em vigor até 1º de janeiro de 2004 com a publicação da primeira Lista Proibida adotada pela WADA. O OMADC continuará vigente até que o Código seja aceito pelo Comitê Olímpico Internacional.]

4.2 Substâncias Proibidas e Métodos Proibidos Identificadas na Lista Proibida. A Lista Proibida deverá identificar aquelas *Substâncias Proibidas* e *Métodos Proibidos* que são proibidos como prática de doping a todo instante (para ambos os casos, *Em Competição* e *Fora de Competição*) devido a seu potencial de incrementar o desempenho em futuras *Competições* ou de seu potencial de mascaramento, e aquelas substâncias e métodos que são proibidos somente *Em Competição*. Após recomendação de uma Federação Internacional, a Lista Proibida poderá ser ampliada pela WADA para aquela modalidade esportiva em particular. *Substâncias Proibidas* e *Métodos Proibidos* poderão ser incluídas na Lista Proibida por categoria geral (e.g., agentes anabolizantes) ou por referência específica a uma substância ou método em particular.

[Comentário: Haverá uma Lista Proibida. As substâncias que são proibidas a todo instante poderão incluir agentes de mascaramento e aquelas substâncias que, quando usadas em treinamento, poderão ter efeitos de longo prazo de incremento do desempenho tais como anabolizantes. Todas as substâncias e métodos citados na Lista Proibida são proibidos Em Competição. Esta distinção entre o que é testado para verificação Em Competição e o que é testado para verificação Fora de Competição foi retirada do OMADC.]

Haverá somente um documento intitulado a "Lista Proibida." A WADA poderá acrescentar substâncias ou métodos adicionais à Lista Proibida para determinados esportes (e.g. a inclusão de betabloqueadores para o tiro) mas isto refletirá também na Lista Proibida única. Ter todas as Substâncias Proibidas em uma lista única evitará parte da confusão atual relativa à identificação de quais substâncias são proibidas para uma determinada modalidade esportiva. Modalidades esportivas individuais não têm permissão para procurar obter isenção da lista básica de Substâncias Proibidas (e.g. eliminação de anabolizantes da Lista Proibida para "esportes mentais"). O pressuposto dessa decisão é de que há certos agentes básicos de doping que qualquer pessoa que queira se autodenominar um Atleta não deve tomar.]

4.3 Critérios para Incluir Substâncias e Métodos na Lista Proibida. A WADA deverá considerar os seguintes critérios ao decidir se deve ou não incluir uma substância ou método na *Lista Proibida*.

4.3.1 A substância ou método deverá ser considerado apropriado para inclusão na *Lista Proibida* se a WADA determinar que a substância ou método atende a quaisquer dois dos seguintes três critérios:

4.3.1.1 Evidência médica ou qualquer outra evidência científica, efeito farmacológico ou experiência de que a substância ou método tem o potencial de incrementar ou incrementa o desempenho esportivo;

4.3.1.2 Evidência médica ou qualquer outra evidência científica, efeito farmacológico, ou experiência de que o *Uso* da substância ou método representa um risco real ou potencial à saúde do *Atleta*;

4.3.1.3 A determinação de WADA de que o *Uso* da substância ou método viola o espírito esportivo descritos na Introdução ao *Código*.

4.3.2 A substância ou método deverá também ser incluído na *Lista Proibida* se a WADA determinar que há evidências médicas ou científicas, efeito farmacológico ou experiência de que a substância ou método tem o potencial de mascarar o *Uso* de outras *Substâncias Proibidas* e *Métodos Proibidos*.

[Comentário: Uma substância deve ser considerada para inclusão na Lista Proibida se a substância for um agente de mascaramento ou atender a dois dos seguintes três critérios: (1) contém o potencial de incrementar ou incrementa o desempenho esportivo; (2) representa um risco real ou potencial à saúde; ou (3) é contrária ao espírito esportivo. Nenhum dos três critérios individualmente é suficiente para acrescentar uma substância à uma Lista Proibida. Usar o potencial de incrementar o desempenho como único critério incluiria, por exemplo, o treinamento físico e mental, carne vermelha, carga de carboidratos e treinamento em altitude. O risco de danos incluiria o fumo. Requerer todos os três critérios seria também insatisfatório. Por exemplo, o uso de tecnologia de transferência genética para incrementar dramaticamente o desempenho esportivo deve ser proibido como sendo contrário ao espírito esportivo mesmo se não for nocivo à saúde. Do mesmo modo, o abuso potencialmente prejudicial à saúde de certas substâncias

sem justificativa terapêutica com base na errônea crença de que incrementam o desempenho é certamente contrário ao espírito esportivo a despeito de ser realista ou não a expectativa de incremento do desempenho.]

4.3.3 A determinação por parte da WADA das *Substâncias Proibidas e Métodos Proibidos* que serão incluídos na *Lista Proibida* deverá ser definitiva e não deverá estar sujeita a contestação de um *Atleta* ou de qualquer outra *Pessoa* com base em um argumento de que a substância ou método não atua como agente de mascaramento ou não tem o potencial de incrementar o desempenho, não representa um risco à saúde, nem viola o espírito esportivo.

[Comentário: A questão de uma substância atender ou não aos critérios do Artigo 4.3 (Critérios para Incluir Substâncias e Métodos na Lista Proibida) não pode ser usada como argumento de defesa contra a alegação de uma violação de regra antidoping. Por exemplo, não se pode argumentar que a Substância Proibida detectada não seria capaz de incrementar o desempenho numa dada modalidade esportiva em particular. Pelo contrário, o doping ocorre quando uma substância da Lista Proibida é encontrada na Amostra corporal de um Atleta. O mesmo princípio é encontrado na OMADC.]

4.4 Uso Terapêutico

A WADA deverá adotar um *Padrão Internacional* para o processo de concessão de isenção para usos terapêuticos.

Cada Federação Internacional deverá garantir, para *Atletas de Nível Internacional* ou qualquer outro *Atleta* que esteja inscrito em um *Evento Internacional*, que haja um processo disponível através do qual os *Atletas* com condições médicas documentadas que requeiram o Uso de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* poderão requerer uma isenção para uso terapêutico. Cada *Organização Nacional Antidoping* deverá garantir, para todos os *Atletas* dentro de sua jurisdição que não sejam *Atletas de Nível Internacional*, que um processo esteja disponível através do qual os *Atletas* com condições médicas documentadas que requeiram o Uso de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* poderão requerer uma isenção para uso terapêutico. Tais solicitações deverão ser avaliadas de acordo com o *Padrão Internacional* para uso terapêutico. As Federações Internacionais e as *Organizações Nacionais Antidoping* deverão relatar imediatamente à WADA a concessão de isenções para uso terapêutico para qualquer *Atleta de Nível Internacional* ou *Atleta* de Nível Nacional que tenha sido incluído no *Pool de Testes Registrados* de sua *Organização Nacional Antidoping*.

A WADA, por sua própria iniciativa, poderá rever a concessão de uma isenção para uso terapêutico para qualquer *Atleta de Nível Internacional* ou para qualquer *Atleta* de Nível Nacional que tenha sido incluído no *Pool de Testes Registrados* de sua *Organização Nacional Antidoping*. Além disso, por solicitação de qualquer um de tais *Atletas* aos quais tenha sido negada a isenção para uso terapêutico, a WADA poderá rever tal recusa. Se a WADA determinar que tal concessão ou recusa de uma isenção para uso terapêutico não respeitou o *Padrão Internacional* para isenção para usos terapêuticos, a WADA poderá reverter a decisão.

[Comentário: É importante que os processos para concessão de isenções para usos terapêuticos se tornem mais harmonizados. Atletas que usam Substâncias Proibidas sob prescrição médica poderão estar sujeitos a sanções a menos que tenham obtido previamente uma isenção para uso terapêutico. No entanto, atualmente muitas entidades esportivas

não possuem regras que permitam a concessão de isenção para usos terapêuticos; outras seguem políticas não regulamentadas por escrito; e somente algumas poucas elaboraram códigos de políticas a serem incorporadas em suas regras antidoping. Este Artigo procura harmonizar a base sobre o qual são concedidas isenções para usos terapêuticos e transfere a responsabilidade para conceder ou recusar isenções às Federações Internacionais para Atletas de Nível Internacional e às Organizações Nacionais Antidoping para Atletas de Nível Nacional (que não sejam também Atletas de Nível Internacional) e outros Atletas sujeitos ao Controle de Doping de acordo com o Código.

Exemplos de Substâncias Proibidas comumente prescritas que poderão ser especificamente abordadas no Padrão Internacional para isenções para uso terapêutico são medicamentos prescritos para asma aguda e severa e doença intestinal inflamatória. Quando uma isenção para uso terapêutico for negada ou concedida em desrespeito ao Padrão Internacional, aquela decisão poderá ser submetida à WADA para revisão conforme estabelecido no Padrão Internacional e posteriormente será possível apresentar um recurso conforme estabelecido no Artigo 13.3 (Recursos). Se a concessão de uma isenção para uso terapêutico for anulada, a anulação não deverá ter efeito retroativo e não deverá desqualificar os resultados do Atleta durante o período que a isenção para uso terapêutico estava vigente.]

4.5 Programa de Monitoração

A WADA, após consultas junto a outros Signatários e governos, deverá estabelecer um programa de monitoração para substâncias que não estão na *Lista Proibida*, mas que a WADA deseja monitorar de forma a detectar padrões de mau uso nos esportes. A WADA deverá publicar, antes de quaisquer *Testes*, o nome das substâncias que serão monitoradas. Os laboratórios deverão informar as circunstâncias de *Uso* relatado ou da presença detectada dessas substâncias para a WADA periodicamente com base em um agregado de dados por modalidade esportiva e se as *Amostras* foram coletadas *Em Competição* ou *Fora de Competição*. Os reportes sobre condições médicas documentadas não deverão conter informações adicionais relativas a *Amostras* específicas. A WADA deverá disponibilizar para as Federações Internacionais e *Organizações Nacionais Antidoping*, pelo menos anualmente, informações estatísticas agregadas por modalidade esportiva relativas a substâncias adicionais. A WADA deverá adotar medidas para garantir que o estrito anonimato de cada *Atleta* será respeitado em tais relatórios. O uso relatado ou a presença detectada de substâncias monitoradas não deverá constituir uma violação da regra antidoping.

ARTIGO 5 TESTES

5.1 Planejamento de Distribuição de Testes. *Organizações Antidoping* que realizem *Testes* deverão em coordenação com outras *Organizações Antidoping* que realizam *Testes* com base num mesmo *pool de Atletas*:

5.1.1 Planejar e adotar um número eficaz de testes *Em Competição* e *Fora de Competição*. Cada Federação Internacional deverá estabelecer um *Pool de Testes Registrados* para *Atletas de Nível Internacional* em suas respectivas modalidades esportivas, e cada *Organização Nacional Antidoping* deverá estabelecer um *Pool de Testes Registrados* nacional para os *Atletas* de seus países. O *pool* de nível nacional deverá incluir *Atletas de Nível Internacional* daquele país assim como outros *Atletas* de Nível Nacional. Cada Federação Internacional e *Organização Nacional Antidoping*

deverá planejar e realizar *Testes Em Competição e Fora de Competição* com base em seu *Pool de Testes Registrados*.

5.1.2 Tornar *Testes Sem Aviso Prévio* uma prioridade.

5.1.3 Realizar *Testes Com Alvo*.

[Comentário: Os *Testes Com Alvo* são especificados aqui porque *Testes aleatórios*, ou mesmo *Testes aleatórios ponderados*, não garantem que todos os devidos Atletas serão testados. (Por exemplo: Atletas de classe internacional, Atletas cujos desempenhos tenham melhorado dramaticamente ao longo de um curto período de tempo, Atletas cujos técnicos tenham orientado outros Atletas que apresentaram testes positivos, etc.).]

Obviamente, os *Testes Com Alvo* não devem ser usados para qualquer finalidade outra que o legítimo *Controle de Doping*. O Código deixa claro que os Atletas não têm o direito de esperar que sejam testados somente de forma aleatória. Do mesmo modo, ele não impõe nenhum requisito de suspeição razoável ou causa provável para a realização de *Testes Com Alvo*.]

5.2 Padrões para Testes

Organizações Antidoping que realizam *Testes* deverão realizar tais *Testes* em conformidade com o *Padrão Internacional para Testes*.

[Comentário: Os métodos e processos exigidos para os vários tipos de *Testes Em Competição e Fora de Competição* serão descritos com maior detalhe no *Padrão Internacional para Testes*.]

ARTIGO 6 ANÁLISE DE AMOSTRAS

As *Amostras para Controle de Doping* deverão ser analisadas de acordo com os seguintes princípios:

6.1 Uso de Laboratórios Aprovados

As *Amostras para Controle de Doping* somente deverão ser analisadas nos Laboratórios credenciados pela *WADA* ou que tenham recebido de todo modo aprovação da *WADA*. A escolha do laboratório credenciado pela *WADA* (ou de outro método aprovado pela *WADA*) a ser usado para a análise de *Amostras* deverá ser determinada exclusivamente pela *Organização Antidoping* responsável pela gestão de resultados.

[Comentário: A frase "ou outro método aprovado pela *WADA*" pretende referir-se, por exemplo, a procedimentos para *Testes sanguíneos* que a *WADA* analisou e considera serem confiáveis.]

6.2 Substâncias Sujeitas a Detecção

As *Amostras para Controle de Doping* deverão ser analisadas para detectar *Substâncias Proibidas e Método Proibidos* identificadas na *Lista Proibida* e outras substâncias conforme estabelecido pela *WADA* em conformidade com o Artigo 4.5 (Programa de Monitoração).

6.3 Pesquisa com Amostras

Nenhuma *Amostra* poderá ser usada para nenhum outro objetivo além da detecção de substâncias (ou classes de substâncias) ou métodos da *Lista Proibida*,

ou conforme indicado pela WADA em conformidade com o Artigo 4.5 (Programa de Monitoração), sem o consentimento por escrito do *Atleta*.

6.4 Padrões para Análise e Reporte de Amostras

Os laboratórios deverão analisar *Amostras para Controle de Doping* e reportar resultados em conformidade com o *Padrão Internacional* para análises laboratoriais.

ARTIGO 7 GESTÃO DE RESULTADOS

Toda *Organização Antidoping* que realize a gestão de resultados deverá estabelecer um processo para a gestão pré-audiência de potenciais violações da regra antidoping que respeite os seguintes princípios:

[Comentário: Vários dos Signatários usam suas próprias abordagens para a gestão de resultados de Descobertas Analíticas Adversas. Embora as várias abordagens não sejam totalmente uniformes, muitas comprovaram ser sistemas justos e eficazes de gestão de resultados. O Código não pretende sobrepor-se aos sistemas de gestão de resultados de cada Signatário. Este Artigo de fato especifica, no entanto, os princípios básicos de modo a garantir a justiça fundamental do processo de gestão de resultados que devem ser observados por cada Signatário. As regras antidoping específicas de cada Signatário devem ser consistentes com esses princípios básicos.]

7.1 Revisão Inicial Relativa a Descobertas Analíticas Adversas

Ao receber uma *Descoberta Analítica Adversa* da Amostra A, a *Organização Antidoping* responsável pela gestão de resultados deverá realizar uma revisão para determinar se: (a) foi concedida uma isenção para uso terapêutico aplicável ao caso, ou (b) há alguma distorção aparente dos *Padrões Internacionais* para *Testes* ou análises laboratoriais que mine a validade da *Descoberta Analítica Adversa*.

7.2 Notificação Após a Revisão Inicial

Se a revisão inicial estabelecida pelo Artigo 7.1 não revelar uma isenção para uso terapêutico aplicável ao caso ou uma distorção que mine a validade da *Descoberta Analítica Adversa*, a *Organização Antidoping* deverá notificar imediatamente o *Atleta*, na forma estabelecida em suas regras, sobre: (a) a *Descoberta Analítica Adversa*; (b) a regra antidoping violada, ou, no caso estabelecido pelo Artigo 7.3, com uma descrição da investigação adicional que será realizada para verificar se houve uma violação de regra antidoping; (c) o direito do *Atleta* de requerer imediatamente a análise da *Amostra B* ou, na ausência de tal solicitação, que a análise da *Amostra B* poderá ser considerada nula; (d) o direito do *Atleta* e/ou do representante do *Atleta* de **p r e s e n c i a r a a b e r t u r a** e análise da *Amostra B* se tal análise for solicitada; e (e) o direito do *Atleta* de requerer cópias do pacote de documentação do laboratório sobre as *Amostras A* e *B* que incluam informações exigidas pelo *Padrão Internacional* para análises laboratoriais.

[Comentário: O Atleta terá o direito de requerer uma análise imediata da Amostra B a despeito da hipótese de que uma investigação adicional venha a ser requerida conforme estabelecido nos Artigos 7.3 ou 7.4.]

7.3 Revisão Adicional da ~~Descoberta Analítica~~ Onde Exigida pela *Lista Proibida*

A *Organização Antidoping* ou quaisquer outras entidades revisoras estabelecidas por tal organização deverão também realizar todas as investigações ulteriores que venham a ser requeridas pela *Lista Proibida*. Ao completar tais investigações ulteriores, a *Organização Antidoping* deverá informar imediatamente o *Atleta* a respeito dos resultados da investigação adicional e se a *Organização Antidoping* alega ou não que uma regra antidoping foi violada.

7.4 Revisão de Outras Violações da Regra Antidoping

A *Organização Antidoping* ou quaisquer outras entidades revisoras estabelecidas por tal organização deverão realizar todas as investigações adicionais que venham a ser requeridas de acordo com as políticas e regras antidoping aplicáveis adotadas em conformidade com o *Código* ou que a *Organização Antidoping* julgar de qualquer modo adequadas. A *Organização Antidoping* deverá enviar imediatamente ao *Atleta* ou a qualquer outra *Pessoa* sujeita a sanções uma notificação, na forma estabelecida por suas regras, sobre a regra antidoping que parecer ter sido violada, e a base da violação.

[Comentário: Por exemplo, uma Federação Internacional costumam de modo geral notificar o Atleta através da federação nacional da modalidade esportiva do país do Atleta.]

7.5 Princípios Aplicáveis às *Suspensões Provisórias*

O *Signatário* poderá adotar regras, aplicáveis a qualquer *Evento* do qual o *Signatário* seja a entidade governante ou para qualquer processo de seleção de equipes do qual o *Signatário* seja responsável, permitindo que *Suspensões Provisórias* sejam aplicadas após a revisão e a notificação descritas nos Artigos 7.1 e 7.2 mas anterior à audiência final conforme descrito no Artigo 8 (Direito a uma Audiência Justa). Desde, no entanto, que uma *Suspensão Provisória* não possa ser imposta a menos que ao *Atleta* seja concedido: (a) uma oportunidade de comparecer a uma *Audiência Provisória*, seja antes da imposição da *Suspensão Provisória*, seja de forma pontual após a imposição da *Suspensão Provisória*; ou (b) uma oportunidade de comparecer a uma rápida audiência de acordo com o Artigo 8 (Direito a uma Audiência Justa), de forma pontual após a imposição de uma *Suspensão Provisória*.

Se uma *Suspensão Provisória* for imposta com base numa *Descoberta Analítica Adversa* da *Amostra A* e a análise subsequente da *Amostra B* não confirmar a análise da *Amostra A*, então o *Atleta* não deverá estar sujeito a qualquer ação disciplinar adicional, e qualquer sanção previamente aplicada deverá ser anulada. Caso o *Atleta* ou a equipe do *Atleta* tenha sido afastada de uma *Competição* e a análise subsequente da *Amostra B* não confirme a descoberta da *Amostra A*, se, sem de modo algum afetar a *Competição*, ainda for possível que o *Atleta* ou equipe sejam reincorporados, o *Atleta* ou equipe poderá continuar a fazer parte da *Competição*.

[Comentário: Este Artigo continua a prever a possibilidade de se aplicar uma *Suspensão Provisória* antes de uma decisão final aplicada durante uma audiência conforme estabelecido pelo Artigo 8 (Direito a uma Audiência Justa). *Suspensões Provisórias* são atualmente autorizadas pela OMADC e pelas regras de muitas Federações Internacionais. No entanto, antes que uma *Suspensão Provisória* possa ser unilateralmente imposta por uma *Organização Antidoping*, a revisão interna especificada no Código deve primeiro ser completada. Além disso, exige-se que um

Signatário que imponha uma Suspensão Provisória ofereça ao Atleta uma oportunidade de comparecer a uma Audiência Provisória, seja antes de, ou imediatamente após, a imposição da Suspensão Provisória, ou a uma rápida audiência final conforme estabelecido pelo Artigo 8 imediatamente após a imposição da Suspensão Provisória. O Atleta tem o direito de apresentar um recurso conforme estabelecido pelo Artigo 13.2. Como alternativa ao processo de impor uma Suspensão Provisória de acordo com esse Artigo, a Organização Antidoping poderá sempre optar por antecipar a Suspensão Provisória e proceder diretamente à audiência final utilizando um processo rápido conforme estabelecido pelo Artigo 8.

Na rara circunstância em que a análise da Amostra B não venha a confirmar a descoberta da Amostra A, o Atleta que tenha sido provisoriamente suspenso terá permissão, sempre que as circunstâncias permitirem, de participar de Competições subseqüentes durante o Evento. Do mesmo modo, dependendo das regras vigentes da Federação Internacional para um Esporte de Equipe, se a equipe ainda estiver na Competição, o Atleta poderá participar de futuras Competições.]

ARTIGO 8 DIREITO A UMA AUDIÊNCIA JUSTA

Cada *Organização Antidoping* com responsabilidade pela gestão de resultados deverá realizar um processo de audiência para toda *Pessoa* que se alegue tenha cometido uma violação de regra antidoping. Tal processo de audiência deverá considerar se uma violação da regra antidoping foi cometida e, se este for o caso, as devidas *Conseqüências*. O processo de audiência deverá respeitar os seguintes princípios:

- uma audiência pontual;
- um corpo de auditores justos e imparciais;
- o direito de ser representado por um consultor às custas da própria *Pessoa*;
- o direito a ser justa e pontualmente informado da alegada violação de regra antidoping;
- o direito de responder à alegada violação de regra antidoping e às *Conseqüências* resultantes;
- o direito de cada parte de apresentar evidências, incluindo o direito de convocar e questionar testemunhas (sujeito à decisão do corpo de auditores aceitar ou não o testemunho por telefone ou por documento escrito);
- o direito da *Pessoa* de convocar um intérprete durante a audiência, tendo o corpo de auditores o direito de determinar a identidade, e responsabilidade pelo custo, do intérprete; e
- uma decisão pontual, por escrito, bem fundamentada;

[Comentário: Este Artigo contém princípios básicos para assegurar uma audiência justa para Pessoas das quais se alega terem violado regras antidoping. Este Artigo não pretende sobrepor-se às próprias regras de cada Signatário para audiências mas pelo contrário garantir que cada Signatário realize um processo de audiência consistente com esses princípios.

A referência à CAE como um órgão de recurso no Artigo 13 não isenta um Signatário de também especificar a CAE como uma entidade de auditoria inicial.]

As audiências realizadas em conexão com *Eventos* poderão ser conduzidas através de um processo rápido conforme o permitido pelas regras da *Organização Antidoping* e do corpo de auditores competentes.

[Comentário: Por exemplo, uma audiência pode ser realizada rapidamente às vésperas de um Evento quando a resolução da violação de regra antidoping for necessária para determinar a elegibilidade do Atleta para participar do Evento ou durante um Evento quando a resolução do caso possa afetar a validade dos resultados do Atleta ou o prosseguimento de sua participação no Evento.]

ARTIGO 9 DESQUALIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESULTADOS INDIVIDUAIS

Uma violação da regra antidoping em conexão com um teste realizado *Em Competição* leva automaticamente à *Desqualificação* do resultado individual obtido naquela *Competição* com todas as conseqüências resultantes, incluindo o confisco e/ou anulação de quaisquer medalhas, pontos e premiações.

[Comentário: Este princípio é encontrado atualmente no OMADC. Quando um Atleta ganhar uma medalha de ouro e apresentar uma Substância Proibida em seu sistema, isto será injusto para com os outros Atletas daquela Competição independente do vencedor da medalha de ouro ter cometido alguma infração, qualquer que seja. Somente um Atleta "limpo" poderá se beneficiar de seus resultados competitivos.]

Para Esportes de Equipe, veja o Artigo 11 (Conseqüências para as Equipes).]

ARTIGO 10 SANÇÕES CONTRA INDIVÍDUOS

10.1 Desqualificação de Resultados em Evento Em que Ocorra uma Violação de Regra Antidoping

Uma violação de regra antidoping que ocorra durante, ou em conexão com, um *Evento* poderá, por decisão da entidade governante do *Evento*, levar à *Desqualificação* de todos os resultados individuais do *Atleta* obtidos naquele *Evento* com todas as conseqüências cabíveis, incluindo o confisco de todas as medalhas, pontos e premiações, exceto conforme estabelecido no Artigo 10.1.1.

[Comentário: Embora o Artigo 9 (Desqualificação Automática de Resultados Individuais) Desqualifique o resultado em uma única Competição em que o Atleta tenha apresentado um teste positivo (e.g., os 100 metros de nado de costas), esse Artigo poderá levar à Desqualificação de todos os resultados em todas as competições durante o Evento (e.g., os Campeonatos Mundiais da FINA).]

Fatores a serem levados em consideração para Desqualificar outros resultados em um Evento poderão incluir, por exemplo, a severidade da violação de regra antidoping pelo Atleta e se o Atleta apresentou um teste negativo em outras Competições.]

10.1.1 Se o *Atleta* estabelecer que não cometeu *Nenhuma Infração ou Negligência* referente à violação, os resultados individuais do *Atleta* em outras *Competições* não deverão ser *Desqualificados* a menos que os resultados do *Atleta* em outras *Competições* além da *Competição* em que a violação da regra antidoping tenha ocorrido possam provavelmente ter afetado a violação de regra antidoping por parte do *Atleta*.

10.2 Imposição de Inelegibilidade para Substâncias Proibidas e Métodos Proibidos

Exceto para substâncias específicas identificadas no Artigo 10.3, o período de *Inelegibilidade* imposto para uma violação dos Artigos 2.1 (presença de *Substância Proibida* ou de seus *Metabólitos* ou *Marcadores*), 2.2 (*Uso* ou *Tentativa de Uso* de *Substância Proibida* ou *Método Proibido*) e 2.6 (*Posse* de *Substâncias e Métodos Proibidos*) deverá ser:

Primeira violação: Dois (2) anos de *Inelegibilidade*.

Segunda violação: *Inelegibilidade* Perpétua.

No entanto, o *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* deverá ter a oportunidade, em todo caso, antes de ser imposto um período de *Inelegibilidade*, de estabelecer as bases para a eliminação ou redução dessa sanção conforme estabelecido no Artigo 10.5.

[Comentário: A harmonização de sanções tem sido uma das áreas do programa antidoping mais discutidas e debatidas. Os argumentos contra a harmonização de sanções baseiam-se nas diferenças entre modalidades esportivas incluindo, por exemplo, os seguintes aspectos: em alguns esportes os Atletas são profissionais que obtêm rendas consideráveis com o esporte e em outras modalidades esportivas os Atletas são verdadeiros amadores; naqueles esportes em que a carreira do Atleta é curta (e.g. ginástica artística) a Desqualificação por um período de dois anos tem um efeito muito mais significativo para o Atleta do que nos esportes em que as carreiras são tradicionalmente mais longas (e.g. esportes equestres e tiro); nos esportes individuais, o Atleta tem maior possibilidade de manter sua capacidade competitiva através da prática solitária durante o período de Desqualificação do que em outros esportes em que a prática com o membro de uma equipe é mais importante. Um argumento básico em favor da harmonização é que simplesmente não é correto que dois Atletas do mesmo país que testem positivo para a mesma Substância Proibida em circunstâncias idênticas possam receber sanções diferentes somente porque praticam esportes diferentes. Além disso, a flexibilidade das sanções costuma ser vista como uma oportunidade inaceitável para que algumas entidades esportivas sejam mais lenientes com usuários de doping. A falta de harmonização das sanções tem sido também com frequência fonte de conflitos jurisdicionais entre Federações Internacionais e Organizações Nacionais Antidoping.]

O consenso obtido durante a Conferência Mundial sobre Doping nos Esportes realizada em Lausanne em fevereiro de 1999 indicou um período de dois anos de Inelegibilidade para a primeira violação séria de regra antidoping, seguido do banimento perpétuo para uma segunda violação. Este consenso está refletido no OMADC.]

10.3 Substâncias Específicas

A *Lista Proibida* poderá identificar as substâncias específicas que são particularmente suscetíveis de violações não-intencionais de regras antidoping devido à sua disponibilidade geral em produtos medicinais ou que apresentam menor probabilidade de serem usados com sucesso como agentes de doping. Quando um *Atleta* puder estabelecer que o *Uso* de tal substância específica não pretendia incrementar seu desempenho esportivo, o período de *Inelegibilidade* citado no Artigo 10.2 deverá ser substituído pelas seguintes sanções:

Primeira violação: No mínimo, uma advertência e repreensão e nenhum período de *Inelegibilidade* de *Eventos futuros*, e no máximo, um período de *Inelegibilidade* de um (1) ano.

Segunda violação: Dois (2) anos de *Inelegibilidade*.

Terceira violação: *Inelegibilidade* Perpétua.

No entanto, o *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* deverá ter a oportunidade, em todo caso, antes que seja imposto um período de *Inelegibilidade*, de estabelecer as bases para a eliminação ou redução (no caso de uma segunda ou terceira violação) dessa sanção conforme estabelecido no Artigo 10.5.

[Comentário: Este princípio foi retirado do OMADC e permite, por exemplo, alguma flexibilidade na punição de Atletas que testem positivo como resultado do uso inadvertido de um medicamento a frio contendo um estimulante proibido.]

A "redução" de uma sanção conforme estabelecido pelo Artigo 10.5.2 aplica-se somente à segunda ou terceira violação porque a sanção para a primeira violação já permite um juízo suficiente para orientar a consideração do grau de compromisso de uma Pessoa com a infração.]

10.4 *Inelegibilidade* para Outras Violações da Regra Antidoping

O período de *Inelegibilidade* para outras violações da regra antidoping deverá ser:

10.4.1 Para violações do Artigo 2.3 (recusar ou deixar de se submeter à coleta de *Amostras*) ou Artigo 2.5 (*Adulteração do Controle de Doping*), deverão ser aplicados os períodos de *Inelegibilidade* estabelecidos no Artigo 10.2.

10.4.2 Para violações dos Artigos 2.7 (*Tráfico*) ou 2.8 (Administração de *Substância Proibida* ou *Método Proibido*), o período imposto de *Inelegibilidade* deverá variar entre um mínimo de quatro (4) anos até a *Inelegibilidade* perpétua. Uma violação de regra antidoping envolvendo um *Menor* deverá ser considerada uma violação particularmente séria, e, se cometida pelo *Pessoal de Apoio ao Atleta* para violações outras além das substâncias específicas citadas no Artigo 10.3, deverá resultar na *Inelegibilidade* perpétua de tal *Pessoal de Apoio ao Atleta*. Além disso, as violações de tais Artigos que também violem leis e regulamentos não-esportivos, poderão ser relatadas às autoridades administrativas, profissionais ou legais competentes.

[Comentário: Aqueles que estiverem envolvidos com a dopagem de Atletas ou com o acobertamento de práticas de doping devem estar sujeitos a sanções que sejam mais severas do que as aplicadas a Atletas que testem positivo. Uma vez que a autoridade das organizações esportivas geralmente limita-se à aplicação de

Inelegibilidade para credenciamento, filiação e outros benefícios esportivos, delatar o Pessoal de Apoio ao Atleta às autoridades competentes é um passo importante para a eliminação do doping.]

10.4.3 Para violações do Artigo 2.4 (violação de paradeiro ou evasão de teste), o período de *Inelegibilidade* deverá ser de no mínimo 3 meses e de no máximo 2 anos de acordo com as regras estabelecidas pela *Organização Antidoping* cujo teste tenha sido evadido ou cuja solicitação de paradeiro tenha sido violada. O período de *Inelegibilidade* para violações subseqüentes do Artigo 2.4 deverá ser aquele estabelecido nas regras da *Organização Antidoping* cujo teste tenha sido evadido ou cuja solicitação de paradeiro tenha sido violada.

[Comentário: As políticas de paradeiro e evasão de testes das diferentes Organizações Antidoping podem variar consideravelmente, particularmente no início quando essas políticas estão sendo postas em prática. Assim, uma considerável flexibilidade tem sido garantida para a aplicação de sanções a essas violações da regra antidoping. As Organizações Antidoping que possuem políticas mais sofisticadas, incluindo salvaguardas internas, e aquelas organizações com um registro anterior de experiência dos Atletas com uma política de informações sobre paradeiro, poderão aplicar períodos de Inelegibilidade com duração mais longa dentro da amplitude especificada.]

10.5 Eliminação ou Redução de Período de Inelegibilidade Com Base em Circunstâncias Excepcionais.

10.5.1 Nenhuma Infração ou Negligência

Se o *Atleta* estabelecer, num caso individual envolvendo uma violação de regra antidoping indicada pelo Artigo 2.1 (presença de *Substância Proibida* ou de seus *Metabolitos* ou *Marcadores*) ou o *Uso* de uma *Substância Proibida* ou *Método Proibido* conforme estabelecido pelo Artigo 2.2, que ele/ela não cometeu *Nenhuma Infração ou Negligência* para violação, o período de *Inelegibilidade* de outro modo aplicável deverá ser suspenso. Quando uma *Substância Proibida* ou seus *Marcadores* ou *Metabolitos* forem detectados na *Amostra de um Atleta* em violação ao Artigo 2.1 (presença de *Substância Proibida*), o *Atleta* deverá também indicar como a *Substância Proibida* entrou em seu sistema de modo a obter a eliminação do período de *Inelegibilidade*. Caso esse Artigo seja aplicado e o período de *Inelegibilidade* de outro modo aplicável seja suspenso, a violação de regra antidoping não deverá ser considerada uma violação para os objetivos limitados de se determinar o período de *Inelegibilidade* para múltiplas violações conforme o estabelecido nos Artigos 10.2, 10.3 e 10.6.

[Comentário: O Artigo 10.5.1 aplica-se somente às violações estabelecidas nos Artigos 2.1 e 2.2 (presença e Uso de Substâncias Proibidas) porque já se requer uma infração ou negligência para estabelecer uma violação de regra antidoping de acordo com outras regras antidoping.]

10.5.2 Nenhuma Infração ou Negligência Significativa

Este Artigo 10.5.2 aplica-se somente a violações da regra antidoping envolvendo o Artigo 2.1 (presença de *Substância Proibida* ou de seus *Metabolitos* ou *Marcadores*), o *Uso* de uma *Substância Proibida* ou *Método Proibido* conforme estabelecido pelo Artigo 2.2, deixar de se submeter à coleta de *Amstras*

conforme estabelecido pelo Artigo 2.3, ou administração de uma *Substância Proibida* ou *Método Proibido* conforme estabelecido pelo Artigo 2.8. Se um *Atleta* estabelecer em um caso individual envolvendo tais violações que ele/ela não cometeu *Nenhuma Infração ou Negligência Significativa*, então o período de *Inelegibilidade* poderá ser reduzido, mas o período reduzido de *Inelegibilidade* não poderá ser menor do que metade do período mínimo de *Inelegibilidade* de outro modo aplicável. Se o período de *Inelegibilidade* de outro modo aplicável for perpétuo, o período reduzido de acordo com essa seção poderá ser não inferior a 8 anos. Quando uma *Substância Proibida* ou seus *Marcadores* ou *Metabolitos* forem detectados na *Amostra* de um *Atleta* em violação ao Artigo 2.1 (presença de *Substância Proibida*), o *Atleta* deverá também esclarecer como a *Substância Proibida* entrou em seu sistema para poder ter o período de *Inelegibilidade* reduzido.

[Comentário: A tendência nos casos de doping tem sido reconhecer que deve haver uma oportunidade no curso do processo de audiência para considerar os fatos e circunstâncias únicas de cada caso em particular a o se impor sanções. Este princípio foi aceito na Conferência Mundial sobre Doping nos Esportes e foi incorporado ao OMADC, estabelecendo que sanções podem ser reduzidas em "circunstâncias excepcionais." O Código também estabelece a possível redução ou eliminação do período de Inelegibilidade na circunstância única em que o Atleta possa estabelecer que ele/ela não cometeu Nenhuma Infração ou Negligência, ou Nenhuma Infração ou Negligência Significativa, em conexão com a violação. Esta abordagem é consistente com os princípios básicos dos direitos humanos e oferece um equilíbrio entre aquelas Organizações Antidoping que defendem uma menor possibilidade de exceção, ou mesmo nenhuma, e aquelas que reduziriam a suspensão para dois anos com base numa variedade de outros fatores, mesmo quando o Atleta tiver admitidamente cometido uma infração. Esses Artigos aplicam-se somente à imposição de sanções; eles não são válidos para a determinação da ocorrência ou não de uma violação de regra antidoping.]

O Artigo 10.5 pretende ter algum impacto somente nos casos em que as circunstâncias são verdadeiramente excepcionais e não na vasta maioria dos casos.

Para exemplificar a aplicação do Artigo 10.5, um exemplo em que a verificação de Nenhuma Infração ou Negligência resultaria na total eliminação de uma sanção é aquele em que um Atleta possa provar que, independente de todo o devido cuidado, ele/ela foi sabotado por um competidor. Por outro lado, a sanção poderia não ser completamente eliminada com base na ocorrência de Nenhuma Infração ou Negligência nas seguintes circunstâncias: (a) um teste positivo resultante da ingestão de uma vitamina ou suplemento nutritivo erroneamente rotulado ou contaminado (os Atletas são responsáveis pelo que eles ingerem (Artigo 2.1.1) após terem sido advertidos da possibilidade de contaminação pelos suplementos); (b) a administração de uma substância proibida pelo médico pessoal ou pelo treinador do Atleta sem divulgação ao Atleta (os Atletas são responsáveis pela escolha de sua equipe médica e por instruir sua equipe médica que eles não podem receber nenhuma substância proibida); e (c) sabotagem da alimentação ou bebida do Atleta por um cônjuge, treinador ou por qualquer outra pessoa do círculo de associados do Atleta (os Atletas são responsáveis pelo que ingerem e por instruir aquelas pessoas às quais confiam o acesso e manuseio de seus alimentos e bebidas). No entanto, dependendo dos fatos únicos de um caso particular, qualquer um dos exemplos citados acima poderia resultar na redução da sanção com base na ocorrência de Nenhuma Infração ou Negligência Significativa. (Por exemplo, a redução poderá ser bem aplicada no exemplo (a) se o Atleta estabelecer claramente que a causa do teste positivo foi a contaminação por um a

vitamina múltipla comum adquirida de uma fonte sem nenhuma conexão com Substâncias Proibidas e que o Atleta tomou todo o cuidado para não ingerir outros suplementos nutritivos.)

O Artigo 10.5.2 aplica-se somente às violações da regra antidoping identificadas porque essas violações poderão basear-se em condutas que não são intencionais ou premeditadas. As violações estabelecidas pelo Artigo 2.4 (informações sobre paradeiro e evasão de testes) não foram incluídas, embora não se exija a conduta intencional para estabelecer essas violações, porque a sanção para violações do Artigo 2.4 (de três meses a dois anos) já permite um juízo suficiente para orientar a consideração do grau de compromisso de um Atleta com a infração.]

10.5.3 *A Assistência Substancial do Atleta na Descoberta ou Estabelecimento de Violações da Regra Antidoping pelo Pessoal de Apoio ao Atleta e Outras Pessoas. Uma Organização Antidoping poderá também reduzir o período de Inelegibilidade para um caso individual em que o Atleta tenha fornecido substancial assistência à Organização Antidoping que tenha resultado na descoberta ou estabelecimento pela Organização Antidoping de uma violação de regra antidoping por uma outra Pessoa envolvendo Posse conforme estabelecido pelo Artigo 2.6.2 (Posse por Pessoal de Apoio ao Atleta), Artigo 2.7 (Tráfico), ou Artigo 2.8 (administração a um Atleta). O período reduzido de Inelegibilidade não poderá, no entanto, ser menor do que metade do período mínimo de Inelegibilidade de outro modo aplicável. Se o período de Inelegibilidade de outro modo aplicável for pépetuo, o período reduzido de acordo com essa seção não poderá ser inferior a 8 anos.*

10.6 Regras para Determinadas Potenciais Violações Múltiplas

10.6.1 Para os fins de aplicação de sanções, conforme estabelecido nos Artigos 10.2, 10.3 e 10.4, uma segunda violação de regra antidoping poderá ser considerada para os fins de aplicação de sanções somente se a Organização Antidoping puder estabelecer que o Atleta ou qualquer outra Pessoa cometeu uma segunda violação de regra antidoping após o Atleta ou qualquer outra Pessoa ter recebido notificação, ou após a Organização Antidoping ter realizado uma razoável Tentativa de enviar notificação, sobre a primeira violação de regra antidoping; se a Organização Antidoping não puder estabelecer isso, as violações deverão ser consideradas como uma única primeira violação, e a sanção imposta deverá basear-se na violação que implicar as sanções mais severas.

[Comentário: De acordo com este Artigo, um Atleta que teste positivo uma segunda vez antes da notificação pelo primeiro teste positivo somente sofrerá uma sanção baseada na ocorrência de uma única violação de regra antidoping.]

10.6.2 Quando for descoberto que um Atleta, com base no mesmo Controle de Doping, cometeu uma violação de regra antidoping envolvendo tanto uma substância específica, conforme o estabelecido pelo Artigo 10.3, quanto uma Substância Proibida ou Método Proibido, o Atleta deverá ser considerado como tendo cometido uma única violação de regra antidoping, mas a sanção imposta deverá basear-se na Substância Proibida ou Método Proibido que implicar as sanções mais severas.

10.6.3 Quando se descobrir que um *Atleta* cometeu duas violações separadas de regra antidoping, uma envolvendo uma substância específica governada pelas sanções estabelecidas no Artigo 10.3 (Substâncias Especificadas) e a outra envolvendo uma *Substância Proibida* ou *Método Proibido* governada pelas sanções estabelecidas no Artigo 10.2 ou uma violação governada pelas sanções do Artigo 10.4.1, o período de *Inelegibilidade* aplicado para o segundo delito deverá ser de no mínimo dois anos de *Inelegibilidade* e de no máximo três anos de *Inelegibilidade*. Qualquer *Atleta* que se descubra ter cometido uma terceira violação de regra antidoping envolvendo qualquer combinação de substâncias específicas conforme estabelecido pelo Artigo 10.3 e qualquer outra violação de regra antidoping de acordo com os Artigos 10.2 ou 10.4.1 deverá receber uma sanção de *Inelegibilidade* perpétua.

[Comentário: O Artigo 10.6.3 lida com uma situação em que um Atleta comete duas violações separadas da regra antidoping, mas uma das violações envolve uma substância específica governada pelas sanções mais brandas do Artigo 10.3. Sem esse Artigo do Código, o segundo delito poderia ser razoavelmente governado por: uma sanção aplicável para uma segunda violação para a Substância Proibida envolvida na segunda violação, uma sanção aplicável ao segundo delito para a substância envolvida na primeira violação, ou uma combinação das sanções aplicáveis aos dois delitos. Este Artigo impõe uma sanção combinada calculada através da soma das sanções aplicadas para o primeiro delito de acordo com o Artigo 10.2 (dois anos) e para um primeiro delito de acordo com o Artigo 10.3 (até um ano). Isto garante a mesma sanção para o Atleta que comete uma primeira violação do Artigo 10.2 seguida de uma segunda violação envolvendo a substância específica, e o Atleta que cometer a primeira violação envolvendo uma substância específica seguida de uma segunda violação do Artigo 10.2. Em ambos os casos, a sanção deve ser de dois a três anos de Inelegibilidade.]

10.7 Desqualificação de Resultados em Competições Subseqüente à Coleta de Amostras

Além da *Desqualificação* automática dos resultados da *Competição* que produziu a *Amostra* positiva de acordo com o Artigo 9 (*Desqualificação Automática de Resultados Individuais*), todos os outros resultados competitivos obtidos a partir da data em que a *Amostra* positiva foi coletada (tanto *Em Competição* quanto *Fora de Competição*), ou qualquer outra violação da regra antidoping que tenha ocorrido até o início de qualquer *Suspensão Provisória* ou do *período de Inelegibilidade*, deverão, a menos que o sentido de justiça estabeleça de outro modo, ser *Desqualificados* com todas as conseqüências resultantes incluindo o confisco de todas as medalhas, pontos e premiações.

10.8 Início do Período de Inelegibilidade

O período de *Inelegibilidade* deverá iniciar na data da decisão da audiência que estabelecer uma *Inelegibilidade* ou, se a audiência for anulada, na data em que a *Inelegibilidade* for aceita ou de outro modo imposta. Qualquer período de *Suspensão Provisória* (se imposto ou aceito voluntariamente) deverá ser contado para cálculo do período total de *Inelegibilidade* a ser observado. Onde o sentido de justiça assim exigir, tal como no caso de atrasos no processo de audiência ou outros aspectos de *Controle de Doping* não atribuíveis ao *Atleta*, o órgão que estiver impondo a sanção

poderá iniciar o período de *Inelegibilidade* em data anterior, iniciando o período tão prematuramente quanto na data da coleta de *Amostras*.

[Comentário: Atualmente, muitas Organizações Antidoping iniciam o período de *Inelegibilidade* de dois anos quando se pronuncia uma decisão durante uma audiência. Aquelas Organizações Antidoping também freqüentemente invalidam resultados retroativamente à data em que uma Amostra positiva foi coletada. Outras Organizações Antidoping simplesmente iniciam o período de suspensão de dois anos na data em que a Amostra positiva foi coletada. O OMADC, conforme esclarecido em seu Documento Explanatório, não apóia nenhuma de tais abordagens. A abordagem estabelecida no Código representa para os Atletas um forte desestímulo para que abandonem o processo de audiência embora possam competir no ínterim. Ela também os encoraja a aceitar voluntariamente as Suspensões Provisórias anteriores a uma audiência definitiva. Por outro lado, o órgão que impõe a sanção pode iniciar a aplicação da sanção antes da data em que se pronuncia uma decisão da audiência para que um Atleta não seja penalizado por atrasos no processo de Controle de Doping que não sejam de sua responsabilidade, por exemplo, um atraso excessivo do laboratório em relatar um teste positivo ou atrasos na programação da audiência causados pela Organização Antidoping.]

10.9 Status Durante *Inelegibilidade*

Nenhuma Pessoa que tiver sido declarada *Inelegível* poderá, durante o período de *Inelegibilidade*, participar de forma alguma de uma *Competição* ou atividade esportiva (além dos programas autorizados de educação ou reabilitação antidoping) autorizada ou organizada por qualquer *Signatário* ou organização membro do *Signatário*. Além disso, para qualquer violação de regra antidoping que não envolva substâncias específicas conforme descrito no Artigo 10.3, alguns ou todos os apoios financeiros relativos aos esportes ou outros benefícios relativos aos esportes recebidos por tal Pessoa serão retidos pelos *Signatários*, pelas organizações membro dos *Signatários* e pelos governos. Uma Pessoa sujeita a um período de *Inelegibilidade* superior a quatro anos poderá, após completar quatro anos do período de *Inelegibilidade*, participar de eventos esportivos em nível local em uma modalidade esportiva outro além daquele esporte no qual a Pessoa cometeu a violação de regra antidoping, mas somente enquanto o evento esportivo de nível local não for de um nível tal que possa de outro modo qualificar tal Pessoa diretamente ou indiretamente para competir em (ou acumular pontos para competir em) um campeonato nacional ou *Evento Internacional*.

[Comentário: As regras de algumas Organizações Antidoping somente impedem um Atleta de "competir" durante o período de *Inelegibilidade*. Por exemplo, um Atleta de uma dada modalidade esportiva poderia ainda treinar durante o período de *Inelegibilidade*. Este Artigo adota a posição estabelecida no OMADC de que um Atleta que se torna *inelegível* por doping não deverá participar de qualquer forma que seja de um Evento ou de uma atividade esportiva autorizada durante o período de *Inelegibilidade*. Isto o impediria, por exemplo, de praticar com uma equipe nacional, ou atuar como treinador ou autoridade esportiva. As sanções de uma modalidade esportiva serão reconhecidas também para outras modalidades (veja Artigo 15.4). Este artigo não proíbe a Pessoa de participar dos esportes num nível puramente recreativo.]

10.10 Testes para Reintegração. Como condição para recuperar a elegibilidade ao final de um período específico de *Inelegibilidade*, um Atleta deverá, durante qualquer período de *Suspensão Provisória* ou *Inelegibilidade*, fazer-se disponível para *Testes Fora de Competição* realizados por qualquer Organização Antidoping que possua jurisdição para testes, e deverá, se solicitado, fornecer informações precisas e atualizadas sobre seu paradeiro. Se um Atleta sujeito a um período de

Inelegibilidade retirar-se do esporte e for afastado dos pools para *Testes Fora de Competição* e posteriormente procurar a reintegração, o *Atleta* não deverá ser elegível para reintegração até que o *Atleta* tenha notificado as *Organizações Antidoping* competentes e tenha se submetido aos *Testes Fora de Competição* por um período de tempo igual ao período de *Inelegibilidade* remanescente desde a data em que o *Atleta* havia se afastado dos esportes.

[Comentário: Em uma questão similar, o Código não estabelece uma regra, mas pelo contrário permite que as várias Organizações Antidoping estabeleçam suas próprias regras, abordando os requisitos de elegibilidade para Atletas que não são inelegíveis e se afastam dos esportes embora tenham sido incluídos em um pool para testes Fora de Competição e depois procuram retomar sua participação ativa nos esportes.]

ARTIGO 11 CONSEQUÊNCIAS PARA AS EQUIPES

Quando mais de um membro de equipe de um *Esporte de Equipe* tiver sido notificado de uma possível violação de regra antidoping conforme estabelecido pelo Artigo 7 em conexão com um *Evento*, a Equipe deverá estar sujeita a *Testes Com Alvo* para aquele *Evento*. Se mais de um membro da equipe em um *Esporte de Equipe* for pego cometendo uma violação de regra antidoping durante o *Evento*, a equipe poderá estar sujeita a *Desqualificação* ou a outra ação disciplinar. Em esportes que não são *Esportes de Equipe* mas onde as premiações são concedidas por equipes, a *Desqualificação* ou qualquer outra ação disciplinar contra a equipe quando um ou mais dos membros da equipe tiver cometido uma violação de regra antidoping deverá ocorrer conforme o estabelecido nas regras vigentes da Federação Internacional.

ARTIGO 12 SANÇÕES CONTRA ENTIDADES ESPORTIVAS

Nada nesse Código impede qualquer *Signatário* ou governo que aceitar o Código de aplicar suas próprias regras com o objetivo de impor sanções sobre uma outra entidade esportiva sobre a qual o *Signatário* ou governo tenha autoridade.

[Comentário: Este Artigo torna claro que o Código não restringe quaisquer direitos disciplinares das organizações que possam de outro modo existir.]

ARTIGO 13 RECURSOS

13.1 Decisões Sujetas a Recurso

As decisões ~~tratas de~~ adotadas com o Código ou com as regras adotadas em respeito ao Código poderão ser objeto de recurso conforme o estabelecido abaixo nos Artigos 13.2 a 13.4. Tais decisões deverão permanecer válidas embora sob recurso a menos que o órgão de recurso ordene de outro modo. Antes de iniciar um recurso, todas as revisões pós-decisão estabelecidas pelas *regras da Organização Antidoping* deverão ser exauridas, desde que tal revisão respeite os princípios estabelecidos no Artigo 13.2.2 abaixo.

[Comentário: O Artigo idêntico do OMADC é mais amplo na medida em que estabelece que qualquer disputa que surja da aplicação do OMADC poderá ser objeto de recurso à CAE.]

13.2 Recursos Contra Decisões Relativas a Violações da Regra Antidoping, Conseqüências, e Suspensões Provisórias

Uma decisão de que alguém cometeu uma violação de regra antidoping, uma decisão de impor *Conseqüências* para uma violação de regra antidoping, uma decisão de que ninguém cometeu nenhuma violação de regra antidoping, uma decisão de que uma *Organização Antidoping* carece de jurisdição para decidir sobre uma alegada violação de regra antidoping ou sobre suas *Conseqüências*, e uma decisão de aplicar uma *Suspensão Provisória* como resultado de uma *Audiência Provisória* ou da violação do Artigo 7.5 poderá ser objeto de recurso exclusivamente conforme o estabelecido nesse Artigo 13.2.

13.2.1 Recursos Envolvendo Atletas de Nível Internacional

Nos casos originados em competição durante um *Evento Internacional* ou nos casos envolvendo *Atletas de Nível Internacional*, a decisão poderá ser objeto de recurso exclusivamente à Corte de Arbitragem Esportiva ("CAE") de acordo com as provisões vigentes neste tribunal.

[Comentário: As decisões da CAE são finais e obrigatórias exceto para qualquer revisão exigida por lei vigente quanto à anulação ou aplicação de sentenças arbitrais.]

13.2.2 Recursos Envolvendo Atletas de Nível Nacional

Nos casos envolvendo *Atletas* de nível nacional, conforme definido por cada *Organização Nacional Antidoping*, que não possuam o direito de apresentar um recurso conforme estabelecido pelo Artigo 13.2.1, a decisão poderá ser objeto de recurso a um órgão independente e imparcial em conformidade com as regras estabelecidas pela *Organização Nacional Antidoping*. As regras para tal recurso deverão respeitar os seguintes princípios:

- uma audiência pontual;
- um corpo de auditores justo, imparcial e independente;
- o direito de ser representado por consultor às custas da própria *Pessoa*; e
- uma decisão pontual, por escrito, e bem fundamentada.

[Comentário: Uma Organização Antidoping poderá optar pela obediência a esse Artigo através da concessão a seus Atletas de Nível Nacional do direito de apresentar um recurso diretamente à CAE.]

13.2.3 Pessoas Habilitadas a Apresentar Recurso

Nos casos estabelecidos pelo Artigo 13.2.1, as seguintes partes deverão ter o direito de apresentar um recurso à CAE: (a) o *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* que esteja sujeita à decisão que é objeto de recurso; (b) a outra parte do caso contra a qual a decisão foi tomada; (c) a Federação Internacional relevante e qualquer outra *Organização Antidoping* sob cujas regras a sanção possa ser imposta; (d) o Comitê Olímpico Internacional ou o Comitê Para-Olímpico Internacional, conforme aplicável, quando a decisão puder ter algum efeito relativo aos Jogos Olímpicos ou aos Jogos Para-Olímpicos, incluindo decisões que afetem a elegibilidade para os Jogos Olímpicos ou Jogos Para-Olímpicos; e (e) a *WADA*. Nos casos estabelecidos pelo Artigo 13.2.2, as partes que terão o direito de apresentar um recurso às entidades revisoras de nível nacional deverão obedecer ao estabelecido pelas regras da *Organização Nacional Antidoping* mas,

no mínimo, deverão incluir: (a) o *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* que esteja sujeita à decisão que é objeto de recurso; (b) a outra parte do caso contra a qual a decisão foi tomada; (c) a Federação Internacional relevante; e (d) a *WADA*. Para os casos estabelecidos pelo Artigo 13.2.2, a *WADA* e a Federação Internacional deverão também ter o direito de apresentar um recurso à CAE relativo à decisão de entidades revisoras de nível nacional.

Não obstante qualquer outra provisão deste documento, a única *Pessoa* que poderá apresentar um recurso contra uma *Suspensão Provisória* é o *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* contra a qual a *Suspensão Provisória* tenha sido aplicada.

13.3 Recursos Contra Decisões Concedendo ou Negando uma Isenção para Uso Terapêutico

As decisões da *WADA* revertendo uma concessão ou negação de uma isenção para uso terapêutico poderão ser objeto de recurso apresentado exclusivamente à CAE pelo *Atleta* ou pela *Organização Antidoping* cuja decisão tenha sido anulada. Decisões de *Organizações Antidoping* outras além da *WADA* que recusem isenções para uso terapêutico, que não sejam anuladas pela *WADA*, poderão ser objeto de recurso por *Atletas de Nível Internacional* junto à CAE e por outras *Atletas* junto às entidades revisoras de nível nacional conforme estabelecido no Artigo 13.2.2. Se a entidade revisora de nível nacional reverter a decisão de negar uma isenção para uso terapêutico, aquela decisão poderá ser objeto de recurso junto à CAE pela *WADA*.

13.4 Recursos Contra de Decisões Impondo Conseqüências de Acordo com a Parte Três do Código

Com respeito às conseqüências impostas de acordo com a Parte Três (Papéis e Responsabilidades) do *Código*, a entidade contra a qual são impostas conseqüências de acordo com a Parte Três do *Código* deverá ter o direito de apresentar um recurso exclusivamente à CAE de acordo com as provisões vigentes de tal corte.

13.5 Recursos Contra de Decisões Suspendendo ou Revogando o Credenciamento de Laboratórios

As decisões da *WADA* de suspender ou revogar o credenciamento de um laboratório concedido pela *WADA* poderão ser objeto de recurso somente por aquele laboratório com o recurso sendo apresentado exclusivamente à CAE.

[Comentário: O objetivo do Código é fazer com que as questões relativas ao programa antidoping sejam solucionadas através de processos internos justos e transparentes, com um recurso final. As decisões relativas ao programa antidoping tomadas por Organizações Antidoping são esclarecidas no Artigo 14. As Pessoas e organizações especificadas, incluindo a WADA, terão então a oportunidade de apresentar um recurso contra aquelas decisões. Observe, que a definição de Pessoas e organizações interessadas com o direito de apresentar um recurso conforme estabelecido no Artigo 13 não inclui Atletas, ou suas federações, que possam se beneficiar por ter um outro competidor desqualificado.]

ARTIGO 14 CONFIDENCIALIDADE E REPORTE

Os *Signatários* concordam com os princípios de coordenação de resultados antidoping, de transparência pública e responsabilização e de respeito ao direito à privacidade de indivíduos os quais se alega terem violado regras antidoping conforme estabelecido abaixo:

14.1 Informações Relativas a *Descobertas Analíticas Adversas* e Outras Potenciais Violações da Regra Antidoping

Um *Atleta* cuja *Amostra* tenha resultado numa *Descoberta Analítica Adversa*, ou um *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* que possa ter violado uma regra antidoping, deverão ser notificados pela *Organização Antidoping* responsável pela gestão de resultados conforme o estabelecido no Artigo 7 (Gestão de Resultados). A *Organização Nacional Antidoping* e a Federação Internacional do *Atleta* e a *WADA* deverão também ser notificados e em data não posterior a o término do processo descrito nos Artigos 7.1 e 7.2. A notificação deverá incluir: o nome do *Atleta*, país, modalidade esportiva e disciplina dentro do esporte, se o teste foi realizado *Em Competição* ou *Fora de Competição*, a data da coleta de *Amostras* e o resultado analítico relatado pelo laboratório. As mesmas *Pessoas* e *Organizações Antidoping* deverão ser regularmente atualizadas sobre o status e as descobertas de quaisquer revisões ou procedimentos realizados em conformidade com os Artigos 7 (Gestão de Resultados), 8 (Direito a uma Audiência Justa) ou 13 (Recursos), e, em todos os casos em que o período de *Inelegibilidade* for eliminado conforme o estabelecido no Artigo 10.5.1 (*Nenhuma Infração ou Negligência*), ou reduzido conforme o estabelecido no Artigo 10.5.2 (*Nenhuma Infração ou Negligência Significativa*), deverá ser fornecida com uma decisão por escrito e bem fundamentada explicando as bases para a eliminação ou redução da pena. As organizações receptoras não deverão divulgar essas informações para nenhuma outra parte além daquelas pessoas que atuam na organização e que precisam ter acesso às informações, até que a *Organização Antidoping* responsável pela gestão de resultados tenha feito a divulgação pública ou tenha deixado de fazer a divulgação pública conforme o estabelecido no Artigo 14.2 abaixo.

14.2 Divulgação Pública

A identidade dos *Atletas* cujas *Amostras* tenham resultado em *Descobertas Analíticas Adversas*, ou de *Atletas* ou quaisquer outras *Pessoas* que uma *Organização Antidoping* alegue terem violado outras regras antidoping, poderá ser divulgada publicamente pela *Organização Anti-doping* responsável pela gestão de resultados e em data não anterior ao término da revisão administrativa descrita nos Artigos 7.1 e 7.2, e em um período não superior a vinte dias após ter sido determinado em uma audiência realizada de acordo com o Artigo 8 que ocorreu uma violação de regra antidoping, ou que tal audiência foi anulada, ou que o pressuposto da ocorrência de uma violação de regra antidoping não foi pontualmente contestado, a *Organização Antidoping* responsável pela gestão de resultados deverá relatar publicamente a situação da questão antidoping.

14.3 Informações sobre o Paradeiro do *Atleta*

Os *Atletas* que tiverem sido identificados por sua Federação Internacional ou *Organização Nacional Antidoping* para inclusão em um pool para *Testes Fora de Competição* deverão fornecer informações precisas e atualizadas sobre sua localização. As Federações Internacionais e as *Organizações Nacionais Antidoping* deverão coordenar a identificação de *Atletas* e a coleta de informações atualizadas sobre sua localização e deverão submetê-las à *WADA*. A *WADA* deverá tomar essas

informações acessíveis a outras *Organizações Antidoping* que possuam autoridade para testar o *Atleta* conforme estabelecido no Artigo 15. Estas informações deverão ser mantidas em estrita confidencialidade a todo instante; deverão ser usadas exclusivamente para fins de planejamento, coordenação ou condução de *Testes*; e deverão ser destruídas após não serem mais relevantes para esses fins.

14.4 Reportes Estatísticos

As Organizações Antidoping deverão, pelo menos anualmente, divulgar publicamente um reporte geral estatístico de suas atividades de *Controle de Doping* com um a cópia sendo fornecida à *WADA*.

14.5 Câmara de Compensação de Informações Sobre Controle de Doping

A *WADA* deverá atuar como uma câmara de compensação para dados e resultados sobre *Testes de Controle de Doping* relativos a *Atletas de Nível Internacional* e *Atletas de Nível Nacional* que tenham sido incluídos no *Pool de Testes Registrados* de sua *Organização Nacional Antidoping*. Para facilitar a o planejamento coordenado da distribuição de testes e para evitar a duplicação desnecessária de *Testes* pelas várias *Organizações Antidoping*, cada *Organização Antidoping* deverá reportar todos os testes *Em Competição* e *Fora de Competição* realizados com tais *Atletas* à câmara de compensação da *WADA* assim que possível após tais testes terem sido realizados. A *WADA* deverá disponibilizar tais informações para o *Atleta*, para a Federação Nacional do *Atleta*, para o *Comitê Olímpico Nacional* ou o *Comitê Para-Olímpico Nacional*, para a *Organização Nacional Antidoping*, a Federação Internacional, e o *Comitê Olímpico Internacional* ou o *Comitê Para-Olímpico Internacional*. Informações privadas relativas a um *Atleta* deverão ser mantidas pela *WADA* em estrita confidencialidade. A *WADA* deverá, pelo menos anualmente, publicar relatórios estatísticos resumindo tais informações.

ARTIGO 15 ESCLARECIMENTO DE RESPONSABILIDADES PELO CONTROLE DE DOPING

[Comentário: Para que sejam eficazes, os esforços antidoping devem envolver muitas Organizações Antidoping que adotem eficientes programas em ambos os níveis, internacional e nacional. Ao invés de limitar as responsabilidades de um grupo em favor da competência exclusiva de um outro, o Código administra potenciais problemas associados a responsabilidades sobrepostas, primeiro criando um nível muito superior de harmonização geral e, segundo, estabelecendo regras de precedência e cooperação em áreas específicas.]

15.1 Testes em Eventos

A coleta de *Amostras para Controle de Doping* é e deve ser realizada tanto em *Eventos Internacionais* quanto em *Eventos Nacionais*. No entanto, somente uma única organização deve ser responsável pelo início e coordenação dos *Testes* durante um *Evento*. Em *Eventos Internacionais*, a coleta de *Amostras para Controle de Doping* deverá ser iniciada e dirigida pela organização internacional que seja a entidade governante do *Evento* (e.g., o COI para os Jogos Olímpicos, a Federação Internacional para um Campeonato Mundial, e a PASO para os Jogos Pan-Americanos). Se a organização internacional decidir não conduzir nenhum *Teste* durante um *Evento*, a *Organização Nacional Antidoping* do país onde o *Evento* ocorre poderá, em coordenação

com, e com a aprovação da, organização internacional ou da *WADA*, iniciar e realizar tais *Testes*. Em Eventos Nacionais, a coleta de *Amostras para Controle de Doping* deverá ser iniciada e dirigida pela *Organização Nacional Antidoping* designada daquele país.

[Comentário: A Organização Antidoping "que inicia e coordena os testes" poderá, se assim decidir, fazer acordos com outras organizações às quais delegará a responsabilidade pela coleta de Amostras ou por outros aspectos do processo de Controle de Doping.]

15.2 Testes Fora de Competição

Os *Testes Fora de Competição* são e devem ser iniciados e coordenados tanto por organizações internacionais quanto por organizações nacionais. Os *Testes Fora de Competição* poderão ser iniciados e coordenados por: (a) a *WADA*; (b) o COI ou IPC em conexão com os Jogos Olímpicos ou Jogos Para-Olímpicos; (c) a Federação Internacional do *Atleta*; (d) a *Organização Nacional Antidoping do Atleta*; ou (e) a *Organização Nacional Antidoping* de qualquer país onde o *Atleta* esteja presente. Os *Testes Fora de Competição* devem ser coordenados pela *WADA* de modo a maximizar a eficácia do esforço combinado de realização de *Testes* e para evitar a repetição desnecessária de *Testes* em *Atletas* individuais.

[Comentário: Autoridade adicional para conduzir Testes poderá ser concedida por meio de acordos bilaterais ou multilaterais entre Signatários e governos.]

15.3 Gestão de Resultados, Audiências e Sanções

Exceto conforme o estabelecido no Artigo 15.3.1 abaixo, a gestão de resultados e de audiências deverá ser de responsabilidade e deverá ser governada pelas regras processuais da *Organização Antidoping* que iniciou e coordenou a coleta de *Amostras* (ou, se não foi realizada nenhuma coleta de *Amostras*, a organização que descobriu a violação). Independente de qual organização realize a gestão de resultados ou de audiências, os princípios estabelecidos nos Artigos 7 e 8 deverão ser respeitados e as regras identificadas na Introdução à Parte Um para serem incorporadas sem mudanças substantivas deverão ser seguidas.

[Comentário: Em alguns casos, as regras processuais da Organização Antidoping que iniciou e coordenou a coleta de Amostras poderão especificar quais aspectos da gestão de resultados serão controlados por uma outra organização (e.g., a federação nacional do Atleta). Em tal caso, deve ser de responsabilidade de uma Organização Antidoping confirmar quais outras regras da organização são consistentes com o Código.]

15.3.1 A gestão de resultados e a realização de audiências para verificar uma violação de regra antidoping decorrente de um teste realizado por, ou descoberto por, uma *Organização Nacional Antidoping* envolvendo um *Atleta* que não seja cidadão ou residente daquele país deverá ser administrada conforme estabelecido pelas regras da Federação Internacional envolvida. A gestão de resultados e a realização de audiências ~~para~~ em um teste realizado pelo Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, ou a *Organização de um Grande Evento*, deverão ser comunicadas à Federação Internacional envolvida no que se refere às sanções além da *Desqualificação* do *Evento* ou dos resultados do *Evento*.

[Comentário: Nenhuma regra absoluta foi estabelecida para a gestão de resultados e para a realização de audiências quando um atleta de nacionalidade estrangeira e sobre o qual não tivesse nenhuma jurisdição exceto no que se refere à presença do atleta no país da Organização Nacional Antidoping. Segundo esse Artigo, caberá à Federação Internacional determinar de acordo com suas próprias regras se, por exemplo, a gestão do caso deve ser enviada à Organização Nacional Antidoping do atleta, ou permanecer com a Organização Antidoping que coletou a amostra, ou ser transferida para a Federação Internacional.]

15.4 Reconhecimento Mútuo

Sujeitos ao direito de recurso garantido pelo Artigo 13, os *Testes*, as isenções para uso terapêutico e os resultados de audiências ou outras adjudicações finais de qualquer *Signatário*, que sejam consistentes com o *Código* e estejam sob a autoridade do *Signatário*, deverão ser reconhecidas e respeitadas por todos os outros *Signatários*. Os *Signatários* poderão reconhecer as mesmas ações de outras entidades que não tenham adotado o *Código* se as regras daquelas entidades forem de todo modo consistentes com o *Código*.

ARTIGO 16 CONTROLE DE DOPING PARA ANIMAIS QUE COMPETEM EM ESPORTES

16.1 Em qualquer modalidade esportiva que inclua animais em suas competições, a Federação Internacional para aquele esporte deverá estabelecer e adotar regras antidoping para os animais envolvidos naquele esporte. As regras antidoping deverão incluir uma lista de *Substâncias Proibidas*, procedimentos adequados para *Testes* e uma lista de laboratórios aprovados para análise de *Amostras*.

16.2 Quanto à determinação de violações da regra antidoping, à gestão de resultados, à realização de audiências justas, às *Conseqüências*, e aos recursos para animais envolvidos nos esportes, a Federação Internacional para aquele esporte deverá estabelecer e adotar regras que sejam consistentes de forma geral com os Artigos 1, 2, 3, 9, 10, 11, 13 e 17 do *Código*.

ARTIGO 17 ESTATUTO DE LIMITAÇÕES

Nenhuma ação poderá ser iniciada contra um *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* pela violação de uma regra antidoping contida no *Código* a menos que tal ação seja iniciada dentro de oito anos da data em que ocorreu a violação.

[Comentário: Isto não impede a Organização Antidoping de considerar uma violação da regra antidoping anterior àquela data para os fins de sanção de uma violação subsequente que ocorra após mais de oito anos. Em outras palavras, uma segunda violação dez anos após a primeira violação é considerada uma segunda violação para fins de sanção.]

PARTE DOIS

Educação e Pesquisa

ARTIGO 18 EDUCAÇÃO

18.1 Princípio Básico e Meta Principal

O princípio básico para programas informativos e educacionais deverá ser evitar que o espírito esportivo, conforme descrito na Introdução ao *Código*, seja minado pelo doping. A meta principal deverá ser dissuadir *Atletas* de usar *Substâncias Proibidas* e *Métodos Proibidos*.

18.2 Programa e Atividades

Cada *Organização Antidoping* deverá planejar, adotar e monitorar programas informativos e educacionais. Os programas devem fornecer aos *Participantes* informações atualizadas e precisas sobre pelo menos as seguintes questões:

- Substâncias e métodos da *Lista Proibida*
- Conseqüências do doping para a saúde
- Procedimentos de *Controle de Doping*
- Direitos e responsabilidades dos *Atletas*

Os programas devem promover o espírito esportivo de modo a estabelecer um ambiente antidoping que influencie o comportamento dos *Participantes*.

O *Pessoal de Apoio ao Atleta* devem educar e aconselhar *Atletas* nas questões relativas às políticas e regras antidoping adotadas em conformidade com o *Código*.

18.3 Coordenação e Cooperação

Todos os *Signatários* e *Participantes* deverão cooperar com todos os demais e com os governos para coordenar seus esforços de informação e educação antidoping.

ARTIGO 19 PESQUISA

19.1 Objetivo da Pesquisa Antidoping

A pesquisa antidoping contribui para o desenvolvimento e implantação de programas eficazes de *Controle de Doping* e para a informação e educação antidoping.

19.2 Tipos de Pesquisas

A pesquisa antidoping poderá incluir, por exemplo, estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos além de investigações médicas, analíticas e psicológicas.

19.3 Coordenação

Encoraja-se a coordenação da pesquisa antidoping ~~para~~ *WADA*. Sujeitas a direitos de propriedade intelectual, as cópias dos resultados de pesquisas antidoping devem ser enviadas à *WADA*.

19.4 Práticas de Pesquisas

A pesquisa antidoping deverá respeitar as práticas éticas reconhecidas internacionalmente.

19.5 Pesquisa Utilizando *Substâncias Proibidas* e *Métodos Proibidos*

Os esforços de pesquisa devem evitar a administração de *Substâncias Proibidas* ou de *Métodos Proibidos* aos *Atletas*.

19.6 Mau Uso de Resultados

As devidas precauções devem ser tomadas para que os resultados de pesquisas antidoping não sejam mau utilizados e aplicados para a prática de doping.

PARTE TRÊS

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

[Comentário: As responsabilidades de Signatários e Participantes são abordadas em vários artigos do Código e as responsabilidades listadas nessa parte são um acréscimo a essas responsabilidades.]

Artigo 20 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DE SIGNATÁRIOS

20.1 Papéis e Responsabilidades do Comitê Olímpico Internacional

20.1.1 Adotar e implantar políticas e regras antidoping para os Jogos Olímpicos que estejam em conformidade com o *Código*.

20.1.2 Requerer como condição para reconhecimento pelo Comitê Olímpico Internacional, que as Federações Internacionais que participam do Movimento Olímpico respeitem as regras do *Código*.

20.1.3 Reter parte ou todo o financiamento Olímpico de organizações esportivas que não respeitem as regras do *Código*.

20.1.4 Tomar as devidas medidas para desencorajar o desrespeito às regras do *Código* conforme estabelecido no Artigo 23.5.

20.1.5 Autorizar e facilitar o *Programa de Observação Independente*.

20.2 Papéis e Responsabilidades do Comitê Para-Olímpico Internacional

20.2.1 Adotar e implantar políticas e regras antidoping para os Jogos Para-Olímpicos que estejam em conformidade com o *Código*.

20.2.2 Requerer como condição para o reconhecimento pelo Comitê Para-Olímpico Internacional, que os Comitês Para-Olímpicos Nacionais do Movimento Olímpico respeitem as regras do *Código*.

20.2.3 Reter parte ou todo o financiamento Para-Olímpico de organizações esportivas que não respeitem as regras do *Código*.

20.2.4 Tomar as devidas medidas para desencorajar o desrespeito às regras do *Código* conforme estabelecido no Artigo 23.5.

20.2.5 Autorizar e facilitar o *Programa de Observação Independente*.

20.3 Papéis e Responsabilidades das Federações Internacionais

20.3.1 Adotar e implantar políticas e regras antidoping que estejam em conformidade com o *Código*.

20.3.2 Requerer como condição para a filiação que as políticas, regras e programas das Federações Nacionais respeitem as regras do *Código*.

20.3.3 Requerer que todos os *Atletas* e o *Pessoal de Apoio ao Atleta* sob sua jurisdição reconheçam e se comprometam a respeitar as regras antidoping em conformidade com o *Código*.

20.3.4 Requerer que *Atletas* que não sejam membros regulares da Federação Internacional ou de uma de suas Federações Nacionais afiliadas estejam disponíveis para coleta de *Amostras* e forneçam informações precisas e atualizadas sobre seu paradeiro se assim exigido pelas condições de elegibilidade estabelecidas pela Federação Internacional ou, conforme o caso, pela *Organização de um Grande Evento*.

[Comentário: Isto inclui, por exemplo, *Atletas de ligas profissionais*.]

20.3.5 Monitorar os programas antidoping das Federações Nacionais.

20.3.6 Tomar as devidas medidas para desencorajar o desrespeito às regras do *Código* conforme estabelecido no Artigo 23.5.

20.3.7 Autorizar e facilitar o programa de *Observação Independente em Eventos Internacionais*.

20.3.8 Reter parte ou todo o financiamento de suas Federações Nacionais afiliadas que não respeitem as regras do *Código*.

20.4 Papéis e Responsabilidades dos Comitês Olímpicos Nacionais e Comitês Para-Olímpicos Nacionais

20.4.1 Garantir que suas políticas e regras antidoping estejam em conformidade com o *Código*.

20.4.2 Requerer como condição para afiliação ou reconhecimento que as políticas e regras antidoping das Federações Nacionais estejam em conformidade com as provisões vigentes do *Código*.

20.4.3 Requerer que *Atletas* que não sejam membros regulares de uma Federação Nacional estejam disponíveis para a coleta de *Amostras* e forneçam regularmente informações precisas e atualizadas sobre seu paradeiro se assim for exigido durante o ano anterior aos Jogos Olímpicos como condição para a participação nos Jogos Olímpicos.

20.4.4 Cooperar com sua *Organização Nacional Antidoping*.

20.4.5 Reter parte ou todo o financiamento, durante qualquer período de *Inelegibilidade*, de qualquer *Atleta* ou *Pessoal de Apoio ao Atleta* que tenham violado regras antidoping.

20.4.6 Reter parte ou todo o financiamento de suas Federações Nacionais afiliadas ou reconhecidas que não respeitem as regras do *Código*.

20.5 Papéis e Responsabilidades das Organizações Nacionais Antidoping

20.5.1 ~~Adotar~~ Implementar regras e políticas antidoping que estejam em conformidade com o *Código*.

20.5.2 Cooperar com outras organizações nacionais competentes e com outras *Organizações Antidoping*.

20.5.3 Encorajar a realização de testes recíprocos entre as *Organizações Nacionais Antidoping*.

20.5.4 Promover pesquisas antidoping.

20.6 Papéis e Responsabilidades das Organizações de Grandes Eventos

20.6.1 ~~Adotar~~ Implementar políticas e regras antidoping para seus *Eventos* que estejam em conformidade com o *Código*.

20.6.2 Tomar as devidas medidas para desencorajar a não-observância das regras do *Código* conforme estabelecido no Artigo 23.5.

20.6.3 Autorizar e facilitar o *Programa de Observação Independente*.

20.7 Papéis e Responsabilidades da WADA

20.7.1 ~~Adotar~~ Implementar políticas e procedimentos que estejam em conformidade com o *Código*.

20.7.2 Monitorar o processamento de *Descobertas Analíticas Adversas*.

20.7.3 Aprovar os *Padrões Internacionais* aplicáveis à implantação do *Código*.

20.7.4 Credenciar laboratórios para que realizem a análise de *Amostras* ou aprovar que outras entidades realizem a análise de *Amostras*.

20.7.5 Desenvolver e aprovar Modelos de Melhores Práticas.

20.7.6 Promover, realizar, comissionar, financiar e coordenar pesquisas antidoping.

20.7.7 Realizar um eficaz *Programa de Observação Independente*.

20.7.8 Realizar *Controles de Doping* conforme autorizado por outras *Organizações Antidoping*.

ARTIGO 21 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

21.1 Papéis e Responsabilidades dos Atletas

21.1.1 Ter bons conhecimentos e respeitar todas as políticas e regras antidoping vigentes adotadas em conformidade com o Código.

21.1.2 Estarem disponíveis para a coleta de *Amostras*.

21.1.3 Assumir a responsabilidade, no contexto do programa antidoping, pelo que ingerem e consomem.

21.1.4 Informar a equipe médica de sua obrigação de não *Usar Substâncias Proibidas e Métodos Proibidos* e assumir a responsabilidade por garantir que nenhum tratamento médico recebido violará as políticas e regras antidoping adotadas em conformidade com o Código.

21.2 Papéis e Responsabilidades do Pessoal de Apoio ao Atleta

21.2.1 Ter bons conhecimentos e respeitar todas as políticas e regras antidoping adotadas em conformidade com o Código e que sejam aplicáveis a eles ou aos *Atletas* aos quais apóiam.

21.2.2 Cooperar com o programa de *Testes de Atletas*.

21.2.3 Usar sua influência sobre a formação de valores e comportamentos do *Atleta* para estimular atitudes antidoping.

ARTIGO 22 ENVOLVIMENTO DOS GOVERNOS

O compromisso de cada governo com o Código será evidenciado através da assinatura da Declaração na data ou antes do primeiro dia dos Jogos Olímpicos de Atenas, o qual será acompanhado de um processo que levará à convenção ou outra obrigação a ser implantada conforme for adequado aos contextos constitucionais e administrativos de cada governo na data ou antes do primeiro dia dos Jogos Olímpicos de Inverno de Turim.

[Comentário: A maioria dos governos não pode fazer parte, ou vincular-se, a instrumentos privados não-governamentais tal como o Código. Por este motivo, não se requer que os governos se tornem Signatários do Código. No entanto, o esforço para combater o doping através do programa coordenado e harmonizado refletido no Código é em grande parte um esforço conjunto entre o movimento esportivo e os governos. Um exemplo de um tipo de obrigação citado acima é a convenção discutida

no *Comunicado Final da Mesa Redonda de Ministros e Altas Autoridades Responsáveis pela Educação Física e os Esportes da UNESCO realizada em Paris em 9/10 de janeiro de 2003.*]

Os *Signatários* esperam que a Declaração e a convenção ou qualquer outra obrigação venham a refletir os seguintes pontos principais:

22.1 Medidas afirmativas serão tomadas por cada governo para apoiar o programa antidoping em pelo menos as seguintes áreas:

- Apoio a programas nacionais antidoping;
- Disponibilidade de *Substâncias Proibidas e Métodos Proibidos*;
- Facilitar o acesso para que a *WADA* conduza *Controles de Doping Fora de Competições*;
- Enfrentar o problema dos suplementos nutricionais que contêm *Substâncias Proibidas* não-divulgadas; e
- Reter parte ou todo o apoio financeiro para organizações esportivas e *Participantes* que não respeitem as regras do *Código* ou as regras antidoping adotadas e vigentes em conformidade com o *Código*.

22.2 Todo outro envolvimento governamental com o programa antidoping deverá ser realizado em harmonia com o *Código*.

22.3 O respeito contínuo aos compromissos refletidos na convenção ou em outras obrigações será monitorado conforme determinado após consultas entre a *WADA* e o(s) governo(s) envolvido(s).

PARTE QUATRO

Aceitação, Conformidade, Modificação e Interpretação

ARTIGO 23 ACEITAÇÃO, CONFORMIDADE E MODIFICAÇÃO

23.1 Aceitação do Código

23.1.1 As seguintes entidades deverão ser *Signatárias* em aceitação ao Código: a *WADA*, o Comitê Olímpico Internacional, as Federações Internacionais, o Comitê Para-Olímpico Internacional, os *Comitês Olímpicos Nacionais*, os Comitês Para-Olímpicos Nacionais, as *Organizações de Grandes Eventos*, e as *Organizações Nacionais Antidoping*. Essas entidades deverão aceitar o Código através da assinatura da declaração de aceitação por ocasião da aprovação por cada uma de suas respectivas entidades governantes.

[Comentário: Cada Signatário que aceite o Código deverá assinar separadamente uma cópia idêntica da declaração comum de aceitação em formulário padrão e entregá-la à WADA. O ato de aceitação será efetivado conforme autorizado pelos documentos orgânicos de cada organização. Por exemplo, uma Federação Internacional por seu Congresso e a WADA por seu Conselho Deliberativo.]

23.1.2 Outras organizações esportivas que não possam estar sob o controle de um *Signatário* poderão, após convite da *WADA*, também aceitar o Código.

[Comentário: Aquelas ligas profissionais que não estão atualmente sob a jurisdição de qualquer governo ou Federação Internacional serão encorajadas a aceitar o Código.]

23.1.3 A lista de todas as aceitações será divulgada ao público pela *WADA*.

23.2 Implantação do Código

23.2.1 Os *Signatários* deverão adotar as provisões aplicáveis do Código através de políticas, estatutos, regras ou regulamentos de acordo com sua autoridade e dentro de suas respectivas esferas de responsabilidade.

23.2.2 Ao implantar o Código, os *Signatários* serão encorajadas a usar os Modelos de Melhores Práticas recomendados pela *WADA*.

23.3 Prazos para Aceitação e Implantação

23.3.1 Os *Signatários* deverão aceitar e adotar o Código na data ou antes do primeiro dia dos Jogos Olímpicos de Atenas.

23.3.2 O *Código* poderá ser aceito após os prazos citados acima; no entanto, os *Signatários* não deverão ser considerados como atuando em observância às regras do *Código* até que tenham aceito o *Código* (e tal aceitação não ter sido retirada).

23.4 Monitoração da Conformidade com o *Código*

23.4.1 A conformidade com o *Código* deverá ser monitorada pela *WADA* ou como de outro modo estabelecido pela *WADA*.

23.4.2 Para facilitar a monitoração, cada *Signatário* deverá reportar à *WADA* sua observância às regras do *Código* a cada semestre e deverá explicar os motivos de uma não-conformidade.

23.4.3 A *WADA* poderá considerar e aceitar explicações para a não-conformidade e, em situações extraordinárias, poderá recomendar ao Comitê Olímpico Internacional, ao Comitê Para-Olímpico Internacional, às Federações Internacionais, e às *Organizações de Grandes Eventos* que desculpem provisoriamente uma não-conformidade.

[Comentário: A WADA reconhece que entre Signatários e governos, haverá significativas diferenças de experiência com o programa antidoping, de recursos e contextos legais nos quais as atividades antidoping serão realizadas. Ao considerar se uma organização está em conformidade, a WADA deverá considerar tais diferenças.]

23.4.4 A *WADA* deverá, após dialogar com a organização sujeita a suas regras, enviar relatórios sobre conformidade para o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, as Federações Internacionais, e as *Organizações de Grandes Eventos*. Esses relatórios deverão também estar disponíveis ao público.

23.5 Conseqüências da Não-observância das Regras do *Código*

23.5.1 O desrespeito ao *Código*, seja pelo governo ou pelo *Comitê Olímpico Nacional* de um país poderá resultar em conseqüências com respeito aos Jogos Olímpicos, Jogos Para-Olímpicos, Campeonatos Mundiais ou os *Eventos de Organizações de Grandes Eventos* conforme determinado pela entidade governante para cada *Evento*. A imposição de tais conseqüências poderá ser objeto de recurso pelo *Comitê Olímpico Nacional* ou governo junto à CAE em conformidade com o Artigo 13.4.

23.6 Modificação do *Código*

23.6.1 A *WADA* deverá ser responsável por acompanhar a evolução e aperfeiçoamento do *Código*. Os *Atletas* e todos os *Signatários* e governos deverão ser convidados a participar de tal processo.

23.6.2 A *WADA* deverá iniciar a aplicação das emendas propostas ao *Código* e deverá garantir um processo consultivo tanto para receber quanto para responder às recomendações e para facilitar a revisão e opinião de

Atletas, Signatários e governos sobre as emendas recomendadas.

23.6.3 As emendas ao *Código* deverão, após as devidas consultas, ser aprovadas por uma maioria de dois terços do *Conselho Deliberativo da WADA* incluindo a maioria de membros de ambos, o setor público e o Movimento Olímpico, com direito a voto. As emendas deverão, a menos que estabelecido de outro modo, entrar em vigor três meses após tal aprovação.

23.6.4 Os *Signatários* deverão adotar quaisquer retificações aplicáveis ao *Código* até um ano após a aprovação pelo *Conselho Deliberativo da WADA*.

23.7 Retirada da Aceitação do *Código*

23.7.1 Os *Signatários* poderão retirar sua aceitação do *Código* após enviar para a *WADA* uma notificação por escrito com seis meses de antecedência informando de sua intenção de retirada.

ARTIGO 24 INTERPRETAÇÃO DO *CÓDIGO*

24.1 O texto oficial do *Código* deverá ser guardado pela *WADA* e deverá ser publicado em inglês e francês. Em caso de qualquer conflito entre as versões em inglês e francês, a versão em inglês deverá prevalecer.

24.2 Os comentários às várias provisões do *Código* são incluídos para auxiliar a compreensão e interpretação do *Código*.

24.3 O *Código* deverá ser interpretado como um texto independente e autônomo e não em referência a leis ou estatutos existentes dos *Signatários* ou de cada governo.

24.4 Os títulos usados para as várias Partes e Artigos do *Código* são somente para fins de conveniência e não deverão ser considerados parte substancial do *Código* ou afetar de qualquer modo a linguagem das provisões aos quais se referem.

24.5 O *Código* não deverá aplicar-se retroativamente a questões pendentes antes da data em que o *Código* for aceito por um *Signatário* e acrescentado às suas regras.

[Comentário: Por exemplo, uma conduta que seja uma violação da regra antidoping descrita no Código, mas que não seja uma violação de acordo com as regras pré-Código de uma Federação Internacional, não serão uma violação até que as regras da Federação Internacional sejam mudadas.

Violações pré-Código de regra antidoping continuarão a contar como "Primeiras violações" ou "Segundas violações" para os fins de determinar sanções conforme estabelecido pelo Artigo 10 para subseqüentes violações pós-Código.]

24.6 O Apêndice 1 definições deve ser considerada como parte integrante do Código.

APÊNDICE 1 DEFINIÇÕES

Resultado Analítico Adverso. Um relatório de um laboratório ou outra entidade aprovada de teste que identifique em uma amostra a presença de uma *substância proibida ou seus metabólitos ou marcadores* (incluindo quantidades elevadas de substâncias endógenas) ou evidência do uso de um *método proibido*.

Organização Antidoping. Um Signatário que é responsável por adotar normas para iniciação, implementação ou aplicação de qualquer parte do processo de Controle de Doping. Isso inclui, por exemplo, o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, outras Organizações de Eventos Importantes que conduzem testes em seus eventos, WADA, Federações Internacionais, e Organizações Antidoping Nacionais.

Atleta. Para propósitos de controle de doping, qualquer pessoa que compete no nível internacional (conforme definido por cada Federação Internacional) ou nível nacional (conforme definido por cada Organização Antidoping Nacional) e qualquer outra pessoa que participe de esporte num nível mais baixo se designado pela Organização Antidoping Nacional da pessoa. Para fins de informação e educação antidoping, qualquer pessoa que participa de esporte sob a autoridade de qualquer Signatário, governo ou outra organização de esporte que aceita o Código.

[Comentário: Esta definição esclarece que todos os atletas de calibre internacional e nacional estão sujeitos às regras antidoping do Código, com as definições precisas de esporte de nível internacional e nacional a serem estabelecidas nas regras antidoping das Federações Internacionais e Organizações Antidoping Nacionais, respectivamente. No nível nacional, as regras antidoping adotadas em conformidade com o Código se aplicarão, no mínimo, a todas as pessoas nas equipes nacionais e todas as pessoas qualificadas para competir em qualquer campeonato nacional em qualquer esporte. A definição também permite que cada Organização Antidoping nacional, se quiser, poderá ampliar seu programa de controle antidoping para incluir, além dos atletas de calibre nacional, atletas em níveis mais baixos de competição. Os atletas em todos os níveis de competição devem receber o benefício da informação e educação antidoping.]

Pessoal de apoio ao atleta. Qualquer técnico, treinador, funcionário, pessoal médico ou para-médico trabalhando com, ou tratando os atletas, participando ou preparando-o para competição de esporte.

Tentativa. Participar de conduta constituindo um passo substancial em direção à violação das regras antidoping e que corrobora com a intenção e propósito de completar a violação. Contudo, não haverá nenhuma violação de regra antidoping com base unicamente na Tentativa de cometer uma violação se a Pessoa

renunciar À tentativa antes de ser descoberta por um terceiro não envolvido na Tentativa.

Código: O Código Mundial Antidoping

Competição: uma única corrida, partida, jogo ou torneio atlético singular. Por exemplo, as finais dos 100 metros rasos Olímpicos. Para corridas e outros torneios atléticos onde prêmios são conferidos diariamente ou outro íterim, a distinção entre Competição e Evento será estabelecida nas regras da Federação Internacional aplicável.

Conseqüências de Violações de Regras Antidoping. Uma violação de um atleta ou outra pessoa de uma regra antidoping pode resultar em uma ou mais do seguinte: (a) Desqualificação significa que os resultados de um Atleta em uma competição ou evento particular são invalidados, com todas as conseqüências resultantes incluindo confisco de qualquer medalhas, pontos ou prêmios; (b) Inelegibilidade significa que o atleta ou outra pessoa é impedido de participar em qualquer competição ou outra atividade ou financiamento conforme previsto no Artigo 10.9; e (c) Suspensão provisória significa que o atleta ou outra pessoa está impedido temporariamente de participar em qualquer competição até a conclusão de seu julgamento conduzido sob o Artigo 8 (Direito a Julgamento Justo).

Desqualificação: Ver Conseqüências de Violações de Regras Antidoping acima.

Controle de doping. O processo incluindo planejamento da distribuição de testes, coleta e manipulação de amostras, análises de laboratório, gestão de resultados, julgamentos e apelações.

Evento: Uma série de Competições Individuais conduzidas em conjunto sob um órgão regente (ex. os Jogos Olímpicos, Campeonato Mundial FINA, ou Jogos Pan-Americanos).

Durante competição. Para diferenciar entre Testagem Durante-Competição e Fora-de-Competição, a menos que disposto de outra forma nas regras de uma Federação Internacional ou outra Organização Antidoping relevante, um teste Durante-Competição é um teste onde o Atleta é selecionado para testagem em conexão com uma Competição específica.

[Comentário: A distinção entre Durante-Competição e Fora-de-Competição é importante porque a Lista Proibida inteira é testada apenas para "Durante Competição". Estimulantes proibidos, por exemplo, não são testados fora-de-competição porque estes não têm benefícios que acentuam o desempenho a não ser que estes estejam nos sistema do atleta enquanto ele está realmente competindo. Contudo que o estimulante proibido tenha sido liberado do sistema do atleta no tempo em que o atleta compete, não faz diferença se o estimulante tenha sido encontrado na urina um dia antes ou um dia depois da competição.]

Programa de Observadores independentes. Um grupo de observadores, sob supervisão da WADA, que observa o processo de controle de doping em determinados eventos, e faz a relato de suas observações. Se a WADA estiver testando durante competição em um evento, os observadores devem ser supervisionados por uma organização independente.

Inelegibilidade. Ver Conseqüências de Violações de Regras Antidoping acima.

Evento Internacional Um evento onde o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, uma Federação Internacional, uma Organização de Eventos Importantes, ou outra organização internacional de esporte é o corpo regente para o Evento ou nomeia os oficiais técnicos para o Evento.

Atleta de nível internacional Atletas designados por uma ou mais Federações Internacionais para integrar o *Pool* de Testagem para uma Federação Internacional.

Padrão Internacional Um padrão adotado pela WADA em apoio ao Código. Conformidade com uma Norma Internacional (diferente de outra norma, prática ou procedimento) será suficiente para concluir que os procedimentos abordados pelo Padrão Internacional foram realizados corretamente.

Organizações de Grandes Eventos: Este termo refere-se às associações continentais de Comitês Olímpicos Nacionais e outras organizações multi-esportivas que funcionam como órgão regente para qualquer evento internacional continental, regional ou outros.

Marçador. Um composto, grupo de compostos ou parâmetros biológicos que indicam o uso de uma *substância proibida* ou *método proibido*.

Metabólito. Qualquer substância produzida por um processo de biotransformação.

Menor de idade Um pessoa física que ainda não atingiu a idade de maioridade conforme estabelecido pela legislação aplicável de seu país de residência.

Organização Antidoping Nacional A(s) entidade(s) designada(s) por cada país como possuindo a autoridade primária e responsabilidade para adotar, implementar regras antidoping, dirigir a coleta de amostras, a gestão de resultados, e a condução de julgamentos, todos em nível nacional. Se esta designação não tiver sido feita pela(s) autoridade(s) pública(s) competente(s), a entidade será o Comitê Olímpico Nacional do país ou entidade nomeada por ele.

Evento Nacional Um Evento esportivo envolvendo atletas de nível internacional ou nacional que não seja um Evento Internacional.

Comitê Olímpico Nacional A Organização reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional. O termo Comitê Olímpico Nacional deverá incluir também as

Confederações Desportivas nacionais naqueles países onde a Confederação Desportiva Nacional assume responsabilidades típicas de Comitês Nacionais Olímpicos na área de antidoping

Sem Aviso Prévio. Um controle de doping que acontece sem aviso prévio ao atleta e onde o atleta é continuamente acompanhado, do momento de notificação até a coleta da amostra.

Nenhuma Infração ou Negligência O Atleta estabelece que não sabia ou não suspeitava, e não se poderia esperar que soubesse ou suspeitasse mesmo com o exercício de máxima cautela, que ele ou ela usou ou recebeu a Substância Proibida ou Método Proibido.

Nenhuma Infração ou Negligência Significativa O Atleta estabelece que sua culpa ou negligência, quando considerada na totalidade das circunstâncias e levando em conta o critério de Ausência de Culpa ou Negligência, não foi significativa em relação à violação de regra antidoping.

Fora-de-competição. Qualquer controle de doping que não seja realizado *durante competição*

Participante Qualquer atleta ou Pessoal de Apoio ao Atleta

Pessoa Uma pessoa física ou uma organização ou outra entidade

Posse A posse real, física, ou posse construtiva (que será considerada somente se a pessoa tiver controle exclusivo sobre a Substância/Método Proibido ou o local onde existe uma Substância/Método Proibido) contanto que, se a pessoa não tiver controle exclusivo sobre a Substância/Método Proibido ou o local onde existe uma Substância/Método Proibido, a posse construtiva só será considerada se a pessoa sabia da presença da Substância/Método Proibido e pretendia exercer controle sobre ela. Contanto que não haja qualquer violação de regra antidoping com base somente na posse, se antes de receber a notificação de qualquer tipo de que a Pessoa cometeu a violação de regra antidoping, a Pessoa realizou ação concreta para demonstrar que não pretende mais ter Posse e que renunciou à posse anterior.

[Comentário: Sob esta definição, esteróides encontrados no carro de um Atleta constituiriam uma violação a menos que o Atleta estabeleça que outra pessoa usou o carro; neste caso, a Organização Antidoping deverá estabelecer que, mesmo que o Atleta não tivesse controle exclusivo sobre o carro, o Atleta sabia sobre os esteróides e pretendia ter controle sobre eles. Do mesmo modo, no caso de esteróides encontrados num armário de remédios sob o controle do Atleta e seu cônjuge, a Organização Antidoping deverá estabelecer que o Atleta sabia que os esteróides estavam no armário e que o Atleta pretendia exercer controle sobre os esteróides.]

Lista Proibida. A lista identificando as Substâncias Proibidas e os Métodos Proibidos.

Método proibido. Qualquer método assim descrito na *Lista Proibida*

Substância proibida. Qualquer substância assim descrita na *Lista Proibida*

Audiência Provisória para os fins do Artigo 7.5, um julgamento acelerado que ocorre antes do julgamento sob o Artigo 8 (Direito a Julgamento Justo) que dá aviso ao Atleta e também uma oportunidade de ser ouvido oralmente ou por escrito.

Suspensão provisória. Ver Conseqüências acima.

Divulgar ou Relatar Publicamente Disseminar ou distribuir informações ao público em geral ou pessoas além das pessoas que tem o direito de receber notificação antecipada em conformidade com o Artigo 14.

Pool de Testagem O pool de Atletas de alto nível estabelecido separadamente por cada Federação Internacional e Organização Antidoping Nacional, que estão sujeitos à testagem durante-competição e fora-de-competição como parte do plano de distribuição de testes daquela Federação Internacional ou Organização.

[Comentário: Cada Federação Internacional definirá claramente os critérios específicos para inclusão de Atletas no seu Pool de Testagem. Por exemplo, os critérios poderiam ser um certo grupo especificado do ranking mundial, um certo tempo, ser parte de uma equipe nacional, etc.]

Amostra/Espécime. Qualquer substância biológica coletada com a finalidade do controle de doping

Signatários. Aquelas entidades que assinaram o Código e concordaram em cumprir com o Código, incluindo O Comitê Olímpico Internacional, Federações Internacionais, o Comitê Para-Olímpico Internacional, Comitês Olímpicos Nacionais, Organizações de Eventos Importantes, Organizações Nacionais Antidoping e WADA

Falsificação Alteração para um propósito impróprio ou de maneira imprópria; causar influência imprópria resistir; interferir impropriamente para alterar resultados ou evitar a ocorrência de procedimentos normais

Teste de Referência. Seleção de *atletas* para a coleta de amostras, onde são selecionados atletas específicos ou grupos de atletas, dentre os que serão testados, para a realização de testes em um momento específico.

Esporte de Equipe. Um esporte no qual a substituição de jogadores é permitida durante a Competição.

Testagem. As partes do processo de controle antidoping envolvendo a distribuição dos testes, planejamento, coleta de amostras, manuseio de amostras e transporte de amostras ao laboratório.

Tráfico. Vender, doar, administrar, transportar, enviar, entregar ou distribuir diretamente uma *substância proibida ou método proibido* a um atleta, diretamente ou por intermédio de terceiros, mas excluindo a venda ou distribuição (por pessoa médico ou por pessoas outras que não do pessoal de suporte ao atleta) de uma substância proibida para propósitos terapêuticos genuínos e legais.

Uso. A aplicação, ingestão, injeção ou consumo, por qualquer meio, de qualquer substância ou método proibido.

WADA. A Agência Mundial Antidoping.



APÊNDICE 2

O Código Mundial Antidoping

PADRÃO INTERNACIONAL PARA LABORATÓRIOS

Versão 4.0

Agosto 2004

PREÂMBULO

O *Padrão Internacional* para Laboratórios do Código Mundial Antidoping é um *Padrão Internacional* obrigatório de nível 2 desenvolvido como parte do Programa Mundial Antidoping.

As bases para o *Padrão Internacional* para Laboratórios são as Seções relevantes do Código Antidoping do Movimento Olímpico. Um grupo de especialistas, juntamente com o Comitê de Credenciamento de Laboratórios da WADA, preparou o documento e esboços foram distribuídos para revisão e comentários iniciais de todos os Laboratórios de doping credenciados pelo COI e da Sub-Comissão para Doping e Bioquímica dos Esportes do COI.

A Versão 1.0 do *Padrão Internacional* para Laboratórios foi distribuída aos *Signatários*, governos e laboratórios credenciados para revisão e comentários em novembro de 2002. A Versão 2.0 foi elaborada com base nos comentários e propostas recebidos de tais partes envolvidas.

Todos os *Signatários*, governos e Laboratórios foram consultados e tiveram a oportunidade de revisar e fornecer comentários para a versão 2.0. Este esboço da versão 3.0 foi apresentado para aprovação ao Comitê Executivo da *WADA* no dia 7 de Junho de 2003.

O *Padrão Internacional* para Laboratórios entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

Atualmente, os Laboratórios são credenciados pelo Comitê Olímpico Internacional (COI). Como parte da transição do programa atual de credenciamento pelo COI para o credenciamento pela *WADA*, os órgãos de credenciamento deverão requerer aos Laboratórios aos quais concedem e mantêm credenciamento que respeitem as exigências do *Padrão Internacional para Laboratórios* e o ISO/IEC 17025 até 1º de janeiro de 2004. Para Laboratórios que mudarem do credenciamento pelo COI para o credenciamento pela *WADA* (veja a Seção 4.1.7), deverá ser realizada uma auditoria interna antes de 1º de janeiro de 2004 em conformidade com o *Padrão Internacional para Laboratórios*. A próxima supervisão do ISO ou auditoria de re-credenciamento a ser realizada pelo órgão nacional de credenciamento em 2004 deverá relatar a conformidade, ou não, com o *Padrão Internacional para Laboratórios*. Os Laboratórios que procuram obter o credenciamento inicial pela *WADA* deverão se submeter à uma auditoria para credenciamento de suas instalações, a ser realizada pelo órgão nacional de credenciamento de seu país em conformidade com este padrão antes de receber o credenciamento da *WADA*.

O texto oficial do *Padrão Internacional para Laboratórios* deverá ser guardado pela *WADA* e deverá ser publicado em inglês e francês. Em caso de qualquer conflito entre as versões em inglês e francês, a versão em inglês deverá prevalecer.

ÍNDICE

PARTE UM: INTRODUÇÃO, PROVISÕES E DEFINIÇÕES DO CÓDIGO. 4

1.0 Introdução, Escopo e Referências.....	4
2.0 Provisões do Código.....	7
3.0 Termos e definições.....	8
3.1 Definição de termos do Código.....	8
3.2 Definição de termos do <i>Padrão Internacional</i> para Laboratórios.....	10

PARTE DOIS: REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS E PADRÕES OPERACIONAIS..... 12

4.0 Requisitos para credenciamento pela <i>WADA</i>	12
4.1 Credenciamento inicial pela <i>WADA</i>	12
4.2 Manutenção do Credenciamento da <i>WADA</i>	13
4.3 Requisitos Especiais para Grandes Evcntos.....	15
5.0 Aplicação do ISO 17025 à Análise de Amostras para Controle de Doping....	16
5.1 Introdução e Escopo	16
5.2 Processos Técnicos e Analíticos.....	17
5.3 Processos de Gestão de Qualidade.....	25
5.4 Processos de Apoio.....	28
6.0 Processo de Credenciamento da <i>WADA</i>	37
6.1 Inscrição para Credenciamento de Laboratórios pela <i>WADA</i>	37
6.2 Preparação para Credenciamento de Laboratórios pela <i>WADA</i>	38
6.3 Obtenção de Credenciamento da <i>WADA</i>	39
6.4 Manutenção do Credenciamento da <i>WADA</i>	40
6.5 Requisitos de Credenciamento para Instalações Satélite em Grandes Eventos	44
7.0 Requisitos para apoiar uma <i>Descoberta Analítica Adversa</i> no Processo de Adjudicação.....	46
7.1 Pacote de Documentação do Laboratório.....	46

PARTE TRÊS: ANEXOS..... 48

ANEXO A - PROGRAMA DE TESTES DE PROFICIÊNCIA DA <i>WADA</i>	48
1. Período de estágio.....	48
2. Período de manutenção/re-credenciamento	48
3. Composição da Amostra para Teste de Proficiência	49
4. Avaliação de Resultados de Testes de Proficiência	50
ANEXO B - CÓDIGO DE ÉTICA DE LABORATÓRIOS	54
1. Confidencialidade	54
2. Pesquisa	54
3. Testes.....	54
4. Condutas Deletérias para o Programa Antidoping	56
ANEXO C - LISTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.....	57

PARTE UM: INTRODUÇÃO, PROVISÕES E DEFINIÇÕES DO CÓDIGO

1.0 Introdução, Escopo e Referências

O principal objetivo do *Padrão Internacional* para Laboratórios é garantir a produção pelos laboratórios de resultados de testes e dados comprobatórios válidos e obter resultados e relatórios uniformes e harmonizados de todos os Laboratórios credenciados para Controle de Doping.

O *Padrão Internacional* para Laboratórios inclui requisitos para credenciamento pela WADA de laboratórios de doping, padrões operacionais para desempenho laboratorial e descrição do processo de credenciamento.

O *Padrão Internacional* para Laboratórios, incluindo todos os Anexos e Documentos Técnicos, é obrigatório para todos os *Signatários* do Código.

O Programa Mundial Antidoping reúne todos os elementos necessários para garantir uma ótima harmonização e melhores práticas nos programas antidoping nacionais e internacionais. Os principais elementos são: o Código (Nível 1), *Padrões Internacionais* (Nível 2), e Modelos de Melhores Práticas (Nível 3).

Na introdução ao Código Mundial Antidoping (*Código*), o objetivo e a implantação dos *Padrões Internacionais* são resumidos do seguinte modo:

“*Padrões Internacionais* para diferentes áreas técnicas e operacionais do programa antidoping serão desenvolvidos após consultas junto a *Signatários* e governos e aprovação pela WADA. O objetivo dos *Padrões Internacionais* é a harmonização das *Organizações Antidoping* responsáveis pelas partes técnicas e operacionais específicas dos programas antidoping. A adesão aos *Padrões Internacionais* é obrigatória para a observância das regras do Código. Os *Padrões Internacionais* poderão ser revisados de tempos em tempos pelo Comitê Executivo da WADA após consultas razoáveis junto aos *Signatários* e governos. A menos que estabelecido de outro modo no Código, os *Padrões Internacionais* e todas as revisões deverão entrar em vigor na data especificada no *Padrão Internacional* ou na revisão.”

A observância do *Padrão Internacional* (em oposição a um outro padrão, prática ou procedimento alternativo) deverá ser suficiente para concluir que os procedimentos cobertos pelo *Padrão Internacional* foram realizados adequadamente.

Este documento estabelece as exigências para os Laboratórios de *Controle de Doping* que desejam demonstrar que são tecnicamente competentes, operam um eficaz sistema de gestão de qualidade, e são capazes de produzir resultados forensicamente válidos. Os *Testes de Controle de Doping* envolvem a detecção, identificação, e em alguns casos a demonstração da presença em quantidade superior à concentração limite de drogas e outras substâncias consideradas proibidas pela lista de *Substâncias Proibidas e Métodos Proibidos* (A Lista Proibida) em fluidos ou tecidos biológicos humanos.

A estrutura básica de credenciamento de Laboratórios consiste de dois elementos principais: Parte Dois do padrão: os requisitos de credenciamento e padrões operacionais de Laboratórios; e Parte Três: os Anexos e Documentos Técnicos. A Parte Dois descreve os requisitos necessários para se obter o reconhecimento pela *WADA* e os procedimentos envolvidos para atender a esses requisitos. Ela também contém uma aplicação do padrão ISO/IEC 17025 ao campo do *Controle de Doping*. O objetivo dessa seção do documento é facilitar a aplicação e avaliação consistente do ISO/IEC 17025 e os requisitos específicos da *WADA* para *Controle de Doping* por órgãos de credenciamento que operem de acordo com o Guia 58 do ISO/IEC. O *Padrão Internacional* também estabelece os requisitos para Laboratórios de Controle de Doping quando a adjudicação ocorrer em consequência de uma *Descoberta Analítica Adversa*.

A Parte Três do Padrão inclui todos os Anexos. O Anexo A descreve o Programa de Testes de Proficiência da *WADA*, incluindo os critérios de desempenho necessários para se obter uma boa avaliação no teste de proficiência. O Anexo B descreve os padrões éticos necessários para a manutenção do reconhecimento do Laboratório pela *WADA*. O Anexo C é uma lista de Documentos Técnicos. Os Documentos Técnicos são emitidos, modificados, e anulados pela *WADA* de tempos em tempos e fornecem orientação aos Laboratórios sobre questões técnicas específicas. Uma vez promulgados, os Documentos Técnicos se tornam parte do *Padrão Internacional para Laboratórios*. A incorporação de provisões dos Documentos Técnicos ao sistema de gestão de qualidade dos Laboratórios é obrigatória para o credenciamento pela *WADA*.

De modo a harmonizar o credenciamento de Laboratórios aos requisitos do ISO/IEC 17025 e aos requisitos específicos da *WADA* para reconhecimento, espera-se que os órgãos nacionais de credenciamento usem esse padrão, incluindo os anexos, como um documento de referência em seu processo de auditoria para credenciamento.

A definição de termos do *Código*, que forem incluídos nesse padrão, será impressa em itálico. Os Termos, que são definidos nesse padrão, são sublinhados.

Referências

As seguintes referências foram objeto de consultas durante a elaboração desse documento. Os requisitos e conceitos específicos desses documentos não se sobrepõem, ou de outro modo modificam, os requisitos declarados no *Padrão Internacional para Laboratórios*.

A2LA, 2001. Requisito para Testes de Proficiência para Laboratórios de Testes Credenciados e de Calibragem.

EA-03/04 (Agosto 2001). Uso de Testes de Proficiência como Ferramenta para Credenciamento para Testes

Grupo Espelho para Testes de Proficiência Eurachem (2000). Seleção, Uso e Interpretação de Esquemas de Testes de Proficiência (TP) por Laboratórios.

Guia Eurachem/CITAC, 2ª Edição (2000) Quantificando a Incerteza em Mensurações Analíticas.

Decreto da União Européia 2002/657/EC Diário Oficial das Comunidades Européias
17.8.2002; L 221: 8-36.

ISO/IEC 17025:1999. Requisitos gerais para a competência de testes e laboratórios de calibragem.

Documento da Cooperação Internacional para Credenciamento de Laboratórios (ILAC) G-7:1996.
Requisitos para Credenciamento e Critérios Operacionais para Laboratórios de Hipismo.

Documento ILAC G-15:2001. Diretrizes para Credenciamento ao ISO/IEC 17025

Documento ILAC G-17:2002. Introdução ao Conceito de Incerteza de Mensuração em Testes em Associação com a Aplicação do Padrão ISO/IEC 17025.

Documento ILAC G-19:2002. Diretrizes para Laboratórios de Medicina Legal

Documento ILAC P-10:2002. Política da ILAC para Rastreamento de Resultados de Mensuração.

Documento sobre Padrões de Laboratórios Nacionais de Química Clínica C-43A, 2002 [ISBN 1-56238-475-9]. "Confirmação de Drogas por Cromatografia em Fase Gasosa/Espectrometria de Massa (GC/MS); Diretrizes Aprovadas."

Código Antidoping do Movimento Olímpico (1999)

Sociedade de Toxicologia Legal e Academia Americana de Ciências Legais, Seção de Toxicologia, 2002 (Esboço). Diretrizes para Laboratórios de Toxicologia Legal.

Secretaria de Abuso de Substâncias e Serviços de Saúde Mental (SAMHSA), Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos (DHHS), 2001. Diretrizes Obrigatórias para Programas Federais de Testes Anti-Drogas no Local de Trabalho e Nota de Revisões Propostas (Registro Federal 2001; 66: 43876-43882).

Código Mundial Antidoping

2.0 Provisões do Código

Os seguintes artigos no *Código* abordam diretamente o *Padrão Internacional* para Laboratórios:

Artigo 3.2 do Código Métodos para Estabelecer Fatos e Pressupostos

3.2.1 Presume-se que os Laboratórios credenciados pela *WADA* terão realizado a análise de *Amostras* e os procedimentos de custódia em conformidade com o *Padrão Internacional* para análises laboratoriais. O *Atleta* poderá refutar esse pressuposto estabelecendo que ocorreu uma distorção do *Padrão Internacional*. Se o *Atleta* refutar o pressuposto anterior demonstrando que ocorreu uma distorção do *Padrão Internacional*, então a *Organização Antidoping* deverá ter a responsabilidade de estabelecer se tal distorção não gerou uma *Descoberta Analítica Adversa*.

Artigo 6 do Código Análise de Amostras

As *Amostras para Controle de Doping* deverão ser analisadas de acordo com os seguintes princípios:

6.1 **Uso de Laboratórios Aprovados** As *Amostras para Controle de Doping* deverão ser analisadas somente em Laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo aprovado pela *WADA*. A escolha do laboratório credenciado pela *WADA* (ou de outro método aprovado pela *WADA*) usado para a análise de *Amostras* deverá ser determinada exclusivamente pela *Organização Antidoping* responsável pela gestão de resultados.

[Comentário: A frase "ou outro método aprovado pela *WADA*" tem a intenção de cobrir, por exemplo, procedimentos para Testes sanguíneos móveis que a *WADA* revisou e considera serem confiáveis.]

6.2 **Substâncias Sujeitas a Detecção.** As *Amostras para Controle de Doping* deverão ser analisadas para detectar *Substâncias Proibidas* e *Métodos Proibidos* identificados na *Lista Proibida* e outras substâncias conforme seja exigido pela *WADA* em conformidade com o Artigo 4.5 (Programa de Monitoração).

6.3 **Pesquisa com Amostras.** Nenhuma *Amostra* poderá ser usada para qualquer objetivo além da detecção de substâncias (ou classes de substâncias) ou métodos da *Lista Proibida*, ou conforme de outro modo identificado pela *WADA* em conformidade com o Artigo 4.5 (Programa de Monitoração), sem o consentimento por escrito do *Atleta*.

6.4 **Padrões para Análise e Reporte de Amostras.** O Laboratórios deverão analisar as *Amostras para Controle de Doping* e os resultados relatados em conformidade com o *Padrão Internacional para análise laboratorial*.

Artigo 13.5 do Código Recursos Contra Decisões Suspendendo ou Revogando o Credenciamento de Laboratórios. As Decisões tomadas pela *WADA* para suspender ou revogar o credenciamento concedido pela *WADA* de um Laboratório poderão ser objeto de recurso somente por aquele Laboratório com o recurso sendo enviado exclusivamente à CAE.

Artigo 14.1 do Código Informações Relativas a Descobertas Analíticas Adversas e Outros Potenciais Violações da Regra Antidoping. Uma *Atleta* cuja *Amostra* tenha resultado em uma *Descoberta Analítica Adversa*, ou um *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* que possa ter violado uma regra antidoping, deverão ser notificados pela *Organização Antidoping* responsável pela gestão de resultados conforme o estabelecido no Artigo 7 (Gestão de Resultados). A *Organização Nacional Antidoping* do *Atleta*

e a Federação Internacional e a *WADA* deverão também ser notificadas em data não posterior ao término

do processo descrito nos Artigos 7.1 e 7.2. A notificação deverá incluir: o nome do *Atleta*, país, modalidade esportiva e disciplina dentro do esporte, se o teste foi realizado *Em Competição* ou *Fora de Competição*, a data de coleta de *Amostra* e o resultado analítico relatado pelo laboratório. As mesmas *Pessoas* e *Organizações Antidoping* deverão ser regularmente atualizadas sobre o status e as descobertas de qualquer revisão ou procedimento realizado em conformidade com os Artigos 7 (Gestão de Resultados), 8 (Direito a uma Audiência Justa) ou 13 (Recursos), e, em qualquer caso em que o período de *Inelegibilidade* seja eliminado conforme o estabelecido pelo Artigo 10.5.1 (*Nenhuma Infração ou Negligência*), ou reduzido conforme o estabelecido pelo Artigo 10.5.2 (*Nenhuma Infração ou Negligência Significativa*), as informações deverão ser fornecidas com uma decisão por escrito e bem fundamentada explicando as bases para a eliminação ou redução. As organizações receptoras não deverão divulgar essas informações para outras partes além daquelas *Pessoas* da própria organização que tenham necessidade de acessar tais informações, até que a *Organização Antidoping* responsável pela *Padrão Internacional para Laboratórios*

gestão de resultados tenha feito a divulgação pública ou tenha deixado de fazer a divulgação pública conforme o exigido pelo Artigo 14.2.

3.0 Termos e definições

3.1 Definição de termos do Código

Descoberta Analítica Adversa: Um relatório de um Laboratório ou de outras entidades de Testes aprovadas que identifique em uma Amostra a presença de uma Substância Proibida ou de seus Metabólitos ou Marcadores (incluindo elevadas quantidades de substâncias endógenas) ou evidência do Uso de um Método Proibido.

Organização Antidoping: Um Signatário que seja responsável pela adoção de regras para, iniciar, implantar ou aplicar qualquer parte do processo de Controle de Doping. Isto inclui, por exemplo, o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, Organizações de Grandes Eventos que realizam Testes durante seus Eventos, a WADA, Federações Internacionais, e Organizações Nacionais Antidoping.

Atleta: Para os fins de Controle de Doping, qualquer Pessoa que participe de atividades esportivas em nível internacional (conforme definido por cada Federação Internacional) ou em nível nacional (conforme definido por cada Organização Nacional Antidoping) e qualquer outra Pessoa que participe de atividades esportivas nos níveis inferiores se assim indicado pela Organização Nacional Antidoping da Pessoa. Para os fins de informação e educação antidoping, qualquer Pessoa que participe de atividades esportivas sob a autoridade de qualquer Signatário, governo, ou outra organização esportiva que aceite o Código.

Código: O Código Mundial Antidoping.

Controle de Doping: O processo que inclui o planejamento da distribuição de testes, a coleta e manuseio de Amostras, a análise laboratorial, a gestão de resultados, as audiências e recursos.

Evento: Uma série de Competições individuais realizadas conjuntamente, sob a autoridade de uma entidade governante (e.g., os Jogos Olímpicos, os Campeonatos Mundiais da FINA, ou os Jogos Pan-Americanos).

Em Competição: Com o objetivo de diferenciar Testes Em Competição e Testes Fora de Competição, a menos que estabelecido de outro modo pelas regras de uma Federação Internacional ou de alguma outra Organização Antidoping competente, um teste realizado Em Competição é um teste em que um Atleta é selecionado para a realização de Testes em conexão com uma Competição específica.

Padrão Internacional: O padrão adotado pela WADA em apoio ao Código. O respeito a um Padrão Internacional (em oposição a um outro padrão, prática ou procedimento alternativo) deverá ser suficiente para concluir se os procedimentos cobertos pelo Padrão Internacional foram realizados adequadamente.

Marcador: Um composto, grupo de compostos ou parâmetros biológicos que indique o Uso de uma Substância Proibida ou Método Proibido.

Metabolito: Qualquer substância produzida por um processo de bio-transformação.

Organização Nacional Antidoping: A(s) entidade(s) designada(s) por cada país como detentora(s) da maior autoridade e responsabilidade para adotar e implantar regras antidoping, organizar a coleta de *Amostras*, a gestão de resultado de testes, e a realização de audiências, tudo em nível nacional. Se essa indicação não tiver sido feita pela(s) autoridade(s) pública(s) competente(s), a entidade deverá ser o *Comitê Olímpico Nacional* do país ou qualquer entidade indicada pelo mesmo.

Comitê Olímpico Nacional: A organização reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional. O termo *Comitê Olímpico Nacional* deverá também incluir a Confederação Nacional de Esportes d aqueles países onde a Confederação Nacional de Esportes assumir a s típicas responsabilidades d o *Comitê Olímpico Nacional* na área do programa antidoping.

Fora de Competição: Qualquer *Controle de Doping* que não seja realizado *Em competição*.

Pessoa: Uma pessoa física ou uma organização ou outra entidade.

Lista Proibida: A Lista identificando as *Substâncias Proibidas* e *Métodos Proibidos*.

Método Proibido: Qualquer método assim descrito na *Lista Proibida*.

Substância Proibida: Qualquer substância assim descrita na *Lista Proibida*.

Divulgar Publicamente ou Relatar Publicamente: Divulgar ou distribuir informações ao público em geral ou a *Pessoas* outras além daquelas *Pessoas* habilitadas a obter prévia notificação de acordo com o Artigo 14.

Amostra/Amostra: Qualquer material biológico coletado para os fins de *Controle de Doping*.

Signatários: Aquelas entidades que assinaram o *Código* e concordam em respeitar o *Código*, incluindo o Comitê Olímpico Internacional, Federações Internacionais, Comitê Para-Olímpico Internacional, *Comitês Olímpicos Nacionais*, *Comitês Para-Olímpicos Nacionais*, *Organizações de Grandes Eventos*, *Organizações Nacionais Antidoping*, e a *WADA*.

Testes: As partes do processo de *Controle de Doping* envolvendo o planejamento da distribuição de testes, a coleta de *Amostras*, o manuseio de *Amostras*, e o transporte de *Amostras para o Laboratório*.

Uso: A aplicação, ingestão, injeção ou consumo por qualquer meio que seja de qualquer *Substância Proibida* ou *Método Proibido*.

WADA: A Agência Mundial Antidoping.

3.2 Definição de termos do Padrão Internacional para Laboratórios

Alíquota: Uma porção da *Amostra* de fluído ou tecido biológico (e.g., urina, sangue, etc.) obtida do *Atleta* e usada no processo de teste.

Material Certificado de Referência: Material de Referência, acompanhado de um ou mais certificados, cujos valores de propriedade sejam certificados por um procedimento que estabeleça sua rastreabilidade à uma precisa realização da unidade em que os valores de propriedade são expressos, e para o qual cada valor certificado é acompanhado de uma incerteza a um nível estabelecido de confidencialidade.

Procedimento de Confirmação: Um procedimento analítico de teste cujo objetivo é identificar a presença de uma *Substância Proibida* específica em uma *Amostra*. [Comentário: Um Procedimento de Confirmação poderá também indicar uma quantidade de *Substância Proibida* maior do que o valor limite ou quantificar a quantidade de uma *Substância Proibida* em uma *Amostra*.]

Credenciamento Flexível: Aprovação para que um *Laboratório* possa fazer modificações restritas no escopo do credenciamento sem o envolvimento do órgão nacional de credenciamento antes das modificações serem implantadas.

Precisão Intermediária, s_z : Variação dos resultados observados quando um ou mais fatores, tal como tempo, equipamento, e operador sofrem variação em um *Laboratório* com “i” indicando o número de fatores que sofreram variação.

Cadeia de Custódia Interna do Laboratório: Documentação da seqüência de *Pessoas* em posse da *Amostra* e de quaisquer porções da *Amostra* tomadas para *Testes*. [Comentário: A *Cadeia de Custódia Interna do Laboratório* é geralmente documentada por um relatório por escrito com a data, localização, ação tomada, e o indivíduo que realizou uma ação com a *Amostra* ou *Alíquota*.]

Laboratório: Um laboratório credenciado que aplica métodos e processos de teste para fornecer dados comprobatórios para a detecção e, se aplicável, a quantificação de uma *Substância Limite* na *Lista Proibida* em *Amostras* de urina e de outros materiais biológicos.

Pacotes de Documentação do Laboratório: O material produzido pelo *Laboratório* para apoiar a descoberta de uma *Descoberta Analítica Adversa* conforme o estabelecido no *Documento Técnico da WADA* para *Pacotes de Documentação do Laboratório*.

Limite Mínimo de Desempenho Exigido: Uma concentração de uma *Substância Proibida* ou do *Metabolito* de uma *Substância Proibida* ou do *Marçador* de uma *Substância Proibida* ou *Método* que se espera um *Laboratório* de doping possa detectar com confiança na operação rotineira do *Laboratório*. Veja o Documento Técnico *Limites Mínimos de Desempenho Exigidos para Detecção de Substâncias Proibidas*.

Substância Sem Limiar: Uma substância listada na *Lista Proibida* para a qual a detecção documentável de qualquer quantidade é considerada uma violação de regra antidoping.

Descoberta Analítica Presuntiva: O status de um resultado de teste com *Amostra* para o qual há um teste adverso de rastreio, mas um teste de confirmação ainda não foi realizado.

Coleta de Referência: A coleta de amostras de origem conhecida que poderá ser usada para determinar a identidade de uma substância desconhecida. Por exemplo, uma amostra bem caracterizada obtida de um estudo de administração comprovada em que a documentação científica da identidade do(s) *Metabolito(s)* possa ser demonstrada.

Material de Referência: Material ou substância, um ou mais, cujas propriedades são suficientemente homogêneas e bem estabelecidas para que seja usada para a calibragem de um aparato, a avaliação de um método de mensuração ou para atribuir valores aos materiais.

Repetibilidade, *s_r*: Variabilidade observada em um laboratório, no curto prazo, usando um único operador, item de equipamento, etc.

Reprodutibilidade, *s_R*: Variabilidade obtida quando diferentes laboratórios analisam a mesma *Amostra*.

Revogação: A retirada permanente de um credenciamento de um Laboratório pela *WADA*.

Procedimento de Rastreio: Um procedimento analítico de teste cujo objetivo é identificar aquelas *Amostras* das quais suspeita-se contêm uma *Substância Proibida* ou *Metabolito* ou *Marcador* de um *Método Proibido* e que requeiram testes adicionais de confirmação.

Amostra Dividida: Divisão de uma *Amostra* tomada para teste em duas porções durante a coleta, geralmente designadas “A” e “B.”

Suspensão: A retirada temporária do credenciamento de um Laboratório pela *WADA*.

Autoridade de Testes: O Comitê Olímpico Internacional, Agência Mundial Antidoping, Federação Internacional, Organização Nacional de Esportes, *Organização Nacional Antidoping*, *Comitê Olímpico Nacional*, *Organização de Grande Evento*, ou outra autoridade definida pelo *Código* que seja responsável pela coleta de *Amostras* e pelo transporte seja *Em Competição* ou *Fora de Competição* e/ou pela gestão de resultados do teste.

Substância Limite: Uma substância listada na *Lista Proibida* para a qual a detecção de uma quantidade em excesso a um limite estabelecido é considerada uma *Descoberta Analítica Adversa*.

PARTE DOIS: REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS E PADRÕES OPERACIONAIS

4.0 Requisitos para credenciamento pela *WADA*

4.1 Credenciamento inicial pela *WADA*

Esta seção descreve os requisitos específicos para o credenciamento inicial do laboratório pela *WADA*. Todos os requisitos devem ser atendidos para que se obtenha um credenciamento inicial da *WADA*. Para alguns requisitos, o laboratório deverá demonstrar estar em conformidade durante o período probatório, e para outros requisitos a conformidade será verificada e controlada com base em uma auditoria de credenciamento (ref. 5.1, 5.2 e 5.3).

4.1.1 ISO/IEC 17025

O laboratório deverá ser credenciado por um órgão nacional competente de credenciamento, de acordo com o ISO/IEC 17025 com referência fundamental às interpretações e aplicações dos requisitos do ISO/IEC 17025 conforme descritos para a Aplicação do ISO/IEC 17025 para a Análise de *Amostras para Controle de Doping* (Seção 5). O credenciamento pelo ISO/IEC 17025 deverá ser obtido antes do credenciamento inicial pela *WADA* ser concedido.

4.1.2 Carta de apoio

O laboratório deverá fornecer uma carta oficial de apoio emitida pela autoridade pública nacional competente responsável pelo programa nacional antidoping, se houver uma, ou uma carta de apoio similar do *Comitê Olímpico Nacional* ou da *Organização Nacional Antidoping*. A carta de apoio deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- / Garantia de apoio financeiro anual suficiente por um mínimo de 3 anos
- / Garantia de quantidades suficientes de *Amostras* anuais por 3 anos
- / Garantia de provisão das instalações e instrumentação analítica necessária, onde for aplicável

Além disso, qualquer explicação de circunstâncias excepcionais deverá receber a devida apreciação da *WADA*. A carta de apoio de três anos não requer de forma alguma o apoio exclusivo para um único laboratório.

As cartas de apoio de organizações esportivas internacionais tais como as Federações Internacionais também poderão ser fornecidas além das cartas citadas acima.

Se o laboratório como organização estiver associado a organizações anfitriãs (e.g. universidades, hospitais...), uma carta oficial de apoio das organizações anfitriãs deverá ser fornecida, a qual deverá incluir as seguintes informações:

- / Documentação de apoio administrativo para o laboratório
- / Apoio financeiro para o laboratório, se for relevante

- f Apoio para atividades de pesquisa e desenvolvimento
- f Garantia de provisão das instalações e instrumental analítico necessário

4.1.3 Código de Ética

O laboratório deverá assinar e respeitar as provisões do Código de Ética (Anexo B) que forem relevantes para um laboratório durante o período probatório.

4.1.4 Programa de testes de proficiência

Durante o período probatório o laboratório deverá analisar com sucesso um mínimo de quatro conjuntos de amostras para testes de proficiência contendo no mínimo cinco amostras por conjunto.

O teste final de credenciamento deverá avaliar tanto a competência científica quanto a capacidade do laboratório de administrar múltiplas *Amostras*.

4.1.5 Partilha de conhecimentos

O laboratório deverá demonstrar durante o período probatório suas disposição e capacidade de partilhar conhecimentos com outros Laboratórios Credenciados pela *WADA*. A descrição dessa partilha é estabelecida pelo Código de Ética (Anexo B).

4.1.6 Pesquisa

O laboratório deverá demonstrar em seu orçamento uma alocação de recursos para atividades de pesquisa e desenvolvimento no campo do *Controle de Doping* de pelo menos 7% do orçamento anual para o período inicial de 3 anos. As atividades de pesquisa poderão ou ser conduzidas pelo laboratório ou em cooperação com outros Laboratórios credenciados pela *WADA* ou outras organizações de pesquisa.

4.1.7 Credenciamento inicial de Laboratórios que detêm credenciamento do COI

Os Laboratórios credenciados pelo COI em 2003 e que completaram com sucesso o teste de re-credenciamento conjunto COI/*WADA* 2003 e realizaram pelo menos uma auditoria interna referente à Seção 5 do *Padrão Interno* para Laboratórios receberão credenciamento da *WADA* em 2004. Os requisitos dos *Padrões Internacionais* para Laboratórios entrarão totalmente em vigor no dia 1º de janeiro de 2004. Laboratórios que forem rebaixados ou falharem no teste de re-credenciamento COI/*WADA* 2003 terão seu credenciamento suspenso ou revogado pela *WADA* de acordo com a Seção 6.4.8. Laboratórios que tenham se inscrito, mas não tenham recebido, credenciamento do COI completarão seu período probatório de acordo com os *Padrões Internacionais* para Laboratórios.

4.2 Manutenção do Credenciamento da *WADA*

Esta seção descreve os requisitos específicos para o re-credenciamento de Laboratórios pela *WADA*.

4.2.1 Credenciamento do ISO/IEC 17025

O Laboratório deverá apresentar um documento de credenciamento válido do órgão nacional de credenciamento de acordo com ISO/IEC 17025 com referência primária às interpretações e aplicações dos requisitos do ISO/IEC 17025 conforme descritos para Aplicação do ISO/IEC 17025 para Análise de *Amostras para Controle de Doping* (Seção 5).

4.2.2 Credenciamento Flexível

Os Laboratórios credenciados pela *WADA* poderão acrescentar ou modificar métodos científicos ou acrescentar substâncias a analisar sem a necessidade de aprovação pelo órgão que finalizou o credenciamento do ISO/IEC 17025 daquele Laboratório. Todo método ou procedimento analítico deve ser adequadamente selecionado e validado e incluído no escopo do Laboratório na próxima auditoria do ISO se o método for usado para a análise de *Amostras para Controle de Doping*.

4.2.3 Carta de apoio

O Laboratório deverá fornecer uma carta oficial de apoio renovada emitida pela autoridade pública nacional competente responsável pelo programa nacional antidoping, se houver, ou uma carta de apoio similar do *Comitê Olímpico Nacional* ou da *Organização Nacional Antidoping* nos anos em que o Laboratório passar por uma auditoria de re-credenciamento do ISO. A carta de apoio renovada deverá conter pelo menos os seguintes dados:

- / Garantia de apoio financeiro anual suficiente por um mínimo de 3 anos
- / Garantia de quantidades suficientes de *Amostras* anualmente
- / Garantia da provisão das instalações e instrumental analítico necessário, onde for aplicável

Qualquer explicação para circunstâncias excepcionais deverá receber a devida apreciação da *WADA*. A carta de apoio não requer de forma nenhuma o apoio exclusivo a um único Laboratório.

As cartas de apoio de organizações esportivas internacionais tais como Federações Internacionais poderão também ser fornecidas, além das cartas citadas acima.

Se o Laboratório como organização estiver associado a organizações anfitriãs (e.g. universidade, hospital...), uma carta oficial de apoio das organizações anfitriãs deverá ser renovada todos os anos em que o Laboratório passar por uma auditoria de re-credenciamento do ISO e deverá incluir as seguintes informações:

- / Documentação de apoio administrativo para o Laboratório
- / Apoio financeiro para o Laboratório, se relevante
- / Garantia de provisão de instalações e instrumental analítico necessário
- / Apoio para as atividades de pesquisa

4.2.4 Número mínimo de *Amostras para testes*

O Laboratório deverá periodicamente fornecer, após solicitação da *WADA*, um relatório documentando todos os resultados de testes relatados em um formato a ser especificado pela *WADA*.

De forma a manter a proficiência, requer-se que os Laboratórios credenciados pela *WADA* analisem um número mínimo de 1500 *Amostras para Controle de Doping* por ano que serão fornecidas por uma Autoridade de Testes. Se o Laboratório falhar no esforço de analisar esse número de *Amostras*, o credenciamento será suspenso ou revogado, dependendo das circunstâncias.

4.2.5 Programa de testes de proficiência

Requer-se que os Laboratórios participem com sucesso do programa de Testes de Proficiência da *WADA*. O programa é descrito em maior detalhe no Anexo A.

4.2.6 Reporte

O Laboratório deverá relatar simultaneamente à *WADA* e às Federações Internacionais competentes todas as *Descobertas Analíticas Adversas* que tiverem sido relatadas para uma Autoridade de Testes. Todos os relatórios deverão estar em conformidade com os requisitos de confidencialidade do *Código*.

4.2.7 Código de Ética

O Laboratório deverá fornecer documentação comprovando conformidade com as provisões do Código de Ética (Anexo B) relevantes para o Laboratório credenciado pela *WADA*. O Diretor do Laboratório deverá enviar uma carta de conformidade para a *WADA* todos os anos.

4.2.8 Partilha de conhecimentos

O Laboratório deverá demonstrar suas disposição e capacidade de partilhar conhecimentos com outros Laboratórios Credenciados pela *WADA*. A descrição dessa partilha é estabelecida pelo Código de Ética (Anexo B).

4.2.9 Pesquisa

O Laboratório deverá manter um plano atualizado de 3 anos para pesquisa e desenvolvimento no campo de *Controle de Doping*, incluindo um orçamento anual para essa área.

O Laboratório deve documentar a publicação de resultados de pesquisas em publicações científicas relevantes na literatura de avaliação de pares. Esses documentos ser enviados para a *WADA* caso sejam solicitados. O Laboratório poderá também demonstrar a existência de um programa de pesquisa apresentando candidaturas bem sucedidas ou pendentes para receber financiamentos para pesquisas.

4.3 Requisitos Especiais para Grandes Eventos

O apoio do Laboratório aos Jogos Olímpicos e a outros *Eventos* importantes poderá ser tal que as instalações do Laboratório credenciado não sejam adequadas para este fim. Isto poderá requerer a re-localização do Laboratório em novas instalações, o acréscimo de pessoal, ou a aquisição de equipamentos adicionais. O Diretor do Laboratório credenciado pela *WADA* indicado para realizar os testes deverá ser responsável por garantir que o sistema de gestão de qualidade será mantido.

4.3.1 Instalações satélite de um Laboratório credenciado

Se for exigido que o Laboratório mude ou amplie suas operações temporariamente para uma nova localização física, o Laboratório deverá apresentar um credenciamento ISO/IEC 17025 válido e em conformidade primária com a Aplicação do ISO/IEC 17025 para a Análise de *Amostras para Controle de Doping* para as novas instalações (“instalações satélite”).

Todos os métodos ou equipamentos que sejam exclusivos das instalações satélite deverão ser validados antes da auditoria de credenciamento das instalações satélite. Quaisquer mudanças nos métodos ou outros procedimentos do manual de qualidade devem também ser validadas antes da auditoria.

4.3.2 Pessoal

O Laboratório deverá relatar à *WADA* a presença de qualquer funcionário especializado (e.g., cientistas certificadores, pessoal do sistema de gestão de qualidade, supervisores, etc.) que estejam temporariamente trabalhando no Laboratório. O Diretor do Laboratório deverá assegurar que esse pessoal foi adequadamente treinado nos métodos, políticas, e procedimentos do Laboratório. Deve receber particular ênfase o Código de Ética e a confidencialidade do processo de gestão de resultados. A devida documentação de treinamento desses funcionários temporários deverá ser guardada pelo Laboratório.

4.3.3 Teste de proficiência

A *WADA* poderá, por decisão própria, submeter amostras de testes de proficiência ao Laboratório para análise. As amostras deverão ser analisadas pelos mesmos métodos usados no teste de *Amostras* enviadas por uma Autoridade de Testes. Essas amostras poderão fazer parte da auditoria do ISO/IEC 17025 em conjunto com o órgão nacional de credenciamento. A incapacidade de completar com sucesso o teste de proficiência será levada em consideração pela *WADA* ao decidir se deverá credenciar ou não o Laboratório. No caso de um relatório com resultados inaceitáveis, o Laboratório deverá documentar as mudanças instituídas para remediar a falha.

O processo de testes de proficiência deve incluir todo o pessoal extra que venha a ser acrescentado ao pessoal para um *Evento* principal. As amostras devem ser analisadas utilizando-se os protocolos e procedimentos que serão usados para análise de *Amostras* durante o *Evento*.

4.3.4 Reporte

O Laboratório deverá documentar que o relatório de resultados de testes é confidencial.

5.0 Aplicação do ISO 17025 à Análise de Amostras de Controle de Doping

5.1 Introdução e Escopo

Esta seção do documento pretende servir de aplicação conforme descrito no Anexo B.4 (Diretrizes para estabelecer aplicações para campos específicos) do ISO/IEC 17025 para o campo de *Controle de Doping*. Todos os aspectos da realização de testes ou da gestão não especificamente discutidos nesse documento deverão ser governados pelo ISO/IEC 17025 e, onde for aplicável, pelo ISO 9001. A aplicação enfoca as partes específicas dos processos que são fundamentais para a qualidade do desempenho do laboratório como um Laboratório de Controle de Doping. Esses processos foram determinados como sendo fundamentais para os critérios ISO 17025 definidos e são desse modo considerados fundamentais para o processo de avaliação e credenciamento.

Esta seção introduz os padrões específicos de desempenho para um Laboratório de Controle de Doping. A conduta durante os testes é considerada como um processo de acordo com as definições do ISO 9001. Os padrões de desempenho são definidos de acordo com um modelo de processo no qual a prática do Laboratório de Controle de Doping é estruturada em três principais categorias de processos:

- / Processos analíticos e técnicos
- / Processos de gestão
- / Processos de Apoio

Onde for possível, a aplicação seguirá o formato do documento ISO 17025. Os conceitos de sistema de gestão de qualidade, aperfeiçoamento contínuo, e satisfação do cliente citados no ISO 9001 foram incluídos.

5.2 Processos Técnicos e Analíticos

5.2.1 Recebimento de Amostras

- 5.2.1.1 As *Amostras* poderão ser entregues através de qualquer método autorizado pelo *Padrão Internacional para Testes*.
- 5.2.1.2 O recipiente de transporte deverá primeiro ser inspecionado e quaisquer irregularidades deverão ser registradas.
- 5.2.1.3 O nome e assinatura (ou outro meio de identificação e registro) da *Pessoa* que entrega ou transfere a custódia das *Amostras* expedidas, a data, a hora do recebimento, e o nome e assinatura do representante do Laboratório que receber as *Amostras*, deverão ser documentados como parte do registro da Cadeia Interna de Custódia do Laboratório.

5.2.2 Manuseio de Amostras

- 5.2.2.1 O Laboratório deverá possuir um sistema adotado unicamente para identificar as *Amostras* e associar cada *Amostra* a o documento de coleta ou outro documento da cadeia externa de custódia.
- 5.2.2.2 O Laboratório deverá possuir procedimentos para a Cadeia Interna de Custódia do Laboratório para manter o controle e a responsabilização das *Amostras* desde o recebimento até a disposição final das *Amostras*. Os procedimentos devem incorporar os conceitos apresentados no *Documento Técnico da WADA* para a Cadeia Interna de Custódia do Laboratório (Anexo C).
- 5.2.2.3 O Laboratório deverá observar e documentar as condições existentes por ocasião do recebimento e que possam ter impacto sobre a integridade de um relatório de *Amostra*. Por exemplo, as irregularidades observadas pelo Laboratório deverão incluir, mas não estarão limitadas a:
- Adulteração de *Amostras* é evidente.
 - A *Amostra* não está vedada com dispositivo ou selo resistente a manipulações por ocasião do recebimento.
 - A *Amostra* não contém um formulário de coleta (incluindo o código de identificação da *Amostra*) ou um formulário em branco for entregue com a *Amostra*.
 - identificação da *Amostra* A é inaceitável. Por exemplo, o número no vasilhame não casa com o número de identificação da *Amostra* no formulário.
 - O volume da *Amostra* é extremamente baixo

5.2.2.4 O Laboratório deverá notificar e procurar aconselhamento da Autoridade de Testes relativo à rejeição e teste de Amostras nas quais forem observadas irregularidades.

5.2.2.5 O Laboratório deverá manter a(s) Amostra(s) A e B por um período mínimo de três (3) meses após a Autoridade de Testes ter recebido um relatório negativo. As Amostras deverão ser mantidas congeladas sob condições adequadas.

As Amostras com irregularidades deverão ser mantidas congeladas por um período mínimo de três (3) meses após o envio do relatório para a Autoridade de Testes.

5.2.2.6 O Laboratório deverá manter a(s) Amostra(s) que apresentarem uma Descoberta Analítica Adversa por um período mínimo de três (3) meses após a Autoridade de Testes ter recebido o relatório analítico final (Amostra A ou B). A Amostra deverá ser mantida congelada sob condições adequadas durante a armazenagem de longo prazo.

5.2.2.7 Se o Laboratório for informado pela Autoridade de Testes que uma análise de uma Amostra foi questionada ou contestada, a Amostra deverá ser mantida congelada sob condições adequadas e todos os registros relativos aos Testes daquela Amostra deverão ser guardados até o término de todas as contestações.

5.2.2.8 O Laboratório deverá manter uma política relativa à retenção, liberação, e eliminação de Amostras ou Alíquotas.

5.2.2.9 O Laboratório deverá manter informações da custódia sobre a transferência de Amostras, ou de porções da mesma para um outro Laboratório.

5.2.3 Amostragem e Preparação de Alíquotas para Testes

5.2.3.1 O Laboratório deverá adotar procedimentos para a Cadeia Interna de Custódia do Laboratório para controle e responsabilização de todas as Alíquotas desde a preparação até sua eliminação. Os procedimentos devem incorporar os conceitos apresentados no Documento Técnico da WADA para Cadeia Interna de Custódia do Laboratório.

5.2.3.2 Antes da abertura inicial de um vasilhame de Amostra, o dispositivo usado para garantir a integridade da Amostra (e.g., fita de segurança ou a sistema de vedação de vasilhames) deverá ser inspecionado e sua integridade documentada.

5.2.3.3 O procedimento de preparação da Alíquota para qualquer Procedimento de Rastreio ou Procedimento de Confirmação deverá garantir que não haverá nenhum risco de contaminação da Amostra ou da Alíquota.

5.2.4 Testes

5.2.4.1 Teste de integridade da urina

5.2.4.1.1 O Laboratório deverá adotar uma política por escrito estabelecendo os procedimentos e critérios para testes de integridade de *Amostras*.

5.2.4.1.2 O Laboratório deverá observar qualquer condição incomum da urina – por exemplo: cor, odor, ou espumas. Todas as condições incomuns devem ser registradas e incluídas como parte do relatório enviado à Autoridade de Testes.

5.2.4.1.3 O Laboratório deverá testar o pH e a gravidade específica como parâmetros de integridade da urina na *Amostra* “A”. Outros testes poderão ser realizados se solicitados pela Autoridade de *Testes* e aprovados pela *WADA*

5.2.4.2 Teste de rastreio de urina

5.2.4.2.1 O(s) Procedimento(s) de Rastreio deverá(o) detectar a(s) *Substância(s) Proibida(s)* ou *Metabolito(s)* de *Substância(s) Proibida(s)*, ou *Marcador(es)* do *Uso* de uma *Substância ou Método Proibido* para todas as substâncias listadas na *Seção Fora de Competição* ou *Em Competição* da *Lista Proibida* ~~conforme~~ adequado e para o(s) qual(is) haja um método de rastreio aceito pela *WADA*. A *WADA* poderá estabelecer exceções específicas para essa seção.

5.2.4.2.2 O Procedimento de Rastreio deverá ser realizado com um método aceito e validado pela *WADA* que seja adequado para a substância ou método sendo testado. Os critérios para aceitação de um resultado de rastreio e permissão para o prosseguimento de um teste da *Amostra* devem ser cientificamente válidos.

5.2.4.2.3 Todos os ensaios de rastreio deverão incluir controles negativos e positivos além das *Amostras* sendo testadas.

5.2.4.2.4 Para substâncias a analisar que devam exceder um limiar para relato como uma *Descoberta Analítica Adversa*, controles adequados deverão ser incluídos no ensaio de rastreio. Procedimentos de Rastreio para Substâncias Limite não são exigidos para que se atenda aos requisitos quantitativos ou de incerteza.

5.2.4.3 Teste de confirmação de urina

Todos os Procedimentos de Confirmação devem ser documentados e devem atender aos requisitos aplicáveis de incerteza. O objetivo de um Procedimento de Confirmação é garantir a identificação e/ou quantificação e excluir qualquer deficiência técnica no Procedimento de Rastreio. Uma vez que o objetivo do ensaio de confirmação é acumular informações adicionais relativas a uma descoberta adversa, o Procedimento de Confirmação deverá ter uma maior seletividade/discriminação do que um Procedimento de Rastreio.

5.2.4.3.1 Confirmação da Amostra "A"

5.2.4.3.1.1 A identificação presuntiva de um Procedimento de Rastreio de uma *Substância Proibida*, de *Metabolito(s)* de uma *Substância Proibida*, ou de *Marcador(es)* do *Uso* de uma *Substância ou Método Proibido* deve ser confirmada utilizando-se a segunda Alíquota(s) tomada da *Amostra "A"* original.

5.2.4.3.1.2 A ~~espectrometria de massa associada~~ cromatografia gasosa ou à cromatografia líquida é o método de escolha para confirmação de *Substâncias Proibidas*, *Metabolito(s)* de uma *Substância Proibida*, ou de *Marcador(es)* do *Uso* de uma *Substância ou Método Proibido*. GC/MS ou HPLC/MS são aceitos para ambos, o Procedimento de Rastreio e os Procedimentos de Confirmação, para uma substância específica a analisar.

5.2.4.3.1.3 A dosagem imunológica para confirmação de proteínas, peptídeos, miméticos, e análogos proibidos ou de *Marcador(es)* de seu *Uso* é permitida. As dosagens imunológicas usadas para confirmação devem usar um procedimento com um anticorpo diferente que deve reconhecer um diferente determinante antigênico do peptídeo/proteína do que no ensaio usado para rastreio.

5.2.4.3.1.4 O Laboratório deve possuir uma política para definir aquelas circunstâncias nas quais teste de confirmação de uma *Amostra "A"* poderá ser repetido (e.g., falha no controle da qualidade do lote). Cada confirmação de repetição deverá ser documentada e ser completada em uma nova Alíquota da *Amostra "A"*.

5.2.4.3.1.5 Não se requer que o Laboratório confirme toda *Substância Proibida* que seja identificada pelos Procedimentos de Rastreio. A decisão sobre a priorização na ordem de confirmação deve ser feita em cooperação com a Autoridade de Testes e a decisão deve ser documentada. Além disso, nenhum Certificado de Análise ou Relatório de Teste final por escrito que incorpore uma Descoberta Analítica Presuntiva deverá ser emitido.

5.2.4.3.2 Confirmação de Amostra "B"

5.2.4.3.2.1 Nos casos em que for solicitada uma confirmação de uma *Substância Proibida*, de *Metabolito(s)* de uma *Substância Proibida*, ou de *Marcador(es)* do *Uso* de uma *Substância ou Método Proibido* para a *Amostra "B"*, a análise da *Amostra "B"* deverá ocorrer assim que possível e deverá ser completada dentro de trinta (30) dias após notificação de uma *Descoberta Analítica Adversa* da *Amostra "A"*.

5.2.4.3.2.2 A confirmação da *Amostra "B"* deverá ser realizada no mesmo Laboratório que a confirmação da *Amostra "A"*. Um analista diferente

deverá realizar o procedimento analítico “B”. O(s) mesmo(s) indivíduo(s) que realizar(em) a análise “A” poderá(o) realizar a configuração instrumental e as verificações de desempenho e checar resultados.

5.2.4.3.2.3 O resultado da *Amostra B* deverá confirmar a identificação da *Amostra A* para que a *Descoberta Analítica Adversa* seja válida. Requer-se que o valor médio para a descoberta da *Amostra B* para Substâncias Limite exceda aquele limiar incluindo a consideração de incerteza.

5.2.4.3.2.4 O *Atleta* e/ou um representante, um representante da entidade responsável pela coleta da *Amostra* ou pela gestão de resultados, um representante do *Comitê Olímpico Nacional*, da Federação Nacional de Esportes, da Federação Internacional, e um tradutor deverão ser autorizados a acompanhar a confirmação “B”.

Na ausência de todas as pessoas citadas acima, a Autoridade de Testes ou o Laboratório deverá indicar uma fonte documental (testemunha independente) para verificar se o recipiente da *Amostra “B”* não apresenta nenhum sinal de adulteração e se os números de identificação casam com aqueles da documentação de coleta.

O Diretor do Laboratório poderá limitar o número de indivíduos em Zonas Controladas do Laboratório com base em considerações de segurança ou seguridade.

O Diretor do Laboratório poderá remover, ou solicitar o afastamento à autoridade competente, qualquer *Atleta* ou representante que esteja interferindo no processo de teste. Qualquer comportamento que resulte na remoção deverá ser relatado à Autoridade de Testes e poderá ser considerado uma violação de regra anti-doping de acordo com o Artigo 2.5 do *Código*, “*Adulteração*, ou *Tentativa de adulteração*, de qualquer parte do processo de *Controle de Doping*”.

5.2.4.3.2.5 As Aliquotas tomadas para análise devem ser retiradas da *Amostra* original “B”.

5.2.4.3.2.6 O Laboratório deverá adotar uma política para definir aquelas circunstâncias em que o teste de confirmação da *Amostra “B”* poderá ser repetido. Toda confirmação de repetição deverá ser realizada em uma nova Aliquota da *Amostra “B”*.

5.2.4.3.2.7 Se a confirmação da *Amostra “B”* não produzir descobertas analíticas que confirmem um resultado da *Amostra “A”*, a *Amostra* deverá ser considerada negativa e a Autoridade de Testes deverá ser informada da nova descoberta analítica.

5.2.4.4 Rastreio de matrizes biológicas alternativas e teste confirmatório

5.2.4.4.1 A menos que de outro modo definido, essa aplicação aplica-se somente à análise de *Amostras* de urina. Sangue, plasma, e soro sanguíneo são matrizes aceitáveis para testes em certas circunstâncias. Requisitos específicos para o teste dessas matrizes não estão incluídos no escopo desse documento e serão anunciados separadamente.

5.2.4.4.2 Quaisquer resultados de testes com cabelo, unhas, fluido oral ou outro material biológico não deverá ser usado para contestar *Descobertas Analíticas Adversas* de urina.

5.2.5 Gestão de Resultados

5.2.5.1 Revisão de resultados

5.2.5.1.1 Um mínimo de dois cientistas certificadores deve rever independentemente todas as *Descobertas Analíticas Adversas* antes da emissão de um relatório. O processo de revisão deverá ser documentado.

5.2.5.1.2 No mínimo, uma revisão deverá incluir:

- Documentação da Cadeia Interna de Custódia do Laboratório
- Dados de integridade da urina
- Validade do rastreio analítico e dos dados e cálculos de confirmação
- Dados de controle de qualidade
- Plenitude da documentação de apoio às descobertas analíticas relatadas

5.2.5.1.3 Quando uma *Descoberta Analítica Adversa* for rejeitada, o(s) motivo(s) deve(m) ser documentado(s).

5.2.6 Documentação e Reporte

5.2.6.1 O Laboratório deve possuir procedimentos documentados para garantir que mantém um registro coordenado relativo a cada *Amostra* analisada. No caso de uma *Descoberta Analítica Adversa*, o registro deverá incluir os dados necessários para apoiar as conclusões relatadas (conforme estabelecido pelo Documento Técnico, Pacotes de Documentação do Laboratório) Em geral, o registro deve ser de tal forma que na ausência do analista, um outro analista competente possa avaliar quais testes foram realizados e interpretar os dados.

5.2.6.2 Todo passo de cada teste deverá ser rastreável pelo membro do pessoal que realizou aquele passo.

5.2.6.3 Variações significativas do procedimento por escrito deverão ser documentadas com o parte do registro (e.g., memorando para o registro).

5.2.6.4 Quando forem realizadas análises instrumentais, os parâmetros operacionais para cada execução deverão ser registrados.

5.2.6.5 O reporte de resultados da *Amostra* "A" deverá ocorrer dentro de dez (10) dias úteis após o recebimento da *Amostra*. O tempo de relato exigido para competições específicas poderá ser substancialmente menor do que dez dias. O tempo de relato poderá ser modificado através de acordo entre o Laboratório e a Autoridade de Testes.

5.2.6.6 O Certificado de Análise do Laboratório ou o Relatório de Teste deverá incluir, além dos itens estipulados no ISO 17025, os seguintes itens:

- Número de identificação da *Amostra*
- Número de identificação do Laboratório (se houver)
- Status do teste (*Fora de competição/Em Competição*)
- Nome da competição e/ou esporte
- Data de recebimento da *Amostra*
- Data do relatório
- Tipo de amostra (urina, sangue, etc.)
- Resultados do teste
- Assinatura do indivíduo certificador
- Outras informações conforme especificado pela Autoridade de Testes.

5.2.6.7 Não se requer que o Laboratório mensure ou relate uma concentração de *Substâncias Proibidas* para uma substância a analisar não-limiar. O Laboratório deverá relatar a *Substância(s) Proibida(s)*, o(s) *Metabolito(s)* da(s) *Substância(s) Proibida(s)* ou *Método(s)*, ou *Marcador(es)* realmente detectados na *Amostra*.

5.2.6.8 Para Substâncias Limite, o relatório do Laboratório deverá estabelecer qual *Substância Proibida* ou seu(s) *Metabolito(s)* ou *Marcador(es)* de um *Método Proibido* estão presentes em uma concentração superior à concentração limite levando em consideração a incerteza ao concluir que a concentração na *Amostra* excede o limite. A estimativa de incerteza não deverá ser incluída no Certificado de Análise ou no Relatório de Teste mas deverá ser incluída nos Pacotes de Documentação do Laboratório.

5.2.6.9 O Laboratório deverá adotar uma política relativa à provisão de pareceres e interpretações dos dados. Um parecer ou interpretação poderá ser incluído no Certificado de Análise ou no Relatório de Teste desde que o parecer ou interpretação seja claramente identificado com o tal. As bases sobre as quais o parecer tiver sido feita deverão ser documentadas.

Nota: Um parecer ou interpretação poderá incluir, mas não se limitar a, recomendações sobre como usar resultados, informações relativas à farmacologia, metabolismo e farmacocinética de uma substância, e se um resultado observado é consistente com o conjunto de condições relatadas.

5.2.6.10 Além de relatar à Autoridade de Testes, o Laboratório deverá simultaneamente relatar quaisquer *Descobertas Analíticas Adversas* à *WADA* e à Federação Internacional responsável. No caso em que o esporte ou *Evento* não estiver associado à uma Federação Internacional (e.g., esportes universitários) ou o *Atletas* não for membro de uma Federação Internacional, requer-se que o Laboratório relate as *Descobertas Analíticas Adversas* somente à *WADA*. Todos os relatórios deverão ~~estar em conformidade~~ com os requisitos de confidencialidade do *Código*.

5.2.6.11 O Laboratório deverá enviar um relatório trimestral à *WADA*, no formato especificado pela *WADA*, com um resumo dos resultados de todos os testes realizados. Nenhuma informação que possa associar um *Atleta* a um resultado individual deverá ser incluída. O relatório incluirá um resumo de todas as *Amostras* rejeitadas para testes e o motivo para a rejeição.

Quando o centro de compensação estiver funcionando, o Laboratório deverá simultaneamente relatar à *WADA* todas as informações relatadas à Autoridade de Testes, de acordo com os requisitos listados na Seção 5.2.6.6, ~~ainda no~~ parágrafo acima. As informações serão usadas para gerar relatórios resumidos.

5.2.6.12 Os Pacotes de Documentação do Laboratório deverão conter os materiais especificados no Documento Técnico da *WADA* sobre Pacotes de Documentação do Laboratório

5.2.6.13 A confidencialidade do *Atleta* deve ser uma preocupação chave para todos os Laboratórios envolvidos em casos de *Controle de Doping*. A confidencialidade requer salvaguardas extras se consideramos a natureza sensível desses testes.

5.2.6.13.1 As solicitações de informações da Autoridade de Testes deverão ser feitas por escrito aos Laboratórios.

5.2.6.13.2 *Descobertas Analíticas Adversas* não deverão ser fornecidas por telefone.

5.2.6.13.3 Informações enviadas por fax são aceitáveis se a segurança da máquina receptora do fax tiver sido verificada e tiverem sido adotados procedimentos para garantir que o fax tenha sido transmitido para o número correto de fax.

5.2.6.13.4 Mensagens de e-mail não-codificadas não serão autorizadas para nenhum relato ou discussão de *Descobertas Analíticas Adversas* se o *Atleta* puder ser identificado ou se quaisquer informações relativas à identidade do *Atleta* forem incluídas. O Laboratório deverá também fornecer todas as informações solicitadas pela *WADA* em conjunto com o Programa de Monitoração, conforme o estabelecido no Artigo 4.5 do *Código*.

5.3 Processos de Gestão de Qualidade

5.3.1 Organização

5.3.1.1 No quadro do ISO/IEC 17025, o Laboratório deverá ser considerado um laboratório de testes (e não um laboratório de calibragem).

5.3.1.2 O Diretor (Científico) do Laboratório deverá ter a responsabilidade de um Diretor Executivo, a menos que seja de outro modo indicado.

5.3.2 Política de Qualidade e Objetivos

5.3.2.1 A Política de Qualidade e sua implantação deverão atender aos requisitos do ISO/IEC 17025, Seção 4.2 Sistema de Gestão de Qualidade e deverão incluir um manual de qualidade que descreva o sistema de qualidade.

5.3.2.2 Um único membro do pessoal deverá ser indicado como o Gerente de Qualidade e deverá ter responsabilidade e autoridade para implantar e garantir a conformidade com o sistema de qualidade.

5.3.3 Controle de Documentos

O controle de documentos que compreendem o Sistema de Gestão de Qualidade deverá atender aos requisitos do ISO/IEC 17025, Seção 4.3 Controle de Documentos

5.3.3.1 O Diretor do Laboratório (ou quem for indicado) deverá aprovar o Manual de Qualidade e todos os outros documentos usados por membros do pessoal ao completar os testes.

5.3.3.2 O Sistema de Gestão de Qualidade deverá garantir que os conteúdos dos Documentos Técnicos da *WADA* sejam incorporados aos devidos manuais na data efetiva e que o treinamento seja fornecido e documentado. Se isso não for possível, a *WADA* deverá ser contatada com uma solicitação de prorrogação por escrito.

5.3.4 Revisão de solicitações, propostas, e contratos

A revisão de documentos ou acordos legais relativos a testes deve atender aos requisitos do ISO/IEC 17025, Seção 4.4.

O Laboratório deverá garantir que a Autoridade de Testes será informada dos testes que puderem ser realizados em *Amostras* submetidas a análise.

5.3.5 Sub-contratação de testes

Um Laboratório credenciado pela *WADA* deverá realizar todo o trabalho com sua própria equipe e equipamento em suas instalações credenciadas. No caso de tecnologias específicas que não estejam disponíveis para o Laboratório (e.g., GC/C/IRMS, focalização isoelétrica [EPO/NESP]), a *Amostra* poderá ser transferida para um outro Laboratório credenciado pela *WADA* no qual a tecnologia esteja em conformidade com o escopo da análise.

Em circunstâncias excepcionais, a *WADA* poderá optar por conceder autorização específica para a sub-contratação de parte das tarefas. Em tais casos, a garantia da manutenção do nível de qualidade e da adequada cadeia de custódia ao longo de todo o processo será de responsabilidade do Diretor do Laboratório credenciado pela *WADA*.

5.3.6 Aquisição de serviços e fornecimentos

5.3.6.1 Produtos químicos e reagentes

Produtos químicos e reagentes devem ser adequados para o objetivo e ter pureza comprovada. A documentação de referência da pureza deve ser obtida sempre que disponível e guardada nos documentos do sistema de qualidade.

No caso de reagentes raros ou difíceis de obter, como Materiais de Referência, ou Coletas de Referência, e especialmente para uso em métodos qualitativos, a data de validade da solução poderá ser estendida se houver uma documentação adequada comprovando que não ocorreu nenhuma deterioração significativa.

5.3.6.2 A eliminação de resíduos deverá ser feita em conformidade com as leis nacionais e outros regulamentos vigentes. Isto inclui materiais de risco biológico, produtos químicos, substâncias controladas, e radioisótopos, quando usados.

5.3.6.3 Políticas de higiene e segurança ambiental devem ser adotadas para proteger o pessoal, o público, e o meio ambiente.

5.3.7 Serviços para o cliente

5.3.7.1 Os serviços para clientes deverão ser controlados em conformidade com ISO/IEC 17025, Seção 4.7.

5.3.7.2 Assegurando a responsividade à *WADA*

O Diretor do Laboratório ou a pessoa indicada por ele devem:

- Garantir a adequada comunicação;
- Relatar à *WADA* quaisquer circunstâncias ou informações incomuns com respeito aos programas de testes, padrões de irregularidades em *Amostras*, ou potencial *Uso* de novas substâncias.
- Fornecer informações explanatórias completas e pontuais à *WADA* conforme seja adequado e conforme seja solicitado para garantir o credenciamento de qualidade.

5.3.7.3 Assegurando o foco da Autoridade de Testes

5.3.7.3.1 O Diretor do Laboratório deverá estar familiarizado com as regras da Autoridade de Testes e com a *Lista Proibida*.

5.3.7.3.2 O Diretor do Laboratório deverá interagir com a Autoridade de Testes em relação ao momento específico, ao reporte de informações, ou outras necessidades de apoio. Essas interações devem incluir, mas não se limitar a, os seguintes itens:

- Comunicar-se com a Autoridade de Testes com relação a qualquer questão significativa relativas às necessidades do teste ou qualquer circunstância incomum no processo de teste (incluindo atrasos de relatórios).
- Agir de forma não tendenciosa em relação à filiação nacional da Autoridade de Testes.
- Fornecer explicações completas e pontuais à Autoridade de Testes quando solicitado ou quando houver o potencial de incompreensão do Relatório de Teste ou do Certificado de Análise.
- Fornecer evidência e/ou testemunho de especialista sobre qualquer resultado de teste ou relatório produzido pelo Laboratório conforme exigido em procedimentos administrativos, de arbitragem, ou legais.
- Responder a todos os comentários ou reclamações submetidos por um a Autoridade de Testes ou Organização Antidoping com relação a o Laboratório e sua operação.

5.3.7.3.3 O Laboratório deverá monitorar a satisfação da Autoridade de Testes. Deverá haver um a documentação comprovando que as questões levantadas pela Autoridade de Testes foram incorporadas ao Sistema de Gestão de Qualidade do Laboratório, onde for adequado.

5.3.7.3.4 O Laboratório deverá desenvolver um sistema, conforme exigido pelo ISO 17025, para monitoração de indicadores chave dos serviços prestados pelo Laboratório.

5.3.8 Reclamações

As reclamações deverão ser controladas em conformidade com ISO/IEC 17025 Seção 4.8.

5.3.9 Controle de trabalho de teste não-conforme

5.3.9.1 O Laboratório deverá ter políticas e procedimentos que deverão ser implantados quando qualquer aspecto de seu trabalho de testes, ou um resultado de seus testes, não obedecer aos procedimentos estabelecidos.

5.3.9.2 A documentação de qualquer não-conformidade ou desvio de procedimento ou protocolo envolvendo um *teste de Amostra* deverá ser guardada como parte do registro permanente daquela *Amostra*.

5.3.10 Ação corretiva

Uma ação corretiva deverá ser tomada em conformidade com ISO/IEC 17025, Seção 4.10.

5.3.11 Ação preventiva

Uma ação preventiva deverá ser tomada em conformidade com ISO/IEC 17025, Seção 4.11.

5.3.12 Controle de registros

5.3.12.1 Registros Técnicos

5.3.12.1.1 Registros analíticos de *Amostras* negativas, incluindo documentação sobre a Cadeia Interna de Custódia do Laboratório e informações médicas (taxa de T/E, perfis de esteróides, e parâmetros sanguíneos), devem ser

mantidos em local de armazenagem segura por pelo menos dois (2) anos. Os registros relevantes sobre *Amostras* com irregularidades ou *Amostras* rejeitadas devem ser mantidos em local de armazenagem segura por pelo menos dois (2) anos.

5.3.12.1.2 Todos os registros analíticos de *Amostras* que apresentem uma *Descoberta Analítica Adversa* devem ser mantidos em local de armazenagem segura por pelo menos cinco (5) anos, a menos que de outro modo indicado pela Autoridade de Testes ou pelo contrato.

5.3.12.1.3 Os dados em bruto de apoio a todos os resultado analíticos devem ser mantidos em local de armazenagem segura por cinco (5) anos.

5.3.13 Auditorias Internas

5.3.13.1 Auditorias internas deverão ser realizadas de acordo com os requisitos do ISO/IEC 17025, Seção 4.13.

5.3.13.2 A responsabilidade pelas Auditorias Internas poderão ser partilhadas entre o pessoal do Laboratório desde que nenhuma *Pessoa* realize auditoria em sua própria área.

5.3.14 Revisões de Gestão

5.3.14.1 Revisões de gestão serão realizadas para atender aos requisitos do ISO/IEC 17025, Seção 4.14.

5.3.14.2 A *WADA* publicará, de tempos em tempos, recomendações técnicas específicas em um Documento Técnico. A implantação das recomendações técnicas descritas nos Documentos Técnicos é obrigatória e deve ocorrer até a data efetiva.

Os Documentos Técnicos sobrepõem-se a qualquer publicação anterior sobre um tópico similar, ou se aplicável, a esse documento. O documento válido será aquele Documento Técnico cuja data efetiva for a mais recente anterior à data de recebimento da *Amostra*. A versão atual do Documento Técnico estará disponível no endereço de Internet da *WADA*.

5.4 Processos de Apoio

5.4.1 Aspectos Gerais

O apoio geral deverá ser fornecido em conformidade com ISO/IEC 17025.

5.4.2 Pessoal

5.4.2.1 Toda pessoa empregada por, ou sob contrato com, o Laboratório, deverá possuir um arquivo pessoal acessível para os auditores. O arquivo deverá conter cópias do currículo, ou formulário de qualificação profissional, uma descrição do trabalho, e documentação sobre treinamento inicial e atual. O Laboratório deverá manter a devida confidencialidade das informações pessoais.

- 5.4.2.2 Todo o pessoal deve possuir um profundo conhecimento de suas áreas de responsabilidade incluindo a segurança do Laboratório, confidencialidade dos resultados, protocolos da Cadeia Interna de Custódia do Laboratório, e os procedimentos operacionais padrão para todos os métodos que utilizem.
- 5.4.2.3 O Diretor do Laboratório será responsável por assegurar que o pessoal do Laboratório está adequadamente treinado e possui a experiência necessária para realizar suas tarefas. A certificação deverá ser documentada no arquivo pessoal do indivíduo.
- 5.4.2.4 O Laboratório de Controle de Doping deverá indicar uma pessoa qualificada como Diretor do Laboratório para assumir responsabilidades profissionais, organizacionais, educacionais, e administrativas. As qualificações profissionais do Diretor do Laboratório deverão ser as seguintes:
- Ph.D. ou equivalente em uma das ciências naturais ou Formação/Treinamento comparável à de um Ph.D. em uma das ciências naturais, tal como um diploma médico ou científico com a devida experiência ou treinamento.
 - Experiência na análise de material biológico para substâncias usadas em doping.
 - Treinamento ou experiência adequada em aplicações legais de procedimentos de Controle de Doping.
- 5.4.2.5 O Laboratório de Controle de Doping deverá possuir pessoal qualificado para atuar como Cientista(s) Certificador(es) para rever todos os dados e resultados do controle de qualidade pertinentes, e para atestar a validade dos relatórios de testes do Laboratório. As qualificações necessárias são:
- Diploma de Bacharel em Tecnologia Médica, Química, Biologia, ou uma ciência natural correlata ou equivalente. Experiência documentada de 8 anos ou mais em um Laboratório de Controle de Doping é equivalente a um diploma de Bacharel para esse cargo.
 - Experiência na análise de materiais de doping em fluídos biológicos.
 - Experiência no uso de técnicas analíticas relevantes tais como cromatografia, dosagens imunológicas, e Cromatografia Gasosa/Espectrometria de Massa.
- 5.4.2.6 O pessoal de supervisão deve possuir uma aguda compreensão dos procedimentos de Controle de Qualidade; da revisão, interpretação, e relato de resultados de testes; manutenção da Cadeia Interna de Custódia do Laboratório; e da devida ação corretiva a ser tomada em resposta a problemas analíticos. As qualificações necessárias para um supervisor são:
- Diploma de Bacharel em Tecnologia Médica, Química, Biologia, ou ciência natural correlata ou equivalente. Experiência documentada de 5 anos ou mais em um Laboratório de Controle de Doping é equivalente a um diploma de Bacharel para essa função.

- Experiência em testes analíticos relevantes incluindo a análise de *Substâncias Proibidas* em material biológico.
- Experiência no uso de técnicas analíticas tais como cromatografia, dosagens imunológicas, e Cromatografia Gasosa/Espectrometria de Massa.
- Capacidade de garantir a conformidade com os sistemas de qualidade gestão e os processos de garantia de qualidade.

5.4.3 Condições de Acomodação e ambientais

5.4.3.1 Controle Ambiental

5.4.3.1.1 Manter os adequados serviços elétricos

5.4.3.1.1.1 O Laboratório deverá garantir que um adequado serviço elétrico estará disponível para que não haja nenhuma interrupção ou comprometimento dos dados armazenados.

5.4.3.1.1.2 Todos os computadores, periféricos, e dispositivos de comunicação devem ser mantidos de tal modo que o serviço não esteja sujeito a prováveis interrupções.

5.4.3.1.1.3 O Laboratório deverá adotar políticas para garantir a integridade das amostras armazenadas refrigeradas e/ou congeladas em caso de falha elétrica.

5.4.3.1.2 O Laboratório deverá adotar uma política de segurança estabelecida por escrito e deverá requerer conformidade com as políticas de segurança do Laboratório.

5.4.3.1.3 O armazenamento e manuseio de substâncias controladas devem respeitar a legislação nacional vigente.

5.4.3.2 Segurança das instalações

5.4.3.2.1 O Laboratório deverá adotar uma política para a segurança de suas instalações, que poderá incluir uma avaliação de ameaças e riscos.

5.4.3.2.2 Três níveis de acesso devem ser considerados no manual de qualidade ou no plano de avaliação de ameaças:

- Zona da recepção. Um ponto de controle inicial além do qual indivíduos não-autorizados devem ser escoltados.
- Zonas operacionais comuns.
- Zonas controladas. O acesso a essas áreas deverá ser monitorado e deverão ser mantidos registros do acesso de visitantes.

5.4.3.2.3 O Laboratório deverá restringir o acesso a Zonas Controladas somente para as pessoas autorizadas. Um membro do pessoal deverá ser indicado como

responsável pela segurança, que possua conhecimentos gerais e tenha controle do sistema de segurança.

5.4.3.2.4 Pessoas não-autorizadas devem ser escoltadas dentro das Zonas Controladas. Uma autorização temporária poderá ser emitida para indivíduos que solicitem acesso às Zonas Controladas, tal como equipes de auditores e indivíduos que realizem serviços ou reparos.

5.4.3.2.5 É aconselhável que se estabeleça uma Zona Controlada separada para recebimento de *Amostras* e preparação de Aliquotas.

5.4.4 Métodos de Teste e Validação de Método

5.4.4.1 Seleção de Métodos

Métodos padrão não costumam estar disponíveis para análises de *Controle de Doping*. O Laboratório deverá desenvolver, validar, e documentar métodos próprios para os compostos indicados na *Lista Proibida* e para substâncias correlatas. Os métodos deverão ser selecionados e validados assim que estejam aptos a serem usados para o fim desejado.

5.4.4.1.1 Substâncias Não-Limite

Não se requer que os Laboratórios me n s u r e m ou relatem uma concentração para Substâncias Não-Limite.

O Laboratório deverá desenvolver como parte do processo de validação métodos padrão aceitáveis para identificação de *Substâncias Proibidas*. (Veja o Documento Técnico sobre Critérios de Identificação para Ensaio Qualitativos)

O Laboratório deverá demonstrar a capacidade de alcançar os Limites Mínimos de Desempenho Exigidos usando uma substância ou substâncias representativas se os padrões adequados estiverem disponíveis. Caso uma Coleta de Referência seja usada para identificação, uma estimativa do limite de detecção para o método deve ser fornecida através da avaliação da substância representativa.

5.4.4.1.2 Substâncias Limite

O Laboratório deverá desenvolver métodos com uma incerteza aceitável próxima da concentração limite. O método deverá ser capaz de documentar tanto a concentração relativa quanto a identidade da *Substância Proibida* ou de seus *Metabolito(s)* ou *Marcador(es)*.

Os métodos de confirmação para Substâncias Limite devem ser realizados em três Aliquotas do vasilhame "A" e três Aliquotas do vasilhame "B", se for realizada a confirmação da *Amostra* "B". Se houver um volume insuficiente da *Amostra* para analisar três Aliquotas, o número máximo de Aliquotas que puderem ser preparadas deverá ser analisado. As decisões sobre *Descoberta Analítica Adversa* deverão basear-se na média das concentrações

mensuradas e incluir a consideração de incerteza com o fator de cobertura, k , refletindo o número de Aliquotas analisadas e um nível de confidencialidade de 95%. Relatórios e documentação, onde forem necessários, deverão relatar a concentração média.

5.4.4.1.3 Limites Mínimos de Desempenho Exigidos

Para ambas Substâncias Não-Limite e Limite, será exigido que o Laboratório atenda ao Limites Mínimos de Desempenho Exigidos para detecção, identificação, e demonstração de que a substância excede o limiar (se assim exigido).

5.4.4.2 Validação de Métodos

5.4.4.2.1 Os métodos de confirmação para Substâncias Não-Limite devem ser validados. Exemplos de fatores relevantes para determinar se o método é adequado para os fins propostos são:

- Especificidade. A capacidade do ensaio de detectar somente uma substância de interesse deve ser determinada e documentada. O ensaio deve ser capaz de discriminar entre os compostos com estruturas de composição quase idênticas.
- Capacidade de identificação. Uma vez que os resultados para Substâncias Não-Limite não são quantitativos, o Laboratório deverá estabelecer critérios para assegurar que a identificação de uma substância representativa da classe de Substâncias Proibidas poderá ser repetidamente identificada e detectada e o mesmo estando presente na amostra em uma concentração próxima a LMDE.
- Robustez. O método deverá ser orientado para produzir os mesmos resultados com respeito a variações menores das condições analíticas. Aquelas condições que são fundamentais para a reprodutibilidade dos resultados deverão ser controladas.
- Contaminação. As condições exigidas para eliminar a contaminação da substância de interesse de uma amostra para a outra durante o processamento ou análise instrumental devem ser determinadas e implantadas.
- Interferências da matriz. O método deverá evitar interferência na detecção de Substâncias Proibidas ou de seus Metabólitos ou Marcadores por componentes da matriz da amostra.
- Padrões. Padrões de referência deverão ser usados para identificação, se disponível. Se não houver nenhum padrão de referência

disponível, o uso de dados ou de uma amostra de uma Coleta de Referência validada será aceito.

5.4.4.2.2 Os métodos de confirmação para Substâncias Limite deverão ser validados. Exemplos de fatores relevantes para determinar se o método é adequado para os fins propostos são:

- Especificidade. A capacidade do ensaio de detectar somente uma substância de interesse deverá ser determinada e documentada. O ensaio deverá ser capaz de discriminar entre compostos com estruturas de composição quase idênticas.
- Precisão Intermediária. O método deverá permitir a repetição confiável de resultados em diferentes momentos e com diferentes operadores realizando o ensaio. A Precisão Intermediária no limite deverá ser documentada.
- Robustez. O método deverá ser concebido para produzir os mesmos resultados com respeito a pequenas variações das condições analíticas. Aquelas condições que são fundamentais para a reprodutibilidade dos resultados deverão ser controladas.
- Contaminação. As condições exigidas para eliminar a contaminação da substância de interesse de uma amostra para outra durante processamento ou análise instrumental deverão ser determinadas e implantadas.
- Interferências da matriz. O método deverá limitar a interferência na mensuração da quantidade de *Substâncias Proibidas* ou de seus *Metabólitos* ou *Marcadores* por componentes da matriz da amostra.
- Padrões. Padrões de referência deverão ser usados para quantificação, se disponíveis. Se não houver nenhum padrão de referência disponível, o uso de dados ou da amostra de uma Coleta de Referência validada será aceito.
- Limites Mínimos de Desempenho Exigidos (MRPL). O Laboratório deverá demonstrar que é capaz de detectar compostos representativos de cada classe proibida nos LMDEs definidos. O Laboratório deverá também determinar o limiar de detecção e o limiar de quantificação se o LMDE estiver próximo a esses limites.
- A linearidade deverá ser documentada entre 50% e 200% do valor limite, a menos que estipulado de outro modo em um Documento Técnico.

5.4.4.3 Estimativa de Incerteza de Método

Na maioria dos casos, a identificação de uma *Substância Proibida*, de seus *Metabolito(s)* ou *Marcador(es)*, é suficiente para se relatar uma *Descoberta Analítica Adversa*. Assim, a incerteza quantitativa conforme definido no ISO/IEC 17025 não será aplicada. Na identificação de um composto por GC/MS ou HPLC/MS, há medidas qualitativas que diminuem substancialmente a incerteza da identificação.

Em caso de uma *Substância Limite*, a incerteza de ambas, a identificação e a descoberta de que a substância está presente em quantidade superior à a concentração limite deverão ser abordadas.

5.4.4.3.1 Incerteza na identificação

As devidas características analíticas deverão ser documentadas para um ensaio em particular. O Laboratório deverá estabelecer critérios para a identificação de um composto pelo menos tão estritos quanto aqueles declarados em qualquer Documento Técnico relevante.

5.4.4.3.2 Incerteza para estabelecer que a substância excede um limite.

O objetivo do relato de limites no *Controle de Doping* é estabelecer se a *Substância Proibida* ou seu(s) *Metabolito(s)* ou *Marcador(es)* estão presentes em uma concentração maior do que o valor limite. O método, incluindo os padrões e controles de seleção, e o relatório de incerteza deverão ser elaborados para atender os fins propostos.

5.4.4.3.2.1 A incerteza de resultados quantitativos, particularmente no valor limite, deverá ser abordada durante a validação do ensaio através da mensuração da Repetibilidade, Precisão Intermediária e viés, onde for possível.

5.4.4.3.2.2 A expressão de incerteza deverá usar a incerteza ampliada usando um fator de cobertura, k , para refletir um nível de confiabilidade de 95 %. A expressão de incerteza poderá também assumir a forma de um teste “ t ” unilateral com um nível de confiabilidade de 95 %.

5.4.4.3.2.3 A incerteza poderá ser abordada com maior profundidade nos Documentos Técnicos de modo a refletir o objetivo da análise para as substâncias específicas.

5.4.4.4 Controle de Dados

5.4.4.4.1 Segurança de Dados e de Computadores

5.4.4.4.1.1 O acesso a terminais de computador, a computadores, ou a outros equipamentos operacionais deverá ser controlado por meio de acesso físico e por níveis múltiplos de controle de acesso através de

senhas ou outro meio de reconhecimento e identificação de funcionários. Isso poderá incluir, mas não se limitar a, contas privilegiadas, códigos de identificação de usuários, acesso com disquete, e controle de acesso a arquivos.

5.4.4.4.1.2 O software operacional e todos os arquivos deverão ser copiados e armazenados de tempos em tempos e a cópia mais atual deverá ser guardada em lugar separado em local seguro.

5.4.4.4.1.3 O software deverá evitar a mudança de resultados a menos que haja um sistema para documentar a pessoa que realiza a edição e que a edição possa ser limitada a usuários com o devido nível de acesso.

5.4.4.4.1.4 Toda a entrada de dados, registro de processos de reporte e todas as mudanças dos dados reportados deverão ser registradas com uma pista de auditoria. Isto deverá incluir a data e hora, as informações que foram mudadas, e o indivíduo que realizou a tarefa.

5.4.5 Equipamentos

5.4.5.1 Uma Lista de equipamentos disponíveis deverá ser elaborada e guardada.

5.4.5.2 Como parte do sistema de qualidade, os Laboratórios deverão adotar um programa para a manutenção e calibragem de equipamentos de acordo com o ISO 17025, Seção 5.5.

5.4.5.3 Os equipamentos de serviços gerais que não forem usados para mensurações deverão sofrer manutenção através de exames visuais, verificações de segurança, e limpeza conforme seja necessário. As calibrações somente serão exigidas quando a configuração local puder mudar significativamente o resultado do teste. Deverá ser estabelecido um programa de manutenção para itens tais como sistemas de aspiração, centrífugas, evaporadores, etc, que serão usados no método de teste.

5.4.5.4 Equipamentos ou dispositivos volumétricos usados para a mensuração deverão sofrer verificações periódicas de desempenho juntamente com manutenção, limpeza, e reparos.

5.4.5.5 Prestadores de serviços especializados e qualificados poderão ser usados para realizar serviços, manutenção, e reparos nos equipamentos de mensuração.

5.4.5.6 Todos os serviços de manutenção e reparos de equipamentos deverão ser documentados.

5.4.6 Rastreamento de Mensuração

5.4.6.1 Padrões de Referência

Poucas drogas de referência e *Metabólitos* medicamentosos disponíveis são rastreáveis por padrões nacionais ou internacionais. Quando disponíveis, as drogas de referência ou *Metabólito(s)* medicamentoso(s) rastreáveis por um padrão nacional, ou certificados por um órgão de status reconhecido, tal como USP, BP, Ph.Eur. ou WHO, deverão ser usados. Quando disponível, deverá ser obtido um certificado de análise ou autenticidade.

Quando um padrão de referência não tiver sido certificado, o Laboratório deverá checar sua identidade e pureza comparando-o com os dados publicados ou através de caracterização química.

5.4.6.2 Coletas de Referência

Uma coleta de amostras ou de unidades isoladas poderá ser obtida a partir de uma matriz biológica após uma administração autêntica e verificável de uma *Substância ou Método Proibido*, desde que os dados analíticos sejam suficientes para justificar a identidade do pico cromatográfico ou da unidade isolada relevantes como uma *Substância Proibida* ou *Metabólito* de uma *Substância Proibida* ou *Marcador* de uma *Substância ou Método Proibido*.

5.4.7 Garantindo a qualidade do resultado dos testes

5.4.7.1 O Laboratório deverá participar do Programa de Testes de Proficiência da *WADA*.

5.4.7.2 O Laboratório deverá implantar um sistema de garantia de qualidade, incluindo a submissão de amostras cegas de controle de qualidade, que contestem todo o escopo do processo de testes (i.e., recebimento e registro da amostra através do reporte de resultados).

5.4.7.3 O desempenho analítico deverá ser monitorado através de esquemas operacionais de controle de qualidade adequados ao tipo e frequência dos testes realizados pelo Laboratório. O alcance das atividades de controle de qualidade deverá incluir:

- Controles positivos e negativos analisados na mesma execução analítica como uma *Amostra Presuntiva de Descoberta Analítica Adversa*.
- O uso de padrões de deutério ou de outros padrões internos ou acréscimo de padrão.
- Comparação de espectro de massa ou da taxa de ionização a partir da monitoração iônica (SIM) selecionada com uma amostra de Material de Referência ou Coleta de Referência analisada na mesma execução analítica
- Confirmação das Amostras Divididas "A" e "B".

- Tabelas de controle de qualidade utilizando limites de controle adequados (e.g., $\pm 20\%$ do valor alvo) dependendo do método analítico empregado.
- Os procedimentos de controle de qualidade deverão ser documentados no Laboratório.

6.0 Processo de Credenciamento da WADA

Esta seção descreve os requisitos técnicos e financeiros que o laboratório deverá cumprir no processo de credenciamento pela WADA. A descrição dos passos do processo de credenciamento está associada ao requisito definido apresentado na Seção 4.

6.1 Inscrição para o Credenciamento de Laboratórios pela WADA

6.1.1 Envio do Formulário de Inscrição

O laboratório deverá preencher o Formulário de Inscrição com as informações necessárias conforme estabelecido pela WADA e entregar o mesmo à WADA com a documentação solicitada e a taxa aplicável. A Inscrição deverá ser assinada pelo Diretor do Laboratório e, se for relevante, pelo Diretor da organização anfitriã.

6.1.2 Descrição do Laboratório

Como preparação para uma visita inicial da WADA, o laboratório deverá preencher o questionário fornecido pela WADA e enviá-lo à WADA em prazo não superior a quatro semanas após o recebimento do questionário. As seguintes informações deverão ser enviadas através do questionário:

- Lista do pessoal e suas qualificações profissionais
- Descrição das instalações físicas, incluindo uma descrição das considerações de segurança para Amostras e registros
- Lista de recursos instrumentais e equipamentos propostos e efetivos
- Lista de Materiais de Referência ou padrões disponíveis, ou planos para adquirir Materiais de Referência ou padrões, incluindo Coletas de Referência de Amostras biológicas devidamente validadas
- Planejamento financeiro ou empresarial para o laboratório

A WADA poderá requer uma atualização dessa documentação durante o processo de credenciamento.

6.1.3 Fornecimento da carta de apoio

De acordo com o item 4.1.2, o laboratório deverá fornecer as cartas de apoio solicitadas contendo as devidas informações fornecidas por uma autoridade pública nacional competente, ou *Comitê Olímpico Nacional*, ou *Organização Nacional Antidoping*.

6.1.4 Realização da Visita Inicial

Se necessário, a WADA deverá realizar uma visita inicial (2-3 dias) ao laboratório às custas do laboratório. O objetivo dessa visita será esclarecer algumas questões a respeito do processo de credenciamento e dos requisitos definidos no *Padrão Internacional* para

Laboratórios e para obter informações sobre diferentes aspectos da operação do laboratório considerados relevantes para o credenciamento.

6.1.5 Emissão do relatório final e recomendação

No prazo de oito (8) semanas após a visita inicial ou após o recebimento do questionário, a *WADA* elaborará e enviará um relatório ao laboratório. No relatório, a *WADA* fará as recomendações necessárias para poder conceder ao laboratório o status de um laboratório Probatório da *WADA* ou se esse não for o caso, identificará as melhorias necessárias para que se torne um laboratório Probatório da *WADA*.

6.2 Preparação para Credenciamento de Laboratórios pela WADA

Um período probatório deverá ser definido para um laboratório Probatório da *WADA*. O período deverá variar de 12 a 24 meses dependendo do status do laboratório com relação aos requisitos definidos (consulte a Seção 4.1). O principal objetivo desse período é permitir que o laboratório se prepare para o credenciamento inicial. Durante esse período, a *WADA* fornecerá as devidas opiniões e pareceres para auxiliar o laboratório a melhorar a qualidade de seu processo de testes. Durante esse período o laboratório deverá:

6.2.1 Obter o credenciamento do ISO 17025

O laboratório deverá preparar e estabelecer a documentação e o sistema solicitados de acordo com os requisitos estabelecidos em obediência ao determinado pelo ISO 17025 para Análise de *Amostras de Controle de Doping* (Seção 5) e o ISO 17025. Com base nesse procedimento, o laboratório deverá tomar as medidas cabíveis e se preparar para o processo de credenciamento através de consultas junto ao órgão nacional de credenciamento competente. Uma equipe de auditores, formada por representantes de um órgão nacional de credenciamento, incluindo assessores técnicos independentes recomendados pela *WADA*, fará auditoria do laboratório. Cópias do Relatório de Auditoria deverão ser enviadas à *WADA*. O laboratório deverá corrigir todas as não-conformidades identificadas nos períodos de tempo determinados e documentar do mesmo modo tais ações. Cópias da documentação sobre a correção do não-conformidades deverão ser enviadas à *WADA*.

6.2.2 Participação no Programa de Testes de Proficiência da WADA

O laboratório deverá completar um período mínimo de um ano de participação bem sucedida no programa de Testes de Proficiência da *WADA* antes de obter o credenciamento inicial. (Veja Anexo A para obter uma descrição do programa de Testes de Proficiência.)

Como teste final de proficiência, o laboratório deverá analisar de 20 a 50 *Amostras* de urina na presença de um representante da *WADA*. Os custos associados à visita da *WADA* às instalações do laboratório deverão ficar a cargo do mesmo. O laboratório deverá identificar e/ou documentar com sucesso uma concentração em excesso do limite de todas as *Substâncias Proibidas*, *Metabolito(s)* de *Substâncias Proibidas*, ou *Marcador(es)* de *Substâncias* ou *Métodos Proibidos* em até cinco (5) dias após o laboratório abrir as *Amostras*. O laboratório deverá fornecer um Certificado de Análise para cada uma das *Amostras* durante o teste de proficiência. Para *Amostras* negativas, a *WADA* poderá requerer o todo ou uma porção dos dados negativos de rastreio. Para cada uma das *Amostras* para as quais haja uma *Descoberta Analítica Adversa*, o laboratório deverá fornecer um Pacote de Documentação do Laboratório. Estes dados deverão ser enviados em até duas (2) semanas após o envio do relatório inicial.

6.2.3 Implantação do Código de Ética

O laboratório deverá informar todos os seus funcionários sobre o Código de Ética (Anexo B) e garantir a compreensão e o compromisso com os diferentes aspectos do Código de Ética.

6.2.4 Planejamento e adoção de atividades de pesquisa

O laboratório deverá desenvolver um plano para suas atividades de pesquisa e desenvolvimento no campo do *Controle de Doping* para um período de 3 anos, incluindo um orçamento. Pelo menos duas atividades de pesquisa e desenvolvimento deverão ser iniciadas e implantadas durante o período probatório.

6.2.5 Planejamento e adoção da partilha de conhecimentos

O laboratório deverá preparar e transmitir informações e conhecimentos sobre pelo menos duas questões específicas aos outros Laboratórios credenciados pela *WADA* durante o período probatório.

6.3 Obtenção de Credenciamento da WADA

6.3.1 Participação em uma auditoria para credenciamento pela WADA

Na última fase do período probatório a *WADA* preparará em cooperação com o laboratório uma *auditoria final para credenciamento pela WADA*. Os representantes da *WADA* realizarão uma auditoria sobre conformidade com os requisitos necessário na Aplicação do ISO 17025 para *Análise de Amostras para Controle de Doping* (Seção 5) e sobre a prática e documentação do laboratório. Se a *WADA* tiver participado da auditoria inicial do ISO, a auditoria final da *WADA* poderá ser uma auditoria por documento. Do contrário, a auditoria poderá ser realizada juntamente com o órgão nacional de credenciamento ou separadamente se for mais prático. Caso ocorra uma auditoria pela *WADA* nas instalações do laboratório, o respectivo custo deverá ficar a cargo do laboratório. Com base na auditoria, a *WADA* emitirá um Relatório de Auditoria e enviará o mesmo ao laboratório. Se necessário, o laboratório deverá corrigir as não-conformidades identificadas no prazo definido e deverá relatar tais ações para a *WADA*.

6.3.2 Relatório e recomendação da WADA

Com base na documentação relevante do laboratório, na documentação de opiniões e pareceres de qualquer consultor técnico da *WADA*, e do órgão de credenciamento competente (Relatório de Auditoria), a *WADA* elaborará um relatório final incluindo uma recomendação relativa ao credenciamento do laboratório. O relatório e a recomendação serão submetidos ao Comitê Executivo da *WADA* para aprovação. Caso a recomendação seja de que o laboratório não deva ser credenciado, o laboratório terá um prazo máximo de seis (6) meses para corrigir e melhorar os aspectos específicos de suas operações, quando será elaborado um novo relatório pela *WADA*.

6.3.3 Emissão e publicação do certificado de Credenciamento

Um certificado assinado por um representante devidamente autorizado da *WADA* deverá ser emitido em reconhecimento a um credenciamento. Tal certificado deverá especificar o nome do Laboratório e o período durante o qual o certificado será considerado válido. Os certificados poderão ser

emitidos após a data efetiva, com efeito retroativo. Uma lista de Laboratórios credenciados será publicada anualmente pela *WADA*.

6.4 Manutenção do Credenciamento da *WADA*

6.4.1 Fornecimento de uma nova carta de apoio

A(s) Carta(s) de Apoio de uma autoridade pública nacional ou do *Comitê Olímpico Nacional ou da Organização Nacional Antidoping* responsável pelo programa nacional de *Controle de Doping* ou de uma Federação Internacional responsável por um programa internacional de *Controle de Doping* deverá ser solicitada nos anos em que houver uma auditoria de re-credenciamento do ISO 17025.

Uma carta de apoio da organização anfitriã renovando seu compromisso com o Laboratório deverá também ser solicitada juntamente com cada auditoria de re-credenciamento do ISO 17025.

6.4.2 Documentação do número anual de testes

O Laboratório deverá periodicamente relatar para a *WADA* no formato especificado os resultados de todos os testes realizados. A *WADA* monitorará o volume de testes de *Amostras* realizado pelo Laboratório. Se o número de *Amostras* ficar abaixo de 1500 por ano, o Credenciamento do Laboratório pela *WADA* será suspenso ou revogado de acordo com a Seção 6.4.8.

6.4.3 Credenciamento Flexível

Os Laboratórios credenciados pela *WADA* poderão acrescentar ou modificar métodos científicos ou acrescentar substâncias a analisar em seu escopo de trabalho sem a necessidade de aprovação pelo órgão que completou o credenciamento pelo ISO/IEC 17025 para aquele Laboratório. Qualquer método ou procedimento analítico deverá ser devidamente selecionado e validado e incluído no escopo do Laboratório na próxima auditoria do ISO se seu uso for continuado.

6.4.4 Documentação da Conformidade com o Código de Ética para Laboratórios da *WADA*

O Diretor do Laboratório deverá enviar uma carta de conformidade todos os anos para a *WADA*.

O Laboratório poderá ser solicitado a fornecer documentação de conformidade com as provisões do Código de Ética (Anexo B).

6.4.5 Documentação das atividades de pesquisa implantadas

O Laboratório deverá fornecer um relatório de progresso anual para a *WADA* documentando os resultados de pesquisa e desenvolvimento no campo do *Controle de Doping* e a disseminação dos resultados.

O Laboratório deverá também relatar seus planos de pesquisa e desenvolvimento para o próximo ano.

6.4.6 Documentação da partilha de conhecimentos implantada

O Laboratório deverá fornecer um relatório anual sobre a partilha de conhecimentos com todos os outros Laboratórios credenciados pela *WADA*.

6.4.7 Participação nas auditorias periódicas da WADA/ISO e na auditoria de re-credenciamento

A WADA reserva-se o direito de inspecionar e realizar auditorias no Laboratório a qualquer momento. A notificação da auditoria/inspeção será feita por escrito para o Diretor do Laboratório. Em circunstâncias excepcionais, a auditoria/inspeção poderá ser realizada sem aviso prévio.

6.4.7.1 A auditoria de re-credenciamento da WADA/ISO

O Laboratório deverá receber o credenciamento do ISO/IEC 17025 incluindo o relativo à conformidade com a Aplicação do ISO 17025 para Análise de Amostras para Controle de Doping (Seção 5 desse documento). A equipe de auditores poderá incluir um Consultor da WADA para ampliar a equipe de auditores selecionada pelo órgão nacional de credenciamento para realizar a auditoria de re-credenciamento.

Cópias resumidas do relatório de auditoria assim como as respostas do Laboratório deverão ser enviadas à WADA. O Laboratório deverá também fornecer uma cópia do certificado ISO 17025 concedido pelo órgão de certificação nacional.

6.4.7.2 Auditoria Periódica do ISO

Nos anos em que for necessário realizar uma auditoria periódica do ISO/IEC 17025, o Laboratório deverá enviar à WADA uma cópia de todas as auditorias externas e evidências de ações corretivas adotadas relativas a qualquer não-conformidade.

6.4.8 Relatório e recomendações da WADA

A WADA revisará anualmente a conformidade do Laboratório para com os requisitos listados nas Seções 4 e 5. Com exceção das auditorias para re-credenciamento e outras auditorias que se requer sejam realizadas nas instalações do laboratório, a revisão anual consistirá de uma auditoria por documentação. A WADA poderá requerer a documentação do Laboratório. A incapacidade do Laboratório em fornecer as informações solicitadas para avaliação de desempenho até a data especificada deverá ser considerada como uma recusa em cooperar e poderá resultar na Suspensão ou Revogação do credenciamento.

A WADA considerará o desempenho geral do Laboratório ao tomar decisões relativas à manutenção do credenciamento. O desempenho do Laboratório Requerente relativo a aspectos dos padrões descritos na Seção 5 (tais como os tempos de realização de tarefas, conteúdos dos Pacotes de Documentação, e opiniões e pareceres de organizações clientes) poderá ser levado em consideração nessa auditoria.

6.4.8.1 Manutenção do credenciamento

Caso o Laboratório tenha mantido um desempenho satisfatório, a WADA recomendará ao Comitê Executivo da WADA que o Laboratório seja re-credenciado.

6.4.8.2 Suspensão de credenciamento

Sempre que a WADA tiver algum motivo para crer que poderá ser necessário aplicar uma Suspensão e que será necessária uma ação imediata para proteger os interesses da WADA e do movimento Olímpico, a WADA poderá suspender imediatamente o credenciamento de um Laboratório. Se necessário, tal decisão poderá ser tomada pelo Presidente do Comitê Executivo da WADA.

Exemplos de ações que poderão resultar na Suspensão do credenciamento incluem:

- Suspensão do credenciamento pelo ISO 17025;
- incapacidade de tomar as devidas ações corretivas após um desempenho insatisfatório;
- falta de conformidade com qualquer dos requisitos ou padrões listados no *Padrão Internacional para Laboratórios* da *WADA* (incluindo Anexo A. *Testes de Proficiência*);
- incapacidade de cooperar com a *WADA* ou com a Autoridade de Testes competente para fornecer a documentação solicitada;
- falha em respeitar ao Código de Ética para Laboratórios da *WADA*.

A *WADA* poderá recomendar a Suspensão do credenciamento a qualquer momento com base nos resultados do programa de Testes de Proficiência.

O período e prazos de Suspensão deverão ser proporcionais à gravidade da(s) não-conformidade(s) ou da falha de desempenho e à necessidade de garantir o teste preciso e confiável do uso de drogas por *Atletas*. O período de Suspensão deverá ser de até 6 meses, durante o qual qualquer não-conformidade deverá ser corrigida. Se a não-conformidade não for corrigida durante o período de Suspensão, o credenciamento do Laboratório será revogado.

Em caso de uma não-conformidade, a *WADA* poderá proibir o Laboratório de realizar análises para quaisquer *Substâncias Proibidas*. Se a *WADA* determinar que a não-conformidade está limitada a uma classe de *Substâncias Proibidas*, a *WADA* poderá limitar a suspensão da análise para a classe de compostos para os quais ocorreu a não-conformidade.

6.4.8.3 Revogação de credenciamento

O Comitê Executivo da *WADA* revogará o credenciamento de qualquer Laboratório credenciado de acordo com essas provisões se a *WADA* determinar que tal Revogação é necessária para garantir a total confiabilidade e precisão dos testes para verificar o uso de drogas e o reporte preciso de resultados de testes. A Revogação de credenciamento poderá basear-se em, mas não se limitar a, as seguintes considerações:

- Perda do credenciamento do ISO 17025;
- Desempenho insatisfatório na análise e reporte de resultados de testes de drogas
- Participação insatisfatória nas avaliações de desempenho ou nas auditorias realizadas nas instalações do Laboratório;
- Incapacidade de tomar as devidas ações corretivas após um desempenho insatisfatório seja em *Testes* ou em um teste de proficiência;
- Uma violação material desse padrão ou de outra condição imposta a o Laboratório pela *WADA*;

- Incapacidade de corrigir uma falta de conformidade com qualquer um dos requisitos ou padrões listados no *Padrão Internacional para Laboratórios da WADA* (incluindo Anexo A. Testes de Proficiência) durante um período de Suspensão;
- Incapacidade de cooperar com a *WADA* ou com a Autoridade de Testes competente durante a fase de Suspensão;
- Uma violação séria do Código de Ética;
- A condenação de qualquer pessoal chave por qualquer ofensa criminal cometida relativa à operação do Laboratório; ou
- Qualquer outra causa que afete materialmente a capacidade do Laboratório de garantir a total confiabilidade e precisão dos testes de drogas e o reporte preciso de resultados.

Um Laboratório cujo credenciamento tenha sido revogado ficará inelegível para realizar *testar de Amostras para Controle de Doping* para qualquer Autoridade de Testes.

Se um Laboratório cujo credenciamento tenha sido revogado vier a procurar obter credenciamento, ele deverá iniciar o processo como um novo laboratório conforme descrito na Seção 4.1, a menos que haja circunstâncias excepcionais ou justificativas conforme determinado somente pela *WADA*. No caso de circunstâncias excepcionais, a *WADA* deverá determinar quais passos deverão ser seguidos antes da concessão de um novo credenciamento.

6.4.9 Notificação

6.4.9.1 Aviso por Escrito

Quando um Laboratório for suspenso ou a *WADA* procurar revogar seu credenciamento, a *WADA* deverá enviar imediatamente uma notificação por escrito para o Laboratório sobre a Suspensão ou proposta de Revogação através de fax, serviço postal, ou carta registrada ou certificada, com solicitação de confirmação de recebimento. Esta notificação deverá declarar o seguinte:

- 1) O motivo para a Suspensão ou proposta de Revogação;
- 2) Os prazos da Suspensão ou da proposta de Revogação; e
- 3) O período de Suspensão.

6.4.9.2 Data Efetiva

Uma Suspensão entrará imediatamente em vigor. Uma proposta de Revogação entrará em vigor em até 30 dias corridos após a data da notificação por escrito ou, se for solicitada uma revisão, por ocasião da decisão da *WADA* de manter a proposta de Revogação. Um Laboratório que tenha recebido notificação de que seu credenciamento está em processo de revogação deverá ser suspenso até que a Revogação seja considerada finalmente efetivada ou seja anulada pela *WADA*. Se a *WADA* decidir não manter a Suspensão ou Revogação proposta, a Suspensão será terminada imediatamente e qualquer Revogação proposta não deverá ser efetivada.

6.4.9.3 Notificação Pública

A *WADA* notificará imediatamente todas as autoridades públicas nacionais competentes, as *Organizações Nacionais Antidoping*, *Comitês Olímpicos Nacionais*, Federações Internacionais, e o COI do nome e endereço de qualquer Laboratório que tenha tido seu credenciamento suspenso ou revogado, e o nome de qualquer Laboratório que tenha tido suas Suspensão revogada.

A *WADA* fornecerá para qualquer Autoridade de Testes, após solicitação por escrito, a decisão por escrito da *WADA* mantendo ou negando a Suspensão ou Revogação proposta.

6.4.10 Custo de Re-credenciamento

Anualmente, a *WADA* cobrará o Laboratório pela porção dos custos associados ao processo de re-credenciamento. O Laboratório deverá assumir as despesas de viagem e acomodação do(s) representante(s) da *WADA* em caso de inspeções nas instalações do laboratório.

6.4.11 Emissão e publicação do certificado de Credenciamento

Se for aprovada a manutenção do credenciamento, o Laboratório deverá receber um certificado assinado por um representante devidamente autorizado da *WADA* emitido em reconhecimento de tal credenciamento. Tal certificado deverá especificar o nome do Laboratório e o período durante o qual o certificado deverá estar em vigor. Os certificados poderão ser emitidos após a data efetiva, com efeito retroativo.

6.5 Requisitos para Credenciamento de Instalações Satélite para Grandes Eventos

De forma geral, os requisitos de tempo de reporte para um grande *Evento* requerem que as instalações do Laboratório estejam localizadas nas proximidades da competição de tal modo que as *Amostras* possam ser entregues pelo pessoal de *Controle de Doping* do *Evento*. Isto poderá exigir a re-localização de um Laboratório já credenciado pelo período de tempo suficiente para validar as operações nas instalações satélite e realizar os testes para o *Evento*.

Em circunstâncias extraordinárias, as *Amostras* poderão ser transferidas para as instalações já existentes de um Laboratório. Deverá haver um acordo entre a *Organização de um Grande Evento* e a *WADA* para determinar se requisitos para testes tais como o tempo de realização de tarefas e os direitos de *Atletas* serão atendidos em qualquer eventualidade. Se o Laboratório estiver funcionando em suas instalações normais, os requisitos declarados abaixo com respeito às instalações não serão aplicados. O Laboratório será solicitado, no entanto, a fornecer informações sobre questões como pessoal, equipamentos, e transporte de *Amostras*.

O Laboratório deverá ser responsável pelo fornecimento para a *WADA* de atualizações regulares sobre o progresso da implantação das instalações de testes.

6.5.1 Participação na visita/inspeção inicial da *WADA/ISO*

A *WADA* poderá visitar as instalações do Laboratório assim que estejam disponíveis para determinar se as instalações são adequadas. As despesas relativas a tais visitas deverão ficar a cargo do Laboratório. Será dada ênfase particular para a adequação dos

aspectos de segurança, da organização física do espaço para garantir a adequada separação das várias partes do Laboratório, e para proporcionar uma revisão preliminar de outros elementos chave de apoio às operações.

6.5.2 Documentação do credenciamento do ISO/IEC 17025 das instalações satélite

Pelo menos um mês antes do grande *Evento*, o Laboratório deverá fornecer documentação provando que o órgão nacional de credenciamento forneceu o credenciamento do ISO/IEC para as instalações satélite em conformidade com a Aplicação do ISO/IEC 17025 para a Análise de *Amostras para Controle de Doping* (Seção 5). A *WADA* poderá requerer que um consultor da *WADA* esteja presente na auditoria de credenciamento das instalações satélite realizada pelo órgão nacional. As despesas da *WADA* associadas a tal auditoria, ficarão a cargo do Laboratório.

6.5.3 Elaboração de um Relatório Pré-Evento sobre as Instalações e Pessoal

Pelo menos um (1) mês antes do *Evento*, o Laboratório deverá elaborar um relatório com:

- Lista de pessoal do Laboratório.
- Lista de cientistas participantes não normalmente empregados pelo Laboratório (se for solicitada).
- Plano de treinamento para novos cientistas do pessoal de cientistas do Laboratório.
- Lista de recursos instrumentais e equipamentos.
- Manual de procedimentos específicos para as instalações satélite incluindo métodos analíticos.
- Resumo do processo de gestão de resultados incluindo critérios para determinar resultados positivos e negativos.
- Métodos para relatar de modo seguro os resultados de testes às autoridades competentes.

Quaisquer mudanças que ocorram antes do *Evento* deverão ser imediatamente relatadas à *WADA*. Mesmo se o teste tiver de ser feito nas instalações normais do Laboratório, o Relatório Pré-Evento deverá ser elaborado, particularmente no que diz respeito a mudanças do pessoal e quaisquer equipamentos adicionais adotados.

6.5.4 Participação na auditoria para credenciamento da WADA

A *WADA* poderá optar por realizar uma auditoria independente nas instalações do laboratório ou uma auditoria por documento das instalações satélite. Caso ocorra uma auditoria nas próprias instalações do laboratório, as despesas da *WADA* relativas à auditoria ficarão a cargo do Laboratório. Esta auditoria poderá incluir a análise de um conjunto de amostras de testes de proficiência. Todo o corpo de funcionários deverá estar presente na ocasião. Será dada ênfase especial ao envolvimento de novos membros do pessoal para avaliar suas competência.

6.5.5 Revisão de relatórios e correção de não-conformidades identificadas

O Diretor do Laboratório deverá enfrentar e corrigir todas as não-conformidades identificadas. O relatório e documentação da auditoria sobre ações corretivas deverão ser submetidos à *WADA*.

6.5.6 Emissão e publicação de um certificado de Credenciamento temporário e limitado

Com base na documentação fornecida, a *WADA* deverá tomar uma decisão relativa ao credenciamento do Laboratório. Caso tal credenciamento seja concedido, a *WADA* deverá emitir um credenciamento para o período do *Evento* e para um período adequado antes e após a competição em si.

6.5.7 Monitoração e avaliação durante o *Evento*

A *WADA* poderá optar por decisão unicamente sua por possuir um observador no Laboratório durante o *Evento*. Espera-se que o Diretor do Laboratório ofereça total cooperação ao observador.

A *WADA*, em conjunto com a *Organização de um Grande Evento*, enviará para o Laboratório amostras para testes de proficiência duplamente cegos.

No caso de um falso positivo, o Laboratório cessará imediatamente os testes para a classe de *Substâncias e Métodos Proibidos*. O Laboratório deverá aplicar ações corretivas em até 12 horas após a notificação do falso positivo. Todas as *Amostras* analisadas antes do falso positivo serão re-analisadas para a classe de *Substâncias e Métodos Proibidos* para a não-conformidade ocorrida. Os resultados da investigação e análise serão apresentados à *WADA* em até 24 horas a menos que seja de outro modo estabelecido por escrito.

No caso de um falso negativo, o Laboratório será solicitado a investigar a causa raiz e aplicar as ações corretivas em até 24 horas após a notificação do resultado falso negativo. Um grupo representativo de *Amostras* em número suficiente para garantir que o risco de falsos negativos seja mínimo será re-analisado para a classe de *Substâncias Proibidas e Métodos* para os quais tenha ocorrido a não-conformidade. Os resultados da investigação e análise serão apresentados à *WADA* em até 48 horas a menos que de outro modo estabelecido por escrito.

7.0 Requisitos para apoiar uma *Descoberta Analítica Adversa* no Processo de Adjudicação

Esta seção descreve os procedimentos relevantes a serem seguidos quando um *Atleta* contestar uma *Descoberta Analítica Adversa* durante uma audiência conforme estabelecido pelo *Código*.

7.1 Pacote de Documentação do Laboratório

Em apoio a qualquer *Descoberta Analítica Adversa* o Laboratório será solicitado a fornecer um Pacote de Documentação do Laboratório conforme descrito em detalhe no Documento Técnico sobre Pacotes de Documentação do Laboratório.

O Laboratório não será solicitado a fornecer qualquer documentação não esteja especificamente incluída no Pacote de Documentação do Laboratório. Assim, o Laboratório não será solicitado a apoiar uma *Descoberta Analítica Adversa* através da produção, seja para a Autoridade de Testes

ou em resposta a solicitações de descobertas relativas à audiência, procedimentos operacionais padrão, documentos sobre a gestão de qualidade de modo geral (e.g., documentos de conformidade ao ISO) ou quaisquer outros documentos não especificamente exigidos pelo Documento Técnico sobre Pacotes de Documentação do Laboratório. As referências no *Padrão Internacional para Laboratórios* para requisitos do ISO são somente para fins de controle geral de qualidade e não são aplicáveis em qualquer adjudicação de qualquer *Descoberta Analítica Adversa* específica.

PARTE TRÊS: ANEXOS

ANEXO A - PROGRAMA DE TESTES DE PROFICIÊNCIA DA WADA

O Programa de Testes de Proficiência (TP) da WADA foi elaborado para avaliar a proficiência do Laboratório e para melhorar a uniformidade de resultados de testes entre Laboratórios, e para fornecer oportunidades educacionais para os Laboratórios credenciados pela WADA. O objetivo da amostra de TP individual determinará sua composição e forma.

1. Período de estágio

O programa de Testes de Proficiência (TP) é uma parte da avaliação inicial de um Laboratório que busca obter credenciamento. Além de fornecer amostras como parte das amostras TP trimestrais, a WADA fornecerá após solicitação amostras de rodadas de TP passadas para permitir que o Laboratório requerente tenha uma oportunidade de avaliar seu desempenho em relação ao desempenho já registrado de Laboratórios credenciados.

Todos os procedimentos associados ao manuseio e realização de testes de amostras de TP pelo Laboratório deverão ser, no máximo possível e permitido, realizados de forma idêntica ao aplicado às *Amostras* rotineiras do Laboratório, a menos que de outro modo especificado. Nenhum esforço deverá ser feito para otimizar o desempenho de instrumentos (e.g., multiplicadores de mudanças, ou colunas cromatográficas) ou métodos antes de analisar amostras de TP a menos que uma atividade de manutenção tenha sido programada. Os métodos ou procedimentos usados nos testes de rotina deverão ser empregados.

A participação bem sucedida nas rodadas de testes de TP de 12 a 24 meses é exigida antes que um Laboratório esteja elegível para ser considerado para credenciamento. As amostras de TP deverão ocorrer pelo menos trimestralmente e consistirão de um mínimo de cinco (5) amostras por prova. Pelo menos quatro (4) amostras de TP deverão conter Substâncias Limite. *Amostras* em branco e adulteradas poderão ser também incluídas.

2. Período de manutenção/re-credenciamento

Após o credenciamento, os Laboratórios deverão ser desafiados com pelo menos cinco (5) amostras de TP a cada trimestre. Todos os anos, pelo menos duas (2) amostras deverão conter Substâncias Limite. *Amostras* em branco e adulteradas poderão ser também incluídas.

Todos os procedimentos associados ao manuseio e testes de amostras de TP realizados pelo Laboratório deverão ser, no máximo possível e permitido, realizados de forma idêntica ao aplicado às *Amostras* rotineiras do Laboratório, a menos que de outro modo especificado. Nenhum esforço deverá ser feito para otimizar o desempenho de instrumentos (e.g., multiplicadores de mudanças, ou colunas cromatográficas) ou métodos antes de analisar amostras de TP a menos que uma atividade de manutenção tenha sido programada. Os métodos ou procedimentos usados nos testes de rotina deverão ser empregados.

2.1 Amostras Abertas de TP

O Laboratório poderá ser orientado a analisar uma amostra de TP para uma *Substância Proibida* específica. Em geral, essa abordagem é usada para fins educacionais ou para coleta de dados.

2.2 Amostras Cegas de TP

O Laboratório estará ciente de que a amostra é uma amostra de TP, mas não estará ciente do conteúdo da amostra. O desempenho das amostras cegas de TP deverá apresentar o mesmo nível de desempenho das amostras de TP abertas ou não-cegas.

2.3 Reporte – Amostras de Proficiências Abertas e Cegas

O Laboratório deverá relatar os resultados amostras de TP abertas e cegas à *WADA* da mesma forma conforme especificado para *Amostras* de rotina. Para algumas amostras ou conjuntos de amostras de TP, informações adicionais poderão ser solicitadas junto ao Laboratório.

2.4 Amostra de Proficiência Dupla Cega

O Laboratório receberá conjuntos de amostras de TP que serão indistinguíveis das amostras normais para testes. As amostras poderão consistir de amostras em branco, adulteradas ou positivas. Essas amostras poderão ser usadas para avaliar o tempo de realização de tarefas, em conformidade com os requisitos para pacotes de documentação, e outros critérios não-analíticos de desempenho assim como a proficiência do Laboratório.

3. Composição da Amostra para Teste de Proficiência

3.1 Descrição das Drogas

As amostras de TP contêm aquelas *Substâncias Proibidas*, *Metabolito(s)* de *Substâncias Proibidas*, e *Marcador(es)* de *Substâncias* e *Métodos Proibidos* que cada Laboratório credenciado deverá estar preparado para testar em concentrações que permitam a detecção da substâncias a analisar através das técnicas de rastreio mais comumente usadas. Essas costumam ser concentrações que se supõe poderão ser encontradas na urina de usuários de drogas. Para algumas substâncias a analisar, a composição da amostra poderá consistir de drogas precursoras assim como dos principais *Metabolitos*. A composição real das amostras de TP fornecidas aos diferentes Laboratórios em uma amostra de TP particular poderá variar mas, dentro de qualquer período anual, todos os Laboratórios participantes deverão analisar o mesmo conjunto total de amostras.

Uma amostra poderá conter mais de uma *Substância Proibida*, *Metabolito(s)*, ou *Marcador* de uma *Substância* ou *Método Proibido*. A amostra de TP não conterá mais do que três substâncias ou seus *Metabolito(s)*, ou *Marcadores* de *Substâncias* ou *Métodos Proibidos*. É possível que a amostra contenha múltiplos *Metabolitos* de uma única substância, o que representaria a presença de uma única *Substância Proibida*. Todos os *Metabolitos* detectados deverão ser relatados de acordo com os procedimentos operacionais padrão do Laboratório.

3.2 Concentrações

As amostras de TP poderão receber gotas de *Substâncias Proibidas* e/ou seus *Metabolitos* ou poderão ser de estudos autênticos de administração de drogas. Para Substâncias Limite, a concentração na amostra será orientada por, mas não limitada a, um dos seguintes critérios:

- i) pelo menos 20 por cento acima do limite seja para o ensaio inicial ou para o teste confirmatório, dependendo de qual deverá ser avaliado;
- ii) próxima ou abaixo do limite máximo para fins especiais. Nesse caso, o Laboratório seria orientado a analisar uma *Amostra* para uma *Substância Proibida* particular como parte de uma prova educacional e não será considerado para avaliação para os fins do programa de TP.

Para Substâncias Não-Limite, a concentração será orientada por, mas não limitada a, um dos seguintes critérios:

- i) a *Substância Proibida* e/ou seu(s) principal(is) *Metabolito(s)* estarão presentes em quantidades maiores do que o Limites Mínimos de Desempenho Exigidos;
- ii) a *Substância Proibida* e/ou seu(s) principal(is) *Metabolito(s)* estarão presentes em níveis próximos do limiar de detecção para fins especiais. Nesse caso, o Laboratório será orientado a analisar a amostra para uma *Substância Proibida* em particular como parte de uma prova educacional que não será considerada para avaliação para os fins do programa de TP.

Tais concentrações e tipos de drogas poderão ser mudados periodicamente em resposta a fatores tais como mudanças nas tecnologias de detecção e padrões do uso de drogas.

Amostras negativas não contêm concentrações de nenhuma droga alvo citada que esteja acima dos Limites Mínimos de Desempenho Exigidos, quando analisadas pelos métodos normalmente usados.

3.3 Amostras em Branco ou Adulteradas

As amostras de TP incluem aquelas que não contêm drogas ou amostras proibidas que tenham sido deliberadamente adulteradas pelo acréscimo de substâncias estranhas elaboradas para diluir a amostra, degradar a substância a analisar ou mascarar a substância a analisar durante a determinação analítica.

4. Avaliação de Resultados de Testes de Proficiência

4.1 Avaliação de Resultados Quantitativos

Quando uma determinação quantitativa tiver sido relatada, os resultados poderão ser avaliados com base no valor real ou de consenso da amostra analisada e no desvio padrão que poderá ser estabelecido seja pelos resultados do grupo ou de acordo com a precisão esperada da mensuração. A pontuação z é calculada utilizando-se a equação

$$z = \frac{\bar{x} - \hat{x}}{\delta}$$

Onde \bar{x} é o valor encontrado

\hat{x} é o valor indicado

δ é o valor alvo para desvio padrão

O desvio padrão relativo alvo será estabelecido de tal modo que uma pontuação z absoluta entre dois (2) e três (3) é considerado um **desempenho questionável**. Uma pontuação z maior do que três (3) é considerada um desempenho **inaceitável**.

Além disso, serão calculadas a soma re-escalada da pontuação (RSZ) e a soma re-escalada das pontuações ao quadrado (RSSZ). Embora o valor z forneça uma estimativa de viés, o RSZ, por reter o sinal de vieses, refletirá um viés sistemático consistente. O RSSZ, ao eliminar a possibilidade de que os vieses positivo e negativo sejam cancelados, fornece um outro indicador de viés. O RSZ e o RSSZ são calculados através das equações

$$RSZ = \frac{\sum z}{\sqrt{m}}$$

$$RSSZ = \frac{\sum z^2}{m}$$

onde m é o número de testes.

4.2 Período Probatório

4.2.1 Qualquer falso positivo relatado desqualifica automaticamente um Laboratório de qualquer posterior consideração para credenciamento. O Laboratório será elegível para reintegração após fornecer documentação que satisfaça a *WADA* de que ações remediadoras e preventivas foram implantadas.

4.2.2 Um Laboratório requerente deverá alcançar um nível de graduação geral de 90 por cento para amostras de TP exigido durante o período probatório, i.e., ele deverá identificar e confirmar corretamente 90 por cento do total das provas de drogas (qualitativas incluindo amostras adulteradas).

4.2.3 Um Laboratório requerente deverá obter pontuações Z satisfatórias para quaisquer resultados quantitativos relatados com base na média de três determinações de réplicas. Para os fins de credenciamento requer-se um resultado quantitativo para drogas limiars. O desvio padrão relativo deve ser proporcional aos dados de validação.

Qualquer Laboratório que falhe em alcançar um valor satisfatório para pelo menos 90% das determinações quantitativas durante o período probatório será desqualificado de qualquer posterior consideração para credenciamento. Se o Laboratório receber menos do que 10 amostras para quantificação no ano, o Laboratório poderá apresentar um único resultado insatisfatório na porção quantitativa do programa de TP durante um período de 12 meses. O Laboratório será elegível para reintegração após fornecer documentação que satisfaça a *WADA* de que ações remediadoras e preventivas foram tomadas.

4.3 Período de Manutenção e Re-Credenciamento

4.3.1 Nenhuma identificação de droga falsa positiva será aceitável para nenhuma droga e os seguintes procedimentos deverão ser seguidos ao se lidar com tal a situação:

- i) O Laboratório será imediatamente informado de um erro falso positivo pela *WADA*.
- ii) O Laboratório receberá da *WADA* uma explicação por escrito dos motivos para o erro em até cinco (5) dias úteis. Esta explicação deverá incluir o envio de todos os dados de controle qualidade do lote de amostras que incluíram a amostra falsa positiva se o erro for considerado como sendo técnico/científico.
- iii) A *WADA* deverá analisar a explicação do Laboratório imediatamente e decidir quais outras ações, se houver alguma, deverá tomar.
- iv) Se o erro for determinado como sendo um erro administrativo (de cálculo, de mistura de amostras, etc), a *WADA* poderá orientar o Laboratório a tomar ações corretivas para minimizar a ocorrência do erro em particular no futuro e, se houver motivo para crer que o erro poderá ser sistemático, ela poderá requerer que o Laboratório revija e re-analise previamente a execução de *Amostras*.
- v) Se o erro for determinado como sendo um erro técnico ou metodológico, o Laboratório poderá ser solicitado a re-testar todas as *Amostras* analisadas como positivas pelo Laboratório desde o momento da resolução final do erro até a última rodada de testes de proficiência satisfatórios. Uma declaração assinada pelo Diretor do Laboratório deverá documentar tais re-testes. O Laboratório poderá também ser solicitado a notificar todos os clientes cujos resultados possam ter sido afetados sobre o erro como parte de seu sistema de gestão de qualidade. Dependendo do tipo de erro que tenha causado o falso positivo, esse re-teste poderá ser limitado a uma substância a analisar, uma classe de *Substâncias ou Métodos Proibidos*, ou poderá incluir qualquer droga proibida. O Laboratório deverá imediatamente notificar a *WADA* se qualquer resultado de uma *Amostra* que tiver sido relatada a um cliente for detectada como tendo sido um falso positivo. A *WADA* poderá suspender ou revogar o credenciamento de um Laboratório. No entanto, se for o caso de um erro menos sério para o qual as correções efetivas já tenham sido feitas, garantindo assim de forma razoável que o erro não ocorrerá novamente, a *WADA* poderá optar por não tomar nenhuma outra medida.
- vi) Durante o tempo exigido para solução do erro, o Laboratório permanecerá credenciado mas receberá uma designação indicando que um resultado falso positivo está pendente de resolução. Se a *WADA* determinar que o credenciamento de um Laboratório deverá ser suspenso ou revogado, o status oficial do Laboratório se tornará de "Suspenso" ou "Revogado" até que a Suspensão ou Revogação seja anulada ou qualquer processo seja completado.

4.3.2 Um Laboratório credenciado deverá identificar corretamente 100 por cento das *Substâncias Proibidas* para passar da rodada de amostras de TP. Ele deverá identificar e confirmar corretamente 100 por cento do total de amostras de TP (qualitativas incluindo amostras adulteradas).

4.3.3 Um Laboratório credenciado deverá obter pontuações Z satisfatórias para todos os resultados quantitativos relatados com base na média de três determinações de réplicas. Para os fins de credenciamento requer-se um resultado quantitativo para drogas limiares.

O desvio padrão relativo deve ser proporcional aos dados de validação.

Qualquer Laboratório que falhe em alcançar uma pontuação satisfatória para determinações quantitativas será considerado como tendo falhado naquela prova de amostras. O Laboratório deverá alcançar uma pontuação satisfatória em cerca de 90% das amostras quantitativas durante o ano. Se o Laboratório receber menos do que 10 amostras para quantificação no ano, o Laboratório poderá apresentar um único resultado insatisfatório resultado na porção quantitativa do programa de TP durante um período de 12 meses.

- 4.4 Os Laboratórios que fracassarem em uma rodada de testes de proficiência serão informados imediatamente pela *WADA*. Os Laboratórios deverão adotar e relatar ações corretivas em até 30 dias corridos para a *WADA*. Os Laboratórios poderão de todo modo ser orientados pela *WADA* a tomarem ações corretivas por um dado motivo ou a mudarem uma ação corretiva que tenha sido previamente relatada à *WADA*. As ações corretivas relatadas à *WADA* deverão ser implantadas nas operações rotineiras do Laboratório. Repetidas falhas do mesmo tipo levarão a *WADA* a requerer ações corretivas.

Os Laboratórios que falharem em duas rodadas consecutivas do esquema de TP serão imediatamente suspensos. O Laboratório será solicitado a fornecer documentação sobre ações corretivas 10 dias úteis antes da notificação de Suspensão. A incapacidade de fazê-lo resultará na imediata Revogação do credenciamento. A anulação da Suspensão ocorrerá somente quando ações corretivas tiverem sido tomadas e relatadas à *WADA*. A *WADA* poderá optar, por decisão unicamente sua, por enviar amostras de TP adicionais para o Laboratório ou requerer que o Laboratório sofra nova auditoria, às custas do Laboratório após ter apresentado resultados satisfatórios para uma outra rodada de testes de proficiência.

- 5 A *WADA* deverá avaliar o desempenho anual de todos os Laboratórios credenciados.

ANEXO B - CÓDIGO DE ÉTICA DE LABORATÓRIOS

1. Confidencialidade

Os chefes de Laboratórios, seus delegados e o pessoal de Laboratórios não deverão discutir ou comentar ~~em veículos de imprensa~~ sobre resultados individuais antes do término de qualquer adjudicação sem o consentimento da organização que forneceu a amostra ao Laboratório e da organização que estiver invocando uma *Descoberta Analítica Adversa* em adjudicação.

2. Pesquisa

Os Laboratórios estarão habilitadas a participar de programas de pesquisas desde que o diretor do Laboratório esteja satisfeito com sua natureza *bona fide* e os programas tenham recebido a devida aprovação ética (e.g. sujeitos humanos).

2.1. Pesquisa em Apoio ao Controle de Doping

Espera-se que os Laboratórios desenvolvam um programa de pesquisa e desenvolvimento e m apoio aos fundamentos científicos do *Controle de Doping*. Esta pesquisa poderá consistir no desenvolvimento de novos métodos ou tecnologias, na caracterização farmacológica de um novo agente de doping, na caracterização de um agente ou método de mascaramento, e outros tópicos relevantes para o campo do *Controle de Doping*.

2.2. Sujeitos humanos

Os Laboratórios deverão respeitar os Acordos de Helsinque e todos os padrões nacionais aplicáveis relativos ao envolvimento de sujeitos humanos em pesquisas.

O consentimento voluntário informado deverá também ser obtido de sujeitos humanos em qualquer estudo com administração de drogas como fim de desenvolver materiais de Coleta de Referência ou de testes de proficiência.

2.3. Substâncias controladas

Espera-se que os Laboratórios obedeçam às leis nacionais vigentes e relevantes relativas ao manuseio e armazenamento de substâncias controladas (ilegais).

3. Testes

3.1. Competições

Os Laboratórios somente deverão aceitar e analisar *Amostras* provenientes de fontes conhecidas no contexto de *programas de Controle de Doping* realizados durante competições organizadas por entidades organizadoras esportivas nacionais e internacionais. Isto inclui federações nacionais e internacionais, Comitês Olímpicos *Nacionais*, associações nacionais, universidades, e outras organizações similares. Esta regra aplicar-se-á aos esportes Olímpicos e não-Olímpicos.

Os Laboratórios deverão exercer a devida diligência para garantir que as *Amostras* serão coletadas de acordo com o *Padrão Internacional* para

Testes do *Código Mundial Antidoping* ou com o *Padrão Internacional para Controle de Doping* (ISO/PAS 18873), ou diretrizes similares. Essas diretrizes deverão incluir a coleta de *Amostras* Divididas; as devidas considerações sobre a segurança de recipientes de *Amostras*; e condições formais para a cadeia de custódia.

3.2. *Fora de competição*

Os Laboratórios deverão aceitar *Amostras* coletadas durante treinamento (ou *Fora de competição*) somente se as seguintes condições forem simultaneamente atendidas:

- (a) Que as *Amostras* tenham sido coletadas e vedadas sob as condições geralmente prevalentes nas próprias competições conforme estabelecido na Seção 3.1 acima;
- (b) Se a coleta for parte de um programa antidoping; e
- (c) Se as devidas sanções forem aplicadas após um caso positivo.

Os Laboratórios não deverão aceitar *Amostras*, para os fins seja de rastreio ou de identificação, de fontes comerciais ou outras fontes quando as condições estabelecidas no parágrafo acima não forem simultaneamente atendidas.

Os Laboratórios não deverão aceitar *Amostras* de *Atletas* individuais coletadas de forma privada ou de indivíduos ou organizações que atuem por conta própria.

Essas regras aplicar-se-ão aos esportes Olímpicos e não-Olímpicos.

3.3. *Clínico ou Médico-Legal*

Ocasionalmente, o Laboratório será solicitado ao analisar uma *Amostra* para uma droga banida ou substância endógena que se alegue ser oriunda de uma *Pessoa* hospitalizada ou enferma de forma a auxiliar um médico no processo de diagnóstico. Sob tal circunstância, o diretor do Laboratório deverá explicar a questão pré-teste ao requerente e concordar subsequentemente em analisar a *Amostra* somente se uma carta acompanhar a *Amostra* e explicitamente certificar que a *Amostra* é para fins de diagnóstico médico ou fins terapêuticos.

A carta deverá também explicar o motivo médico para o teste.

Trabalhos de auxílio a investigações médico-legais poderão ser realizados mas a devida diligência deverá ser exercida para garantir que o trabalho está sendo solicitado pela devida entidade ou órgão competente. O Laboratório não deverá envolver-se em testes ou testemunhos de especialista que venham por à prova a integridade do indivíduo ou a validade científica do trabalho realizado pelo programa antidoping.

3.4. *Outros Testes*

Se o Laboratório aceitar *Amostras* de uma entidade que não seja uma Autoridade de Testes reconhecida pelo *Código Mundial Antidoping*, será de responsabilidade do Diretor do Laboratório garantir que qualquer *Descoberta Analítica Adversa* seja processada de acordo com o *Código* e que os resultados não possam ser usados de modo nenhum por um *Atleta* ou *Pessoa* associada para evitar a detecção.

O Laboratório não deverá envolver-se com testes que minem ou sejam deletérios para o programa antidoping da WADA. O Laboratório não deverá fornecer resultados que de qualquer forma sugiram o apoio a produtos ou serviços voltados para *Atletas* ou autoridades esportivas. O Laboratório não deverá fornecer serviços de testes para defesa de um *Atleta* durante uma adjudicação de *Controle de Doping*.

3.5. Partilha de Informações e Recursos

3.5.1 Novas Substâncias

Os Laboratórios credenciados pela *WADA* para *Controle de Doping* deverão informar a *WADA* quando detectarem um agente de doping novo ou suspeito.

Quando possível, os Laboratórios deverão partilhar informações relativas à detecção de agentes de doping potencialmente novos ou raramente detectados.

3.5.2 Partilha de Conhecimentos

A partilha de conhecimentos deverá consistir da, mas não estar limitada a, disseminação de informações sobre novas *Substâncias e Métodos Proibidos* e sua detecção em até sessenta (60) dias após a descoberta. Isto poderá ocorrer através da participação em reuniões científicas, publicação de resultados de pesquisa, partilha de detalhes específicos da metodologia necessários para detecção, e o trabalho junto com a *WADA* para divulgar informações através da preparação de uma substância de referência ou estudo de excreção biológica ou informações relativas ao comportamento de retenção cromatográfica e espectro de massa da substância ou de seus *Metabolitos*. O diretor ou o pessoal do Laboratório deverá participar do desenvolvimento de padrões para melhores práticas e aperfeiçoar a uniformidade de testes no sistema de Laboratórios credenciados pela *WADA*. Um exemplo deste último item seria o estabelecimento de padrões de reporte para a determinação de uma *Descoberta Analítica Adversa*.

4. Condutas Deletérias ao Programa Antidoping

O pessoal do Laboratório não deverá envolver-se na realização ou em atividades que minem ou sejam deletérias para o programa antidoping da *WADA*, de uma Federação Internacional, de uma *Organização Nacional Antidoping*, de um Comitê Olímpico Nacional, de um Comitê Organizador de um Grande Evento, ou do Comitê Olímpico Internacional. Tal realização poderia incluir, mas não limitar-se a, condenação por fraude, sonegação, perjúrio, etc. que venham a por à prova a integridade do programa antidoping.

Nenhum funcionário ou consultor de Laboratório deverá fornecer consultoria, aconselhamento ou informações para *Atletas* ou outras informações relativas a técnicas ou métodos para mascarar a detecção de, alterar o metabolismo de, ou suprimir a excreção de uma *Substância Proibida* ou de um *Marcador* de uma *Substância ou Método Proibido* de modo a evitar uma *Descoberta Analítica Adversa*. Nenhum membro do pessoal de um Laboratório deverá auxiliar um *Atleta* para que evite a coleta de uma *Amostra*. Este parágrafo não proíbe apresentações para educar *Atletas*, estudantes, ou outros eventos relativos a programas antidoping e *Substâncias ou Métodos Proibidos*.

ANEXO C - LISTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

Título	Número do Documento	Número da Versão	Entrada em Vigor
Cadeia Interna de Custódia do Laboratório	TD2003LCOC	1.2	1º de Jan de 2004
Pacotes de Documentação do Laboratório	TD2003LDOC	1.3	1º de Jan de 2004
Limites Mínimos de Desempenho Exigidos para Detecção de Substâncias Proibidas	TD2004MRPL	1.0	15º de Fev de 2004
Crítérios para Identificação de Ensaios Qualitativos Que Incorporem Cromatografia e Espectrometria de Massa	TD2003IDCR	1.2	1º de Jan de 2004
Reporte de Descobertas de Norandrosterona	TD2004NA	1.0	13 de Ago de 2004
Diretrizes para Reporte e Avaliação para Testosterona, Epitestosterona, Taxa de T/E e outros Esteróides Endógenos	TD2004EAAS	1.0	13 de Ago de 2004
Harmonização do Método para Identificação de Epoetin Alfa e Beta (EPO) e Darbepoetin Alfa (NESP) através de Imuno-transferência Dupla por IEF e Detecção Quimiluminescente	TD2004EPO	1.0	<i>Em progresso</i>
Mensuração de Incerteza para Análise Antidoping			<i>Futuro</i>
Diretrizes para Reporte de Cromatografia Gasosa/Combustão/ Espectrometria de Massa de Rádio Isotópico			<i>Futuro</i>
Diretrizes para Reporte de Salbutamol e outros Agonistas Beta-2			<i>Futuro</i>



Válido a partir de 1º de Julho de 2004.

ADENDO AO PADRÃO INTERNACIONAL PARA LABORATÓRIOS

REQUISITOS PARA ANÁLISE ANTIDOPING DE SANGUE INTEIRO, PLASMA, SORO SANGUÍNEO OU OUTRAS FRAÇÕES SANGUÍNEAS.

Inúmeros testes antidoping já foram desenvolvidos com base na matriz sanguínea, e podem ser aplicados ao sangue inteiro ou a frações do sangue (e.g. plasma, soro sanguíneo) para determinar práticas de doping nos esportes.

Conforme estabelecido atualmente, o *Padrão Internacional para Laboratórios* do Código Mundial Antidoping não cobre especificamente procedimentos para manusear e analisar a matriz sanguínea em *Laboratórios* antidoping. A Provisão 5.2.4.4.1 do *Padrão Internacional para Laboratórios* se refere aos requisitos específicos para a análise da matriz sanguínea a serem promulgados separadamente.

O presente documento foi elaborado para complementar ou emendar o *Padrão Internacional para Laboratórios* existente, para fornecer requisitos ad hoc aos *Laboratórios* para manuseio e análise de *Amostras* de sangue no contexto da análise antidoping.

O texto oficial do Adendo ao *Padrão Internacional para Laboratórios* deverá ser mantido pela WADA e deverá ser publicado em inglês e francês. Caso haja qualquer conflito entre as versões em inglês e em francês, a versão em inglês deverá prevalecer.

Requisitos Específicos para Análises de Sangue Inteiro ou de Frações de Sangue

Em todas as Seções que se referem à urina, e que foram incluídas nesse documento para referência, os termos sangue, plasma, ou soro sanguíneo deverão ser substituídos conforme seja adequado. A menos que de outro modo declarado, não há nenhuma equivalente em sangue, plasma, ou soro sanguíneo aos dados ou testes de integridade da urina, e qualquer referência a isso deverá ser eliminada.

As seguintes seções da Seção 5 do *Padrão Internacional para Laboratórios* aplicar-se-ão à análise de *Amostras* de sangue por referência:

5.1 e todas as subseções;

5.2.1 e todas as subseções;

5.2.2 e todas as subseções com exceção das subseções 5.2.2.5 e 5.2.2.6 que são substituídas pelos seguintes itens:

As Provisões 5.2.2.5 e 5.2.2.6 aplicar-se-ão ao plasma, soro sanguíneo ou outras frações do sangue que não contenham células sanguíneas. As *Amostras* deverão ser congeladas por ocasião do recebimento até a análise e assim que se aprático após as alíquotas terem sido tomadas para análise. O Laboratório deverá reter a s *Amostras* A e B por um período mínimo de três (3) meses após a Autoridade de Testes ter recebido um relatório negativo. As *Amostras* deverão ser mantidas congeladas sob condições adequadas.

As *Amostras* que apresentem irregularidades deverão ser mantidas congeladas por um período mínimo de três (3) meses após o envio do relatório para a Autoridade de Testes.

Amostras que consistem de sangue inteiro ou de frações do sangue contendo células intactas deverão ser armazenadas a aproximadamente 4 graus Celsius por ocasião do recebimento e deverão ser analisadas em até 48 horas. Assim que for praticável após as alíquotas terem sido tomadas para análise, as *Amostras* deverão ser retornadas para a armazenagem a aproximadamente 4 graus Celsius. O Laboratório antidoping deverá reter as *Amostras* A e B com ou sem *Descoberta Analítica Adversa* por um período mínimo de 1 mês após a Autoridade de Testes ter recebido o relatório analítico final (*Amostra* “A” ou “B”).

5.2.3 e todas as subseções;

5.2.4 todas as subseções com exceção das subseções 5.2.4.1, 5.2.4.3.1.1, 5.2.4.2.1, 5.2.4.2.4, 5.2.4.3.1.2, 5.2.4.3.2.1, que são substituídas ou emendadas onde for necessário pelos seguintes itens:

5.2.4.3.1.1 *Testes* de rastreio e confirmação poderão ser realizados inicialmente na mesma alíquota da *Amostra*. O teste deverá ser repetido em uma alíquota fresca da *Amostra* para garantir que o resultado inicial dos testes será repetível a partir do mesmo *vasilhame da Amostra*.

A detecção de transfusão de sangue depende do uso de múltiplos anticorpos e da citometria de fluxo para revelar inúmeros ~~artigos de globos vermelhos~~. Conseqüentemente, o artigo 5.2.4.3.1.3 não se aplicará a esse tipo de análise imunológica.

5.2.4.3.2.1, para confirmação de *Amostra* “B” em sangue inteiro ou em fração do sangue somente com células sanguíneas, a *análise da Amostra* “B” deverá ser completada em até 30 dias após a notificação de uma *Descoberta Analítica Adversa da Amostra* “A”.

5.2.5 e todas as subseções;

5.2.6 e todas as subseções com exceção de 5.2.6.4, 5.2.6.7, e 5.2.6.8.

5.3 e todas as subseções;

5.4 e todas as subseções com exceção de 5.4.4.1, 5.4.4.2.2, 5.4.4.3, 5.4.6, e 5.4.7 que são emendadas, onde aplicáveis, pelos seguintes itens:

5.4.4.1 Seleção de Métodos

Os métodos padrão geralmente não estão disponíveis para análises de *Controle de Doping*. O Laboratório deverá desenvolver, validar e documentar os métodos desenvolvidos em suas próprias instalações para substâncias citadas na *Lista Proibida* ou de seus Metabolitos ou Marcadores. Os métodos deverão ser selecionados e validados assim que estiverem aptos para uso para os fins propostos.

5.4.4.3 O Laboratório deverá fornecer uma estimativa para a incerteza de mensuração onde for aplicável.

5.4.6.2 Coleta de Referência

Uma coleta de *Amostras* ou de substâncias isoladas poderá ser obtida a partir de uma matriz biológica após uma administração autêntica e verificável ou mistura rastreável de uma *Substância* ou *Método Proibido*, desde que os dados analíticos sejam suficientes para justificar a identidade da *Substância Proibida* ou do *Metabolito* de uma *Substância Proibida* ou do *Metabolito* de uma *Substância Proibida* ou do *Marcador* de uma *Substância* ou *Método Proibido*.

5.4.7. Assegurar a qualidade dos resultados de testes

5.4.7.1. O desempenho dos Laboratórios para análise da matriz sanguínea será avaliado conforme seja considerado necessário pela *Agência Mundial Antidoping* de acordo com os princípios do *Padrão Internacional para Laboratórios* especificamente aplicados à matriz sanguínea.

5.4.7.2 O Laboratório deverá implantar um sistema de garantia de qualidade, incluindo a submissão de amostras cegas de controle de qualidade, que conteste todo o escopo do processo de testes.

5.4.7.3 O desempenho analítico deverá ser monitorado através de esquemas operacionais de controle de qualidade adequados ao tipo e frequência dos testes sanguíneos realizados pelo Laboratório.

Documentos Técnicos Aplicáveis para análise sanguínea:

Pacotes de Documentação do Laboratório.

Cadeia Interna de Custódia do Laboratório.



APÊNDICE 3

O Código Mundial Antidoping

**PADRÃO
INTERNACIONAL
PARA TESTES**

versão 3.0

Junho de
2003

PREÂMBULO

O *Padrão Internacional para Testes* do Código Mundial Antidoping é um *Padrão Internacional* obrigatório desenvolvido como parte do Programa Mundial Antidoping.

O *Padrão Internacional para Testes* baseia-se no *Padrão Internacional para Controle de Dopagem* (ISO ISDC) proposto pelo ISO que está sendo preparado por um grupo de especialistas da Organização Internacional Antidoping (IADA) e da WADA. O ISO ISDC baseia-se no *Padrão Internacional para Controle de Dopagem* (ISDC)/ISO PAS 18873 (1999) da IADA. A WADA apóia e é parceira ativa da IADA no desenvolvimento do ISO ISDC Proposto para que se torne um completo padrão ISO. Espera-se que o processo do ISO seja finalizado em meados de 2004.

A Versão 1.0 do *Padrão Internacional para Testes* foi distribuída aos *Signatários* e governos para revisão e comentários em novembro de 2002. A Versão 2.0 baseou-se nos comentários e propostas recebidos de *Signatários* e governos.

Todos os *Signatários* e governos foram consultados e tiveram a oportunidade de revisar e fornecer comentários sobre a versão 2.0. Este esboço da versão 3.0 será apresentado para aprovação ao Comitê Executivo da WADA no dia 7 de junho de 2003.

O texto oficial do *Padrão Internacional para Testes* deverá ser guardado pela WADA e deverá ser publicado em inglês e francês. Caso surja qualquer conflito entre as versões em inglês e francês, a versão em inglês deverá prevalecer.

ÍNDICE

PARTE UM: INTRODUÇÃO, PROVISÕES E DEFINIÇÕES DO CÓDIGO	4
1.0 Introdução e escopo	4
2.0 Provisões do <i>Código</i>	5
3.0 Termos e definições	7
3.1 Definição de termos do <i>Código</i>	7
3.2 Definição de termos do <i>Padrão Internacional para Testes</i>	10
PARTE DOIS: PADRÕES PARA TESTES	12
4.0 Planejamento	12
4.1 Objetivo	12
4.2 Aspectos Gerais	12
4.3 Requisitos para estabelecer o <i>Pool de Testes Registrados</i>	12
4.4 Requisitos para coleta de informações sobre o paradeiro de <i>Atleta</i> para os fins de <i>Testes Fora de Competição</i>	13
4.5 Requisitos para planejamento da distribuição de testes	13
4.6 Requisitos para seleção de <i>Atletas</i>	14
5.0 Notificação de <i>Atletas</i>	15
5.1 Objetivo	15
5.2 Aspectos Gerais	15
5.3 Requisitos anteriores à notificação de <i>Atletas</i>	16
5.4 Requisitos para notificação de <i>Atletas</i>	17
6.0 Preparação para a Sessão de Coleta de Amostras	19
6.1 Objetivo	19
6.2 Aspectos Gerais	20
6.3 Requisitos para preparação da Sessão de Coleta de <i>Amostras</i>	20
7.0 Realização da Sessão de Coleta de Amostras	21
7.1 Objetivo	21
7.2 Aspectos Gerais	21
7.3 Requisitos anteriores à coleta de amostras	21
7.4 Requisitos para coleta de <i>Amostras</i>	22
8.0 Segurança/Administração pós-teste	23
8.1 Objetivo	23
8.2 Aspectos Gerais	24
8.3 Requisitos para Segurança/administração pós-teste	24
9.0 Transporte de Amostras e documentação	24
9.1 Objetivo	24
9.2 Aspectos Gerais	24
9.3 Requisitos para transporte de <i>Amostras</i> e documentação	25
PARTE TRÊS: ANEXOS	26
Anexo A - Investigando uma possível falha de conformidade	26
Anexo B - Modificações para <i>Atletas</i> com deficiências	28
Anexo C - Coleta de <i>Amostras</i> de urina	30
Anexo D - Coleta de <i>Amostras</i> de sangue	33
Anexo E - <i>Amostras</i> de Urina - Volume insuficiente	36
Anexo F - <i>Amostras</i> de Urina - <i>Amostras</i> que não atendem às diretrizes de pH do laboratório ou de gravidade específica	38
Anexo G - Requisitos para Pessoal de Coleta de <i>Amostras</i>	40

PARTE UM: INTRODUÇÃO, PROVISÕES E DEFINIÇÕES DO CÓDIGO

1.0 Introdução e escopo

O principal objetivo do *Padrão Internacional para Testes* é planejar a realização eficaz de *Testes* e manter a integridade e a identidade das *Amostras*, desde a notificação do *Atleta* até o transporte de *Amostras* para análise.

O *Padrão Internacional para Testes* inclui padrões para planejamento da distribuição de testes, notificação de *Atletas*, preparação para e realização da coleta de *Amostra*, segurança/administração pós-teste e transporte de *Amostras*.

O *Padrão Internacional para Testes*, incluindo todos os anexos, é obrigatório para todos os *Signatários* do *Código*.

O Programa Mundial Antidoping reúne todos os elementos necessários para garantir uma ótima harmonização e as melhores práticas nos programas nacionais e internacionais antidoping. Os principais elementos são: o *Código* (Nível 1), *Padrões Internacionais* (Nível 2), e Modelos de Melhores Práticas (Nível 3).

Na introdução ao *Código*, o objetivo e a implantação dos *Padrões Internacionais* são resumidos do seguinte modo:

"Padrões Internacionais para diferentes áreas técnicas e operacionais do programa antidoping serão desenvolvidos após consultas junto aos Signatários e governos e aprovados pela WADA. O objetivo dos Padrões Internacionais é a harmonização entre Organizações Antidoping responsáveis pelas partes técnicas e operacionais específicas dos programas antidoping. A adesão aos Padrões Internacionais é obrigatória para a observância das regras do Código. Os Padrões Internacionais poderão ser revisados de tempos em tempos pelo Comitê Executivo da WADA após consultas razoáveis com os Signatários e governos. A menos que estabelecido de outro modo no Código, os Padrões Internacionais e todas as revisões deverão entrar em vigor na data especificada no Padrão Internacional ou em sua revisão."

Os padrões incluídos no *Padrão Internacional para Testes* baseiam-se no *Padrão Internacional para Controle de Doping* (ISO ISDC) do ISO, que também inclui os processos de gestão e apoio para *atividades de Testes*.

As definições especificadas no *Código* são apresentadas por escrito e em itálico. Definições adicionais específicas do *Padrão Internacional para Testes* são sublinhadas.

2.0 Provisões do Código

Os seguintes artigos no *Código* abordam diretamente endereço o *Padrão Internacional* para *Testes*:

Artigo 2 do Código Violações da Regra Antidoping:

2.3 Recusar-se a se submeter, ou deixar de se submeter sem uma justificativa imperiosa, à coleta de *Amostras* após notificação conforme o autorizado pelas regras antidoping aplicáveis ou de outro modo evadir-se da coleta de *Amostras*.

2.4 Violação de requisitos aplicáveis relativos à *disponibilidade do Atleta* para *Testes Fora de Competição* incluindo a incapacidade de fornecer as informações solicitadas sobre o paradeiro e a evasão de testes que são declarados com base em regras razoáveis.

2.5 *Adulteração*, ou *Tentativa* de adulteração, de qualquer parte do *Controle de Doping*.

2.8 Administração ou *Tentativa* de administração de uma *Substância Proibida* ou de um *Método Proibido* para qualquer *Atleta*, ou assistência, encorajamento, auxílio, incitação, acobertamento ou qualquer outro tipo de cumplicidade envolvendo uma violação de regra antidoping ou qualquer *Tentativa* de violação.

Artigo 3 do Código Comprovação de Doping:

3.2.2 Distorções do *Padrão Internacional para Testes* que não geraram uma *Descoberta Analítica Adversa* ou outras violações da regra antidoping não deverão invalidar tais resultados. Se o *Atleta* estabelecer a ocorrência de distorções do *Padrão Internacional* durante os *Testes* então a *Organização Antidoping* deverá ter a responsabilidade de estabelecer se tais distorções não geraram a *Descoberta Analítica Adversa* ou a base factual para a violação da regra antidoping.

Artigo 5 do Código Testes:

5.1 **Planejamento de Distribuição de Testes.** *Organizações Antidoping* que realizam *Testes* deverão, em coordenação com outras *Organizações Antidoping* que realizam *Testes* com o mesmo *pool de Atletas*:

5.1.1 Planejar e adotar um número eficaz testes *Em Competição* e *Fora de Competição*. Cada Federação Internacional deverá estabelecer um *Pool de Testes Registrados* para *Atletas de Nível Internacional* em sua modalidade esportiva, e cada *Organização Nacional Antidoping* deverá estabelecer um *Pool de Testes Registrados* nacional para *Atletas* em seus países. O *pool* de nível nacional deverá incluir *Atletas de Nível Internacional* daquele país assim como outros *Atletas* de Nível Nacional. Cada Federação Internacional e *Organização Nacional Antidoping* deverá planejar e realizar *Testes Em Competição* e *Fora de Competição* em seu *Pool de Testes Registrados*.

5.1.2 Tornar prioridade a realização de *Testes Sem Aviso Prévio*.

5.1.3 Realizar *Testes Com Alvo*.

5.2 **Padrões para Testes.** *Organizações Antidoping* que realizam *Testes* deverão realizar tais *Testes* em conformidade com o *Padrão Internacional para Testes*.

Artigo 7 do Código Gestão de Resultados:

7.3 Revisão Adicional de *Descoberta Analítica Adversa Onde Exigida pela Lista Proibida*. A *Organização Antidoping* ou qualquer outro órgão revisor estabelecido por tal organização deverá também realizar qualquer investigação de acompanhamento que possa ser exigida pela *Lista Proibida*. Por ocasião do término de tal investigação de acompanhamento, a *Organização Antidoping* deverá informar imediatamente o *Atleta* sobre os resultados da investigação adicional e se a *Organização Antidoping* alega ou não que uma regra antidoping foi violada.

Artigo 10 do Código Sanções Contra Indivíduos:

10.10 *Testes de Reintegração*. Como condição para recuperar a elegibilidade ao final de um período especificado de *Inelegibilidade*, um *Atleta* deverá, durante qualquer período de *Suspensão* ou *Inelegibilidade Provisória*, fazer-se disponível para a realização de *Testes Fora de Competição* por qualquer *Organização Antidoping* que possua jurisdição para *Testes*, e deverá, se solicitado, fornecer informações precisas e atualizadas sobre seu paradeiro. Se um *Atleta* sujeito a um período de *Inelegibilidade* abandonar os esportes e for retirado dos pools para *Testes Fora de Competição* e posteriormente procurar obter a reintegração, o *Atleta* não deverá ser elegível para reintegração até que o *Atleta* tenha notificado as *Organizações Antidoping* competentes e tiver concordado com a realização de *Testes Fora de Competição* por um período de tempo igual ao período de *Inelegibilidade* remanescente desde a data em que o *Atleta* se retirou dos esportes.

Artigo 14 do Código Confidencialidade e Reporte:

14.3 *Informações Sobre o Paradeiro do Atleta*. Os *Atletas* que tenham sido indicados por sua Federação Internacional ou *Organização Nacional Antidoping* para inclusão em um pool de *Testes Fora de Competição* deverão fornecer informações precisas e atualizadas sobre seu paradeiro. As Federações Internacionais e as *Organizações Nacionais Antidoping* deverão coordenar a identificação de *Atletas* e a coleta de informações atualizadas sobre seu paradeiro e deverão submeter tais informações à *WADA*.

A *WADA* deverá tornar essas informações acessíveis às outras *Organizações Antidoping* que possuem autoridade para testar o *Atleta* conforme o estabelecido no Artigo 15. Estas informações deverão ser guardadas com estrita confidencialidade a todo instante; deverão ser usadas exclusivamente para os fins de planejamento, coordenação ou realização de *Testes*; e deverão ser destruídas após não serem mais relevantes para tais fins.

14.5 *Câmara de Compensação de Informações Sobre Controle de Doping*. A *WADA* deverá atuar como uma câmara de compensação para dados e resultados de *Testes de Controle de Doping* para *Atletas de Nível Internacional* e *Atletas* de Nível Nacional que tenham sido incluídos no *Pool de Testes Registrados* de sua *Organização Nacional Antidoping*. Para facilitar o planejamento da distribuição de testes coordenados e para evitar a duplicação desnecessária de *Testes* pelas várias *Organizações Antidoping*, cada *Organização Antidoping* deverá relatar todos os testes *Em Competição* e *Fora de Competição* realizados em tais *Atletas* ao centro de compensação da *WADA* assim que possível após tais testes terem sido realizados. A *WADA* deverá tornar essas informações acessíveis ao *Atleta*, à Federação Nacional do *Atleta*, ao *Comitê Olímpico Nacional* ou ao Comitê Para-Olímpico Nacional, à *Organização Nacional Antidoping*, à Federação Internacional, e ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Para-Olímpico Internacional. Informações de caráter privado, relativas a um *Atleta* deverão ser guardadas pela *WADA* em estrita confidencialidade. A *WADA* deverá, pelo menos anualmente, publicar relatórios resumidos estatísticos com tais informações.

Artigo 15 do Código Esclarecimento de Responsabilidades no Controle de Doping:

15.1 *Testes em Eventos*. A coleta de *Amostras* para *Controle de Doping* ocorre e deverá ocorrer tanto em *Eventos Internacionais* e quanto em *Eventos Nacionais*. No entanto, somente uma única organização deverá ser responsável pelo início e direção dos *Testes* durante um *Evento*. Em *Eventos Internacionais*, a coleta de *Amostras para Controle de Doping* deverá ser iniciada e coordenada pela

organização internacional que seja a entidade governante do *Evento* (e.g., o COI para os Jogos Olímpicos, a Federação Internacional para um Campeonato Mundial, e a PASO para os Jogos Pan-Americanos). Se a organização internacional decidir não realizar nenhum *Teste* em tal *Evento*, um a Organização Nacional Antidoping do país onde o *Evento* será realizado poderá, em coordenação com, e com a aprovação da, organização internacional ou da WADA, iniciar e realizar tais *Testes*. Em Eventos Nacionais, a coleta de *Amostras para Controle de Doping* deverá ser iniciada e coordenada pela *Organização Nacional Antidoping* competente daquele país.

15.2 Testes Fora de Competição. Os *Testes Fora de Competição* são e deverão ser iniciados e coordenados por ambas as organizações, internacional e nacional. Os *Testes Fora de Competição* poderão ser iniciados e coordenados por: (a) WADA; (b) o COI ou IPC em conexão com os Jogos Olímpicos ou Jogos Para-Olímpicos; (c) a Federação Internacional do *Atleta*; (d) a *Organização Nacional Antidoping* do *Atleta*; ou (e) a *Organização Nacional Antidoping* de qualquer país onde o *Atleta* esteja presente. Os *Testes Fora de Competição* deverão ser coordenados pela WADA de modo a maximizar a eficácia do esforço combinado de realização de *Testes* e para evitar a repetição desnecessária de *Testes* em *Atletas* individuais.

15.4 Reconhecimento Mútuo. Sujeito ao direito de apresentação de recurso conforme estabelecido pelo Artigo 13, os *Testes*, a isenção para usos terapêuticos e os resultados da audiência ou de outras adjudicações finais de qualquer *Signatário* que sejam consistentes com o *Código* e estejam no âmbito da autoridade daquele *Signatário*, deverão ser reconhecidas e respeitadas por todos os outros *Signatários*. Os *Signatários* poderão reconhecer as mesmas ações de outras entidades que não tenham aceitado o *Código* se as regras daquelas entidades forem de todo modo consistentes com o *Código*.

3.0 Termos e definições

3.1 Definições de termos do Código

Descoberta Analítica Adversa: Um relatório de um *Laboratório* ou de outras entidades de *Testes* aprovadas que identifique em um a *Amostra* a presença de um a *Substância Proibida* ou de seus *Metabólitos* ou *Marcadores* (incluindo elevada quantidades de substâncias endógenas) ou evidência do *Uso* de um *Método Proibido*.

Organização Antidoping: Um *Signatário* que é responsável pela adoção de regras para, iniciar, implantar ou aplicar qualquer parte do processo de *Controle de Doping*. Isto inclui, por exemplo, o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, outras *Organizações de Grandes Eventos* que realizam *Testes* durante seus *Eventos*, a WADA, Federações Internacionais, e *Organizações Nacionais Antidoping*.

Atleta: Para os fins de *Controle de Doping*, qualquer *Pessoa* que participe de atividades esportivas em nível internacional (conforme definido por cada Federação Internacional) ou em nível nacional (conforme definido por cada *Organização Nacional Antidoping*) e qualquer outra *Pessoa* que participe de atividades esportivas nos níveis inferiores se assim indicado pela *Organização Nacional Antidoping da Pessoa*. Para os fins de informação e educação antidoping, qualquer *Pessoa* que participe de atividades esportivas sob a autoridade de qualquer *Signatário*, governo, ou outra organização esportiva que aceite o *Código*.

Código: O Código Mundial Antidoping.

Competição: Um a única corrida, partida, jogo ou competição atlética singular. Por exemplo, as finais da corrida Olímpica de 100 metros. Para competições em estrado e outras competições atléticas em que são concedidas premiações de forma diária ou em outros intervalos de tempo a distinção entre uma *Competição* e um *Evento* será aquela estabelecida nas regras vigentes da Federação Internacional.

Conseqüências da Violação de Regras Antidoping: A violação de uma regra antidoping por um *Atleta* ou por qualquer outra *Pessoa* poderá resultar em uma ou mais das seguintes ações: (a) *Desqualificação* significa que os *resultados do Atleta* em uma *Competição* ou *Evento* em particular serão invalidados, com todas as conseqüências resultantes incluindo o confisco de quaisquer medalhas, pontos e premiações; (b) *Inelegibilidade* significa que o *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* será banido por um período específico de tempo de participar de qualquer *Competição* ou outra atividade ou de receber fundos conforme o estabelecido no Artigo 10.9; e (c) *Suspensão Provisória* significa que o *Atleta* ou qualquer outra *Pessoa* será temporariamente proibido de participar de qualquer *Competição* antes da decisão final a ser proferida em uma audiência realizada conforme o estabelecido pelo Artigo 8 (Direito a uma Audiência Justa).

Controle de Doping: O processo que inclui o planejamento da distribuição de testes, a coleta e manuseio de *Amostras*, a análise laboratorial, a gestão de resultados, as audiências e recursos.

Evento: Uma série de *Competições* individuais realizadas conjuntamente sob a autoridade de uma entidade governante (e.g., os Jogos Olímpicos, os Campeonatos Mundiais da FINA, ou os Jogos Pan-Americanos).

Em Competição: Com o objetivo de diferenciar *Testes Em Competição* e *Testes Fora de Competição*, a menos que estabelecido de outro modo pelas regras de uma Federação Internacional ou de alguma outra *Organização Antidoping* competente, um teste realizado *Em Competição* é um teste em que um *Atleta* é selecionado para a realização de *Testes* em conexão com uma *Competição* específica.

Programa de Observação Independente: Uma equipe de observadores, sob supervisão da *WADA*, que observam o processo de *Controle de Doping* em certos *Eventos* e relata suas observações. Se a *WADA* estiver realizando *Testes Em Competição* durante um *Evento*, os observadores deverão ser supervisionados por uma organização independente.

Inelegibilidade: Consulte o item *Conseqüências da Violação da Regra Antidoping* acima.

Evento Internacional: Um *Evento* em que o Comitê Olímpico Internacional, o Comitê Para-Olímpico Internacional, uma Federação Internacional, a *Organização de um Grande Evento*, ou uma outra organização esportiva internacional seja a entidade governante para o *Evento* ou indique as autoridades técnicas para o *Evento*.

Atleta de Nível Internacional: *Atletas* indicados por uma ou mais Federação Internacional como sendo membros do *Pool de Testes Registrados* de uma Federação Internacional.

Padrão Internacional: Um padrão adotado pela *WADA* em apoio ao *Código*. A conformidade com um *Padrão Internacional* (em oposição a um outro padrão, prática ou procedimento alternativo) deverá ser suficiente para concluir se os procedimentos estabelecidos pelo *Padrão Internacional* foram realizados adequadamente.

Menor: Uma *Pessoa* física que não tenha alcançado a idade da maioridade conforme o estabelecido pelas leis vigentes de seu país de residência.

Organização Nacional Antidoping: A(s) entidade(s) designada por cada país como detentora(s) da autoridade e da responsabilidade principal para adotar e implantar regras antidoping, coordenar a coleta de *Amostras*, a gestão de resultados de testes, e a realização de audiências, tudo em nível nacional. Se essa indicação não tiver sido feita pelas autoridades públicas competentes, a entidade deverá ser o *Comitê Olímpico Nacional* do país ou uma entidade designada por este.

Comitê Olímpico Nacional: A organização reconhecida pelo Comitê Olímpico Internacional. O termo *Comitê Olímpico Nacional* deverá também incluir a Confederação Nacional dos Esportes naqueles países em que a Confederação Nacional dos Esportes assumir as típicas responsabilidades do *Comitê Olímpico Nacional* no âmbito do programa antidoping.

Sem Aviso Prévio: Um *Controle de Doping* que ocorre sem nenhum aviso prévio para o *Atleta* e no qual o *Atleta* é acompanhado a todo instante desde o momento da notificação até a *entrega da Amostra*.

Fora de Competição: Qualquer *Controle de Doping* que não seja realizado *Em competição*.

Lista Proibida: A Lista que identifica as *Substâncias Proibidas* e os *Métodos Proibidos*.

Suspensão Provisória: Consulte o item *Consequências* acima.

Pool de Testes Registrados: O pool de *Atletas* de mais alto nível indicados em separado por cada Federação Internacional e *Organização Nacional Antidoping* e que estão sujeitos tanto a *Testes Em Competição* quanto a *Testes Fora de Competição* como parte do planejamento da distribuição de *Testes* daquela Federação ou Organização Internacional.

Amostra/Amostra: Qualquer material biológico coltado para os fins de *Controle de Doping*.

Signatários: Aquelas entidades que assinaram o *Código* e concordam em respeitar o *Código*, incluindo o Comitê Olímpico Internacional, Federações Internacionais, Comitê Para-Olímpico Internacional, *Comitês Olímpicos*

Nacionais, Comites Para-Olímpicos Nacionais, Organizações de Grandes Eventos, Organizações Nacionais Antidoping, e a WADA.

Testes Com Alvo: Seleção de *Atletas* para *Testes* em que *Atletas* ou grupos de *Atletas* específicos são selecionados de forma não-aleatória para a realização de *Testes* em um dado momento.

Testes: As partes do processo de *Controle de Doping* que envolvem o planejamento da distribuição de testes, a coleta de *Amostras*, o *manuseio da Amostra*, o *transporte da Amostra* para o laboratório.

WADA: A Agência Mundial Antidoping.

3.2 Definição de Termos do Padrão Internacional para Testes

Funcionário de Coleta de Sangue: Um funcionário qualificado para, e que tenha sido autorizado pela *ADO*, para coletar uma *Amostra* de sangue de um *Atleta*.

Cadeia de Custódia: A seqüência de indivíduos ou organizações responsáveis por uma *Amostra/Amostra* desde a provisão da *Amostra/amostra* até a *Amostra/amostra* ser recebida para análise.

Cicerone: Um funcionário que tenha sido treinado e autorizado pela *ADO* para realizar tarefas específicas incluindo a notificação do *Atleta* selecionado para a coleta de *amostra*, o acompanhamento e a observação do *Atleta* até a chegada à Estação de Controle de Doping, e/ou testemunhar e verificar o fornecimento da *Amostra* quando o treinamento qualificá-lo para tanto.

Funcionário de Controle de Doping: Um funcionário que tiver sido treinado e autorizado pela *ADO* com responsabilidade delegada para a gestão in loco de uma Sessão de Coleta de *Amostras*.

Estação de Controle de Doping: O local onde a Sessão de Coleta de *Amostra* será realizada.

Falha de Conformidade: Um termo usado para descrever *Violações da Regra Antidoping* estabelecidas pelos Artigos 2.3, 2.4, 2.5 e 2.8 do *Código*.

Equipamentos para Coleta de Amostra: Recipientes ou aparatos usados para coletar ou reter diretamente a *Amostra* do *Atleta* a qualquer momento durante o processo de coleta de *Amostras*. Os Equipamentos para Coleta de *Amostras* deverão, no mínimo, consistir de:

- Para coleta de *Amostras de urina*:
 - Recipientes de Coleta para a coleta de *Amostras de urina* no momento em que esta deixa o corpo do *Atleta*;
 - Vasilhames e tampas vedáveis e indicadoras de adulteração para armazenar de forma segura uma *Amostru de urina*;
- Para coleta de *Amostras de sangue*:
 - Agulhas para a coleta de *Amostras de sangue*;
 - Tubos para sangue com dispositivos vedáveis e indicadoras de adulteração para armazenar uma *Amostra* de sangue.

Pessoal de Coleta de Amostras: Um termo coletivo para designar os funcionários qualificados autorizados pela *ADO* para realizar ou auxiliar na realização de uma Sessão de Coleta de *Amostras*.

Sessão de Coleta de Amostras: Todas as atividades seqüenciais que envolvem diretamente o *Atleta* desde a notificação até o *Atleta* deixar a Estação de Controle de Doping após ter fornecido sua(s) *Amostra(s)*.

Ponderado: Um método de ranking para selecionar *Atletas* usando critérios em que o ranking baseia-se no risco potencial de doping e em possíveis padrões de doping.

PARTE DOIS: PADRÕES PARA TESTES

4.0 Planejamento

4.1 Objetivo

O objetivo é planejar e adotar uma eficaz distribuição de testes entre *Atletas*.

4.2 Aspectos Gerais

O planejamento se inicia com o estabelecimento de critérios para que *Atletas* sejam incluídos em um *Pool de Testes Registrados* e finaliza-se com a seleção de *Atletas* para a coleta de *Amostras*.

As principais atividades são coleta de informações, avaliação de risco, e o desenvolvimento, monitoração, avaliação e modificação do plano de distribuição de testes.

4.3 Requisitos para estabelecer o *Pool de Testes Registrados*

4.3.1 A *Organização Antidoping (ADO)* deverá definir e documentar os critérios para que *Atletas* sejam incluídos em um *Pool de Testes Registrados*. Isto deverá incluir pelo menos os seguintes dados:

- Para Federações Internacionais (IFs):
Atletas que competem nos níveis mais altos de competições internacionais, e
- Para *Organizações Nacionais Antidoping*:
Atletas que fazem parte de equipes nacionais de esportes Olímpicos e Para-Olímpicos e de federações nacionais reconhecidas.

Os critérios deverão ser revistos pelo menos anualmente e atualizados caso seja necessário.

4.3.2 A *ADO* deverá incluir *Atletas* sob sua autoridade no *Pool de Testes Registrados* que estejam sujeitos a períodos de *Inelegibilidade* ou *Suspensões Provisórias* como *Consequência da Violação da Regra Antidoping*.

4.3.3 O *Pool de Testes Registrados* deverá ser revisado e atualizado regularmente para refletir mudanças nos níveis de competitividade dos *Atletas* e para garantir acréscimos ou remoções do pool conforme sejam necessários.

4.4 Requisitos para coleta de informações sobre o paradeiro de *Atleta* para a realização de Testes Fora de Competições

4.4.1 A ADO deverá definir os procedimentos e/ou sistemas para:

- a) Coleta, manutenção e monitoração de informações suficientes sobre o paradeiro para garantir que a coleta de *Amostras* possa ser planejada e realizada *Sem Aviso Prévio* para todos os *Atletas* incluídos no *Pool de Testes Registrados*, e
- b) Quando os *Atletas* deixarem de fornecer informações precisas e atualizadas sobre seu paradeiro, tomar as medidas necessárias para garantir que as informações estejam atualizadas e completas.

4.4.2 No mínimo, as seguintes informações sobre o paradeiro do *Atleta* deverão ser coletadas:

- a) Nome
- b) Esporte/disciplina,
- c) Endereço residencial
- d) Número de telefone e e-mail
- e) Horário e locais de treinamento
- f) Campos de treinamento
- g) Planos de viagem
- h) Programação de competições
- i) Incapacidade, se aplicável, incluindo o requisito para envolvimento de terceiros na notificação.

4.5 Requisitos para planejamento da distribuição de testes

4.5.1 A ADO deverá, no mínimo, avaliar o risco potencial de doping e o possível padrão de doping para cada esporte e/ou modalidade esportiva com base em:

- a) As exigências físicas do esporte e o possível efeito de incremento do desempenho que o doping poderá proporcionar;
- b) Estatísticas disponíveis para análise de doping;
- c) Tendências disponíveis nas pesquisas de doping;
- d) Períodos de treinamento e temporada de *Competições*.

4.5.2 A ADO deverá desenvolver e documentar um plano de distribuição de testes com base nas informações determinadas no item 4.5.1, no número de *Atletas* por esporte/disciplina incluídos no *Pool de Testes Registrados* e nos resultados da avaliação de ciclos anteriores de planejamento da distribuição de testes.

4.5.3 A ADO deverá indicar o número de *coletas de Amostras* por tipo de coleta de *Amostra* para cada esporte/disciplina, incluindo a coleta de *Amostras Sem Aviso Prévio, Fora de Competição, Em Competição*, de sangue e de urina, conforme seja necessário para obter uma eficaz repressão.

4.5.4 A ADO deverá estabelecer um sistema através do qual o plano de distribuição de testes poderá ser revisado e, se necessário, atualizado regularmente de modo a incorporar novas informações e levar em consideração a coleta de *Amostras de Atletas do Pool de Testes Registrados* realizada por outras ADOs.

4.5.5 A ADO deverá estabelecer um sistema para armazenagem de dados do plano de distribuição de testes. Tais dados deverão ser usados para auxiliar na determinação da necessidade de modificações no plano. Estas informações deverão incluir pelo menos os seguintes dados:

Para cada teste:

- a) O esporte/disciplina;
- b) O país representado pelo *Atleta* (se aplicável);
- c) O tipo de coleta de *Amostra* (*Sem Aviso Prévio, Fora de Competição, Em Competição* ou com aviso prévio);
- d) ~~Ad~~ de coleta das *Amostras*; e
- e) O país em que ocorreu a coleta das *Amostras*.

Além disso, para cada *Descoberta Analítica Adversa*:

- a) As datas de coleta e análise das *Amostras*;
- b) Adasse de substância(s) encontrada(s);
- c) A(s) verdadeira(s) substância(s) detectada(s);
- d) *Ação para Violações de Regras Antidoping*, se houver.

4.5.6 A ADO deverá garantir que o pessoal de apoio ao atleta não esteja envolvido no planejamento da distribuição de testes para seus atletas.

4.5.7 Ao planejar e realizar testes durante *Eventos Internacionais*, e onde a IF competente não possuir um programa de controle de doping que obedeça a este padrão, a Organização Nacional Antidoping deverá ser a fornecedora preferencial da coleta de *Amostras*.

4.6 Requisitos para seleção de Atletas

4.6.1 Em conformidade com o número de *coletas de amostras* alocadas para cada esporte/disciplina no plano de distribuição de testes, a ADO deverá selecionar *Atletas* para coleta de *Amostras* usando os métodos de seleção de *Testes Com Alvo, Ponderado* e aleatório.

4.6.2 No mínimo, a *ADO* deverá considerar os *Atletas* Sujeitos a *Testes Com Alvo* com base nas seguintes informações:

- a) Lesões;
- b) Abandono ou ausência da *Competição* esperada;
- c) Entrada ou saída de afastamento dos esportes;
- d) ~~Comportamento~~ que indica doping;
- e) ~~Repentina~~ substanciais melhorias de desempenho;
- f) Mudanças nas informações sobre o paradeiro do *Atleta* que possam indicar uma elevação potencial do risco de doping, incluindo a mudança para um local remoto;
- g) ~~Histórico~~ de desempenho esportivo do *Atleta*;
- g) Detalhes de *Controles de Doping* anteriores;
- h) A reintegração do *Atleta* após um período de *Inelegibilidade*; e
- i) Informações confiáveis de terceiros.

4.6.3 Uma *ADO* poderá selecionar *Atletas* sob sua autoridade para a coleta de *Amostras* que não tenham sido incluídos no *Pool de Testes Registrados* definido no item 4.3.1 e 4.3.2.

4.6.4 Sempre que a *ADO* autorizar um Funcionário de *Controle de Doping* (FCD) a selecionar *Atletas* para a coleta de *Amostras*, a *ADO* deverá fornecer os critérios de seleção ao FCD de acordo com o plano de distribuição de testes.

4.6.5 Após a seleção de um *Atleta* para coleta de *Amostras* e antes de notificar o *Atleta*, a *ADO* e/ou o FCD deverá garantir que as decisões sobre a seleção do *Atleta* sejam divulgadas somente para aquelas pessoas que necessitam saber de modo a garantir que o *Atleta* possa ser notificado e testado de forma *Sem Aviso Prévio*.

5.0 Notificação de *Atletas*

5.1 Objetivo

Garantir que o *Atleta* selecionado seja informado, que os direitos do *Atleta* serão respeitados, de que não haverá espaço para manipulação da *Amostra* a ser fornecida e que a notificação está sendo documentada.

5.2 Aspectos Gerais

A notificação de *Atletas* inicia-se quando a *ADO* realiza a notificação do *Atleta* selecionado e finaliza-se quando o *Atleta* comparece à Estação de Controle de Doping ou quando uma possível falha de conformidade do *Atleta* chama a atenção da *ADO*.

As principais atividades são:

- a) Indicações de FCDs, Cicerones e outro Pessoal de Coleta de Amostras;
- b) Localização do *Atleta* e confirmação de sua identidade;
- c) Informar o *Atleta* de que ele/ela foi selecionado para fornecer uma *Amostra* e sobre seus direitos e responsabilidades;
- d) Para coleta de *Amostras Sem Aviso Prévio*, acompanhar continuamente o *Atleta* desde o momento da notificação até sua chegada à Estação de Controle de Doping indicada; e
- e) Documentação a notificação.

5.3 Requisitos prévios à notificação de *Atletas*

5.3.1 *Sem Aviso Prévio* deverá ser o método de notificação para coleta de *Amostras Fora de Competições* sempre que possível.

5.3.2 Para realizar ou auxiliar as Sessões de Coleta de Amostras, a *ADO* deverá indicar e autorizar o Pessoal de Coleta de Amostras que tiver sido treinado para suas respectivas responsabilidades, que não possuam algum conflito de interesse em relação ao resultado da coleta de *Amostras*, e que não sejam *Menores*.

5.3.3 O Pessoal de Coleta de Amostras deverá possuir identificação para funcionários que seja fornecida e controlada pela *ADO*. O requisito mínimo de identificação é um cartão/documento de funcionário indicando a *ADO* através da qual foram autorizados. Para FCDs, os requisitos adicionais de identificação deverão incluir seu nome, sua fotografia e a data de validade do cartão/documento. Para Oficiais de Coleta de Sangue os requisitos adicionais de identificação incluirão comprovação de seu treinamento profissional para a coleta de *Amostras* de sangue.

5.3.4 A *ADO* deverá estabelecer critérios para validar a identidade de um *Atleta* selecionado a fornecer uma *Amostra*. Isto garantirá que o *Atleta* selecionado é o *Atleta* que foi notificado.

5.3.5 A *ADO*, FCD ou Cicerone, conforme seja aplicável, deverá estabelecer a localização do *Atleta* selecionado e planejar a abordagem e o a ocasião apropriada para notificação, levando em consideração as circunstâncias específicas da modalidade esportiva/*Competição* e a situação em questão.

5.3.6 Para coleta de *Amostras Fora de Competição*, a *ADO* deverá estabelecer os critérios para garantir que tentativas razoáveis sejam feitas para notificar os *Atletas* sobre sua seleção para a coleta de *Amostras*.

5.3.7 Tentativas razoáveis deverão ser definidas pela *ADO* e deverão considerar no mínimo horas alternativas do dia/noite e locais alternativos durante um período específico de tempo a partir da tentativa inicial de notificação.

5.3.8 A *ADO* deverá estabelecer um sistema para registro de tentativa(s) e resultado(s) de notificação do *Atleta*.

5.3.9 O *Atleta* deverá ser o primeiro a ser notificado de que foi selecionado para a coleta de *Amostras* exceto quando o contato prévio com um terceiro for exigido conforme o estabelecido no item 5.3.10.

5.3.10 A *ADO/FCD/Cicerone*, conforme seja aplicável, deverá considerar se é necessário que uma terceira parte seja notificada antes de notificar o *Atleta* quando o *Atleta* for um *Menor*, ou quando for necessário devido à incapacidade do *Atleta* conforme o estabelecido no Anexo B - Modificações para *Atletas* com deficiências, ou em situações em que for necessário convocar um intérprete para a notificação.

5.3.11 Se o *Atleta* não puder ser contatado após se ter realizado tentativas razoáveis utilizando-se as informações fornecidas no item 4.4.2 e o registro de tentativas de acordo com o item 5.3.8, o *FCD* ou a *ADO*, conforme seja aplicável, deverá aplicar o Anexo A – Investigando uma possível falha de conformidade.

5.3.12 A *ADO* não deverá re-programar ou mudar a data da coleta de *Amostras Sem Aviso Prévio* para adiantar a notificação exceto quando uma situação inesperada forçar a necessidade de uma notificação antecipada para coleta de *Amostras*. Qualquer decisão nesse sentido deverá ser registrada.

5.3.13 A notificação para coleta de *Amostras* com notificação antecipada deverá ser feita por qualquer meio que comprove ter o *Atleta* recebido uma notificação.

5.4 Requisitos para notificação de *Atletas*

5.4.1 Quando for feito um contato inicial, a *ADO*, o *FCD* ou o *Cicerone*, conforme seja aplicável, deverá garantir que o *Atleta* e/ou uma terceira parte se assim requerido de acordo com o item 5.3.10, será informado:

- a) Que se requer que o *Atleta* se submeta à coleta de *Amostras*;
- b) Da autoridade sob a qual a coleta de *Amostra* será realizada,
- c) Do tipo de coleta de *Amostras* e de quaisquer condições que precisem ser obedecidas antes da coleta de *Amostras*;
- d) Dos direitos do *Atleta*, incluindo o direito a:
 - i. Ser acompanhado de um representante e, se necessário, de um intérprete;
 - ii. Solicitar adicionais informações sobre o processo de coleta de *Amostras*;
 - iii. Requerer um período suplementar para comparecer à Estação de Controle de Doping por motivos válidos; e
 - iv. Requerer modificações conforme o estabelecido no Anexo B – Modificações para *Atletas* com deficiências.
- e) Das responsabilidades do *Atleta*, incluindo a exigência de que:

- i. Permaneça à vista do FCD/Cicerone a todo instante desde o primeiro momento da notificação pessoal pelo FCD/Cicerone até o término do procedimento de coleta de *Amostras*;
 - ii. Apresente identificação de acordo com o item 5.3.4; e
 - iii. Obedeça aos procedimentos de coleta de *Amostras* e às possíveis conseqüências da falha de conformidade; e
 - iv. Compareça à Estação de Controle de Doping, a menos que seja retardado por motivos válidos, assim que possível e em até 60 minutos após a notificação para realizar uma coleta de *Amostras Sem Aviso Prévio* e em até 24 horas após o recebimento da notificação para a realização de uma coleta de *Amostras* com notificação antecipada.
- f) Da localização da Estação de Controle de Doping.

5.4.2 Quando for feito um contato pessoal, o FCD/Cicerone deverá:

- a) ~~A partir daquele~~ partir daquele momento e até que o *Atleta* deixe a Estação de Controle de Doping ao final de sua Sessão de Coleta de Amostras, manter o *Atleta* sob observação a todo instante.
- b) Identificar a si mesmo(s) ao *Atleta* usando seu cartão/documento de identificação oficial da *ADO*;
- c) Confirmar a identidade do *Atleta* conforme os critérios estabelecidos no item 5.3.4. Qualquer falha em confirmar a identidade do *Atleta* deverá ser documentada. Em tais casos, o FCD responsável pela realização da Sessão de Coleta de Amostras deverá decidir se será adequado relatar a situação de acordo com o Anexo A – Investigando um possível falha de conformidade.

5.4.3 O Cicerone/FCD deverá então solicitar ao *Atleta* que assine o devido formulário para que reconheça e aceite a notificação. Se o *Atleta* recusar-se a assinar o documento reconhecendo que foi notificado ou evadir-se da notificação, o Cicerone/FCD deverá informar o *Atleta* das conseqüências de deixar de obedecer, e o Cicerone (se não for o próprio FCD) deverá relatar imediatamente todos os fatos relevantes ao FCD. Quando possível o FCD deverá prosseguir com a da *Amostra*. O FCD deverá documentar os fatos e relatar as circunstâncias à *ADO*. O FCD e a *ADO* deverão seguir os procedimentos no Anexo A – Investigando uma possível falha de conformidade.

5.4.4 O FCD/Cicerone deverá considerar qualquer solicitação razoável do *Atleta* para adiar o comparecimento à Estação de Controle de Doping em até 60 minutos após o reconhecimento e aceitação da notificação e aprovar ou rejeitar tais solicitações conforme seja adequado de acordo com os itens 5.4.5 e 5.4.6. O FCD deverá documentar os motivos para qualquer tal atraso que possam requerer investigação adicional da *ADO*. A primeira *Amostra* de urina pós-notificação deverá ser coletada.

5.4.5 O FCD poderá aceitar uma solicitação de um *Atleta* para retardar o comparecimento à Estação de Controle de Doping para além de 60 minutos, e/ou uma vez que o atleta tenha comparecido à Estação de Controle de Doping e deseje sair se o *Atleta*

puder ser continuamente acompanhado durante o atraso e se a solicitação referir-se às seguintes atividades:

- a) Participação em uma cerimônia de premiação;
- b) ~~Atender~~ compromissos com a imprensa;
- c) Participar de *competições* posteriores;
- d) ~~Realizar uma atividade de treinamento;~~
- e) ~~Receber~~ um tratamento médico necessário;
- f) Localizar um representante e/ou intérprete.

O FCD deverá documentar os motivos para o atraso no comparecimento à Estação de Controle de Doping e/ou os motivos para deixar a Estação de Controle de Doping após o comparecimento que possam requerer uma investigação adicional da ADO.

5.4.6 O FCD/Cicerone deverá rejeitar uma solicitação para atraso de um *Atleta* se não for possível que o *Atleta* seja continuamente acompanhado.

5.4.7 Quando um *Atleta* notificado para uma coleta de *Amostras* por notificação antecipada não comparecer à Estação de Controle de Doping no momento indicado, o FCD deverá julgar a conveniência de tentar contatar o *Atleta*. No mínimo, o FCD deverá esperar 30 minutos após o momento indicado antes de partir. Se o *Atleta* ainda não tiver comparecido no instante em que o FCD partir, o FCD deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Anexo A – Investigando uma possível falha de conformidade.

5.4.8 Se o *Atleta* comparecer à Estação de Controle de Doping após o período mínimo de ~~espera~~ e antes da partida do FCD, o FCD deverá decidir se deverá iniciar um processo para uma possível falha de conformidade. Se for possível, o FCD deverá prosseguir com a coleta da *Amostra*, e deverá documentar os detalhes do atraso do *Atleta* em comparecer à Estação de Controle de Doping.

5.4.9 Se, embora mantendo o *Atleta* sob observação, o Pessoal de Coleta de Amostras observar qualquer questão com o potencial de comprometer o teste, as circunstâncias deverão ser relatadas e documentadas pelo FCD. Se for considerado adequado pelo FCD, o FCD deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Anexo A – Investigando uma possível falha de conformidade.

6.0 Preparação para a Sessão de Coleta de Amostras

6.1 Objetivo

Preparar para a Sessão de Coleta de Amostras de forma que garanta que a sessão poderá ser realizada de forma eficaz e eficiente.

6.2 Aspectos Gerais

A preparação para a Sessão de Coleta de Amostras inicia-se com o estabelecimento de um sistema para obter informações relevantes para a realização eficaz da sessão e finaliza-se quando for confirmado que os Equipamentos para Coleta de Amostra estão em conformidade com os critérios especificados.

As principais atividades são:

- a) Estabelecer um sistema para colher detalhes relativos à Sessão de Coleta de Amostra;
- b) Estabelecer os critérios indicar quem poderá ser autorizado a acompanhar a Sessão de Coleta de Amostras;
- c) Garantir que a Estação de Controle de Doping atenderá aos critérios mínimos estabelecidos no item 6.3.2;
- d) Garantir que os Equipamentos para Coleta de Amostra usados pela ADO atenderão aos critérios mínimos estabelecidos no item 6.3.4.

6.3 Requisitos para preparação para a Sessão de Coleta de Amostras

6.3.1 A ADO deverá estabelecer um sistema para obter todas as informações necessárias para garantir que a Sessão de Coleta de Amostras poderá ser realizada de modo eficaz, incluindo requisitos especiais para atender às necessidades de Atletas com deficiências conforme estabelecido no Anexo B – Modificações para Atletas com deficiências.

6.3.2 O FCD deverá usar uma Estação de Controle de Doping que, no mínimo, garanta a privacidade do Atleta e seja usada somente como uma Estação de Controle de Doping durante a realização da Sessão de Coleta de Amostras. O FCD deverá registrar quaisquer desvios significativos desses critérios.

6.3.3 A ADO deverá estabelecer critérios para estabelecer quem poderá ser autorizado a acompanhar a Sessão de Coleta de Amostras além do Pessoal de Coleta de Amostras. No mínimo, os critérios deverão incluir os seguintes itens:

- a) O direito de um Atleta de ser acompanhado por um representante e/ou intérprete durante a Sessão de Coleta de Amostras exceto quando o Atleta estiver sendo submetido à coleta de uma Amostra de urina.
- b) O direito de um Atleta Menor, e o direito do FCD/Cicerone testemunha de fazer com que um representante observe o/a Cicerone quando o Atleta Menor estiver sendo submetido à coleta de uma Amostra de urina, mas sem que o representante esteja observando diretamente a entrega da Amostra a menos que solicitado a fazê-lo pelo Atleta Menor.
- c) O direito de um Atleta portador de alguma deficiência de ser acompanhado por um representante conforme o estabelecido no Anexo B - Modificações para Atletas com deficiências.

- d) O *Programa de Observação Independente da WADA*, onde for aplicável segundo o *Programa de Observação Independente*. O Observador Independente da *WADA* não deverá observar diretamente a entrega da *Amostra* de urina.

6.3.4 O FCD deverá usar somente os sistemas de Equipamentos o para Coleta de Amostras que sejam autorizados pela *ADO*, os quais, no mínimo, deverão atender a os seguintes critérios. Eles deverão:

- a) Ter um único sistema de numeração incorporado a todos os vasilhames, recipientes, tubos ou quaisquer outros itens usados para vedar a *Amostra* do *A atleta*;
- b) Ter um sistema de vedação que comprove adulterações;
- c) Garantir que a identidade do *A atleta* não esteja visível no próprio equipamento;
- d) Garantir que todos os equipamentos estejam limpos e vedados antes do uso pelo *A atleta*.

7.0 Realização da Sessão de Coleta de Amostras

7.1 Objetivo

Realizar a Sessão de Coleta de Amostras de forma que garanta a integridade, segurança e identidade da *Amostra* e respeite a privacidade do *A atleta*.

7.2 Aspectos Gerais

A Sessão de Coleta de Amostras inicia-se com a definição da responsabilidade geral pela realização da Sessão de Coleta de Amostras e finaliza-se uma vez que a documentação de coleta de *Amostras* tenha sido completada.

As principais atividades são:

- a) Preparação para a coleta de uma *Amostra*;
- b) A coleta da *Amostra*; e
- c) Documentação da coleta da *amostra*.

7.3 Requisitos anteriores à coleta de amostras

7.3.1 A *ADO* deverá ser responsável pela realização de modo geral da Sessão de Coleta de Amostras com responsabilidades específicas sendo delegadas ao FCD.

7.3.2 O FCD deverá garantir que o *A atleta* tenha sido informado de seus direitos e responsabilidades conforme especificado no item 5.4.1.

7.3.3 O FCD deverá oferecer ao *Atleta* a oportunidade de se hidratar.

7.3.4 O *Atleta* somente deverá deixar a Estação de Controle de Doping se estiver sob contínua observação do FCD/Cicerone e com a aprovação do FCD. O FCD deverá considerar qualquer solicitação razoável do *Atleta* para deixar a Estação de Controle de Doping, conforme especificado nos itens 5.4.5 e 5.4.6, até que o *Atleta* seja capaz de fornecer a *Amostra*.

7.3.5 Se o FCD conceder aprovação para que o *Atleta* deixe a Estação de Controle de Doping, o FCD deverá concordar com o *Atleta* sobre o seguinte:

- a) O objetivo do *Atleta* ao deixar a Estação de Controle de Doping; e
- b) O tempo de retorno (ou o retorno após a realização de uma atividade acordada).

O FCD deverá documentar essas informações e o tempo real de partida e retorno do *Atleta*.

7.4 Requisitos para coleta de *Amostras*

7.4.1 O FCD deverá coletar a *Amostra* do *Atleta* de acordo com o(s) seguinte(s) protocolo(s) para o tipo específico de coleta de *Amostras*:

- a) Anexo C: Coleta de *Amostras* de urina
- b) Anexo D: Coleta de *Amostras* de sangue

7.4.2 Quaisquer comportamentos por parte do *Atleta* e/ou de pessoas associadas ao *Atleta* ou anomalias com o potencial de comprometer a coleta de *Amostras* deverão ser registrados. Se considerar adequado, a *ADO* e/ou o FCD, conforme seja conveniente, deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Anexo A – Investigando uma possível falha de conformidade.

7.4.3 Se houver dúvidas quanto à origem ou autenticidade da *Amostra*, o *Atleta* deverá ser solicitada a fornecer uma *Amostra* adicional. Se o *Atleta* recusar-se a fornecer uma *Amostra* adicional o FCD deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Anexo A – Investigando uma possível falha de conformidade.

7.4.4 O FCD deverá oferecer ao *Atleta* a oportunidade de documentar quaisquer dúvidas ou preocupações que possa ter sobre o modo como a sessão foi realizada.

7.4.5 Ao realizar a Sessão de Coleta de Amostras no mínimo as seguintes informações deverão ser registradas:

- a) Data, hora e tipo de notificação (*Sem Aviso Prévio*, notificação antecipada, *Em Competição* ou *Fora de Competição*);
- b) Data e hora da *entrega da Amostra*;
- c) O nome do *Atleta*;
- d) A data de nascimento do *Atleta*;

- e) O gênero do *Atleta*;
- f) O endereço residencial e número de telefone do *Atleta*;
- g) O esporte e modalidade esportiva do *Atleta*;
- h) O número de código da *Amostra*;
- i) O nome e assinatura do Cicerone que testemunhou a entrega da *Amostra* de urina ;
- j) O nome e assinatura do Funcionário de Coleta de Sangue que coletou a *Amostra* de sangue, onde for aplicável;
- k) Informações solicitadas do laboratório sobre a *Amostra*;
- l) Medicamentos e suplementos tomados e detalhes de transfusões recentes de sangue, se for aplicável, dentro do espaço de tempo especificado pelo laboratório e conforme declarado pelo *Atleta*;
- m) Quaisquer irregularidades nos procedimentos;
- n) Os comentários ou preocupações do *Atleta* relativas à realização da sessão, se fornecidos;
- o) O nome e assinatura do *Atleta*;
- p) O nome e assinatura do representante do *Atleta*, se assim exigido;
e
- q) O nome e assinatura do FCD.

7.4.6 O *Atleta* e o FCD deverão assinar a devida documentação para indicar sua satisfação de que a documentação reflete adequadamente em detalhes a Sessão de Coleta de Amostras do *Atleta*, incluindo quaisquer dúvidas registradas pelo *Atleta*. O representante do *Atleta* deverá assinar em nome do *Atleta* se o *Atleta* for *Menor*. Outras pessoas presentes tenham assumido algum papel relevante durante a Sessão de Coleta de Amostras do *Atleta* poderão assinar a documentação como testemunhas dos procedimentos.

7.4.7 O FCD deverá fornecer ao *Atleta* uma cópia dos registros da Sessão de Coleta de Amostras que foram assinados pelo *Atleta*.

8.0 Segurança/Administração pós-teste

8.1 Objetivo

Garantir que todas as *Amostras* coletadas na Estação de Controle de Doping e a documentação de coleta de *Amostra* serão armazenadas com segurança antes de sua retirada da Estação de Controle de Doping.

8.2 Aspectos Gerais

A administração pós-teste inicia-se quando o *Atleta* tiver saído da Estação de Controle de Doping, após ter fornecido sua(s) *Amostra(s)*, e finaliza-se com a preparação de todas as *Amostras* coletadas e da documentação para transporte.

8.3 Requisitos para Segurança/administração pós-teste

8.3.1 A *ADO* deverá definir os critérios para assegurar que toda *Amostra* vedada será armazenada de forma que proteja sua integridade, identidade e segurança antes de sua retirada da Estação de Controle de Doping. O *FCD* deverá garantir que toda *Amostra* vedada será armazenada de acordo com esses critérios.

8.3.2 Sem exceção, todas as *Amostras* coletadas deverão ser enviadas para análise para os laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo indicado pela *WADA*.

8.3.3 A *ADO/FCD* deverá desenvolver um sistema para garantir que a documentação para cada *Amostra* vedada será completada e controlada com segurança.

8.3.4 A *ADO* deverá desenvolver um sistema para garantir que, onde necessário, as instruções para o tipo de análise a ser realizada sejam fornecidas aos laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo indicado pela *WADA*.

9.0 Transporte de Amostras e documentação

9.1 Objetivo

- a) Garantir que as *Amostras* e sua respectiva documentação cheguem aos laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo indicado pela *WADA* nas condições adequadas para a realização da análise necessária, e
- b) Garantir que a documentação da Sessão de Coleta de Amostras será enviada pelo *FCD* à *ADO* de forma segura e pontual.

9.2 Aspectos Gerais

O transporte inicia-se quando as *Amostras* vedadas e documentação são retiradas da Estação de Controle de Doping e finaliza-se com o recebimento comprovado das *Amostras* e da documentação de coleta da *Amostra* em seus destinos indicados.

As principais atividades referem-se aos arranjos para garantir o transporte de *Amostras* e de sua respectiva documentação aos laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo indicado pela *WADA*, e assegurar o transporte seguro da documentação de coleta de *Amostras* para a *ADO*.

9.3 Requisitos para transporte de *Amostras* e documentação

9.3.1 A *ADO* deverá autorizar a implantação de um sistema de transporte que garanta que as *Amostras* e respectivas documentações serão transportadas de forma que proteja sua integridade, identidade e segurança.

9.3.2 A *ADO* deverá desenvolver um sistema para registro da Cadeia de Custódia das *Amostras* e da documentação de coleta de *Amostras* que inclua a confirmação de que ambos, *Amostras* e documentação de coleta de *Amostra*, tenham chegado a seus destinos indicados.

9.3.3 As *Amostras* vedadas sempre deverão ser transportadas aos laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo indicado pela *WADA*, usando o método de transporte autorizado pela *ADO* assim que possível após o término da Sessão de Coleta de Amostras.

9.3.4 A documentação de identificação do *Atleta* não deverá ser incluída junto com as *Amostras* ou documentação enviada aos laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo indicado pela *WADA*.

9.3.5 O *FCD* deverá enviar toda a documentação relevante da Sessão de Coleta de Amostras para a *ADO* usando o método de transporte autorizado pela *ADO* assim que possível após o término da Sessão de Coleta de Amostras.

9.3.6 A Cadeia de Custódia deverá ser checada pela *ADO* se o recebimento seja das *Amostras* com respectivas documentações ou da documentação de coleta de *Amostra* não for confirmado em seu destino indicado ou caso a integridade ou identidade da *Amostra* possam ter sido comprometidas durante o transporte. Nesse caso, a *ADO* deverá analisar se a *Amostra* deverá ser anulada.

PARTE TRÊS: ANEXOS

Anexo A - Investigando uma possível falha de conformidade

A.1 Objetivo

Garantir que todas as questões que surjam antes, durante ou após um a Sessão de Coleta de Amostras e que possam levar à determinação de uma falha de conformidade serão avaliadas, remediadas e documentadas.

A.2 Escopo

A investigação de uma possível falha de conformidade inicia-se quando uma *ADO* ou um *FCD* toma consciência de uma questão com o potencial de comprometer um teste de um *Atleta* e finaliza-se quando uma *ADO* toma as devidas ações para acompanhamento com base nos resultados de sua investigação quanto à uma possível falha de conformidade.

A.3 Responsabilidade

A.3.1 A *ADO* será responsável por assegurar que:

- a) Quaisquer questões com o potencial de comprometer um teste de um *Atleta* serão avaliadas para determinar se ocorreu uma possível falha de conformidade;
- b) Todas as informações relevantes, incluindo informações das imediações do local quando aplicável, ~~deverão ser~~obtidas assim que possível ou quando for praticável para garantir que todas as informações sobre a questão possam ser relatadas e apresentadas como possível evidência; e
- c) A devida documentação deverá ser elaborada para relatar qualquer possível falha de conformidade.

A.3.2 O Pessoal de Coleta de Amostras será responsável por relatar ao *FCD* qualquer questão com o potencial de comprometer um teste, e o *FCD* será responsável por relatar tais questões à *ADO*.

A.4 Requisitos

A.4.1 Todas as questões com o potencial de comprometer o teste deverão ser relatadas assim que possível.

A.4.2 Se a questão tiver o potencial de comprometer o teste, o *Atleta* deverá ser notificado se possível:

- a) Sobre as possíveis conseqüências;
- b) De que uma possível falha de conformidade será investigada pela *ADO* e as devidas ações de acompanhamento serão aplicadas.

A.4.3 As informações necessárias sobre a possível falha de conformidade deverão ser obtidas assim que possível de todas as fontes relevantes e registradas.

A.4.4 Se possível, deverá ser realizada uma Sessão de Coleta de Amostras do *Atleta*.

A.4.5 A *ADO* deverá estabelecer um sistema para assegurar que os resultados de sua investigação quanto a uma possível falha de conformidade serão levadas em consideração para ações de gestão de resultados e, se aplicável, para o posterior planejamento e realização de *Testes*.

Anexo B - Modificações para Atletas com deficiências

B.1 Objetivo

Garantir que as necessidades especiais de *Atletas* com deficiências sejam atendidas ao máximo possível para o fornecimento de *Amostras*.

B.2 Escopo

O objetivo de determinar se haverá necessidade de modificações inicia-se com a identificação das situações em que a coleta de *Amostras* envolve *Atletas* com deficiências e finaliza-se com as necessárias modificações nos procedimentos e equipamentos para coleta de *Amostra* no que for possível para essas *Atletas*.

B.3 Responsabilidade

A *ADO* terá a responsabilidade de assegurar, quando possível, que o *FCD* tenha todas as informações e Equipamentos para Coleta de Amostras necessários para realizar a Sessão de Coleta de Amostras com um *Atleta* portador de deficiência. O *FCD* será o responsável pela coleta de *Amostras*.

B.4 Requisitos

B.4.1 Todos os aspectos das atividades de notificação e coleta de *Amostras* para *Atletas* com deficiências deverão ser realizados de acordo com os procedimentos padrão para notificação e coleta de *Amostras* a menos que modificações sejam necessárias devido a uma deficiência do *Atleta*.

B.4.2 Ao planejar ou organizar a coleta de *Amostras*, a *ADO* e o *FCD* deverão considerar se haverá qualquer coleta de *Amostras* para *Atletas* com deficiência que possa requer modificações nos procedimentos padrão para notificação ou coleta da *Amostra*, incluindo os Equipamentos e instalações para Coleta de *Amostras*.

B.4.3 O *FCD* deverá ter autoridade para fazer modificações conforme a situação exigir quando possível e desde que tais modificações não comprometam a identidade, segurança ou integridade da *Amostra*.

B.4.4 Para *Atletas* com uma deficiência física ou uma deficiência sensorial, o *Atleta* poderá ser auxiliado pelo representante ou pelo Pessoal de Coleta de Amostras durante a Sessão de Coleta de Amostras sempre que autorizado pelo *Atleta* e em acordo com o *FCD*.

B.4.5 Para *Atletas* com uma deficiência intelectual, a *ADO* ou o *FCD* deverá determinar se o *Atleta* deverá indicar um representante para acompanhar a Sessão de Coleta de Amostras e a natureza do auxílio que o representante poderá fornecer. Poderá ser fornecida assistência adicional pelo representante ou pelo Pessoal de Coleta de Amostras durante a Sessão de Coleta de Amostras quando autorizada pelo *Atleta* e em acordo com o *FCD*.

B.4.6 O *FCD* poderá decidir quais Equipamentos ou instalações alternativos para Coleta de *Amostra* serão usados quando necessário para permitir que o *Atleta* forneça *Amostras* desde que a identidade, segurança e integridade *Amostra* não sejam afetadas.

B.4.7 *Atletas* que usam sistemas de drenagem ou de coleta de urina serão solicitados a eliminar a urina existente em tais sistemas antes de fornecer uma *Amostra* de urina para análise.

B.4.8 O *FCD* registrará modificações feitas nos procedimentos padrão de coleta de *Amostras* para *Atletas* com deficiências, incluindo todas as modificações aplicáveis especificadas nas ações acima.

Anexo C - Coleta de Amostras de urina

C.1 Objetivo

Coletar uma *Amostra* de urina do *Atleta* de forma que garanta:

- a) A consistência com os princípios vigentes das precauções padrão reconhecidas internacionalmente para situações de cuidado médico para que a saúde e a segurança do *Atleta* e do Pessoal de Coleta de Amostras não sejam comprometidas;
- b) Que a *Amostra* será fornecida na qualidade e quantidade que atenda às diretrizes do laboratório;
- c) Que a *Amostra* será identificada de forma clara e precisa
; e
- d) Que a *Amostra* será vedada com toda a segurança.

C.2 Escopo

A coleta de uma *Amostra* de urina inicia-se ao se garantir o *Atleta* está sendo informado dos requisitos para coleta de Amostras e finaliza-se com o descarte de qualquer urina residual remanescente no final da Sessão de Coleta de Amostras do Atleta.

C.3 Responsabilidade

O FCD terá a responsabilidade de assegurar que cada *Amostra* será coletada, identificada e vedada de forma adequada. O FCD/Cicerone terá a responsabilidade de testemunhar diretamente a entrega da *Amostra* de urina.

C.4 Requisitos

C.4.1 O FCD deverá garantir que o *Atleta* é informado dos requisitos da coleta de *Amostra*, incluindo qualquer modificações conforme estabelecido para no Anexo B – Modificações para *Atletas* com deficiências.

C.4.2 O FCD deverá garantir que o *Atleta* possa escolher os equipamentos adequados para a coleta da *Amostra*. Se a natureza da deficiência de um *Atleta* requerer que ele/ela deva usar equipamentos adicionais ou outros dispositivos conforme o estabelecido no Anexo B – Modificações para *Atletas* com deficiências, o FCD deverá inspecionar aqueles equipamentos para garantir que não afetarão a identidade ou integridade da *Amostra*.

C.4.3 O FCD deverá instruir o *Atleta* para que selecione um recipiente de coleta.

C.4.4 Quando o *Atleta* selecionar um recipiente de coleta e para a seleção de todos os outros Equipamentos para Coleta de Amostras que retenham diretamente a *Amostra* de urina, o FCD instruirá o *Atleta* a verificar se todas as vedações dos equipamentos selecionados estão intactas e se os equipamentos não foram adulterados. Se o *Atleta* não estiver satisfeito com os equipamentos selecionados, ele/ela poderá selecionar um outro. Se o *Atleta* não estiver satisfeito com nenhum dos equipamentos disponíveis para seleção, isso deverá ser registrado pelo FCD.

Se o FCD não concordar com a opinião do *Atleta* de que todos os equipamentos disponíveis para seleção são insatisfatórios, o FCD deverá instruir o *Atleta* a prosseguir com a Sessão de Coleta de Amostras. Se o FCD concordar com os argumentos colocados pelo *Atleta* que todos os equipamentos disponíveis para seleção são insatisfatórios, o FCD deverá suspender a coleta da *Amostra* de urina do *Atleta* e isso deverá ser registrado pelo FCD.

C.4.5 O *Atleta* deverá manter controle sobre o recipiente de coleta e de qualquer *Amostra* fornecida até que a *Amostra* seja vedada, a menos que seja necessária assistência devido a uma deficiência do *Atleta* conforme o estabelecido no Anexo B – Modificações para *Atletas* com deficiências.

C.4.6 O FCD/Cicerone que testemunhar a entrega da *Amostra* deverá ser do mesmo gênero do *Atleta* que fornece a *Amostra*.

C.4.7 O FCD/Cicerone e o *Atleta* deverão se encaminhar para área que ofereça privacidade para a coleta da *Amostra*.

C.4.8 O FCD/Cicerone deverá testemunhar a saída da *Amostra* do corpo do *Atleta* e registrar tal testemunho por escrito.

C.4.9 O FCD deverá usar as especificações relevantes do laboratório para checar, na presença do *Atleta*, se o volume da *Amostra* de urina satisfaz os requisitos do laboratório para análise.

C.4.10 Quando o volume de urina for insuficiente, o FCD deverá realizar um procedimento de coleta ~~para~~ de *Amostras* conforme o estabelecido no Anexo E – *Amostras* de Urina – volume insuficiente.

C.4.11 O FCD deverá instruir o *Atleta* a selecionar um kit de coleta de *Amostras* contendo os recipientes A e B de acordo com o item C.4.4.

C.4.12 Uma vez que o kit de coleta de *Amostras* tenha sido selecionado, o FCD e o *Atleta* deverão verificar se todos os números de código casam entre si e se esse número de código foi registrado pelo FCD de forma precisa.

Se o *Atleta* ou FCD descobrir que os números não são os mesmos, o FCD deverá instruir o *Atleta* a optar por um outro kit de acordo com o item C.4.4. O FCD deverá registrar a questão.

C.4.13 O *Atleta* deverá verter o volume mínimo de urina prescrito pelo laboratório competente no vasilhame B, e então encher o vasilhame A o máximo possível. O *Atleta* deverá então encher o vasilhame B o máximo possível com a urina remanescente. O *Atleta* deverá garantir que uma pequena quantidade de urina permaneça no recipiente de coleta.

C.4.14 O *Atleta* deverá vedar os vasilhames conforme as orientações do FCD. O FCD deverá verificar, na presença do *Atleta*, se os vasilhames foram adequadamente vedados.

C.4.15 O FCD deverá usar as diretrizes do laboratório competente para pH e gravidade específica para testar a urina residual presente no recipiente de coleta para determinar se a *Amostra* estará atendendo às diretrizes do laboratório. Se não estiver, então o FCD deverá seguir o estabelecido no Anexo F - *Amostras* de Urina - *Amostras* que não atendem às diretrizes de pH e gravidade específica do laboratório.

C.4.16 O FCD deverá garantir que toda urina residual que não seja enviada para análise será descartada na presença do *Atleta*.

Anexo D - Coleta de Amostras de sangue

D.1 Objetivo

Coletar uma *Amostra* de sangue do *Atleta* de forma que garanta:

- a) Que a saúde e segurança do *Atleta* e do Pessoal de Coleta de Amostras não serão comprometidas;
- b) Que a *Amostra* terá qualidade e quantidade que atendam às diretrizes analíticas vigentes;
- c) Que a *Amostra* será identificado de forma clara e precisa ; e
- d) Que *Amostra* estará vedada com toda a segurança.

D.2 Escopo

A coleta de uma *Amostra* de sangue inicia-se ao se garantir o *Atleta* está sendo informado dos requisitos para coleta de *Amostras* e finaliza-se com a armazenagem adequada da *Amostra* antes que seja enviada para análise nos laboratórios credenciados pela *WADA* ou conforme de outro modo indicado pela *WADA*.

D.3 Responsabilidade

D.3.1 O FCD terá a responsabilidade de assegurar que:

- a) Toda *Amostra* será coletada, identificada e vedada de forma adequada; e
- b) Todas as *Amostras* serão adequadamente armazenadas e enviadas de acordo com as diretrizes analíticas vigentes.

D.3.2 O Funcionário de Coleta de Sangue será responsável pela coleta da *Amostra* de sangue, por responder a questões relativas ao procedimento durante o fornecimento da *Amostra*, e a eliminação adequada dos equipamentos para a amostra de sangue usados que não sejam necessários para finalizar a Sessão de Coleta de Amostras.

D.4 Requisitos

D.4.1 Procedimentos que envolvam o manuseio de sangue deverão ser consistentes com os princípios vigentes das precauções padrão reconhecidas internacionalmente para situações de cuidados médicos.

D.4.2 Os Equipamentos para Coleta de Amostras de Sangue deverão consistir ou de um tubo para amostra A, ou um tubo para amostra A e um tubo para amostra B. Se a coleta da amostra envolver somente a coleta de sangue então a amostra B deverá ser coletada e usada como confirmação de necessário.

D.4.3 O FCD deverá garantir que o *Atleta* foi informado sobre os requisitos para a coleta de *Amostra*, incluindo todas as modificações estabelecidas no Anexo B – Modificações para *Atletas* com deficiências.

D.4.4 O FCD/Cicerone e o *Atleta* deverão se encaminhar para a área onde a *Amostra* será fornecida.

D.4.5 O FCD deverá garantir que ao Atleta sejam oferecidas condições confortáveis incluindo estar em posição relaxado pelo menos 10 minutos antes de fornecer a Amostra.

D.4.6 O FCD deverá instruir o Atleta a selecionar o(s) kit(s) de coleta de Amostras necessário(s) para acoletar a Amostra e a verificar se o equipamento selecionado não foi adulterado e se as vedações estão intactas. Se o Atleta não estiver satisfeito com um kit selecionado, ele/ela poderá selecionar um outro. Se o Atleta não estiver satisfeito com nenhum dos kits e nenhum outro estiver disponível, isso deverá ser registrado pelo FCD.

Se o FCD não concordar com a opinião do Atleta de que todos os kits disponíveis são insatisfatórios, o FCD deverá instruir o Atleta a prosseguir com a Sessão de Coleta de Amostras.

Se o FCD concordar com os motivos expostos pelo Atleta para alegar que todos os kits disponíveis são insatisfatórios, o FCD deverá suspender a coleta de Amostra de sangue do Atleta e isso deverá ser registrado pelo FCD.

D.4.7 Quando um kit de coleta de Amostras tiver sido selecionado, o FCD e o Atleta deverão verificar se todos os números de código casam entre si e se esse número de código foi corretamente registrado pelo FCD.

Se o Atleta ou o FCD descobrir que os números não são os mesmos, o FCD deverá instruir o Atleta a optar por um outro kit de acordo com o estabelecido no item D.4.5. O FCD deverá registrar a questão.

D.4.8 O Funcionário de Coleta de Sangue deverá limpar a pele do Atleta com um pano ou mecha de algodão desinfetante estéril em um local que não possa afetar o Atleta ou seu desempenho e, se necessário, aplicar um torniquete. O Funcionário de Coleta de Sangue deverá colher a Amostra de sangue de uma veia superficial para o recipiente de coleta final. O torniquete, se aplicado, deverá ser imediatamente retirado após finalizada a punctura da veia.

D.4.9 A quantidade de sangue retirada deverá ser adequada para satisfazer os requisitos analíticos vigentes para que a análise da Amostra seja realizada.

D.4.10 Se a quantidade de sangue que puder ser retirada do Atleta na primeira tentativa for insuficiente, o Funcionário de Coleta de Sangue deverá repetir o procedimento. O número máximo de tentativas deverá ser três. Caso falhem todas as tentativas, então o Funcionário de Coleta de Sangue deverá informar o FCD. O FCD deverá suspender a coleta da Amostra de sangue e registrar o ocorrido e os motivos da suspensão da coleta.

D.4.11 O Funcionário de Coleta de Sangue deverá aplicar um curativo no local da punctura.

D.4.12 O Funcionário de Coleta de Sangue deverá descartar o equipamento de coleta de amostra de já usado não mais necessário para finalizar a Sessão de Coleta de Amostras.

D.4.13 O Atleta deverá vedar sua Amostra dentro do kit de coleta de Amostras conforme orientação do FCD. Na presença do Atleta, o FCD deverá verificar se a vedação é satisfatória.

D.4.14 A Amostra vedada deverá ser armazenada a uma temperatura fresca, porém não de congelamento, antes da análise na Estação de Controle de Doping ou de seu envio para análise nos laboratórios credenciados pela WADA ou conforme de outro modo indicado pela WADA.

Anexo E - Amostras de Urina - Volume insuficiente

E.1 Objetivo

Garantir que quando ocorrer o fornecimento de um volume insuficiente de urina, os procedimentos adequados serão seguidos.

E.2 Escopo

O procedimento inicia-se com a informação ao *Atleta* de que o volume a *Amostra* é insuficiente e finaliza-se com o fornecimento de um volume suficiente da *Amostra*.

E.3 Responsabilidade

O FCD terá a responsabilidade de declarar que o volume da *Amostra* é insuficiente e de coletar uma quantidade adicional da(s) *Amostra(s)* para obter um volume combinado suficiente da *Amostra*.

E.4 Requisitos

E.4.1 Se o volume da *Amostra* coletada for insuficiente, o FCD deverá informar o *Atleta* que uma dose adicional da *Amostra* deverá ser coletada para atender aos requisitos de volume necessários do laboratório.

E.4.2 O FCD deverá instruir o *Atleta* a selecionar um Equipamento para Coleta de Amostra parcial de acordo com o estabelecido do item C.4.4.

E.4.3 O FCD deverá então instruir o *Atleta* a abrir o equipamento relevante, verter a *Amostra* insuficiente no recipiente e vedá-lo conforme orientação do FCD. O FCD deverá verificar, na presença do *Atleta*, se o recipiente foi vedado adequadamente.

E.4.4 O FCD e o *Atleta* deverão verificar se o número de código do equipamento, e o volume e identidade da *Amostra* insuficiente foram registrados corretamente pelo FCD. Ou o *Atleta* ou o FCD deverá manter controle sobre a *Amostra* parcial vedada.

E.4.5 Enquanto aguarda o fornecimento de uma *Amostra* adicional, o *Atleta* deverá permanecer sob contínua observação e ter a oportunidade de se hidratar.

E.4.6 Quando o *Atleta* for capaz de fornecer uma *Amostra* adicional, os procedimentos para coleta da *Amostra* deverão ser repetidos conforme o estabelecido no Anexo C – Coleta de *Amostras* de urina até que um volume suficiente de urina seja fornecido pela combinação das *Amostras* inicial e adicional(is).

E.4.7 Quando o FCD estiver satisfeito de que um volume suficiente de urina foi fornecido, o FCD e o *Atleta* deverão verificar a integridade da vedação do(s) recipiente(s) da *Amostra* parcial contendo a(s) *Amostra(s)* insuficiente(s) previamente fornecida(s). Qualquer irregularidade quanto à integridade da vedação deverá ser registrada pelo FCD e investigada de acordo com Anexo A – Investigando uma possível falha de conformidade.

E.4.8 O FCD deverá então orientar o *Atleta* para que quebre a vedação e combine as *Amostras*, assegurando que as *Amostras* adicionais serão ~~anexadas~~ *anexadas* de forma sequencial à primeira *Amostra* coletada até que se atinja o volume necessário.

E.4.9 O FCD e *Atleta* deverão então continuar com os procedimentos estabelecidos no item C.4.11.

Anexo F - Amostras de Urina - Amostras que não atendam às diretrizes de pH ou gravidade específica do laboratório

F.1 Objetivo

Garantir que quando a *Amostra* de urina não atender às diretrizes de pH ou gravidade específica do laboratório contratado, os procedimentos adequados serão seguidos.

F.2 Escopo

O procedimento inicia-se com o FCD informando ao *Atleta* que será necessário coletar um volume adicional da *Amostra* e finaliza-se com a coleta de um volume da *Amostra* que atenda às diretrizes de pH e gravidade específica do laboratório ou a devida ação de acompanhamento seja adotada pela *ADO* se necessário.

F.3 Responsabilidade

A *ADO* será responsável por estabelecer critérios para que o número de *Amostras* adicionais seja coletado durante a Sessão de Coleta de Amostras do *Atleta*. Se a(s) *Amostra(s)* adicional(is) coletada(s) não atender(em) às diretrizes vigentes do laboratório para análise, a *ADO* será responsável pela programação de uma nova Sessão de Coleta de Amostras para o *Atleta* e, se necessário, por tomar as devidas ações subsequentes.

O FCD será responsável pela coleta da(s) *Amostra(s)* adicional(is) de acordo com os critérios estabelecidos pela *ADO*.

F.4 Requisitos

F.4.1 A *ADO* deverá estabelecer critérios para que o número de *Amostra* adicionais que deverão ser coletadas pelo FCD quando o FCD determinar que a *Amostra* de um *Atleta* não deverá provavelmente atender às diretrizes vigentes de pH ou gravidade específica do laboratório.

F.4.2 O FCD deverá informar o *Atleta* de que é necessário que ele/ela forneça uma *Amostra* adicional.

F.4.3 Enquanto aguarda o fornecimento de uma *Amostra* adicional, o *Atleta* deverá permanecer sob contínua observação.

F.4.4 Quando o *Atleta* for capaz de fornecer uma *Amostra* adicional, o FCD deverá repetir os procedimentos para coleta da *Amostra* conforme o estabelecido no Anexo C – Coleta de *Amostra* de urina e de acordo com os critérios da *ADO* para o número de *Amostras* adicionais que deverão ser coletadas conforme o estabelecido no item F.4.1.

F.4.5 O FCD deverá registrar que as *Amostras* coletadas pertencem a um único *Atleta* e a ordem em que as *Amostras* foram fornecidas.

F.4.6 O FCD deverá então continuar com os procedimentos estabelecidos no item C.4.16.

F.4.7 Se for determinado pelo laboratório responsável que todas as *Amostras* do *Atleta* não atendem aos requisitos de pH e gravidade específica para análise do laboratório e isso não estiver associado a causas naturais, a *ADO* deverá programar uma outra Sessão de Coleta de Amostras para o *Atleta* como o *Teste Com Alvo* assim que possível.

F.4.8 Se a Sessão de Coleta de Amostras de *Teste Com Alvo* também resultar em *Amostras* que não atendam aos requisitos de pH e/ou gravidade específica para análise do laboratório, a *ADO* deverá investigar uma possível violação de regra antidoping.

Anexo G - Requisitos para o Pessoal de Coleta de Amostras

G.1 Objetivo

Garantir que o Pessoal de Coleta de Amostras não possui nenhum conflito de interesse e possui as qualificações e experiência necessária para realizar as sessões de coleta de Amostras.

G.2 Escopo

Os requisitos para o Pessoal de Coleta de Amostras iniciam-se com o desenvolvimento das necessárias competências para o Pessoal de Coleta de Amostras e finalizam-se com o fornecimento de credenciamento identificável.

G.3 Responsabilidade

A ADO será responsável por todas as atividades definidas nesse Anexo G.

G.4 Requisitos - Qualificações e Treinamento

G.4.1 A ADO deverá determinar a competência e qualificação necessária exigida para os cargos de Funcionário de Controle de Doping, Cicerone e Funcionário de Coleta de Sangue. A ADO deverá desenvolver termos de declaração de tarefas para todo o Pessoal de Coleta de Amostras determinando suas respectivas responsabilidades. No mínimo:

- a) O Pessoal de Coleta de Amostras deverá ser de idade adulta.
- b) Os Funcionários de Coleta de Sangue deverão ter as devidas qualificações e habilidades práticas exigidas para realizar coleta de sangue de uma veia.

G.4.2 A ADO deverá garantir que o Pessoal de Coleta de Amostras que possa ter algum interesse no resultado da coleta ou do teste de uma Amostra de qualquer Atleta que possa vir a fornecer uma Amostra durante uma sessão não será indicado para aquela sessão de coleta de Amostras. O Pessoal de Coleta de Amostras será considerado como tendo algum interesse na coleta de uma Amostra se eles:

- a) Estiverem envolvidos no planejamento do esporte para o qual o teste estará sendo realizado; ou
- b) Estiverem associados, ou envolvidos com assuntos pessoais de qualquer Atleta que possa vir a fornecer uma Amostra durante aquela sessão.

G.4.3 A ADO deverá estabelecer um sistema para garantir que o Pessoal de Coleta de Amostras estará devidamente qualificado e treinado para realizar suas tarefas.

G.4.4 O programa de treinamento para Cicerones e Funcionários de Coleta de Sangue deverá incluir, no mínimo, o estudo de todos os requisitos relevantes do processo de testes e familiarização com as precauções padrão aplicáveis para situações médicas.

G.4.5 O programa de treinamento para Funcionários de Controle de Doping deverá incluir, no mínimo:

- a) Amplo treinamento teórico nos diferentes tipos de atividades de testes relevantes para o cargo de Funcionário de Controle de Doping;
- b) Uma observação de todas as atividades de controle de doping relativas aos requisitos desse padrão, preferivelmente in loco;
- c) O desempenho satisfatório durante uma completa coleta de Amostras in loco sob observação de um Funcionário de Controle de Doping qualificado ou de um profissional de qualificação similar.

O requisito relativo à entrega real de Amostras não deverá ser incluído nas observações sobre atividades in loco.

G.4.6 A ADO deverá manter registros sobre formação, treinamento, habilidades e experiência.

G.5 Requisitos - Credenciamento, re-credenciamento e delegação

G.5.1 A ADO deverá estabelecer um sistema para credenciamento e re-credenciamento do Pessoal de Coleta de Amostras.

G.5.2 A ADO deverá garantir que o Pessoal de Coleta de Amostras terá completado o programa de treinamento e estará familiarizado com os requisitos deste padrão para a realização de testar antes de conceder credenciamento.

G.5.3 O credenciamento somente deverá ser válido por um período máximo de dois anos. O Pessoal de Coleta de Amostras deverá ser solicitado a repetir todo o programa de treinamento se não tiverem participado de atividades de coleta de Amostras no ano anterior ao re-credenciamento.

G.5.4 Somente o Pessoal de Coleta de Amostras que possua credenciamento reconhecido pela ADO deverá ser autorizado pela ADO a realizar atividades de coleta de Amostras em nome da ADO.

G.5.5 Os Funcionários de Controle de Doping poderão realizar pessoalmente quaisquer atividades relativas à Sessão de Coleta de Amostras, com exceção da coleta de sangue a menos que sejam particularmente qualificados para tanto, ou eles poderão orientar um Cicerone para que realize atividades específicas que estejam no âmbito das tarefas autorizadas para o Cicerone.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Ata da 158ª Sessão Não Deliberativa, em 29 de Agosto de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Adelmir Santana e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 34 minutos e encerra-se às 10 horas e 45 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Adelmir Santana, aqui do Distrito Federal; Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, brasileiros e brasileiras que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado, hoje eu poderia – talvez devesse – comentar o voto do ilustríssimo Ministro Carlos Ayres Britto, relator do processo de julgamento no Supremo Tribunal Federal da nossa reserva indígena Raposa Serra do Sol, lá em Roraima. Mas não vou fazer isso hoje não, Senador Adelmir, porque devo destacar agora um fato da maior relevância para o Senado Federal e até mesmo para o Poder Legislativo como um todo: a visita ontem, ao Senado, do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Quero destacar aqui, a propósito, matéria publicada no *Jornal do Senado* com a seguinte manchete: “Judiciário quer o Parlamento ativo, diz Gilmar Mendes”.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal visita o Senado e afirma que o Judiciário “não tem devaneios de substituir o Parlamento”. O Ministro reconhece que as medidas provisórias são indispensáveis, mas que a sua edição precisa ter limites.

Sr. Presidente, na página interna, o *Jornal do Senado* registra a afirmação do Ministro de que o Judiciário não tem devaneios de substituir o Legislativo e realça a importância da autonomia do Parlamento – mostra, portanto, que realmente o Parlamento precisa ter autonomia.

Isso, tenho certeza, casa com o pensamento da maioria dos Senadores e dos Deputados, que estão cansados das estatísticas que mostram uma Câmara

e um Senado a reboque do Presidente da República, seja por excesso de medidas provisórias, seja por manobras de sua Maioria para que não se aprove o que o Presidente não quer. Isso realmente apequena o Poder Legislativo.

Outra coisa importante que quero ressaltar também aqui é a decisão tomada pelo Presidente Garibaldi Alves de não ler medidas provisórias nos próximos 45 dias.

Sr. Presidente, eu sempre digo: “Antes tarde do que nunca”. O Presidente Garibaldi deveria ter feito isso no primeiro dia em que assumiu a Presidência do Senado, quando combinou com o Presidente da Câmara para votar naquela Casa o projeto que regulamenta a tramitação das medidas provisórias na Câmara e no Senado, acabando com esse modelo em que o Presidente da República enche a Câmara de medidas provisórias e tranca a sua pauta – não se vota nada, a não ser que se façam acordos. Há medidas provisórias que modificam dez, vinte leis ao mesmo tempo. Não há como a Consultoria – e muito menos os Parlamentares – estudar de fato e em profundidade os temas. Existem as famosas medidas provisórias *frankenstein*: a medida provisória trata, por exemplo, de atendimento aos agricultores e junto se embute uma emenda para abrir um crédito para doar avião à Bolívia, como eu já vi aqui.

O Governo do Presidente Lula já bateu todos os recordes. Já editou mais medidas provisórias que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, e ainda tem dois anos e pouco de mandato! Então, é uma espécie de imperador: o rei não tinha de submeter ao Senado e à Câmara o que queria fazer; ele era o dono da verdade, e é isso o que vivemos hoje. Entendo, portanto, que é realmente muito importante essa decisão tomada de não ler mais medidas provisórias aqui.

Mas, retomando à questão do Ministro Gilmar Mendes, ele disse... Porque aqui está se dizendo muito - e a imprensa também comenta - que, como o Parlamento - o Senado e a Câmara - não legisla no tempo adequado, o Supremo termina fazendo. O Supremo não legisla: o Supremo interpreta lei existente, e interpreta

de maneira sempre adequada. Agora, é verdade que nós precisamos ser mais céleres. Mas, se não somos, não é porque V. Ex^a não quer, Senador Adelmir, não é porque o seu partido não queira, não é porque eu não queira, não é porque não queira o Senador Pedro Simon, não é porque não queira o Senador Jarbas Vasconcelos, o Senador Mão Santa, entre outros, a maioria mesmo. É porque o Governo não quer. O Presidente Lula quer mesmo é este Congresso omissivo. E aí nós não votamos, por exemplo, a questão da lei que trata do chamado nepotismo.

E aqui, Sr. Presidente, eu quero traduzir, transcrevendo uma matéria do *site Jus Navegandi* que fala sobre nepotismo:

A origem do termo

Etimologicamente, nepotismo deriva do latim “nepos”, “nepotis”, significando, respectivamente, neto, sobrinho. “Nepos” também indica os descendentes, a posteridade, podendo ser igualmente utilizado no sentido de dissipador, pródigo, perdulário e devasso.

A divulgação do vocábulo (ao qual foi acrescido o sufixo “ismo”), no sentido hoje difundido em todo o mundo, em muito se deve aos pontífices da Igreja Católica. Alguns papas tinham por hábito conceder cargos, dádivas e favores aos seus parentes mais próximos, terminando por lapidar os elementos intrínsecos do nepotismo, que, nos dias atuais, passou a ser associado à conduta dos agentes públicos que abusivamente fazem tais concessões aos seus familiares.

O nepotismo, em alguns casos, está relacionado à lealdade e à confiança existente entre o “benemérito” e o favorecido, sendo praticado com o fim precípuo de resguardar os interesses daquele. Essa vertente pode ser visualizada na conduta de Napoleão, que nomeou seu irmão, Napoleão III, para governar a Áustria que abrangia a França, a Espanha e a Itália. Com isso, em muito diminuía as chances de uma possível traição, permitindo a subsistência do império napoleônico.

Então, Sr. Presidente, peço depois a V. Ex^a, de antemão, que conceda a transcrição dessa matéria, porque acho que temos que ter a coragem de discutir os problemas que são antipáticos também.

Eu aprendi, desde cedo, na medicina e depois como maçom, que não temos que ter medo da verdade. Não temos que ter medo de discutir, por exemplo, sobre câncer, sobre outras doenças incuráveis. Não temos que ter medo de discutir sobre a anencefalia. Não podemos nos esconder atrás de preconceitos ou de idéias preconcebidas.

Vejam a decisão do Supremo com relação à Súmula Vinculante nº 33, que proíbe o nepotismo nos cargos comissionados. Se nós observarmos, Senador Adelmir, quando o Supremo proibiu, ressaltou os

cargos políticos. Ora, vamos analisar. O prefeito pode nomear, suponhamos, a mulher dele secretária de ação social, o filho que seja formado em Medicina secretário de saúde, a prima dele secretária de administração. O prefeito pode, porque passou a ter cargos que se chamam cargos políticos. E o vereador não é um agente político? O vereador não pode ter, por exemplo, dois assessores políticos. O governador, do mesmo modo, pode ter a mulher, o filho, o primo, o sobrinho secretários de estado, mas o Deputado Estadual não pode, por essa súmula do Supremo. O Presidente da República pode nomear. Se o Presidente Lula quiser, poderia nomear os 37 ministros ou mais – não sei se continuam 37 ministérios; acho que já devem ter aumentado – parentes dele. E quantos parentes dele não estão nomeados nos cargos de segundo escalão ou dos ministros?

Mas, no dia em que foi publicada a súmula, o repórter da Agência Senado me entrevistou sobre o assunto. Eu disse: “Olha, decisão do Supremo é para se cumprir”. Só estranhei que o Supremo tivesse feito essa exceção de cargos políticos, e não fez a exceção de cargos políticos para os outros agentes políticos do Parlamento. Por quê?

Por exemplo, eu como Senador, não preciso ter assessores políticos? Ou eu só tenho de ter assessores técnicos? Qual é a diferença aí tênue entre técnico e político? Eu não preciso ter, por exemplo, um assessor de imprensa para divulgar, para prestar contas ao meu eleitor do meu Estado do que eu estou fazendo? Tenho direito, sim. E, no Senado, é bom que se diga: nós temos em cada gabinete uma estrutura profissionalizada. Dos cargos de que dispomos no nosso gabinete, sete têm de ser preenchidos, necessariamente, por funcionários de carreira do Senado; inclusive o chefe de gabinete e o subchefe de gabinete têm de ser, necessariamente, funcionários de carreira do Senado. E olhe, Senador Adelmir, que são cargos de confiança. Um chefe de gabinete tem de ser uma pessoa que conheça inclusive, em tese, o Estado que o Senador representa; que conheça as peculiaridades do Estado que o Senador representa.

Mas eu não estou contestando isso. Eu acho bonito que o Senado tenha já profissionalizado essa questão. Então, sete são funcionários de carreira: um motorista, que pode ser de carreira, quer dizer do quadro do Senado, e, em não havendo, pode ser escolhido externo ao Senado, quer dizer, um cargo de confiança; e, para livre indicação, mas para ser nomeado pelo Senado - diferentemente da Câmara, em que o deputado tem uma verba de gabinete para ele contratar assessores - nós temos direito a cinco assessores e a seis secretários parlamentares.

Então, vejam: temos onze cargos de confiança, vamos dizer assim, e oito de carreira. Muito bem. Ora, se o prefeito pode ter cargos, pode nomear parentes para cargos que o Supremo considerou políticos – os secretários municipais; se o Governador pode nomear para secretários estaduais pessoas da sua família; se o Presidente da República pode nomear também, o agente político – vereador, deputado estadual, deputado federal e senador – não pode?

O que eu entendo é que nós deveríamos ter... Aí é que está o meu debate, e eu aprendi justamente é que, na democracia, nós temos que ter o debate com clareza, sem pecha, sem ficar carimbando a pessoa disso ou daquilo. Então, eu entendo que seria lógico, por paralelismo com o Poder Executivo, que nós tivéssemos definido cargos políticos, aí sim, para preencher.

Eu não acho, por exemplo, que o Senador, que tem onze cargos para os quais ele pode nomear livremente, fazendo suas indicações, desde que ele preencha os requisitos que o Senado impõe, preencha todos com parentes; mas que ele não possa preencher nenhum? Quer dizer que se eu, por exemplo, quero ter, como eu citei, um assessor de imprensa - e eu tenho, por acaso, um sobrinho que é jornalista, formado em Comunicação Social -, eu não posso nomear um parente?

Então, isso é uma discriminação também contra quem é parente. O que eu acho é que devia... Aí foi quando eu comentei algo sobre o tema, e eu não tenho projeto nesse sentido, como a imprensa publicou, estabelecendo cota, não; eu apenas comentei com o jornalista que, paralelamente ao que o Supremo deu ao Poder Executivo - isto é, deu ao prefeito, ao governador e ao presidente da República o poder de nomear cargos públicos -, nós também teríamos que ter uma definição. Dos onze cargos a que temos direito no Senado, que três fossem cargos políticos e os outros oitos, técnicos. Mas como é que pode o agente político do Executivo ter esse direito e não o ter o agente político do legislativo? Não tenho vergonha de discutir esse problema, esse caso. E acolho a decisão da maioria. Mas vou repetir aqui, Senador Cristovam Buarque: diferentemente do que disseram alguns setores da imprensa, eu não tenho projeto estabelecendo cota para parente, não. Eu apenas disse e repito, que, se a súmula vinculante do Supremo disse que os agentes políticos Prefeito, Governador e Presidente podem nomear Secretários e Ministros os seus parentes, por que nós, que somos seus agentes políticos também, Parlamentares, não temos nenhum direito? Eu discordo. Eu acho que deve haver equiparação. O que não pode haver é o absurdo de um Deputado, um Senador ou um Vereador nomear para todos os cargos a que tem

direito só parentes, como acontecia com os papas. A palavra que li aqui neste material veio lá da época dos papas, dos reis. Os reis governavam com quem? Com a sua família. O rei era o rei, a sua mulher era a rainha, o filho era príncipe, a filha era princesa, o sobrinho era conde, o outro era barão. É um caso diferente. E isso é que nós temos que discutir dentro daquela filosofia da liberdade ampla de pensamento.

Agora, eu repito, se nós não legislamos, o Supremo tem o direito de interpretar o que tem. Mas, a meu ver, nepotismo mesmo, para valer, seria, por exemplo, um membro do Judiciário nomear um seu parente para ser seu assessor ou mesmo que fosse indireto. Por quê? Por que digo isso? Admiro demais o Poder Judiciário, tenho dois filhos juizes, mas, Senador Cristovam Buarque, o juiz é vitalício. O juiz não alcança o cargo por voto popular. Ele não precisa pedir voto para ser juiz, para ser ministro. Portanto, ou ele entra por concurso, no caso dos juizes, e depois, às vezes, chega ao Supremo sem ter passado pelo cargo de juiz, mas esses, sim, realmente não poderiam nomear parentes porque eles são vitalícios. Quer dizer, enquanto ele estiver vivo, o parente estará ocupando o cargo.

No caso do vereador, do deputado estadual, distrital, deputado federal e senador, se tivesse uma legislação que dissesse: desses onze, três são considerados cargos políticos, esses três só estariam nos gabinetes enquanto o parlamentar tivesse mandato, mas, na hora em que não tivesse mais mandato, não teria mais a sua permanência, diferentemente, repito, de um cargo que é vitalício.

Senador Cristovam Buarque, como sempre digo, quero é debater. E vou cumprir a súmula. Eu tenho parente meu em meu gabinete, mas, vou cumpri-la, porque é o que está valendo. Vou cumpri-la. Enquanto não havia nenhuma decisão, evidente, eu tinha parentes em meu gabinete. Ainda tenho. Assim que for publicada, e a Mesa do Senado se pronunciar, vou demitir meus parentes. Agora, vou demitir, mas, quero dizer que o debate precisa ser feito. Não se pode simplesmente tratar desigualmente os Três Poderes que compõem o Governo.

Aqui, quando se fala Governo do Brasil, sempre se acha que o Governo do Brasil é o Presidente da República. Não, o Governo do Brasil é composto de Três Poderes: o Poder Executivo, cujo chefe é o Presidente da República; o Poder Legislativo, cujo chefe das duas Casas é o Presidente do Senado; e o Poder Judiciário, cuja figura máxima é o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Então, eu acho que temos que pensar para frente. Não vamos pensar na origem do termo que os papas exercitavam, mas vamos pensar no sentido de que

não se beneficia, não se faz justiça a uma categoria A acabando com a categoria B. O Senador Cristovam, um dia desses, fez uma colocação da qual eu gostei muito: não se vai mudar a realidade social do País tomando o capital em favor do trabalhador. Isso não deu certo no mundo todo. Agora, estamos aqui no Brasil fazendo uma espécie de guerra de classes, guerra de raças, guerra de posições entre o que o poder A, o poder B e o poder C.

Quero dizer, Senador Cristovam, que fiquei muito feliz com a visita que o Ministro Gilmar Mendes fez aqui. E ele disse que o Judiciário quer o Parlamento ativo. E, disse mais: Gilmar Mendes realça a autonomia do Parlamento. Infelizmente nós não estamos sendo dignos, nós não estamos sabendo ter autonomia, porque a autonomia está à nossa disposição.

Dou um exemplo aqui. Eu não voto mais medida provisória; voto contra sistematicamente. Não interessa o mérito, porque não se pode ficar nessa história do mérito: “Ah, vou votar a favor dessa medida provisória porque ela beneficia os velhinhos; vou votar a favor dessa medida provisória porque ela beneficia as crianças”. No meio dessas coisas aí, vem um monte de troços, como liberação de recursos para empregar 26 mil cargos comissionados que o Presidente Lula criou no seu Governo; vem, no meio, aumento disso, aumento daquilo; vem verba para tudo o que é história, inclusive para viagens e passeios.

Então, o que quero é assumir esse debate de cabeça erguida, sem medo, sem preconceito e, muito menos, sem medo de ser estigmatizado por isso, porque, repito, vou cumprir a decisão do Supremo – aliás, não cabe a nenhum brasileiro pensar em não cumprir –; sequer vou cogitar de entrar com uma ação para argumentar isso que coloquei aqui. Não vou. Mas acho que devemos, como disse o Ministro Gilmar, ter autonomia e, principalmente, ser ativos. Foi preciso que o Ministro Presidente do Supremo, de maneira apropriada, dissesse isso que o *Jornal do Senado* está realçando hoje, Senador Cristovam, porque, na verdade, muitos – repito aqui –, a maioria quer fazer isso, mas, infelizmente, como se diz no popular, na hora do pega-pracapar a maioria cede à imposição do Planalto, porque tem medo de não ter as suas emendas liberadas para os seus Municípios, para as suas faculdades, para as suas instituições nos diversos Estados. A maioria cede porque tem cargos no Poder Executivo Federal, nos seus Estados ou aqui, no poder central. A maioria cede porque realmente pensa que essa é a política inteligente para se fazer.

Inteligência virou sinônimo de esperteza, de malandragem. Para alguns políticos, ser malandro e esperto é o legal. E ter coragem de discursar criticando o

Presidente da República não é legal, porque as emendas não serão liberadas, não se nomeará ninguém para cargos federais nos Estados e, desse modo, passa-se a ser avaliado como um mal parlamentar.

Então, quero encerrar o meu pronunciamento, Senador Adelmir Santana, repetindo: o Senado tem, inclusive, no gabinete de cada Senador, uma situação já profissionalizada que não sei se há nas outras casas. A composição do nosso gabinete é, obrigatoriamente, de sete funcionários de carreira do Senado, inclusive – repito – o chefe e o subchefe de gabinete. O motorista eventualmente pode não ser se o Senado não dispuser. E temos, de livre indicação nossa, 11. Portanto, o comando do nosso gabinete está na mão de funcionários de carreira do Senado.

Mas o que devemos ter coragem de dizer, já que vamos respeitar a súmula vinculante, é: temos ou não direito a ter cargos políticos, como, aliás, está assegurado aos Prefeitos, aos Governadores e ao Presidente da República? Ou não somos agentes políticos? É isso que temos que ter coragem de dizer. Não é preciso nos acovardarmos atrás do silêncio ou do anonimato. Isso eu nunca fiz. Então, eu quero deixar isso para a reflexão e para o debate e pedir que o patrulhamento, que os estigmas que estão se consolidando na nossa República acabem.

A essência da democracia é a convivência dos contrários, é que possamos ter idéias e debatê-las. E eu aprendi justamente que nós temos que ter liberdade de pensamento, liberdade de ação, dentro da lei, logicamente. Temos que ter igualdade, e não há igualdade nessa decisão do Supremo. E temos que ter, acima de tudo, fraternidade, porque, se não formos fraternos uns com os outros, não adianta nada dizermos que vamos investir pesado nos índios, que investiremos pesado nos negros, porque os brancos, os de pele clara são maioria e são a elite. Não se ajuda os mais pobres exterminando aqueles que podem dar emprego, não se muda uma nação apenas “jogando para a platéia” e não discutindo temas mais importantes, como é o caso da educação, no qual o Senador Cristovam tanto bate aqui; da saúde, que eu, como médico, digo que é um caos total no Brasil, e não é por falta de dinheiro, mas por falta de prioridade, que o Governo Federal não dá.

O Ministro Temporão – temporão, como o nome já diz, é aquele que vem fora do tempo – está se ocupando de coisas fúteis, de perfumaria, e não ataca o âmago da questão do próprio Ministério dele, que é a corrupção na saúde, que é o desvio do dinheiro da saúde pública. Se qualquer roubo me deixa indignado, roubar na saúde me deixa revoltado, porque é como tirar o tubo de oxigênio do paciente em favor das máfias que se formam

nos hospitais para vender medicamentos, para vender oxigênio, para vender tudo e roubar o dinheiro que devia ser aplicado, de fato, no paciente.

Senador Adelmir, agradeço pela gentileza de me dar um tempo elástico, porque eu gostaria, realmente, nesta sexta-feira, de abordar esse tema. Espero estar aqui na segunda-feira para ler com tranqüilidade e comentar o

voto do Ministro Carlos Ayres Britto. Eu estava ao seu lado quando ele o proferiu e vou comentá-lo segunda-feira. Agradeço, portanto, a V. Ex^a pela tolerância.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno)

I. A origem do termo

Etimologicamente, nepotismo deriva do latim *nepos*, *nepotis*, significando, respectivamente, neto, sobrinho. *Nepos* também indica os descendentes, a posteridade, podendo ser igualmente utilizado no sentido de dissipador, pródigo, perdulário e devasso. (1)

A divulgação do vocábulo (ao qual foi acrescido o sufixo *ismo*), no sentido hoje difundido em todo o mundo, em muito se deve aos pontífices da Igreja Católica. Alguns papas tinham por hábito conceder cargos, dádivas e favores aos seus parentes mais próximos, terminando por lapidar os elementos intrínsecos ao nepotismo, que, nos dias atuais, passou a ser associado à conduta dos agentes públicos que abusivamente fazem tais concessões aos seus familiares. (2)

O nepotismo, em alguns casos, está relacionado à lealdade e à confiança existente entre o "*benemérito*" e o favorecido, sendo praticado com o fim precípua de resguardar os interesses daquele. Essa vertente pode ser visualizada na conduta de Napoleão, que nomeou seu irmão, Napoleão III, para governar a Áustria, que abrangia a França, a Espanha e a Itália. Com isto, em muito diminuíam as chances de uma possível traição, permitindo a subsistência do império napoleônico. Em outras situações, o "*benemérito*" tão-somente beneficia determinadas pessoas a quem é grato, o que, longe de garantir a primazia de seus interesses, busca recompensá-las por condutas pretéritas ou mesmo agradá-las. Como ilustração, pode ser mencionada a conduta de Luiz XI, que presenteou sua amante Ana Passeleu com terras e até com um marido (João de Brosse), o que permitiu fosse elevada à nobreza. (3)

Nepotismo, em essência, significa *favorecimento*. Somente os agentes que ostentem grande equilíbrio e retidão de caráter conseguem manter incólume a dicotomia entre o *público* e o *privado*, impedindo que sentimentos de ordem pessoal contaminem e desvirtuem a atividade pública que se própuseram a desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF)

– Nos termos regimentais, será anexado aos Anais do Senado o artigo a que V. Ex^a fez referência. (Pausa.)

O Sr. Adelmir Santana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Adelmir Santana, do DEM do Distrito Federal.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer o registro de um acontecimento de relevância para nossa cidade.

Antes de ontem, foi homenageado, pelo Sistema Fecomércio do Distrito Federal, um grupo de empresários brasileiros que consideramos verdadeiros candangos, que aqui chegaram antes da sua inauguração, vindos com espírito de empreendedores, mas, acima de tudo, com o espírito de sonhadores. Aqueles que acreditaram, na primeira hora, no sonho de Juscelino Kubitschek e vieram para a nossa capital desbravar o cerrado, onde nada existia. Foram homenageados empresários que aqui chegaram nos anos de 56, 57 e 58 e aqui se instalaram acreditando nesse sonho.

Foi uma noite de uma emoção, emoção que se repete pelo terceiro ano consecutivo, pela terceira vez consecutiva, em que homenageamos pioneiros da área de comércio, bens e serviços que ajudaram na fundação dessa cidade. As famílias ficaram extremamente emocionadas quando recebiam, por parte da direção da Federação do Comércio do Distrito Federal, que tenho a honra de presidir, a homenagem de Mercado Candango.

Ali estavam presentes muitos que, em outros momentos, também foram agraciados com a mesma honraria, mas também estavam presentes novos empresários, novos empreendedores. Ali, concitávamos a todos que o exemplo daqueles que estavam sendo homenageados fosse seguido como uma demonstração de garra, de crença, de fé em nosso País.

Esses homens vieram para Brasília quando aqui nada existia, apenas o cerrado, a poeira, e desbravaram, junto com Juscelino Kubitschek, as nossas primeiras vilas, as nossas primeiras ruas. Foram homens que viram a Vila Amauri, a Vila do IAPI, o antigo Núcleo Bandeirante, que chamávamos Cidade Livre, e ali se instalaram com seus negócios e prosperaram, e vivem até hoje dando sua contribuição. Hoje, naturalmente, muitos deles passaram os negócios para seus filhos, mas continuam dando sua orientação empreendedora. O exemplo e a garra desses candangos servem para nortear os jovens empreendedores da Capital da República e nos enche de orgulho ter a oportunidade de homenageá-los.

Naquela noite, rendemos nossas homenagens a Gervásio Batista, o primeiro fotógrafo que chegou a Brasília e que ficou no Grupo Manchete desde sua fundação até seu encerramento. A emoção desse jovem de espírito e homem de larga experiência junto aos seus familiares era contagiante. Homenageamos Carlos Itacarambi, de uma família que tem orgulho de ter o registro no Ministério da Fazenda entre as 500 primeiras empresas brasileiras a ter o CGC. Homenageamos José Paulo Sarkis, Luiz Martins, José Eustáquio, Alberto Vilardo, Aurenir Macedo, Zé da Mata, Roberto Cury e Mercedes Urquiza.

Todos esses pioneiros, esses candangos tiveram sua história retratada, mostrando a saga, a garra, a vontade, o sonho e a crença que tinham no sonho de JK quando decidiu fundar a nossa Capital.

Naquela mesma oportunidade, Sr. Presidente, tivemos o momento de prestar homenagem também ao Governador José Roberto Arruda, que, no nosso entender, é também um jovem empreendedor, mineiro como JK, mineiro de Itajubá, que retrata bem essa noção do empreendedorismo implantando uma administração corajosa, dedicada e voltada para o bem-estar da população. Concedemos a ele Medalha do Mérito Comercial de Brasília, versão 2008.

Naquela mesma oportunidade, fazia-se presente também, mineiro como JK e como José Roberto Arruda, o nosso vice-Governador Paulo Octávio, que, em outra oportunidade, também já foi homenageado com a Medalha do Mérito Comercial Brasília.

Foi uma festa de brasileiros, uma festa de candangos, uma festa de pioneiros, e eu não poderia deixar de registrar esse acontecimento que foi de grande relevância para todos nós que fazemos o comércio de bens e serviços, turismo e hospitalidade no Distrito Federal. Havia ali, aproximadamente, 600 pessoas. Todos se emocionaram com a história desses candangos, história bonita, uma história que retrata bem a saga de todos nós que aqui chegamos na crença de mudar este País, e Brasília certamente representou essa mudança de um Brasil que era litorâneo para um Brasil que se volta para o centro do seu território.

Falo isso, Sr. Presidente, para que fique registrado nos *Anais* da Casa que a emoção contagiou a todos nós, em especial aos homenageados daquela noite, e para que fique claro que a intenção da Federação do Comércio é registrar essa verdadeira história antes que ela se perca pelo tempo, enquanto é tempo, ainda quando temos muitos daqueles candangos em plena atividade comercial na nossa cidade.

Quero agradecer a V. Ex^a pela compreensão e aos Srs. Senadores por me permitirem fazer o registro de algo exclusivo da nossa Capital.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Adelmir, quero me associar às homenagens que V. Ex^a presta e dizer que é muito oportuno o registro que faz. Revendo a série JK, que a TV Globo está reprisando aqui em Brasília, realmente me convenço do grande acerto que teve Juscelino de interiorizar a Capital e, portanto, tirar o Brasil do litoral, integrando, de fato, este País de norte a sul, de leste a oeste. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Eu que agradeço a intervenção a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a produção da cana-de-açúcar no Brasil se distribui de forma desigual. Está concentrada principalmente no centro-sul, com 85% do total nacional, em que se destaca o Estado de São Paulo como o maior produtor, com cerca de 61% da produção do País.

Trata-se de uma cadeia produtiva que movimenta inúmeras oportunidades de trabalho, grande volume de negócios e divisas para o Brasil.

Não obstante ser o segundo menor Estado brasileiro em extensão territorial, Alagoas reuniu as condições naturais que facilitaram, Sr. Presidente, a expansão dos canaviais em seu solo e transformaram a agroindústria em sua principal atividade econômica.

Atualmente, Srs. Senadores, o Estado de Alagoas ocupa o quarto lugar na produção nacional de cana-de-açúcar e álcool. É, sem dúvida nenhuma, a principal referência do Nordeste.

Não é demais repetir que a atividade canavieira de Alagoas se destaca como um dos principais pilares de sustentação da economia estadual. Existem hoje mais de sete mil plantadores de cana. Destes, seis mil são minifundiários e miniagricultores, responsáveis pelo maior número de empregos no meio rural – são, ao todo, 240 mil postos de trabalho.

Com expectativa de expansão, Sr. Presidente Mozarildo Cavalcanti, este setor gera oportunidades para várias atividades econômicas, possibilitando que empresas de micro e pequeno portes se incluam nessa engrenagem e cresçam em torno da sua cadeia produtiva.

A década de 1990 foi crucial para a agroindústria açucareira do Nordeste. Um novo ambiente institucional foi criado com a extinção do IAA, a desativação do Pró-álcool e do Planalsucar. A desregulamentação estatal fez com que os preços do açúcar e do álcool caíssem, obrigando o setor a uma profunda reestruturação.

Esta reestruturação produtiva, Srs. Senadores, segue até os dias atuais.

Segundo a Conab, na safra de 2004/2005, a produção de cana da região Nordeste, para todos os usos – açúcar, álcool, melado, rapadura, alimentação animal, aguardente, entre outros –, foi de 65,6 milhões de toneladas em uma área de 1,1 milhão de hectares. Desse total, Sr. Presidente, Alagoas respondeu por quase 37% da área cultivada e por 40% da produção, tendo superado todos os demais Estados do Nordeste brasileiro.

Já na safra de 2005/2006, de acordo com a Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, o faturamento dos fornecedores de cana ficou em R\$92 milhões, o equivalente, Sr. Presidente, a uma redução de 25% em relação à safra anterior, demonstrando que o fornecedor de cana perdeu tanto no lucro quanto na produção.

Entre os principais fatores que contribuíram para a alta dos custos estão os preços dos adubos, fertilizantes, mão-de-obra, juros, impostos, combustíveis, além de questões como infra-estrutura e logística, que afetam especialmente o pequeno produtor.

Em Alagoas, o fornecedor de cana tenta sobreviver às sucessivas crises do setor, mas há, sem dúvida nenhuma, indicadores de que essa categoria está sofrendo fortíssima redução.

Segundo as Asplana (Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas), há cerca de duas décadas, ele representava 70% da produção estadual. Hoje, Srs. Senadores, resume-se a apenas 33%.

Mais da metade dos cerca de seis mil pequenos plantadores de cana sobrevivem com uma produção de até duzentas toneladas de cana e uma renda mensal líquida ínfima.

No que se refere ao preço do produto, Srs. Senadores, a Conab realizou, no mês de maio deste ano, um levantamento preliminar de custos de produção da cana-de-açúcar em Alagoas e Pernambuco. O resultado confirma as dificuldades enfrentadas pelos fornecedores de cana nordestinos. O preço médio atual da tonelada de cana na região é de R\$35,00. Mas, em alguns casos, segundo a Conab, o custo de produção por tonelada – pasmem! – chega a R\$91,00.

No caso de Alagoas, Sr. Presidente, a pesquisa daquele órgão federal mostra que o custo de produção para o fornecedor, na região de São Miguel dos Campos, é de R\$76,00, sendo R\$66,00 de custo operacional.

Já na região de Matriz de Camaragibe, também em Alagoas, onde as condições de produção são mais adversas, as informações da Conab indicam que o custo é ainda maior: R\$91,70 por tonelada, sendo R\$87,88 de custo operacional.

As situações apresentadas, Sr. Presidente, indicam que a diferença entre o preço de mercado e o custo de produção representa o valor que o produtor “tira” do bolso para permanecer na atividade canavieira.

Cabe ressaltar que o levantamento feito pela Conab tem o objetivo de subsidiar a inclusão da cana-de-açúcar na Política de Garantia de Preços Mínimos do Governo Federal, de modo a reduzir as sucessivas perdas dos produtores de cana.

A propósito, Sr. Presidente, é importante destacar que este tema já foi objeto de tratativas da representação dessa categoria de fornecedores junto ao Ministro Reinhold Stephanes, da Agricultura, ao Ministro Guido Mantega, da Fazenda, e ao Ministro José Múcio Monteiro, das Relações Institucionais, tendo o assunto merecido a melhor acolhida de todos os Ministros.

No dia 9 de setembro – é importante que ressaltamos isso –, haverá uma importante reunião desses Ministros com os plantadores de cana.

Mesmo com toda a deferência dessas autoridades a esse justo pleito, justíssimo, a proposta de inclusão da cana no Programa Federal de Preço Mínimo ainda precisa ser submetida ao Conselho Monetário Nacional.

Diante disso, Srs. Senadores, fica o nosso apelo ao Presidente da República para que este tema seja conduzido urgentemente ao Conselho Monetário Nacional, pois, somente assim, Sr. Presidente, os fornecedores de cana alagoanos e nordestinos terão condições de competir com os produtores do Centro-Sul.

No tocante ao Governo Estadual, uma das reivindicações do setor canavieiro alagoano é a retomada do crédito fiscal presumido, e a emergencial regularização dos créditos legalmente constituídos sobre o valor da produção do período de 2002 a 2005.

Atualmente, Alagoas dispõe de reduzidos incentivos fiscais em comparação a outros Estados nordestinos.

O crédito presumido, previsto na Lei Estadual nº 6.320, de 2002, ainda não regulamentada, se limita a 2,25% do valor da produção. Isso corresponde praticamente ao valor dos créditos fiscais decorrentes da aquisição dos insumos, conforme entendimento dos representantes dos fornecedores.

Ao contrário da situação de Alagoas, esse incentivo fiscal chega a 9% no Estado de Pernambuco, e a 11% na Paraíba. São, portanto, situações muito diferenciadas, que tornam a produção de Alagoas, do ponto de vista da competitividade com os Estados do Nordeste, expressivamente desigual.

Essa situação também preocupa o Governador Teotonio Vilela – preocupa muito –, conforme pude constatar quando nos reunimos, no início desta semana, em Maceió, com os senhores Lourenço Lopes, Presidente da Asplana; Edgar Antunes Neto; o ex-Go-

vernador Manoel Gomes de Barros, um defensor da categoria; Fernando Peixoto; Roberto Inojosa; Antonio Rosário Souza e o advogado Daniel Quintela, representantes da Associação dos Plantadores de Cana; e ainda participou da reunião o Secretário de Agricultura, Jorge Dantas.

Naquela oportunidade, discutimos as grandes dificuldades enfrentadas pelo setor, o projeto para aquisição de insumos e o apoio ao Projeto de Preço Mínimo da Cana, tudo isso em função dos grandes problemas que afligem, principalmente, os cerca de seis mil pequenos e médios fornecedores, responsáveis pela moagem de até mil toneladas de cana, pela geração de 240 mil empregos diretos, mas que, em contraposição, auferem apenas R\$35 mil por ano.

Algumas providências importantes deverão ser encaminhadas, como a reestruturação dos débitos rurais – uma batalha antiga minha, do Senador Teotonio Vilela e da representação de Alagoas e do Nordeste no Senado Federal –, cujo projeto já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal e está aguardando a sanção do Presidente da República. Essa reestruturação foi autorizada pelo Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008, oriundo da Medida Provisória nº 432. Os plantadores de cana esperam também a liberação de R\$1,2 milhão do convênio para combate às endemias, firmado ainda no Governo Ronaldo Lessa, e uma solução, como disse, Sr. Presidente, para o crédito fiscal presumido.

Ainda como pauta da reunião, decidimos por manter um fórum permanente, com a participação do Governador Teotonio Vilela e do Secretário de Agricultura, Jorge Dantas, para acompanhamento direto das questões relativas a esse setor importante de nossa economia, inclusive sobre as ações do Governo Federal que beneficiarão os nossos produtores de cana: a disponibilização de recursos do Prêmio Equalizador pago ao Produtor – Pepro –, e a inclusão da cultura da cana-de-açúcar na Política de Garantia de Preços Mínimos, que possibilitem a superação dos prejuízos causados pelo baixo preço de comercialização das últimas safras.

Tenho certeza de que o Governador Teotonio Vilela, que sempre se mostrou sensível a essa causa, encontrará a melhor solução que conduza à regulamentação da lei que criou o Crédito Fiscal Presumido do ICMS da cana-de-açúcar, medida imprescindível ao revigoramento dessa atividade produtiva, à geração de novos postos de trabalho e de mais receita para o Estado de Alagoas.

Muito obrigado pela deferência, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Renan, V. Ex^a faz um diagnóstico,

um retrato muito preciso da importância e, ao mesmo tempo, do sofrimento do setor produtivo canavieiro do seu Estado. Eu diria, aproveitando uma frase recente do Presidente Lula, que os usineiros já foram vistos neste País como os vilões da história. Mas, hoje, o Presidente Lula diz que eles são os verdadeiros heróis do Brasil, porque hoje, com o etanol, sem nos esquecer da importância do açúcar, realmente é importante que o Governo Federal, que os Governos Estaduais, que os setores, como o BNDES e outros dêem um apoio decisivo a esse setor, que é muito importante para o desenvolvimento do País. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB - RR) – Concedo a palavra ao Nobre Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Mozarildo, está ficando constante a minha fala aqui sob sua Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A honra é minha.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Renan Calheiros, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, quero iniciar, Senador Renan Calheiros, e acho até que o senhor, como ex-Presidente desta Casa, deve ter uma visão sobre o assunto. Eu ontem falei, dizendo que o Presidente Lula, num discurso que fez no Palácio do Planalto, disse que esses recursos do pré-sal devem ser usados a serviço de todo o Brasil, ou seja, de todas as gerações. E eu fiz uma sugestão aqui, de que o Presidente, nesse sentido, convocasse todas as forças deste País para debatermos juntos o que fazer com esses recursos; que não venha para cá apenas uma decisão dele, que não venha apenas uma decisão dos que estão ao redor dele; que ele convoque, por exemplo, os ex-Presidentes da República; que ele convoque os ex-Presidentes do Senado, os ex-Presidentes do Congresso; que ele convoque, obviamente, os Presidentes dos Partidos; que ele convoque os dirigentes dos sindicatos patronais, de trabalhadores, alguns intelectuais deste País. Porque eu lembrei que na Irlanda foi exatamente assim que aconteceu, só que, em vez de descobrirem petróleo, entraram na Comunidade Econômica Européia. E se reuniram quase que trancados, quase que como num concílio da Igreja Católica para eleger o Papa, durante semanas: o que fazer com a nova situação? E decidiram: vamos seguir em frente pelos próximos anos, independentemente de qual seja o partido no poder, o investimento de três áreas: educação, ciência, tecnologia e saúde. Não vou nem dizer que sejam essas, embora o Presidente ontem tenha sido muito enfático: “Esses recursos devem

ser usados totalmente para enfrentar o problema da pobreza e fazer o salto educacional”.

Então, eu fiz esse recado ontem e quero reafirmar aqui, pedir que o Senado tente até provocar o Presidente nesse sentido, convidar o Presidente, sugerir ao Presidente o debate pelo Brasil de para onde vão esses recursos, que, somados a do etanol, podem ser a maior chance que o Brasil já teve, porque, nas anteriores – e o senhor que é de Alagoas sabe muito bem, como eu de Pernambuco –, nós perdemos as oportunidades.

O nosso açúcar endossou ou fez doce à Europa e não deixou resultados concretos na nossa economia. O ouro de Minas Gerais fez dourados os prédios e as igrejas da Europa, financiou a industrialização da Inglaterra, não deixou grande coisa; o café, a borracha, cada recurso que a natureza brasileira nos deu foram gastos em uma geração, sem deixar resultados permanentes.

A gente não pode repetir isso! E para não repetir, não pode ser questão de um governo apenas que vai durar dois anos mais, que, se eleger o seu sucessor, mais quatro, que, se reeleger, mais quatro, mais talvez algum dia – e a democracia até exige isso – haverá uma mudança de partido no poder. E como vamos dar continuidade se houver um pacto, se houver um acordo das grandes lideranças nacionais?

Estou repetindo, por que a gente fala, aqui, e as coisas, muitas vezes, não ficam. É preciso repetir, repetir, repetir até que algumas das coisas que a gente repete pegue. Acho que a da educação até que está pegando, porque, ontem, o Presidente foi muito enfático, e, no fim, quando fui cumprimentá-lo, ele fez questão de dizer: “Viu como eu falei da educação? Então, é preciso que a gente dê ênfase a isso.

Um outro ponto, Sr. Presidente. Quero lhe dizer que hoje cedo, quando o senhor telefonou-me, inclusive para comparecer a sessão, eu estava em um café da manhã, com os trabalhadores da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação. E os trabalhadores da Educação, professores e servidores em geral, decidiram, Senador Renan, fazerem mais do que a minha sugestão de um dia de reflexão em defesa do piso salarial, eles vão fazer uma campanha. A partir de agora, até o final do ano, todos os dias 16 haverá atividades voltadas para a defesa do piso salarial. Considero isso um grande avanço – cumprimento, aqui, as meninas e os meninos e os professores dos colégios – da comunidade dos trabalhadores na educação. Vimos, quando acabou a escravidão, que houve movimentos, resistências para que ela andasse não acabasse ainda. Houve muita gente que disse: “Tá bom, vamos recebê-la, mas não agora em 1988; vamos deixá-la para 1890; ou vamos fazer aos poucos; ou vamos dar liberdade aos Estados que quiserem manter os escravos” – que

possam mantê-los, como, aliás, aconteceu nos Estados Unidos, até que o Presidente Lincoln aboliu a escravidão. Houve muitos que disseram: “Não podemos deixar que a Coroa seja determinante do que acontece nas Províncias”.

Hoje, Governadores e Secretários de Educação têm defendido que é anticonstitucional um piso salarial do professor. Mas, eles não dizem que é anticonstitucional, por exemplo, a Lei Federal de Responsabilidade Fiscal, lei que eu sempre defendi. É uma Lei Federal. Se fosse impossível a União intervir nos Estados, deveria haver uma Lei de Responsabilidade Fiscal para cada Estado: 60%, 35%, 70%, 80%, mas, não, é uma Lei Federal. Porque este País é um País. Este País, mesmo que seja uma Federação de Estados, ele é um país, ele é uma união de Estados, mas com uma unidade; não apenas como uma associação. Nós não somos, por exemplo, como a Comunidade Econômica Européia, que são nações independentes formando uma comunidade. Não. Nossos Estados não são independentes. A criança, quando nasce neste País, ela é, em primeiro lugar, brasileira, depois alagoana ou pernambucana. Mas inverteu-se; hoje ela nem chega a ser alagoana e pernambucana, ela é de Maceió ou de Recife, porque a Educação Fundamental é puramente municipal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Cristovam, permita-me V. Ex^a fazer uma interferência no pronunciamento que faz V. Ex^a para registrar a presença de estudantes e professores do Colégio Marista, da cidade de Patos de Minas (MG), da 8^a série.

Eu gostaria de dar um esclarecimento. Hoje, sexta-feira, o Senado realiza sessão não-deliberativa, o que significa que não há votação. Já ouvimos três Senadores. Agora estamos tendo o prazer de ouvir o Senador Cristovam, que já foi Governador do Distrito Federal, Ministro da Educação.

Saúdo-lhes e dou-lhes boas-vindas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Ponha nesse currículo também, porque já fui aluno dos Maristas lá em Recife, minha cidade, há muitos anos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Eu também.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Também.

É um aluno por longo tempo: 11 anos. E devo muito aos Maristas, àqueles meus tempos com eles: a minha formação moral, o gosto pelo estudo.

Voltando, Presidente, ao assunto, nós temos de ser uma Federação, mas uma Federação com grau de unidade. Se essa unidade tem de começar em alguma coisa, tem de começar, sim, nas crianças. O Ensino Fundamental tem de ser federalizado, e não centrali-

zado na gestão. Isso eu sou contra. Que cada Prefeito seja o gestor, como o é o reitor. Vou até mais longe. Não vejo problema de uma escola ser administrada, pura e simplesmente, pelos pais e pelos alunos e ser considerada pública. A Fundação Bradesco tem 56 escolas no Brasil, e há um dono, que é a Fundação. Considero-as públicas, porque são grátis e de qualidade. Então, a administração pode ficar, deve ficar descentralizada, mas os padrões devem ser nacionalizados.

Quero dizer que o próximo passo, depois do piso, é a carreira nacional do magistério. Há uma carreira nacional do magistério das universidades federais; há uma carreira nacional do magistério dos colégios militares; há uma carreira nacional dos professores das escolas técnicas. Tem de haver uma carreira nacional dos professores do magistério dos Ensinos Fundamental e Médio. Até lá, a gente precisa defender o piso.

Além disso, a criança é nacional e também o petróleo é nacional. Não podemos dizer que o petróleo pertence a um Estado ou a uma cidade. O petróleo é nacional. Esse petróleo foi colocado aí muitos milhões de anos antes de o Brasil existir. Ele está aí há 200, 300, 500 milhões de anos. As camadas de petróleo do pré-sal se formaram quando a África, geologicamente, se separou da América.

Imaginem há quantos milhões de anos! Como agora a gente pode dizer que pertence aos que ali estão? O petróleo tem de ser nacionalizado e usado no interesse nacional. Que melhor interesse nacional, para usar o petróleo nacional, do que a criança nacional, por meio de uma educação nacional?

Hoje, já circulam nesta Casa diversos projetos relacionados ao uso dos *royalties* do petróleo. Há um, inclusive, que diz respeito ao uso dos *royalties* do petróleo do pré-sal, assinado pelo Senador Tasso Jereissati e por mim mesmo – dois partidos diferentes. Isso deveríamos ter era de todos os partidos e de todos os Senadores, inclusive não ficando só nestes dois Senadores. O Senador Mercadante está propondo que ampliemos o número de Senadores que assinam esse projeto, e que seja modificado claramente – não se quer dizer que o nosso seja perfeito. Discute-se mais hoje quem vai gerenciar do que quem se vai beneficiar daquele petróleo. Discute-se mais hoje se é a Petrobras ou uma nova entidade estatal do que para onde vão os resultados da exploração do petróleo. Discute-se mais se a gente privatiza, estatiza ou mantém estatizado, com é hoje, do que se discutir como nacionalizar, publicizar – que é mais importante do que estatizar – esses recursos.

Então, quero deixar, nesta sexta-feira, na presença dos Senadores que aqui estão, estas duas idéias: a idéia da nacionalização mesmo do petróleo. Porque houve uma grande campanha: “O petróleo é nosso”. Mas, na verdade, o petróleo ficou de alguns. O petróleo

não é nosso. O petróleo é de alguns; seja de alguns pelo Estado, seja de alguns pela geração que se beneficia, porque vai acabar. A Indonésia é um exemplo de país que teve petróleo.

O Brasil não enfrentava o problema de Timor Leste, apoiando pessoas de língua portuguesa, para não se comprometer com o governo da Indonésia, que tinha invadido o Timor. E não fazia isso porque precisava do petróleo da Indonésia. Acabou o petróleo; não tem mais. Hoje, são importadores. No Brasil vai acabar um dia, na Arábia vai acabar um dia. Se o petróleo é nosso, ele tem que ser usado para todo o futuro. E não é consumindo pouquinho que vamos fazer isso. É transformando uma lama, que é o petróleo, de cor preta, em uma massa cinzenta que seja capaz de inventar novas formas de energia. Até porque esquecemos de que a energia não está no petróleo; a energia surge do petróleo depois que alguns engenheiros conseguem perfurar cinco mil metros de água, e depois mais dois mil de camada rochosa, e puxam esse petróleo. Depois que transportam esse petróleo, depois que refinam esse petróleo é que ele vira energia. É a inteligência, é a engenharia, é a ciência, é a tecnologia que transformam lama ou queda d'água ou urânio em energia. A energia é latente; a retirada da energia é uma questão de inteligência. É isso que temos de fazer: é transformar o petróleo, é transformar o etanol de recursos provisórios – porque mesmo no caso do etanol sabemos que um dia as terras se esgotarão; mesmo que ele seja renovável todo ano, um dia se esgotarão as terras capazes de produzir a cana – para recursos permanentes. A saída é investir na revolução científica, tecnológica, que passa pela educacional, e não de um Estado a outro, como estabelece um dos meus projetos, Senador Renan. Um dos meus projetos determina que o *royalty* continue no mesmo Estado onde está hoje, mas que vá todo para a educação. Esse passo é muito tímido, a gente tem de ampliar isso, ainda que dê alguns anos de prazo para que esses Estados se adaptem à nova realidade. Os recursos têm de ser nacionalizados, têm de ser usados no interesse nacional e têm de ser transformados em recursos permanentes.

A luta da CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação por um piso de apenas R\$950,00 parece simples, pequena – reconheço que alguns Estados e Municípios vão ter dificuldade de pagar e, por isso, terão de recorrer ao Governo Federal, que foi quem fez a lei e tem recursos para isso. Essa luta da CNTE, porém, é importante e, a cada dia 16, a partir do próximo, vai mobilizar toda a comunidade dos 2,5 milhões de professores do Brasil e os quase sessenta milhões de crianças e seus pais para defenderem um piso. Esse é um passo para que o Brasil comece a transformar a energia natural em uma energia da inte-

ligência, uma energia do saber. Para isso será preciso também compor as fontes brasileiras de recursos financeiros para que sejam usadas sem desperdício, sem gastar todos os recursos nessa geração ou em duas gerações, como fizemos no passado com a cana, com o ouro, com o café e com a borracha. Não podemos repetir isso com o etanol e com o petróleo.

Parabéns à CNTE! E quero dizer que serei parte dessa luta: onde eles me convidarem a estar, estaremos juntos, lutando pelo piso, mas cobrando deles dedicação, formação e resultados na educação, porque só salário também não cria inteligência.

Se amanhã chover dinheiro no quintal de uma escola, a primeira chuva vira lama. Transformar dinheiro em neurônios é um processo complexo e exige dedicação do professor. Em greve, por exemplo, pode-se pagar o salário que for, porque os alunos não vão aprender nada, vão é perder o gosto pela escola.

Isso era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Vamos tentar, juntos, convencer o Presidente Garibaldi a reunir os ex-Presidentes desta Casa. Sugiro que sejam consultados os ex-Presidentes Collor, Itamar, Sarney e Fernando Henrique para que, juntos, debatam. O Brasil inteiro deve debater um projeto que vá além dos partidos que vierem ao poder no futuro. Que os partidos discutam os detalhes, discutam onde vai ser feita a infra-estrutura, discutam, inclusive, qual vai ser o método pedagógico. O que não se discute, porém, é que uma parte considerável dos recursos que o Brasil está recebendo da natureza graças ao etanol e ao petróleo tem de ser usada para nós todos. Está na hora de uma nova campanha: o petróleo é nosso, mas nosso de todos e nosso para sempre.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Cristovam, o seu pronunciamento talvez tenha sido o mais importante desta sessão. Lembro, a propósito, que, algum tempo atrás, quando V. Ex.^a falava sobre a internacionalização da Amazônia, disse que estaria a favor dela se internacionalizassem o petróleo, por exemplo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – No mundo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Em benefício, principalmente, da criança e da educação.

É importante essa idéia que V. Ex.^a coloca agora de nacionalizar os recursos do petróleo sem discriminar os Estados produtores, que poderiam ter um percentual maior, mas fazendo um fundo do que se arrecada com o petróleo para investir realmente, prioritariamente, na educação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E nacionalizar não como sinônimo de estatizar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Exatamente. Acho que estatizar é retrocesso, aliás, V. Ex^a nunca pregou isso.

E essa idéia que V. Ex^a traz – que bom seria que o Presidente Lula aceitasse conselhos! – é muito sábia: ouvir os ex-Presidentes do Senado e da Câmara, os ex-Presidentes da República e os ex-Presidentes do Supremo também e fazer um conselho de pessoas experientes – eu não diria de notáveis, porque não gosto dessa palavra – que pudessem realmente colaborar para formatar e executar essas idéias que V. Ex^a muito brilhantemente apresentou nesta manhã.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência lembra às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se na próxima segunda-feira, dia 1º de setembro, às 10 horas, destinada a comemorar o Dia Nacional do Profissional de Educação Física, bem como os 10 anos de criação do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, de acordo com o Requerimento nº 250, de 2008, do Senador Gim Argello e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem S. Ex^{as} indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, ofícios de Ministro de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS N^{OS} 128, 135, 9.285 E 1.568, DE 2008

- **Nº 128/2008**, de 22 do corrente, do Ministro de Estado da Cultura, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 456, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte;*
- **Nº 135/2008**, de 21 do corrente, do Ministro de Estado do Esporte, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 759, de 2008, do Senador Alvaro Dias;*
- **Nº 9.285/2008**, de 21 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 776, de 2008, do Senador Arthur Virgílio;* e
- **Nº 1.568/2008**, de 20 do corrente, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, *encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 777, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.)*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Fazenda que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 279, DE 2008

- **Nº 279/2008**, de 20 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 625, de 2008, do Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 450/08/PS-GSE

Brasília, 20 de agosto de 2008

Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 5.302, de 2005 (nº 26/04 no Senado Federal), o qual “Acrescenta inciso ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para dar prioridade ao idoso no recebimento da restituição do Imposto de Renda”, foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.765, de 5 de agosto de 2008.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 45 minutos.*)



SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura -2008

**Resenha Mensal
(269, II, do RISF)
(Período de 1º a 31/08/2008)**

A - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

I – MEDIDAS PROVISÓRIAS APRECIADAS

Total.....	7
------------	---

1. Aprovadas na forma de Projeto de Lei de Conversão e enviadas à sanção

Total.....	4
------------	---

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2008 (Medida Provisória nº 428, de 2008), que altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

Sessão: 26.08.2008

Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2008 (Medida Provisória nº 431, de 2008), que dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.883, de 16 de junho 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nºs 11.090, de 2005 e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal, fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para

atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2008 (Medida Provisória nº 432, de 2008), que institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2008 (Medida Provisória nº 434, de 2008), que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

2. Projetos de Lei de Conversão aprovados com emendas e devolvidos à Câmara dos Deputados

Total.....	3
------------	---

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2008 (Medida Provisória nº 427, de 2008), que acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; reestrutura a VALE - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT; altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, 11.297, de 9 de maio de 2006, e 11.483, de 31 de maio de 2007; revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976, e o inciso I do caput do art. 1º da Lei nº 9.060, de 14 de junho de 1995; e dá outras providências.

Sessão: 12.08.2008

(Observação: na Sessão de 19.08.2008 houve apreciação de emendas do Relator ao PLV nº 18, de 2008, nos termos do inciso II do art. 325 do Regimento Interno, e remetidos novos autógrafos à Câmara dos Deputados)

Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2008 (Medida Provisória nº 429, de 2008), que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação de seu patrimônio e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2008 (Medida Provisória nº 433, de 2008), que reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008, alterando

as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.893, de 13 de julho de 2004.

Sessão: 27.08.2008

II – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À SANÇÃO

De iniciativa do Presidente da República	1
De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça.....	1
De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho.....	4
De iniciativa do Tribunal de Contas da União.....	1
Total	7

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2008 (nº 1581, de 2007, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2008 (nº 1353, de 2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Cargos de provimento efetivo e em comissão e Funções Comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2008 (nº 1355, de 2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, sediado em Vitória, no Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2008 (nº 7541, de 2006, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a criação de funções de confiança no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União; altera o art. 25 da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001; e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2008 (nº 971, de 2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação e a transformação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região-(PE) e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2008 (nº 1652, de 2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e dá outras providências.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2007 (nº 5939, de 2005, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta o inciso XXIX ao caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. (Dispensa de licitações para a aquisição de bens e serviços destinados aos militares brasileiros em operações de paz no exterior).

Sessão: 27.08.2008

III – PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal	30
De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
Total	31

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2008, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM).

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 01.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 662, de 2007, de autoria do Senador João Pedro, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade do Pacto da Amazônia, com sede em Manaus, Estado do Amazonas(AM).

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 06.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2005, de autoria do Senador José Maranhão, que altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, que disciplina o instituto do bem de família, para assegurar proteção ao patrimônio do novo cônjuge ou companheiro do devedor de pensão alimentícia.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir as atividades de salvamento e resgate no trânsito entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para permitir a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que inscreve o nome de Ana Néri no "Livro dos Heróis da Pátria".

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o nome do "Livro dos Heróis da Pátria" para "Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria".

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Buritis, no Estado de Rondônia.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Iporá, no Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Norte de Goiás (UFNG), com sede no município de Porangatu, no Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2007, de autoria do Senador Flavio Arns, que Institui a Semana Nacional de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, entre os dias 4 e 10 de dezembro.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Arqueólogo.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2008, de autoria do Senador Expedito

Junior, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o fim de incentivar a abertura das escolas públicas nos finais de semana, feriados e períodos de recesso, para a oferta de atividades culturais, esportivas, de lazer e de reforço escolar, bem como acrescenta dispositivo à Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, com o propósito de ampliar o alcance do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Itajaí, em Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que define 2009 como o Ano do Ensino Técnico.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne - CETC no Município de São Gabriel no Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 08.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2007, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que modifica o parágrafo único do art. 100 e acrescenta alínea ao inc. II do art. 275, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, para estender regra de fixação de competência ao foro do domicílio da vítima de acidente aéreo ou de seu sucessor e prever o rito sumário nas ações de indenização por danos morais e materiais decorrentes desse fato.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sessão: 15.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 666, de 2007, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que regulamenta a licença-paternidade a que se refere o inciso XIX, do art. 7º, da Constituição Federal.

(Decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais).

Sessão: 21.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que revoga o § 4º do artigo 600 do Decreto-Lei nº 3689, 03 de dezembro de 1941 - Código de Processo Penal, para não mais permitir que o apelante apresente as razões do recurso de apelação diretamente na instância superior.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sessão: 22.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 452, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Formosa, no Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 22.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 588, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional de Luta pelos direitos das Pessoas com doenças Falciformes.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 22.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 640, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que institui a data de 10 de dezembro como o Dia da Inclusão Social.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 22.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 659, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Machadinho D'Oeste, no Estado de Rondônia.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 22.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 134, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que denomina "Rodovia Guimarães Rosa" o trecho da rodovia BR-135 entre o entroncamento com a rodovia BR-040, no Município de Curvelo, e Januária, no Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 22.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2007, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que autoriza o Poder Executivo a promover a internacionalização do Aeroporto de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.

(Decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Sessão: 26.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2007, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera os arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para considerar como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas com alimentação escolar.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 26.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 610, de 2007, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de Viação), para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional o trecho da Rodovia MT-343 situado entre os Municípios de Cáceres e Barra do Bugres.

(Decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Sessão: 26.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 697, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (Plano Nacional de

Viação), para modificar o traçado da BR-359.

(Decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Sessão: 26.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 2004, de 2008, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis.

(Decisão terminativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Sessão: 26.08.2008

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2002 (nº 465, de 1999, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao artigo 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990 (possibilita a utilização do FGTS para aquisição de lote urbanizado).

Sessão: 27.08.2008

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa da Câmara dos Deputados	61
De iniciativa do Senado Federal	8
Total	69

IV.1 – Projetos de Decreto Legislativo

De iniciativa da Câmara dos Deputados	61
- Aprovados pelo Plenário	10
- Decisão terminativa de comissão	51

Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1998 (nº 491, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à televisão Lages Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2006 (nº 2066, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida a televisão Lages Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 301, de 2006 (nº 2056, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural Amigos De Monte Carlo (ACCAMC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2007 (nº 1401, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Campos Verdes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Zortéa, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2007 (nº 2483, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Diário da Manhã LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 273, de 2007 (nº 199, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Trentina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rodeio, Estado de Santa Catarina.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2008 (nº 774, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Parajus para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pacajus, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2008 (nº 226, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo - Distrito de Guaraciaba do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2008 (nº 336, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação José Cândido Silva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saboeiro, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2008 (nº 483, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Rafael Carlos de Medeiros para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eusébio, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2008 (nº 442, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação De Radiodifusão Comunitária de Conceição da Feira - BA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição da Feira, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2008 (nº 448, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mundial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2008 (nº 454, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Betel de Ação Social e Radiodifusão - ACBAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2008 (nº 458, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Conceição do Jacuípe para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2008 (nº 493, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Sertaneja Ltda. para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2008 (nº 391, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Três Passos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2008 (nº 417, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Granito, Pernambuco - ARCOMUG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Granito, Estado de Pernambuco.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2008 (nº 487, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Casanovense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Casa Nova, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2008 (nº 418, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cambará do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2008 (nº 420, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Independente de Apoio à Cultura Popular de Araruna para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araruna, Estado do Paraná.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2008 (nº 423, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Paz FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Planaltina, Estado de Goiás.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2008 (nº 451, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação São Miguel para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Baturité, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2008 (nº 229, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pajeú FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2008 (nº 314, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização a Clube do Rock para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2008 (nº 379, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Belém, Estado do Pará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2008 (nº 441, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2008 (nº 508, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Cultural 10 de Abril para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnarama, Estado do Maranhão.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).

Sessão: 20.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2007 (nº 201, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 27 de janeiro de 1995.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2008 (nº 2631, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné-Bissau, assinado em Brasília, em 6 de junho de 2006.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2008 (nº 2368, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Comércio Preferencial entre o Mercosul e a República da Índia e os Anexos, celebrados em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2004 e 19 de março de 2005, respectivamente.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2008 (nº 2369, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Botsuana, assinado em Brasília, em 26 de julho de 2005.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2008 (nº 2371, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné Equatorial, assinado em Brasília, em 24 de agosto de 2005.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 2008 (nº 2385, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize, assinado em Brasília, em 7 de junho de 2005.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2008 (nº 2476, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, na Área da Tecnologia Militar, celebrado na cidade de Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2008 (nº 2527, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação Policial, assinado em Bogotá - D.C., em 14 de dezembro de 2005.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2008 (nº 2533, de 006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para Concessão de Permanência a Detentores de Vistos Temporários ou a Turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2008 (nº 2537, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, assinado em São Domingos, em 6 de fevereiro de 2006.

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 455, de 2007 (nº 271, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conceição, Estado da Paraíba.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2008 (nº 389, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Sistema Lageado de Comunicação LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Castanhal, Estado do Pará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2008 (nº 396, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Amigos do Rio Acima do Município de Vargem - S.A.R.A. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2008 (nº 450, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Uchoense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uchôa, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2008 (nº 452, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e

Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2008 (nº 447, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2008 (nº 470, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Serrote LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catarina, Estado do Ceará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2008 (nº 415, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Manduriense de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manduri, Estado de São Paulo.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2008 (nº 367, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 162, de 2008 (nº 462, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária da Serra - SEDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 163, de 2008 (nº 463, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema de Rádio Difusora de Piumhi LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piumhi, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 164, de 2008 (nº 502, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Maria, Estado do Pará.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2008 (nº 503, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Beneficente de Tanhaçu Para o Desenvolvimento Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tanhaçu, Estado da Bahia.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 168, de 2008 (nº 414, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cruzeiro FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2008 (nº 416, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Portofirmense - AGRAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Firme, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2008 (nº 419, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2008 (nº 428, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural São Paulo das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2008 (nº 434, de 2007, na Câmara

dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Machadinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2008 (nº 481, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estreito do Uruguai LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2008 (nº 483, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Comunitária Navegantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2008 (nº 488, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Barraconense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2008 (nº 491, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Santa Rita Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2008 (nº 484, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural, Comunitária Recreativa e Esportiva Collaziol Scottá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

Projeto de Decreto Legislativo nº 187, de 2008 (nº 461, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Regional Radiodifusão LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade

de Papagaiós, Estado de Minas Gerais.

(Decisão terminativa da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Sessão: 28.08.2008

IV. 2 – Projetos de Resolução

De iniciativa do Senado Federal	8
- Aprovados pelo Plenário	7
- Decisão terminativa de comissão	1

Projeto de Resolução nº 43, de 2008, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende a execução das expressões "mensal", e "vedada, no caso de acumulação de férias, a dupla percepção da vantagem", constantes, respectivamente, dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.874, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, e o art. 2º da mesma Lei.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 07.08.2008

Projeto de Resolução nº 44, de 2008, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belford Roxo (RJ) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Resolução nº 45, de 2008, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Município de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 83,270,000.00 (oitenta e três milhões e duzentos e setenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Resolução nº 46, de 2008, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Município de Bagé (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 6,600,000.00 (seis milhões e seiscentos mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Resolução nº 47, de 2008, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Município de Cachoeirinha (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA), no valor de até US\$ 8,910,000,00 (oito milhões, novecentos e dez mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Resolução nº 48, de 2008, de iniciativa da Comissão de Assuntos

Econômicos, que autoriza o Município de São Luís (MA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 35,640,000.00 (trinta e cinco milhões e seiscentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Resolução nº 49, de 2008, apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 154,000,000.00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento parcial do "Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM 2".

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Resolução nº 50, de 2008, apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 75,000,000.00 (setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Município de Manaus, Estado do Amazonas e a Corporação Andina de Fomento - CAF, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Infra-Estrutura Urbana e Ambiental no Município de Manaus no âmbito do Programa de Apoio aos Governos Municipais - PRAM".

Sessão: 27.08.2008

V – ESCOLHA DE AUTORIDADES

Total	3
-------------	---

Parecer nº 890, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 136, de 2008 (nº 483/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Emília Maria Silva Ribeiro para exercer o cargo de Membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Sessão: 26.08.2008

Parecer nº 845, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 161, de 2008 (nº 565/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Benedito Gonçalves, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ), para compor o Superior Tribunal de Justiça, no cargo de Ministro, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro José Augusto Delgado.

Sessão: 26.08.2008

Parecer nº 846, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/20, de 2008 (nº 1335/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Ministro Gilson Langaro Dipp, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2008/2010.

Sessão: 26.08.2008

VI – REQUERIMENTOS DE SESSÕES ESPECIAIS E HOMENAGENS NO PERÍODO DO EXPEDIENTE

Total	7
-------------	---

Requerimento nº 827, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do Art. 154, inciso III, parágrafo 5º, combinado com o Artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 28 de agosto de 2008, para homenagear o Fórum Social Mundial - FSM que ocorrerá na cidade de Belém do Pará em janeiro de 2009, sob o lema "Um outro Mundo é Possível", com o objetivo de apresentar contribuições para a construção de um novo modelo de desenvolvimento sustentável para o mundo, para o Brasil, dando especial relevância para a Região Amazônica.

Sessão: 06.08.2008

Requerimento nº 934, de 2008, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, solicitando, a realização de sessão especial do Senado Federal no dia 2 de setembro de 2008, às 10 horas, destinada a comemorar a Semana do Idoso, tendo em vista a aprovação, pelo Plenário do Senado, do Requerimento nº 709, de 2007, com vistas à

abertura da referida semana de comemorações, no âmbito desta Casa.

Sessão: 07.08.2008

Requerimento nº 810, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 04 de setembro de 2008, às 10:00 horas, em homenagem aos 200 (duzentos) anos de criação da instituição Polícia Civil brasileira.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 945, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, que o Período do Expediente da Sessão do dia 17 de setembro de 2008 seja destinado a homenagear o centésimo aniversário do nascimento de Salvador Allende, ex-presidente da República do Chile.

Sessão: 20.08.2008

Requerimento nº 250, de 2008, de autoria do Senador Gim Argello, solicitando, nos termos do art. 199, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial para comemorar o Dia Nacional do Profissional de Educação Física e dos 10 anos de criação do Sistema Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 464, de 2008, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado Federal no dia 12 de novembro de 2008, com o objetivo de comemorar o 60º aniversário da fundação da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1036, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 1.011, de 2008, a alteração da data proposta para a realização de Sessão Especial em homenagem aos atletas do Brasil, que participaram das Olimpíadas de Pequim 2008, em geral, e, em particular, aos que conquistaram Medalhas, para o dia 19 de novembro de 2008.

Sessão: 27.08.2008

VII - MATÉRIAS PREJUDICADAS

Total.....	14
------------	----

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que altera a Lei 8.036, de 1990, permitindo a utilização do FGTS para pagamento de anuidades de ensino médio e de curso superior.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do FGTS nos casos de constituição de microempresa por parte do trabalhador.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o artigo 20 da lei 8036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que autoriza a utilização do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço no pagamento do crédito educativo, e dá outras providências.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que altera o art. 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1999, que dispõe sobre o FGTS, de forma a incluir, entre as hipóteses para movimentação da conta vinculada do trabalhador, o pagamento de encargos educacionais decorrentes de curso universitário de graduação e dá outras providências.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, dispondo sobre a permissão de saque pelo trabalhador na conta do FGTS para pagamento de anuidade escolar.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2000, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que acrescenta inciso ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir saque no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de mensalidade escolar no ensino médio e no superior, bem como de dívidas do programa de crédito educativo.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que acrescenta o inciso XIII ao art. 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, para permitir o saque da conta vinculada do trabalhador no FGTS para pagamento de cirurgias.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 101, de 2001, de autoria do Senador Ricardo Santos, que acrescenta dispositivo ao artigo 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir que desempregados saquem os recursos do FGTS para abertura e expansão de negócio próprio.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado 185, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre a utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para quitação de prestações atrasadas dos financiamentos habitacionais.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que acrescenta o inciso XI ao artigo 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de modo a permitir saques para a amortização de empréstimos do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera a Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de forma a permitir a movimentação da conta vinculada para aquisição de microcomputador.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o artigo 20 da Lei nº 8036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir a utilização do FGTS em casos de destruição da casa própria do trabalhador em função de calamidade pública ou caso fortuito.

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

Projeto de Lei do Senado nº 319, de 2003, de autoria do Senador Efraim Morais, que dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS) para pagamento de prestações em atraso relativas a financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

(Declarado prejudicado em virtude da aprovação de Substitutivo ao PLC 18/2002)

Sessão: 27.08.2008

VIII – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Total.....	124
------------	-----

Observações:

Art. 13 – licença / representação a serviço da Casa / missão política ou cultural de interesse parlamentar.

Art. 40 - representação da Casa / missão no País ou no exterior (deferidos pela Mesa).

Art. 43, I - tratamento de saúde.

Art. 43, II - interesse particular.

Requerimento nº 404, de 2008-M, Senadora Ideli Salvatti – art. 13 – 17/07/2008.

Requerimento nº 405, de 2008-M, Senador Heráclito Fortes – art. 43, II – 1º/08/2008.

Requerimento nº 406, de 2008-M, Senador José Sarney – art. 43, I – 1º a 03/07/2008.

Requerimento nº 407, de 2008-M, Senador Delcídio Amaral – art. 13 – 5 a 07/08/2008.

Requerimento nº 408, de 2008-M, Senador Geraldo Mesquita Júnior – art. 13 – 05/08/2008.

Requerimento nº 409, de 2008-M, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 5 a 07/08/2008.

Requerimento nº 410, de 2008-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 05/08/2008.

Requerimento nº 411, de 2008-M, Senador Adelmir Santana – art. 13 – 05/08/2008.

Requerimento nº 412, de 2008-M, Senador João Tenório – art. 13 – 05/08/2008.

Requerimento nº 413, de 2008-M, Senador José Maranhão – art. 43, II – 06/08/2008.

Requerimento nº 414, de 2008-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 06/08/2008.

Requerimento nº 415, de 2008-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 06/08/2008.

Requerimento nº 416, de 2008-M, Senador Lobão Filho – art. 43, II – 05/08/2008.

Requerimento nº 417, de 2008-M, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 07/08/2008.

Requerimento nº 418, de 2008-M, Senador Valdir Raupp – art. 13 – 07/08/2008.

Requerimento nº 419, de 2008-M, Senador Neuto de Conto – art. 13 – 07/08/2008.

Requerimento nº 420, de 2008-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 07/08/2008.

Requerimento nº 421, de 2008-M, Senadora Patrícia Saboya – art. 13 – 05 a 07/08/2008.

Requerimento nº 422, de 2008-M, Senador Aloizio Mercadante – art. 13 – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 423, de 2008-M, Senador Aloizio Mercadante – art. 13 – 20 a 21/08/2008.

Requerimento nº 424, de 2008-M, Senador César Borges – art. 13 – 07/08/2008.

Requerimento nº 425, de 2008-M, Senador Tasso Jereissati – art. 43, II – 07/08/2008.

Requerimento nº 426, de 2008-M, Senador Arthur Virgílio – art. 43, I – 06 e 07/08/2008.

Requerimento nº 427, de 2008-M, Senador Antonio Carlos Valadares – art. 13 – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 428, de 2008-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 15/07/2008.

Requerimento nº 429, de 2008-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 16/07/2008.

Requerimento nº 430, de 2008-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 17/07/2008.

Requerimento nº 431, de 2008-M, Senadora Ideli Salvatti – art. 13 – 07/08/2008.

Requerimento nº 432, de 2008-M, Senador Delcídio Amaral – art. 13 – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 433, de 2008-M, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 12/08/2008.

Requerimento nº 434, de 2008-M, Senador Francisco Dornelles – art. 13 – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 435, de 2008-M, Senador Inácio Arruda – art. 13 – 12/08/2008.

Requerimento nº 436, de 2008-M, Senador Mão Santa – art. 13 – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 437, de 2008-M, Senador João Durval – art. 13 – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 438, de 2008-M, Senador João Durval – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 439, de 2008-M, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 13 e 14/08/2008.

Requerimento nº 440, de 2008-M, Senadora Patrícia Saboya – art. 13 – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 441, de 2008-M, Senadora Lúcia Vânia – art. 13 – 12/08/2008.

Requerimento nº 442, de 2008-M, Senador Osmar Dias – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 443, de 2008-M, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 13 e 14/08/2008.

Requerimento nº 444, de 2008-M, Senador Gilberto Goellner – art. 13 – 07/08/2008.

Requerimento nº 445, de 2008-M, Senador Adelmir Santana – art. 43, I – 12 a 14/08/2008.

Requerimento nº 446, de 2008-M, Senadora Roseana Sarney – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 447, de 2008-M, Senador Jarbas Vasconcelos – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 448, de 2008-M, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 13/08/2008.

Requerimento nº 449, de 2008-M, Senador Geraldo Mesquita Júnior – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 450, de 2008-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 451, de 2008-M, Senador Osmar Dias – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 452, de 2008-M, Senador Paulo Duque – art. 13 – 12/08/2008.

Requerimento nº 453, de 2008-M, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 454, de 2008-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 455, de 2008-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 456, de 2008-M, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 457, de 2008-M, Senador Virgínio de Carvalho – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 458, de 2008-M, Senador César Borges – art. 43, II – 14 a 19/08/2008.

Requerimento nº 459, de 2008-M, Senador Renan Calheiros – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 460, de 2008-M, Senadora Lúcia Vânia – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 461, de 2008-M, Senador Inácio Arruda – art. 13 – 14/08/2008.

Requerimento nº 462, de 2008-M, Senador Jefferson Praia – art. 13 – 19/08/2008.

Requerimento nº 463, de 2008-M, Senador Geraldo Mesquita Júnior – art. 13 – 19/08/2008.

Requerimento nº 464, de 2008-M, Senador Jayme Campos – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 465, de 2008-M, Senador Romeu Tuma – art. 40 – 19/08/2008.

Requerimento nº 466, de 2008-M, Senador Delcídio Amaral – art. 13 – 19/08/2008.

Requerimento nº 467, de 2008-M, Senador Mário Couto – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 468, de 2008-M, Senador Valter Pereira – art. 13 – 13 e 14/08/2008.

Requerimento nº 469, de 2008-M, Senadora Lúcia Vânia – art. 13 – 19/08/2008.

Requerimento nº 470, de 2008-M, Senador Augusto Botelho – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 471, de 2008-M, Senador Cícero Lucena – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 472, de 2008-M, Senadora Marisa Serrano – art. 43, I – 16 a 21/08/2008.

Requerimento nº 473, de 2008-M, Senador Eliseu Resende – art. 13 – 19/08/2008.

Requerimento nº 474, de 2008-M, Senador Marcelo Crivella – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 475, 2008-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 19/08/2008.

Requerimento nº 476, de 2008-M, Senadora Roseana Sarney – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 477, de 2008-M, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 24 a 28/08/2008.

Requerimento nº 478, de 2008-M, Senador Inácio Arruda – art. 13 – 20/08/2008.

Requerimento nº 479, de 2008-M, Senador Pedro Simon – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 480, de 2008-M, Senador Neuto de Conto – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 481, de 2008-M, Senadora Patrícia Saboya – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 482, de 2008-M, Senadora Serys Slhessarenko – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 483, de 2008-M, Senador Paulo Duque – art. 13 – 19/08/2008.

Requerimento nº 484, de 2008-M, Senadora Ideli Salvatti – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 485, de 2008-M, Senador Sérgio Zambiasi – art. 40 – 24/08/2008.

Requerimento nº 486, de 2008-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 20/08/2008.

Requerimento nº 487, de 2008-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 488, de 2008-M, Senador Sérgio Guerra – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 489, de 2008-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 490, de 2008-M, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 491, de 2008-M, Senador José Sarney – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 492, de 2008-M, Senador Inácio Arruda – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 493, de 2008-M, Senador César Borges – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 494, de 2008-M, Senador Marconi Perillo – art. 43, II – 03 a 09/09/2008.

Requerimento nº 495, de 2008-M, Senador João Ribeiro – art. 43, II – 13/08/2008.

Requerimento nº 496, de 2008-M, Senador João Ribeiro – art. 13 – 21/08/2008.

Requerimento nº 497, de 2008-M, Senador Mozarildo Cavalcanti – art. 43, I – 18 a 21/08/2008.

Requerimento nº 498, de 2008-M, Senador Paulo Paim – art. 13 – 19 a 21/08/2008.

Requerimento nº 499, de 2008-M, Senador Delcídio Amaral – art. 13 – 26/08/2008.

Requerimento nº 500, de 2008-M, Senador Marcelo Crivella – art. 43, II – 26 e 27/08/2008.

Requerimento nº 501, de 2008-M, Senador Cristovam Buarque – art. 13 – 26/08/2008.

Requerimento nº 502, de 2008-M, Senador Renan Calheiros – art. 43, II – 26 a 28/08/2008.

Requerimento nº 503, de 2008-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 26/08/2008.

Requerimento nº 504, de 2008-M, Senador Paulo Paim – art. 13 – 02 a 04/09/2008.

Requerimento nº 505, de 2008-M, Senador Inácio Arruda – art. 13 – 26/08/2008.

Requerimento nº 506, de 2008-M, Senador Sérgio Zambiasi – art. 40 – 28/08/2008.

Requerimento nº 507, de 2008-M, Senador Almeida Lima – art. 43, II – 1º, 8, 15 e 17/07/2008.

Requerimento nº 508, de 2008-M, Senador Almeida Lima – art. 43, II – 7, 13, 14, 19 e 21/08/2008.

Requerimento nº 509, de 2008-M, Senadora Patrícia Saboya – art. 13 – 26/08/2008.

Requerimento nº 510, de 2008-M, Senador Valdir Raupp – art. 13 – 27/08/2008.

Requerimento nº 511, de 2008-M, Senador Geraldo Mesquita Júnior – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 512, de 2008-M, Senador José Sarney – art. 43, II – 26/08/2008.

Requerimento nº 513, de 2008-M, Senador Antonio Carlos Júnior – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 514, de 2008-M, Senadora Ideli Salvatti – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 515, de 2008-M, Senador Pedro Simon – art. 43, I – 27 e 28/08/2008.

Requerimento nº 516, de 2008-M, Senador Marco Antônio Costa – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 517, de 2008-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 518, de 2008-M, Cristovam Buarque – art. 13 – 31/08/2008 a 10/09/2008.

Requerimento nº 519, de 2008-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 520, de 2008-M, Senador Romeu Tuma – art. 40 – 28/08/2008.

Requerimento nº 521, de 2008-M, Senador Cícero Lucena – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 522, de 2008-M, Senador César Borges – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 523, de 2008-M, Senadora Patrícia Saboya – art. 43, II – 28/08/2008.

Requerimento nº 524, de 2008-M, Senadora Lúcia Vânia – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 525, de 2008-M, Senador Magno Malta – art. 13 – 28/08/2008.

Requerimento nº 526, de 2008-M, Senador Lobão Filho – art. 43, II – 19, 20, 21 e 26/08/2008.

Requerimento nº 527, de 2008-M, Senador Mozarildo Cavalcanti – art. 43, I – 26 a 28/08/2008.

IX - REQUERIMENTOS PARA DESEMPENHO DE MISSÃO

Total.....	18
------------	----

Observação:

Art. 40 – Representação da Casa / missão no País ou no exterior (aprovados pelo Plenário).

Requerimento nº 946, de 2008 – Senador Aloizio Mercadante – 17 a 19/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 07/08/2008.

Requerimento nº 947, de 2008 – Senador Sérgio Zambiasi – 17 a 20/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 07/08/2008.

Requerimento nº 951, de 2008 – Senadora Ideli Salvatti – 13/08/2008 – Participação no XIII Congresso Catarinense de Radiodifusão, Florianópolis, Santa Catarina.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 952, de 2008 – Senador Cristovam Buarque – 17 a 19/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 953, de 2008 – Senador Casildo Maldaner – 22 a 30/08/2008 – Participação no Encontro Econômico Brasil-Alemanha 2008, Colônia, Alemanha.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 954, de 2008 – Senadora Marisa Serrano – 17 a 20/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 955, de 2008 – Senador Pedro Simon – 17 a 20/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 959, de 2008 – Senador Inácio Arruda – 17 a 19/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 974, de 2008 – Senador Efraim Morais – 15 a 19/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 975, de 2008 – Senador Eduardo Azeredo – 17 a 19/08/2008 – Participação na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 978, de 2008 – Senador Eduardo Azeredo – 14 a 15/08/2008 – Participação, como Representante brasileiro no Parlamento do Mercosul, na cerimônia de posse do Presidente do Paraguai, em Assunção, Paraguai.

Sessão: 13/08/2008.

Requerimento nº 980, de 2008 – Senador Heráclito Fortes – 16 a 18/08/2008 – Participação, na condição de observador e de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, na XII Sessão do Parlamento do Mercosul, em Montevideu, Uruguai.

Sessão: 19/08/2008.

Requerimento nº 995, de 2008 – Senador Tião Viana – 23 a 26/09/2008 – Participação, como representante do Senado Federal, no evento intitulado “Clinton Global Initiative (CGI) – Fourth Annual Meeting”, em Nova York, EUA.

Sessão: 27/08/2008.

Requerimento nº 1032, de 2008 – Senador Marco Antônio Costa – 31/08/2008 a 09/09/2008 – Delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE em visita oficial aos países da Comunidade do Caribe: Guiana, Panamá, Jamaica, República Dominicana e Haiti.

Sessão: 27/08/2008.

Requerimento nº 1033, de 2008 – Senador Virgínio de Carvalho – 31/08/2008 a 09/09/2008 – Delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE em visita oficial aos países da Comunidade do Caribe: Guiana, Panamá, Jamaica, República Dominicana e Haiti.

Sessão: 27/08/2008.

Requerimento nº 1034, de 2008 – Senador Heráclito Fortes – 31/08/2008 a 09/09/2008 – Delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE em visita oficial aos países da Comunidade do Caribe: Guiana, Panamá, Jamaica, República Dominicana e Haiti.

Sessão: 27/08/2008.

Requerimento nº 1035, de 2008 – Senador Geraldo Mesquita Júnior – 31/08/2008 a 09/09/2008 – Delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE em visita oficial aos países da Comunidade do Caribe: Guiana, Panamá, Jamaica, República Dominicana e Haiti.

Sessão: 27/08/2008.

Requerimento nº 1057, de 2008 – Senador Eduardo Azeredo – 31/08/2008 a 05/09/2008 – Delegação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE em visita oficial aos países da Comunidade do Caribe: Guiana e Panamá; e participação, como palestrante, no Seminário Internacional sobre Legislação em Matéria de Delito Cibernético, em Bogotá, Colômbia.

Sessão: 28/08/2008.

X – OUTRAS DELIBERAÇÕES

Total.....71

Requerimento nº 925, de 2008, de autoria do Senador Gim Argello e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Senhor

Athos Bulcão, ocorrido em Brasília no último dia 31 de julho de 2008.

Sessão: 01.08.2008

Requerimento nº 926, de 2008, de autoria dos Senadores Marco Maciel e Efraim Morais, solicitando, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, homenagens de pesar pelo falecimento do artista plástico Athos Bulcão, ocorrido no dia 31 de julho de 2008.

Sessão: 01.08.2008

Requerimento nº 929, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Distrito Federal, onde se eternizou por suas obras, pelo falecimento do artista plástico Athos Bulcão, ocorrido em 31 de julho de 2008.

Sessão: 04.08.2008

Requerimento nº 933, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de profundo pesar, apresentação de condolências à família, ao Estado de Sergipe e a Câmara Municipal de São Cristóvão pelo falecimento de José Correia Santos Neto, Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Sessão: 05.08.2008

Requerimento nº 935, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento dos jovens Roberta Freitas, Maysa Nunes, Dinorah Mendonça, Thereza Nunes, Hanna Freitas, Héli do Campos Tavares, Carine Soraia Correia Assad e Jocilene Holis.

Sessão: 05.08.2008

Requerimento nº 937, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar, apresentação de condolências à família e aos membros do PTB-PA, na pessoa de seu Presidente, pelo falecimento de Luiz Celso Monteiro da Silva, ocorrido no dia 05 de agosto de 2008.

Sessão: 06.08.2008

Requerimento nº 938, de 2008, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso aos atletas paraenses que irão participar dos jogos olímpicos.

Sessão: 07.08.2008

Requerimento nº 939, de 2008, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do Soberano Irmão Jair Assis Ribeiro, ocorrido no dia 1º de agosto de 2008.

Sessão: 06.08.2008

Requerimento nº 940, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Belo Horizonte Célio de Castro, ocorrido no dia 20 de julho de 2008, na capital mineira.

Sessão: 06.08.2008

Requerimento nº 941, de 2008, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio e João Pedro, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Prefeito de Parintins/AM, Frank Bi Garcia, pela iniciativa de transladação, da Itália para o Amazonas, dos restos mortais de Dom Arcângelo Cerqua, primeiro bispo da Diocese daquele Município.

Sessão: 06.08.2008

Requerimento nº 942, de 2008, de Senador Romeu Tuma, solicitando, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, à Universidade de Brasília e ao Governo do Distrito Federal, pelo falecimento do Artista Plástico Athos Bulcão, ocorrido no dia 31 de julho de 2008.

Sessão: 06.08.2008

Requerimento nº 943, de 2008, de autoria dos Senadores Romeu Tuma e Aloísio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, voto de congratulações ao Cardeal Cláudio Hummes, Prefeito da Congregação para o Clero, no Vaticano, e Arcebispo Emérito de São Paulo, que comemorou 50 anos de sacerdócio no dia 03 de agosto de 2008.

Sessão: 06.08.2008

Requerimento nº 944, de 2008, de iniciativa da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de aplauso ao Magnífico Reitor Paulo Speller e a todo corpo Discente e Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, por ter seus cursos de Medicina e Serviço Social considerados os melhores do Brasil, segundo o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Sessão: 07.08.2008

Requerimento nº 948, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, solicitando, na forma regimental, que esta Casa aprove voto de pesar aos familiares, amigos e colegas de profissão do Advogado e ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas (OAB/AM) Alberto Simonetti Cabral Filho, falecido no dia 25 de julho de 2008, em Manaus (AM).

Sessão: 08.08.2008

Requerimento nº 956, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, votos de congratulações ao Arcebispo Emérito de Vitória, Dom Silvestre Scandian.

Sessão: 12.08.2008

Requerimento nº 960, de 2008, de autoria do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de pesar à família de

Giuliano Rafaelo Pagnoncelli, pelo seu falecimento ocorrido no dia 13 de agosto de 2008, em decorrência de acidente durante a prática de pára-quedismo.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 961, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da comediante Derci Gonçalves, ocorrido no Rio de Janeiro-RJ, no dia 19 de julho de 2008.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 962, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Euclides Ribeiro, o "Porrotó", escudeiro e guardião nos desfiles do grupo folclórico do Boi "Garantido", de Parintins, ocorrido em julho de 2008.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 963, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do diretor de televisão GERALDO CASÉ, ocorrido no Rio de Janeiro-RJ, no dia 21 de julho de 2008.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 964, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do artista plástico ATHOS BULCÃO, ocorrido no dia 31 de julho de 2008, em Brasília-DF.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 965, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, pelo lançamento de coletânea de CDs com cantos de 340 espécies de pássaros do norte da Amazônia.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 966, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao escritor e jornalista João Ubaldo Ribeiro, por haver conquistado, no dia 26 de julho de 2008, o importante Prêmio Camões 2008.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 967, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao povo de Manacapuru, no Amazonas, pelo transcurso de seu aniversário, no dia 15 de julho.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 968, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de

aplausos ao atleta amazonense Luís Mário Bonates, Vice-campeão Brasileiro de Hipismo, categoria Jovens Cavaleiros, em julho de 2008, em Curitiba.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 969, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplausos ao Advogado Henrique Neves, pela sua posse, no dia 5 de agosto de 2008, no cargo de Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral-TSE.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 970, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplausos aos irmãos e atletas Saulo Ribeiro e Xande Ribeiro, pela criação, em San Diego, Estados Unidos, da Universidade do Jiu-Jitsu.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 971, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de estímulo ao músico amazonense Geovani Andrade, que se prepara para gravar seu primeiro CD, intitulado "Infinito".

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 972, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jurista Alberto Simonetti Filho, primeiro Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, ocorrido no dia 28 de julho de 2008, em Manaus.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 973, de 2008, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 13 de Agosto de 2008, do Senhor Clóvis César de Lima, Vereador do Partido dos Trabalhadores em Campo Verde, Mato Grosso, com apresentação formal de condolências à família.

Sessão: 13.08.2008

Requerimento nº 979, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ministro SEBASTIÃO ALVES REIS, do extinto Tribunal Federal de Recursos, ocorrido no dia 09 de agosto de 2008.

Sessão: 14.08.2008

Requerimento nº 984, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Junior e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, seja aprovado voto de pesar pelo falecimento do poeta, compositor e cantor Dorival Caymmi, ocorrido no dia 16 de agosto de 2008.

Sessão: 20.08.2008

Requerimento nº 985, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando, nos termos do inciso II art. 218 do Regimento Interno, inserção em ata de

voto de pesar pelo falecimento da Sra. Hilda Borges Andrade, ex-prefeita de Arcos, no Centro-Oeste mineiro, ocorrido no dia 22 de julho de 2008.

Sessão: 20.08.2008

Requerimento nº 986, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Zilmar Francisco Cavalcante Júnior, ocorrido no dia 10 de agosto de 2008, em Manaus/AM.

Sessão: 20.08.2008

Requerimento nº 987, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da Senhora Marly Araújo de Almeida, ocorrido no dia 8 de agosto de 2008, em Brasília-DF.

Sessão: 20.08.2008

Requerimento nº 988, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de solidariedade à atleta brasileira Fabiana Murer, prejudicada numa das provas de salto com vara, em decorrência do sumiço da vara que utilizaria para tentar vencer os 4,55m.

Sessão: 20.08.2008

Requerimento nº 989, de 2008, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, homenagem pelo falecimento do ex-Deputado Edson Queiroz Filho, ocorrido no dia 19 de agosto de 2008, em Fortaleza, Ceará.

Sessão: 20.08.2008

Requerimento nº 993, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, solicitando, na forma do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, pela celebração dos seus 39 anos de instalação e funcionamento.

Sessão: 21.08.2008

Requerimento nº 994, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Centro de Formação Mandacaru, de Pedro II, no Estado do Piauí.

Sessão: 21.08.2008

Requerimento nº 998, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao bailarino amazonense Maurício Maia, pelo seu desempenho no Conservatório Brasileiro de Dança e na Companhia Brasileira de Dança, do Rio de Janeiro, dos quais é integrante há dois anos.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 999, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Estudante Altemir Filho, de apenas 12 anos, vencedor do concurso que escolheu o nome de Janã para o filhote de peixe-boi resgatado pelo IBAMA a 25 quilômetros de Manaus.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 1001, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Ordem dos Advogados, Seção do Distrito Federal-OAB/DF, pela realização, em 27 de agosto de 2008, da VI Conferência dos Advogados do Distrito Federal, este ano alusiva aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 1002, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Faculdade Atual e ao Centro de Estudos Jurídicos de Roraima, pela realização, em 27 de agosto de 2008, do Congresso de Direito Constitucional do Estado de Roraima, em homenagem aos 20 anos de promulgação da Constituição Federal de 1988.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 1005, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Conselho Federal de Enfermagem-COFEN e ao Conselho Regional de Enfermagem do Pará, pela realização, em 31 de agosto de 2008, do 11º Congresso dos Conselhos de Enfermagem, em Belém/PA.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 1006, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Superintendência de Manaus do Serviço Geológico do Brasil/CPRM, pelo transcurso de seu 39º aniversário de criação, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 1009, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Reconhecimento às jogadoras da Seleção Brasileira de Futebol Feminino, pela excelente atuação, com garra, dedicação às cores nacionais e visível esforço em sua participação nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 1010, de 2008, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido no dia 22 de agosto de 2008, do médico paranaense João Dias Aires, de Londrina.

Sessão: 26.08.2008

Requerimento nº 1012, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Professor e Escritor amazonense Nicácio da Silva, pelo lançamento de livro sobre as eleições municipais de 2008, baseado nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1013, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso a Maurren Higa Maggi, pela conquista da Medalha de Ouro na prova de Salto em Distância, bem como de Júbilo pelo seu esforço pessoal de superação de difícil fase de sua vida de atleta, nas Olimpíadas de Pequim 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1014, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Atleta brasileira Natália Falavigna, pela conquista da Medalha de Bronze na prova de Taekwondo, nas Olimpíadas de Pequim 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1015, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Atleta brasileira Ketleyn Quadros, pela conquista de Medalha de Bronze no Judô feminino (até 57 kg) nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1016, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Atleta brasileiro Tiago Camilo, pela conquista de Medalha de Bronze no Judô Masculino (até 81 kg) nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1017, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Atleta brasileiro César Cielo, pela conquista de Medalha de Bronze na Natação, 100 m nado livre, nas Olimpíadas de Pequim 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1018, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Atleta César Cielo, pela conquista de Medalha de Ouro na prova de Natação, 50m livre, nas Olimpíadas de Pequim-2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1019, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à equipe brasileira de vôlei feminino, pela conquista de Medalha de Ouro ao derrotar, na final, a Seleção dos Estados Unidos, nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1020, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à dupla brasileira Bruno Prada/Robert Scheidt, pela conquista de Medalha de Prata, na prova de Vela, Classe Star, nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1021, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso às atletas da Seleção Brasileira, pela conquista de Medalha de Prata, na prova de Futebol Feminino, nas Olimpíadas de Pequim – 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1022, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à dupla Márcio/Fábio Luiz, atletas da Seleção Brasileira de Vôlei de Praia, pela conquista de Medalha de Prata nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1023, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Seleção Brasileira Masculina de Vôlei, pela conquista de Medalha de Prata nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1024, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à dupla brasileira de Vela 470-F, Fernanda Oliveira e Isabel Swan, pela conquista de Medalha de Bronze nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1025, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Seleção Brasileira de Futebol Masculino, pela conquista de Medalha de Bronze nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1026, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao atleta brasileiro Leandro Guilherme pela conquista de Medalha de Bronze no Judô masculino (até 73 kg) nas Olimpíadas de Pequim - 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1027, de 2008, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar e apresentação de condolências à família, à Prefeitura de São Paulo e ao Ministro das Relações Exteriores, pelo falecimento do Dr. Olavo Egydio Setúbal, ocorrido em 27 de agosto de 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1028, de 2008, de autoria do Senador José Sarney, solicitando, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, homenagens pelo falecimento do Dr. Olavo Setúbal, com inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família e ao Estado de São Paulo.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1029, de 2008, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do Dr. Olavo Egydio Setúbal, ocorrido em 27 de agosto de 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1030, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do empresário Olavo Egydio Setubal, presidente do Conselho Administrativo da Itaúsa, ocorrido dia 27 de agosto de 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1031, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Empresário e Político Olavo Setúbal, Presidente do Grupo Financeiro ITAÚ, ocorrido em São Paulo, no dia 27 de agosto de 2008.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1037, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Josafá Ribeiro de Almeida, natural do Estado de Sergipe, com inserção em ata, e apresentação de condolências à família.

Sessão: 27.08.2008

Requerimento nº 1056, de 2008, de autoria da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor à judoca Ketleyn Quadros, primeira atleta brasileira a ganhar uma medalha olímpica em esporte individual.

Sessão: 28.08.2008

Requerimento nº 1058, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de José Amaro de Pina, ocorrido no dia 1º de julho de 2008, em Manaus, AM.

Sessão: 28.08.2008

Requerimento nº 1059, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à escritora Edgardina Jesus Silva, pelo lançamento, em Manaus, do livro "Todos os dias de nossas vidas".

Sessão: 28.08.2008

Requerimento nº 1060, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Rede La Salle, de Manaus, pela inauguração de seu novo prédio.

Sessão: 28.08.2008

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (1º a 31 de agosto de 2008)	
Deliberativas Ordinária	12
Não Deliberativas	9
Deliberativas Extraordinárias	0
Especiais	3
Total	24

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de agosto de 2008)

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A VI).....124

I – Medidas Provisórias..... 7

1. Aprovadas na forma de Projeto de Lei de Conversão (apresentados pela Câmara dos Deputados) e enviadas à sanção.....4

2. Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão, com emendas, e devolvidas à Câmara dos Deputados3

II - Projetos aprovados e enviados à sanção..... 7

1. De iniciativa do Presidente da República 1

2. De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça 1

3. De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho.....4

4. De iniciativa do Tribunal de Contas da União 1

III - Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados..... 31

1. Por decisão do Plenário 1

1.1 – Da Câmara dos Deputados 1

2. Por decisão terminativa 30

1.1 – Do Senado Federal 30

IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação..... 69

1 – Concessões de telecomunicações 51

2 – Atos Internacionais..... 10

3 – Operações de crédito 7

4 – Suspensão de Atos Normativos..... 1

V – Escolha de Autoridades 3

VI – Requerimentos de Sessões Especiais e Homenagens no Período do Expediente.....	7
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITEM VII).....	14
VII - Matérias prejudicadas.....	14
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A VII).....	138
Requerimentos de Licença e Desempenho de Missões	142

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
DO SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE
6 DE FEVEREIRO A 31 DE AGOSTO DE 2008**

SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS (6 de fevereiro a 31 de agosto de 2008)	
Deliberativas Ordinárias	72
Não Deliberativas	56
Deliberativas Extraordinárias	9
Especiais	21
Total	158
Sessão não realizada	1

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A XIII).....	792
I – Medidas Provisórias aprovadas	34
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão apresentado pela Câmara dos Deputados, e enviadas à sanção	17
2 – Aprovadas na íntegra e enviadas à promulgação.....	12
3 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão, com emendas, e devolvidas à Câmara dos Deputados	5
II - Projetos aprovados e enviados à sanção.....	43
III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados	112
1 – Por decisão do Plenário	24
1.1 – Do Senado Federal	12
1.2 – Da Câmara dos Deputados	11
1.3 – Da Presidência da República.....	1
2 – Em decisão terminativa	88
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação.....	283
1 – Concessões de telecomunicações	232
2 – Atos Internacionais.....	18
3 – Operações de crédito	26
4 – Suspensão de Atos Normativos.....	4
5 – Projetos de Resolução (outras matérias).....	3
V – Escolha de Chefes de Missão Diplomática.....	35
VI – Escolha de Autoridades.....	18
VII – Requerimentos de Homenagem de Pesar	5
VIII – Requerimentos de Voto de Aplauso ou Semelhante.....	9

IX – Requerimentos de Sessões Especiais e Homenagens no Período do Expediente.....	57
X – Requerimentos de Informações aprovados pela Mesa	149
XI – Requerimentos de tramitação conjunta aprovados pela Mesa	5
XII – Requerimentos de criação/alteração de Comissão Temporária	7
XIII – Requerimentos Diversos	35
Pelo Plenário	34
Pela Mesa	1
 MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XIV A XXII)	 57
XIV - Matérias rejeitadas	8
XV - Matérias prejudicadas	19
XVI - Matérias retiradas pelos autores	20
XVII – Medidas Provisórias não admitidas	2
XVIII – Medidas Provisórias rejeitadas.....	2
XIX – Medida Provisória com prazo de vigência integral encerrado	1
XX – Requerimentos de tramitação conjunta rejeitados pela Mesa.....	2
XXI – Requerimentos de Informação rejeitados pela Mesa.....	2
XXII – Requerimento de Informação declarado prejudicado pela Mesa	1
 TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A XXII)	 849
Requerimentos de Licença e Desempenho de Missões.....	644
Requerimentos de Criação de Comissão Parlamentar de Inquérito	2
Requerimentos de Prorrogação de Comissão Parlamentar de Inquérito	2

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁶⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(3,12,17)	
Majoria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁵⁾	

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (1)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 03/04/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Maioria (PMDB)

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA

Finalidade: Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 3

Leitura: 02/07/2008

TITULARES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)

Majoria (PMDB)

PSDB

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Leitura: 02/07/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
Maioria (PMDB)	
	1.
PTB	
	1.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) (8)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (5)	5. Lobão Filho (PMDB) (6)
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) (11)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (10)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB (4)	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi (9)

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)
RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (3)	
Patrícia Saboya (PDT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (5)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (8)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (4)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) (11)	3. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB (7)	
Mozarildo Cavalcanti (6,10)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).

11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (1)	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (3)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁷⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽¹⁰⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁹⁾

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. Eleito em 8.8.2007.
3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
10. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. n° 05/08-LPDT).
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício n° 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício n° 083/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,10)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹²⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁶⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁴⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁵⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹¹⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
10. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
11. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
12. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
14. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
15. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
16. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB n° 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. N° 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (7)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) (5)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende ()	1. Adelmir Santana ()
Heráclito Fortes ()	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner ()	3. VAGO (3)
José Agripino ()	4. Raimundo Colombo () (9)
Cícero Lucena () (10)	5. Papaléo Paes () (4)
Marisa Serrano ()	6. Flexa Ribeiro ()
Marconi Perillo ()	7. Arthur Virgílio ()
PTB	
Gim Argello () (6)	1.
PDT	
Jefferson Praia () (8)	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (5)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (8)	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (11)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (10)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (9)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).

12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Majoria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) (8)
Geovani Borges (PMDB) (5)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB (4)	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (4)	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) (3)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (2)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO (5)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (7)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) (11)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB (6)	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia (9)	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
Maioria (PMDB)	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (8)
Marco Antônio Costa (DEM) (9)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB (6)	
VAGO (10)	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (5)	3. Gim Argello (PTB) (6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) (4)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB (3)	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB N° 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. N° 088/2008/GLPTB).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) (2)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Majoria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

MEMBROS

PMDB

Roseana Sarney (MA)

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽¹⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Serys Slhessarenko (MT)

PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

PR

PDT

Cristovam Buarque (DF)

PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PP

PSOL

Atualização: 19/07/2008

Notas:

1. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03 a 16.09.2008.
2. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA		AUGUSTO BOTELHO	
Registro da solenidade de homenagem realizada no dia 27 de agosto de 2008, pela Federação do Comércio do Distrito Federal, a empresários brasilienses.....	263	Elogios à Senadora Roseana Sarney pela iniciativa de criar a Lei que torna obrigatório o ensino de música nas escolas básicas. Aparte à Senadora Roseana Sarney.	15
ALVARO DIAS		Críticas ao voto dado pelo Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal (STF), a respeito da demarcação da reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima.....	30
Comentários às matérias veiculadas na imprensa, intituladas “Orçamento com pessoal vai a 4,8% do Produto Interno Bruto - PIB”, e “O Governo faz proposta de reforma política radical”.....	25	Necessidade de reavaliar o relatório do Senador Papaléo Paes para torná-lo propositivo para ser aprovado na Comissão de Assuntos Sociais. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.	35
Discurso sobre a necessidade de uma reforma administrativa com o intuito de controlar os gastos públicos.....	25	CRISTOVAM BUARQUE	
Registro do artigo intitulado, “Rachid caiu por não ser ‘gente nossa’”, publicado pelo Jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , em sua edição de 08 de abril de 2008.....	73	Requerimento nº 1.056, de 2008, que requer o voto de louvor à judoca Ketleyn Quadros, primeira atleta brasileira a ganhar uma medalha olímpica em esporte individual.....	53
ARTHUR VIRGÍLIO		Sugestão ao Presidente Lula para coordenar a realização de um pacto nacional que vise a melhoria da educação brasileira com o uso dos recursos do pré-sal.....	69
Requerimento nº 1.058, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de José Amaro de Pina, ocorrido no dia 1º de julho de 2008, em Manaus, e requer, ainda, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares, em especial do filho, jornalista Rogério Pina, de <i>A Crítica</i>	55	Apoio às manifestações da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), em defesa do piso salarial dos professores.....	266
Requerimento nº 1.059, de 2008, que requer Voto de Aplauso à escritora Edgardina Jesus Silva, pelo lançamento, em Manaus, do livro “Todos os dias de nossas vidas” e requer, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.....	55	Defesa da nacionalização do petróleo com o intuito de investir na revolução científica, tecnológica e educacional.....	266
Requerimento nº 1.060, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Rede La Salle, de Manaus, pela inauguração de seu novo prédio.....	55	DEMÓSTENES TORRES	
		Apresentação de evidências que comprovam os crimes cometidos por Olivério Medina, sua relação com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC) e sua relação com o Partido dos Trabalhadores (PT).....	24

	Pág.		Pág.
EDUARDO AZEREDO		FRANCISCO DORNELLES	
Requerimento nº 1.057, de 2008, que requer licença dos trabalhos da Casa para participar do Seminário Internacional sobre Legislação em Matéria de Delito Cibernético, a realizar-se em Bogotá/Colômbia.....	55	Voto de Pesar pelo falecimento do grande homem público Olavo Setúbal, ex-Ministro das Relações Exteriores.	29
EDUARDO SUPLICY		Reflexões sobre a proposta de reforma política do presidente Lula e a necessidade de implantação do sistema de voto distrital no Brasil para possibilitar a reforma política.....	29
Considerações sobre os objetivos do Fórum Social Mundial, realizado na cidade de Belém do Pará, em janeiro de 2009, sobre o lema “Um Outro Mundo é Possível”.....	10	GERSON CAMATA	
Importância de acompanhar o julgamento do Superior Tribunal Federal (STF) sobre a questão da demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol. Aparte ao Senador José Nery.	41	Registro da presença do Presidente da República em Vitória-ES, no dia 02 de setembro de 2008, para a primeira exploração de petróleo do pré-sal, na plataforma no Município de Presidente Kennedy-ES.....	18
Registro da transmissão do cargo de Ministro da Cultura, de Gilberto Gil, para Juca Ferreira.....	43	Discurso sobre a realização de reunião do Conselho Político, com o Presidente da República, no dia 28 de agosto de 2008, no Palácio do Planalto, sobre o tema “Um Novo Brasil em Construção”, onde foram anunciados investimentos na ordem de um trilhão e meio de reais.	18
Balanço sobre as realizações ocorridas no País, durante reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.	43	Manifestação sobre Projeto de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do café na merenda escolar.	18
Importância de apurar rigorosamente os fatos referentes à acusação do Senhor Romênio Pereira, dirigente do Partido dos Trabalhadores (PT). Aparte ao Senador Heráclito Fortes.....	50	Reflexão sobre alguns aspectos da questão da demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, antes da conclusão do julgamento da matéria pelo plenário do Supremo Tribunal Federal – STF.	78
FLEXA RIBEIRO		HERÁCLITO FORTES	
Apresentação dos objetivos de ação dos participantes do Fórum Social Mundial 2009, sediado em Belém-PA.....	6	Necessidade de apuração dos fatos sobre as acusações feitas à Polícia Federal que, segundo a revista <i>Época Online</i> , acobertou dirigente do Partido dos Trabalhadores (PT), durante a operação João de Barro, que desarticulou quadrilha que desviava recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).	48
Proposta de articulação aos Senadores, para que o projeto que propõe que qualquer tipo de novas unidades de conservação ou de reservas passem pelo Senado para que seja discutido e aprovado. Aparte ao Senador Augusto Botelho.	32	JEFFERSON PRAIA	
Críticas à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa, por não ceder espaço à TV Senado, privando a população do Estado, de acompanhar o trabalho parlamentar.....	33	Saudação à exposição de arte indígena Transcendidos e Cores da Amazônia, em cartaz no Manaus Casa Shopping, com obras de artistas indígenas de seis etnias do Estado da Amazônia.....	48
Comentários sobre a publicação do edital de construção das pontes na BR-222, no Pará.....	33	JOÃO TENÓRIO	
Acusações à Governadora Ana Júlia Carepa, de impedir a votação do relatório do Senador Papaléo Paes na Comissão de Assuntos Sociais, sobre a morte de recém-nascidos na Santa Casa de Misericórdia de Belém.	33	Registro da matéria intitulada “VarigLog registra gastos de R\$ 13 mil sem comprovação”, pu-	
Registro da matéria intitulada “Por Dantas, Greenhalgh pede ajuda a amigo de Lula”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 16 de julho de 2008.	77		

	Pág.		Pág.
blicada pelo jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 11 de junho de 2008.....	76	NEUTO DE CONTO	
JOSÉ MARANHÃO		Preocupação com a elevação descontrolada do preço dos fertilizantes, como contribuição para a alta do preço dos alimentos e as perspectivas contínuas de sua escassez.	28
Registro da participação de Sua Excelência em uma reunião no Palácio do Planalto em que o Presidente Lula fez um balanço de seu Governo, no dia 28 de agosto de 2008.	66	RENAN CALHEIROS	
Reflexões sobre o sistema prisional brasileiro, com referências à Guarabira, localizada no interior do Estado da Paraíba, que renovou as práticas de execução penal.....	66	Comentários sobre a importância do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para o aumento dos investimentos públicos e privados no Nordeste, especialmente em Alagoas.	23
JOSÉ NERY		Apresentação de dados referentes à produção da cana-de-açúcar no Estado de Alagoas. Apelo ao Presidente da República para que a proposta de inclusão da cana-de-açúcar no Programa Federal de Preço Mínimo seja submetida ao Conselho Monetário Nacional.....	264
Apresentação dos objetivos de ação dos participantes do Fórum Social Mundial 2009, sediado em Belém-PA e agradecimento às organizações e às representações que compareceram ao Fórum.....	2	RENATO CASAGRANDE	
Denúncia de série de arbitrariedades cometidas no Município de Cametá, no Pará, que impedem o exercício do direito de organização partidária.....	39	Importância de investimento na duplicação da BR-262 no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. Aparte ao Senador Gerson Camata.....	19
Homenagem ao advogado paraense Doutor Antônio Roberto de Figueiredo Cardoso, empossado como Defensor Público-Geral do Estado do Pará, para o biênio 2008/2010.....	39	Registro do levantamento do comportamento das tarifas bancárias após a decisão do Banco Central na padronização dessas tarifas.....	21
Comentários sobre o julgamento do Superior Tribunal Federal (STF) sobre a questão da demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol.	39	Necessidade de promover mudanças na Lei do Petróleo para fortalecer a União no recebimento de <i>royalties</i> e no incremento do mecanismo de Participação Especial. Proposta ao Senador Garibaldi Alves de um Seminário para serem discutidas questões relacionadas ao pré-sal e à utilização eficiente do petróleo.	21
MÁRIO COUTO		ROMERO JUCÁ	
Defesa dos Projetos de beneficiam os aposentados, e pedido de prioridades de tais matérias nas votações da Casa.	16	Requerimento nº 1.053, de 2008, que requer a tramitação em conjunto do PLS nº 14, de 2008, com o PLS nº 20, de 2008, por regularem a mesma matéria.....	53
Reflexões sobre o aumento da violência no Estado do Pará durante a campanha política e sobre a displicência da Governadora do Pará em relação à violência do Estado.....	16	Requerimento nº 1.054, de 2008, que requer a tramitação em conjunto, por regularem a mesma matéria, do PLS nº 66, de 2008 – Complementar, com o PLS nº 72, de 2008 – Complementar, nº 298, de 2007 – Complementar, nº 414, de 2007 – Complementar, e com os PLS nºs 19, de 2005, e 397, de 2005, que já tramitam em conjunto.	53
Protesto contra o descaso com a saúde pública do Estado do Pará.....	21		
MOZARILDO CAVALCANTI			
Reflexão sobre a proibição do nepotismo nos cargos comissionados.	258		
Reflexão sobre a decisão do Presidente Garibaldi Alves de não fazer leitura de medidas provisórias no período de 45 dias.	258		

IV

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.055, de 2008, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 423, de 2003 e 495, de 2003, que já tramitam em conjunto, com os PLS nº 470, de 2007, PLS nº 106, de 2006, PLS nº 138, de 2008 e PLS nº 681, de 2007, por regularem a mesma matéria.	53	benefícios do ensino da música para a educação brasileira.	15
ROSEANA SARNEY		SÉRGIO GUERRA	
Demonstração de apoio ao Fórum Social Mundial, por parte do Congresso Nacional e do Estado do Maranhão.....	13	Registro da matéria intitulada “Casa Civil confirma reunião de Dilma com Audi em 2006”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , na edição de 05 de julho de 2008.	75
Registro de contentamento em relação à Lei de sua autoria que torna obrigatório o ensino de música nas escolas básicas e apresentação dos		VALDIR RAUPP	
		Defesa de edição de medida provisória para a regularização fundiária no Estado de Rondônia	38